

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

**PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA**

Porto Alegre

2012

**PROJETO PEDAGÓGICO DO
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA**

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO:

Professores:

Me. Glória Isabel Sattamini Ferreira

Dr. Geraldo Ribas Machado

Dr. Rafael Port da Rocha

Dra. Samile Andréa de Souza Vanz

Dra. Sônia Elisa Caregnato

Técnico em Assuntos Educacionais:

Esp. Anamaria Teixeira da Rosa

Porto Alegre

2012

"Não é o mais forte que sobrevive, nem o mais inteligente, mas o que melhor se adapta as mudanças!"

Charles Darwin

SUMÁRIO

1	HISTÓRICO DO CURSO	8
2	REFORMAS CURRICULARES	10
3	UNIDADE PROPONENTE	14
4	PERFIL DO CURSO	16
4.1	MISSÃO DA UFRGS	17
4.2	MISSÃO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA	17
4.3	OBJETIVO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA	17
4.4	PRINCÍPIOS DA CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA	18
4.5	ALINHAMENTOS DO CURSO ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E AOS PARECERES MEC/CNE	18
4.6	ALINHAMENTO DO CURSO ÀS DIRETRIZES INSTITUCIONAIS SOBRE CURSOS DE GRADUAÇÃO	20
4.7	FORMA DE ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO	21
5	PERFIL DO EGRESO	23
5.1	DESCRIÇÃO DO PROFISSIONAL A SER FORMADO	23
5.2	COMPETÊNCIAS E HABILIDADES	24
5.2.1	Gerais	24
5.2.2	Específicas	24
5.3	ÁREAS DE ATUAÇÃO DO EGRESO	25
6	ATIVIDADES DO CURSO	26

6.1	CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS	26
6.2	ATIVIDADES DE ENSINO	26
6.2.1	Disciplinas	26
6.2.2	Semana Acadêmica	27
6.2.3	Laboratórios	27
6.2.4	Atividades Complementares	28
6.2.5	Estágios	30
6.2.5.1	Estágios obrigatórios	30
6.2.5.2	Estágios não obrigatórios	31
6.2.6	Trabalho de Conclusão de Curso	34
7	GRADE CURRICULAR	38
7.1	DISCIPLINAS E ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS	38
7.2	DISCIPLINAS ELETIVAS	41
7.3	TABELA DE LIBERADORAS	44
8	FORMAS DE ACESSO AO CURSO	48
8.1	EXAME VESTIBULAR	48
8.2	INGRESSO EXTRAVESTIBULAR	50
8.2.1	Transferência Interna por Recálculo de Média do Vestibular	50
8.2.2	Transferência por Processo Seletivo Unificado	50
8.2.3	Ingresso de Diplomado	50
8.3	OUTRAS FORMAS DE INGRESSO	51
8.3.1	Readmissão por abandono	51

8.3.2	Transferência Compulsória	51
8.3.3	Discente Convênio	52
8.4	POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS	52
9	AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO	54
10	AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	56
11	POLÍTICA DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	58
11.1	PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA	58
11.2	NÚCLEO DE APOIO AO ALUNO COM DEFICIÊNCIA VISUAL(NAPNES)	58
11.3	SETOR DE APOIO À ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL	59
11.4	PROGRAMA INCLUIR	59
11.5	LIBRAS - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	60
12	ATOS AUTORIZATIVOS OU ATO DE CRIAÇÃO	62
ANEXO A	Lei 1.254, de 4 de dezembro de 1950	63
ANEXO B	Parecer n.º 2085 de 7 de julho de 1976	69
ANEXO C	Decisão 93/58	71
ANEXO D	Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961	73
ANEXO E	Lei 4.084, de 30 de junho de 1962	92
ANEXO F	Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965	100
ANEXO G	Lei 5.077, de 23 de agosto de 1966	107
ANEXO H	Lei 5.540, de 28 de novembro de 1968	109

ANEXO I	Estatuto da UFRGS	120
ANEXO J	Parecer CFE n.º 326, de 16 de novembro de 1962	141
ANEXO K	Resolução CFE n.º 08, de 29 de outubro de 1982	143
ANEXO L	Resolução COMGRAD/131B 0212010	145
ANEXO M	Regimento da FABICO/UFRGS	156
ANEXO N	Regimento da UFRGS	167
ANEXO O	Parecer CNE/CES 8/2007	205
ANEXO P	Resolução CEPE/UFRGS 19/2011	236
ANEXO Q	Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996	243
ANEXO R	Parecer CNE/CES 492/2001	269
ANEXO S	Parecer CNE/CES 26112006	308
ANEXO T	Resolução CNE/CES 19/2002	331
ANEXO U	Resolução CNE/CES 2/2007	333
ANEXO V	Resolução CNE/CES 3/2007	337
ANEXO X	Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008	349
ANEXO Y	Plano de Desenvolvimento Institucional UFRGS	346
ANEXO Z	Plano de Gestão 2008-2012	386
ANEXO AA	Regimento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFRGS	397
ANEXO BB	Resolução CEPE/UFRGS 32/1998	402
ANEXO CC	Resolução CEPE/UFRGS 46/2009	408
ANEXO DD	Resolução CEPE/UFRGS 09/2003	418
ANEXO EE	Resolução CEPE/UFRGS 17/2007	423

ANEXO FF	Resolução CEPE/UFRGS 34/2011	450
ANEXO GG	Resolução CEPE/UFRGS 29/2009	456
ANEXO HH	Resolução CEPEUFRGS 24/2006	460
ANEXO II	Resolução CEPE/UFRGS 50/2009	466
ANEXO JJ	Resolução CONSUN/UFRGS 134/2007	468
ANEXO LL	Resolução COMGRAD/SIB 04/2009	472
ANEXO MM	Resolução COMGRAD/BIB 05/2011	477
ANEXO NN	Resolução CEPE/UFRGS 20/2010	479
ANEXO OO	Resolução CEPE/UFRGS 02/2009	481
ANEXO PP	Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004 (SINAES)	484
ANEXO QQ	Planos de ensino das disciplinas do curso	490

1 HISTÓRICO DO CURSO

O Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) foi implantado em 1947 e reconhecido através da Lei Federal n.^o 1254 de 4 de dezembro de 1950 (ANEXO A) e do Parecer n.^o 2085 do Conselho Federal de Educação (CFE) (ANEXO B).

O Curso de Biblioteconomia iniciou como Curso Livre, ministrado junto à Faculdade de Economia e Administração da Universidade de Porto Alegre (UPA). Foi o primeiro curso de Biblioteconomia criado na Região Sul do Brasil, e o sétimo, criado no país.

A transformação do Curso de Biblioteconomia em Escola de Biblioteconomia e Documentação, de nível superior, ocorreu em 29 de outubro de 1958, através da Decisão n.^o 93/58, do Conselho Universitário da Universidade do Rio Grande do Sul (ANEXO C), que aprova o Regimento da Escola de Biblioteconomia e Documentação , da Faculdade de Ciências Econômicas, em 29 de outubro de 1958, assinada pelo Professor Reitor Elyseu Paglioli.

Com a homologação da Lei Federal n.^o 4.024, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) (ANEXO D), iniciou-se uma fase crítica e inovadora no ensino de Biblioteconomia, no sentido de ampliar, em um novo currículo, o elenco de matérias relativas à formação profissional do bibliotecário.

A Lei n.^o 4.084 foi promulgada em 30 de junho de 1962 (ANEXO E), reconhecendo o exercício da profissão de bibliotecário aos concluintes do curso superior de Biblioteconomia. Em 1965, através do Decreto-Lei n.^o 56.725, de 16 de agosto de 1965 (ANEXO F), a profissão foi regulamentada.

A Lei de n.^o 5.077, de 23 de agosto de 1966 (ANEXO G), criou a Escola de Biblioteconomia e Documentação da UFRGS, tornando-a independente e autônoma da Faculdade de Ciências Econômicas.

Com a reforma universitária, Lei 5.540/68 (ANEXO H) e a aprovação de novo Estatuto da UFRGS (ANEXO I), foi criada a Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (FABICO), em 16 de março de 1970, anexando

à Faculdade de Biblioteconomia, já existente, o Curso de Jornalismo, que pertencia até então à Faculdade de Filosofia.

2 REFORMAS CURRICULARES

A velocidade com que os fatos acontecem, as notícias chegam, a tecnologia muda e novas demandas da sociedade que vão surgindo em decorrência disso impõe a necessidade do repensar da visão, dos objetivos e missão do Curso de Biblioteconomia, bem como a necessidade de se trabalhar pensando em habilidades e competências, propondo um ensino mais reflexivo e com mais dinamicidade em seus conteúdos e práticas.

As Reformas Curriculares ocorridas no curso de Biblioteconomia foram quatro: no ano 1963, para adaptar-se ao Currículo Mínimo e ao cumprimento das horas exigidas pelo CFE; no ano de 1984, novamente para adaptar-se aos novos conteúdos programáticos bem como ao tempo mínimo de duração para o ensino de graduação. Nos anos de 2000 e 2010, as reformas aconteceram para adequação às novas necessidades do século XXI.

O Parecer do CFE nº. 326 (ANEXO J), aprovado em 16 de novembro de 1962 e homologado em 04 de dezembro de 1962, fixou os conteúdos mínimos e duração dos cursos brasileiros que passaram a ter, obrigatoriamente, a duração de três anos letivos.

Em 1982, a Resolução CFE n.º 08/82 (ANEXO K) fixou novos conteúdos programáticos para o ensino de graduação, bem como a duração de oito semestres letivos para os mesmos. Em março de 1984, o Curso de Biblioteconomia da UFRGS iniciou a implantação de seu currículo pleno, em regime semestral, sob o código 266.00.

Com a implantação do Projeto Pedagógico em 2000, aprovado pela UFRGS, houve uma significativa alteração na grade curricular no Curso de Biblioteconomia desta Universidade, visando à adequação às Diretrizes Curriculares do MEC e obedecendo, também, ao que foi acordado entre os cursos de Biblioteconomia do País, junto à Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (ABECIN), quanto à adequação dos mesmos aos demais currículos dos cursos de Biblioteconomia dos países do MERCOSUL.

O Projeto Pedagógico do Curso proposto em 2000 contempla quatro grandes áreas, a saber: ÁREA 1 – Fundamentos das Ciências da Infor-

mação; ÁREA 2 – Organização e Tratamento da Informação; ÁREA 3 – Recursos e serviços de Informação e ÁREA 4 – Gestão de Sistemas de Informação. Paralelamente a sua implementação, foram criados grupos com os professores que se vincularam as áreas definidas, sob a coordenação de um professor, com o intuito de controlar e avaliar constantemente o desempenho das disciplinas ministradas nas áreas. Estes grupos, ainda vigentes e constituídos, reúnem-se periodicamente e, semestralmente propõem, se assim consideram importante para atualização do curso, alterações no currículo instituído.

As alterações propostas são analisadas pela Plenária do Departamento de Ciências da Informação, sendo aceitas ou não. Desta forma, a grade curricular do Curso de Biblioteconomia proposta no ano 2000 passou por diversas adequações. Desde a implantação desta reforma, inúmeras avaliações formais e informais realizadas mostraram vários problemas, dentre os quais cabe destacar a falta de comunicação entre as disciplinas, de um modo geral, provocando o isolamento das mesmas e as superposições e lacunas de conteúdos.

Estas constatações, aliadas às pressões da revolução tecnológica e social, levaram ao repensar do Curso, aonde a circularidade dos conhecimentos viesse a acontecer de forma constante, e à interdisciplinaridade característica à área permeasse as disciplinas e a seleção dos conteúdos, privilegiando sua essencialidade e qualidade, levando a excelência do egresso.

No ano de 2009, a Comissão de Graduação do curso de Biblioteconomia (COMGRAD/BIB) e o Departamento de Ciências da Informação (DCI) propuseram uma reforma curricular em um âmbito maior e mais abrangente. Com este objetivo, foi estabelecido, em reunião Departamental, que os estudos sobre o assunto teriam inicio no mês de maio daquele ano, durante a Semana Acadêmica na Universidade.

A análise dos aspectos coincidentes dos conteúdos das disciplinas comuns aos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia do DCI levou à necessidade de efetuar um estudo dos respectivos currículos.

Nesta análise teve-se em mente o tipo do profissional que se pretende formar. Em função destes modelos foram norteadas as ações, os

direitos e deveres na atuação nos cursos buscando atender a capacidades, nexos e conexões entre campos especializados tanto ou mais ao que é específico de cada um deles.

Para esta definição e procurando despertar os professores para uma reflexão sobre o fazer do profissional bibliotecário e em especial sobre os conteúdos das disciplinas dos Cursos envolvidos (Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia) utilizou-se a seguinte metodologia de trabalho:

- a) apresentação de conteúdos que levem a uma reflexão sobre o currículo;
- b) compreensão das interações entre as diversas disciplinas;
- c) identificação de pontos em comum nas diversas disciplinas existentes;
- d) localização de sobreposição de conteúdos;
- e) proposição de novas disciplinas para suprir novos conteúdos.

A necessidade de repensar o currículo do curso de Biblioteconomia em termos de atualização, inclusões e substituição de conteúdos foi feita considerando os seguintes aspectos:

- a) análise do tronco comum dos três cursos;
- b) identificação das disciplinas obrigatórias;
- c) identificação das disciplinas eletivas;
- d) análise dos conteúdos para detectar as duplicidades;
- e) análise dos pré-requisitos;
- f) identificação de novos conteúdos, a serem incluídos e ministrados nas disciplinas.

Este estudo foi desenvolvido em reuniões das áreas, compartilhadas com o DCI e por meio de três palestras com enfoques relacionados a alteração curricular: a primeira sobre a área de Ciências da Informação, a segunda sobre curriculos e planejamento do ensino, e a terceira sobre a formação do profissional e o ingresso no mercado de trabalho. O trabalho finalizou

com a elaboração pela COMGRAD/BIB de um documento com conclusões dos encontros e coleta de sugestões que serviram de base para a elaboração das alterações do projeto pedagógico e do currículo. O documento resultante foi enviado aos professores por e-mail, para emitirem sugestões, que seriam analisadas pela COMGRAD/BIB.

Foi sugerido pelos professores que se fizesse uma análise da proposta da COMGRAD/BIB em reuniões por área de disciplinas. A partir dessa etapa foi elaborado um documento final que resultou na Res. COMGRAD/BIB 02/2010 (ANEXO L), apresentando todas as especificidades das alterações curriculares que refletem a proposta deste Projeto Pedagógico.

3 UNIDADE PROONENTE

A Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS foi criada em 1º de setembro de 1970, a partir da união dos cursos de Biblioteconomia e de Jornalismo, originários respectivamente da ex-Escola de Biblioteconomia e da antiga Faculdade de Filosofia da UFRGS, em conformidade com a reforma universitária estabelecida pela Lei n.º 5.540 (ANEXO H), de 28 de novembro de 1968.

Desde a sua criação localiza-se à Rua Ramiro Barcelos, 2.705, bairro Santana, em edifício de cinco andares de uso exclusivo, que está em processo de ampla reforma arquitetônica e expansão, a fim de adequar o seu espaço físico para abrigar convenientemente os seus laboratórios, equipamentos, salas de aula e gabinetes de professores.

Integram a Unidade os Departamentos de Ciências da Informação, que oferece os cursos de Biblioteconomia, de Arquivologia e de Museologia e o Departamento de Comunicação (DECOM), que oferece os cursos de Comunicação Social - Jornalismo, Comunicação Social - Relações Públicas e Comunicação Social - Publicidade e Propaganda. A unidade possui atualmente cerca de 812 alunos vinculados ao curso de Comunicação, 418 ao de Biblioteconomia, 156 ao de Arquivologia e 109 ao de Museologia (dados do Sistema de Graduação da UFRGS, em 25 de outubro de 2011).

A oferta de cursos de especialização aos ex-alunos e a comunidade é uma preocupação tanto do DCI quanto da FABICO e por isso são oferecidos cursos de especialização como o de Bibliotecas Escolares e Gestão de Bibliotecas Universitárias.

O Programa de Pós-graduação em Comunicação e Informação (PPGCOM), criado em 1995, oferece cursos de pós-graduação *stricto sensu*, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em três linhas de pesquisa: *Informação, redes sociais e tecnologias; Jornalismo e processos editoriais; Linguagem e culturas da imagem; Mediações e representações culturais e políticas*.

Atualmente, o DCI conta com um corpo docente composto por 15 doutores, 10 mestres, 3 especialistas, e 1 graduados, sendo 03 professores substitutos, das diversas áreas de conhecimento da Ciéncia da Informação para atender uma demanda de aproximadamente 418 alunos do Curso de Biblioteconomia.

Atualmente, o DECOM conta com um corpo docente composto por 27 doutores, 14 mestres, 1 especialista, 2 graduados, sendo 11 professores substitutos das diversas áreas de conhecimento da Comunicação para atender uma demanda de 812 alunos do Curso de Comunicação Social.

A COMGRAD/BIB é comissão constituída por quatro professores, representantes do DCI, eleitos entre os responsáveis por disciplinas de graduação oferecidas ao Curso de Biblioteconomia, um representante de outro Departamento, escolhido sob critério de rodízio e que seja responsável por disciplina obrigatória do Curriculo do Curso de Biblioteconomia, todos com mandato de dois anos e por um representante discente, que terá mandato de um ano. Em ambos os casos, será permitida uma recondução, de acordo com o Regimento da FABICO (ANEXO M) e o Regimento Geral da Universidade (ANEXO N). Além dos membros, a COMGRAD conta com o apoio do Setor Acadêmico da Secretaria Unificada da FABICO (5 Assistentes Administrativos e assessoramento de um Técnico em Assuntos Educacionais). As atribuições e competências da Comissão de Graduação estão expressas no Estatuto da Universidade, no Regimento Geral e no Regimento da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação.

4 PERFIL DO CURSO

A seguir apresenta-se um quadro síntese dos dados do Curso e da Unidade Proponente.

Quadro 1 – Síntese dos dados do Curso e Identidade Proponente.

Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Unidade: Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação (FABICO)

Local de Funcionamento: Rua Ramiro Barcelos, 2705.

Bairro: Santana- Porto Alegre-RS CEP: 90035-007

Fone: (051) 3308 – 5067 Fax: (051) 3308 – 5435

E-mail: fabico@ufrgs.br

Nome do Curso: Biblioteconomia

Modalidade: Educação Presencial

Titulo conferido ao egresso: Bacharel em Biblioteconomia

Número de ingressantes: 70, sendo 35, no 1º semestre e 35, no segundo

Turno de Funcionamento: Manhã, com oferta de disciplinas eletivas nos turnos da Manhã, Tarde e Noite

Carga Horária: 2.835 horas (1.695 obrigatórios+ 450 eletivos + 210 estágio + 300 TCC + 180 Complementares)

Créditos e horas exigidos para Diplomação:

Créditos Obrigatórios: 113 (1695 horas)

Créditos eletivos: 30 (450 horas)

Créditos Complementares: 12 (180 horas)

Estágio Curricular Obrigatório: 210 horas

Trabalho de Conclusão de Curso: 300 horas e defesa

Tempo de Integralização Mínimo: 3 anos (PARECER CNE/CES Nº 8/2007)
(ANEXO O)

Tempo de integralização: 4 anos, ou 8 semestres

Tempo de integralização Máximo: 8 anos, ou 16 semestres (RESOLUÇÃO
CEPE/UFRGS/ Nº 19/11) (ANEXO P)

4.1 MISSÃO DA UFRGS

A UFRGS tem como finalidade essencial a educação superior e a produção de conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico, integradas no ensino, na pesquisa e na extensão (art. 5º, título II do Estatuto).

Consolidar seu papel como expressão da sociedade democrática e pluricultural, inspirada nos ideais de liberdade, de respeito pela diferença e de solidariedade, constituindo-se em instância necessária de consciência crítica, na qual a coletividade possa repensar suas formas de vida e suas organizações sociais, econômicas e políticas (art. 2º, título I do Estatuto).

4.2 MISSÃO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

O Curso de Bacharelado em Biblioteconomia tem por missão a formação de profissionais que possuam conhecimentos teóricos e técnicos que possibilitem uma atuação profissional ética, crítica e comprometida com o interesse público, produzindo e socializando informações que permitam o pleno exercício da cidadania.

4.3 OBJETIVO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

Formar profissionais de nível superior, críticos, com competência para interagir em um mercado interdisciplinar e atuar em demandas de disponibilização da informação.

4.4 PRINCÍPIOS DA CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA

O Projeto Pedagógico do curso de Biblioteconomia da UFRGS alinha-se aos seguintes princípios:

- a) aquisição de conhecimentos e competências, através do desenvolvimento de habilidades relacionadas ao domínio de métodos e técnicas;
- b) promoção de atitudes éticas;
- c) interdisciplinaridade;
- d) foco no estudante, que é protagonista de sua própria formação;
- e) integração ensino, pesquisa e extensão.

4.5 ALINHAMENTO DO CURSO ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS E AOS PARECERES MEC/CNE

O Projeto Pedagógico do curso de Biblioteconomia procurou atender à Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (ANEXO Q), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, principalmente no que tange as finalidades da educação superior expressas em seu artigo 43, que são:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Na elaboração de sua grade curricular e carga horária, o Curso de Biblioteconomia da FABICO/UFRGS atem-se aos pareceres CNE/CES nº 492/2001 (ANEXO R), que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Biblioteconomia; Parecer CNE/CES nº 08, de 31 de janeiro de 2007 (ANEXO O), que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial; Parecer CNE/CES nº 261/2006, de 09 de novembro de 2006 (ANEXO S), que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências; e as respectivas Resoluções CNE/CES nº 19, de 13 de março de 2002 (ANEXO T), que estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Biblioteconomia; Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007 (ANEXO U), que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial; e Resolução CNE/CES nº 3, de 02

de julho de 2007 (ANEXO V), que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências.

Preocupou-se, também, com a legislação referente aos estágios obrigatórios e não obrigatórios, Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 (ANEXO X).

4.6 ALINHAMENTO DO CURSO ÀS DIRETRIZES INSTITUCIONAIS SOBRE CURSOS DE GRADUAÇÃO

Ao iniciarmos este Projeto Pedagógico a Universidade estava promovendo discussões para elaboração de seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) (ANEXO Y) que foi concluído no final de 2010, desta forma o Projeto Pedagógico do curso de Biblioteconomia está em consonância com o Plano de Gestão 2008 – 2012 (ANEXO Z), alinhando-se com as seguintes normas atualmente vigentes na UFRGS:

- a) Estatuto da UFRGS (ANEXO I);
- b) Regimento Geral da UFRGS (ANEXO N);
- c) Regimento da FABICO/UFRGS (ANEXO M);
- d) Regimento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFRGS (ANEXO AA).
- e) Resolução n.º 32/1998 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRGS (CEPE/UFRGS) (ANEXO BB) que estabelece diretrizes curriculares para os cursos de graduação da Universidade;
- f) Resolução n.º 46/2009 do CEPE/UFRGS (ANEXO CC) (com alterações promovidas no texto pelas Resoluções nº 26/2010 e nº 22/2011, que regulam o Concurso Vestibular);

- g) Resolução n.º 9/2003 do CEPE / UFRGS (ANEXO DD), que regula o ordenamento de matrícula;
- h) Resolução n.º 17/2007 do CEPE/UFRGS (ANEXO EE) (com as alterações promovidas no texto, pelas Resoluções nº 51/2008, de 18 de setembro de 2008; Resolução nº 03/2009, de 14 de janeiro de 2009 e Resolução nº 39/2009, de 08 de julho de 2009; Resolução nº 19/2011, de 04 de maio de 2011, que estabelece as normas básicas da graduação na Universidade;
- i) Resolução n.º 34/2011 do CEPE/UFRGS (ANEXO FF) que estabelece normas complementares para o ingresso extravestibular na Universidade;
- j) Resolução n.º 29/2009 do CEPE/UFRGS (ANEXO GG) que estabelece o regulamento do programa de estágio não obrigatório da Universidade;
- k) Resoluções n.º 24/2006 (ANEXO HH) e n.º 50/2009 do CEPE/UFRGS (ANEXO II), que dispõem sobre Atividades Complementares;
- l) Decisão n.º 134/2007 (ANEXO JJ) do Conselho Universitário (CONSUN/UFRGS), que institui o Programa de Ações Afirmativas, através de Ingresso por Reserva de Vagas.

4.7 FORMA DE ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

O Calendário Escolar da Universidade é proposto pela Reitoria e homologado pelo CEPE e deve consignar, anualmente, as datas e prazos estabelecidos para as principais atividades acadêmicas.

O ano acadêmico compreende dois períodos letivos regulares, com duração mínima de 108 (cento e oito) dias úteis cada um. Entre dois períodos letivos regulares, poderá haver um período letivo especial (PLES), com

duração de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) semanas (Res.CEPE/UFRGS n.^º 17/2007) (ANEXO EE).

As Atividades que necessitem exceder um período letivo regular deverão estar previstas no Calendário Escolar.

Em cada ano acadêmico, deve ser reservada uma semana não letiva, que se denominará Semana Acadêmica, para atividades de caráter científico, técnico ou cultural, com a participação conjunta dos corpos docente, discente e técnico integrando ensino, pesquisa e extensão com a comunidade (art. 4º, capítulo I da Resolução CEPE n.^º 17/2007) (ANEXO EE). As Unidades poderão promover semanas acadêmicas próprias dos seus respectivos cursos, em períodos coincidentes ou não com a Semana Acadêmica da Universidade prevista no Calendário Escolar, conforme Parágrafo Único, art. 4º, capítulo I, da Resolução CEPE n.^º 17/2007(ANEXO EE).

5 PERFIL DO EGRESO

Esta seção descreve o perfil do egresso do Curso de Biblioteconomia da UFRGS.

5.1 DESCRIÇÃO DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O egresso do Curso de Biblioteconomia da UFRGS deve ser um profissional capaz de interagir no processo de transferência de informação, desde a sua geração até seu uso, consciente do valor que a informação possui para a sociedade e para o indivíduo, com vistas à melhoria da qualidade de vida, desenvolvimento da produção científica e tecnológica e aumento dos produtos de inovação.

É desejável que este bibliotecário conheça os paradigmas, as teorias e técnicas, da Biblioteconomia, Ciências da Informação e ciências afins, possua sólidos conhecimentos específicos de sua área, bem como domínio de ferramentas tecnológicas e saiba interagir nos vários contextos de sua possibilidade de atuação com relação aos aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais, respeitando os aspectos legais e éticos de sua profissão.

A postura desse profissional deve ser orientada para o trabalho em equipe, com atitude investigativa e proativa, criatividade e espírito inovador. O curso enfatiza ainda aspectos éticos profissionais e de participação em associações profissionais, tendo em vista a existência do Sistema do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB) e Associações profissionais, tais como Associação Rio Grandense de Biblioteconomia (ARB), Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (ANCIB), e Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação (ABECIN).

5.2 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

A utilização de novas tecnologias da informação vem exigindo desse profissional novas habilidades e provocando mudanças no perfil tradicional. Segundo a resolução CNE/CES nº 492 (ANEXO R), de 03 de abril de 2001, as seguintes competências e habilidades estão estabelecidas para os cursos de Biblioteconomia:

5.2.1 Gerais

- a) gerar produtos a partir dos conhecimentos adquiridos e divulgá-los;
- b) formular e executar políticas institucionais de informação;
- c) elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, projetos e programas;
- d) utilizar racionalmente os recursos necessários disponíveis;
- e) desenvolver e utilizar novas tecnologias de informação e comunicação;
- f) gerar produtos e serviços a partir dos conhecimentos adquiridos e divulgá-los;
- g) traduzir as necessidades de indivíduos, grupos e comunidades nas respectivas áreas de atuação;
- h) desenvolver atividades profissionais autônomas, de modo a orientar, dirigir, assessorar;
- i) prestar consultoria, realizar perícias e emitir laudos técnicos e pareceres;
- j) responder a demandas sociais de informação produzidas pelas transformações tecnológicas.

5.2.2 Específicas

- a) interagir e agregar valor nos processos de geração, transferência e uso da informação, em todo e qualquer ambiente;
- b) investigar, planejar, propor executar e avaliar recursos e produtos de informação;
- c) trabalhar com fontes de informação de qualquer natureza;

- d) processar a informação em diferentes suportes, mediante a aplicação de conhecimentos teóricos e práticos de coleta, processamento, armazenamento e difusão da informação;
- e) realizar pesquisas relativas a produtos, serviços, processamento, mediação e uso da informação;
- f) promover a acessibilidade dos serviços de informação.

5.3 ÁREAS DE ATUAÇÃO DO EGRESSO

O profissional de Biblioteconomia, que tradicionalmente atua em bibliotecas, encontra novas frentes de trabalho em sistemas e redes de informação de setores públicos, empresariais e industriais, escritórios de assessoria e consultoria, organização de arquivos e de documentação particulares, ensino e pesquisa, podendo atuar como analista da informação, como gestor de serviços de informação e também na área de normalização.

6 ATIVIDADES DO CURSO

Descreve-se a seguir as atividades desenvolvidas no Curso de Biblioteconomia da UFRGS.

6.1 CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS

Numa perspectiva de tornar o aluno mais autônomo na construção de seu plano de estudos aumentou-se o número de créditos eletivos exigidos para a diplomação e o elenco destas disciplinas, oferecido semestralmente. Desta forma o aluno pode eleger as disciplinas nas áreas do conhecimento que tem maior interesse, tornando o currículo menos engessado e mais flexível.

6.2 ATIVIDADES DE ENSINO APRENDIZAGEM

Conforme a Resolução CEPE/UFRGS 17/2007 (ANEXO EE), que estabelece as Normas Básicas da Graduação na UFRGS, em seu artigo 30, são consideradas atividades de Ensino: disciplinas, estágios, estágios de docência e trabalhos de conclusão, devendo ser desenvolvidas de acordo com os Planos de Ensino elaborados pelo docente responsável.

6.2.1 Disciplinas

São caracterizadas como uma programação particular de conteúdos integrantes de uma área definida do conhecimento, a serem ministradas em um determinado período de tempo, atendendo ao Calendário da Universidade e correspondendo a um determinado número de créditos. Cada crédito corresponde a 15 (quinze) horas-aula.

As disciplinas poderão ser: **obrigatórias**, quando forem tidas como imprescindíveis à formação que a Universidade e o Curso visa proporcionar; **eletivas**, aquelas que forem de livre escolha do aluno, para a sua especia-

lização, dentro do elenco oferecido pelo curso, necessárias à integralização do número total de créditos do currículo (Art. 128, capítulo II, Seção I do Regimento Geral da UFRGS) (ANEXO N).

6.2.2 Semana Acadêmica

No Art. 4º da Resolução CEPE nº 17/2007(ANEXO EE), está prevista a reserva de uma semana não letiva, a cada ano acadêmico, que se denominará Semana Acadêmica, para atividades de caráter científico, técnico ou cultural, com a participação conjunta dos corpos docentes, discente e técnico integrando ensino, pesquisa e extensão com a comunidade.

Semana Acadêmica é o período estabelecido para valorizar a realização de atividades acadêmicas na Universidade como um todo ou especificamente nas Unidades, tais como Salões Acadêmicos, Palestras, Seminários e Fóruns.

A Semana Acadêmica dos Cursos de Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia é uma atividade, que visa integrar os alunos dos três Cursos. Estes são responsáveis pela sua organização e realização, através do Centro Acadêmico da Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia (CABAM).

6.2.3 Laboratórios

O Curso de Biblioteconomia dispõe de dois laboratórios: o Laboratório de Informática da Biblioteconomia e Arquivologia (LIBIA) conta com cerca de 20 computadores e está disponível aos alunos durante três turnos e serve aos professores e disciplinas quando necessário. O Laboratório de Práticas Biblioteconómicas conta com cerca de 35 computadores e atende exclusivamente os professores em disciplinas práticas.

6.2.4 Atividades Complementares

As Atividades Complementares se constituem no conjunto de ações, realizadas pelo estudante deste Curso, regularmente matriculado, que contemplam o aproveitamento ou a aplicação de conhecimentos adquiridos, por meio de estudos e/ou práticas independentes.

No Curso de Biblioteconomia as Atividades Complementares são reguladas através da Resolução COMGRAD/BIB nº 4/2009 (ANEXO LL) e Resolução COMGRAD/BIB nº 5/2011(ANEXO MM), que esta de acordo com os termos da Resolução CEPE/UFRGS nº 24/2006 (ANEXO HH), com as alterações promovidas no texto pelas Resoluções CEPE nº^s 50/2009 (ANEXO II) e 20/2010 (ANEXO NN).

Os créditos complementares deverão ser realizados pelos acadêmicos em atividades que perfaçam um total de 12 créditos em dois diferentes tipos de atividades. O pedido para aproveitamentos de Atividades Complementares deverá ser feito até o penúltimo semestre do curso, em formulário próprio, por meio de instauração de processo administrativo. Serão somente consideradas as atividades realizadas a partir da data de ingresso do aluno no Curso de Biblioteconomia, com exceção de disciplinas de outros cursos, conforme Resolução COMGRAD/BIB nº 04/2009 (ANEXO LL).

Para fins de aproveitamento de créditos complementares, serão consideradas as seguintes atividades e respectivas pontuações Individualmente,

a) participação ativa em projetos de extensão universitária, devidamente registrados nos órgãos competentes, como bolsista remunerado ou voluntário. Para fins de atribuição de créditos os trabalhos deverão ser apresentados no Salão de Extensão (1 crédito a cada 60h);

b) participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão isolado, devidamente registrado nos órgãos competentes (1 crédito a cada 60h);

- c) participação em atividades de extensão promovidas por outras instituições de ensino superior ou por órgão público (1 crédito a cada 60h);
- d) participação como agente passivo em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária (1 crédito a cada 60h);
- e) participação como agente passivo em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária com carga horária definida e avaliação de freqüência e desempenho (1 crédito a cada 15 horas);
- f) participação em atividades de extensão promovidas por outras instituições de ensino superior ou por órgão público com carga horária definida e avaliação de freqüência e desempenho (1 crédito a cada 15 horas);
- g) participação em atividades de iniciação científica, como bolsista remunerado ou voluntário. Para fins de atribuição de créditos os trabalhos deverão ser apresentados no Salão de Iniciação Científica (1 crédito a cada 60h);
- h) atividades desenvolvidas como Bolsa PET (Programa de Educação Tutorial), Bolsa EAD (Educação a Distância) e demais bolsas acadêmicas (incluindo Bolsa Permanência ou Bolsa Trabalho) (1 crédito a cada 60h);
- i) atividades de monitoria devidamente registradas nos órgãos competentes (1 crédito a cada 60h);
- j) atividades de representação discente junto aos órgãos da Universidade, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva (1 crédito a cada 15h);
- k) estágios extracurriculares desenvolvidos com base em convênios firmados pela UFRGS (1 crédito a cada 60h);
- l) participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, atividades artísticas, promovidos pela UFRGS, ou por outras instituições de ensino superior, conselhos ou associações de classe (1 crédito a cada 60h);
- m) apresentação de trabalhos em eventos de natureza acadêmica (1 crédito por apresentação);

n) publicação de resumo em anais de eventos, artigos em periódicos de divulgação e outros de mesma natureza (1 crédito por publicação);

o) atividades propostas pelo discente, sujeitas à avaliação da COMGRAD quanto ao mérito para o discente e para o curso e ao tempo de duração (1 crédito a cada 60h);

p) participação em cursos de aperfeiçoamento ligados à profissão oferecidos por instituições nacionais ou estrangeiras (1 crédito a cada 60h);

q) participação em cursos de aperfeiçoamento ligados à profissão oferecidos por instituições nacionais ou estrangeiras com carga horária definida e avaliação de frequência e desempenho (1 crédito a cada 30h).

6.2.5 Estágios

Os estágios podem ser: obrigatórios e não obrigatórios, conforme descrição a seguir:

6.2.5.1 Estágios obrigatórios

O Estágio Curricular Obrigatório em Biblioteconomia é uma atividade de ensino em um sistema de informação, que tem como objetivo a aplicação dos conteúdos teórico-práticos, aprendidos nas etapas que o precedem.

É uma atividade de ensino que deve ser desenvolvida pelo aluno na 7^a etapa do curso, com carga horária de 210 horas, após ter concluído 105 créditos obrigatórios e 20 eletivos e o aluno deve cursar concomitantemente a disciplina de BIB 03346 - Seminário de Prática de Estágio.

A atividade de Estágio Curricular Obrigatório deverá ser realizada em Instituição aprovada pela COMGRAD/BIB, tendo no local um bibliotecário orientador e na UFRGS o professor responsável pela disciplina BIB 03346 - Seminário de Prática de Estágio é o supervisor. O estagiário deve elaborar um Plano de Estágio que deve ser feito com orientação do Bibliotecário Orientador.

tador e a aprovação do Professor supervisor, sendo visado pelos dois antes do inicio do estágio.

Este planejamento deve ser dividido em 3 Módulos: Módulo I – Organização e tratamento da Informação; Módulo II – Atendimento ao Usuário da Informação e Módulo III – Gestão de Sistemas de Informação. No planejamento das atividades que serão desenvolvidas, deve-se ter presente, a uniformidade da distribuição da carga horária nos 3 módulos.

As orientações necessárias para a realização da atividade de Estágio Curricular Obrigatório e o Cronograma da Atividade são entregues na disciplina de BIB 03346 - Seminário de Prática de Estágio.

Durante o desenvolvimento do Estágio Curricular Obrigatório o aluno é avaliado pelo Bibliotecário Orientador através de ficha de avaliação fornecida pelo curso, que deve ser encaminhada ao Professor da disciplina de BIB 03346 - Seminário de Prática de Estágio, conforme cronograma de atividades pré-estabelecido.

O Professor Supervisor mantém encontros com o estagiário e havendo necessidade ou a pedido do Bibliotecário Orientador, poderá realizar visitas ao local do estágio para um melhor acompanhamento.

Ao final do estágio o aluno-estagiário deve apresentar um relatório final de atividades desenvolvidas nas 210 horas do semestre na disciplina BIB 03346 - Seminário de Prática de Estágio para ser submetido à apreciação e avaliação.

6.2.5.2 Estágios não obrigatórios

Os estágios curriculares não obrigatórios do curso de Biblioteconomia seguem a Resolução/CEPE/UFRGS 29/2009 (ANEXO GG) que fixa

as diretrizes e normas básicas para os estágios não obrigatórios, destinados a estudantes regularmente matriculados na UFRGS, no ensino de graduação, e que esta de acordo com a Lei Federal Nº 11.788 (ANEXO X), de 25 de setembro de 2008.

A Resolução 29/2009 (ANEXO GG) , estabelece que:

- a) as atividades desenvolvidas pelo estagiário devam ter, obrigatoriamente, correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado;
- b) a obrigatoriedade da existência de um instrumento jurídico, na modalidade de convênio, entre a UFRGS e entes públicos e privados, no qual devem estar acordadas todas as condições do estágio;
- c) a carga horária de estágios não obrigatórios realizada pelo estudante pode ser registrada em seu currículo na forma de atividades complementares;
- d) a parte Concedente do Estágio deverá possuir, em seu quadro de pessoal, profissional com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, que atuará como supervisor do estagiário durante o período integral de realização do estágio.

Poderá realizar estágio não obrigatório o estudante que atender os seguintes requisitos mínimos:

I – estar regularmente matriculado;

II - ter integralizado um número de créditos obrigatórios, igual ou superior à soma dos créditos das disciplinas obrigatórias da primeira etapa do curso em que estiver matriculado;

III – possuir, a partir da segunda matrícula, taxa de integralização (número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 50% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo curso;

IV – não apresentar, no período letivo imediatamente anterior àquele em que houver o pedido de concessão ou renovação do estágio, reprovação por falta de freqüência (FF) em mais de 25% das atividades de ensino em que esteve matriculado;

V – ter plano de atividades, com concordância do professor orientador, aprovado pela COMGRAD (Comissão de Graduação).

Poderá ser concedida, uma única vez, ao aluno que possuir taxa de integralização inferior a 50% da Taxa de Integralização Média do seu curso, autorização para realização ou renovação de estágio.

O instrumento jurídico que habilitará o estudante ao estágio é o Termo de Compromisso, que regulará os direitos e os deveres do Estagiário durante a vigência do estágio. Este documento deverá ser assinado pelo representante legal da UFRGS, pelo representante legal da parte concedente e pelo estagiário.

No Termo de Compromisso deverá constar, obrigatoriamente, o plano de atividades a ser desempenhadas pelo estagiário, a indicação de um profissional que o supervisionará durante a realização do estágio e a indicação de um professor orientador, bem como todas as condições de desenvolvimento do estágio.

O estagiário recebe bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte.

A carga horária a ser cumprida pelo estagiário deve limitar-se a, no máximo, 30 (trinta) horas semanais e ser compatível com o horário do seu curso.

O período de estágio é de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por, no máximo, mais três períodos, não podendo ultrapassar o total de 24 (vinte e quatro) meses.

A cada renovação de estágio o aluno deve apresentar relatório de atividades ao professor orientador, que o encaminhará à COMGRAD. O relatório deve conter a avaliação do profissional que o supervisionou durante a realização do estágio. Cada renovação do estágio está condicionada à aprovação do relatório do período anterior pelo orientador.

Não será permitido ao aluno acumular estágios, bem como o recebimento de bolsa e/ou auxílio financeiro de mais de uma fonte pagadora, no País ou no exterior.

6.2.6 Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular de 300 horas em caráter obrigatório. Tem por objetivo proporcionar ao acadêmico uma atividade de iniciação à pesquisa científica em Biblioteconomia/Ciência da Informação.

O TCC é um trabalho individual do aluno finalizado sob a forma de monografia relacionada ao projeto de pesquisa elaborado na disciplina Pesquisa em Ciências da Informação, que visa a propiciar ao aluno a oportunidade de demonstrar a sua capacidade de elaboração e produção intelectual na área.

O tema da monografia deve estar vinculado à área da pesquisa em Biblioteconomia/ Ciência da Informação e ter enfoque e bibliografias pertinentes à área

A monografia é o tratamento escrito e aprofundado acerca de um assunto, de maneira descritiva e analítica. Caracteriza-se pela reflexão e deve ser elaborada de acordo com os procedimentos relativos à produção do conhecimento científico e com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para tal.

Para matricular-se nesta atividade de Ensino, o aluno deve:

- I. ter cumprido os pré-requisitos estabelecidos para a atividade na grade curricular do curso;
- II. ter um professor orientador;
- III. ter elaborado um projeto de pesquisa, aprovado na disciplina de Pesquisa em Ciências da Informação e que será também aprovado pelo orientador, para ser desenvolvido ao longo de um semestre letivo.

A monografia é conduzida sob a orientação de:

- I. professores ativos do Departamento de Ciências da Informação da UFRGS, com titulação mínima de Mestre;
- II. professores ativos do quadro permanente de outro Departamento da UFRGS, desde que o enfoque dado à monografia seja pertinente à área da Ciência da Informação, com titulação mínima de Mestre;
- III. alunos de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação da UFRGS, conforme norma interna aprovada pela Unidade referente à Resolução 02/2009 do CEPE (ANEXO OO);

O trabalho pode contar com a co-orientação de um pesquisador, professor ou profissional da área, em comum acordo com o orientador. O co-orientador não pode ser um dos membros avaliadores da banca.

O orientador da monografia deve elaborar com o aluno o cronograma para o cumprimento da elaboração do trabalho; prestar orientação durante o desenvolvimento da pesquisa e redação da monografia e realizar encontros com o orientando ao longo do semestre.

Cabe ao orientador decidir se a monografia está em condições de ser submetida à banca examinadora. Em caso de consentimento, o orientador deve autorizar por escrito, para a COMGRAD/BIB, seu encaminhamento para avaliação e defesa pública. Em caso de negativa, o orientador encaminha à COMGRAD/BIB apenas o formulário, com a indicação da reprovação.

Ao aluno cabe solicitar matrícula na atividade, junto à Secretaria Unificada da FABICO, através de preenchimento de formulário específico, devidamente preenchido e assinado pelo orientador; apresentar o projeto de pesquisa que será desenvolvido; cumprir todos os prazos da atividade definidos em calendário no início do semestre letivo pela COMGRAD/BIB e aqueles combinados com o orientador; fornecer, sempre que solicitado, informações sobre o desenvolvimento da monografia; desenvolver a monografia, demonstrando reflexão, argumentação e coerência; entregar, no prazo definido, a monografia elaborada conforme as normas da ABNT bem como as cópias do trabalho para os membros da banca examinadora e para o orientador e fazer a defesa pública da monografia para uma banca examinadora.

Após a defesa da monografia, que deve ser feita de maneira oral e presencial diante da Banca Examinadora, o aluno deve realizar as alterações solicitadas pela Banca Examinadora e, até o prazo definido pela COMGRAD/BIB, entregar na Secretaria Unificada da FABICO a versão final da monografia em CD, com o visto do orientador, sob pena de reprovação.

A banca examinadora é composta pelo orientador e por mais dois membros sendo que pelo menos um deles tenha um dos seguintes requisitos: ser professor ativo do Departamento de Ciências da Informação da UFRGS, com titulação mínima de Mestre; professor ativo do quadro permanente de outro Departamento da UFRGS ou de outras Instituições de Ensino Superior, desde que atuem na área de abrangência da monografia, com titulação mínima de Mestre e/ou pesquisadores e profissionais graduados na área de abrangência da monografia. Sendo o orientador da monografia o presidente da Banca, podendo ser substituído pelo co-orientador, se houver.

A banca examinadora da monografia cabe reunir-se em dia e hora previamente definidos para a defesa pública da monografia; arguir o aluno, podendo sugerir modificações no trabalho; atribuir o conceito final da monografia e registrar o conceito final na ata de defesa, que será assinado por todos os membros da Banca Examinadora.

O conceito final do aluno é a soma das notas obtidas no trabalho escrito (peso 7) e na defesa oral (peso 3). O conceito final da monografia é

A (10 a 9), B (8,9 a 8), C (7,9 a 7) ou D (abaixo de 7). Sendo aprovados os trabalhos que obtiverem no mínimo conceito C.

Para a avaliação do trabalho escrito, devem ser observados os seguintes critérios:

- I. conteúdo (relevância do tema, contextualização do trabalho, aporte teórico, metodologia, análises e conclusões, bibliografia utilizada);
- II. organização e estrutura do trabalho (clareza, completude);
- III. aspectos formais (normas da ABNT e competência linguística).

Devem ser observados os seguintes critérios na avaliação da apresentação oral: clareza na exposição; domínio do tema; capacidade de argumentação e observação do tempo estabelecido para a apresentação.

O aluno tem 15 minutos para a sua apresentação. Cada membro da Banca, com exceção do presidente, tem 10 minutos para arguições, e o aluno tem 10 minutos para responder às questões feitas.

Após a arguição, a banca se retira para outra sala, onde deve deliberar sobre o conceito final. O orientador deve preencher a ata de defesa, que é assinada por todos os membros. Essa ata é entregue pelo orientador à Secretaria Unificada da FABICO, que divulgará oficialmente o conceito final do TCC.

Cabe a COMGRAD/BIB realizar a matrícula do aluno na atividade de ensino após a entrega do formulário de matrícula devidamente preenchido e elaborar o cronograma do TCC para cada novo semestre letivo (período de entrega do formulário de matrícula, na Secretaria; prazo final para entrega do formulário de Indicação de Banca; prazo final para entrega das monografias à Banca; período de defesa das monografias; prazo final para a entrega dos CDs com as monografias revisadas na Secretaria Unificada da FABICO).

A apropriação dos conceitos dos alunos no Sistema da Graduação da UFRGS é feita pela Secretaria Unificada, após a entrega do CD com a versão final do trabalho.

7 GRADE CURRICULAR

O desenho curricular do Curso de Biblioteconomia é composto de disciplinas obrigatórias, disciplinas eletivas e atividades de ensino, conforme o resumo a seguir:

Créditos Obrigatórios: 113 créditos (1.695 horas)

Créditos Eletivos: 30 créditos (450 horas)

Créditos Complementares: 12 créditos (180 horas), sendo necessários 2 tipos.

Total: 155 créditos

Carga Horária Obrigatória: 2205 horas

Total: 2.835 horas

7.1 DISCIPLINAS E ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

São apresentadas a seguir as disciplinas e atividades obrigatórias do Curso de Biblioteconomia.

Etapa 1

Código	Disciplina/Pré-Requisito	Caráter	Créditos	Carga Horária
BIB03076	HISTÓRIA DOS REGISTROS HUMANOS	Obrigatória	4	60 h
BIB03125	INFORMAÇÃO NA WEB	Obrigatória	4	60 h
HUM04002	INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA - A	Obrigatória	4	60 h
BIB03077	INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	Obrigatória	4	60 h
BIB03094	LEITURA, BIBLIOTECONOMIA E INCLUSÃO SOCIAL	Obrigatória	3	45 h
TOTAL			19	285 h

Etapa 2

Código	Disciplina/Pré-Requisito	Caráter	Créditos	Carga Horária
BIB03331	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO APLICADOS ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	Obrigatória	4	60
BIB03016	FONTES GERAIS DE INFORMAÇÃO BIB03077 - INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	Obrigatória	4	60

Código	Disciplina/Pré-Requisito	Caráter	Créditos	Carga Horária
BIB03332	FUNDAMENTOS DE ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO - BIB03077 - INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	Obrigatória	4	60
BIB03060	METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	Obrigatória	4	60
BIB03084	NORMATIZAÇÃO DE DOCUMENTOS - BIB03177 - INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	Obrigatória	3	45
TOTAL			19	285

Etapa 3

Código	Disciplina/Pré-Requisito	Caráter	Créditos	Carga Horária
BIB03334	DOCUMENTOS DIGITAIS - BIB03125 - INFORMAÇÃO NA WEB	Obrigatória	2	30
BIB03335	LINGUAGEM DOCUMENTÁRIA I - BIB03332 - FUNDAMENTOS DE ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO	Obrigatória	3	45
BIB03333	ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM AMBIENTES DE INFORMAÇÃO - BIB03331 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO APLICADOS ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	Obrigatória	4	60
PSI02206	PSICOLOGIA SOCIAL I	Obrigatória	3	45
BIB03336	REPRESENTAÇÃO DESCRIPTIVA I - BIB03332 - FUNDAMENTOS DE ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO	Obrigatória	4	60
TOTAL			16	240

Etapa 4

Código	Disciplina/Pré-Requisito	Caráter	Créditos	Carga Horária
MAT02280	ESTATÍSTICA BÁSICA I	Obrigatória	4	60
BIB03337	GESTÃO DE AMBIENTES EM UNIDADES DE INFORMAÇÃO - BIB03333 - ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM AMBIENTES DE INFORMAÇÃO	Obrigatória	3	45
BIB03338	LINGUAGEM DOCUMENTÁRIA II - BIB03335 - LINGUAGEM DOCUMENTÁRIA I	Obrigatória	3	45
BIB03339	REPRESENTAÇÃO DESCRIPTIVA II - BIB03336 - REPRESENTAÇÃO DESCRIPTIVA I	Obrigatória	4	60

Código	Disciplina/Pré-Requisito	Caráter	Créditos	Carga Horária
BIB03088	SERVIÇO DE REFERÊNCIA E INFORMAÇÃO - BIB03016 - FONTES GERAIS DE INFORMAÇÃO	Obrigatória	4	60
TOTAL			18	270

Etapa 5

Código	Disciplina/Pré-Requisito	Caráter	Créditos	Carga Horária
BIB03340	ESTUDO DE COMUNIDADES, PÚBLICOS E USUÁRIOS - BIB03060 - METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA ÀS CIÉNCIAS DA INFORMAÇÃO	Obrigatória	4	60
BIB03085	FUNDAMENTOS DA CIÉNCIA DA INFORMAÇÃO A - BIB03077 - INTRODUÇÃO ÀS CIÉNCIAS DA INFORMAÇÃO	Obrigatória	3	45
BIB03225	GESTÃO DO CONHECIMENTO - BIB03331 - ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM AMBIENTES DE INFORMAÇÃO - e BIB03337 - GESTÃO DE AMBIENTES EM UNIDADES DE INFORMAÇÃO	Obrigatória	2	30
BIB03079	INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA - Créditos Obrigatórios - 65	Obrigatória	4	60
BIB03341	LINGUAGEM DOCUMENTÁRIA III - BIB03229 - LINGUAGEM DOCUMENTÁRIA II	Obrigatória	4	60
TOTAL			17	255

Etapa 6

Código	Disciplina/Pré-Requisito	Caráter	Créditos	Carga Horária
BIB03343	ÉTICA EM INFORMAÇÃO	Obrigatória	2	30
BIB03344	GERENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO - BIB03339 - REPRESENTAÇÃO DESCRIPTIVA II - e BIB03341 - LINGUAGEM DOCUMENTÁRIA III	Obrigatória	4	60
BIB03342	MARKETING EM AMBIENTES DE INFORMAÇÃO - BIB03332 - ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM AMBIENTES DE INFORMAÇÃO - e BIB03340 - ESTUDO DE COMUNIDADES, PÚBLICOS E USUÁRIOS	Obrigatória	2	30
BIB03023	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES - BIB03333 - ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM AMBIENTES DE INFORMAÇÃO - e BIB03340 - ESTUDO DE COMUNIDADES, PÚBLICOS E USUÁRIOS	Obrigatória	4	60

Código	Disciplina/Pré-Requisito	Caráter	Créditos	Carga Horária
BIB03028	PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE BASES DE DADOS - Créditos Electivos - 20 - e Créditos Obrigatórios - 10	Obrigatória	4	60
TOTAL			16	240

Etapa 7

Código	Disciplina/Pré-Requisito	Caráter	Créditos	Carga Horária
	ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO - BIB - Créditos Electivos - 20 - e Créditos Obrigatórios - 10	Obrigatória	0	210 h
BIB03345	PESQUISA EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO - Créditos Obrigatórios - 105	Obrigatória	4	60 h
BIB03346	SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE ESTÁGIO - Créditos Electivos - 10	Obrigatória	4	60 h
TOTAL			08	330 h

Etapa 8

Código	Disciplina/Pré-Requisito	Caráter	Créditos	Carga Horária
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - BIB - Créditos Electivos - 20 - e Créditos Obrigatórios - 113 - e BIB03345 - PESQUISA EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO - e BIB03346 - SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE ESTÁGIO - e ESTÁGIO - ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO - BIB	Obrigatória	0	300h
TOTAL			00	300 h

7.2 DISCIPLINAS ELETIVAS

As disciplinas eletivas do curso de biblioteconomia são as seguintes:

Sem Etapa

Código	Disciplina/Pré-Requisito	Caráter	Créditos	Carga Horária
BIB03307	AÇÃO CULTURAL EM BIBLIOTECAS - BIB03331 - DOCUMENTOS DIGITAIS - e BIB03349 - ESTUDO DE COMUNIDADES, PÚBLICOS E USUÁRIOS	Eletiva	3	45

Código	Disciplina/Pré-Requisito	Caráter	Créditos	Carga Horária
BIB03010	ADMINISTRAÇÃO APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	Eletiva	4	60
LET02208	ALEMÃO INSTRUMENTAL I	Eletiva	4	60
LET02209	ALEMÃO INSTRUMENTAL II - LET02208 - ALEMÃO INSTRUMENTAL I	Eletiva	4	60
BIB03089	ALFABETIZAÇÃO INFORMATACIONAL ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - BIB03019 - MÍDIA IMPRESSA - BIB03125 - INFORMAÇÃO NA WEB	Eletiva	2	30
BIB03351	BIBLIOMETRIA - Códigos Obrigatórios - 19	Eletiva	2	30
BIB03233	BIBLIOTECAS DIGITAIS - BIB03125 - INFORMAÇÃO NA WEB	Eletiva	3	45
BIB03322	BIBLIOTECAS PÚBLICAS - BIB03076 - HISTÓRIA DOS REGISTROS HUMANOS	Eletiva	3	45
BIB03313	BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS E ESPECIALIZADAS - BIB03076 - HISTÓRIA DOS REGISTROS HUMANOS	Eletiva	3	45
BIB03226	COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA NO CAMPO DA INFORMAÇÃO - BIB03076 - INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA	Eletiva	3	45
BIB03083	CONHECIMENTO E SOCIEDADE	Eletiva	4	60
BIB03092	EDUCAÇÃO DE USUÁRIOS - BIB03092 - SERVIÇO DE REFERÊNCIA E INFORMAÇÃO	Eletiva	3	45
LET02228	ESPAÑOL INSTRUMENTAL I	Eletiva	4	60
LET02229	ESPAÑOL INSTRUMENTAL II - LET02228 - ESPAÑOL INSTRUMENTAL I	Eletiva	4	60
LET02248	FRANCÊS INSTRUMENTAL I	Eletiva	4	60
LET02249	FRANCÊS INSTRUMENTAL II - LET02248 - FRANCÊS INSTRUMENTAL I	Eletiva	4	60
ART02061	FUNDAMENTOS DA ARTE	Eletiva	4	60
BIB03005	FUNDAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO	Eletiva	2	30
BIB03206	FUNDAMENTOS DA PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS - Códigos Obrigatórios - 19	Eletiva	4	60
BIB03033	GERÊNCIA E CONSULTORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BIB03333 - ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVAIAÇÃO EM AMBIENTES DE INFORMAÇÃO	Eletiva	2	30
BIB03027	GESTÃO DE SERVIÇOS INFORMATICOS	Eletiva	3	45
BIB03091	GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO JURÍDICA - BIB03333 - ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVAIAÇÃO EM AMBIENTES DE INFORMAÇÃO	Eletiva	4	60
BIB02014	HISTÓRIA DA COMUNICAÇÃO	Eletiva	2	30
BIB03202	HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL APLICADA À CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	Eletiva	4	60

Código	Disciplina/Pré-Requisito	Caráter	Créditos	Carga Horária
BIB03082	INFORMAÇÃO E CIDADANIA	Eletiva	3	45
BIB03095	INFORMAÇÃO E MEMÓRIA SOCIAL - BIB03076 - HISTÓRIA DOS REGISTROS HUMANOS	Eletiva	3	45
BIB03090	INFORMAÇÃO E SAÚDE - BIB03029 - INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA - e-BIB03048 - SERVIÇO DE REFERÊNCIA E INFORMAÇÃO	Eletiva	3	45
BIB03228	INFORMAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS - Créditos Obrigatórios - 1º	Eletiva	3	45
LET02268	INGLÊS INSTRUMENTAL I	Eletiva	4	60
LET02269	INGLÊS INSTRUMENTAL II - LET02268 - INGLÊS INSTRUMENTAL I	Eletiva	4	60
DIR02204	INSTITUIÇÕES DE DIREITO	Eletiva	4	60
HUM01012	INTRODUÇÃO À FILOSOFIA DA CIÊNCIA	Eletiva	4	60
BIB02016	INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA	Eletiva	4	60
INF01210	INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA	Eletiva	4	60
INF01040	INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO INTRODUÇÃO À TERMINOLOGIA	Eletiva	4	60
BIB03044	- BIB03077 - INTRODUÇÃO AS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO - e-BIB0332 - FUNDAMENTOS DE ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO	Eletiva	4	60
BIO11417	INTRODUÇÃO ECOLOGIA	Eletiva	2	30
LET02288	ITALIANO INSTRUMENTAL I	Eletiva	4	60
LET02289	ITALIANO INSTRUMENTAL II - LET02288 - ITALIANO INSTRUMENTAL I	Eletiva	4	60
EDU03076	LIBRAS 2 - EDU03071 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	Eletiva	3	45
EDU03071	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	Eletiva	2	30
LET01408	LÍNGUA PORTUGUESA B	Eletiva	4	60
BIB03038	LITERATURA E BIBLIOTECONOMIA	Eletiva	4	60
HUM01168	LÓGICA	Eletiva	4	60
LET03320	METODOLOGIA DA LEITURA	Eletiva	4	60
BIB02019	MÍDIA IMPRESSA	Eletiva	2	30
BIB03134	ORGANIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	Eletiva	3	45
BIB03002	PALEOGRAFIA -A	Eletiva	4	60
EDU01151	PROBLEMAS EDUCACIONAIS BRASILEIROS - Créditos Obrigatórios - 1º	Eletiva	4	60
BIB03308	PROCESSO DE DINAMIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS - BIB03026 - FONTES GERAIS DE INFORMAÇÃO	Eletiva	3	45
EDU01135	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO A - Créditos Obrigatórios - 2º	Eletiva	4	60
EDU01169	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO: VIDA ADULTA	Eletiva	2	30
BIB03063	REPRESENTAÇÃO DESCRIPTIVA C	Eletiva	3	45

Código	Disciplina/Pré-Requisito	Caráter	Créditos	Carga Horária
BIB03309	SEMINÁRIO DE LEITURA	Eletiva	3	45
HUM05855	SEMINÁRIO I DE ANTROPOLOGIA SOCIAL - Códigos Liberadoras: - 78 - eBIB03076 - HISTÓRIA DOS REGISTROS HUMANOS	Eletiva	4	60
BIB03136	SISTEMÁTICA DA LEITURA INFANTIL	Eletiva	3	45
ECO02206	TEORIA ECONÔMICA	Eletiva	4	60
BIB03347	TÓPICOS AVANÇADOS EM FUNDAMENTOS DE CIÉNCIA DA INFORMAÇÃO	Eletiva	2	30
BIB03348	TÓPICOS AVANÇADOS EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Eletiva	2	30
BIB03349	TÓPICOS AVANÇADOS EM ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO	Eletiva	2	30
BIB03350	TÓPICOS AVANÇADOS EM RECURSOS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	Eletiva	2	30
BIB03043	TÓPICOS ESPECIAIS EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Eletiva	2	30
BIB03041	TÓPICOS ESPECIAIS EM ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO	Eletiva	2	30
BIB03042	TÓPICOS ESPECIAIS EM RECURSOS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	Eletiva	2	30

7.3 TABELA DE LIBERADORAS

Apresenta-se a seguir a tabela com as disciplinas Liberadoras e Liberadas.

Liberada	Liberadora(s)
BIB03010 ADMINISTRAÇÃO APLICADA ÀS CIÉNCIAS DA INFORMAÇÃO	ORGAN E ADM DE BIBLIOT I ou ORG E ADM DE BIBLIOTECAS IA ou ADMINISTRACAO APLIC A BIBLIO
BIB03331 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO APLICADOS ÀS CIÉNCIAS DA INFORMAÇÃO	PLANEJAMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
BIB03226 COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA NO CAMPO DA INFORMAÇÃO	PESQUISA BIBLIOGRÁFICA EM CIÉNCIA DA INFORMAÇÃO ou PESQUISA BIBLIOGRAFICA ou GERAÇÃO DE DOCUMENTOS
BIB03083 CONHECIMENTO E SOCIEDADE	FUNDAMENTOS DAS CIÉNCIAS DA INFORMAÇÃO ou CULTURA BRASILEIRA ou FUNDAMENTOS DAS CIÉNCIAS DA INFORMAÇÃO B ou FUNDAMENTOS DAS CIÉNCIAS DA INFORMAÇÃO II ou PRAT PROFIS INFORMACAO DOCUM e INSTITUICOES E SERVICOS INF ou INSTITUICOES E SERVICOS INF

		ou Ingresso no Curso ATÉ 2004/2
BIB03334	DOCUMENTOS DIGITAIS	PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
		SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ATENDIMENTO À COMUNIDADE
		ou SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO
		ou TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I
		e REFERENCIA
		ou REPROGRAFIA
		e REFERENCIA
		ou REPROGRAFIA
		e REFERENCIA
		ou TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I
		e REFERENCIA
BIB03092	EDUCAÇÃO DE USUÁRIOS	
MAT02280	ESTATÍSTICA BÁSICA I	MÉTODOS ESTATÍSTICOS - A
		ou ESTATÍSTICA DESCRIPTIVA
		ou MÉTODOS ESTATÍSTICOS
BIB03340	ESTUDO DE COMUNIDADES, PÚBLICOS E USUÁRIOS	ESTUDO DE COMUNIDADES E USUÁRIOS
BIB03343	ÉTICA EM INFORMAÇÃO	ÉTICA PROFISSIONAL
		ou ÉTICA PROFISSIONAL E DA INFORMAÇÃO
BIB03085	FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO A	FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO
		ou FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO B
		ou FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO II
		ou PRAT PROFIS INFORMACAO DOCUM
		e INSTITUICOES E SERVICOS INF
		ou INSTITUICOES E SERVICOS INF
		e INTRODUCAO A DOCUMENTACAO
BIB03005	FUNDAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO	ANALISE TEMATICA
		ou REPRES DESCR REGIST CONHEC I
		ou ANALISE TEMATICA
		e CATALOGACAO I
		ou CATALOGACAO II
		e CLASSIFICACAO I
		ou CLASSIFICACAO I
		e REPRES DESCR REGIST CONHEC I
		ou CLASSIFICACAO I
		e CATALOGACAO I
		ou CATALOGACAO II
BIB03206	FUNDAMENTOS DA PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS
		ou CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E RESTAURO DE DOCUMENTOS
BIB03332	FUNDAMENTOS DE ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO	INTRODUÇÃO À REPRESENTAÇÃO TEMÁTICA
BIB03344	GERENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO	PRODUTOS DE RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO
BIB03337	GESTÃO DE AMBIENTES EM UNIDADES DE INFORMAÇÃO	GESTÃO DE RECURSOS INFORMACIONAIS
BIB02014	HISTÓRIA DA COMUNICAÇÃO	HISTÓRIA DA IMPRENSA NO BRASIL
BIB03076	HISTÓRIA DOS REGISTROS HUMANOS	FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO I
		ou FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO A
		ou INTRODUCAO A BIBLIOTECOMIA
		ou INTRODUCAO A DOCUMENTACAO
		ou INSTITUICOES E SERVICOS INF
BIB03095	INFORMAÇÃO E MEMÓRIA SOCIAL	CULTURA BRASILEIRA
BIB03079	INFORMACAO ESPECIALIZADA	INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS SOCIAIS, HUMANAS E ARTES
		e INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA
		ou FONT INF BIBLIOG ESPECIALIZ
		ou BIBLIOGRAFIA ESPECIALIZADA
BIB03125	INFORMAÇÃO NA WEB	INFORMAÇÃO EM REDE
ART02205	INTRODUÇÃO À ARTE	CULTURA ARTISTICA I
HUM01012	INTRODUÇÃO À FILOSOFIA DA CIÉNCIA	EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO CIENTÍFICO
BIB02016	INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA	INTRODUÇÃO ÀS TÉCNICAS FOTOGRÁFICAS

INFO1210	INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA	INTRODUCAO A COMPUTACAO - CPD ou INTRODUCAO A INFORMATICA - CPD
INFO1040	INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO	ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO
HUM04002	INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA - A	INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA
BIB03077	INTRODUÇÃO ÁS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO B ou FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO II ou INSTITUICOES E SERVICOS INF ou PRAT PROFIS INFORMACAO DOCUM ou INTRODUCAO A DOCUMENTACAO ou INSTITUICOES E SERVICOS INF
		INDÚSTRIA DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO e FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO ou FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO II ou INDÚSTRIA DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO e FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO B ou FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO B e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO II ou INDÚSTRIA DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO e FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO II ou FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO II e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO II ou PRAT PROFIS INFORMACAO DOCUM e INDÚSTRIA DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO e INSTITUICOES E SERVICOS INF ou INSTITUICOES E SERVICOS INF e PRAT PROFIS INFORMACAO DOCUM e TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO II ou INSTITUICOES E SERVICOS INF e INDÚSTRIA DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO e INTRODUCAO A DOCUMENTACAO ou TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO II e INSTITUICOES E SERVICOS INF e INTRODUCAO A DOCUMENTACAO ou INCENTIVO À LEITURA ou Ingresso no Curso ATÉ 2004/2
BIB03094	LEITURA, BIBLIOTECONOMIA E INCLUSÃO SOCIAL	LÍNGUA PORTUGUESA - B ou LÍNGUA PORTUGUESA
LET01408	LÍNGUA PORTUGUESA B	LÍNGUA PORTUGUESA - B ou LÍNGUA PORTUGUESA
BIB03335	LINGUAGEM DOCUMENTÁRIA I	LINGUAGEM DE INDEXAÇÃO I
BIB03338	LINGUAGEM DOCUMENTÁRIA II	LINGUAGEM DE INDEXAÇÃO II
BIB03341	LINGUAGEM DOCUMENTÁRIA III	LINGUAGENS ALFABÉTICAS DE INDEXAÇÃO
BIB03038	LITERATURA E BIBLIOTECONOMIA	LIT APLIC A BIBLIOTECONOMIA ou LIT APLIC A BIBLIOTEC I e LIT APLIC A BIBLIOT II
HUM01168	LÓGICA	FILOSOFIA INCLUINDO LÓGICA ou EVOL DO PENSAMEN FILOSOFICO ou INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO FILOSÓFICO
BIB03342	MARKETING EM AMBIENTES DE INFORMAÇÃO	MARKETING EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
BIB03060	METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA ÁS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	METODOLOGIA DA PESQUISA EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO ou MET PESQ CIENT EM BIBLIOTECO ou MET TEC PESQ SOC APL A BIBL
BIB02019	MÍDIA IMPRESSA	FUNDAMENTOS DE EDITORAÇÃO
BIB03064	NORMATIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	GERAÇÃO DE DOCUMENTOS ou GERACAO DOC TECNICO CIENTIF e PESQUISA BIBLIOGRAFICA ou MET TEC DA PESQUISA BIBLIOGR e GERACAO DOC TECNICO CIENTIF
BIB03333	ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM AMBIENTES DE INFORMAÇÃO	GESTÃO DE RECURSOS EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

BIB03002	PALÉOGRÁFIA -A	PALEOGRAFIA
BIB03023	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES	ORG E ADM DE BIBLIOTECAS II ou ORG E ADM DE BIBLIOTECAS IIIA ou FORMAC DSENVOL DE COLECOES
BIB03345	PESQUISA EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	INTRODUÇÃO AO TRABALHO DE CONCLUSÃO - BIB
BIB03028	PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE BASES DE DADOS	AUTOMAC APPLIC BIBLIOTECONOM ou TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO III
PSI02206	PSICOLOGIA SOCIAL I	PSICOLOGIA DAS RELAÇÕES HUMANAS
BIB03063	REPRESENTAÇÃO DESCRIPTIVA C	REPRESENTAÇÃO DESCRIPTIVA III ou REPRES DESCRI REGIST CONHECII e REPRES DESCRI REGIST CONH III ou REPRES DESCRI REGIST CONHECII e CATALOGACAO IV ou CATALOGACAO III e REPRES DESCRI REGIST CONH III ou CATALOGACAO III e CATALOGACAO IV
BIB03336	REPRESENTAÇÃO DESCRIPTIVA I	REPRESENTAÇÃO DESCRIPTIVA A
BIB03339	REPRESENTAÇÃO DESCRIPTIVA II	REPRESENTAÇÃO DESCRIPTIVA B
BIB03088	SERVIÇO DE REFERÊNCIA E INFORMAÇÃO	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ATENDIMENTO À COMUNIDADE ou SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ou TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I e REFERENCIA ou REPROGRAFIA e REFERENCIA ou TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I e REFERENCIA ou REPROGRAFIA e REFERENCIA
BIB03301	TÉCNICAS DE ARQUIVO	DOCUMENTACAO II

8 FORMA DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Biblioteconomia segue as regras da UFRGS, podendo ser ingresso através do Vestibular Unificado ou Ingresso Extravestibular, que são regulados por Resoluções Internas da Universidade.

8.1 EXAME VESTIBULAR

Segundo a Resolução n.º 17/2007 do CEPE (ANEXO EE), que estabelece as normas básicas da graduação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o ingresso via vestibular é realizado por candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, nos termos da lei e das normas regulamentares da Universidade.

O processo seletivo – vestibular é regulado pela Resolução n.º 46/2009 do CEPE(ANEXO CC) , que estabelece que por ocasião da inscrição no Concurso Vestibular, cada candidato poderá formular uma única opção de curso. No ato da inscrição, o candidato optará pela realização de uma das cinco seguintes provas de Lingua Estrangeira Moderna: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano.

O candidato deverá no momento da Inscrição indicar sua participação ou não no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado em ano imediatamente anterior ao deste concurso e a sua opção ou não pelo uso do escore ENEM no cômputo do seu argumento de Concorrência neste vestibular.

A mesma resolução esclarece, ainda, que o Concurso Vestibular constitui-se de provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do ensino médio que, para fins desse concurso, são as seguintes: Biologia, Física, Geografia, História, Lingua Estrangeira Moderna, Lingua Portuguesa e Redação, Literatura de Lingua Portuguesa, Matemática e Química.

Após a realização das nove provas constituídas por itens de escolha múltipla, será efetuado um ordenamento dos candidatos para os cursos a que estiverem concorrendo. Para efetuar esse ordenamento, será calculado um argumento de concorrência preliminar de cada candidato com base nas nove provas constituídas por itens de escolha múltipla, aplicado a cada prova o peso especificado para cada curso. Para este cálculo, será utilizado como peso da Prova de Língua Portuguesa o peso definido para a prova de Língua Portuguesa e Redação. Os candidatos serão ordenados de forma decrescente de acordo com o argumento de concorrência preliminar, considerando-se até a segunda casa decimal.

Serão eliminados do concurso, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações: a) não acertarem no mínimo uma questão em qualquer uma das nove provas constituídas por itens de escolha múltipla; b) atingirem menos de 30% de acertos no total das questões de escolha múltipla das nove provas; c) estiverem pré-classificados para o curso ao qual estão concorrendo, em posição de ordenamento maior que 4 vezes o número de vagas oferecidas para o curso; d) obtiverem em qualquer uma das nove provas escore padronizado igual ou menor do que zero; e) obtiverem escore inferior a 30% do escore máximo na prova de Redação.

Os candidatos eliminados do Concurso não terão argumento de concorrência e classificação no curso. Os candidatos não eliminados do Concurso Vestibular serão classificados para as vagas dos cursos a que estão concorrendo segundo a ordem decrescente do escore final, obtido calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiverem nas nove provas, atribuindo-se ao escore padronizado de cada prova o peso específico.

8.2 INGRESSO EXTRAVESTIBULAR

O ingresso extravestibular no curso de Biblioteconomia segue as normas gerais da UFRGS, a saber, as resoluções nº 17/2007(ANEXO EE) e 34/2011 (ANEXO FF) do CEPE.

Segundo Resolução n.º 34/2011 do CEPE (ANEXO FF) , são formas de ingresso extra vestibular a Transferência Interna por Recalcular da Média do Vestibular, a Transferência Por Processo Seletivo Unificado e o Ingresso de Diplomado

A cada semestre, será publicado Edital de Ingresso Vestibular no qual constará o número de vagas oferecidas para cada curso, os procedimentos e os critérios de seleção.

8.2.1Transferência Interna por Recálculo de Média do Vestibular

O Candidato requerente à Transferência Interna por Recálculo de Média do Vestibular deverá ter ingressado no curso de origem através de Concurso Vestibular, não sendo possível a solicitação de Transferência Interna para o mesmo Curso em que o requerente está atualmente vinculado.

8.2.2 Transferência por Processo Seletivo Unificado

Para participar deste processo seletivo o candidato deverá preencher as condições descritas nos arts. 12 a 16 da Resolução CEPE nº 34/2011(ANEXO FF), que estabelece as normas complementares ao processo de ingresso extravestibular na UFRGS.

8.2.3 Ingresso de Diplomado

Segundo a Resolução n.º 17/2007(ANEXO EE), o ingresso de diplomado é a forma de ingresso, mediante processo seletivo, para diplomados

por esta Universidade ou por outras Instituições de Ensino Superior do país em curso reconhecido e diplomados que tenham obtido diploma no exterior, desde que este tenha sido revalidado, na forma da lei. O ingresso de diplomado está condicionado à existência de vagas nos cursos de destino desta Universidade.

8.3 OUTRAS FORMAS DE INGRESSO

Além das formas citadas ainda encontramos a Readmissão por abandono, Transferência Compulsória e Discente Convênio.

8.3.1 Readmissão por abandono

Segundo o artigo 27 da Resolução n.º 17/2007 do CEPE (ANEXO EE), poderá ser readmitido o discente que tenha incidido em abandono de curso, nos termos do artigo 26 da mesma resolução, após a primeira incidência, no caso de períodos letivos regulares e consecutivos e após a primeira, segunda ou terceira incidências, no caso de períodos letivos regulares intercalados, com readmissão automática. Segundo o artigo 26 da mesma resolução, caracteriza-se o abandono de curso quando o discente não estiver ao abrigo das situações de vínculo (matrícula e licenças e afastamentos acadêmicos).

8.3.2 Transferência Compulsória

Segundo a Resolução n.º 17/2007 (ANEXO EE), a Transferência Compulsória é a forma de ingresso concedida a servidor público federal civil ou militar, ou seu dependente discente, em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio para Porto Alegre ou município próximo, na forma da lei.

8.3.3 Discente Convênio

Segundo a Resolução n.º 17/2007 (ANEXO EE), o Programa de Discente Convênio da Graduação (PEC-G) é a forma de ingresso em que o discente é selecionado com fundamento em convênio bilateral de cooperação cultural do Brasil com outros países.

8.4 POLÍTICA DE RESERVA DE VAGAS

Através da Decisão n.º 134/07 (ANEXO JJ), fica instituído o Programa de Ações Afirmativas, através de Ingresso por Reserva de Vagas para acesso a todos os cursos de graduação e cursos técnicos da UFRGS, de candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio, candidatos autodeclarados negros egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio e candidatos indígenas.

Este Programa tem por objetivo ampliar o acesso a todos os cursos de graduação e técnicos da Universidade, redimensionando teorias e metodologias acadêmicas na produção de conhecimento; promovendo um espaço plural, resultado de diferentes trajetórias; garantindo a permanência dos alunos ingressantes por esse sistema, através de programas de bolsas, ampliação dos restaurantes universitários e moradia estudantil, aumento do acervo bibliográfico, entre outras ações.

A modalidade de Ingresso por Reserva de Vagas é constituída pelo conjunto de critérios e de procedimentos estabelecidos na Decisão CONSUN n.º 134/07(ANEXO JJ) e que serão integrados àqueles já adotados pela UFRGS, no Concurso Vestibular, para preenchimento de vagas dos cursos de graduação e nos processos seletivos dos cursos técnicos.

Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFRGS serão garantidas, no mínimo, 30% (trinta por cento) para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio.

Ao instituir o *Programa de Ações Afirmativas*, a UFRGS soma-se às mais de 30 universidades brasileiras que se tornam mais democráticas e multiculturais.

9 AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O processo de acompanhamento e avaliação deste Projeto Pedagógico está previsto para acontecer de forma continua, de maneira formal e também informal, por todos os segmentos envolvidos com a formação do futuro profissional. Os docentes farão este acompanhamento através de sua avaliação empírica e cotidiana, que acontece no seu fazer pedagógico; essas avaliações serão sistematizadas em reuniões das diferentes áreas, fórum onde as falhas detectadas serão analisadas e possíveis soluções propostas. Da mesma forma, poderão, ser propostas as alterações curriculares que forem consideradas necessárias ao acompanhamento de mudanças e novos conhecimentos na área.

Os campos de estágio, como já vem acontecendo, contribuirão sempre por ser o olhar do outro, aquele que, fora do contexto acadêmico, também dá a sua contribuição no sentido de avaliar a adequação do preparo do aluno às demandas do mercado. Por outro lado, também continuarão sendo os beneficiários primeiros das antecipações as necessidade do mercado que são propostas pelos egressos que recebem em suas instituições.

O corpo discente deverá manifestar-se em momentos oportunos, como fóruns de debates ou através de suas representações nos diferentes órgãos colegiados, momente na Comissão de Graduação e reuniões plenárias do Departamento de Ciências da Informação.

Internamente, o Curso possui uma Comissão de Graduação, composta pela coordenação e membros eleitos. Neste nível, são resolvidas questões de caráter interno ao andamento do curso. Para as questões de caráter institucional, a Comissão de Graduação se dirige diretamente à Direção e ao Conselho da Unidade Faculdade. Dessa instância, questões de reconhecimento interno passam pela Câmara de Graduação (CAMGRAD/UFRGS) e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade (CEPE/UFRGS). Questões relacionadas ao registro acadêmico são resolvidas pelo Departamento de Controle e Registro Discente (DECORDI/UFRGS); já as relacionadas ao

suporte tecnológico, encaminhadas ao Centro de Processamento de Dados (CPD/UFRGS).

Avaliação da Instituição: A Administração Central da UFRGS conta com a Secretaria de Avaliação Institucional que é responsável pela coordenação e pela articulação das diversas ações de avaliação desenvolvidas pela Instituição, sejam elas demandas internas ou externas.

A UFRGS tem tradição em avaliação interna e externa iniciada com a implementação, em 1994, do Programa de Avaliação Institucional – PAIUFGRGS, vinculado ao PAIUB [8], desenvolvido ao longo de quatro anos, e mantida através do PAIPUFRGS - 2º Ciclo Avaliativo, iniciado em 2002, cuja meta principal foi avaliar o cumprimento da missão da Universidade na sua finalidade de educação e produção dos conhecimentos integrados no ensino, na pesquisa, na extensão, na gestão acadêmica e administrativa, em cada Unidade Acadêmica, tendo por base os princípios da Pertinência Social e da Excelência sem Excludência.

A Faculdade tem um Núcleo de Avaliação de Unidade (NAU), que trabalha sob acompanhamento do Conselho da Unidade e realiza Seminários Anuais de Avaliação, com base em instrumentos e procedimentos sistemáticos de avaliação.

A partir da aprovação da Lei nº. 10.861/2004 (SINAES) (ANEXO PP), a UFRGS iniciou um movimento de articulação do PAIPUFRGS – 2º Ciclo Avaliativo com as orientações do SINAES, resultando no PAIPUFRGS – 3º Ciclo Avaliativo, em curso. Assim, a avaliação interna da UFRGS passou a ser regida pelo Programa PAIPUFRGS/SINAES, mantendo o cerne do programa existente e ampliando-o com as concepções da Lei 10.861/2004 (ANEXO QQ).

10 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

O ensino de cada disciplina é ministrado de acordo com os planos apresentados pelos professores responsáveis pelas disciplinas que devem incluir, além da súmula, o número de créditos, os respectivos pré-requisitos, os objetivos, o conteúdo programático na forma de unidades ou seqüências, a metodologia, as experiências de aprendizagem, o sistema de verificação do aproveitamento e a bibliografia.

Os Planos de Ensino são avaliados pela Comissão de Graduação do Curso de Biblioteconomia, e estão à disposição da Comunidade Acadêmica nos Portais do Aluno e do Servidor.

A disciplina ministrada em várias turmas, atendida por mais de um professor, é coordenada por um professor responsável, indicado em cada período letivo pelo Departamento, a fim de estabelecer plano único de ensino e garantir a unidade em sua execução.

A freqüência dos alunos às atividades didáticas é obrigatória considerando-se reprovado aquele que, ao término do período letivo, houver deixado de freqüentar mais de 25 % (vinte e cinco por cento) da carga horária prevista no plano da disciplina.

O professor de cada disciplina deverá apresentar as conclusões sobre o desempenho do aluno no período letivo, adotando, no relatório de conceitos, que será encaminhado pelo Departamento à correspondente Pró-Reitoria, os seguintes códigos: A - Conceito Ótimo; B - Conceito Bom; C - Conceito Regular; D - Conceito Insatisfatório; FF - Falta de Freqüência. Fará jus ao número correspondente de créditos da disciplina o aluno que houver obtido conceito final: Ótimo (A), Bom (B) ou Regular (C).

Ao discente que apresentar desempenho insatisfatório é assegurada a realização de atividades de recuperação, conforme previsto no respectivo Plano de Ensino.

Estas atividades de recuperação somente poderão ser realizadas após um intervalo mínimo de 72 (setenta e duas) horas a partir da divulgação aos discentes, pelo docente, dos resultados a que se referem.

O discente em qualquer caso de concessão de licença por força maior terá abonadas suas ausências em atividades de ensino, desde que obedecidas às disposições no Cap. VIII da Resolução CEPE Nº17/2007(ANEXO EE) .

O abono de ausências não desobriga o discente da realização das atividades previstas no Plano de Ensino visando ao aproveitamento das atividades de ensino.

A solicitação de revisão do conceito final deverá ser feita até 72 (setenta e duas horas) após a publicação do mesmo pelo Departamento correspondente, através de requerimento fundamentado pelo aluno, dirigido à chefia do Departamento.

11 POLÍTICA DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O atendimento aos portadores de necessidades especiais é uma preocupação constante da UFRGS, que demandou por parte da Universidade as seguintes ações:

11.1 PROGRAMAS DE ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

Inclui obras como construção de rampas, nivelamento de passeios, sanitários adaptados, além de estudos para diferentes situações de acesso. Esta iniciativa está sendo contemplada nos Projetos de Arquitetura para os prédios novos. Os prédios antigos estão sendo gradualmente reformados para atender tal necessidade.

11.2 NÚCLEO DE APOIO Á PESSOA COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NAPNES)

Criado para atender portadores de deficiência visual, atua diretamente com alunos e professores. Confecciona textos em Braille e capacita estagiários e outros profissionais para o trabalho com esse público. Conta com o apoio da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas Portadoras de Deficiência e de Altas Habilidades no Rio Grande do Sul (FADERS).

11.3 SETOR DE APOIO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (SAADVIS)

Criado em janeiro de 2005, por portaria do Reitor, iniciou um processo inclusivo, ao cumprir a legislação nacional vigente sobre a educação de pessoas com deficiência visual no ensino superior, criando as condições necessárias para que esses alunos que já ingressaram pelos caminhos legais (vestibular) tenham o acesso adequado ao material de seus cursos. O setor tem como objetivo oferecer o apoio necessário aos alunos de graduação, pós-graduação e ensino profissionalizante da Universidade.

11.4 PROGRAMA INCLUIR

Legalmente, o Programa Incluir consiste em um edital de fomento a ações de acessibilidade aos ambientes e currículos e de inclusão social de pessoas com necessidades educacionais especiais (PNEEs) nas Universidades Federais.

Segundo o Edital nº 8, de 3 de junho de 2006 é um programa de acesso à universidade desenvolvido pela Secretaria de Educação Superior e Secretaria de Educação Especial , que visa a inclusão de pessoas com deficiência no ensino superior, constituindo-se numa ação afirmativa que por meio de ações inovadoras de acessibilidade aos ambientes e aos currículos, provoca a transformação cultural e educacional nas IFES. Além disso, destina-se a apoiar projetos das universidades federais para a promoção de condições de acessibilidade que visem à eliminação de barreiras pedagógicas, arquitetônicas e nas comunicações.

O projeto teve sua implementação iniciada em 2008, tempo em que foram instalados equipamentos em cinco pontos: Biblioteca Setorial da Faculdade de Educação, Escola Superior de Educação Física, Escola Técnica, Faculdade de Letras e Biblioteca Setorial das Ciências Humanas. Também to-

dos os laboratórios de informática desta Universidade foram equipados com software Ledor de Tela para uso dos alunos.

No segundo semestre, do mesmo ano, houve seleção de cinco bolsistas e criação de um serviço de intérpretes para os alunos nas suas respectivas salas de aula. Além disso, foram atendidos, paralelamente, ações da comunidade dos surdos, com intérpretes em sala de aula e a Graduação Letras/Libras na modalidade EAD, em convênio com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), ministrando-se também aulas presenciais. Nesse mesmo período, foi estabelecida uma parceria com a FADERS, para formação e capacitação em Braille de um bolsista por ponto e doze funcionários.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas através da sua Divisão de Capacitação tem proporcionado semestralmente cursos de capacitação em LIBRAS.

11.5 LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

Em consonância com a política nacional de inclusão e com a legislação emanada da Secretaria Especial dos Direitos Humanos e do Ministério de Educação, a Universidade oferece os recursos assistivos requeridos aos estudantes portadores de deficiência auditiva. Tanto para as atividades de graduação como de pós-graduação, são disponibilizados intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) sobretudo na Faculdade de Educação. Um grupo de pesquisa estabelecido e reconhecido no tema vem auxiliando na implantação das ações definidas.

Na Faculdade de Educação, o ensino de Libras é oferecido para os alunos das licenciaturas, a fim de capacitá-los para o trabalho com portadores de deficiência auditiva. Por meio dos professores vinculados a essa atividade, a Universidade tem participado de iniciativas nacionais que visam à formação de intérpretes. Os técnicos-administrativos da Universidade também têm oportunidade de se capacitarem em Libras, conforme referido no item anterior.

De modo mais específico, a FABICO também participa da política da UFRGS de atenção ao deficiente físico. Neste contexto, todas as obras novas e reformas realizadas têm adequação ao deficiente, incluindo acessos (rampas e portas), elevadores e circulação interna, facilidades na biblioteca e nos laboratórios, que contam com pelo menos um computador por laboratório com equipamento e software para deficientes visuais.

12 ATO AUTORIZATIVO ANTERIOR OU ATO DE CRIAÇÃO

O Curso de Biblioteconomia da UFRGS foi implantado em 1947 e reconhecido pela Lei Federal nº 1254 de 04 de dezembro de 1950 (ANEXO A).

A Lei de nº 5077(ANEXO G) , de 23 de agosto de 1966, criou a Escola de Biblioteconomia e Documentação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Com a Reforma Universitária e a aprovação do Novo Estatuto da UFRGS, foi criada a Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação – FABICO, em 16 de março de 1970, anexando a Faculdade de Biblioteconomia, já existente, e o Curso de Jornalismo que pertencia a Faculdade de Filosofia.

ANEXO A – Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950

ADVERTÊNCIA

Informamos que os textos dos normas deste site não digitados ou digitalizadas, não sendo, portanto, "textos oficiais". São reproduções digitais de textos originais, publicados sem atualização ou consolidação, elas apenas para pesquisa.


**Senado Federal
Subsecretaria de Informações**
LEI N° 1.254, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1950

Dispõe sobre o sistema federal de ensino superior.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O sistema federal de ensino superior supletivo dos sistemas estaduais, será integrado por estabelecimentos mantidos pela União e por estabelecimentos mantidos pelos poderes públicos locais, ou por entidades de caráter privado, com economia própria, subvenzionados pelo Governo Federal, sem prejuízo de outros auxílios que lhes sejam concedidos pelos poderes públicos.

Art. 2º Os estabelecimentos subvenzionados, na forma desta Lei, pelo Governo Federal poderão ser, por lei, mediante mensagens do Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Educação, incluídos gradativamente na categoria de estabelecimentos mantidos pela União, atendendo-se à eficiência do seu funcionamento por prazo não menor de 20 (vinte) anos, ao número avultado de seus alunos e à sua projeção nos meios culturais, como centros unificadores do pensamento científico brasileiro.

Art. 3º A categoria de estabelecimentos diretamente mantidos pela União compreende:

I - Todos os estabelecimentos integrados presentemente na Universidade do Brasil e nas Universidades de Minas Gerais, do Recife, da Bahia, do Paraná e do Rio Grande do Sul, exceto a Faculdade de Direito da Universidade da Bahia, e, inclusive, na Universidade do Recife, a Faculdade Estadual de Filosofia, a que se refere o Decreto nº 28.092, de 8 de maio de 1950, incluídas também a Escola de Enfermagem Carlos Chagas anexa à Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais e uma Escola de Enfermagem anexa à Faculdade de Medicina da Universidade do Rio Grande do Sul e ainda a Faculdade de Direito de Pelotas, a Faculdade de Odontologia de Pelotas e a Faculdade de Farmácia de Santa Maria, ambas já incorporadas à mesma Universidade do Rio Grande do Sul;

II - A Faculdade de Direito do Amazonas, a Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a Faculdade de Direito do Pará, a Faculdade de Farmácia de Belém do Pará, a Faculdade de Direito de São Luís do Maranhão, a Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luís do Maranhão, a Faculdade de Direito do Piauí, a Faculdade de Direito do Ceará, a Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará, a Faculdade de Direito de Alagoas, a Faculdade de Direito do Espírito Santo, a Faculdade Fluminense de Medicina, os cursos de Pintura, Escultura e Música do Instituto de Belas Artes de Porto Alegre, a Faculdade de Direito de Goiás, a Escola de Farmácia de Ouro Preto, o Conservatório Mineiro de Música de Belo Horizonte e a Universidade Rural de Minas Gerais, em Viçosa.

§ 1º A Universidade do Rio Grande do Sul promoverá o desmembramento do curso de Arquitetura, existente na Escola de Engenharia, que passará a constituir, conjuntamente com o curso de Arquitetura do Instituto de Belas Artes, a Faculdade de Arquitetura.

§ 2º A Universidade da Bahia promoverá, oportunamente, o desmembramento do curso de Arquitetura da Escola de Belas Artes para constituir a Faculdade de Arquitetura, como unidade distinta.

Art. 4º Independentemente de qualquer indenização, são incorporados ao Patrimônio Nacional todos os bens móveis, imóveis e os direitos dos estabelecimentos federalizados pela presente Lei.

Parágrafo único. Os bens inalienáveis continuarão a integrar o patrimônio dos estabelecimentos e a ser por eles administrados, somente podendo suas rendas ser empregadas em conservação, melhoramento ou ampliação dos mesmos e em pesquisas, estudos, divulgação cultural e cursos de aperfeiçoamento, extensão ou doutorado.

Art. 5º É assegurado o aproveitamento no serviço público federal, a partir da publicação desta Lei, do pessoal dos estabelecimentos ora federalizados nas seguintes condições:

I - Os professores catedráticos, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, contando-se o tempo de serviço para efeito de disponibilidade, aposentadoria e gratificação de magistério.

II - Os demais empregados, como extranumerários, em tabelas criadas para esse fim, pelo Poder Executivo, contando-se o tempo de serviço para os efeitos do Art. 192 da Constituição Federal.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, as Universidades e os estabelecimentos isolados, federalizados por esta Lei, apresentarão ao Ministério da Educação e Saúde a relação de seus professores e servidores, especificando a forma de investidura, a natureza de serviço que desempenham, a data da admissão e a remuneração.

§ 2º Os professores não admitidos na forma da legislação federal do ensino superior para regência da cátedra em caráter efetivo poderão ser aproveitados interinamente.

§ 3º Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos de nomeação decorrentes do aproveitamento determinado neste artigo.

Art. 6º Aos alunos atualmente matriculados e que freqüentam o Conservatório Mineiro de Música de Belo Horizonte é assegurado o direito de concluir os respectivos cursos, de acordo com as exigências da legislação anterior.

Art. 7º São criados no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde os seguintes cargos:

I - Na Universidade do Recife:

53 professores catedráticos, padrão O na Faculdade de Filosofia;

12 professores catedráticos, padrão O, na Escola de Química;

II - Na Universidade da Bahia:

53 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Filosofia;

39 professores catedráticos, padrão O, na Escola de Belas Artes, sendo 27 para o curso de Arquitetura e 12 para o de Belas Artes;

30 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Ciências Econômicas;

III - Na Universidade do Paraná:

1 Reitor, símbolo CC-3;

23 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Direito;

53 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Filosofia;

47 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Medicina, sendo 33 para o curso de Medicina, 7 para o de Odontologia e 7 para o de Farmácia;

30 professores catedráticos, padrão O, na Escola de Engenharia;

30 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Ciências Econômicas (atual Faculdade de Administração e Finanças);

IV - na Universidade do Rio Grande do Sul:

1 Reitor, símbolo CC-3;

23 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Direito de Porto Alegre;

53 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Filosofia;

53 professores catedráticos, padrão O, na Escola de Engenharia, sendo 41 para o curso de Engenharia e 12 para o de Química Industrial;

30 professores catedráticos, padrão O, na Escola de Engenharia, para o curso de Arquitetura e Urbanismo, os quais deverão integrar a Faculdade de Arquitetura, quando constituída, nos termos do § 1º do Art. 3º desta Lei;

23 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Direito de Pelotas;

14 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Odontologia de Pelotas;

12 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Farmácia de Santa Maria;

35 professores catedráticos, padrão O, na Escola de Agronomia e Veterinária sendo 21 para o curso de Agronomia e 14 para o de Veterinária;

30 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Ciências Econômicas (atual Faculdade de Economia e Administração);

V - na Universidade de Minas Gerais:

1 Reitor, símbolo CC-3;

VI - 12 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Farmácia de Belém do Pará;

VII - 23 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Direito do Pará;

VIII - 23 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Direito de São Luís do Maranhão;

IX - 24 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luís do Maranhão;

X - 23 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Direito do Piauí;

XI - 24 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará;

XII - 23 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Direito do Espírito Santo;

XIII - 44 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade Fluminense de Medicina, em Niterói, sendo 35 para o curso de Medicina e 9 para o de Odontologia;

XIV - 23 professores catedráticos, padrão O, na Faculdade de Direito de Goiás;

XV - 19 professores catedráticos, padrão O, na Universidade Rural de Minas Gerais, em Viçosa;

XVI - 12 professores catedráticos, padrão O, na Escola de Farmácia de Ouro Preto;

XVII - 27 professores catedráticos, padrão O, e 8 professores, padrão K, no Conservatório Mineiro de Música, de Belo Horizonte;

XVIII - 27 professores catedráticos, padrão O, e 8 professores, padrão K, para os cursos de Pintura, Escultura e Música do Instituto de Belas Artes, de Porto Alegre.

§ 1º O provimento dos cargos de professor catedrático, criados neste artigo para Faculdades de Filosofia, far-se-á na forma da lei e à medida que forem sendo instalados os cursos e se verificar a sua progressão, podendo-se, entretanto admitir, mediante contrato, professores nacionais ou estrangeiros, por proposta justificada do Conselho Universitário ao Ministério da Educação e Saúde.

§ 2º Esta medida será extensiva no tocante à sua última parte, aos cursos de Arquitetura das Universidades do Rio Grande do Sul e do Recife.

Art. 8º São criadas no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde 5 funções gratificadas de Secretário FG-5 e 5 de Chefe de Portaria FG-7, distribuídas igualmente pelas reitorias das Universidades do Recife, da Bahia, do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais e 29 funções gratificadas de Diretor FG-3, 29 de Secretário FG-5 e 29 de Chefe de Portaria FG-7, também distribuídas, igualmente, pelos estabelecimentos federalizados por esta Lei e pelas de ns. 1.014, de 24 de dezembro de 1949 e 1.049, de 3 de janeiro de 1950.

Art. 9º Para cumprimento do disposto nesta Lei bem como nas Leis ns. 604, de 3 de janeiro de 1949, 1.014, de 24 de dezembro de 1949 e 1.049, de 3 de janeiro de 1950 durante o segundo semestre de 1950, é aberto pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$78.555.390,00 (setenta e oito milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa cruzeiros), sendo Cr\$50.502.400,00 (cinquenta milhões, quinhentos e dois mil e quatrocentos cruzeiros) para pessoal permanente Cr\$570.600,00 (quinhentos e setenta mil e seiscentos cruzeiros) para funções gratificadas, Cr\$17.313.690,00 (dezesseis milhões, trezentos e treze mil e seiscentos e noventa cruzeiros) para pessoal extranumerário, Cr\$7.475.000,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) para material e Cr\$2.693.700,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil e setecentos e cruzeiros) para a Escola de Engenharia de Juiz de Fora, tudo de acordo com a discriminação do quadro único, a que se refere o Art. 21 desta Lei.

Art. 10. As funções gratificadas de Secretário e de Chefe de Portaria, referidas nesta Lei, poderão ser exercidas por extranumerários.

Art. 11. É integrada na Universidade de Minas Gerais a Faculdade de Medicina de Belo Horizonte, a que se refere a Lei nº 976, de 17 de dezembro de 1949, e mantido crédito especial aberto pelo item II do Art. 7º da Lei citada, destinado exclusivamente a material.

Art. 12. É incorporada à Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais a Escola de Enfermagem Carlos Chagas com a dotação anual de Cr\$500.000,00 (quinquenta mil cruzeiros), sendo, para pessoal extranumerário Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e, para material, Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 13. É criada uma Escola de Enfermagem anexa à Faculdade de Medicina da Universidade do Rio Grande do Sul com a dotação anual de Cr\$1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil cruzeiros), sendo Cr\$720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) para pessoal extranumerário e Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para material.

Art. 14. Dentro de 120 (cento e vinte) dias os Conselhos Universitários das Universidades do Rio Grande do Sul e do Paraná submeterão os projetos de seus estatutos ao Poder Executivo, regendo-se, até sua aprovação, pelos atuais estatutos, aprovados pelos Decretos ns. 6.627, de 19 de dezembro de 1940 e 9.323, de 6 de junho de 1946.

Art. 15. Os cursos anexos de caráter propedéutico ou de aplicação, grau médio, embora se subordinem didática e administrativamente aos estabelecimentos a que estão ligados, não são considerados universitários devendo seu funcionamento ser disciplinado no regulamento do respectivo estabelecimento.

Art. 16. Na categoria de estabelecimentos, mantidos pelos poderes públicos locais ou por entidades de caráter privado com economia própria, subvençionados pelo Governo Federal, estão compreendidas:

I - A Faculdade de Direito da Universidade da Bahia;

II - A Faculdade de Direito de Santa Catarina;

III - A Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás;

IV - A Faculdade de Filosofia de Goiás;

V - A Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás;

VI - A Escola de Engenharia de Juiz de Fora.

§ 1º O orçamento da República consignará, anualmente, à Universidade da Bahia para manutenção da sua Faculdade de Direito, à Faculdade de Direito de Santa Catarina, à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás, à Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás, à Faculdade de Filosofia de Goiás, e à Escola de Engenharia de Juiz de Fora, subvenções não inferiores a Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), respeitado o disposto no Art. 10 e no quadro constante da presente Lei.

§ 2º A remuneração dos professores catedráticos dos estabelecimentos, de que trata este artigo, não poderá exceder ao padrão federal.

Art. 17. Mediante mensagem do Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Educação, à concessão da subvenção pelo Congresso Nacional, poderão ser incluídos na categoria, a que se refere o artigo anterior, outros estabelecimentos de ensino superior que tenham, pelo menos, 10 (dez) anos de funcionamento regular e número de matrículas que justifique a providência.

Art. 18. Os estabelecimentos isolados federalizados por esta Lei, que se acham relacionados no inciso II do Art. 3º, passam a integrar o Ministério da Educação e Saúde - Diretoria de Ensino Superior e se regerão no que lhes for aplicável, pelos Decretos ns. 20.865, de 20 de dezembro de 1931 e 23.609, de 30 de dezembro de 1933, até expedição de seus regulamentos pelos órgãos próprios, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 19. A Universidade de Minas Gerais continuará a reger-se pela Lei nº 971, de 16 de dezembro de 1939.

§ 1º Os salários dos extranumerários reger-se-ão pelas referências estabelecidas no Art. 8º da Lei nº 458, de 15 de novembro de 1948, feita de acordo com a tabela constante do § 2º do aludido Art. 8º, a conversão dos símbolos estipulados em algorismos romanos no Art. 6º da Lei nº 971, de 16 de dezembro de 1949.

§ 2º Aos assistentes de ensino, extranumerários mensalistas, caberá a referência 27.

Art. 20. É elevado de Cr\$0,50 (cinquenta centavos) o valor do sélo de Educação e Saúde, destinando-se o acréscimo a atender aos encargos decorrentes desta Lei.

Art. 21. É o seguinte o quadro, a que se refere o Art. 9º da presente Lei.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1950; 129º da Independência e 62º da República.

EURICO G. DUTRA

Pedro Calmon

Guilherme da Silveira

DOTAÇÕES PREVISTAS						
Unidade da Federação Estabelecimentos de Ensino	Dotação já em vigor	Pessoal Permanente	Funções gratificadas	Pessoal extranumerário	Material	Total
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
I - Amazonas:	2.213.480,00					
II - Pará:						
1 Faculdade de Medicina e cirurgia do Pará (já federalizada)		2.634.960,00	32.400,00	1.090.200,00	600.000,00	4.357.560,00
2 Faculdade de Direito do Pará		2.318.400,00	32.400,00	200.000,00	100.000,00	2.650.800,00
3 Faculdade de Farmácia de Belém do Pará		1.209.600,00	32.400,00	460.940,00	200.000,00	1.902.940,00
III - Maranhão:						
4 Faculdade de Direito de São Luís do Maranhão		2.318.400,00	32.400,00	200.000,00	100.000,00	2.650.800,00
5 Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luís do Maranhão		2.419.200,00	32.400,00	1.130.620,00	300.000,00	3.882.220,00
IV - Piauí:						
6 Faculdade de Direito do Piauí		2.318.400,00	32.400,00	200.000,00	100.000,00	2.650.800,00
V - Ceará:	3.434.040,00					
7 Faculdade de Farmácia e Odontologia		2.419.200,00	32.400,00	1.130.620,00	300.000,00	3.882.220,00
VI - Alagoas:						
8 Faculdade de Direito de Alagoas (já federalizada)		1.890.320,00	32.400,00	131.760,00	200.000,00	2.254.480,00
VII - Pernambuco:	39.526.060,00					
		5.342.400,00	32.400,00	1.875.600,00	300.000,00	7.550.400,00
9 Faculdade de Filosofia		1.209.600,00	32.400,00	573.760,00	300.000,00	2.115.760,00
10 Escola de Química			14.400,00			14.400,00
11 Reitoria (já federalizada)						
VIII - Bahia:	57.263.580,00					
12 Faculdade de Filosofia		5.342.400,00	32.400,00	1.875.600,00	300.000,00	7.550.400,00
13 Faculdade de Direito (subvencionada em dotação)						
14 Faculdade de Ciências Econômicas		3.024.000,00	32.400,00	600.000,00	200.000,00	3.946.400,00
15 Faculdade de Belas Artes com curso de Arquitetura		3.931.200,00	32.400,00	484.200,00	300.000,00	4.747.800,00
16 Reitoria (já federalizada)			14.400,00			14.400,00
IX - Espírito Santo:						
17 Faculdade de Direito		2.318.400,00	32.400,00	200.000,00	100.000,00	2.650.800,00
X - Estado do Rio de Janeiro:						
18 Faculdade Fluminense de Medicina		4.435.200,00	32.400,00	1.800.000,00	1.000.000,00	7.267.600,00
XI - Distrito Federal:	237.051.050,00					
XII - Paraná:						
		132.000,00	14.400,00	292.800,00	200.000,00	639.200,00
19 Reitoria		5.342.400,00	32.400,00	1.073.400,00	300.000,00	6.748.200,00
20 Faculdade de Filosofia		2.318.400,00	32.400,00	319.200,00	200.000,00	2.870.000,00
21 Faculdade de Direito		4.737.600,00	32.400,00	3.721.200,00	1.200.000,00	9.691.200,00
22 Faculdade de Medicina		3.024.000,00	32.400,00	1.406.400,00	600.000,00	5.062.800,00
23 Faculdade de Engenharia						
24 Faculdade de Ciências Econômicas		3.024.000,00	32.400,00	690.000,00	200.000,00	3.946.400,00
XIII - Santa Catarina:						
25 Faculdade de Direito (subvencionada sem dotação)	11.582.940,00					
XIV - Rio Grande do Sul:						
26 Faculdade de Filosofia		5.342.400,00	32.400,00	1.875.600,00	600.000,00	7.850.400,00
27 Faculdade de Direito		2.318.400,00	32.400,00	788.400,00	200.000,00	3.339.200,00
28 Escola de Engenharia com cursos de Minas e Metalurgia e de Arquitetura e Urbanismo e de Química		8.164.800,00	32.400,00	4.952.800,00	2.600.000,00	15.750.000,00
29 Escola de Enfermagem anexa à Faculdade de Medicina				720.000,00	1.000.000,00	1.720.000,00
30 Escola de Agronomia e Veterinária		3.528.000,00	32.400,00	1.941.600,00	1.000.000,00	6.502.000,00

31 Faculdade de Ciências Econômicas		3.024.000,00	32.400,00	1.047.000,00	300.000,00	4.403.400,00
32 Cursos de Pintura, Escultura e Música do Instituto de Belas Artes		3.135.360,00	32.400,00	350.000,00	400.000,00	3.917.760,00
33 Faculdade de Direito de Pelotas		2.318.400,00	32.400,00	100.000,00	100.000,00	2.550.800,00
34 Faculdade de Odontologia de Pelotas		1.411.200,00	32.400,00	771.260,00	260.000,00	2.474.860,00
35 Faculdade de Farmácia de Santa Maria		1.209.600,00	32.400,00	460.940,00	190.000,00	1.892.940,00
36 Reitoria, inclusive imprensa universitária		132.000,00	14.400,00	292.800,00	600.000,00	1.039.200,00
XV - Goiás:						
37 Faculdade de Direito (já federalizada)		2.318.400,00	32.400,00	200.000,00	100.000,00	2.650.800,00
38 Faculdade de Filosofia (subvencionada sem dotação)						
39 Faculdade de Farmácia e Odontologia (subvencionada sem dotação)						
40 Faculdade de Ciências Econômicas (subvencionada sem dotação)						
XVI - Minas Gerais:	60.606.120,00					
41 Reitoria (já federalizada)		132.000,00	14.400,00			146.400,00
42 Escola de Enfermagem Carlos Chagas (anexa à Faculdade de Medicina)				300.000,00	200.000,00	500.000,00
43 Conservatório Mineiro de Música		3.135.360,00	32.400,00	384.420,00	150.000,00	3.602.180,00
44 Escola de Farmácia de Ouro Preto		1.209.600,00	32.400,00	509.580,00	150.000,00	1.901.580,00
45 Escola de Engenharia de Juiz de Fora (subvencionada)						5.387.400,00
46 Universidade Rural de Minas Gerais, em Viçosa		1.915.200,00	32.400,00	1.488.680,00	1.000.000,00	4.434.280,00
Total da Dotações em vigor	411.586.300,00					
Soma das Dotações previstas		101.004.800,00	1.141.200,00	35.627.380,00	15.950.000,00	159.110.780,00

RECAPITULAÇÃO

a) Para unidades já federalizadas, mas sem dotação (6)	9.438.040,00
b) Dotação para 1 (uma) unidade da categoria de subvencionadas	5.387.400,00
c) Dotação para 34 (trinta e quatro) unidades que passam a ser mantidas diretamente pelo Governo Federal	144.285.340,00
Soma	159.110.780,00

ANEXO B - Parecer n.º 2085 de 7 de julho de 1976

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARANÁ — PR**

**Dispensa de reconhecimento
de curso universitário federal
anterior à Lei de Diretrizes e
Bases.**

Parecer n.º 2.085/76

CLN

Aprovado em 07/07/76

Processo n.º 2.816/76

I — RELATÓRIO

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná encaminha expediente relativo ao curso de Ciências Contábeis que funciona desde 1957, tendo sido a universidade federalizada com a Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Os Pareceres deste Conselho de números 35/76, relatado pela Ilustre Conselheira Esther de Figueiredo Ferreira, e 1.673/74, firmaram a jurisprudência de que os cursos ou escolas federais superiores não precisavam ser autorizados ou reconhecidas, senão a partir da Lei n.º 4.024, de 1961. Sendo o curso de Ciências Contábeis, cujos diplomas aliás já vêm sendo registrados, anterior a essa data, somos de parecer que se lhe aplique aquela jurisprudência, considerando dispensável, como pleiteia, o respectivo reconhecimento formal.

II — CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação e Normas aprova o parecer do Relator.

Sala das Sessões, em 5 de julho de 1976. — José Barreto Filho — Presidente e Relator.

III — DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Federal de Educação, reunido em Sessão Plena, nesta data acolhendo o Processo n.º 2.816/76, originário da Comissão de Legislação e Normas, deliberou por unanimidade decidir que se aplique às Universi-

dades Federais, e às Escolas Isoladas Federais, os dispositivos fixados nos Pareceres n.º 1.673/74 e 35/76, pelos quais independem de autorização ou reconhecimento, os cursos por elas mantidos anteriormente à Lei n.º 4.024/61 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), ficando assim solucionada a consulta formulada pelo Magnífico Reitor da Universidade do Paraná.

**GABINETE DO MINISTRO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA — DF**

**Situação da Faculdade de
Educação Física da Alta
Araraquarense de Santa Fé do
Sul.**

Parecer n.º 2.086/76

CESu, 2.º Grupo

Aprovado em 07/07/76

Processo n.º 55/76

I — RELATÓRIO

Em março do corrente ano, examinando a situação da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, este Conselho decidiu pelo encerramento das atividades da escola, conforme Parecer n.º 779/76, aprovado em 09/03/76, que assim conclui:

"O relatório cujos tópicos principais acabamos de transcrever demonstra, a toda evidência, que a Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense, de Santa Fé do Sul, malgrado os prognósticos favoráveis formulados quando de sua autorização de funcionamento, se revelou na prática inviável. Seja porque a mantenedora, através de sua primeira presidência, tenha agido de maneira censurável, sujeitando-se a uma crise interna de alarmantes proporções; seja porque os desmandos praticados por essa administração hajam desacreditado a instituição junto a alunos e professores, levando aqueles a uma deserção em massa; seja porque, final-

ANEXO C – Decisão nº. 93/58



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

D E C I S Ã O nº 93/58

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em reunião dessa data, tendo em vista o que consta do Processo n.º 5885/58, da Reitoria, e nos termos do PARECER n.º ... 78/58..., da Comissão de ... LEGISLAÇÃO E REGIMENTOS.....

R E S O L V E

aprovar por unanimidade o Regimento da Escola de Biblioteconomia e Documentação, da Faculdade de Ciências Econômicas.

SALA DAS SESSÕES, Porto Alegre, ... 29 de ... outubro ... de 1958

....., Reitor

Prof. Elyscu Puglioli

....., Relator

Prof. J.C.P. Milano

ANEXO D – Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI N° 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961.

Revogada pela Lei nº 9.394, de 1996, exceto os artigos 6º a 9º

Mensagem de veto

Texto compilado

Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Dos Fins da Educação

- Art. 1º A educação nacional, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por fim:
 - a) a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do Estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade;
 - b) o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais do homem;
 - c) o fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional;
 - d) o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum;
 - e) o preparo do indivíduo e da sociedade para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhes permitam utilizar as possibilidades e vencer as dificuldades do meio;
 - f) a preservação e expansão do patrimônio cultural;
 - g) a condenação a qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a quaisquer preconceitos de classe ou de raça.

TÍTULO II

Do Direito à Educação

- Art. 2º A educação é direito de todos e será dada no lar e na escola.
- Parágrafo único. À família cabe escolher o gênero de educação que deve dar a seus filhos.
- Art. 3º O direito à educação é assegurado:
 - I — pela obrigação do poder público e pela liberdade de iniciativa particular de ministrarem o ensino em todos os graus, na forma da lei em vigor;
 - II — pela obrigação do Estado de fornecer recursos indispensáveis para que a família e, na falta desta, os demais membros da sociedade se desobriguem dos encargos da educação, quando prevista a insuficiência de meios, de modo que sejam asseguradas iguais oportunidades a todos.

TÍTULO III

Da Liberdade do Ensino

- Art. 4º É assegurado a todos, na forma da lei, o direito de transmitir seus conhecimentos.
- Art. 5º São assegurados aos estabelecimentos de ensino públicos e particulares legalmente autorizados, adequada representação nos conselhos estaduais de educação, e o reconhecimento, para todos os fins, dos estudos neles realizados.

TÍTULO IV

Da Administração do Ensino

Art. 6º O Ministério da Educação e Cultura exerce as atribuições do Poder Público Federal em matéria de educação. Parágrafo único. O ensino militar será regulado por lei especial.

Art. 6º O Ministério da Educação e do Desporto exerce as atribuições do poder público federal em matéria de educação, cabendo-lhe formular e avaliar a política nacional de educação, zelar pela qualidade do ensino e velar pelo cumprimento das leis que o regem. (Redação dada pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 1º No desempenho de suas funções, o Ministério da Educação e do Desporto contará com a colaboração do Conselho Nacional de Educação e das Câmaras que o compõem. (Incluído pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 2º Os conselheiros exercem função de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e, quando convocados, farão jus a transporte, diárias e jetons de presença a serem fixados pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto.(Incluído pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 3º O ensino militar será regulado por lei especial. (Incluído pela Lei nº 9.131, de 1995)

Art. 7º Ao Ministério da Educação e Cultura incumbe velar pela observância das leis do ensino e pelo cumprimento das decisões do Conselho Federal de Educação.

Art. 7º O Conselho Nacional de Educação, composto pelas Câmaras de Educação Básica e de Educação Superior, terá atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto, de forma a assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação nacional. (Redação dada pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 1º Ao Conselho Nacional de Educação, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, compete:(Incluído pela Lei nº 9.131, de 1995)

a) subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Nacional de Educação;(Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

b) manifestar-se sobre questões que abranjam mais de um nível ou modalidade de ensino;(Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

c) assessorar o Ministério da Educação e do Desporto no diagnóstico dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar os sistemas de ensino, especialmente no que diz respeito à integração dos seus diferentes níveis e modalidades;(Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

d) emitir parecer sobre assuntos da área educacional, por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto;(Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

e) manter intercâmbio com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal;(Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

f) analisar e emitir parecer sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional, no que diz respeito à integração entre os diferentes níveis e modalidade de ensino;(Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

g) elaborar o seu regimento, a ser aprovado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto. (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 2º O Conselho Nacional de Educação reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e suas Câmaras, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto.(Incluído pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 3º O Conselho Nacional de Educação será presidido por um de seus membros, eleito por seus pares para mandato de dois anos, vedada a reeleição imediata.(Incluído pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 4º O Ministro de Estado da Educação e do Desporto presidirá as sessões a que comparecer.(Incluído pela Lei nº 9.131, de 1995)

Art. 8º O Conselho Federal de Educação será constituído por vinte e quatro membros nomeados pelo Presidente da República, por seis anos, dentre pessoas de notável saber e experiência, em matéria de educação.

§ 1º Na escolha dos membros do Conselho, o Presidente da República levará em consideração a necessidade de neles serem devidamente representadas as diversas regiões do País, os diversos graus do ensino e o magistério oficial e particular.

Art. 8º A Câmara de Educação Básica e a Câmara de Educação Superior serão constituídas, cada uma, por doze conselheiros, sendo membros natos, na Câmara de Educação Básica, o Secretário de Educação Fundamental e na Câmara de Educação Superior, o Secretário de Educação Superior, ambos do Ministério da Educação e do Desporto e nomeados pelo Presidente da República. (Redação dada pela Lei nº

9.131, de 1995)

§ 1º A escolha e nomeação dos conselheiros será feita pelo Presidente da República, sendo que, pelo menos a metade, obrigatoriamente, dentre os indicados em listas elaboradas especialmente para cada Câmara, mediante consulta a entidades da sociedade civil, relacionadas às áreas de atuação dos respectivos colegiados. (Redação dada pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 2º De dois em dois anos, cessará o mandato de um terço dos membros do Conselho, permitida a recondução por uma só vez. Ao ser constituído o Conselho, um terço de seus membros terá mandato, apenas, de dois anos, e um terço de quatro anos.

§ 2º De dois em dois anos, cessará o mandato de um terço dos membros do Conselho Federal de Educação, vedada a recondução do Conselheiro que haja exercido dois mandatos completos e consecutivos. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 922, de 1969)

§ 2º Para a Câmara de Educação Básica a consulta envolverá, necessariamente, indicações formuladas por entidades nacionais, públicas e particulares, que congreguem os docentes, dirigentes de instituições de ensino e os Secretários de Educação dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal. (Redação dada pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 3º Em caso de vaga, a nomeação do substituto será para completar o prazo de mandato do substituído.

§ 4º O Conselho Federal de Educação será dividido em câmaras para deliberar sobre assuntos pertinentes ao ensino primário, médio e superior, e se reunirá em sessão plena para decidir sobre matéria de caráter geral.

§ 5º As funções de conselheiro são consideradas de relevante interesse nacional, e o seu exercício tem prioridade sobre o de quaisquer cargos públicos de que sejam titulares ou conselheiros. Estes terão direito a transporte, quando convocados, e às diárias ou jeton de presença a serem fixadas pelo Ministro da Educação e Cultura, durante o período das reuniões.

§ 3º Para a Câmara de Educação Superior a consulta envolverá, necessariamente, indicações formuladas por entidades nacionais, públicas e particulares, que congreguem os reitores de universidades, diretores de instituições isoladas, os docentes, os estudantes e segmentos representativos da comunidade científica. (Redação dada pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 4º A indicação, a ser feita por entidades e segmentos da sociedade civil, deverá incidir sobre brasileiros de reputação ilibada, que tenham prestado serviços relevantes à educação, à ciência e à cultura. (Redação dada pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 5º Na escolha dos nomes que comporão as Câmaras, o Presidente da República levará em conta a necessidade de estarem representadas todas as regiões do país e as diversas modalidades de ensino, de acordo com a especificidade de cada colegiado. (Redação dada pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 6º Os conselheiros terão mandato de quatro anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, havendo renovação de metade das Câmaras a cada dois anos, sendo que, quando da constituição do Conselho, metade de seus membros serão nomeados com mandato de dois anos. (Incluído pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 7º Cada Câmara será presidida por um conselheiro escolhido por seus pares, vedada a escolha do membro nato, para mandato de um ano, permitida uma única reeleição imediata. (Incluído pela Lei nº 9.131, de 1995)

Art. 9º Ao Conselho Federal de Educação, além de outras atribuições conferidas por lei, compete:

a) decidir sobre o funcionamento dos estabelecimentos isolados de ensino superior, federais e particulares; (Vide Decreto-Lei nº 842, de 1969)

b) decidir sobre o reconhecimento das universidades, mediante a aprovação dos seus estatutos e dos estabelecimentos isolados de ensino superior, depois de um prazo de funcionamento regular de, no mínimo, dois anos; (Vide Decreto-Lei nº 842, de 1969)

c) pronunciar-se sobre os relatórios anuais dos institutos referidos nas alíneas anteriores;

d) opinar sobre a incorporação de escolas ao sistema federal de ensino, após verificação da existência de recursos orçamentários;

- e) indicar disciplinas obrigatórias para os sistemas de ensino médio (artigo 35, parágrafo 1º) e estabelecer a duração e o currículo mínimo dos cursos de ensino superior, conforme o disposto no artigo 70;
 f) vetado
 g) promover sindicâncias, por meio de comissões especiais, em quaisquer estabelecimentos de ensino, sempre que julgar conveniente, tendo em vista o fiel cumprimento desta lei;
 h) elaborar seu regimento a ser aprovado pelo Presidente da República; i) conhecer dos recursos interpostos pelos candidatos ao magistério federal e decidir sobre elas;
 j) sugerir medidas para organização e funcionamento do sistema federal de ensino;
 l) promover e divulgar estudos sobre os sistemas estaduais de ensino;
 m) adotar ou propor modificações e medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino;
 n) estimular a assistência social escolar;
 o) emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza pedagógica e educativa que lhe sejam submetidos pelo Presidente da República ou pelo Ministro da Educação e Cultura;
 p) manter intercâmbio com os conselhos estaduais de educação;
 q) analisar anualmente as estatísticas do ensino e os dados complementares.
§ 1º Dependem de homologação do Ministro da Educação e Cultura os atos compreendidos nas letras a, b, d, e, f, h e i;
§ 2º A autorização e a fiscalização dos estabelecimentos estaduais isolados de ensino superior caberão aos conselhos estaduais de educação na forma da lei estadual respectiva. (Vide Decreto-lei nº 842, de 1969)

Art. 9º As Câmaras emitirão pareceres e decidirão, privativa e autonomamente, os assuntos a elas pertinentes, cabendo, quando for o caso, recurso ao Conselho Pleno. (Redação dada pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 1º São atribuições da Câmara de Educação Básica: (Redação dada pela Lei nº 9.131, de 1995)

- a) examinar os problemas da educação infantil, do ensino fundamental, da educação especial e do ensino médio e tecnológico e oferecer sugestões para sua solução; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)
 b) analisar e emitir parecer sobre os resultados dos processos de avaliação dos diferentes níveis e modalidades mencionados na alínea anterior; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)
 c) deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e do Desporto; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)
 d) colaborar na preparação do Plano Nacional de Educação e acompanhar sua execução, no âmbito de sua atuação; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)
 e) assessorar o Ministro de Estado da Educação e do Desporto em todos os assuntos relativos à educação básica; (Incluído pela Lei nº 9.131, de 1995)
 f) manter intercâmbio com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal, acompanhando a execução dos respectivos Planos de Educação; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)
 g) analisar as questões relativas à aplicação da legislação referente à educação básica; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 2º São atribuições da Câmara de Educação Superior: (Redação dada pela Lei nº 9.131, de 1995)

- a) analisar e emitir parecer sobre os resultados dos processos de avaliação da educação superior; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995) (Revogada pela Lei nº 10.861, de 2004)
 b) oferecer sugestões para a elaboração do Plano Nacional de Educação e acompanhar sua execução, no âmbito de sua atuação; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)
 c) deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e do Desporto, para os cursos de graduação; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)
 d) deliberar sobre os relatórios encaminhados pelo Ministério da Educação e do Desporto sobre o reconhecimento de cursos e habilitações oferecidos por instituições de ensino superior, assim como sobre autorização prévia daqueles oferecidos por instituições não universitárias; (Incluída pela Lei nº 9.131, de

1995)

e) deliberar sobre a autorização, o credenciamento e o recredenciamento periódico de instituições de educação superior, inclusive de universidades, com base em relatórios e avaliações apresentados pelo Ministério da Educação e do Desporto; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

— f) deliberar sobre os estatutos das universidades e o regimento das demais instituições de educação superior que fazem parte do sistema federal de ensino; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

d) deliberar sobre as normas a serem seguidas pelo Poder Executivo para a autorização, o reconhecimento, a renovação e a suspensão do reconhecimento de cursos e habilitações oferecidos por instituições de ensino superior; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

e) deliberar sobre as normas a serem seguidas pelo Poder Executivo para o credenciamento, o recredenciamento periódico e o descredenciamento de instituições de ensino superior integrantes do Sistema Federal de Ensino, bem assim a suspensão de prerrogativas de autonomia das instituições que dessas gozem, no caso de desempenho insuficiente de seus cursos no Exame Nacional de Cursos e nas demais avaliações conduzidas pelo Ministério da Educação; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

f) deliberar sobre o credenciamento e o recredenciamento periódico de universidades e centros universitários, com base em relatórios e avaliações apresentados pelo Ministério da Educação, bem assim sobre seus respectivos estatutos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

g) deliberar sobre os relatórios para reconhecimento periódico de cursos de mestrado e doutorado, elaborados pelo Ministério da Educação e do Desporto, com base na avaliação dos cursos; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

h) analisar questões relativas à aplicação da legislação referente à educação superior; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

i) assessorar o Ministro de Estado da Educação e do Desporto nos assuntos relativos à educação superior; (Incluída pela Lei nº 9.131, de 1995)

j) deliberar sobre processos de reconhecimento de cursos e habilitações oferecidos por instituições de ensino superior, assim como sobre autorização prévia daqueles oferecidos por instituições não universitárias, por iniciativa do Ministério da Educação em caráter excepcional, na forma do regulamento a ser editado pelo Poder Executivo. (Incluída pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

§ 3º As atribuições constantes das alíneas d, e e f do parágrafo anterior poderão ser delegadas, em parte ou no todo, aos Estados e ao Distrito Federal. (Incluído pela Lei nº 9.131, de 1995)

§ 4º O recredenciamento a que se refere a alínea e do § 2º deste artigo poderá incluir determinação para a desativação de cursos e habilitações. (Incluído pela Lei nº 9.131, de 1995)

Art. 10. Os Conselhos Estaduais de Educação organizados pelas leis estaduais, que se constituírem com membros nomeados pela autoridade competente, incluindo representantes dos diversos graus de ensino e do magistério oficial e particular, de notório saber e experiência, em matéria de educação, exercerão as atribuições que esta lei lhes consigna.

Art. 10. Os Conselhos Estaduais de Educação organizados pelas leis estaduais, que se constituírem com membros nomeados pela autoridade competente, incluindo representantes dos diversos graus de ensino e do magistério oficial e particular, de notório saber e experiência, em matéria de educação, exercerão as atribuições que esta lei lhes consigna. (Redação dada pela Lei nº 5.855, de 1972) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Parágrafo único. As funções exercidas nos Conselhos referidos neste artigo são consideradas de relevante interesse, e os funcionários públicos federais que as exercearem, na qualidade de Conselheiros, terão abonadas as suas faltas ao serviço durante o período das reuniões dos respectivos Conselhos. (Incluído pela Lei nº 5.855, de 1972) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

TÍTULO V

Dos Sistemas de Ensino

Art. 11. A União, os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino, com observância da presente lei. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 12. Os sistemas de ensino atenderão à variedade dos cursos, à flexibilidade dos currículos e à

articulação dos diversos graus e ramos. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 13. A União organizará o ensino público dos territórios e estenderá a ação federal supletiva a todos os países, nos estritos limites das deficiências locais. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 14. É da competência da União reconhecer e inspecionar os estabelecimentos particulares de ensino superior. (Vide Decreto-lei nº 842, de 1969) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 15. Aos Estados que, durante 5 anos, mantiverem universidade própria com funcionamento regular, serão conferidas as atribuições a que se refere a letra b do artigo 9º, tanto quanto aos estabelecimentos por eles mantidos, como quanto aos que posteriormente sejam criados. (Vide Decreto-lei nº 842, de 1969) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 16. É da competência dos Estados e do Distrito Federal autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino primário e médio não pertencentes à União, bem como reconhecê-los e inspecioná-los. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996) § 1º São condições para o reconhecimento: (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

a) idoneidade moral e profissional do diretor e do corpo docente; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

b) instalações satisfatórias; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996) c) escrituração escolar e arquivo que assegurem a verificação da identidade de cada aluno, e da regularidade e autenticidade de sua vida escolar; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

d) garantia de remuneração condigna aos professores; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996) e) observância dos demais preceitos desta lei. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996) § 2º Vetado. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996) § 3º As normas para observância deste artigo e parágrafos serão fixadas pelo Conselho Estadual de Educação. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 17. A instituição e o reconhecimento de escolas de grau médio pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Territórios, serão comunicados ao Ministério da Educação e Cultura para fins de registro e validade dos certificados ou diploma que expedirem. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 18. Nos estabelecimentos oficiais de ensino médio e superior, será recusada a matrícula ao aluno reprovado mais de uma vez em qualquer série ou conjunto de disciplinas. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 19. Não haverá distinção de direitos, ... vetado ... entre os estudos realizados em estabelecimentos oficiais e os realizados em estabelecimentos particulares reconhecidos. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 20. Na organização do ensino primário e médio, a lei federal ou estadual atenderá: (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

a) à variedade de métodos de ensino e formas de atividade escolar, tendo-se em vista as peculiaridades da região e de grupos sociais; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

b) ao estímulo de experiências pedagógicas com o fim de aperfeiçoar os processos educativos. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 21. O ensino, em todos os graus, pode ser ministrado em escolas públicas, mantidas por fundações cujo patrimônio e dotações sejam provenientes do Poder Público, ficando o pessoal que nelas servir sujeito, exclusivamente, às leis trabalhistas. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

§ 1º Estas escolas, quando de ensino médio ou superior, podem cobrar anuidades, ficando sempre sujeitas a prestação de contas, perante o Tribunal de Contas, e a aplicação, em melhoramentos escolares, de qualquer saldo verificado em seu balanço anual. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

§ 2º Em caso de extinção da fundação, o seu patrimônio reverterá ao Estado. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

§ 3º Lei especial fixará as normas da contribuição destas fundações, organização de seus conselhos diretores e demais condições a que ficam sujeitas. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 22. Será obrigatória a prática da educação física nos cursos primário e médio, até a idade de 18 anos.

Art. 22. Será obrigatória a prática da educação física em todos os níveis e ramos de escolarização, com predominância esportiva no ensino superior. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 705, de 1969) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

TÍTULO VI

Da Educação de Grau Primário

CAPÍTULO I

Da Educação Pré-Primária

Art. 23. A educação pré-primária destina-se aos menores até sete anos, e será ministrada em escolas maternais ou jardins de infância. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 24. As empresas que tenham a seu serviço mães de menores de sete anos serão estimuladas a organizar e manter, por iniciativa própria ou em cooperação com os poderes públicos, instituições de educação pré-primária. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

CAPÍTULO-II-Do Ensino Primário

- Art. 25. O ensino primário tem por fim o desenvolvimento do raciocínio e das atividades de expressão da criança, e a sua integração no meio físico e social. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)
- Art. 26. O ensino primário será ministrado, no mínimo, em quatro séries anuais. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971) Parágrafo único. Os sistemas de ensino poderão estender a sua duração até seis anos, ampliando, nos dois últimos, os conhecimentos do aluno e iniciando-o em técnicas de artes aplicadas, adequadas ao sexo e à idade. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)
- Art. 27. O ensino primário é obrigatório a partir dos sete anos e só será ministrado na língua nacional. Para os que o iniciarem depois dessa idade poderão ser formadas classes especiais ou cursos supletivos correspondentes ao seu nível de desenvolvimento. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)
- Art. 28. A administração do ensino nos Estados, Distrito Federal e Territórios promoverá: (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)
- a) o levantamento anual do registro das crianças em idade escolar; (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)
 - b) o incentivo e a fiscalização da freqüência às aulas. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)
- Art. 29. Cada município fará, anualmente, a chamada da população escolar de sete anos de idade, para matrícula na escola primária. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)
- Art. 30. Não poderá exercer função pública, nem ocupar emprego em sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público o pai da família ou responsável por criança em idade escolar sem fazer prova de matrícula desta, em estabelecimento de ensino, ou de que lhe está sendo ministrada educação no lar. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
- Parágrafo único. Constituem casos de isenção, além de outros previstos em lei: (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
- a) comprovado estado de pobreza do pai ou responsável; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
 - b) insuficiência de escolas; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
 - c) matrícula encerrada; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
 - d) doença ou anomalia grave da criança. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
- Art. 31. As empresas industriais, comerciais e agrícolas, em que trabalhem mais de 100 pessoas, são obrigadas a manter ensino primário gratuito para os seus servidores e os filhos desses. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)
- § 1º Quando os trabalhadores não residirem próximo ao local de sua atividade, esta obrigação poderá ser substituída por instituição de bolsas, na forma que a lei estadual estabelecer. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)
- § 2º Compete à administração do ensino local, com recurso para o Conselho Estadual de Educação zelar pela obediência ao disposto neste artigo. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)
- Art. 32. Os proprietários rurais que não puderem manter escolas primárias para as crianças residentes em suas glebas deverão facilitar-lhes a freqüência às escolas mais próximas, ou propiciar a instalação e funcionamento de escolas públicas em suas propriedades. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

TÍTULO VII

Da Educação de Grau Médio

CAPÍTULO I

Do Ensino Médio

- Art. 33. A educação de grau médio, em prosseguimento à ministrada na escola primária, destina-se à formação do adolescente. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)
- Art. 34. O ensino médio será ministrado em dois ciclos, o ginásial e o colegial, e abrangerá, entre outros, os cursos secundários, técnicos e de formação de professores para o ensino primário e pré-primário. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)
- Art. 35. Em cada ciclo haverá disciplinas e práticas educativas, obrigatórias e optativas. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)
- § 1º Ao Conselho Federal de Educação compete indicar, para todos os sistemas de ensino médio, até cinco disciplinas obrigatórias, cabendo aos conselhos estaduais de educação completar o seu número e relacionar as de caráter optativo que podem ser adotadas pelos estabelecimentos de ensino. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)
- § 2º O Conselho Federal e os conselhos estaduais, ao relacionarem as disciplinas obrigatórias, na forma do parágrafo anterior, definirão a amplitude e o desenvolvimento dos seus programas em cada ciclo. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)
- § 3º O currículo das duas primeiras séries do 1º ciclo será comum a todos os cursos de ensino médio no que se refere às matérias obrigatórias. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)
- Art. 36. O ingresso na primeira série do 1º ciclo dos cursos de ensino médio depende de aprovação em exame de admissão, em que fique demonstrada satisfatória educação primária, desde que o educando tenha

onze anos completos ou venha a alcançar essa idade no correr do ano letivo. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Parágrafo único. Vetoado. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 37. Para matrícula na 1ª série do ciclo colegial, será exigida conclusão do ciclo ginásial ou equivalente. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 38. Na organização do ensino de grau médio serão observadas as seguintes normas: (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

I - Duração mínima do período escolar; (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

a) cento e oitenta dias de trabalho escolar efetivo, não incluído o tempo reservado a provas e exames; (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

b) vinte e quatro horas semanais de aulas para o ensino de disciplinas e práticas educativas. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

II - cumprimento dos programas elaborados tendo-se em vista o período de trabalho escolar; (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

III - formação moral e cívica do educando, através de processo educativo que a desenvolva; (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

IV - atividades complementares de iniciação artística; (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

V - instituição da orientação educativa e vocacional em cooperação com a família; (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

VI - frequência obrigatória, só podendo prestar exame final, em primeira época, o aluno que houver comparecido, no mínimo, a 75% das aulas dadas. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 39. A apuração do rendimento escolar ficará a cargo dos estabelecimentos de ensino, aos quais caberá expedir certificados de conclusão de séries e ciclos e diplomas de conclusão de cursos. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

§ 1º Na avaliação do aproveitamento do aluno preponderarão os resultados alcançados, durante o ano letivo, nas atividades escolares, asseguradas ao professor, nos exames e provas, liberdade de formulação de questões e autoridade de julgamento. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

§ 2º Os exames serão prestados perante comissão examinadora, formada de professores do próprio estabelecimento, e, se este for particular, sob fiscalização da autoridade competente. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 40. Respeitadas as disposições desta lei, compete ao Conselho Federal de Educação, e aos conselhos estaduais de educação, respectivamente, dentro dos seus sistemas de ensino: (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

a) organizar a distribuição das disciplinas obrigatórias, fixadas para cada curso, dando especial relevo ao ensino de português; (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

b) permitir aos estabelecimentos de ensino escolher livremente até duas disciplinas optativas para integrarem o currículo de cada curso; (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

c) dar aos cursos que funcionarem à noite, a partir das 18 horas, estruturação própria, inclusive a fixação do número de dias de trabalho escolar efetivo, segundo as peculiaridades de cada curso. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 41. Será permitida aos educandos a transferência de um curso de ensino médio para outro, mediante adaptação, prevista no sistema de ensino. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 42. O Diretor da escola deverá ser educador qualificado. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 43. Cada estabelecimento de ensino médio disporá em regimento ou estatutos sobre a sua organização, a constituição dos seus cursos, e o seu regime administrativo, disciplinar e didático. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

CAPÍTULO II Do Ensino Secundário

Art. 44. O ensino secundário admite variedade de currículos, segundo as matérias optativas que forem preferidas pelos estabelecimentos. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

§ 1º O ciclo ginásial terá a duração de quatro séries anuais e o colegial, de três no mínimo. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

§ 2º Entre as disciplinas e práticas educativas de caráter optativo no 1º e 2º ciclos, será incluída uma vocacional, dentro das necessidades e possibilidades locais. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 45. No ciclo ginásial serão ministradas nove disciplinas. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Parágrafo único. Além das práticas educativas, não poderão ser ministradas menos de 5 nem mais de 7 disciplinas em cada série, das quais uma ou duas devem ser optativas e de livre escolha do estabelecimento para cada curso. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 46. Nas duas primeiras séries do ciclo colegial, além das práticas educativas, serão ensinadas oito disciplinas, das quais uma ou duas optativas, de livre escolha pelo estabelecimento, sendo no mínimo cinco e no máximo sete em cada série. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

§ 1º A terceira série do ciclo colegial será organizada com currículo aspectos lingüísticos, históricos e

literários. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

§ 2º A terceira série do ciclo-colegial será organizada com currículo diversificado, que vise ao preparo dos alunos para os cursos superiores e compreenderá, no mínimo, quatro e, no máximo, seis disciplinas, podendo ser ministrada em colégios universitários. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

CAPÍTULO III

Do Ensino Técnico

Art. 47. O ensino técnico de grau médio abrange os seguintes cursos: (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

a) industrial; (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

b) agrícola; (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

c) comercial. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Parágrafo único. Os cursos técnicos de nível médio não especificados nesta lei serão regulamentados nos diferentes sistemas de ensino. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 48. Para fins de validade nacional, os diplomas dos cursos técnicos de grau médio serão registrados no Ministério da Educação e Cultura. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 49. Os cursos industrial, agrícola e comercial serão ministrados em dois ciclos: o ginásial, com a duração de quatro anos, e o colegial, no mínimo de três anos. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

§ 1º As duas últimas séries do 1º ciclo incluirão, além das disciplinas específicas de ensino técnico, quatro do curso ginásial secundário, sendo uma optativa. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

§ 2º O 2º ciclo incluirá, além das disciplinas específicas do ensino técnico, cinco do curso colegial secundário, sendo uma optativa. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

§ 3º As disciplinas optativas serão de livre escolha do estabelecimento. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

§ 4º Nas escolas técnicas e industriais, poderá haver, entre o primeiro e o segundo ciclos, um curso pré-técnico de um ano, onde serão ministradas as cinco disciplinas de curso colegial secundário. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

§ 5º No caso de instituição do curso pré-técnico, previsto no parágrafo anterior, no segundo ciclo industrial poderão ser ministradas apenas as disciplinas específicas do ensino técnico. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 50. Os estabelecimentos de ensino industrial poderão, além dos cursos referidos no artigo anterior, manter cursos de aprendizagem básicos ou técnicos, bem como cursos de artesanato e de mestria, vedado. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Parágrafo único. Será permitido, em estabelecimentos isolados, o funcionamento dos cursos referidos neste artigo. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 51. As empresas industriais e comerciais são obrigadas a ministrar, em cooperação, aprendizagem de ofícios e técnicas de trabalho aos menores seus empregados, dentro das normas estabelecidas pelos diferentes sistemas de ensino.

§ 1º Os cursos de aprendizagem industrial e comercial terão de uma a três séries anuais de estudos.

§ 2º Os portadores de carta de ofício ou certificado de conclusão de curso de aprendizagem poderão matricular-se, mediante exame de habilitação, nos ginásios de ensino técnico, em série adequada ao grau de estudos a que hajam atingido no curso referido.

Art. 51. As empresas públicas e privadas são obrigadas a ministrar, em cooperação, aprendizagem de ofícios e técnicas de trabalho aos menores seus empregados, dentro das normas estabelecidas pelos diferentes sistemas de ensino. (Redação dada pelo decreto-Lei nº 937, de 1969) (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Parágrafo único. Os portadores de carta de ofício ou certificado de conclusão de curso de aprendizagem poderão matricular-se nos estabelecimentos de ensino médio, em série adequada ao grau de estudos a que hajam atingido no curso referido. (Redação dada pelo decreto-Lei nº 937, de 1969) (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

CAPÍTULO IV

Da Formação do Magistério para o Ensino Primário e Médio

Art. 52. O ensino normal tem por fim a formação de professores, orientadores, supervisores e administradores escolares destinados ao ensino primário, e o desenvolvimento dos conhecimentos técnicos relativos à educação da infância. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 53. A formação de docentes para o ensino primário far-se-á: (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

a) em escola normal de grau ginásial no mínimo de quatro séries anuais onde além das disciplinas obrigatórias do curso secundário ginásial será ministrada preparação pedagógica; (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

b) em escola normal de grau colegial, de três séries anuais, no mínimo, em prosseguimento ao vedado grau ginásial. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 54. As escolas normais, de grau ginásial expedirão o diploma de regente de ensino primário, e, as de

grau-colegial, o de professor primário. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

— Art. 55. Os institutos de educação além dos cursos de grau médio referidos no artigo 53, ministrarão cursos de especialização, de administradores escolares e de aperfeiçoamento, abertos aos graduados em escolas normais de grau colegial. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

— Art. 56. Os sistemas de ensino estabelecerão os limites dentro dos quais os regentes poderão exercer o magistério primário. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

— Art. 57. A formação de professores, orientadores e supervisores para as escolas rurais primárias poderá ser feita em estabelecimentos que lhes prescrevem a integração no meio. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

— Art. 58. Vetoado. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

— Art. 59. A formação de professores para o ensino médio será feita nas faculdades de filosofia, ciências e letras e a de professores de disciplinas específicas de ensino médio técnico em cursos especiais de educação técnica. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

— Parágrafo único. Nos institutos de educação poderão funcionar cursos de formação de professores para o ensino normal, dentro das normas estabelecidas para os cursos pedagógicos das faculdades de filosofia, ciências e letras. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

— Art. 60. O provimento efetivo em cargo de professor nos estabelecimentos oficiais de ensino médio será feito por meio de concurso de títulos e provas vedado. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

— Art. 61. O magistério nos estabelecimentos ... vedado ... de ensino médio só poderá ser exercido por professores registrados no órgão competente. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

TÍTULO VIII

Da Orientação Educativa e da Inspeção

— Art. 62. A formação do orientador de educação será feita em cursos especiais que atendam às condições do grau do tipo de ensino e do meio social a que se destinam. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

— Art. 63. Nas faculdades de filosofia será criado, para a formação de orientadores de educação do ensino médio, curso especial a que terão acesso os licenciados em pedagogia, filosofia, psicologia ou ciências sociais, bem como os diplomados em Educação Física pelas Escolas Superiores de Educação Física e os inspetores federais de ensino, todos com estágio mínimo de três anos no magistério. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

— Art. 64. Os orientadores de educação do ensino primário serão formados nos institutos de educação em curso especial a que terão acesso os diplomados em escolas normais de grau colegial e em institutos de educação, com estágio mínimo de três anos no magistério primário. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

— Art. 65. O inspetor de ensino, escolhido por concurso público de títulos e provas vedado deve possuir conhecimentos técnicos e pedagógicos demonstrados de preferência no exercício de funções de magistério de auxiliar de administração escolar ou na direção de estabelecimento de ensino. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

TÍTULO IX

Da Educação de Grau Superior

CAPÍTULO I

Do Ensino Superior

— Art. 66. O ensino superior tem por objetivo a pesquisa, o desenvolvimento das ciências, letras e artes, e a formação de profissionais de nível universitário. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)

— Art. 67. O ensino superior será ministrado em estabelecimentos, agrupados ou não em universidades, com a cooperação de institutos de pesquisa e centros de treinamento profissional. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)

— Art. 68. Os diplomas expedidos pelas universidades ou pelos estabelecimentos isolados de ensino superior oficiais ou reconhecidos serão válidos em todo o território nacional. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)

— Parágrafo único. Os diplomas que conferem privilégio para o exercício de profissões liberais ou para a admissão a cargos públicos, ficam sujeitos a registro no Ministério da Educação e Cultura, podendo a lei exigir a prestação de exames e provas de estágio perante os órgãos de fiscalização e disciplina das profissões respectivas.

— Art. 69. Nos estabelecimentos de ensino superior podem ser ministrados os seguintes cursos: (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)

a) de graduação, abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o ciclo colegial ou equivalente, e obtido classificação em concurso de habilitação;

b) de pós-graduação, abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o curso de graduação e obtido o respectivo diploma;

c) de especialização, aperfeiçoamento e extensão, ou quaisquer outros, a juízo do respectivo instituto

~~de ensino abertos a candidatos com o preparo e os requisitos que vierem a ser exigidos.~~

~~Art. 70. O currículo mínimo e a duração dos cursos que habilitem à obtenção de diploma capaz de assegurar privilégios para o exercício da profissão liberal... vetado... serão fixados pelo Conselho Federal de Educação. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)~~ Parágrafo único. Vetado.

~~Art. 71. O programa de cada disciplina sob forma de plano de ensino, será organizado pelo respectivo professor, e aprovado pela congregação do estabelecimento. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)~~

~~Art. 72. Será observado, em cada estabelecimento de ensino superior, na forma dos estatutos e regulamentos respectivos o calendário escolar, aprovado pela congregação, de modo que o período letivo tenha a duração mínima de 180 (cento e oitenta) dias de trabalho escolar efetivo, não incluindo o tempo reservado a provas e exames. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)~~ Art. 73. Será obrigatória, em cada estabelecimento, a frequência de professores e alunos bem como a execução dos programas de ensino. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)

~~§ 1º Será privado do direito de prestar exames o aluno que deixar de comparecer a um mínimo de aulas e exercícios previstos no regulamento.~~

~~§ 2º O estabelecimento deverá promover ou qualquer interessado poderá requerer o afastamento temporário do professor que deixar de comparecer, sem justificação, a 25% das aulas e exercícios ou não ministrar pelo menos 3/4 do programa da respectiva cadeira.~~

~~§ 3º A reincidência do professor na falta prevista na alínea anterior importará, para os fins legais, em abandono de cargo.~~

~~Art. 74. Vetado. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)~~

~~§ 1º Vetado.~~

~~§ 2º Vetado.~~

~~§ 3º Vetado.~~

~~§ 4º Vetado.~~

~~§ 5º Vetado.~~

~~§ 6º Vetado.~~

~~§ 7º Vetado.~~

~~Art. 75. Vetado.~~

~~I - Vetado.~~

~~II - Vetado.~~

~~III - Vetado.~~

~~IV - Vetado.~~

~~V - Vetado.~~

~~VI - Vetado.~~

~~VII - Vetado.~~

~~§ 1º Vetado.~~

~~§ 2º Vetado.~~

~~§ 3º Vetado.~~

~~§ 4º Vetado.~~

~~Art. 76. Nos estabelecimentos oficiais federais de ensino superior, os diretores serão nomeados pelo Presidente da República dentre os professores catedráticos efetivos em exercício, eleitos em lista tríplice pela congregação respectiva, em escrutínios secretos, podendo os mesmos ser reconduzidos duas vezes. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)~~

~~Art. 77. Nenhuma faculdade de filosofia, ciências e letras funcionará inicialmente com menos de quatro de seus cursos de bacharelado, que abrangerão obrigatoriamente as seções de... vetado... ciências e letras. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)~~

~~Art. 78. O corpo discente terá representação, com direito a voto, nos conselhos universitários, nas congregações, e nos conselhos departamentais das universidades e escolas superiores isoladas, na forma dos estatutos das referidas entidades. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)~~

CAPÍTULO II

Das Universidades

~~Art. 79. As universidades constituem-se pela reunião, sob administração comum, de cinco ou mais estabelecimentos de ensino superior vetado. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)~~

~~§ 1º O Conselho Federal de Educação poderá dispensar, a seu critério, os requisitos mencionados no artigo acima, na criação de universidades rurais e outras de objetivo especializado.~~

~~§ 2º Além dos estabelecimentos de ensino superior, integram-se na universidade institutos de pesquisas e... vetado... de aplicação e treinamento profissional.~~

~~§ 3º A universidade pode instituir colégios universitários destinados a ministrar o ensino da 3ª (terceira) série do ciclo colegial. Do mesmo modo pode instituir colégios técnicos universitários quando nela exista curso superior em que sejam desenvolvidos os mesmos estudos. Nos concursos de habilitação não se fará qualquer distinção entre candidatos que tenham cursado esses colégios e os que provenham de outros~~

estabelecimentos de ensino médio.

§ 4º O ensino nas universidades é ministrado nos estabelecimentos e nos órgãos complementares, podendo o aluno inscrever-se em disciplinas lecionadas em cursos diversos, se houver compatibilidade de horários e não se verificar inconveniente didático a juízo da autoridade escolar.

§ 5º Ao Conselho Universitário compete estabelecer as condições de equivalência entre os estudos feitos nos diferentes cursos.

Art. 80 As Universidades gozarão de autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, que será exercida na forma de seus estatutos. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)

§ 1º Vetado.

a) Vetado.

b) Vetado.

§ 2º Vetado.

a) Vetado.

b) Vetado.

c) Vetado.

d) Vetado.

e) Vetado.

§ 3º Vetado.

a) Vetado.

b) Vetado.

c) Vetado.

Art. 81 As universidades ... vetado ... serão constituídas sob a forma de autarquias, fundações ... vetado ... ou associações. A inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas será precedido de autorização por decreto do governo federal ou estadual. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)

Art. 82 ... vetado ... Os recursos orçamentários que a União, ... vetado ... consagrará à manutenção das respectivas universidades terão a forma de dotações globais, fazendo-se no orçamento da universidade a devida especificação. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)

Art. 83 O ensino público superior, tanto nas universidades como nos estabelecimentos isolados federais, será gratuito para quantos provarem falta ou insuficiência de recursos. (art. 168, II da Constituição). (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)

Art. 84 O Conselho Federal de Educação, após inquérito administrativo, poderá suspender, por tempo determinado, a autonomia de qualquer universidade, oficial ou particular, por motivo de infringência desta lei ou dos próprios estatutos, chamando a si as atribuições do Conselho Universitário e nomeando um reitor pro tempore. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)

CAPÍTULO III Dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior

Art. 85 Os estabelecimentos isolados ... vetado ... serão constituídos sob a forma de autarquias, de fundações, ... vetado ... ou associações. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)

Art. 86 Os estabelecimentos isolados, constituídos sob a forma de fundações, terão um conselho de curadores, com as funções de aprovar o orçamento anual, fiscalizar a sua execução e autorizar os atos do diretor não previstos no regulamento do estabelecimento. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)

Art. 87 A competência do Conselho Universitário em grau de recurso será exercida, no caso de estabelecimentos isolados, estaduais e municipais pelos conselhos estaduais de educação; e, no caso de estabelecimentos federais, ou particulares, pelo Conselho Federal de Educação. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)

TÍTULO X

Da Educação de Excepcionais

Art. 88 A educação de excepcionais, deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 89 Toda iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, e relativa à educação de excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

TÍTULO XI

Da Assistência Social Escolar

Art. 90 Em cooperação com outros órgãos ou não, incumbe aos sistemas de ensino, técnica e administrativamente, prover, bem como orientar, fiscalizar e estimular os serviços de assistência social, médico-odontológico e de enfermagem aos alunos. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 91 A assistência social escolar será prestada nas escolas, sob a orientação dos respectivos diretores, através de serviços que atendam ao tratamento dos casos individuais, à aplicação de técnicas de grupo e à organização social da comunidade. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

TÍTULO XII

Dos Recursos para a Educação

Art. 92. A União aplicará anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, 12% (doze por cento), no mínimo de sua receita de impostos e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, 20% (vinte por cento), no mínimo. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

§ 1º Com nove décimos dos recursos federais destinados à educação, serão constituídos, em parcelas iguais, o Fundo Nacional do Ensino Primário, o Fundo Nacional do Ensino Médio e o Fundo Nacional do Ensino Superior.

§ 2º O Conselho Federal de Educação elaborará, para execução em prazo determinado, o Plano de Educação referente a cada Fundo.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os municípios, se deixarem de aplicar a percentagem prevista na Constituição Federal para a manutenção e desenvolvimento do ensino, não poderão solicitar auxílio da União para esse fim.

Art. 93. Os recursos a que se refere o art. 169, da Constituição Federal, serão aplicados preferencialmente na manutenção e desenvolvimento do sistema público de ensino de acordo com os planos estabelecidos pelo Conselho Federal e pelos conselhos estaduais de educação, de sorte que se assegurem: (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

1. o acesso à escola do maior número possível de educandos;

2. a melhoria progressiva do ensino e o aperfeiçoamento dos serviços de educação;

3. o desenvolvimento do ensino técnico-científico;

4. o desenvolvimento das ciências, letras e artes;

§ 1º São consideradas despesas com o ensino:

a) as de manutenção e expansão do ensino;

b) as de concessão de bolsas de estudos;

c) as de aperfeiçoamento de professores, incentivo à pesquisa, e realização de congressos e conferências;

d) as de administração federal, estadual ou municipal de ensino, inclusive as que se relacionem com atividades extra-escolares.

§ 2º Não são consideradas despesas com o ensino:

a) as de assistência social e hospitalar, mesmo quando ligadas ao ensino;

b) as realizadas por conta das verbas previstas nos artigos 199, da Constituição Federal e 29, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

c) os auxílios e subvenções para fins de assistência e cultural (Lei número 1.493, de 13-12-1951).

Art. 94. A União proporcionará recursos a educandos que demonstrem necessidade e aptidão para estudos, sob duas modalidades: (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

a) bolsas gratuitas para custeio total ou parcial dos estudos;

b) financiamento para reembolso dentro de prazo variável, nunca superior a quinze anos.

§ 1º Os recursos a serem concedidos, sob a forma de bolsa de estudos, poderão ser aplicados em estabelecimentos de ensino reconhecido, escolhido pelo candidato ou seu representante legal.

§ 2º O Conselho Federal de Educação determinará os quantitativos globais das bolsas de estudos e financiamento para os diversos graus de ensino, que atribuirá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Territórios.

§ 3º Os conselhos estaduais de educação, tendo em vista esses recursos e os estaduais:

a) fixarão o número e os valores das bolsas, de acordo com o custo médio do ensino nos municípios e com o grau de escassez de ensino oficial em relação à população em idade escolar;

b) organizarão as provas de capacidade a serem prestadas pelos candidatos, sob condições de autenticidade e imparcialidade que assegurem oportunidades iguais para todos;

c) estabelecerão as condições de renovação anual das bolsas, de acordo com o aproveitamento escolar demonstrado pelos bolsistas.

§ 4º Somente serão concedidas bolsas a alunos de curso primário quando, por falta de vagas, não puderem ser matriculados em estabelecimentos oficiais.

§ 5º Não se inclui nas bolsas de que trata o presente artigo o auxílio que o Poder Público concede a educandos sob a forma de alimentação, material escolar, vestuário, transporte, assistência médica ou dentária, o qual será objeto de normas especiais.

Art. 95. A União dispensará a sua cooperação financeira ao ensino sob a forma de: (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

a) subvenção, de acordo com as leis especiais em vigor;

b) assistência técnica, mediante convênio visando ao aperfeiçoamento do magistério à pesquisa pedagógica e à promoção de congressos e seminários;

c) financiamento a estabelecimentos mantidos pelos Estados, municípios ou particulares, para a compra, construção ou reforma de prédios escolares e respectivas instalações e equipamentos de acordo com as leis especiais em vigor.

§ 1º São condições para a concessão de financiamento a qualquer estabelecimento de ensino, além de outras que venham a ser fixadas pelo Conselho Federal de Educação:

- a) a idoneidade moral e pedagógica das pessoas ou entidades responsáveis pelos estabelecimentos para que é feita a solicitação de crédito;
- b) a existência de escrita contábil fidedigna, e a demonstração da possibilidade de liquidação do empréstimo com receitas próprias do estabelecimento ou do mutuário, no prazo contratual;
- c) a vinculação, ao serviço de juros e amortização do empréstimo, de uma parte suficiente das receitas do estabelecimento; ou a instituição de garantias reais adequadas, tendo por objeto outras receitas do mutuário; ou bens cuja penhora não prejudique direta ou indiretamente o funcionamento do estabelecimento de ensino;
- d) o funcionamento regular do estabelecimento, com observância das leis de ensino.

§ 2º Os estabelecimentos particulares de ensino, que receberem subvenção ou auxílio para sua manutenção, ficam obrigados a conceder matrículas gratuitas a estudantes pobres, no valor correspondente ao montante recebido.

§ 3º Não será concedida subvenção nem financiamento ao estabelecimento de ensino que, sob falso pretexto, recusar matrícula a alunos, por motivo de raça, cor ou condição social. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 96. O Conselho Federal de Educação e os conselhos estaduais de educação na esfera de suas respectivas competências, envidarão esforços para melhorar a qualidade e elevar os índices de produtividade do ensino em relação ao seu custo. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

a) promovendo a publicação anual das estatísticas do ensino e dados complementares, que deverão ser utilizados na elaboração dos planos de aplicação de recursos para o ano subsequente. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

b) estudando a composição de custos do ensino público e propondo medidas adequadas para ajustá-lo ao melhor nível de produtividade. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

TÍTULO XIII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 97. O ensino religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa, e será ministrado sem ônus para os poderes públicos, de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

§ 1º A formação de classe para o ensino religioso independe de número mínimo de alunos.

§ 2º O registro dos professores de ensino religioso será realizado perante a autoridade religiosa respectiva.

Art. 98. O Ministério da Educação e Cultura manterá o registro de professores habilitados para o exercício do magistério de grau médio. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 99. Aos maiores de dezesseis anos será permitida a obtenção de certificados de conclusão do curso ginásial, mediante a prestação de exames de maturidade vetado após estudos realizados sem observância de regime escolar.

Parágrafo único. Nas mesmas condições permitir-se-á a obtenção do certificado de conclusão de curso colegial aos maiores de dezenove anos.

Art. 99. Aos maiores de dezesseis anos será permitida a obtenção de certificados de conclusão do curso ginásial, mediante a prestação de exames de maturidade, após estudos realizados sem observância de regime escolar. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 709, 1969) (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Parágrafo único. Nas mesmas condições, permitir-se-á a obtenção do certificado de conclusão do curso colegial aos maiores de dezenove anos. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 709, 1969) (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 100. Será permitida a transferência de alunos de um para outro estabelecimento de ensino, inclusive de escola de país estrangeiro, feitas as necessárias adaptações de acordo com o que dispuserem; em relação ao ensino médio, os diversos sistemas de ensino, e em relação ao ensino superior, os conselhos universitários, ou o Conselho Federal de Educação, quando se tratar de universidade ou de estabelecimento de ensino superior federal ou particular, ou ainda, os Conselhos Universitários ou o Conselho Estadual de Educação, quando se tratar de universidade ou de estabelecimentos de ensino estaduais.

Art. 100. A transferência de alunos, de uma para outra instituição de qualquer nível de ensino, inclusive de país estrangeiro, será permitida de conformidade com os critérios que forem estabelecidos. (Redação dada pela Lei nº 7.037, de 1982) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

a) pelo Conselho Federal de Educação, quando se tratar de instituição vinculada ao sistema federal de ensino; (Incluída pela Lei nº 7.037, de 1982) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

b) pelos Conselhos Estaduais de Educação, quando se tratar de instituições estaduais e municipais; (Incluída pela Lei nº 7.037, de 1982) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

c) pelo colégio máximo, de natureza acadêmica, em cada instituição, quando inexistirem normas emanadas dos órgãos previstos nas alíneas anteriores. (Incluída pela Lei nº 7.037, de 1982) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

§ 1º Será concedida transferência, em qualquer época do ano e independentemente da existência de vaga. (Incluída pela Lei nº 7.037, de 1982) (Revogado pela Lei nº 9.394,

de 1996)

I — para instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, quando se tratar de servidor público federal, ou membro das Forças Armadas, inclusive seus dependentes, quando requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de residência para o município onde se situe a instituição recebedora ou para localidade próxima desta, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação; (Incluído pela Lei nº 7.037, de 1982) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

II — para instituições vinculadas ao sistema estadual, quando se tratar de servidor público estadual e seus dependentes, se requerida na condição prevista no inciso anterior, respeitadas as normas expedidas pelos Conselhos Estaduais de Educação. (Incluído pela Lei nº 7.037, de 1982) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

§ 2º — As matérias componentes dos currículos mínimos de qualquer curso superior, estudadas com aproveitamento em instituição autorizada, serão automaticamente reconhecidas pela instituição que receber o aluno, devendo este, entretanto, cursar as matérias ou disciplinas obrigatórias constantes do currículo pleno, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Federal de Educação. (Incluído pela Lei nº 7.037, de 1982) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 101. O Ministro da Educação e Cultura, ouvido o Conselho Federal de Educação, decidirá das questões suscitadas pela transição entre o regime escolar até agora vigente e o instituído por esta lei, baixando, para isto, as instruções necessárias. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 102. Os diplomas de curso superior, para que produza efeitos legais, serão previamente registrados em órgãos do Ministério da Educação e Cultura. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 103. Os diplomas e certificados estrangeiros dependerão de revalidação, salvo convênios culturais celebrados com países estrangeiros. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 104. Será permitida a organização de cursos ou escolas experimentais, com currículos, métodos e períodos escolares próprios, dependendo o seu funcionamento para fins de validade legal da autorização do Conselho Estadual de Educação, quando se tratar de cursos primários e médios, e do Conselho Federal de Educação, quando de cursos superiores ou de estabelecimentos de ensino primário e médio sob a jurisdição do Governo Federal. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 105. Os poderes públicos instituirão e ampararão serviços e entidades, que mantenham na zona rural escolas ou centros de educação, capazes de favorecer a adaptação do homem ao meio e o estímulo de vocações e atividades profissionais. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 106. Os cursos de aprendizagem industrial e comercial, administrados por entidades industriais e comerciais, nos termos da legislação vigente, serão submetidos aos conselhos estaduais de Educação e os dos territórios ao Conselho Federal de Educação. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Parágrafo único. Anualmente, as entidades responsáveis pelo ensino de aprendizagem industrial e comercial apresentarão ao Conselho Estadual competente e ao Conselho Federal de Educação no caso dos Territórios, o relatório de suas atividades, acompanhado de sua prestação de contas. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 107. O poder público estimulará a colaboração popular em favor das fundações e instituições culturais e educativas de qualquer espécie, grau ou nível sem finalidades lucrativas, e facultará aos contribuintes do imposto de renda a dedução dos auxílios ou doações comprovadamente feitos a tais entidades. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 108. O poder público cooperará com as empresas e entidades privadas para o desenvolvimento do ensino técnico e científico. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 109. Enquanto os estados e o Distrito Federal não organizarem o ensino médio de acordo com esta lei, as respectivas escolas continuarão subordinadas à fiscalização federal. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 110. Pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da vigência desta lei, os estabelecimentos particulares de ensino médio terão direito de opção, entre os sistemas de ensino federal e estadual, para fins de reconhecimento e fiscalização. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 111. Vetado. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 112. As universidades e os estabelecimentos isolados de ensino superior deverão adaptar seus estatutos ou regimentos às normas da presente lei, dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 113. Vetado. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 114. A transferência do instituto de ensino superior, de um para outro mantenedor, quando o patrimônio houver sido constituído no todo ou em parte por auxílios oficiais, só se efetivará, depois de aprovado pelos órgãos competentes do Poder Público, de onde provierem os recursos, ouvido o respectivo Conselho de Educação. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 115. A escola deve estimular a formação de associações de pais e professores. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 116. Vetoado. (Revogado pela Lei nº 5.692, de 1971)

Art. 117. Enquanto não houver número bastante de professores licenciados em faculdades de filosofia, e sempre que se registre essa falta, a habilitação a exercício do magistério será feita por meio de exame de suficiência. Vetoado. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)

Art. 118. Enquanto não houver número suficiente de profissionais formados pelos cursos especiais de educação técnica, poderão ser aproveitados, como professores de disciplinas específicas do ensino médio técnico, profissionais liberais de cursos superiores correspondentes ou técnicos diplomados na especialidade. (Revogado pelo Decreto-Lei nº 464, de 1969)

Art. 119. Os titulares de cargos públicos federais que forem extintos, por se tornarem desnecessários em face da presente lei, serão aproveitados em funções análogas ou correlatas. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 120. Esta lei entrará em vigor no ano seguinte ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Brasília, 20 de dezembro de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JOÃO GOULART

Tancredo Neves

Alfredo Nasser

Angelo Nolasco

João de Cegadas Viana

San Tiago Dantas

Walther Moreira Salles

Vigílio Távora

Armando Monteiro

Antonio de Oliveira Brito

A. Franco Montouro

Clovis M. Travassos

Souto Maior

Ulysses Guimarães

Gabriel de R. Passos

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 27.12.1961

LEI N° 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961.

Partes vetadas pelo Presidente da República e mantidas pelo Congresso Nacional, do Projeto de Lei que se transformou na Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Faço saber que o Congresso Nacional manteve e eu promulgo, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição Federal e do art. 3º, Item III, do Ato Adicional, os seguintes dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961.

"Art. 36.,

Parágrafo único. Ao aluno que houver concluído a 6ª série primária será facultado o ingresso na 2ª série do 1º ciclo de qualquer curso de grau médio, mediante exame das disciplinas obrigatórias de 1ª série".

"Art. 58. Os que se graduarem nos cursos referidos nos artigos 53 e 55 em estabelecimentos oficiais ou particulares reconhecidos, terão igual direito a ingresso no magistério primário oficial ou particular, cabendo aos Estados e ao Distrito Federal regulamentar o disposto neste artigo".

"Art. 80,

§ 1º A autonomia didática consiste na faculdade:

- a) de criar e organizar cursos fixando os respectivos currículos;
- b) de estabelecer o regime didático e escolar dos diferentes cursos, sem outras limitações a não ser as constantes da presente lei

§ 2º A autonomia administrativa consiste na faculdade:

- a) de elaborar e reformar com a aprovação do Conselho Federal ou Estadual de Educação, os próprios estatutos e os regimentos dos estabelecimentos de ensino;
- b) de indicar reitor, mediante lista tríplice, para aprovação ou escolha, pelo, governo, nas universidades oficiais, podendo o mesmo ser reconduzido duas vezes;
- c) de indicar o reitor nas universidades particulares, mediante eleição singular ou lista tríplice, para aprovação ou escolha pelo instituidor ou conselho de Curadores;
- d) de contratar professores e auxiliares de ensino, e nomear catedráticos ou indicar, nas universidades oficiais, o candidato aprovado em concurso, para nomeação pelo governo;
- e) de admitir e demitir quaisquer empregados dentro de suas dotações orçamentárias ou recursos financeiros.

§ 3º A autonomia financeira consiste na faculdade:

- a) de administrar o patrimônio e dele dispor, na forma prevista no ato de constituição, ou nas leis federais e estaduais aplicáveis;
- b) de aceitar subvenções, doações, heranças e legados;
- c) de organizar e executar o orçamento anual de sua receita e despesa, devendo os repensáveis pela aplicação de recursos prestar contas anuais.

"Art. 81..... oficiais..... ou..... as universidades particulares, sob a forma de fundações".

"Art. 85. oficiais..... ou..... os particulares, de fundações".

Art. 99 em dois anos, no mínimo e três, no máximo.....".

"Art. 113. As disposições, exigências e proibições referentes a concursos para provimento de cátedras do ensino superior, consignadas no Título X, Capítulo I, não se aplicam aos concursos com inscrições já encerradas, na data em que esta lei entrar em vigor, devendo eles se reger pela legislação em vigor por ocasião do encerramento da inscrição".

"Art. 116. Enquanto não houver número suficiente de professores primários formados pelas escolas normais ou pelos institutos de educação e sempre que se registre esta falta, a habilitação ao exercício do magistério, a título precário e até que cesse a falta, será feita par meio de exame de suficiência realizado em escola normal ou instituto de educação oficiais, para tanto credenciados pelo Conselho Estadual de Educação".

"Art. 117. realizado em faculdades de filosofia oficiais, indicadas pelo Conselho Federal de Educação".

Brasília, em, 14 de dezembro 1962, 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART

ANEXO E – Lei 4.084, de 30 de junho de 1962



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI N° 4.084, DE 30 DE JUNHO DE 1962.

Dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o **CONGRESSO NACIONAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:
Do Exercício da Profissão de Bibliotecário e das suas Atribuições

Art 1º A designação profissional de Bibliotecário, a que se refere o quadro das profissões liberais, grupo 19, anexo ao Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), é privativa dos bacharéis em Biblioteconomia, de conformidade com as leis em vigor.

Art 2º O exercício da profissão de Bibliotecário, em qualquer de seus ramos, só será permitido:

- a) aos Bacharéis em Biblioteconomia, portadores de diplomas expedidos por Escolas de Biblioteconomia de nível superior, oficiais, equiparadas, ou oficialmente reconhecidas;
- b) aos Bibliotecários portadores de diplomas de instituições estrangeiras que apresentem os seus diplomas revalidados no Brasil, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Não será permitido o exercício da profissão aos diplomados por escolas ou cursos cujos estudos hajam sido feitos através de correspondência, cursos intensivos, cursos de férias etc.

Art 3º Para o provimento e exercício de cargos técnicos de Bibliotecários e documentalistas, na administração pública autárquica, paraestatal, nas empresas sob intervenção governamental ou nas concessionárias de serviço público, é obrigatória a apresentação do diploma de bacharel em Biblioteconomia respeitados os direitos dos atuais ocupantes efetivos.

Parágrafo único. A apresentação de tais documentos não dispensa a prestação do respectivo concurso, quando este for exigido para o provimento dos mencionados cargos.

Art 4º Os profissionais de que trata o art. 2º, letras a e b desta lei, só poderão exercer a profissão após haverem registrado seus títulos ou diplomas na Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Art 5º O certificado de registro ou a apresentação do título registrado, será exigido pelas autoridades federais, estaduais ou municipais para assinatura de contratos, termos de posse, inscrição em concursos, pagamentos de licenças ou impôsto para exercício da profissão e desempenho de quaisquer funções a esta inerentes.

Art 6º São atribuições dos Bacharéis em Biblioteconomia, a organização, direção e execução dos serviços técnicos de repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas e empresas particulares concernentes às matérias e atividades seguintes:

a) o ensino de Biblioteconomia;

b) a fiscalização de estabelecimentos de ensino de Biblioteconomia reconhecidos, equiparados ou em via de equiparação.

c) administração e direção de bibliotecas;

d) a organização e direção dos serviços de documentação.

e) a execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência.

Art 7º Os Bacharéis em Biblioteconomia terão preferência, quanto à parte relacionada à sua especialidade nos serviços concernentes a:

a) demonstrações práticas e teóricas da técnica biblioteconómica em estabelecimentos federais, estaduais, ou municipais;

b) padronização dos serviços técnicos de biblioteconomia;

c) inspeção, sob o ponto de vista de incentivar e orientar os trabalhos de recenseamento, estatística e cadastro das bibliotecas;

d) publicidade sobre material bibliográfico e atividades da biblioteca;

e) planejamento de difusão cultural, na parte que se refere a serviços de bibliotecas;

f) organização de congresso, seminários, concursos e exposições nacionais ou estrangeiras, relativas a Biblioteconomia e Documentação ou representação oficial em tais certames.

DOS CONSELHOS DE BIBLIOTECONOMIA

Art 8º A fiscalização do exercício da Profissão do Bibliotecário será exercida pelo Conselho Federal de Biblioteconomia e pelos Conselhos regionais de Biblioteconomia, criados por esta lei.

Art 9º O Conselho Federal de Biblioteconomia e os Conselhos Regionais de Biblioteconomia são dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e patrimonial.

Art 10. A sede do Conselho Federal de Biblioteconomia será no Distrito Federal.

Art 11. O Conselho Federal de Biblioteconomia será constituído de brasileiros natos ou naturalizados e obedecerá à seguinte composição:

a) um Presidente, nomeado pelo Presidente da República e escolhido dentre os nomes constantes da lista tríplice organizada pelos membros do Conselho;

b) seis (6) conselheiros federais efetivos e três (3) suplentes, escolhidos em assembleia constituída por delegados-eleitores de cada Conselho Regional de Biblioteconomia.

c) seis (6) conselheiros federais efetivos, representantes da Congregação das Escolas de Biblioteconomia do Distrito Federal e de todo o Brasil, cujos nomes, serão encaminhados pelas Escolas em listas tríplices, ao Conselho de Biblioteconomia.

Parágrafo único. O número de conselheiros federais poderá ser ampliado de mais de três, mediante resolução do Conselho Federal de Biblioteconomia, conforme necessidades futuras.

Art 12. Dentre os seis conselheiros federais efetivos de que trata a letra *b* do art. 11 da presente Lei, quatro devem satisfazer as exigências das letras *a* e *b* e dois poderão ser escolhidos entre os que se enquadram no art. 4º desta mesma Lei.

Parágrafo único. Na escolha dos dois (2) conselheiros federais efetivos de que trata o art. 11 da presente Lei, haverá preferência para os titulares que exerçam cargos de chefia ou direção.

Art 13. Os 3 suplentes indicados na letra *b* do art. 11, só poderão ser escolhidos entre os que se enquadram nas letras *a* e *b* do art. 1º da presente Lei.

Art 14. O mandato do Presidente, dos Conselheiros federais efetivos e dos suplentes terá a duração de 3 (três) anos.

Art 15. São atribuições do Conselho Federal de Biblioteconomia:

a) organizar o seu Regimento Interno;

b) aprovar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais, modificando o que se tornar necessário, com a finalidade de manter a unidade de ação;

c) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais de Biblioteconomia, promovendo as providências que se fizerem necessárias, tendentes a favorecer a homogeneidade de orientação dos serviços de biblioteconomia;

d) julgar, em última instância os recursos das deliberações dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia;

e) publicar o relatório anual dos seus trabalhos e, periodicamente, a relação de todos os profissionais registrados;

f) expedir as resoluções que se tornem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente Lei;

g) propôr ao Governo Federal as modificações que se tornarem convenientes para melhorar a regulamentação do exercício da profissão de Bibliotecário;

h) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins à especialidade do bibliotecário;

i) convocar e realizar, periodicamente, congressos de conselheiros federais para estudar, debater e orientar assuntos referentes a profissão.

Parágrafo único. As questões referentes às atividades afins com as de outras profissões serão resolvidas através de entendimentos com as entidades reguladoras dessas profissões.

Art 16. O Conselho Federal de Biblioteconomia só deliberará com a presença mínima de metade mais um de seus membros.

Parágrafo único. As resoluções a que se refere a alínea *f* do art. 15, só serão válidas quando aprovadas pela maioria dos membros do Conselho Federal de Biblioteconomia.

Art 17. Ao Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia compete, até julgamento da direção do Conselho, a suspensão de decisão que o mesmo tome e lhe pareça incoveniente.

Parágrafo único. O ato de suspensão vigorará até o novo julgamento do Conselho, caso para o qual o presidente convocará segunda reunião no prazo de 30 (trinta dias) contados do seu ato. Se no segundo julgamento o Conselho mantiver por dois terços de seus membros a decisão suspensa, esta entrará em vigor imediatamente.

Art 18. O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia é o responsável administrativo pelo Conselho Federal de Biblioteconomia inclusive pela prestação de contas, perante o órgão competente.

Art 19. O Conselho Federal de Biblioteconomia fixará a composição dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia, procurando organizá-los à sua semelhança; promoverá a instalação de tantos órgãos quantos forem julgados necessários fixando as suas sedes e zonas de jurisdição.

Art 20. As atribuições dos Conselhos Regionais de Biblioteconomias são as seguintes:

a) registrar os profissionais de acordo com a presente Lei e expedir carteira profissional;

b) examinar reclamações e represenções escritas acerca dos serviços de registro e das infrações desta Lei e decidir, com recurso, para o Conselho Federal de Biblioteconomia.

c) fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à Lei, bem como enviando as autoridades competentes, relatórios documentados sobre fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada;

d) publicar relatórios anuais dos seus trabalhos, e periódicamente, relação dos profissionais registrados.

e) organizar o regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Biblioteconomia.

f) apresentar sugestões ao Conselho Federal de Biblioteconomia;

g) admitir a colaboração das Associações de Bibliotecários, nos casos das matérias das letras anteriores;

h) eleger um delegado-eleitor para a Assembléia, referida na letra b do art. 11.

Art 21. A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembléias realizadas nos Conselhos Regionais, separadamente por delegados das Escolas de Biblioteconomia e por delegados eleitos pelas Associações de Bibliotecários, devidamente registrados no Conselho Regional respectivo.

Parágrafo único. Os diretores de Escolas de Biblioteconomia e os Presidentes das Associações de Bibliotecários são membros natos dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

Art 22. Todas as atribuições referentes ao registro, à fiscalização e à imposição de penalidades, quanto ao exercício da profissão de Bibliotecários, passam a ser da competência dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

Art 23. Os Conselhos Regionais de Biblioteconomia poderão, por procuradores seus, promover perante o Juiz da Fazenda Pública e mediante o processo de executivo fiscal, a cobrança das penalidades ou anuidades previstas para a execução da presente Lei.

Art 24. A responsabilidade administrativa de cada Conselho Regional cabe ao respectivo presidente, inclusive a prestação de contas perante o órgão federal competente.

Art 25. O Conselho federal ou regional que, durante um ano faltar, sem licença prévia dos respectivos Conselhos, a seis (6) sessões consecutivas ou não, embora com justificação, perderão, automaticamente, o mandato que passará a ser exercido, em caráter efetivo, pelo respectivo suplente.

AS ANUIDADES E TAXAS

Art 26. O Bacharel em Biblioteconomia, para o exercício de sua profissão é obrigatório ao registro no Conselho Regional de Biblioteconomia a cuja jurisdição estiver sujeito, ficando obrigado ao pagamento de uma anuidade ao respectivo Conselho Regional de Biblioteconomia até o dia 31 de março de cada ano, acrescida de 20% (vinte por cento) de mora, quando for dêste prazo.

Art 27. Os Conselhos Regionais de Biblioteconomia cobrarão taxas pela expedição ou substituição de carteiras profissionais e pela certidão referente à anotação de função técnica.

Art 28. O Poder Executivo proverá em decreto, a fixação das anuidades e taxas a que se referem os artigos 26, 29 e 30 e sua alteração só poderá ter lugar com intervalos não inferiores a três anos, mediante proposta do Conselho Federal de Biblioteconomia.

Art 29. Constitui renda do Conselho Federal de Biblioteconomia o seguinte:

- a) 1/4 da taxa de expedição da carteira profissional;
- b) 1/4 da anuidade de revogação do registro;
- c) 1/4 das multas aplicadas de acordo com a presente Lei;
- d) doações;
- e) subvenções dos governos;
- f) 1/4 da renda de certidões.

Art 30. A renda de cada Conselho Regional de Biblioteconomia será constituída do seguinte:

- a) 3/4 da renda proveniente da expedição de carteiras profissionais;
- b) 3/4 da anuidade de renovação de registro;
- c) 3/4 das multas aplicadas de acordo com a presente lei;
- d) doações;
- e) subvenções dos governos;
- f) 3/4 da renda das certidões.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 31. Os presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Biblioteconomia prestarão anualmente suas contas perante o Tribunal de Contas da União.

§ 1º A prestação de contas do presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia será feita diretamente ao referido Tribunal, após aprovação do Conselho.

§ 2º A prestação de contas dos presidentes dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia, será feita ao referido Tribunal por intermédio do Conselho Federal de Biblioteconomia.

§ 3º Cabe aos presidentes de cada Conselho a responsabilidade pela prestação de contas.

Art 32. Os casos omissos verificados nesta lei serão resolvidos pelo Conselho Federal de Biblioteconomia.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art 33. A Assembléia que se realizar para a escolha dos seis (6) primeiros conselheiros efetivos e dos três (3) primeiros conselheiros suplentes do Conselho Federal de Biblioteconomia, previsto na conformidade da letra b do art. 11 desta Lei, será presidida pelo consultor técnico do Ministério do Trabalho e Previdência Social e se constituirá dos delegados eletores, dos representantes das Associações de classe, das Escolas de Biblioteconomia, eleitos em assembléias das respectivas instituições por voto secreto e segundo às formalidades estabelecidas para a escolha de suas diretorias ou órgãos dirigentes.

§ 1º Cada Associação de Bibliotecários indicará um único delegado eleitor que deverá ser, obrigatoriamente, sócio efetivo e no pleno gozo de seus direitos sociais, e profissional de biblioteconomia possuidor de diploma de bibliotecário.

§ 2º Cada Escola ou Curso de Biblioteconomia se fará representar por um único delegado-eleitor, professor em exercício, eleito pela respectiva congregação.

§ 3º Só poderá ser eleito na assembléia a que se refere este artigo, para exercer o mandato de conselheiro federal de biblioteconomia o profissional que preencha as condições estabelecidas no art. 13 da presente Lei.

§ 4º As Associações de Bibliotecários, para obterem seus direitos de representação na assembléia a que se refere este artigo, deverão proceder dentro do prazo de noventa (90) dias, a partir da data desta Lei, ao seu registro prévio perante o consultor técnico do Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante a apresentação de seus estatutos e mais documentos julgados necessários.

§ 5º Os seis conselheiros referidos na letra c) do art. 11 da presente lei, serão credenciados pelas respectivas Escolas, junto ao consultor técnico do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art 34. O Conselho Federal de Biblioteconomia procederá na sua primeira sessão ao sorteio dos conselheiros federais de que trata a letra c do art. 11 desta Lei e que deverão exercer o mandato por três (3) anos.

Art 35. Em assembléia dos conselheiros federais efetivos eleitos na forma do art. 11, presidida pelo Consultor Técnico do Ministério do Trabalho e Previdência Social, serão votados os triplices a que se refere a letra a do art. 11, da presente Lei para escolha do primeiro presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

Art 36. Durante o período da organização do Conselho Federal de Biblioteconomia, o Ministro do Trabalho e Previdência Social designará um local para sua sede, e, à requisição do presidente deste Conselho fornecerá o material e pessoal necessários ao serviço.

Art 37. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1962; 141º da Independência e 74º da República.

JOÃO GOULART

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 2.7.1962

ANEXO F – Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

Art. 4º – Os profissionais de que trata o artigo anterior, somente poderão exercer a profissão, após satisfazerem os seguintes requisitos:

- I. registro dos diplomas ou títulos na Diretoria do Ensino Superior, do Ministério da Educação e Cultura;
- II. registro no Conselho Regional de Biblioteconomia a cuja jurisdição estiverem sujeitos;
- III. pagamento da anuidade no Conselho Regional de Biblioteconomia, na forma estabelecida neste Regulamento.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição, decreta:

Regulamenta a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário.

DECRETO N° 56.725, DE 16 DE AGOSTO DE 1965

Título I

Da Profissão de Bibliotecário

Capítulo I

Do Bibliotecário

Art. 1º – A Biblioteconomia, em qualquer de seus ramos, constitui objeto da profissão liberal de Bibliotecário, de natureza técnica de nível superior.

Art. 2º – A designação profissional de Bibliotecário passa a ser incluída no Quadro das profissões liberais, grupo 19, anexo ao Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), sendo privativa dos bachareis em Biblioteconomia de conformidade com as Leis em vigor.

Art. 3º – A profissão de Bibliotecário será exercida, exclusivamente, pelos:

- I. bachareis em Biblioteconomia, possuidores de diplomas expedidos por Escolas de Biblioteconomia de nível superior, oficiais, equiparadas ou oficialmente reconhecidas;
- II. bibliotecários diplomados por escolas estrangeiras, reconhecidas pelas Leis do país de origem, cujos diplomas tenham sido revalidados no Brasil, de conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único – Não poderão exercer a profissão de Bibliotecário os diplomados por escolas cujos estudos hajam sido feitos através de correspondência, cursos intensivos, cursos de férias, seminários, etc.

Capítulo II

Da Atividade Profissional

Art. 5º – A profissão de Bibliotecário, observadas as condições previstas neste Regulamento, se exerce na órbita pública e na órbita privada por meio de estudos, pesquisas, análises, relatórios, pareceres, sinopses, resumos, bibliografias sobre usuários compreendidos no seu campo profissional, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão, direção, execução ou assistência nos trabalhos relativos às atividades biblioteconómicas, bibliográficas e documentológicas, em empreendimentos públicos, provados ou mistos, ou por outros meios que objetivarem, tecnicamente, o desenvolvimento das bibliotecas e centros de documentação.

Art. 6º – Os documentos referentes ao campo de ação profissional de que trata o artigo anterior, só terão validade quando assinados por Bibliotecário devidamente registrado, na forma deste Regulamento.

Art. 7º – É obrigatória a citação do número de registro de Bibliotecário no competente Conselho Regional de Biblioteconomia, após a assinatura de qualquer trabalho relacionado com as atividades a que se refere o art. 5.

Art. 8º – São atribuições do Bibliotecário a organização, direção e execução dos serviços técnicos de repartição públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como de empresas particulares, concernentes às matérias e atividades seguintes:

- I. o ensino das disciplinas específicas de Biblioteconomia;
- II. a fiscalização de estabelecimentos de ensino de Biblioteconomia reconhecidos, equiparados ou em via de equiparação;
- III. administração e direção de bibliotecas;
- IV. organização e direção dos serviços de documentação;

V. execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros ou preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriáis, de bibliografia e referência.

Art. 9º – O Bibliotecário terá preferência, quanto à parte relacionada com sua especialidade, no desempenho das atividades concernentes a:

- I. demonstrações práticas e teóricas da técnica biblioteconómica em estabelecimentos federais, estaduais ou municipais;
- II. padronização dos serviços técnicos de Biblioteconomia;
- III. inspeção, sob o ponto de vista de incentivar e orientar os trabalhos de recenseamento, estatística e cadastro de bibliotecas;
- IV. publicidade sobre material bibliográfico e atividades da biblioteca;
- V. planejamento de difusão cultural, na parte que se refere a serviços de biblioteca;
- VI. organização de congressos, seminários, concursos e exposições nacionais e estrangeiras, relativas à Biblioteconomia e à Documentação ou representação oficial em tais certames.

Art. 10 – O provimento e exercício de cargos técnicos ou de magistério de Biblioteconomia, em qualquer de seus ramos, na forma especificada no art. §º, na administração pública federal, estadual ou municipal, autárquica, parastatal, nas empresas sob intervenção governamental, nas concessionárias de serviços públicos, são privativos dos profissionais de que trata o artigo 3º.

§ 1º – O disposto neste artigo não prejudica direitos dos atuais ocupantes efetivos dos cargos a que alude este artigo, os quais ficam obrigados às exigências constantes dos itens II e III do artigo 4º.

§ 2º – A apresentação do comprovante de habilitação profissional não dispensa a prestação do respectivo concurso, quando este for exigido para o provimento dos cargos a que se refere este artigo.

Art. 11 – As autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como as empresas particulares, deverão exigir os documentos mencionados no artigo 4º para assinatura de contratos, termos de posse, inscrição em concursos, pagamento de licença ou imposto para o exercício da profissão de Bibliotecário e desempenho de quaisquer funções a esta inerentes.

Art. 12 – A fiscalização do exercício da profissão de Bibliotecário será exercida pelos Conselhos Regionais de Biblioteconomia (C.R.B.), sob a supervisão do Conselho Federal de Biblioteconomia (C.F.B.).

Art. 13 – O C.F.B. e os C.R.B. são dotados de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa e patrimonial.

Art. 14 – O Poder Executivo fixará, mediante decreto, as anuidades e taxas previstas neste Regulamento, as quais somente poderão ser alteradas com intervalo não inferior a três anos.

Parágrafo Único – As medidas de que trata este artigo serão propostas pelo C.F.B.

Capítulo II

Do Conselho Federal de Biblioteconomia

Art. 15 – O C.F.B. tem por finalidade orientar, supervisionar e disciplinar o exercício da profissão de Bibliotecário, em todo o território nacional, na forma deste Regulamento, bem como contribuir para o desenvolvimento biblioteconómico no País.

Art. 16 – A sede do C.F.B. será no Distrito Federal.

Art. 17 – O C.F.B. será constituído de bibliotecários, brasileiros natos ou naturalizados, e obedecerá à seguinte composição:

- I. um presidente, nomeado pelo Presidente da República, e escolhido dentre os Conselheiros federais efetivos, indicados em lista tríplice organizada pelos membros do C.F.B.;
- II. seis (6) Conselheiros federais efetivos e três (3) suplentes escolhidos em assembleia constituída por delegados-eletores dos C.R.B.;
- III. seis (6) Conselheiros federais efetivos, representantes da Congregação das Escolas Superiores de Biblioteconomia do Distrito Federal e de todo o Brasil, cujos nomes serão encaminhados pelas Escolas, em listas tríplices, ao C.F.B.

§ 1º – O número de Conselheiros federais poderá ser ampliado de mais três, mediante resolução do C.F.B., conforme necessidades futuras.

Titúlo II

Dos Conselhos de Biblioteconomia

Capítulo I

Parte Geral

§ 2º – O Presidente e demais Conselheiros do C.F.B. tomarão posse perante o Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Art. 18 – Dentro os seis (6) Conselheiros federais efetivos, de que trata o item II do artigo anterior, quatro (4) devem satisfazer as exigências dos itens I e II do artigo 3º e os dois

(2) restantes poderão ser escolhidos entre os que preencham o requisito do artigo 4º, item I.

Parágrafo Único – Na escolha dos dois Conselheiros federais efetivos de que trata a parte final deste artigo, terão preferência os que forem titulares de cargos ou funções de chefia ou direção.

Art. 19 – Os três (3) suplentes indicados no item II do artigo 17, só poderão ser escolhidos entre os que se enquadrem nos itens I e II do artigo 3º.

Art. 20 – O mandato dos membros efetivos e suplentes do C.F.B. será de três anos, podendo ser renovado.

Parágrafo Único – O mandato do Presidente se extinguirá juntamente com o dos demais Conselheiros.

Art. 21 – As eleições para escolha dos membros do C.F.B., efetivos e suplentes, de que trata o item II do artigo 17, serão realizadas pelo C.F.B., trienalmente, no último semestre dos mandatos vigentes, pelos delegados-eleitores, representantes de cada C.R.B.

Parágrafo Único – Eleitos os Conselheiros a que se refere este artigo, será realizado, perante eles, o sorteio dos Conselheiros de que trata o item III do artigo 17, dentre os nomes constantes das listas tríplices mencionadas nesse artigo.

Art. 22 – A assembleia de Delegados-eleitores, para os fins previstos no artigo anterior, será realizada, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) e, em segunda, com qualquer número de representantes, sendo instalada pelo Presidente do C.F.B. e presidida por um de seus membros.

§ 1º – O C.F.B. baixará e publicará normas para as eleições.

§ 2º – As entidades que não credenciarem seus representantes para o fim previsto no art. 17, dentro do prazo fixado pelo C.F.B., perderão o direito de se fazerem representar.

§ 3º – Cada C.R.B. terá um delegado-eleitor.

Art. 23 – Os membros do C.F.B. serão substituídos, nos casos de faltas, impedimentos ou vacâncias, pelos suplentes, na ordem de votos por estes obtidos e, em caso de número igual de votos, por aquele que for escolhido em escrutínio secreto do Plenário.

Art. 24 – O membro do C.F.B. que faltar, sem licença, embora com posterior justificação, a seis (6) sessões ordinárias, consecutivas ou não, no período de um ano, perderá automaticamente o mandato, que passará a ser exercido na forma do artigo anterior.

Parágrafo Único – O membro do C.F.B. que tiver necessidade de ausentarse da sede, por prazo superior a trinta (30) dias, poderá ser licenciado a pedido, por deliberação do Plenário.

Art. 25 – O C.F.B. terá como órgão deliberativo o Plenário, cabendo à respectiva Presidência as atividades executivas de administração.

Parágrafo Único – Haverá no C.F.B. uma secretaria executiva, com organização e atribuições definidas no Regimento Interno.

Art. 26 – O C.F.B. poderá organizar Comissões ou Grupos de Trabalho, para execução de determinadas tarefas.

Art. 27 – Compete ao C.F.B.:

- I. elaborar e expedir o seu regimento interno;
- II. promover estudos e campanhas em prol do desenvolvimento bibliotecônomico do País;
- III. elaborar anualmente o programa das atividades definidas neste Regulamento;
- IV. aprovar a proposta orçamentária;
- V. organizar os C.R.B., fixando-lhes a composição, a jurisdição e a forma de eleição de seus membros, adaptadas às normas constantes deste Regulamento;
- VI. examinar e aprovar os regulamentos internos dos C.R.B., podendo modificá-los no que se tornar necessário, a fim de manter-se a respectiva unidade de ato;
- VII. julgar, em última instância, os recursos das deliberações dos C.R.B.;
- VIII. tomar conhecimento de quaisquer dividas suscitadas pelos C.R.B. e dirimir-las;
- IX. adotar as providências que julgar necessárias para manter, uniformemente, em todo o País, a devida orientação dos C.R.B.;
- X. publicar o relatório anual de seus trabalhos e, periodicamente, a relação de todos os profissionais registrados;
- XI. expedir resoluções visando à fiel execução do presente Regulamento;
- XII. propor ao Governo Federal as modificações que se tornarem convenientes para melhorar a legislação referente ao exercício da profissão de Bibliotecário;
- XIII. deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins à especialidade do Bibliotecário;
- XIV. convocar e realizar, periodicamente, congressos de Conselheiros federais, para estudar, debater e orientar assuntos referentes à profissão;
- XV. orientar e supervisionar o exercício da profissão de Bibliotecário, em qualquer de seus ramos; e
- XVI. propor as anuidades e taxas a serem fixadas pelo Poder Executivo, nos termos do art. 14,

§ 1º – As questões referentes às atividades de Bibliotecário que guardem afinidades com as outras profissões serão resolvidas, através de entendimentos com as entidades reguladoras dessas profissões.

Art. 28 – Ao Presidente do C.F.B. compete, até julgamento do Plenário do Conselho, suspender a decisão que o mesmo tomou e lhe pareça inconveniente.

Parágrafo Único – O ato de suspensão a que se refere este artigo vigorará até novo julgamento do C.F.B., mediante convocação do Presidente, dentro do prazo de trinta (30) dias, contados a partir de seu ato. Caso a decisão do C.F.B. seja mantida, por 2/3 (dois terços) de seus membros, a decisão suspensa entrará em vigor imediatamente.

Art. 29 – O C.F.B. deliberará com a presença mínima de metade mais um de seus membros.

Parágrafo Único – As resoluções a que se refere o item XI do art. 27, só serão válidas quando aprovadas pela maioria absoluta dos membros do C.F.B.

Art. 30 – Constitui renda do C.F.B.:

- I. ¼ (um quarto) da taxa de expedição da carteira profissional;
- II. ½ (um quarto) da amplitude de registro;
- III. ½ (um quarto) das multas aplicadas na forma deste Regulamento;
- IV. darcões;
- V. subvenções dos governos;
- VI. ½ (um quarto) da renda de certidões,

- VII. publicar relatórios anuais de seus trabalhos, dos quais deverá constar a relação dos profissionais registrados;
 - VIII. apresentar sugestões ao C.F.B.;
 - IX. admitir a colaboração das Associações de Bibliotecários, sobre as matérias de sua competência;
 - X. eleger um delegado-eleitor para a assembleia referida no item II do artigo 17;
 - XI. registrar os documentos a que se refere o art. 6º deste Regulamento.
- Art. 31 –** A composição e organização dos C.R.B., serão estabelecidas pelo C.F.B., à sua semelhança.
- Parágrafo Único –** O C.F.B. promoverá a instalação de tantos C.R.B. que forem julgados necessários, fixando as suas sedes e zonas de jurisdição.
- Art. 32 –** A escolha dos Conselheiros regionais efetuuar-se-á em assembleias realizadas, nas sedes dos C.R.B., separadamente por Delegados das Escolas de

Biblioteconomia e por delegados eleitos pelas Associações de Bibliotecários, devidamente registrados no C.R.B. respectivo.

Parágrafo Único – Os diretores das Escolas de Biblioteconomia e os Presidentes das Associações de Bibliotecários são membros natos do C.R.B.

Art. 33 – Os C.R.B., poderão, por procuradores seus, promover a cobrança judicial das unidades e multas previstas neste Regulamento.

Art. 34 – O Conselho regional que, no período de um ano, faltar a seis (6) sessões consecutivas ou não, sem licença prévia do respectivo C.R.B., embora com posterior justificação, perderá, automaticamente, o mandato que passará a ser exercido, até o seu término, por um suplente.

Art. 35 – Compete aos C.R.B.:

- I. registrar os profissionais de que trata o presente Regulamento e expedir a carteira profissional, após a cobrança da respectiva taxa;
- II. fiscalizar o exercício da profissão de Bibliotecário, punindo as infrações a este Regulamento, bem como enviando às autoridades competentes, relatórios documentais sobre fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alçada.
- III. realizar o programa anual de atividades elaborado pelo C.F.B., a que se refere o item III do art. 27;
- IV. elaborar o seu regimento interno, submetendo-o ao exame e aprovação do C.F.B.;
- V. arrecadar as anuidades, taxas, multas e demais rendimentos, bem como promover a distribuição das cotas, na forma prevista neste Regulamento;
- VI. examinar e decidir reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações deste Regulamento, cabendo de suas decisões, recurso ao C.F.B.;
- VII. publicar relatórios anuais de seus trabalhos, dos quais deverá constar a relação dos profissionais registrados;
- VIII. apresentar sugestões ao C.F.B.;
- IX. admitir a colaboração das Associações de Bibliotecários, sobre as matérias de sua competência;
- X. eleger um delegado-eleitor para a assembleia referida no item II do artigo 17;
- XI. registrar os documentos a que se refere o art. 6º deste Regulamento.

Art. 36 – Constituem rendas do C.R.B.:

- I. 5% (cinco quartos) da renda proveniente da expedição de carteiras profissionais;
- II. 5% (cinco quartos) da anuidade de renovação de registro;
- III. 5% (cinco quartos) das multas aplicadas;
- IV. doações;
- V. subvenções dos governamentais;
- VI. 5% (cinco quartos) da renda das cerimônias.

Capítulo IV

Das Prestações de Contas

Art. 37 – A responsabilidade administrativa do C.F.B. e de cada C.R.B., caberá aos respectivos Presidentes, inclusive a prestação de contas perante o órgão competente.

Art. 38 – Os Presidentes do C.F.B. e dos C.R.B., prestarão, anualmente, suas contas perante o Tribunal de Contas da União,

§ 1º – A prestação de contas do Presidente do C.F.B. será feita diretamente ao referido Tribunal, após a aprovação do Plenário.

§ 2º – A prestação de contas dos Presidentes dos C.R.B., após a sua aprovação pelo Plenário, será feita ao referido Tribunal, por intermédio do C.F.B.

Art. 39 – Os profissionais a que se refere este Regulamento só poderão exercer legalmente a profissão após prévio registro de seus títulos ou diplomas na Diretoria do Ensino Superior, do Ministério da Educação e Cultura, e quando portadores da carteira de identidade profissional, expedida pelo respectivo C.R.B., sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.

Art. 40 – Ao profissional devidamente registrado será fornecida, pelo C.R.B., respeitivo, uma carteira de identidade profissional, da qual constarão:

I. nome por extenso do profissional;

II. filiação;

III. nacionalidade;

IV. data do nascimento;

V. estado civil;

VI. denominação da Escola em que se diplomou ou declaração de habilitação, na forma deste Regulamento;

VII. número do registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior;

VIII. número de registro no C.R.B. respectivo;

IX. fotografia de frente;

X. impressão dactiloscópica;

XI. assinatura do Presidente do C.R.B. respectivo e do profissional.

Parágrafo Único – A expedição da carteira de identidade profissional é sujeita ao pagamento da taxa fixada em decreto.

Art. 41 – A carteira profissional servirá de prova para o exercício da profissão de Bibliotecário, de carteira de identidade e terá fé pública.

Parágrafo Único – A anuidade de que trata este artigo deverá ser paga na sede do C.R.B. a que estiver sujeito o profissional, até 31 de março de cada ano, salvo a primeira, que será paga no ato da inscrição ou do registro.

Capítulo V

Do Registro e da Carteira de Identidade Profissional

Capítulo VI

Das Penalidades

Art. 43 – A falta do competente registro no C.R.B. torna ilegal o exercício da profissão de Bibliotecário e punível o infrator.

Art. 44 – Os C.R.B. aplicarão as seguintes penalidades aos infratores dos dispositivos do presente Regulamento:

- I. multa do valor variável entre 1/10 (um décimo) do maior salário-mínimo vigente no país e o total desse salário;
- II. suspensão, de um a dois anos, do exercício da profissão de Bibliotecário que, no âmbito de sua atuação, for responsável, na parte técnica, por falsidade de documentos ou por pareceres dolosos que assinar;
- III. suspensão, de seis meses a um ano, ao profissional que demonstrar, comprovadamente, incapacidade técnica no exercício da profissão, facultando-lhe ampla defesa;
- IV. suspensão, até um ano, do exercício da profissão ao Bibliotecário que agir sem decoro ou ferir a ética profissional.

Parágrafo Único – No caso de reincidência da mesma infração, verificada no prazo de dois anos, a penalidade aplicável será elevada ao dobro.

Art. 45 – O C.F.B. estabelecerá normas disciplinadoras dos processos de infração, prazos e interposições de recursos, a serem observados pelos C.R.B.

Titulo III

Capítulo Único

Das Disposições Transitorias

Art. 46 – A assembleia para a escolha dos seis (6) primeiros Conselheiros efetivos e dos três (3) primeiros Conselheiros suplementares do C.F.B., prevista no item II artigo 17, será presidida pelo Consultor Técnico do Ministério do Trabalho e Previdência Social, ou, na sua falta, por funcionário designado pelo Titular daquela Secretaria de Estado e realizar-se-á de acordo com as instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social, no prazo de sessenta (60) dias, contado da publicação deste Regulamento.

§ 1º – A assembleia de que trata este artigo será constituída de delegados-eleitores, representantes das associações de classe, das Escolas Superiores de Biblioteconomia, eleitos em assembleias das respectivas instituições, por voto secreto e segundo as formalidades estabelecidas para a escolha de suas diretorias ou órgãos dirigentes.

§ 2º – Cada Associação de Bibliotecário indicará um delegado-eleitor, que deverá ser, obrigatoriamente, sócio efetivo e no pleno gozo de seus direitos sociais, assim como possuidor de diploma de Bibliotecário.

§ 3º – Cada Escola ou Curso Superior de Biblioteconomia se fará representar por um delegado-eleitor, professor em exercício, eleito pela respectiva congregação.

§ 4º – Só poderá ser eleito, na assembleia a que se refere este artigo, para exercer o mandato de Conselheiro federal do C.F.B., o profissional que preencha a condição estabelecida no item I ou II do artigo 3º do presente Regulamento.

§ 5º – As Associações de Bibliotecários, para obterem o direito de representação na assembleia a que se refere este artigo, deverão, dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da publicação do presente Regulamento, providenciar o seu registro prévio perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência Social, mencionada neste artigo, mediante a apresentação de seus Estatutos e demais documentos julgados necessários.

Art. 47 – Os seis (6) Conselheiros do C.F.B., a que se refere o item III do artigo 17, serão credenciados pelas Escolas Superiores de Biblioteconomia respectivas, junto à autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência Social, referida no artigo anterior.

Parágrafo Único – O C.F.B. realizará, em sua primeira sessão, o sorteio dos Conselheiros federais de que trata o item III do artigo 17 e que deverão exercer o mandato por três (3) anos.

Art. 48 – Os Conselheiros federais efetivos do C.F.B., eleitos na forma dos artigos 46 e 47, em sessão presidida pela autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência Social, mencionada no artigo 46, escolherão, dentre eles, os três nomes que constituirão a lista tríplice a ser submetida ao Presidente da República, para nomeação do primeiro Presidente do C.F.B.

Art. 49 – Até que se efetive a mudança de todo o Ministério do Trabalho e Previdência Social para o Distrito Federal, a sede provisória do C.F.B. será determinada mediante portaria do Titular daquela Pasta.

Parágrafo Único – Caberá ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante requisição do Presidente do C.F.B., ordenar o fornecimento de pessoal e material necessários à implantação dos respectivos serviços.

Art. 50 – Dentro do prazo de cento e vinte (120) dias, após a sua instalação, o C.F.B. expedirá os atos de composição e organização dos C.R.B., a que se refere o artigo 31 deste Regulamento, e tomará as providências indispensáveis à eleição dos Conselheiros Regionais.

Art. 51 – Na exceção deste Regulamento, os casos omissos serão resolvidos pelo C.F.B.

Art. 52 – O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de Agosto de 1965; 144º da Independência e 77º da República.

ANEXO G – Lei 5.077, de 23 de agosto de 1966

o que o autoriza vir a
os preços de aplicação das
técnicas neste capítulo.

Obras Difusoras

- 4.1 — A agência de aeronavegação, respectiva, especialmente direcionada ao projeto no Brasil, é autorizada a fornecer a documentação proposta.
- 4.2 — As quantidades mencionadas podem ser aumentadas ou diminuídas de acordo com a necessidade.
- 4.3 — O Instituto poderá negar autorizações na sede ou em seu escritório, assim que, por motivo de celeridade, os caminhos terrestres e aeroportos permaneçam fechados ou em operação.
- 4.4 — As decisões que surgirem da abertura das propostas, da sua execução, a maneira de que proceder a revisão de preços, pelos próprios concorrentes, só serão restringidas em sua realização, se para atender demanda institucional.

4.5 — Um quarto diretorio de concorrentes, com nome da mesma, e os valores oferecidos, ficarão na Sede do Instituto e na Agência.

4.6 — Neste mesmo local serão realizadas, anualmente, reuniões entre os concorrentes e prestadores que fornecem os equipamentos e serviços necessários.

Brasília, 23 de setembro de 1966
Jorge Alberto Alencar, Chefe da
Divisão de Instalações.

CP 28.454 — 18.3.66 — CIV 0.2

RBOSA

	PREÇO C\$
.....	400
.....	4.000
.....	5.000
.....	150
.....	1.000
.....	1.000
.....	250
.....	700
.....	400
.....	1.000
.....	5.000

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N° 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1966

0 CIV — SU 100

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1966

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 5.076, DE 23 DE SETEMBRO DE 1966

de Imposto de Importação e de consumo, bem como da taxa de desembarque material importado pela VASP-Aerofotogrametria S.A., Presidente da República.

o saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º É concedida licença de impólio de importação e de consumo, bem como de desembarque material para o material amparado pelos

artigos de cobertura cambial números 16-05-430 e 18-06-0211, emitidos

pela Carteira de Cambio do Banco do Brasil S.A., importado pela Aerofotogrametria S.A.

Art. 2º A licença concedida não abrange o material similar nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de agosto de 1966; 140º da Independência e 70º da Re-

pública.

H. CASTILLO BRANCO

Raimundo Nonato de Araújo

LEI N° 5.076 — DE 18 DE JULHO DE 1966

Orçamento do Fundo de Fomento das Telecomunicações e de outras pro-

vidências.

Publicada no Diário Oficial — Se-

ção I — Parte I de 11.7.66.

Reificando

Na página 7.500, 4º coluna, art. 2º, alínea b), onde se lê: ... ma-

terial especializado ... — Leda-se:

... material especializado...

Na página 7.500, 3º coluna, art. 2º,

onde se lê: ... o dia 21 de março ...

Leda-se: ... o dia 21 de março ...

Na 2º coluna, art. 12, onde se lê:

... na aplicação referente à tabela de va-

lões, ... — Leda-se: ... na apli-

ciação da tabela de vãos, ...

Na 2º coluna, ainda da mesma pá-

gina, nas assinaturas, onde se lê:

H. CASTILLO BRANCO

Juarez Távora

José Gonçalves de Souza

Leda-se:

H. CASTILLO BRANCO

Octávio Bulhões
Juarez Távora
José Gonçalves de Souza

LEI N° 5.076 — DE 18 DE JULHO DE 1966

Autoriza o Poder Executivo a abri-

re o Ministério das Aeronaves, o

Centro de Documentação e

Documentação da Universidade Fedel-

de Rio Grande do Sul.

Presidente da República

o saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguin-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a segui-

te que o Congresso Nacional decreta e eu sancion

ANEXO H – Lei 5.540, de 28 de novembro de 1968



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI N° 5.540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968.

Revogada pela Lei nº 9.394, de 1996,
com exceção do artigo 16, alterado pela
Lei nº 9.192, de 1995.
Vide Decreto-lei nº 618, de 1969.
Vide Decreto-lei nº 464, de 1969
Mensagem de veto
Texto compilado

Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Do Ensino Superior

Art. 1º O ensino superior tem por objetivo a pesquisa, o desenvolvimento das ciências, letras e artes e a formação de profissionais de nível universitário. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 2º O ensino superior, indissociável da pesquisa, será ministrado em universidades e, excepcionalmente, em estabelecimentos isolados, organizados como instituições de direito público ou privado. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 3º As universidades gozarão de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira, que será exercida na forma da lei e dos seus estatutos. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 1º (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— a) (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— b) (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— c) (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— d) (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— e) (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— f) (Vetado) (Revogada pela Lei nº 9.394, de 1996)

— g) (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 2º (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— a) (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— b) (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— c) (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— d) (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— e) (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— f) (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 3º (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— a) (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— b) (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— c) (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— d) (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 4º (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 4º As universidades e os estabelecimentos de ensino superior isolados constituir-se-ão, quando oficiais, em autarquias de regime especial ou em fundações de direito público e, quando particulares, sob a forma de fundações ou associações. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Parágrafo único. O regime especial previsto obedecerá às peculiaridades indicadas nesta Lei, inclusive quanto ao pessoal docente de nível superior, ao qual não se aplica o disposto no artigo 35 do Decreto-Lei nº 81(*) de 21 de dezembro de 1966. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 5º A organização e o funcionamento das universidades serão disciplinados em estatutos e em regimentos das unidades que as constituem, os quais serão submetidos à aprovação do Conselho de Educação competente. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Parágrafo único. A aprovação dos regimentos das unidades universitárias passará à competência da Universidade quando esta dispuser de Regimento-Geral aprovado na forma deste artigo. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 6º A organização e o funcionamento dos estabelecimentos isolados de ensino superior serão disciplinados em regimentos, cuja aprovação deverá ser submetida ao Conselho de Educação competente. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 7º As universidades organizar-se-ão diretamente ou mediante a reunião de estabelecimentos já reconhecidos, sendo, no primeiro caso, sujeitas à autorização e reconhecimento e, no segundo, apenas a reconhecimento. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 8º Os estabelecimentos isolados de ensino superior deverão, sempre que possível, incorporar-se a universidades ou congregar-se com estabelecimentos isolados da mesma localidade ou de localidades próximas, constituindo, neste último caso, federações de escolas, regidas por uma administração superior e com regimento unificado que lhes permita adotar critérios comuns de organização e funcionamento. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Parágrafo único. Os programas de financiamento do ensino superior considerarão o disposto neste artigo. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 9º (Vetado). (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 10. O Ministério da Educação e Cultura, mediante proposta do Conselho Federal de Educação, fixará os distritos geo-educacionais para agluturação, em universidades ou federação de escolas, dos estabelecimentos isolados de ensino superior existentes no País. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, será livre a associação de instituições oficiais ou particulares de ensino superior na mesma entidade de nível universitário ou federação. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 11. As universidades organizar-se-ão com as seguintes características: (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— a) unidade de patrimônio e administração; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— b) estrutura orgânica com base em departamentos reunidos ou não em unidades mais amplas;

(Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

- c) unidade de funções de ensino e pesquisa, vedada a duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
 - d) rationalidade de organização, com plena utilização dos recursos materiais e humanos; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
 - e) universalidade de campo, pelo cultivo das áreas fundamentais dos conhecimentos humanos, estudados em si mesmos ou em razão de ulteriores aplicações e de uma ou mais áreas técnico-profissionais; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
 - f) flexibilidade de métodos e critérios, com vistas às diferenças individuais dos alunos, às peculiaridades regionais e às possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
 - g) (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
- Art. 12. (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
- § 1º (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
- § 2º (Vetado) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
- § 3º O departamento será a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal, e compreenderá disciplinas afins. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
- Art. 13. Na administração superior da universidade, haverá órgãos centrais de supervisão do ensino e da pesquisa, com atribuições deliberativas, dos quais devem participar docentes dos vários setores básicos e de formação profissional. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
- § 1º A universidade poderá também criar órgãos setoriais, com funções deliberativas e executivas, destinados a coordenar unidades afins para integração de suas atividades. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
- § 2º A coordenação didática de cada curso ficará a cargo de um colegiado, constituído de representantes das unidades que participem do respectivo ensino. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
- Art. 14. Na forma do respectivo estatuto ou regimento, o colegiado a que esteja afeta a administração superior da universidade ou estabelecimento isolado incluirá entre seus membros, com direito a voz e voto, representantes originários de atividades, categorias ou órgãos distintos de modo que não subsista, necessariamente, a preponderância de professores classificados em determinado nível. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
- Parágrafo único. Nos órgãos a que se refere este artigo, haverá, obrigatoriamente, representantes da comunidade, incluindo as classes produtoras. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)
- Art. 15. Em cada universidade sob forma de autarquia especial ou estabelecimento isolado de ensino superior, mantido pela União, haverá um Conselho de Curadores, ao qual caberá a fiscalização econômico-financeira. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Parágrafo único. Farão parte do Conselho de Curadores, na proporção de um terço deste, elementos estranhos ao corpo docente e ao discente da universidade ou estabelecimento isolado, entre os quais representantes da indústria, devendo o respectivo estatuto ou regimento dispor sobre sua escolha, mandato e atribuições na esfera de sua competência.

Parágrafo único. Na composição do Conselho de Curadores, a ser regulada nos estatutos e regimentos, deverão incluir-se, além dos membros pertencentes à própria instituição, representantes da comunidade e do Ministério da Educação e Cultura, em número correspondente a um terço do total. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 464, de 1969) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 16. A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de universidades e Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias ou estabelecimentos isolados far-se-á com observância dos seguintes princípios:

- I — o Reitor e o Vice-Reitor de universidade oficial serão nomeados pelo respectivo Governo e escolhidos de listas de nomes indicados pelo Conselho Universitário ou colegiado equivalente;
- II — quando, na administração superior universitária, houver órgão deliberativo para as atividades de ensino e pesquisa, principalmente se constituído de elementos escolhidos pelos Departamentos, a lista a que se refere o item anterior será organizada em reunião conjunta desse órgão e do Conselho Universitário ou colegiado equivalente;
- III — o Reitor e o Diretor de universidade, unidade universitária ou estabelecimento isolado, de caráter particular, serão escolhidos na forma dos respectivos estatutos e regimentos;
- IV — o Diretor de unidade universitária ou estabelecimento isolado, quando oficial, será escolhido conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino, salvo nos casos previstos no § 1º deste artigo.

§ 1º Os Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das instituições de ensino superior, mantidas pela União, salvo o disposto no § 3º deste artigo, serão indicados em lista de seis nomes pelos respectivos colegiados e nomeados pelo Presidente da República.

§ 2º Será de quatro anos o mandato dos Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores, vedado o exercício de dois mandatos consecutivos.

§ 3º (Vetado).

§ 4º Ao Reitor e ao Diretor caberá zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito de suas atribuições, respondendo por abuso ou omissão.

Art. 16. A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de Universidades, e de Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias e de estabelecimentos isolados de ensino superior, obedecerá ao seguinte: (Redação dada pela Lei nº 6.420, 1977)

- I — o Reitor e o Vice-Reitor de Universidade oficial serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, escolhidos em listas preparadas por um Colégio Eleitoral especial, constituído da reunião do Conselho Universitário e dos órgãos colegiados máximos de ensino e pesquisa e de administração, ou equivalente; (Redação dada pela Lei nº 6.420, 1977)
- II — os Dirigentes de universidades ou estabelecimentos isolados particulares serão escolhidos na forma dos respectivos estatutos e regimentos; (Redação dada pela Lei nº 6.420, 1977)
- III — o Diretor e o Vice-Diretor de estabelecimento isolado de ensino superior mantido pela União quando constituído em autarquia serão nomeados pelo Presidente da República, e no caso de Diretor e Vice-Diretor de unidade universitária, pelo Ministro da Educação e Cultura, escolhidos em lista preparada pelo respectivo colegiado máximo; (Redação dada pela Lei nº 6.420, 1977)
- IV — nos demais casos, o Diretor será escolhido conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino. (Redação dada pela Lei nº 6.420, 1977)

§ 1º Ressalvado o caso do inciso II deste artigo, as listas a que se refere este artigo serão sétuplas. (Redação dada pela Lei nº 6.420, 1977)

§ 2º No caso de instituições de ensino superior mantidas pela União, será de 4 (quatro) anos o mandato dos dirigentes a que se refere este artigo, vedada a recondução ao mesmo cargo, observado nos demais casos o que dispuserem os respectivos estatutos ou regimentos, aprovados na forma da legislação vigente. (Redação dada pela Lei nº 6.420, 1977)

§ 3º No caso de instituições federais, a organização das listas para escolha dos Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias, quando de tratar de universidades, e dos Vice-Diretores, na hipótese de estabelecimentos isolados, será feita até 4 (quatro) meses depois da posse dos respectivos Reitores ou Diretores, conforme o caso. (Redação dada pela Lei nº 6.420, 1977)

§ 4º Além do Vice-Reitor, as instituições de ensino superior mantidas pela União poderão dispor de Pro-Reitores, Sub-Reitores, Decanos ou autoridades equivalentes, designados pelo Reitor, até o máximo de 6 (seis) englobadamente, conforme dispuserem os respectivos Estatutos. (Redação dada pela Lei nº 6.420, 1977)

§ 5º Ao Reitor e ao Diretor caberá zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito de suas atribuições, respondendo por abuso ou omissão. (Incluído pela Lei nº 6.420, 1977)

Art. 16. A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de universidades e Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias ou estabelecimentos isolados far-se-á com observância dos seguintes princípios: (Re vigorado pela Lei nº 7.177, de 1983)

- I — o Reitor e o Vice-Reitor de universidade oficial serão nomeados pelo respectivo Governo e escolhidos de listas de nomes indicados pelo Conselho Universitário ou colegiado equivalente; (Re vigorado pela Lei nº 7.177, de 1983)
- II — quando, na administração superior universitária, houver órgão deliberativo para as atividades de ensino e pesquisa, principalmente se constituído de elementos escolhidos pelos Departamentos, a lista a que

~~se refere o item anterior será organizada em reunião conjunta desse órgão e do Conselho Universitário ou colegiado equivalente; (Re vigorado pela Lei nº 7.177, de 1983)~~

~~III - o Reitor e o Diretor de universidade, unidade universitária ou estabelecimento isolado, de caráter particular, serão escolhidos na forma dos respectivos estatutos e regimentos; (Re vigorado pela Lei nº 7.177, de 1983)~~

~~IV - o Diretor de unidade universitária ou estabelecimento isolado, quando oficial, será escolhido conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino, salvo nos casos previstos no § 1º deste artigo. (Re vigorado pela Lei nº 7.177, de 1983)~~

~~§ 1º Os Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores das instituições de ensino superior, mantidas pela União, salvo o disposto no § 3º deste artigo, serão indicados em lista de seis nomes pelos respectivos colegiados e nomeados pelo Presidente da República. (Re vigorado pela Lei nº 7.177, de 1983)~~

~~§ 2º Será de quatro anos o mandato dos Reitores, Vice-Reitores, Diretores e Vice-Diretores, vedado o exercício de dois mandatos consecutivos. (Re vigorado pela Lei nº 7.177, de 1983)~~

~~§ 3º (Vetado). (Re vigorado pela Lei nº 7.177, de 1983)~~

~~§ 4º Ao Reitor e ao Diretor caberá zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito de suas atribuições, respondendo por abuso ou omissão. (Re vigorado pela Lei nº 7.177, de 1983)~~

Art. 16. A nomeação de Reitores e Vice-Reitores de universidades, e de Diretores e Vice-Diretores de unidades universitárias e de estabelecimentos isolados de ensino superior obedecerá ao seguinte: (Redação dada pela Lei nº 9.192, de 1995)

I - o Reitor e o Vice-Reitor de universidade federal serão nomeados pelo Presidente da República e escolhidos entre professores dos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam título de doutor, cujos nomes figurem em listas tríplices organizadas pelo respectivo colegiado máximo, ou outro colegiado que o englobe, instituído especificamente para este fim, sendo a votação uninominal; (Redação dada pela Lei nº 9.192, de 1995)

II - os colegiados a que se refere o inciso anterior, constituidos de representantes dos diversos segmentos da comunidade universitária e da sociedade, observarão o mínimo de setenta por cento de membros do corpo docente no total de sua composição; (Redação dada pela Lei nº 9.192, de 1995)

III - em caso de consulta prévia à comunidade universitária, nos termos estabelecidos pelo colegiado máximo da instituição, prevalecerão a votação uninominal e o peso de setenta por cento para a manifestação do pessoal docente em relação às demais categorias; (Redação dada pela Lei nº 9.192, de 1995)

IV - os Diretores de unidades universitárias federais serão nomeados pelo Reitor, observados os mesmos procedimentos dos incisos anteriores; (Redação dada pela Lei nº 9.192, de 1995)

V - o Diretor e o Vice-Diretor de estabelecimento isolado de ensino superior mantido pela União, qualquer que seja sua natureza jurídica, serão nomeados pelo Presidente da República, escolhidos em lista tríplice preparada pelo respectivo colegiado máximo, observado o disposto nos incisos I, II e III; (Incluído pela Lei nº 9.192, de 1995)

VI - nos casos em que a instituição ou a unidade não contar com docentes, nos dois níveis mais elevados da carreira ou que possuam título de doutor, em número suficiente para comporem as listas tríplices, estas serão completadas com docentes de outras unidades ou instituição; (Incluído pela Lei nº 9.192, de 1995)

VII - os dirigentes de universidades ou estabelecimentos isolados particulares serão escolhidos na forma dos respectivos estatutos e regimentos; (Incluído pela Lei nº 9.192, de 1995)

VIII - nos demais casos, o dirigente será escolhido conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino. (Incluído pela Lei nº 9.192, de 1995)

Parágrafo único. No caso de instituição federal de ensino superior, será de quatro anos o mandato dos dirigentes a que se refere este artigo, sendo permitida uma única recondução ao mesmo cargo, observado nos demais casos o que dispuserem os respectivos estatutos ou regimentos, aprovados na forma da legislação vigente, ou conforme estabelecido pelo respectivo sistema de ensino. (Incluído pela Lei nº 9.192, de 1995)

Art. 17. Nas universidades e nos estabelecimentos isolados de ensino superior poderão ser ministradas

as seguintes modalidades de cursos: (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— a) de graduação, abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o ciclo colegial ou equivalente e tenham sido classificados em concurso vestibular; (Regulamento) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— b) de pós-graduação, abertos à matrícula de candidatos diplomados em curso de graduação que preencham as condições prescritas em cada caso; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— c) de especialização e aperfeiçoamento, abertos à matrícula de candidatos diplomados em cursos de graduação ou que apresentem títulos equivalentes; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— d) de extensão e outros, abertos a candidatos que satisfazam os requisitos exigidos. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 18. Além dos cursos correspondentes a profissões reguladas em lei, as universidades e os estabelecimentos isolados poderão organizar outros para atender às exigências de sua programação específica e fazer face a peculiaridades do mercado de trabalho regional. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 19. (Vetado). (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 20. As universidades e os estabelecimentos isolados de ensino superior estenderão à comunidade, sob forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa que lhes são inerentes. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 21. O concurso-vestibular, referido na letra a do artigo 17, abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de educação do segundo grau sem ultrapassar este nível de complexidade para avaliar a formação recebida pelos candidatos e sua aptidão intelectual para estudos superiores. (Regulamento) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Parágrafo único. Dentro do prazo de três anos a contar da vigência desta Lei o concurso-vestibular será idêntico em seu conteúdo para todos os cursos ou áreas de conhecimentos afins e unificado em sua execução, na mesma universidade ou federação de escolas ou no mesmo estabelecimento isolado de organização pluricurricular de acordo com os estatutos e regimentos. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 22. (Vetado). (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

a) (Vetado). (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

b) (Vetado). (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

c) (Vetado). (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 23. Os cursos profissionais poderão, segundo a área abrangida, apresentar modalidades diferentes quanto ao número e à duração, a fim de corresponder às condições do mercado de trabalho. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

§ 1º Serão organizados cursos profissionais de curta duração, destinados a proporcionar habilitações intermediárias de grau superior. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

§ 2º Os estatutos e regimentos disciplinarão o aproveitamento dos estudos dos ciclos básicos e profissionais, inclusive os de curta duração, entre si e em outros cursos. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 24. O Conselho Federal de Educação conceituará os cursos de pós-graduação e baixará normas gerais para sua organização, dependendo sua validade, no território nacional, de os estudos neles realizados terem os cursos respectivos, credenciados por aquele órgão. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Parágrafo único. (Vetado). (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 25. Os cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão e outros serão ministrados de acordo

~~com os planos traçados e aprovados pelas universidades e pelos estabelecimentos isolados.~~ (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 26. O Conselho Federal de Educação fixará o currículo mínimo e a duração mínima dos cursos superiores correspondentes a profissões reguladas em lei e de outras necessárias ao desenvolvimento nacional. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Parágrafo único. O currículo mínimo dos cursos de graduação em Ciências Sociais dará ênfase ao estudo do Direito do Menor. (Incluído pela Lei nº 6.625, de 1979) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 27. Os diplomas expedidos por universidade federal ou estadual nas condições do artigo 15 da Lei nº 4.024 (*), de 20 de dezembro de 1961, correspondentes a cursos reconhecidos pelo Conselho Federal de Educação, bem como os de cursos credenciados de pós-graduação serão registrados na própria universidade, importando em capacitação para o exercício profissional na área abrangida pelo respectivo currículo, com validade em todo o território nacional. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 1º O Ministério da Educação e Cultura designará as universidades federais que deverão proceder ao registro de diplomas correspondentes aos cursos referidos neste artigo, expedidos por universidades particulares ou por estabelecimentos isolados de ensino superior, importando o registro em idênticos direitos. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 2º Nas unidades da Federação em que haja universidade estadual, nas condições referidas neste artigo, os diplomas correspondentes aos mesmos cursos, expedidos por estabelecimentos isolados de ensino superior, mantidos pelo Estado, serão registrados nessa Universidade. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 28. (Vetado). (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 1º (Vetado). (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 2º Entre os períodos letivos regulares, conforme disponham os estatutos e regimentos, serão executados programas de ensino e pesquisa que assegurem o funcionamento contínuo das instituições de ensino superior. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 29. Será obrigatória, no ensino superior, a frequência de professores e alunos, bem como a execução integral dos programas de ensino. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 1º Na forma dos estatutos e regimentos, será passível de sanção disciplinar o professor que, sem motivo aceito como justo pelo órgão competente, deixar de cumprir programa a seu cargo ou horário de trabalho a que esteja obrigado, importando a reincidência nas faltas previstas neste artigo em motivo bastante para exoneração ou dispensa, caracterizando-se o caso como de abandono de cargo ou emprego. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 2º A aplicação do disposto no parágrafo anterior far-se-á mediante representação da instituição ou de qualquer interessado. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 3º Se a representação for considerada objeto de deliberação, o professor ficará desde logo afastado de suas funções, na forma do estatuto ou regimento. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 4º Considerar-se-á reprovado o aluno que deixar de comparecer a um mínimo, previsto em estatuto ou regimento, das atividades programadas para cada disciplina. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 5º O ano letivo poderá ser prorrogado por motivo de calamidade pública, guerra externa, convulsão interna e, a critério dos órgãos competentes da Universidade e estabelecimentos isolados, por outras causas excepcionais, independentes da vontade do corpo discente. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 30. A formação de professores para o ensino de segundo grau, de disciplinas gerais ou técnicas, bem como o preparo de especialistas destinadas ao trabalho de planejamento, supervisão, administração, inspeção e orientação no âmbito de escolas e sistemas escolares, far-se-á em nível superior. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 1º A formação dos professores e especialistas previstos neste artigo realizar-se-á, nas universidades mediante a cooperação das unidades responsáveis pelos estudos incluídos nos currículos dos cursos respectivos. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 2º A formação a que se refere este artigo poderá concentrar-se em um só estabelecimento isolado ou resultar da cooperação de vários, devendo, na segunda hipótese, obedecer à coordenação que assegure a unidade dos estudos, na forma regimental. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

CAPÍTULO II Do Corpo Docente

Art. 31. O regime do magistério superior será regulado pela legislação própria dos sistemas de ensino e pelos estatutos ou regimentos das universidades e dos estabelecimentos isolados. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 31. O regime jurídico do magistério superior será regulado pela legislação própria dos sistemas de ensino e pelos estatutos e regimentos das universidades, das federações de escolas e dos estabelecimentos isolados. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 464, de 1969) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 32. Entendem-se como atividades de magistério superior, para efeitos desta lei: (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— a) as que, pertinentes ao sistema indissociável de ensino e pesquisa, se exerçam nas universidades e nos estabelecimentos isolados, em nível de graduação, ou mais elevado, para fins de transmissão e ampliação do saber; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— b) as inerentes à administração escolar e universitária exercida por professores. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 1º Haverá apenas uma carreira docente, obedecendo ao princípio da integração de ensino e pesquisas. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 2º Serão considerados, em caráter preferencial, para o ingresso e a promoção na carreira docente do magistério superior, os títulos universitários e o teor científico dos trabalhos dos candidatos. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 33. Os cargos e funções de magistério, mesmo os já criados ou provisórios, serão desvinculados de campos específicos de conhecimentos. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 1º (Vetado). (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 2º Nos departamentos, poderá haver mais de um professor em cada nível de carreira. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— § 3º Fica extinta a cátedra ou cadeira na organização do ensino superior do País. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 34. As universidades deverão progressivamente e na medida de seu interesse e de suas possibilidades, estender a seus docentes o Regime de Dedicação exclusiva às atividades de ensino e pesquisa. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 35. O regime a que se refere o artigo anterior será prioritariamente estendido às áreas de maior importância para a formação básica e profissional. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 36. Os programas de aperfeiçoamento de pessoal docente deverão ser estabelecidos pelas universidades, dentro de uma política nacional e regional definida pelo Conselho Federal de Educação e promovida através da CAPES e do Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 36. A formação e o aperfeiçoamento do pessoal docente de ensino superior obedecerá a uma política nacional e regional, definida pelo Conselho Federal de Educação e promovida por meio de uma Comissão Executiva em cuja composição deverá incluir-se representantes do Conselho Nacional de

Pesquisas, da Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, do Conselho Federal de Educação, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, do Fundo de Desenvolvimento Técnico Científico, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e das Universidades. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 464, de 1969) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 37. Ao pessoal do magistério superior, admitido mediante contrato de trabalho, aplica-se exclusivamente a legislação trabalhista, observadas as seguintes regras especiais: (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

I – a aquisição de estabilidade é condicionada à natureza efetiva da admissão, não ocorrendo nos casos de interinidade ou substituição, ou quando a permanência no emprego depender da satisfação de requisitos especiais de capacidade apurados segundo as normas próprias do ensino; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

II – a aposentadoria compulsória, por implemento de idade, extingue a relação de emprego, independente de indenização, cabendo à instituição complementar os proventos da aposentadoria concedida pela instituição de Previdência Social, se estes não forem integrais. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

CAPÍTULO III Do Corpo Discente

Art. 38. O corpo discente terá representação, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados das universidades e dos estabelecimentos isolados de ensino superior, bem como em comissões instituídas na forma dos estatutos e regimentos. (Revogado pela Lei nº 6.680, de 1979)

§ 1º A representação estudantil terá por objetivo a cooperação entre administradores, professores e alunos, no trabalho universitário. (Revogado pela Lei nº 6.680, de 1979)

§ 2º A escolha dos representantes estudantis será feita por meio de eleições do corpo discente e segundo critérios que incluam o aproveitamento escolar dos candidatos, de acordo com os estatutos e regimentos. (Revogado pela Lei nº 6.680, de 1979)

§ 3º A representação estudantil não poderá exceder de um quinto do total dos membros dos colegiados e comissões. (Revogado pela Lei nº 6.680, de 1979)

Art. 39. Em cada universidade ou estabelecimento isolado de ensino superior poderá ser organizado diretório para congregar os membros do respectivo corpo discente. (Revogado pela Lei nº 6.680, de 1979)

§ 1º Além do diretório de âmbito universitário, poderão formar-se diretórios setoriais, de acordo com a estrutura interna de cada universidade. (Revogado pela Lei nº 6.680, de 1979)

§ 2º Os regimentos elaborados pelos diretórios serão submetidos à aprovação da instância universitária ou escolar competente. (Revogado pela Lei nº 6.680, de 1979)

§ 3º O diretório cuja ação não estiver em consonância com os objetivos para os quais foi instituído, será passível das sanções previstas nos estatutos ou regimentos. (Revogado pela Lei nº 6.680, de 1979)

§ 4º Os diretórios são obrigados a prestar contas de sua gestão financeira aos órgãos da administração universitária ou escolar, na forma dos estatutos e regimentos. (Revogado pela Lei nº 6.680, de 1979)

Art. 40. As instituições de ensino superior: (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

a) por meio de suas atividades de extensão, proporcionarão aos corpos discentes oportunidades de participação em programas de melhoria das condições de vida da comunidade e no processo geral de desenvolvimento; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

b) assegurarão ao corpo discente meios para a realização dos programas culturais, artísticos, cívicos e desportivos; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

c) estimularão as atividades de educação cívica e de desportos, mantendo, para o cumprimento desta norma, orientação adequada e instalações especiais;

c) estimularão as atividades de educação física e de desportos, mantendo, para o cumprimento desta norma, orientação adequada e instalações especiais. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 464, de 1969) (Regulamento) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

d) estimularão as atividades que visem à formação cívica, considerada indispensável à criação de uma consciência de direitos e deveres do cidadão e do profissional. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 41. As universidades deverão criar as funções de monitor para alunos do curso de graduação que se submeterem a provas específicas, nas quais demonstrem capacidade de desempenho em atividades técnico-didáticas de determinada disciplina. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Parágrafo único. As funções de monitor deverão ser remuneradas e consideradas título para posterior ingresso em carreira de magistério superior. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

CAPÍTULO IV Disposições gerais

Art. 42. Nas universidades e nos estabelecimentos isolados mantidos pela União, as atividades técnicas poderão ser atendidas mediante a contratação de pessoal na forma da legislação do trabalho, de acordo com as normas a serem estabelecidas nos estatutos e regimentos. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 43. Os vencimentos dos servidores públicos federais de nível universitário são desvinculados do critério de duração dos cursos. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 44 (Vetado). (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 45. (Vetado). (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 46. O Conselho Federal de Educação interpretará, na jurisdição administrativa, as disposições desta e das demais leis que fixem diretrizes e bases da educação nacional, ressalvada a competência dos sistemas estaduais de ensino, definida na Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 47. A autorização ou o reconhecimento de universidade ou estabelecimento isolado de ensino superior será tornado efetivo, em qualquer caso, por decreto do Poder Executivo, após prévio parecer favorável do Conselho Federal de Educação, observado o disposto no artigo 44 desta Lei.

Art. 47. A autorização para funcionamento e reconhecimento da Universidade ou estabelecimento isolado de ensino superior será tornada efetiva, em qualquer caso, por decreto do Poder Executivo Federal, após prévio parecer favorável do Conselho de Educação competente. (Redação dada pelo Decreto-Lei nº 842, de 1969) (Regulamento) (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 48. O Conselho Federal de Educação, após inquérito administrativo, poderá suspender o funcionamento de qualquer estabelecimento isolado de ensino superior ou a autonomia de qualquer universidade, por motivo de infringência da legislação do ensino ou de preceito estatutário ou regimental, designando-se Diretor ou Reitor pro tempore. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 49. As universidades e os estabelecimentos isolados reconhecidos ficam sujeitos à verificação periódica pelo Conselho de Educação competente, observado o disposto no artigo anterior. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 50. Das decisões adotadas pelas instituições de ensino superior, após esgotadas as respectivas instâncias, caberá recurso, por estrita arguição de ilegalidade. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— a) para os Conselhos Estaduais de Educação, quando se tratar de estabelecimentos isolados mantidos pelo respectivo Estado ou da universidades incluídas na hipótese do artigo 15 da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961; (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— b) para o Conselho Federal de Educação, nos demais casos. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

— Art. 51. O Conselho Federal de Educação fixará as condições para revalidação de diplomas expedidos por estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, tendo em vista o registro na repartição competente e o exercício profissional no País. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

CAPÍTULO V Disposições transitórias

— Art. 52. As atuais universidades rurais, mantidas pela União, deverão reorganizar-se de acordo com o

ANEXO I – Estatuto da UFRGS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Estatuto

Aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 23 de setembro de 1994 (Decisão nº 148/94)
e publicado no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 1995

Regimento Geral

Aprovado pelo Conselho Universitário e pelo Conselho de Coordenação do Ensino e da Pesquisa
em sessão de 22 de dezembro de 1995 (Decisão nº 183/95 e Resolução nº 42/95)
e publicado no Diário Oficial da União em 30 de janeiro de 1996

Incluídas as alterações aprovadas pelo Conselho Universitário nos anos de 1996, 1997, 1998, 2000,
2001, 2002, 2003, 2004, 2006, 2007, 2009, 2010 e 2011.

ESTATUTO

TÍTULO I - DA UNIVERSIDADE

TÍTULO II - DOS FINS

TÍTULO III - DA ESTRUTURA

CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Seção I - Do Conselho Universitário

Seção II - Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Seção III - Do Conselho de Curadores

Seção IV - Da Reitoria

CAPÍTULO II - DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

CAPÍTULO III - DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Seção I - Do Conselho da Unidade

Seção II - Da Direção da Unidade

Seção III - Dos Departamentos

Seção IV - Das Comissões de Graduação

Seção V - Das Comissões e Conselhos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Seção VI - Das Comissões de Pesquisa

Seção VII - Das Comissões de Extensão

Seção VIII - Dos Órgãos Auxiliares

CAPÍTULO IV - DOS INSTITUTOS ESPECIALIZADOS

CAPÍTULO V - DOS CENTROS DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES

TÍTULO IV - DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

TÍTULO V - DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I - DO CORPO DOCENTE

CAPÍTULO II - DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO III - DO CORPO DISCENTE

TÍTULO VI - DAS DISTINÇÕES UNIVERSITÁRIAS

TÍTULO VII - DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

CAPÍTULO I - DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO II - DOS RECURSOS FINANCEIROS

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

TÍTULO I DA UNIVERSIDADE

Art. 1º - A Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, com sede em Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, instituída pelo Decreto Estadual nº 5.758, de 28 de novembro de 1934 e federalizada pela Lei nº 1.254, de 4 de dezembro de 1950, é uma autarquia dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

§1º - A autonomia didático-científica a que se refere o *caput* deste artigo consiste na faculdade de:

I - estabelecer sua política de ensino, pesquisa e extensão, indissociáveis no âmbito da Universidade;

II - criar, organizar, modificar e extinguir cursos, programas e quaisquer atividades didático-científicas, observadas as exigências do meio social, econômico, científico e cultural;

III - estabelecer o regime escolar e didático;

IV - fixar critérios para seleção, admissão, promoção e habilitação de alunos;

V - conferir graus, diplomas, títulos e outras distinções universitárias.

§2º - A autonomia administrativa consiste na faculdade de:

I - aprovar e alterar este Estatuto, o Regimento Geral da Universidade e as resoluções normativas, na forma da lei;¹

II - definir, respeitada a legislação específica, normas de seleção, admissão, capacitação, treinamento, avaliação, promoção, licenciamento, substituição, dispensa, exoneração e demissão, referentes a pessoal docente e técnico-administrativo.

§3º - A autonomia de gestão financeira e patrimonial consiste na faculdade de:

I - administrar seu patrimônio e dele dispor, observada a legislação pertinente;

II - aceitar subvenções, doações, legados e cooperação financeira proveniente de convênios com entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

III - elaborar e executar o orçamento de sua receita e despesa;

IV - administrar os rendimentos próprios.

§4º - A Universidade está organizada em vários *campi* no município sede e em outros municípios do território nacional.²

Art. 2º - A UFRGS, como Universidade Pública, é expressão da sociedade democrática e pluricultural, inspirada nos ideais de liberdade, de respeito pela diferença, e de solidariedade, constituindo-se em instância necessária de consciência crítica, na qual a coletividade possa repensar suas formas de vida e suas organizações sociais, econômicas e políticas.

Art. 3º - A Universidade, regida pela legislação federal, por este Estatuto e pelo Regimento Geral, guiar-se-á pelos seguintes princípios constitucionais:

I - liberdade de ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

II - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

III - gratuidade do ensino;

IV - gestão democrática;

V - valorização dos profissionais do ensino;

VI - garantia de padrão de qualidade;

VII - indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

VIII - respeito à dignidade da pessoa humana e seus direitos fundamentais.

¹ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 15/12/2000 (Decisão nº 225/2000).

² Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 15/12/2000 (Decisão nº 225/2000).

Art. 4º - É vedado à Universidade tomar posição sobre questões político-partidárias, bem como adotar medidas baseadas em preconceitos de qualquer natureza.

TÍTULO II DOS FINS

Art. 5º - A UFRGS, comunidade de professores, alunos e pessoal técnico-administrativo, tem por finalidade precípua a educação superior e a produção de conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico, integradas no ensino, na pesquisa e na extensão.

Art. 6º - Para consecução de seus fins, a Universidade deverá:

I - promover, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, todas as formas de conhecimento;

II - ministrar o ensino superior visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da profissão nos diferentes campos de trabalho, da investigação, do magistério e das atividades culturais, políticas e sociais;

III - manter ampla e diversificada interação com a comunidade, traduzindo uma relação orgânica entre Universidade e sociedade, pela articulação entre as diversas Unidades da Universidade e as entidades públicas e privadas de âmbito regional, nacional e internacional;

IV - estudar os problemas socioeconómicos da comunidade, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento regional e nacional, bem como para a qualidade da vida humana;

V - valer-se dos recursos humanos e materiais da comunidade, para integração dos diferentes grupos sociais e étnicos à Universidade;

VI - constituir-se em fator de integração da cultura nacional e da formação de cidadãos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência ética na comunidade universitária;

VII - cooperar com os poderes públicos, universidades e outras instituições científicas, culturais e educacionais brasileiras, estrangeiras e internacionais;

VIII - desempenhar outras atividades na área de sua competência.

TÍTULO III DA ESTRUTURA

Art. 7º - A Universidade, para consecução de seus fins, estrutura-se em:

I - Órgãos da Administração Superior;

II - Hospital Universitário;

III - Unidades Universitárias, compreendendo os Institutos Centrais e as Faculdades ou Escolas, com seus Órgãos Auxiliares;

IV - Institutos Especializados;

V - Centros de Estudos Interdisciplinares.

Art. 8º - Consideradas as necessidades da comunidade ou da Universidade, outros órgãos poderão ser criados ou integrados na Universidade, a critério do Conselho Universitário, na forma da lei, para efeito de execução ou expansão de suas atividades, vedadas as duplicações para fins idênticos ou equivalentes no mesmo município.³

³ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 15/12/2000 (Decisão nº 225/2000).

Parágrafo único - A Universidade poderá, na forma da lei, associar-se a entidades externas para fins didáticos e científicos, desde que aprovadas pelo Conselho Universitário, preservada a autonomia da Instituição.⁴

CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 9º - São órgãos da Administração Superior da Universidade:

- I - Conselho Universitário;
- II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- III - Conselho de Curadores;
- IV - Reitoria.

Seção I Do Conselho Universitário

Art. 10 - O Conselho Universitário - CONSUN - é o órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento da Universidade.

Art. 11 - O Conselho Universitário é integrado:

I - pelo Reitor, como Presidente, com voto de qualidade, além do voto comum;

II - pelo Vice-Reitor;

III - pelos Diretores das Unidades Universitárias e Institutos Especializados;

IV - pelos Presidentes das Câmaras de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;

V - pelas representações discente, docente e dos servidores técnico-administrativos, segundo definição no Regimento Geral da Universidade;⁵

VI - por um representante dos antigos alunos da Universidade e por representantes da comunidade do Estado do Rio Grande do Sul, sendo 1 (um) das entidades empresariais, 1 (um) das entidades de trabalhadores, 1 (um) das entidades culturais e 1 (um) do setor de ciência e tecnologia, escolhidos de acordo com o disposto no Regimento Geral da Universidade;

VII - pelos Diretores dos órgãos de ensino fundamental, ensino médio e educação profissional;⁶

VIII - pelo Presidente do Hospital Universitário da UFRGS.⁷

Art. 12 - Compete ao Conselho Universitário:

I - estabelecer as diretrizes da Universidade e supervisionar sua execução, em consonância com o disposto neste Estatuto e no Regimento Geral da Universidade;

II - aprovar emendas ao Estatuto e ao Regimento Geral da Universidade, por pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros, em sessão especialmente convocada para este fim;

III - aprovar os Regimentos dos órgãos previstos no artigo 7º deste Estatuto, o Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e o seu próprio Regimento Interno;

IV - aprovar o Plano de Gestão apresentado pelo Reitor;

V - analisar os Planos de Ação e Relatórios das Unidades, sistematizados pela Reitoria;

⁴ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 15/12/2000 (Decisão nº 225/2000).

⁵ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 06/03/1998 (Decisão nº 27/98).

⁶ Inclusão e alteração aprovadas em sessão do Conselho Universitário de 29/08/1997 e 21/01/2000 (Decisão nº 116/97 e 11/2000).

⁷ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 29/08/1997 (Decisão nº 116/97).

- VI - aprovar as diretrizes orçamentárias, o orçamento, os créditos adicionais, as transposições e as suplementações de verbas, nos termos do Regimento Geral da Universidade;
- VII - aprovar o Relatório Anual da Reitoria e a prestação de contas de cada exercício;
- VIII - aprovar a criação, modificação e extinção de funções e órgãos administrativos;
- IX - aprovar, por pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros, a criação, incorporação e extinção dos órgãos previstos no artigo 7º deste Estatuto;
- X - aprovar a criação, extinção ou reestruturação de Departamentos, propostas pelas Unidades;
- XI - aprovar propostas de criação ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, bem como de alteração do número total de vagas da Universidade nos cursos de graduação, ouvidos o CEPE, as Unidades e demais setores envolvidos;
- XII - aprovar as normas disciplinadoras quanto ao dimensionamento, lotação, ingresso, regime de trabalho, progressão funcional, avaliação e qualificação dos servidores da Universidade;
- XIII - aprovar, por pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros, a outorga de distinções universitárias previstas neste Estatuto;
- XIV - aprovar os convênios da Universidade e homologar os convênios das Unidades;
- XV - autorizar, na forma da lei, a alienação e oneração de bens patrimoniais imóveis, bem como a aceitação de legados e doações feitas à Universidade;
- XVI - promover, na forma da lei, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, o processo de escolha do Reitor e do Vice-Reitor, que incluirá consulta à comunidade universitária;
- XVII - propor a destituição do Reitor e do Vice-Reitor, na forma da lei, com aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Conselheiros, em sessão especialmente convocada para este fim;
- XVIII - atuar como instância recursal máxima no âmbito da Universidade, bem como avocar o exame e a deliberação sobre qualquer matéria de interesse da Universidade.
- Parágrafo único - O Conselho Universitário reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Reitor ou por solicitação de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros.⁸

Art. 13 - O Conselho Universitário poderá constituir Comissões Permanentes e Especiais, em conformidade com seu Regimento Interno.

Seção II Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Art. 14 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, órgão técnico, com funções deliberativa, normativa e consultiva sobre ensino, pesquisa e extensão, é integrado por Plenário e Câmaras de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, cujas competências serão definidas em seu Regimento Interno.

- Art. 15 -** O Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é integrado:
- I - pelo Reitor, como Presidente, com voto de qualidade, além do voto comum;
 - II - pelo Vice-Reitor;
 - III - por 8 (oito) docentes representantes da Câmara de Graduação, eleitos pela mesma;
 - IV - por 8 (oito) docentes representantes da Câmara de Pós-Graduação, eleitos pela mesma;
 - V - por 4 (quatro) docentes representantes da Câmara de Pesquisa, eleitos pela mesma;

⁸ Renomeação aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

VI - por 4 (quatro) docentes representantes da Câmara de Extensão, eleitos pela mesma;

VII - pelas representações discente, docente e dos servidores técnico-administrativos, segundo definição no Regimento Geral da Universidade;⁹

§1º - Entre os representantes previstos nas alíneas III a VI, estarão incluídos necessariamente os respectivos Presidentes de Câmara.

§2º - As representações previstas nas alíneas III a VII terão suplências, segundo definição no Regimento Geral da Universidade.

Art. 16 - Cada Câmara do CEPE será composta:

I - por 12 (doze) membros docentes, eleitos pelos Coordenadores das Comissões da respectiva atividade, sendo no máximo um de cada Unidade Universitária;

II - por representantes discentes, eleitos por seus pares, na forma da lei.

Parágrafo único - Cada Câmara elegerá seu Presidente dentre seus membros docentes, nos termos do Regimento Geral da Universidade.

Art. 17 - Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I - elaborar seu Regimento Interno;

II - fixar normas gerais para a organização, funcionamento, avaliação e alterações de cursos de graduação e pós-graduação e atividades de pesquisa e extensão;

III - analisar, na sua área de competência, os Relatórios e Planos de Gestão das Unidades, sistematizados pela Reitoria;

IV - aprovar os currículos dos cursos de graduação observadas as diretrizes curriculares emanadas pelo Poder Público e de pós-graduação, bem como suas alterações;¹⁰

V - manifestar-se sobre propostas de criação ou extinção de cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*;

VI - aprovar propostas de criação de cursos de extensão e pós-graduação *lato sensu*;

VII - deliberar sobre a redistribuição de vagas entre os cursos de graduação da Universidade, ouvidas as Unidades e demais setores envolvidos;

VIII - estabelecer normas gerais para o afastamento de docentes para fins acadêmicos;

IX - realizar estudos, a serem submetidos ao Conselho Universitário, sobre propostas de criação, incorporação e extinção de Departamentos e dos órgãos previstos no artigo 7º deste Estatuto;

X - elaborar normas disciplinadoras das atividades acadêmicas, a serem submetidas ao Conselho Universitário;

XI - elaborar, ouvida a Comissão Permanente de Pessoal Docente, normas disciplinadoras de ingresso, regime de trabalho, progressão funcional, avaliação e qualificação dos docentes, a serem submetidas ao Conselho Universitário;

XII - exercer outras competências relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão, por delegação do Conselho Universitário;

XIII - deliberar, em grau de recurso, sobre matéria de sua competência.

Parágrafo único - Das decisões do CEPE cabe recurso ao Conselho Universitário.

⁹ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

¹⁰ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

Seção III Do Conselho de Curadores

Art. 18 - O Conselho de Curadores - CONCUR - é órgão fiscalizador da gestão econômico-financeira, na forma da lei.

Art. 19 - O CONCUR é composto:

I - por 7 (sete) integrantes do corpo docente da Universidade, eleitos pelo Conselho Universitário;¹¹

II - por 1 (um) membro do corpo discente, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;

III - por 2 (dois) membros externos à Universidade, sendo um indicado pelo Ministério da Educação e do Desporto e outro por organizações da comunidade, segundo definição no Regimento Geral da Universidade.

§1º - Os membros do Conselho terão suplentes, indicados da mesma forma que os representantes titulares e com o mesmo período de mandato.

§2º - O mandato dos membros do CONCUR será de 2 (dois) anos, salvo o do representante do corpo discente, que será de 1 (um) ano.

Art. 20 - Os membros do CONCUR não poderão participar de quaisquer outros órgãos administrativos da Universidade.

Art. 21 - Compete ao CONCUR:

I - elaborar seu Regimento Interno e as formas de eleição de seu Presidente e Vice-Presidente;

II - acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e econômico-financeira da Universidade;

III - emitir parecer sobre as contas da Universidade, relativas a cada exercício financeiro;

IV - aprovar a alienação de bens móveis;

V - propor a contratação de auditoria externa, caso julgue indispensável ao exame das contas;

VI - exercer demais atribuições previstas em lei, neste Estatuto, no Regimento Geral da Universidade ou por deliberação específica do Conselho Universitário.

Seção IV Da Reitoria

Art. 22 - A Reitoria é o órgão executivo que coordena e supervisiona todas as atividades universitárias.

Art. 23 - A Reitoria comprehende:

I - o Gabinete do Reitor;

II - as Pró-Reitorias;

III - a Procuradoria-Geral;

IV - os Órgãos Suplementares;

V - os Órgãos Especiais de Apoio.

¹¹ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

Parágrafo único - O Regimento Geral da Universidade disporá sobre a estrutura e a competência dos órgãos que compõem a Reitoria.

Art. 24 - O Reitor e o Vice-Reitor serão eleitos na forma da lei, dentre os docentes da Universidade, segundo normas definidas pelo Conselho Universitário.

Art. 25 - Compete ao Reitor:

- I - administrar e representar a Universidade;
- II - superintender todos os serviços da Reitoria;
- III - convocar e presidir o Conselho Universitário e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- IV - elaborar e propor o orçamento da Universidade, bem como realizar as transposições orçamentárias, nos limites fixados pelo Regimento Geral da Universidade;
- V - prover os cargos de Pró-Reitores, Procurador-Geral, Chefe de Gabinete, Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Diretores e Vice-Diretores de Unidades e de Institutos Especializados, Diretores dos Centros de Estudos Interdisciplinares, Diretores dos Órgãos Suplementares, Presidentes de Câmaras, Chefes de Departamentos, Coordenadores de Comissões de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão, Diretores dos Órgãos Auxiliares e Diretores dos Órgãos Especiais de Apoio, na forma que dispõe este Estatuto e o Regimento Geral da Universidade;
- VI - prover os empregos e funções do pessoal da Universidade;
- VII - exercer o poder disciplinar;
- VIII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- IX - exercer as atribuições que emanam da lei, deste Estatuto e do Regimento Geral da Universidade;
- X - submeter ao Conselho Universitário o Plano de Gestão;
- XI - enviar ao Conselho Universitário o Relatório Anual da Universidade.

Parágrafo único - É facultado ao Reitor delegar ao Vice-Reitor atribuições constantes deste artigo.

Art. 26 - O Reitor durante seus afastamentos temporários e impedimentos eventuais, será substituído pelo Vice-Reitor; na falta deste, pelo membro do Conselho Universitário mais antigo no magistério superior na Universidade e, em caso de igualdade de condições, pelo mais antigo no magistério superior.

Art. 27 - O Reitor poderá vetar, total ou parcialmente, as decisões do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, até cinco dias úteis após a sessão em que tenham sido tomadas.

§1º - Vetada uma decisão, o Reitor convocará imediatamente o respectivo Conselho para dar conhecimento do voto, em sessão a realizar-se no prazo de cinco dias úteis.

§2º - A rejeição do voto, pelo voto secreto da maioria simples dos Conselheiros, resultará na aprovação definitiva da decisão.

Art. 28 - Em situações de urgência e no interesse da Universidade, o Reitor poderá tomar decisões *ad referendum* do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo único - O respectivo Conselho apreciará o ato na primeira sessão subsequente, e a não ratificação do mesmo, a critério do Conselho, poderá acarretar a nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

CAPÍTULO II DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Art. 29 - O Hospital Universitário da UFRGS é o Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA), constituído sob a forma de Empresa Pública dotada de personalidade jurídica de direito privado com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculado à supervisão do Ministério da Educação cujo Presidente é da livre escolha e nomeação do Reitor da Universidade, homologada por seu Conselho Universitário.¹²

CAPÍTULO III DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 30 - As Unidades Universitárias destinam-se ao exercício das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

§1º - Os Institutos Centrais são Unidades que atuam, predominantemente, no domínio do conhecimento fundamental.

§2º - As Faculdades e Escolas são Unidades que atuam nas áreas do conhecimento aplicado.

Art. 31 - Integram as Unidades Universitárias:

- I - o Conselho da Unidade;
- II - a Direção;
- III - os Departamentos;
- IV - as Comissões de Graduação;
- V - as Comissões de Pós-Graduação;
- VI - as Comissões de Pesquisa;
- VII - as Comissões de Extensão;
- VIII - os Órgãos Auxiliares.

Seção I Do Conselho da Unidade

Art. 32 - O Conselho da Unidade é integrado:

- I - pelo Diretor da Unidade, como seu Presidente, com voto de qualidade, além do voto comum;
- II - pelo Vice-Diretor;
- III - pelos Chefes de Departamentos;
- IV - pelos Coordenadores de Comissões de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão;
- V - pelos Diretores de Órgãos Auxiliares;
- VI - pelo Bibliotecário Chefe;
- VII - pela representação discente da Unidade, eleita por seus pares, de acordo com o Regimento Interno da Unidade;¹³
- VIII - pela representação docente da Unidade, eleita por seus pares, de acordo com o Regimento Interno da Unidade;¹⁴

¹² Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

¹³ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 30/10/1998 (Decisão nº 179/98).

IX - pela representação dos servidores técnico-administrativos, eleita por seus pares, em número igual ao da representação discente, de acordo com o Regimento Interno da Unidade.

Parágrafo único - Outros membros poderão integrar o Conselho da Unidade, nos termos do Regimento Interno da Unidade.

Art. 33 - Compete ao Conselho da Unidade:

I - exercer em caráter superior, dentro da Unidade, as funções normativas e deliberativas, estabelecendo as diretrizes de ensino, pesquisa e extensão;

II - propor ao Conselho Universitário a criação, extinção ou reestruturação de Departamentos;

III - aprovar o Plano de Ação, o Relatório de Atividades e a Proposta Orçamentária da Unidade;

IV - fundir Comissões e criar outras Comissões, Assessorias ou mecanismos necessários ao cumprimento de suas atribuições;

V - homologar decisões tomadas pelos órgãos da Unidade;

VI - delegar competências a outras instâncias deliberativas no âmbito da Unidade;

VII - deliberar sobre casos omissos no âmbito da Unidade;

VIII - elaborar o Regimento Interno da Unidade, com a participação de todos os segmentos, para posterior aprovação pelo Conselho Universitário;

IX - aprovar os Regimentos Internos dos Departamentos e dos demais órgãos da Unidade;

X - reunir-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado;

XI - atuar como instância recursal máxima no âmbito da Unidade, bem como avocar o exame e a deliberação sobre qualquer matéria de interesse da Unidade.

Parágrafo único - Das decisões do Conselho da Unidade cabe recurso às instâncias hierarquicamente superiores.

Seção II Da Direção da Unidade

Art. 34 - A Direção da Unidade Universitária, integrada pelo Diretor e Vice-Diretor, é o órgão executivo que coordena, superintende e fiscaliza todas as atividades da Unidade.

Art. 35 - Ao Diretor compete:

I - administrar e representar a Unidade, em consonância com as diretrizes fixadas pelo Conselho da Unidade;

II - convocar e presidir as reuniões do Conselho da Unidade;

III - integrar o Conselho Universitário;

IV - promover a compatibilização das atividades acadêmicas e administrativas da Unidade com a dos outros órgãos da Universidade;

V - encaminhar à Reitoria a Proposta Orçamentária aprovada pelo Conselho da Unidade, em consonância com o Plano de Ação da Unidade;

VI - encaminhar anualmente à Reitoria o Relatório de Atividades, após aprovação pelo Conselho da Unidade;

VII - exercer controle disciplinar sobre docentes, discentes e servidores técnico-administrativos que desempenham atividades na Unidade, ouvidas as chefias imediatas;

VIII - delegar atribuições ao Vice-Diretor.

¹⁴ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 30/10/1998 (Decisão nº 179/98).

Art. 36 - O Vice-Diretor substituirá o Diretor nas suas faltas e impedimentos, sucedendo-o, nos casos previstos neste Estatuto.

Art. 37 - Os cargos de Diretor e de Vice-Diretor, eleitos pela Unidade, serão providos pelo Reitor com mandato de 4 (quatro) anos.

Seção III Dos Departamentos

Art. 38 - O Departamento, compreendendo disciplinas afins, é a menor fração da estrutura universitária para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal.

Parágrafo único - Os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal da Universidade devem estar lotados obrigatoriamente em Departamentos.

Art. 39 - Compete ao Departamento:

I - elaborar, propor e desenvolver programas de ensino, de pesquisa e de extensão em concordância com os setores envolvidos, assessorados pelas respectivas comissões coordenadoras da Unidade;

II - ministrar, isoladamente ou em conjunto com outros Departamentos, disciplinas de graduação, de pós-graduação e de extensão;

III - promover a distribuição das tarefas de ensino, de pesquisa e de extensão entre seus membros, compatibilizando os diversos planos de atividades em conjunto com as respectivas comissões coordenadoras da Unidade;

IV - encaminhar à Direção o Plano de Ação e o Relatório Anual das atividades do Departamento;

V - estudar e sugerir normas, critérios e providências ao Conselho da Unidade sobre a execução das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão;

VI - propor ao Conselho da Unidade, isoladamente ou em conjunto com outros Departamentos, a criação de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

Art. 40 - Os Departamentos compreendem:

I - Plenário;

II - Colegiado;

III - Chefia.

Art. 41 - O Plenário, órgão deliberativo superior, é constituído por todos os docentes do Departamento, lotados e em exercício, e pela representação discente na proporção de 1 (um) aluno para cada 5 (cinco) docentes, escolhidos de acordo com o Regimento Interno da Unidade.¹⁵

Art. 42 - São atribuições do Plenário do Departamento:

I - decidir sobre o processo de eleição da Chefia do Departamento;

II - pronunciar-se, sempre que convocado, sobre matéria de interesse do Departamento.

Art. 43 - O Colegiado poderá ser instituído a critério do Departamento, e suas atribuições, composição, duração de mandatos e processo de eleição dos representantes serão definidos pelo Regimento Geral da Universidade, observado o princípio de gestão democrática.¹⁶

¹⁵ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

¹⁶ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 15/12/2000 (Decisão nº 225/2000).

Art. 44 - O Chefe do Departamento será eleito dentre seus docentes, para um mandato de 2 (dois) anos, nos termos do Regimento da Unidade.

Art. 45 - Compete ao Chefe do Departamento:

I - superintender, coordenar e fiscalizar todas as atividades do Departamento, implementando as decisões tomadas pelo Plenário ou pelo Colegiado;

II - convocar e presidir as sessões do Plenário ou do Colegiado, participando com direito a voto de qualidade, além do voto comum;

III - integrar, como representante do Departamento, o Conselho da Unidade;

IV - representar o Departamento perante os demais órgãos da Universidade.

Seção IV Das Comissões de Graduação

Art. 46 - Os cursos de graduação serão coordenados por Comissões de Graduação, constituídas por representantes dos Departamentos que ministrem disciplinas do curso, com mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o Regimento Geral da Universidade, e pela representação discente na proporção de 1 (um) aluno para cada 5 (cinco) docentes, escolhidos de acordo com o Regimento Interno da Unidade.¹⁷

Parágrafo único - Será assegurada maioria aos Departamentos de Unidade a qual o curso se vincule, exceto nos casos de cursos em parceria, que obedecerão a regra própria definida no Regimento Geral.¹⁸

Art. 47 - A Comissão de Graduação terá um Coordenador com mandato de 2 (dois) anos, eleito na forma do Regimento Geral da Universidade, com funções executivas.

Art. 48 - Compete à Comissão de Graduação:

I - propor ao Conselho da Unidade, ouvidos os Departamentos envolvidos, a organização curricular e atividades correlatas dos cursos correspondentes;

II - avaliar periódica e sistematicamente o currículo vigente, com vistas a eventuais reformulações e inovações, deliberando sobre emendas curriculares observadas as diretrizes curriculares emanadas pelo Poder Público;¹⁹

III - propor ações ao Conselho da Unidade, relacionadas ao ensino de graduação;

IV - avaliar os planos de ensino elaborados pelos Departamentos;

V - orientar academicamente os alunos e proceder a sua adaptação curricular;

VI - deliberar sobre processo de ingresso, observando a política de ocupação de vagas estabelecida pela Universidade;

VII - aprovar e encaminhar periodicamente à Direção da Unidade a relação dos alunos aptos a colar grau.

¹⁷ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

¹⁸ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 29/05/1998 (Decisão nº 87/98).

¹⁹ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

Seção V
Das Comissões e Conselhos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Art. 49 - Cada curso de pós-graduação terá um Conselho e será coordenado por uma Comissão de Pós-Graduação com mandato de 2 (dois) anos.

§1º - Os Conselhos e Comissões de Pós-Graduação serão constituídos obrigatoriamente por professores portadores do título de Doutor ou equivalente, nos termos do Regimento Geral da Universidade, e por representantes discentes na proporção de 1 (um) aluno para cada 5 (cinco) docentes, escolhidos de acordo com o Regimento Interno da Unidade.²⁰

§2º - Nas Unidades que tenham mais do que um curso de pós-graduação, admitir-se-á a existência de um ou mais Conselhos e uma ou mais Comissões de Pós-Graduação.

Art. 50 - As Comissões de Pós-Graduação terão um Coordenador, com mandato de 2 (dois) anos, eleito na forma estabelecida por este Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade, com funções executivas e que presidirá também o respectivo Conselho de Pós-Graduação, com voto de qualidade, além do voto comum.

Art. 51 - Compete ao Conselho de Pós-Graduação:

I - eleger, de acordo com o regimento do curso, o Coordenador e a Comissão de Pós-Graduação;

II - elaborar o regimento do curso e suas respectivas alterações, a serem homologadas pelo Conselho da Unidade;

III - julgar os recursos interpostos de decisões do Coordenador e da Comissão de Pós-Graduação;

IV - pronunciar-se, sempre que convocado, sobre matéria de interesse da Pós-Graduação.

Art. 52 - Compete à Comissão de Pós-Graduação:

I - propor, ao Conselho da Unidade competente, ações relacionadas ao ensino de pós-graduação;

II - estabelecer, em consonância com os Departamentos envolvidos, a distribuição das atividades didáticas do curso;

III - avaliar o curso, periódica e sistematicamente, em consonância com o Conselho de Pós-Graduação;

IV - deliberar sobre planos de ensino, alterações de currículo, projetos de dissertações e teses, processos de seleção, transferência, aproveitamento de créditos obtidos em outros cursos, dispensa de disciplinas e assuntos correlatos.

Seção VI
Das Comissões de Pesquisa

Art. 53 - A Comissão de Pesquisa será constituída por docentes e técnico-administrativos que desenvolvam atividades de pesquisa na Unidade, com mandato de 2 (dois) anos, preferencialmente portadores do título de Doutor ou equivalente, eleitos por seus pares nos termos do Regimento da Unidade, e pela representação discente na forma da lei.

Art. 54 - A Comissão de Pesquisa terá um Coordenador, com mandato de 2 (dois) anos, eleito na forma do Regimento Geral da Universidade, com funções executivas.

²⁰ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

Art. 55 - Compete à Comissão de Pesquisa:

- I - propor ao Conselho da Unidade ações relacionadas às atividades de pesquisa;
- II - emitir parecer sobre os planos, programas e projetos de pesquisa nos termos do Regimento da Unidade;
- III - acompanhar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos de pesquisa desenvolvidos na Unidade;
- IV - exercer as demais atribuições previstas no Regimento da Unidade.

Seção VII Das Comissões de Extensão

Art. 56 - As atividades de extensão da Unidade serão coordenadas por uma Comissão de Extensão constituída por representantes dos Departamentos da Unidade, com mandato de 2 (dois) anos, nos termos do Regimento Geral da Universidade, e pela representação discente na proporção de 1 (um) aluno para cada 5 (cinco) docentes, escolhidos de acordo com o Regimento Interno da Unidade.²¹

Art. 57 - A Comissão de Extensão terá um Coordenador, com mandato de 2 (dois) anos, eleito na forma do Regimento Geral da Universidade, com funções executivas.

Art. 58 - Compete à Comissão de Extensão:

- I - propor ao Conselho da Unidade ações relacionadas às atividades de extensão;
- II - emitir parecer sobre os planos, programas e projetos de extensão, nos termos do Regimento da Unidade;
- III - acompanhar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos de extensão desenvolvidos na Unidade;
- IV - exercer as demais atribuições previstas no Regimento da Unidade.

Seção VIII Dos Órgãos Auxiliares

Art. 59 - Os Órgãos Auxiliares destinam-se ao apoio de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão que exijam organização especial, e terão sua criação e extinção propostas ao Conselho Universitário pelas Unidades.

§1º - Os Regimentos das Unidades definirão a autonomia, a constituição, a estrutura e as competências de seus Órgãos Auxiliares.

§2º - Os Órgãos Auxiliares que atenderem aos requisitos estabelecidos no Regimento Geral da Universidade terão destaque orçamentário, por proposta da Unidade, aprovada pelo Conselho Universitário.

§3º - Os Órgãos Auxiliares serão avaliados anualmente pelo Conselho da Unidade.

²¹ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

CAPÍTULO IV DOS INSTITUTOS ESPECIALIZADOS

Art. 60 - Os Institutos Especializados destinam-se a cumprir objetivos especiais de ensino, de pesquisa e de extensão que, por sua natureza, não estão contemplados nas Unidades Universitárias.

Parágrafo único - Aplica-se aos Institutos Especializados o disposto neste Estatuto para as Unidades Universitárias, ressalvadas as disposições peculiares constantes do Regimento Geral da Universidade e dos respectivos Regimentos.

CAPÍTULO V DOS CENTROS DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES

Art. 61 - Os Centros de Estudos Interdisciplinares destinam-se a reunir especialistas da Universidade e externos a ela, com o objetivo de desenvolver novos programas de ensino, de pesquisa ou de extensão, de caráter interdisciplinar.

Parágrafo único - Os Centros de Estudos Interdisciplinares poderão sediar atividades de ensino de pós-graduação, de pesquisa e de extensão, contando com docentes lotados em quaisquer Departamentos.

Art. 62 - Cabe ao Conselho Universitário, ouvidas as Unidades envolvidas, aprovar a criação e extinção dos Centros de Estudos Interdisciplinares.

§1º - A proposta de criação de um Centro deve conter o anteprojeto de Regimento Interno do mesmo.

§2º - Os Centros deverão apresentar relatórios anuais ao Conselho Universitário.

TÍTULO IV DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

Art. 63 - A Universidade desenvolverá suas atividades através do ensino de graduação, do ensino de pós-graduação, da pesquisa e da extensão.

Art. 64 - A Universidade poderá manter ensino fundamental, ensino médio e educação profissional, regulamentados no Regimento Geral da Universidade.²²

Art. 65 - O ensino de graduação visa à obtenção de qualificação universitária específica, sendo aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e obtido classificação em processo seletivo.²³

§1º - Cada curso de graduação vincula-se a uma Unidade Universitária.²⁴

§2º - Quando houver justificativa científica e técnica, o CONSUN poderá autorizar a criação de cursos de graduação na modalidade de parceria de duas Unidades, em regime de corresponsabilidade, mediante proposta fundamentada das mesmas conforme disciplinado no Regimento.²⁵

²² Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

²³ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

²⁴ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 29/05/1998 (Decisão nº 87/98).

²⁵ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 29/05/1998 (Decisão nº 87/98).

Art. 66 - O ensino de pós-graduação visa à habilitação ao exercício, em nível avançado, do ensino, da pesquisa e de atividades correlatas, sendo aberto a candidatos que tenham concluído o curso de graduação.

Art. 67 - A Pesquisa é o processo criativo que visa à produção do conhecimento.

Art. 68 - A Extensão, realizada pela interação entre a Universidade e a sociedade, visa ao desenvolvimento mútuo, através de atividades de cunho científico, tecnológico, social, educacional e cultural.

TÍTULO V DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I DO CORPO DOCENTE

Art. 69 - O Corpo Docente será constituído pelos integrantes da Carreira do Magistério do Quadro de Pessoal da Universidade e demais professores admitidos na forma da lei.

Art. 70 - O ingresso na carreira do magistério far-se-á mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, regulamentado pelo Regimento Geral da Universidade.

Art. 71 - As diretrizes para a progressão funcional dos docentes serão definidas no Regimento Geral da Universidade.

Art. 72 - Haverá uma Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) com atribuições e constituição previstas em lei, neste Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, destinada a assessorar os órgãos da Administração Superior da Universidade na formulação e execução das políticas referentes ao pessoal docente.

CAPÍTULO II DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 73 - O Corpo Técnico-Administrativo será composto pelos integrantes da Carreira Técnico-Administrativa do Quadro de Pessoal da Universidade nos termos da legislação pertinente.

Art. 74 - O ingresso na carreira técnico-administrativa far-se-á no nível inicial da categoria funcional, mediante habilitação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Art. 75 - Os cargos ou funções de caráter eminentemente administrativo serão exercidos, de preferência, por servidores do corpo técnico-administrativo da Universidade.

Art. 76 - As diretrizes para a progressão funcional dos servidores técnico-administrativos serão definidas no Regimento Geral da Universidade.

Art. 77 - Haverá uma Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo (CPPTA) com atribuições e constituição previstas em lei, neste Estatuto e no Regimento Geral da

Universidade, destinada a assessorar os órgãos da Administração Superior da Universidade na formulação e execução das políticas referentes ao pessoal técnico-administrativo.

CAPÍTULO III DO CORPO DISCENTE

Art. 78 - O Corpo Discente será composto pelos estudantes regularmente matriculados nos cursos da Universidade.

Art. 79 - A representação discente nos vários níveis da estrutura da Universidade, será exercida por estudantes de graduação e de pós-graduação nos órgãos vinculados aos respectivos níveis de ensino, de acordo com o Regimento Geral da Universidade.

Parágrafo único - Os estudantes de ensino fundamental, ensino médio e educação profissional terão representação nos órgãos deliberativos do seu respectivo nível de ensino, segundo definição nos Regimentos das escolas desse nível e no Regimento Geral da Universidade.²⁶

Art. 80 - Nos processos eleitorais da Universidade, participarão os estudantes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados e vinculados ao respectivo curso ou órgão.

TÍTULO VI DAS DISTINÇÕES UNIVERSITÁRIAS

Art. 81 - A Universidade, na forma prevista no inciso XIII do artigo 12 deste Estatuto, poderá outorgar títulos de:

I - Professor Emérito, a seus professores aposentados que tenham alcançado posição eminente no ensino, na pesquisa ou na extensão;

II - Doutor *Honoris Causa*, a personalidades que se tenham distinguido na vida pública ou na atuação em prol do desenvolvimento da Universidade, do progresso das ciências, das letras e das artes;

III - Funcionário Emérito, a seus servidores técnico-administrativos aposentados que tenham se distinguido por seu trabalho na Universidade, nas mais diversas áreas de atuação.²⁷

TÍTULO VII DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO

Art. 82 - Constituem o Patrimônio da Universidade, o conjunto dos seus bens, móveis e imóveis, e direitos de qualquer natureza.

²⁶ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

²⁷ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 08/12/2006 (Decisão nº 289/2006).

CAPÍTULO II DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 83 - Os Recursos Financeiros da Universidade são provenientes de:

- I - dotações que lhe forem atribuídas nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios;
- II - subvenções e doações;
- III - empréstimos e financiamentos;
- IV - rendas de aplicação de bens e de valores patrimoniais;
- V - retribuição de serviços prestados à comunidade;
- VI - taxas e emolumentos;
- VII - rendas eventuais;
- VIII - convênios.

Art. 84 - As dotações orçamentárias serão determinadas de acordo com critérios a serem explicitados no Regimento Geral da Universidade, que priorizem as atividades-fim, contemplem necessidades específicas e valorizem a qualificação e o desempenho acadêmicos.

TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 85 - Os órgãos colegiados da Universidade, salvo os casos expressos neste Estatuto, somente poderão deliberar com a presença da maioria dos seus membros.

Art. 86 - A organização das eleições universitárias, para escolha de representantes das categorias docente, discente e técnico-administrativa, será de responsabilidade institucional da Universidade.

Parágrafo único - Havendo empate nas eleições para representantes de órgãos colegiados será considerado eleito o mais antigo na Universidade e, entre os de mesma antiguidade, o mais idoso.

Art. 87 - Os representantes das categorias nos órgãos colegiados da Universidade, assim como seus respectivos suplentes, serão eleitos por seus pares, com mandato de 1 (um) ano para os representantes discentes e representantes externos, e de 2 (dois) anos para os representantes docentes e técnico-administrativos.

Art. 88 - Nos mandatos de até 2 (dois) anos será permitida uma recondução, sendo vedada nos demais casos.

Art. 89 - O Reitor e o Vice-Reitor exercerão os respectivos mandatos obrigatoriamente em regime de dedicação exclusiva.

Art. 90 - Para efeitos do disposto neste Estatuto, entender-se-á por afastamento temporário um período que não excede 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Art. 91 - Os substitutos legais dos titulares dos cargos previstos neste Estatuto serão definidos no Regimento Geral da Universidade, observada a orientação fixada no artigo 26 deste Estatuto.

Art. 92 - Nos casos de vacância, haverá substituição para completar o mandato, por nova eleição ou por designação do substituto legal.

§1º - A substituição por eleição ocorrerá quando a vacância se der na primeira metade do mandato.

§2º - A substituição por designação do substituto legal ocorrerá quando a vacância se der na segunda metade do mandato.

§3º - Caso restem menos do que 120 (cento e vinte) dias para completar-se o mandato, proceder-se-á à substituição como nos respectivos afastamentos temporários.

Art. 93 - O Regimento Geral da Universidade definirá, no que couber, o regime disciplinar aplicável ao pessoal docente, técnico-administrativo e discente.

Art. 94 - A estrutura orgânica da Universidade será detalhada no Regimento Geral da Universidade.

Art. 95 - A participação dos servidores técnico-administrativos nos órgãos colegiados da Unidade, em adição aos integrantes previstos nos demais artigos deste Estatuto, excetuando-se o Conselho da Unidade, será disciplinada no Regimento da respectiva Unidade.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 96 - A Reitoria adotará as medidas necessárias à implantação da nova estrutura, segundo as disposições do Regimento Geral da Universidade.²⁸

Art. 97 - Este Estatuto entra em vigor na data de publicação em Diário Oficial da União do ato de homologação pelo Ministro da Educação de sua aprovação pelo Conselho Nacional de Educação, revogadas as disposições em contrário.²⁹

Parágrafo único - Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo às alterações propostas a este Estatuto.³⁰

Art. 98 - Este Estatuto será submetido a revisão geral três anos após sua implementação.³¹

²⁸ Renumeração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

²⁹ Alteração e renumeração aprovadas em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

³⁰ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 15/12/2000 (Decisão nº 225/2000).

³¹ Renumeração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

ANEXO J – Parecer CFE n.º 326, de 16 de novembro de 1962

Planejamento

§ 1.º A esse currículo mínimo, as escolas poderão acrescentar outras matérias, obrigatórias ou facultativas.

§ 2.º Compete ainda às escolas: dividir as matérias em disciplinas; agrupar as disciplinas em cadeiras ou departamentos; organizar o ensino, quanto à duração e seqüência dos estudos de cada disciplina, bem como entrosamento; adotar métodos de ensino; determinar os estágios e práticas; aprovar programas e planos de estudos; promover apuração do aproveitamento escolar dos alunos pelos meios que julgar mais adequados.

Art. 2.º — A duração do curso será de cinco anos letivos.

Art. 3.º — É obrigatória a observância dos art. 1.º e 2.º a partir do ano letivo de 1963.



CURRÍCULO MÍNIMO DE BIBLIOTECONOMIA

PARECER N.º 326

Aprov. em 16-11-1962

truturado, numa tentativa de conciliação das duas tendências — a preparação instrumental e a preparação intelectual.

Dois cursos foram então instituídos, ambos com a duração de um ano: o Curso Fundamental de Biblioteconomia e o Curso Superior de Biblioteconomia, este completando aquélle.

Nessa nova experiência, os estudos técnicos sobrelevaram os estudos de ordem intelectual. Daí decorreu um novo ensaio, em vigor desde o início do corrente ano, através da restruturação dos Cursos da Biblioteca Nacional, com a dupla finalidade de ampliar a sua duração e a sua área de estudos, alargando sobre tudo o seu campo de cultura geral. Essa tendência já se fazia sentir em outros cursos de biblioteconomia do país, notadamente os de São Paulo, Pernambuco e Paraná, em parte inspirados na experiência da Biblioteca Nacional.

Dentro desse espírito, e tomando como sugestão a experiência dos vários cursos atualmente em funcionamento, proponemos o seguinte elenco de matérias a título de currículo mínimo para os cursos de biblioteconomia:

História do Livro e das Bibliotecas

História da Literatura

História da Arte

Introdução aos estudos históricos e sociais

Evolução do pensamento filosófico e científico

Organização e administração de Bibliotecas

Catalogação e classificação

Documentação

Bibliografia e referência

Paleografia

O curso terá a duração de três anos.

(a) Jesuá Monteiro, relator. Celso Cunha.

Os cursos de formação de bibliotecários no Brasil tiveram a sua experiência pioneira na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro a partir de 1915. Esse primeiro curso de biblioteconomia tinha como ênfase a preparação de ordem intelectual, mais informativa que técnica, com o propósito de atender ao espírito enciclopédico da principal instituição bibliográfica do país.

Por volta de 1943, o Departamento Administrativo do Serviço Público, dentro de um plano geral de aperfeiçoamento dos servidores civis, criou, através de sua Divisão de Aperfeiçoamento, um Curso de Biblioteconomia, de caráter intensivo e meramente técnico.

Em 1944, sob o influxo dessa experiência, o antigo Curso de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional foi rees-



ANEXO K - Resolução CFE n.º 08, de 29 de outubro de 1982

ao curso de Engenharia, com habilitações em Engenharia Industrial Elétrica e em Engenharia Industrial Mecânica, ministrado pela Faculdade de Engenharia Santa Cecília, mantida pelo Instituto Superior de Educação Santa Cecília, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo."

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ
D.O.U. DE 16/11/82 – Seção I - p. 21.287

RESOLUÇÃO N° 8, DE 29/10/82.

Fixa os mínimos de conteúdo e duração do curso de Biblioteconomia.

O Conselho Federal de Educação, na forma que dispõe o Artigo 26 da Lei n° 5.540, de 28 de novembro de 1968 e tendo em vista as conclusões do Parecer n° 460/82, homologado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º O Curriculo Mínimo dos Cursos de Graduação em Biblioteconomia compreende as seguintes matérias:

- a) Matérias de Fundamentação Geral
 - . Comunicação
 - . Aspectos Sociais, Políticos e Econômicos do Brasil Contemporâneo
 - . História da Cultura
- b) Matérias Instrumentais
 - . Lógica
 - . Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa
 - . Língua Estrangeira Moderna
 - . Métodos e Técnicas de Pesquisa
- c) Matérias de Formação Profissional
 - . Informação Aplicada à Biblioteconomia
 - . Produção dos Registros do Conhecimento
 - . Formação e Desenvolvimento de Coleções
 - . Controle Bibliográfico dos Registros do Conhecimento
 - . Disseminação da Informação
 - . Administração de Bibliotecas

§ 1º As matérias Estudo de Problemas Brasileiros e Educação Física serão obrigatórias, embora sua carga horária não integre o mínimo de duração do curso, especificado no Art. 2º.

§ 2º Haverá um Estágio Supervisionado obrigatório o qual não será computado na carga horária e terá a duração de, no mínimo, 10% do tempo de duração total do curso.

Art. 2º A duração mínima do curso será de 2.500 (duas mil e quinhentas), horas/aula, que serão integralizadas no mínimo de 4 (quatro) e no máximo de 7 (sete) anos.

Art. 3º A adaptação do currículo, baixado pela Resolução de 16/11/82, ao currículo que ora é aprovado, far-se-á por via regimental, segundo os recursos de cada instituição, dentro do prazo máximo de dois anos a partir da data de publicação desta Resolução.

Parágrafo Único. O Conselho Federal de Educação apreciará as adaptações regimentais das instituições de ensino superior que mantiverem cursos de Biblioteconomia.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAFAYETTE DE AZEVEDO PONDE
D.O.U. DE 8/11/82 – Seção I – p. 20.787

RESOLUÇÃO N° 11, DE 12/11/82

Concede autonomia administrativa e financeira ao Centro de Informática – CENIFOR da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa, e dá outras providências.

O Conselho Diretor da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 13 do Estatuto da Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa – FCBTVE,

I – Conceder autonomia administrativa e financeira ao Centro de Informática, unidade de Administração Superior integrante da estrutura básica da FCBTVE,

II – A autonomia a que se refere o item anterior consiste no pleno exercício da competência para a prática dos atos de gestão administrativa e financeira relacionados com o desenvolvimento das atividades do Centro de Informática e da consecução de seus objetivos.

III – Constitui autonomia:

1. Administrativa
 - a – elaborar o plano próprio de cargos, salários e benefícios, a ser aprovado pelo Conselho Diretor;
 - b – praticar os atos de administração de recursos humanos, no-

Documenta (265) Brasília, dez. 1982

ANEXO L – Resolução COMGRAD/BIB 02/2010



UFRGS

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA & COMUNICAÇÃO

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO 02 /2010

Ementa: Alteração do currículo do Curso de Biblioteconomia. Criação e exclusão de disciplinas, alteração de natureza de disciplinas e de etapas correspondentes, bem como de cargas horárias.

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA (COMGRAD/BIB), no uso de suas atribuições regimentais, considerando:

- a) as adequações propostas ao Currículo do Curso de Biblioteconomia decorrentes dos resultados dos estudos desenvolvidos pela Comissão de Graduação da Biblioteconomia para alteração do Projeto Pedagógico do referido curso;
- b) as normas emanadas dos Conselhos Superiores desta Universidade referentes ao ensino de Graduação;
- c) a necessidade de adequar o currículo do Curso de Biblioteconomia às exigências do mercado de trabalho, em paralelo ao crescimento teórico da respectiva área;
- d) a necessidade de oportunizar a aplicação de tecnologias de informação ao processo de ensino e aprendizagem mediante estratégias que adotem a educação a distância, implementação de projetos de pesquisa e de extensão;
- e) o imperativo de integrar os conteúdos do curso e a prática no campo profissional, por meio de seminários, que viabilizem a reflexão teórica dessas atividades e a troca de experiências entre os alunos;
- f) a necessidade de qualificar a pesquisa por meio da ampliação dos aspectos metodológicos e da troca de experiências entre os alunos;



UFRGS

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA & COMUNICAÇÃO

- g) a existência de conteúdos sobrepostos e/ou desatualizados nas disciplinas, que provocavam uma carga horária excessiva do curso, extrapolando o seu turno;
- h) a necessidade de flexibilizar o currículo através da ampliação do número de créditos eletivos e sua oferta no turno do curso;
- i) a necessidade de maior integração com os demais cursos do Departamento de Ciências da Informação.

RESOLVE

Promover alterações no currículo vigente, a vigorarem em 2011/1, na forma como segue:

Etapa 1

Criar a disciplina Informação na Web, quatro créditos, obrigatória, sem pré-requisitos;

Excluir a disciplina PSI02202 – Psicologia das Relações Humanas;

Alterar o caráter da disciplina BIB03010 - Administração Aplicada às Ciências da Informação, para eletiva, transferindo-a para a etapa eletivas;

Alterar o caráter da disciplina BIB03005 – Fundamentos da Organização e Tratamento da Informação, para eletiva, transferindo-a para a etapa eletivas;

Alterar a súmula da disciplina BIB 03077 – Introdução às Ciências da Informação, retirando o item “Ética profissional”.

Etapa 2



FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA & COMUNICAÇÃO

Criar a disciplina Administração e Planejamento aplicados às Ciências da Informação, quatro créditos, obrigatória, sem pré-requisitos;

Excluir a disciplina BIB03030 – Planejamento de Sistemas de Informação;

Acrescentar na Tabela de Liberação:

Liberada: Administração e Planejamento aplicados às Ciências da Informação

Liberadora: BIB03030 – Planejamento de Sistemas de Informação

Criar da disciplina Fundamentos da Organização da Informação, quatro créditos, obrigatória, pré-requisitos: BIB3077;

Excluir a disciplina BIB03008 – Introdução à Representação Temática;

Acrescentar na Tabela de Liberação:

Liberada: Fundamentos da Organização da Informação

Liberadora: BIB03008 – Introdução à Representação Temática

Alterar o caráter da disciplina BIB03083 – Conhecimento e Sociedade, para eletiva, transferindo-a para a etapa eletivas;

Transferir para a quinta etapa a disciplina BIB03085 – Fundamentos da Ciência da Informação A;

Transferir a disciplina BIB03228 – Informação em Mídias Digitais para a etapa eletivas, com pré-requisito de 19 créditos obrigatórios cursados.

Etapa 3

Incluir a disciplina PSI02206- Psicologia Social I, três créditos, obrigatória, sem pré-requisitos;

Acrescentar na Tabela de Liberação:

Liberada: PSI02206 – Psicologia Social I

Liberadora: PSI02202 – Psicologia das Relações Humanas



FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA & COMUNICAÇÃO

Criar a disciplina Organização, Controle e Avaliação em Ambientes de Informação, quatro créditos, obrigatória, com os seguintes pré-requisitos: Administração e Planejamento aplicados às Ciências da Informação;

Acrescentar na Tabela de Liberação:

Liberada: Organização, Controle e Avaliação em Ambientes de Informação,

Liberadora: BIB03017 – Gestão de Recursos em Sistemas de Informação;

Criar a disciplina Documentos Digitais, dois créditos, obrigatória, pré-requisitos: Informação na Web;

Criar a disciplina Linguagem Documentária I, três créditos, obrigatória, com os pré-requisitos: Fundamentos da Organização da Informação;

Excluir a disciplina BIB03013 – Linguagem de Indexação I;

Acrescentar na Tabela de Liberação:

Liberada: Linguagem Documentária I

Liberadora: BIB03013 – Linguagem de Indexação I

Criar a disciplina Representação Descritiva I, quatro créditos, obrigatória, com os pré-requisitos: Fundamentos da Organização da Informação;

Excluir a disciplina BIB03061 – Representação Descritiva A

Acrescentar na Tabela de Liberação:

Liberada: Representação Descritiva I

Liberadora: BIB03061 – Representação Descritiva A

Alterar o caráter da disciplina BIB03095 – Informação e Memória Social, para eletiva, transferindo-a para a etapa eletivas;

Transferir para a primeira etapa a disciplina BIB03094 – Leitura, Biblioteconomia e Inclusão Social, sem pré-requisitos;

Transferir para a quarta etapa a disciplina MAT02280 – Estatística Básica I, sem pré-requisitos;

Excluir a disciplina BIB03087 – Informação em Rede;



FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA & COMUNICAÇÃO

Acrescentar na Tabela de Liberação:

Liberada: Informação na Web

Liberadora: BIB03087 – Informação em Rede

Etapa 4

Criar a disciplina Gestão de Ambientes em Unidades de Informação, três créditos, obrigatória, com os pré-requisitos: Organização, Controle e Avaliação em Ambientes de Informação;

Excluir disciplina BIB03022 – Gestão de Recursos Informacionais;

Acrescentar na Tabela de Liberação:

Liberada: Gestão de Ambientes em Unidades de Informação

Liberadora: BIB03022 – Gestão de Recursos Informacionais

Criar a disciplina Linguagem Documentária II, três créditos, obrigatória, com os pré-requisitos: Linguagem Documentária I;

Excluir a disciplina BIB03018 - Linguagem de Indexação II

Acrescentar na Tabela de Liberação:

Liberada: Linguagem Documentária II

Liberadora: BIB03018 - Linguagem de Indexação II

Criar a disciplina Representação Descritiva II, quatro créditos, obrigatória, com os pré-requisitos: Representação Descritiva I;

Excluir a disciplina BIB03062 – Representação Descritiva B;

Acrescentar na Tabela de Liberação:

Liberada: Representação Descritiva II,

Liberadora: BIB03062 – Representação Descritiva B;

Transferir para a segunda etapa a disciplina BIB03060 – Metodologia da Pesquisa Aplicada às Ciências da Informação, sem pré-requisitos;

Excluir a disciplina BIB03064 - Produção de Documentos Eletrônicos



FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA & COMUNICAÇÃO

Acrescentar na Tabela de Liberação:

Liberada: Documentos Digitais,

Liberadora: BIB03064 - Produção de Documentos Eletrônicos.

Etapa 5

Criar a disciplina Estudo de Comunidades, Públicos e Usuários, quatro créditos, obrigatória, como os pré-requisitos: BIB3060 – Metodologia da Pesquisa aplicada às Ciências da Informação;

Criar a disciplina Linguagem Documentária III, quatro créditos, obrigatória, com o pré-requisito: Linguagem Documentária II;

Excluir a disciplina BIB03024 – Linguagens Alfabéticas de Indexação;

Acrescentar na Tabela de Liberação:

Liberada: Linguagem Documentária III,

Liberadora: BIB03024 – Linguagens Alfabéticas de Indexação

Alterar o caráter da disciplina BIB03092 – Educação de Usuários, para eletiva, transferindo-a para a etapa eletivas;

Alterar o caráter da disciplina BIB03063 – Representação Descritiva C, para eletiva, transferindo-a para a etapa eletivas;

Excluir a disciplina BIB03203 – Ética Profissional;

Excluir a disciplina BIB03027 – Gestão de Serviços Informacionais;

Excluir disciplina BIB03021 – Estudo de Comunidades e Usuários;

Acrescentar na Tabela de Liberação:

Liberada: Estudo de Comunidades, Públicos e Usuários,

Liberadora: BIB03021 – Estudo de Comunidades e Usuários

Alterar os pré-requisitos da disciplina BIB03079 – Informação Especializada para 65 créditos obrigatórios cursados;



FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA & COMUNICAÇÃO

Alterar o caráter da disciplina BIB03027 – Gestão de Serviços Informacionais, para eletiva, transferindo-a para a etapa eletivas.

Etapa 6

Criar a disciplina Marketing em Ambientes de Informação, dois créditos, obrigatória, com os pré-requisitos: a disciplina Organização, Controle e Avaliação em Ambientes de Informação e a disciplina Estudo de Comunidades, Públicos e Usuários;

Excluir disciplina BIB03031 - Marketing em Sistemas de Informação

Acrescentar na Tabela de Liberação:

Liberada: Marketing em Ambientes de Informação,

Liberadora: BIB03031 - Marketing em Sistemas de Informação;

Criar a disciplina Ética em Informação, dois créditos, obrigatória, com o pré-requisito: 80 créditos obrigatórios cursados

Acrescentar na Tabela de Liberação:

Liberada: Ética em Informação,

Liberadora: BIB03203 – Ética Profissional;

Alterar o pré-requisito da disciplina BIB3028 – Planejamento e Elaboração de Bases de Dados, para 80 créditos obrigatórios cursados;

Criar a disciplina Gerenciamento da Organização da Informação, quatro créditos, obrigatória, com os pré-requisitos: Linguagens Documentárias III e Representação Descritiva II;

Excluir a disciplina BIB03032 – Produtos da Recuperação da Informação;

Acrescentar na Tabela de Liberação:

Liberada: Gerenciamento da Organização da Informação,

Liberadora: BIB03032 – Produtos da Recuperação da Informação



FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA & COMUNICAÇÃO

Alterar o caráter da disciplina BIB03033 – Gerência e Consultoria de Sistemas de Informação, para eletiva, transferindo-a para a etapa eletivas;

Alterar o caráter da disciplina BIB03226 – Comunicação Científica no Campo da Informação, para eletiva, transferindo-a para a etapa eletivas;

Transferir para a quinta etapa a disciplina BIB3225 – Gestão do Conhecimento, com o pré-requisito: Organização, Controle e Avaliação em Ambientes de Informação;

Alterar o pré-requisito da disciplina BIB03023 – Pesquisa e Desenvolvimento de Coleções para a disciplina Organização, Controle e Avaliação em Ambientes de Informação e a disciplina Estudo de Comunidades, Públicos e Usuários.

Etapa 7

Alterar a carga horária da atividade Estágio Curricular Obrigatório - BIB, para 210 horas;

Alterar o pré-requisito da atividade Estágio Curricular Obrigatório - BIB para 105 Créditos Obrigatórios, mantendo os 20 Créditos Eletivos;

Incluir como pré-requisito na atividade Estágio Curricular Obrigatório - BIB a matrícula na disciplina Seminário de Prática de Estágio;

Criar a disciplina Pesquisa em Ciências da Informação, quatro créditos, obrigatória, com o pré-requisito de 105 créditos obrigatórios cursados;

Excluir a atividade Introdução ao Trabalho de Conclusão - BIB

Acrescentar na Tabela de Liberação:

Liberada: Pesquisa em Ciências da Informação

Liberadora: Introdução ao Trabalho de Conclusão – BIB

Criar a disciplina Seminário de Prática de Estágio, quatro créditos, obrigatória, pré-requisito de 105 créditos obrigatórios cursados;



FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA & COMUNICAÇÃO

Acrescentar na Tabela de Liberação:

Liberada: Seminário de Prática de Estágio

Liberadora: Atividade Estágio Curricular Obrigatório – BIB

Etapa 8

Alterar a carga horária da Atividade Trabalho de Conclusão – BIB para 300h.

Eletivas

Criar a disciplina eletiva Tópicos Avançados em Fundamentos da Ciência da Informação, de dois créditos, na etapa eletivas;

Criar a disciplina eletiva Tópicos Avançados em Gestão de Sistemas de Informação, de dois créditos, na etapa eletivas;

Criar a disciplina eletiva Tópicos Avançados em Organização e Tratamento da informação, de dois créditos, na etapa eletivas;

Criar a disciplina eletiva Tópicos Avançados em Recursos e Serviços de Informação, de dois créditos, na etapa eletivas;

Criar a disciplina eletiva Bibliometria, com dois créditos, na etapa eletivas, com pré-requisito de 19 créditos obrigatórios cursados;

Incluir a disciplina eletiva INF01040 - Introdução à Programação, de 4 créditos, na etapa eletivas;

Excluir a disciplina eletiva INF01211 – Algoritmos Programação;

Excluir a disciplina eletiva INF01212 – Metodologia da Programação;

Alterar o pré-requisito da disciplina BIB03206 – Fundamentos da Preservação de Documentos para 19 créditos obrigatórios cursados;



UFRGS

UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA & COMUNICAÇÃO

Alterar a quantidade total de créditos eletivos do Curso de Biblioteconomia de 20 para 30 créditos eletivos;

Acrescentar na Tabela de Liberação:

Liberada: INF01040 – Introdução à Programação;

Liberadora: INF01211 – Algoritmos e Programação.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2010.

Glória Isabel Sattamini Ferreira
Coordenadora da COMGRAD/BIB

ANEXO M – Regimento da FABICO/UFRGS



FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO

**REGIMENTO DA FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Porto Alegre, novembro 2008

Sumário**P.**

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	03
TÍTULO II – DA ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	03
TÍTULO III – DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DOS DIFERENTES ÓRGÃOS DA FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO	04
CAPÍTULO I – Do Conselho da Unidade	04
CAPÍTULO II – Da Direção	05
CAPÍTULO III – Dos Departamentos	06
CAPÍTULO IV – Das Comissões de Graduação	06
CAPÍTULO V – Do Conselho de Pós-Graduação e das Comissões de Pós-Graduação	07
CAPÍTULO VI – Da Comissão de Pesquisa	07
CAPÍTULO VII – Da Comissão de Extensão	08
CAPÍTULO VIII – Da Biblioteca Setorial	08
CAPÍTULO IX – Dos Órgãos Auxiliares	09
TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	09
TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	10

**REGIMENTO DA FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - O presente Regimento disciplina a organização e o funcionamento da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Artigo 2º - A Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação tem por objetivo o ensino, a pesquisa e a extensão nas áreas das Ciências da Informação (Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia) e Comunicação (Jornalismo, Relações Públicas e Publicidade Propaganda), contribuindo com o seu conhecimento para o pleno desenvolvimento da sociedade nos planos político, social, econômico e cultural.

Artigo 3º - Integram a Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação:

- I - o Conselho da Unidade;
- II - a Direção;
- III - os Departamentos;
- IV - as Comissões de Graduação;
- V - o Conselho de Pós-Graduação e as Comissões de Pós-Graduação;
- VI - a Comissão de Pesquisa;
- VII - a Comissão de Extensão;
- VIII - a Biblioteca Setorial;
- IX - os órgãos auxiliares.

**TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**

Artigo 4º - A administração da Unidade, sob a coordenação e supervisão da Direção, far-se-á pela articulação entre esta, seus órgãos constituintes, e os demais órgãos da Universidade, conforme previsto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade e neste Regimento.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DOS DIFERENTES ÓRGÃOS
DA FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO

CAPÍTULO I
Do Conselho da Unidade

Artigo 5º - O Conselho da Unidade é o órgão de deliberação superior no âmbito da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, tendo sua composição, competências e funcionamento definidos e regulados no Estatuto, Regimento Geral da Universidade e neste Regimento.

Artigo 6º - Integram o Conselho da Unidade:

- I – o Diretor da Unidade, como seu Presidente, com voto de qualidade, além do voto comum;
- II – o Vice-Diretor da Unidade;
- III – os Chefes dos Departamentos de Ciências da Informação e de Comunicação;
- IV – os Coordenadores das Comissões de Graduação de Arquivologia, de Biblioteconomia, de Comunicação, e de Museologia, e das Comissões de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão;
- V – o Bibliotecário Chefe;
- VI – três representantes do segmento docente, eleito por seus pares;
- VII – três representantes do segmento técnico-administrativo, eleitos por seus pares;
- VIII – três representantes discentes: dois indicados respectivamente pelos Diretórios Acadêmicos de Comunicação e de Ciências da Informação, e um indicado pelos alunos de pós-graduação.

Artigo 7º - Os membros do Conselho da Unidade terão suplentes definidos na forma dos incisos abaixo:

- I - os Chefes de Departamento, Coordenadores de Comissões, Diretores de Órgãos Auxiliares e Bibliotecário Chefe serão substituídos, em seus impedimentos temporários, pelos respectivos substitutos;
- II - os representantes Discentes, Docentes e de Servidores Técnico-Administrativos terão suplentes regularmente eleitos, em número idêntico ao de representantes titulares.

Artigo 8º - O exercício das competências do Conselho da Unidade, definidas no Estatuto e Regimento Geral da Universidade observará os seguintes procedimentos:

- I – aprovar o plano de gestão encaminhado pelo Diretor, no prazo máximo de 90 dias de sua apresentação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho da Unidade, admitidas emendas;
- II – acompanhar a execução do plano de gestão de forma continuada, sem prejuízo da análise do relatório anual da unidade;
- III – aprovar o plano de ação anual, apresentado pelo Diretor;

- IV – elaborar a proposta orçamentária da Unidade, de acordo com cronograma estabelecido e obedecendo as prioridades contidas no plano de gestão;
- V – aprovar o relatório anual da Faculdade;
- VI – promover o processo de escolha do Diretor e do Vice-Diretor, que incluirá consulta à comunidade;
- VII – aprovar a criação e extinção de órgãos auxiliares.

CAPÍTULO II

Da Direção

Artigo 9º - A Direção da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, integrada pelo Diretor e Vice-Diretor, com competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da Universidade, contará com assessoria, secretaria e outros serviços para coordenar, superintender e fiscalizar todas as atividades da Unidade.

Artigo 10 - A indicação do Diretor e do Vice-Diretor proceder-se-á nos termos do Estatuto e Regimento Geral da Universidade, obedecendo a legislação vigente, incluindo consulta à comunidade da Unidade.

§ 1º - Caberá ao Diretor da Unidade, na qualidade de Presidente do Conselho da Unidade convocar as eleições de Diretor e de Vice-Diretor, com antecedência mínima de 30 dias, em chamada única, através de edital em que serão enunciados os procedimentos.

§ 2º - Caberá ao Diretor designar a Comissão Eleitoral, por indicação do Conselho da Unidade, garantida a representação dos três segmentos.

Artigo 11 - A forma de eleição do Diretor e do Vice-Diretor será definida pelo Conselho da Unidade, de acordo com as normas gerais estabelecidas pelo Conselho Universitário (CONSUN).

Artigo 12 - O plano de gestão será encaminhado pelo Diretor ao Conselho da Unidade, para parecer e aprovação no prazo máximo de 90 dias, após a sua posse.

Artigo 13 - Caberá ao Diretor encaminhar ao Conselho da Unidade, para parecer e aprovação, o plano de ação anual até 31 de dezembro do ano anterior a que se refere.

Artigo 14 - O relatório anual será encaminhado ao Conselho da Unidade, pela Direção, até 31 de janeiro do ano seguinte.

CAPÍTULO III Dos Departamentos

Artigo 15 - Os Departamentos da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, com competências e atribuições estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da Universidade, sem prejuízo de outros que vierem a ser criados, são os seguintes:

- Departamento de Ciências da Informação;
- Departamento de Comunicação.

Artigo 16 - A estrutura, organização e funcionamento dos departamentos serão detalhados em regimento específico.

Artigo 17 - Caberá às chefias dos departamentos encaminhar ao Conselho da Unidade os planos de ação até 31 de outubro do ano anterior a que se refere.

Artigo 18 - Os relatórios anuais de atividade dos departamentos serão encaminhados pelas chefias ao Conselho da Unidade até 31 de dezembro do ano a que se refere.

CAPÍTULO IV Das Comissões de Graduação

Artigo 19 - As Comissões de Graduação, com as competências estabelecidas no Estatuto e reguladas no Regimento Geral da Universidade, terão as seguintes composições:

A- COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA

I – quatro professores representantes do Departamento de Ciências da Informação, eleitos entre os professores responsáveis por disciplinas de graduação oferecidas no Curso de Arquivologia;

II – um representante de outro departamento, escolhido sob o critério de rodízio e que seja responsável por disciplina obrigatória oferecida ao Curso de Arquivologia;

III – um representante discente.

B – COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DE BIBLIOTECONOMIA

I – quatro professores representantes do Departamento de Ciências da Informação, eleitos entre os professores responsáveis por disciplinas de graduação oferecidas ao Curso de Biblioteconomia;

II – um representante de outro departamento, escolhido sob o critério de rodízio e que seja responsável por disciplina obrigatória oferecida ao Curso de Biblioteconomia;

III – um representante discente.

C – COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

- I – seis professores representantes do Departamento de Comunicação, eleitos entre os professores responsáveis por disciplinas de graduação oferecidas ao Curso de Comunicação Social;
- II – três representantes discentes, sendo um aluno de cada habilitação.

D – COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA

- I – quatro professores representantes do Departamento de Ciências da Informação, eleitos entre os professores responsáveis por disciplinas de graduação oferecidas ao Curso de Museologia;
- II - um representante de outro departamento, escolhido sob o critério de rodízio e que seja responsável por disciplina obrigatória oferecida ao Curso de Museologia;
- III – um representante discente.

Artigo 20 - Caberá às coordenações das Comissões de Graduação encaminhar ao Conselho da Unidade os planos de ação anual até 31 de outubro do ano anterior a que se refere.

Artigo 21 - Os relatórios anuais de atividade das comissões serão encaminhados pelas coordenações ao Conselho da Unidade até 31 de dezembro do ano a que se refere.

CAPÍTULO V

Do Conselho de Pós-Graduação e das Comissões de Pós-Graduação

Artigo 22 – O Conselho de Pós-Graduação da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação tem suas competências estabelecidas no Estatuto e reguladas pelo Regimento Geral da Universidade.

Artigo 23 – As Comissões de Pós-Graduação serão criadas em número adequado às necessidades que venham a surgir.

Artigo 24 – A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação (PPGCOM) com competências estabelecidas no Estatuto e reguladas pelo Regimento Geral da Universidade, é composta por quatro (04) representantes dos professores e um (01) representante discente.

Artigo 25 - A estrutura e funcionamento do PPGCOM serão detalhados no Regimento Interno do Programa, a ser homologado pelo Conselho da Unidade.

Artigo 26 - Caberá à Coordenação do PPGCOM encaminhar ao Conselho da Unidade o plano de ação anual até 31 de outubro do ano anterior a que se refere.

Artigo 27 - O relatório anual das atividades do PPGCOM será encaminhado pelo Coordenador ao Conselho da Unidade até 31 de dezembro do ano a que se refere.

CAPÍTULO VI Da Comissão de Pesquisa

Artigo 28 - As atividades de pesquisa da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação serão coordenadas por uma Comissão de Pesquisa.

Artigo 29 - A Comissão de Pesquisa da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação será constituída por cinco (5) representantes docentes eleitos por seus pares pesquisadores, um (01) representante técnico-administrativo eleito por seus pares pesquisadores, e um (01) representante discente.

Artigo 30 - O funcionamento da Comissão de Pesquisa será detalhado no Regimento Interno da Comissão, a ser homologado pelo Conselho da Unidade.

Artigo 31 - Caberá à Coordenação da Comissão de Pesquisa encaminhar ao Conselho da Unidade o plano de ação anual até 31 de outubro do ano anterior a que se refere.

Artigo 32 - O relatório anual de atividades da Comissão de Pesquisa será encaminhado pela Coordenação ao Conselho da Unidade até 31 de dezembro do ano a que se refere.

CAPÍTULO VII Da Comissão de Extensão

Artigo 33 - As atividades de extensão da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação serão coordenadas por uma Comissão de Extensão.

Artigo 34 - A Comissão de Extensão da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação será constituída por cinco (05) representantes docentes eleitos por seus pares extensionistas, um (01) representante técnico-administrativo eleito por seus pares extensionistas e um (01) representante discente.

Artigo 35 - O funcionamento da Comissão de Extensão será detalhado no regimento interno da Comissão, a ser homologado pelo Conselho da Unidade

Artigo 36 - Caberá à Coordenação da Comissão de Extensão encaminhar ao Conselho da Unidade o plano de ação anual até 31 de outubro do ano anterior a que se refere.

Artigo 37 - O relatório anual de atividades da Comissão de Extensão será encaminhado pela Coordenação ao Conselho da Unidade até 31 de dezembro do ano a que se refere.

CAPÍTULO VIII Da Biblioteca Setorial

Artigo 38 - A Biblioteca Setorial é a responsável pelo provimento de informações técnicas e científicas necessárias ao desenvolvimento dos programas de ensino, pesquisa e extensão da Unidade.

Parágrafo 1º - A Biblioteca Setorial seguirá as normas e princípios biblioteconómicos estabelecidos pelo Sistema de Bibliotecas da UFRGS (SBU), coordenado pela Biblioteca Central.

Parágrafo 2º - A Biblioteca Setorial vincula-se, administrativamente, à Direção da Unidade.

Artigo 39 - A estrutura, composição, competências e funcionamento da Biblioteca Setorial serão definidos no seu regimento interno, homologado pelo Conselho da Unidade.

Artigo 40 - Caberá à chefia da Biblioteca encaminhar ao Conselho da Unidade o plano de ação anual até 31 de outubro do ano anterior a que se refere.

Artigo 41 - O relatório anual de atividades da Biblioteca será encaminhado pela chefia ao Conselho da Unidade até 31 de dezembro do ano a que se refere.

CAPÍTULO IX Dos Órgãos Auxiliares

Artigo 42 - Serão criados órgãos auxiliares às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração na medida em que se fizerem necessários com a aprovação do Conselho da Unidade, mediante proposta justificada.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43 - A criação e extinção de centros de estudos interdisciplinares dar-se-á pela análise da proposta pelo Conselho da Unidade.

Artigo 44 - O número de vagas oferecido para os cursos de graduação será apreciado pelo Conselho da Unidade, mediante proposta das Comissões de Graduação.

Artigo 45 - A recusa pelos departamentos em oferecer disciplinas efetivas ou facultativas, em caráter excepcional, dar-se-á de acordo com o artigo 129 do Regimento Geral da Universidade, com aprovação pelo Conselho da Unidade, de acordo com prazo estabelecido pela respectiva Comissão de Graduação, que não prejudique a realização de matrículas.

Artigo 46 - O uso do espaço físico e bens da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação por entidades ou estudantes por segmento da comunidade, no que couber, será analisado caso a caso, pelo Conselho da Unidade.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 47 - Os regimentos internos dos departamentos e demais órgãos da Unidade deverão ser apresentados ao Conselho da Unidade até 90 (noventa) dias após a aprovação do presente Regimento.

§ 1º - Os regimentos internos dos departamentos da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação deverão ser elaborados com a participação do plenário dos mesmos;

§ 2º - Os regimentos internos dos demais órgãos da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação deverão ser elaborados com a participação de todos os membros definidos neste Regimento.

Artigo 48 - Este Regimento e os regimentos internos dos órgãos da Unidade serão submetidos a revisão geral após três (03) anos de vigência.

Parágrafo Único - O Conselho da Unidade poderá aprovar emendas a este Regimento, em qualquer tempo, por dois terços (2/3) da totalidade dos seus membros, em sessão especialmente convocada para este fim.

Artigo 49 - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Conselho da Unidade.

Artigo 50 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, ficando revogado o Regimento anterior da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação e as demais disposições em contrário.

ANEXO N – Regimento da UFRGS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

Estatuto

Aprovado pelo Conselho Universitário em sessão de 23 de setembro de 1994 (Decisão nº 148/94)
e publicado no Diário Oficial da União em 11 de janeiro de 1995

Regimento Geral

Aprovado pelo Conselho Universitário e pelo Conselho de Coordenação do Ensino e da Pesquisa
em sessão de 22 de dezembro de 1995 (Decisão nº 183/95 e Resolução nº 42/95)
e publicado no Diário Oficial da União em 30 de janeiro de 1996

Incluídas as alterações aprovadas pelo Conselho Universitário nos anos de 1996, 1997, 1998, 2000,
2001, 2002, 2003, 2004, 2006, 2007, 2009, 2010 e 2011.

REGIMENTO GERAL

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

TÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

TÍTULO III - DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DOS DIFERENTES ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE

CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Seção I - Do Conselho Universitário

Seção II - Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Seção III - Do Conselho de Curadores

Seção IV - Da Reitoria

Subseção I - Do Reitor

Subseção II - Do Vice-Reitor

Subseção III - Do Gabinete do Reitor

Subseção IV - Das Pró-Reitorias

Subseção V - Da Procuradoria-Geral

Subseção VI - Dos Órgãos Suplementares

Subseção VII - Dos Órgãos Especiais de Apoio

CAPÍTULO II - DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

CAPÍTULO III - DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Seção I - Do Conselho das Unidades Universitárias

Seção II - Da Direção das Unidades

Seção III - Dos Departamentos

Seção IV - Das Comissões de Graduação

Seção V - Dos Conselhos e das Comissões de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Seção VI - Das Comissões de Pesquisa

Seção VII - Das Comissões de Extensão

Seção VIII - Dos Órgãos Auxiliares

CAPÍTULO IV - DOS INSTITUTOS ESPECIALIZADOS

CAPÍTULO V - DOS CENTROS DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES

CAPÍTULO VI - DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TÍTULO IV - DO ENSINO

CAPÍTULO I - DO REGIME DIDÁTICO

Seção I - Das Disposições Gerais

Seção II - Do Calendário Escolar

Seção III - Da Matrícula e da Transferência

CAPÍTULO II - DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

Seção I - Da Estruturação e do Currículo dos Cursos

Seção II - Da Verificação do Aproveitamento Escolar

Seção III - Da Seleção e do Ingresso

CAPÍTULO III - DA PÓS-GRADUAÇÃO

Seção I - Do Ensino

Seção II - Da Seleção e do Aproveitamento

TÍTULO V - DA PESQUISA

TÍTULO VI - DA EXTENSÃO**TÍTULO VII - DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA****CAPÍTULO I- DO CORPO DOCENTE****CAPÍTULO II- DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS****CAPÍTULO III -DO CORPO DISCENTE**

Seção I - Das Disposições Gerais

Seção II- Das Entidades Estudantis

TÍTULO VIII - DO REGIME DISCIPLINAR**CAPÍTULO I - DOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS****CAPÍTULO II - DOS DISCENTES****TÍTULO IX - DOS DIPLOMAS, TÍTULOS E DISTINÇÕES UNIVERSITÁRIAS****TÍTULO X - DAS ELEIÇÕES****TÍTULO XI - DA RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS****TÍTULO XII - DO PATRIMÔNIO E DO REGIME FINANCEIRO****TÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento Geral disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos da Administração Superior, das Unidades Universitárias e demais órgãos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 2º - A administração universitária, sob a coordenação e supervisão da Reitoria, far-se-á pela articulação entre esta, as Unidades Universitárias e demais órgãos da Universidade.

TÍTULO III DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E FUNCIONAMENTO DOS DIFERENTES ÓRGÃOS DA UNIVERSIDADE

CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Conselho Universitário (CONSUN)

Art. 3º - O CONSUN, órgão máximo, normativo, deliberativo e de planejamento nos planos acadêmico, administrativo, financeiro, patrimonial e disciplinar, tem sua composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto e regulados neste Regimento Geral.

Art. 4º - O número de representantes das categorias discente, docente e dos servidores técnico-administrativos no CONSUN será definido nos termos dos parágrafos deste artigo, e obedecerá, quanto à forma de indicação, aos critérios fixados neste Regimento Geral.¹

§1º - A representação da categoria discente, com mandato de 1 (um) ano, será em número de 9 (nove).²

§2º - A representação da categoria docente, com mandato de 2 (dois) anos, será em número de 18 (dezoito).³

§3º - A representação da categoria dos servidores técnico-administrativos, com mandato de 2 (dois) anos, será em número de 9 (nove).⁴

Art. 5º - As representações previstas no artigo 11, inciso VI, do Estatuto, terão mandato de 1 (um) ano.⁵

¹ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 06/03/1998 (Decisão nº 27/98).

² Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 06/03/1998 (Decisão nº 27/98).

³ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 06/03/1998 (Decisão nº 27/98).

⁴ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 06/03/1998 (Decisão nº 27/98).

⁵ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

§1º - As entidades escolhidas para indicar a representação acima serão definidas, a cada 2 (dois) anos, por decisão do CONSUN.

§2º - As entidades escolhidas indicarão seus titulares e respectivos suplentes.

Art. 6º - Os membros do CONSUN terão suplentes definidos na forma dos incisos abaixo:

I - Os Diretores serão substituídos, em seus impedimentos temporários, pelo Vice-Diretor, e, nos impedimentos deste, pelo membro do Conselho da Unidade mais antigo no magistério superior da UFRGS e, em caso de igualdade de condições, pelo mais antigo no magistério superior;

II - Os Presidentes das Câmaras do CEPE serão substituídos, em seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente ou pelo membro mais antigo no magistério superior da Universidade e, em caso de igualdade de condições, pelo mais antigo no magistério superior;

III - Os representantes discentes, docentes e de servidores técnico-administrativos terão suplentes regularmente eleitos, em número idêntico ao de representantes titulares;

IV - O Presidente do Hospital Universitário da UFRGS será substituído, em seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente Médico.⁶

Art. 7º - O exercício das competências do CONSUN, definidas no Estatuto, observará os seguintes procedimentos:

I - o Plano de Gestão encaminhado pelo Reitor será aprovado de acordo com as diretrizes da Universidade estabelecidas pelo CONSUN;

II - o acompanhamento da execução do Plano de Gestão far-se-á de forma continuada, sem prejuízo da análise do Relatório Anual da Reitoria submetido ao CONSUN pelo Reitor;

III - a análise dos Planos de Ação e Relatórios das Unidades, sistematizados pela Reitoria, será precedida de parecer de comissão do CONSUN e atentará à sua conformidade com o Plano de Gestão;

IV - a gestão patrimonial e financeira obedecerá ao disposto no Título XII deste Regimento Geral;

V - a apreciação de recursos pelo CONSUN dar-se-á apenas nas hipóteses previstas no artigo 197 deste Regimento Geral;

VI - o CONSUN regulará seu funcionamento, inclusive a estrutura de suas comissões, em regimento próprio internamente aprovado;

VII - a aprovação dos Regimentos, por maioria absoluta dos membros do CONSUN, terá por princípio básico a adequação dos mesmos aos dispositivos constantes do Estatuto e deste Regimento Geral;

VIII - o CONSUN poderá avocar o exame e a deliberação sobre qualquer matéria de interesse da Universidade, pelo voto de 2/3 (dois terços) da totalidade de seus membros;

IX - as reuniões do CONSUN serão abertas a qualquer membro da comunidade universitária, salvo quando, pela natureza da pauta, o CONSUN deliberar em contrário;

X - a votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja requerida por pelo menos 1/5 (um quinto) dos presentes, nem esteja expressamente prevista;

XI - os membros do CONSUN terão direito apenas a 1 (um) voto nas deliberações, sempre exercido pessoalmente, sendo que, além do voto comum, terá o Presidente do CONSUN, nos casos de empate, o voto de qualidade;

XII - nenhum membro do CONSUN poderá votar em assunto de seu interesse individual ou do cônjuge, companheiro(a), ou colateral até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade.

⁶ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 29/08/1997 (Decisão nº 116/97).

§1º - O CONSUN poderá pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse ou responsabilidade da Universidade.

§2º - Na hipótese prevista no artigo 28 do Estatuto, o CONSUN apreciará o ato, considerando, além da urgência e do interesse da Universidade, o mérito da matéria.

Art. 8º - Ressalvados os casos expressamente mencionados no Estatuto e neste Regimento Geral, serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem maioria de votos favoráveis, presente a maioria absoluta dos membros.

§1º - Atinge-se a maioria absoluta a partir do número inteiro imediatamente superior à metade do total dos membros do órgão.

§2º - As reuniões de caráter solene serão públicas e realizadas independentemente de *quorum*.

Art. 9º - Os Conselheiros serão individualmente convocados às reuniões do CONSUN, por escrito, pelo Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e com pauta definida.

Parágrafo único - Juntamente com a convocação do Presidente, serão distribuídas cópias da ata de reunião anterior e dos pareceres ou projetos a serem apreciados.

Art. 10 - Na falta ou impedimento eventual do Reitor, a presidência será exercida pelo Vice-Reitor e, na ausência deste, pelo membro docente do CONSUN mais antigo no magistério superior da UFRGS ou, em igualdade de condições, pelo mais antigo no magistério superior.

Art. 11 - O comparecimento, inclusive da representação estudantil, às reuniões do CONSUN tem precedência em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa e extensão na Universidade.

Parágrafo único - Perderá o mandato o membro representante que, sem motivo justificado, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas.

Seção II Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

Art. 12 - O CEPE, órgão técnico com funções previstas no Estatuto e de supervisão em matéria de ensino, pesquisa e extensão, tem sua composição, competências e funcionamento definidos e regulados no Estatuto e neste Regimento Geral.

Art. 13 - Cada Câmara do CEPE elegerá seu Presidente e Vice-Presidente, dentre seus membros docentes, em votação secreta.

Parágrafo único - O Presidente, em seus impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente.

Art. 14 - Para a eleição dos 12 (doze) membros docentes de cada Câmara, o Reitor convocará os Coordenadores das respectivas comissões, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em chamada única.

Art. 15 - Para a formação do Plenário do CEPE, a eleição dos representantes e dos suplentes das Câmaras de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão será feita pela própria Câmara.

Parágrafo único - O número de suplentes corresponderá à metade dos representantes titulares.

Art. 16 - O número de representantes das categorias docente e dos servidores técnico-administrativos no Plenário do CEPE será em número igual ao estabelecido para a representação discente.

§1º - A representação da categoria discente, com mandato de 1 (um) ano, será em número de 7 (sete) e obedecerá, quanto à forma de indicação, aos critérios fixados neste Regimento Geral.

§2º - A representação das categorias docente e de técnico-administrativos, com mandato de 2 (dois) anos, obedecerá, quanto à forma de indicação, aos critérios fixados neste Regimento Geral.

§3º - Os representantes discentes, docentes e técnico-administrativos terão suplentes regularmente eleitos, em número idêntico ao de representantes titulares.

Art. 17 - O CEPE regulará seu funcionamento, inclusive a estrutura de suas comissões, em regimento próprio.

Art. 18 - O CEPE reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Reitor ou por solicitação de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo único - Aplicam-se ao CEPE os procedimentos previstos nos incisos V, IX, X, XI, XII e parágrafos 1º e 2º do artigo 7º e nos artigos 8º, 9º, 10 e 11 deste Regimento Geral.

Seção III Do Conselho de Curadores (CONCUR)

Art. 19 - O CONCUR tem sua composição, competência e funcionamento definidos e regulados no Estatuto e neste Regimento Geral.

Art. 20 - A composição do CONCUR obedecerá às disposições abaixo:

I - os membros integrantes do corpo docente da Universidade serão eleitos pelo CONSUN a cada 2 (dois) anos;

II - o membro do corpo discente, com mandato de 1 (um) ano, será indicado pelo Diretório Central de Estudantes;

III - o representante do Ministério da Educação e do Desporto, com mandato de 2 (dois) anos, será indicado por aquele órgão, mediante solicitação do Reitor;

IV - o representante das organizações da comunidade, com mandato de 2 (dois) anos, será indicado pela organização definida pelo CONSUN a cada 2 (dois) anos.

Art. 21 - Além das competências previstas no Estatuto da Universidade, cabe ao CONCUR emitir parecer técnico sobre a Proposta Orçamentária, alterações no Orçamento-Programa e solicitações de recursos.

Art. 22 - O CONCUR poderá solicitar aos órgãos da administração, por via hierárquica, as informações que julgar necessárias ao exercício de suas atribuições, estabelecendo prazos para o seu atendimento.

Art. 23 - Os balanços gerais da Universidade deverão ser apresentados ao CONCUR até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do exercício financeiro a que se referirem.

§1º - O CONCUR, após examinar os balanços gerais, emitirá parecer conclusivo sobre os mesmos, encaminhando-o à Reitoria, para deliberação do CONSUN.

§2º - O CONSUN determinará providências que entenda devam ser tomadas em face do parecer conclusivo do CONCUR, não lhe cabendo decisão sobre o mérito do referido parecer.

Art. 24 - A contratação de auditoria externa, obedecidas as prescrições legais, contará com recursos anualmente especificados no orçamento do CONCUR.

Seção IV Da Reitoria

Art. 25 - A Reitoria, dirigida pelo Reitor, é o órgão executivo da Administração Superior que coordena e supervisiona todas as atividades administrativas da Universidade.

Art. 26 - A Reitoria compreende: o Gabinete do Reitor; as Pró-Reitorias; a Procuradoria-Geral; os Órgãos Suplementares e os Órgãos Especiais de Apoio.

Parágrafo único - Salvo autorização expressa do CONSUN, solicitada e concedida caso a caso, os titulares dos órgãos da Reitoria serão escolhidos dentre os integrantes do quadro de servidores ativos da Universidade, sendo suas designações ou nomeações, bem como as de outras funções previstas no Estatuto, feitas pelo Reitor de acordo com os dispositivos fixados neste Regimento Geral e nos regimentos dos respectivos órgãos, quando houver.

Art. 27 - Os serviços de assistência à Comunidade Universitária, Restaurantes Universitários, Creche, Casas de Estudantes, Colônias de Férias e outros que venham a ser criados, serão regulamentados no Regimento Interno da Reitoria.

Subseção I Do Reitor

Art. 28 - O Reitor é a autoridade superior da Universidade e seu representante legal em todos os atos e efeitos judiciais ou extrajudiciais.

§1º - O mandato do Reitor, exercido em regime de dedicação exclusiva, será de 4 (quatro) anos, vedada a reeleição para o período imediato.

§2º - O Professor investido nas funções de Reitor ficará desobrigado do exercício das demais atividades docentes, sem prejuízo dos vencimentos, gratificações e vantagens.

§3º - O Reitor não poderá, sob pena de perda do mandato, afastar-se do cargo por período superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Art. 29 - O Reitor exercerá as competências definidas no Estatuto, disciplinadas, quando for o caso, por este Regimento Geral.

§1º - O Plano de Gestão será encaminhado ao CONSUN para parecer e aprovação no prazo máximo de 6 (seis) meses, após a posse do Reitor.

§2º - O Reitor estará autorizado a efetuar transposições orçamentárias, *ad referendum* do CONSUN, até o limite de 20 % (vinte por cento) das dotações orçamentárias não referentes a pessoal, após a aprovação do orçamento da Universidade nos termos do Estatuto.

§3º - O Relatório Anual da Universidade, que compreende o Relatório Anual da Reitoria e os relatórios das Unidades e demais órgãos, sistematizados pela Reitoria, será encaminhado, para

conhecimento, ao CEPE e para exame, ao CONSUN até o mês de junho do ano seguinte ao do exercício a que se referir.

Art. 30 - O Reitor exercerá também as seguintes atribuições:

I - propor ao CONSUN a estrutura e a competência dos órgãos que compõem a Reitoria;

II - presidir aos atos de colação de grau em todos os cursos e à entrega de diplomas, títulos honoríficos e prêmios conferidos pelo CONSUN, podendo delegar tais atribuições a dirigentes de Unidades Universitárias;

III - convocar as eleições para designação dos representantes discentes, docentes e servidores técnico-administrativos nos órgãos integrantes da Administração Superior;

IV - salvo o disposto no parágrafo único do artigo 41 deste Regimento Geral, presidir e coordenar os trabalhos dos Órgãos Especiais de Apoio, podendo delegar tal atribuição;

V - empossar os Diretores das Unidades em sessão pública;

VI - nomear ou designar e empossar os dirigentes de repartições administrativas, de Órgãos Suplementares, e, quando for o caso, de Órgãos Especiais de Apoio;

VII - praticar, por proposta fundamentada pelos órgãos competentes, os atos relativos a admissão, vida funcional, exoneração ou demissão do pessoal docente e técnico-administrativo da Universidade;

VIII - aplicar a pena de desligamento a integrantes do corpo discente;

IX - conferir graus, expedir diplomas, certificados acadêmicos e títulos honoríficos;

X - exercer as demais atribuições inerentes à função executiva de Reitor.

Art. 31 - No caso de rejeição de voto do Reitor por um dos Conselhos Superiores, será adotado o seguinte procedimento:

I - a proposição será reencaminhada ao Reitor para assinatura, no prazo de 5 (cinco) dias;

II - não sendo a proposição assinada nesse prazo pelo Reitor, será a mesma assinada pelo membro docente mais antigo no magistério da UFRGS pertencente ao Conselho que a manteve, excetuados o Reitor e o Vice-Reitor.

Subseção II Do Vice-Reitor

Art. 32 - Ao Vice-Reitor compete:

I - substituir o Reitor nos afastamentos temporários e impedimentos eventuais;

II - desempenhar as funções que a ele forem delegadas pelo Reitor.

Art. 33 - O Vice-Reitor disporá de pessoal de apoio para auxiliá-lo na execução dos encargos sob sua responsabilidade.

Subseção III Do Gabinete do Reitor

Art. 34 - O Gabinete do Reitor tem por finalidade prestar ao Reitor assistência técnica e administrativa.

Parágrafo único - O Gabinete do Reitor contará com um Chefe de Gabinete, pessoal técnico-administrativo, bem como servidores colocados à sua disposição.

Subseção IV Das Pró-Reitorias

Art. 35 - As Pró-Reitorias serão constituídas de assessoria especializada e de auxiliares.

§1º - Os assessores e auxiliares serão designados por indicação do respectivo Pró-Reitor.

§2º - Quando conveniente, serviços específicos poderão ser comuns a mais de uma Pró-Reitoria.

Art. 36 - O Regimento Interno da Reitoria definirá as Pró-Reitorias, dentro dos limites legais, sendo suas atribuições básicas:

- I - formular diagnósticos dos problemas da Instituição nas respectivas áreas;
- II - elaborar as propostas de política de atuação nas respectivas áreas;
- III - coordenar as atividades dos órgãos responsáveis pela execução da política de cada área.

Parágrafo único - No mínimo a metade das Pró-Reitorias ocupar-se-á das atividades de ensino de graduação, de ensino de pós-graduação, de pesquisa e de extensão.

Subseção V Da Procuradoria-Geral

Art. 37 - A Procuradoria-Geral tem por finalidade a execução dos encargos de consultoria e assessoramento jurídicos, a defesa judicial e extrajudicial da Universidade, bem como zelar pelo cumprimento das normas legais emanadas do Poder Público.

Parágrafo único - A estrutura e atribuições da Procuradoria-Geral serão definidas no Regimento Interno da Reitoria.

Subseção VI Dos Órgãos Suplementares

Art. 38 - Os Órgãos Suplementares destinam-se a cumprir objetivos especiais de natureza científica, técnica, cultural, recreativa e de assistência.

Parágrafo único - É vedada aos Órgãos Suplementares a responsabilidade pelo ensino fundamental, ensino médio e educação profissional, de graduação e de pós-graduação.⁷

Art. 39 - A Universidade manterá os seguintes Órgãos Suplementares:

- I - Biblioteca Central;
- II - Centro de Processamento de Dados;
- III - Centro de Teledifusão Educativa;
- IV - Centro Nacional de Supercomputação;
- V - Cinema e Teatro;
- VI - Editora;
- VII - Instituto Latino-Americano de Estudos Avançados;
- VIII - Museu;
- IX - Centro de Microscopia Eletrônica;⁸
- X - Instituto do Patrimônio Histórico-Cultural – IpaHC.⁹

⁷ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

⁸ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 31/07/1997 (Decisão nº 05/97).

⁹ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 04/06/2004 (Decisão nº 74/2004).

§1º - Os Órgãos Suplementares poderão ser criados, modificados ou extintos, por iniciativa da Reitoria e aprovação do CONSUN.

§2º - Os Órgãos Suplementares terão direção própria, vinculação definida e obedecerão a regimentos aprovados pelo CONSUN.

§3º - Cabe ao Reitor designar ou nomear os Diretores de Órgãos Suplementares.

Subseção VII Dos Órgãos Especiais de Apoio

Art. 40 - Os Órgãos Especiais de Apoio destinam-se a cumprir objetivos especiais de coordenação e integração com as comunidades interna e externa à UFRGS.

Art. 41 - A Universidade manterá o Parque Científico e Tecnológico como Órgão Especial de Apoio, sem prejuízo de outros órgãos que vierem a ser criados.¹⁰

§1º - Os Órgãos Especiais de Apoio poderão ser criados, modificados ou extintos, por iniciativa da Reitoria e aprovação do CONSUN.¹¹

§2º - Os Órgãos Especiais de Apoio, com vinculação definida, terão Diretor, designado ou nomeado pelo Reitor, quando assim previsto em sua constituição.¹²

CAPÍTULO II DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Art. 42 - O hospital universitário da UFRGS é o Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA), dotado de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, funcionando de acordo com o seu Regimento Interno, aprovado pelo CONSUN, e cabendo-lhe:

I - servir de campo para a formação e aperfeiçoamento de profissionais em áreas da saúde, através de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

II - atuar junto ao sistema de saúde, prestando assistência hospitalar e ambulatorial à comunidade, respeitadas as condições de seu Estatuto;

III - contribuir para a educação em saúde da população.

CAPÍTULO III DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Art. 43 - São Unidades Universitárias as Faculdades, as Escolas e os Institutos Centrais, todos de igual hierarquia.

Art. 44 - As Unidades Universitárias que compõem a UFRGS, sem prejuízo de outras que vierem a ser criadas, são as seguintes:

- Faculdade de Farmácia;
- Escola de Engenharia;
- Faculdade de Medicina;
- Faculdade de Odontologia;

¹⁰ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 29/04/2011 (Decisão nº 195/2011).

¹¹ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 29/04/2011 (Decisão nº 195/2011).

¹² Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 29/04/2011 (Decisão nº 195/2011).

- Faculdade de Direito;
- Instituto de Artes;
- Faculdade de Ciências Econômicas;
- Faculdade de Agronomia;
- Faculdade de Veterinária;
- Instituto de Química;
- Instituto de Filosofia e Ciências Humanas;
- Escola de Enfermagem;
- Faculdade de Arquitetura;
- Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação;
- Instituto de Física;
- Instituto de Matemática;
- Escola de Educação Física;
- Faculdade de Educação;
- Instituto de Biociências;
- Instituto de Letras;
- Instituto de Geociências;
- Instituto de Informática;
- Instituto de Psicologia;
- Escola de Administração;¹³
- Instituto de Ciências Básicas da Saúde.¹⁴

Art. 45 - As Unidades Universitárias estabelecerão, em seus Regimentos Internos, a respectiva estrutura acadêmico-administrativa, sujeita às normas gerais do Estatuto e deste Regimento Geral.

Parágrafo único - Além do ensino de graduação, do ensino de pós-graduação, da pesquisa e da extensão, as Unidades Universitárias colaborarão, quando necessário, com o ensino fundamental, ensino médio e educação profissional mantidos pela Universidade.¹⁵

Seção I Do Conselho das Unidades Universitárias

Art. 46 - O Conselho da Unidade tem sua composição, competências e funcionamento definidos pelo Estatuto, por este Regimento Geral e pelo Regimento Interno da Unidade.

Art. 47 - O Conselho da Unidade é o órgão de deliberação superior da Unidade Universitária, competindo-lhe supervisionar as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão no âmbito dessa.

Art. 48 - Cabe ao Conselho da Unidade, além do previsto no Estatuto:

- I - supervisionar as atividades dos Departamentos, compatibilizando-as quando for o caso;
- II - reconhecer, pelo voto secreto e favorável de 2/3 (dois terços) dos membros, o notório saber de postulante à inscrição em concurso de Professor Titular;
- III - deliberar sobre pedidos de remoção, transferência ou movimentação de docentes, após pronunciamento dos Departamentos envolvidos;

¹³ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 06/09/1996 (Decisão nº 58/96).

¹⁴ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 31/01/1997 (Decisão nº 06/97).

¹⁵ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

IV - manifestar-se sobre pedidos de remoção, transferência ou movimentação de servidores técnico-administrativos;

V - avocar, no seu âmbito, pelo voto de 2/3 (dois terços) da totalidade dos seus membros, o exame e a deliberação sobre matéria de interesse geral da Unidade;

VI - definir a composição de Comissões Examinadoras de concursos públicos para o preenchimento de vagas no corpo docente, a partir de nomes indicados pelo Departamento;

VII - promover, na forma da lei, com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade dos seus membros, o processo de escolha do Diretor e do Vice-Diretor, que incluirá consulta à sua comunidade;

VIII - propor a destituição do Diretor e do Vice-Diretor, na forma da lei, com aprovação de pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade dos seus membros, em sessão especialmente convocada para esse fim;

IX - pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse ou responsabilidade da Unidade.

Art. 49 - Aplicam-se aos Conselhos das Unidades os procedimentos previstos nos incisos V, IX, X, XI e XII, do artigo 7º e nos artigos 8º, 9º, 10 e 11 deste Regimento Geral.

Seção II Da Direção das Unidades

Art. 50 - O Diretor é a autoridade superior da Unidade, competindo-lhe a supervisão dos programas de ensino, pesquisa e extensão e a execução das atividades administrativas, dentro dos limites estatutários e regimentais e das deliberações do Conselho da Unidade.

§1º - O mandato do Diretor e do Vice-Diretor deverá ser exercido em regime de dedicação exclusiva ou de 40 horas e será de 4 (quatro) anos, vedada a reeleição para o período imediato.

§2º - O professor investido nas funções de Diretor ficará desobrigado do exercício das demais atividades docentes, sem prejuízo dos vencimentos, gratificações e vantagens.

§3º - O Diretor não poderá, sob pena de perda do mandato, afastar-se do cargo por período superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Art. 51 - O Diretor poderá tomar decisões *ad referendum* do Conselho da Unidade em situações de urgência e no interesse da Unidade.

§1º - O Conselho da Unidade apreciará o ato na primeira sessão subsequente, e a não ratificação do mesmo, a critério do Conselho, poderá acarretar a nulidade e ineficácia da medida, desde o início da sua vigência.

§2º - O Conselho da Unidade apreciará o ato considerando, além da urgência e do interesse, o mérito da matéria.

Art. 52 - A forma de eleição do Diretor e do Vice-Diretor será definida pelo Conselho da Unidade, de acordo com as normas gerais estabelecidas pelo CONSUN.

Seção III Dos Departamentos

Art. 53 - Os Departamentos das Unidades Universitárias, compreendendo Plenário, Colegiado e Chefia, têm suas finalidades e competências definidas no Estatuto e disciplinadas neste Regimento Geral.

§1º - O Departamento poderá constituir um Colegiado quando o número de seus docentes for superior a 20 (vinte), sendo sua composição definida no Regimento Interno da Unidade.

§2º - O número de membros docentes no Colegiado será no mínimo de 8 (oito) e no máximo de 16 (dezesseis).

§3º - O mandato dos docentes membros do Colegiado será de 2 (dois) anos, coincidindo com o período do mandato do Chefe do Departamento e do Chefe Substituto.

§4º - A representação discente no Plenário e no Colegiado, quando existente, será de 1 (um) aluno para cada 5 (cinco) docentes, escolhidos de acordo com o Regimento Interno da Unidade.

Art. 54 - Compete ao Plenário ou ao Colegiado, quando existente, além do previsto no Estatuto:

I - atribuir aos docentes do Departamento as tarefas de ensino, de pesquisa, de extensão e, na sua esfera de competência, de administração;

II - propor ao Conselho da Unidade a admissão e a dispensa de docentes, bem como modificações do regime de trabalho destes;

III - deliberar sobre pedidos de afastamento de docentes;

IV - designar os representantes do Departamento nas instâncias previstas no Regimento Interno da Unidade;

V - indicar ao Conselho da Unidade nomes para a composição de Comissões Examinadoras de concursos destinados ao preenchimento de vagas no corpo docente;

VI - manifestar-se previamente sobre acordos, convênios e contratos, bem como sobre a realização de congressos e atividades similares, a serem executados no âmbito do Departamento ou com sua colaboração;

VII - examinar o relatório anual das atividades do Departamento elaborado pela chefia;

VIII - promover a avaliação do desempenho dos docentes e do desenvolvimento das disciplinas do Departamento.

Art. 55 - O plenário do Departamento poderá ser convocado pelo Chefe, por solicitação do Colegiado ou de 1/3 (um terço) dos membros do Departamento.

Art. 56 - Compete ao Chefe do Departamento, além do previsto no Estatuto:

I - elaborar o Relatório Anual das atividades do Departamento;

II - atribuir aos docentes do Departamento as tarefas de ensino, de pesquisa, de extensão e, na sua esfera de competência, de administração, quando o Plenário ou o Colegiado não o fizer.

Art. 57 - O Chefe do Departamento, durante seus afastamentos temporários e impedimentos eventuais, será substituído pelo Chefe Substituto, e na falta deste, pelo membro mais antigo no magistério superior da UFRGS no Colegiado, quando existente, ou no Departamento.

Seção IV Das Comissões de Graduação

Art. 58 - Os cursos de graduação serão coordenados por Comissões de Graduação, que exercerão as competências definidas no Estatuto, neste Regimento Geral e as demais a elas atribuídas pelo Conselho da Unidade.

Art. 59 - O número de representantes de cada Comissão de Graduação será definido no Regimento Interno da Unidade.

Art. 60 - Os Departamentos da Unidade à qual o curso se vincule terão maioria de representantes na Comissão, exceto no caso de cursos em parceria.¹⁶

Parágrafo único - Os Departamentos que ministram as disciplinas de formação especial poderão ter mais de um representante na Comissão, obedecida a proporcionalidade das cargas horárias dessas disciplinas, para atender à condição constante neste artigo, e na forma prevista no Regimento Interno da Unidade.

Art. 61 - As Comissões de Graduação serão constituídas por uma representação permanente formada pelos Departamentos da Unidade a que o curso se vincule, responsáveis, no mínimo, por uma disciplina obrigatória do currículo do curso, e por outra, formada sob o critério de rodízio, pelos demais Departamentos responsáveis, no mínimo, por uma disciplina obrigatória do currículo do curso, e pela representação discente na proporção de 1 (um) aluno para cada 5 (cinco) docentes, escolhidos de acordo com o Regimento Interno da Unidade.¹⁷

§1º - Por decisão da Comissão de Graduação, homologada pelo Conselho da Unidade, poderão integrar a representação permanente, definida no *caput*, Departamento ou Departamentos não pertencentes à Unidade a que o curso se vincule.

§2º - A escolha dos Departamentos que integrarão a representação formada sob o critério de rodízio ocorrerá em reunião convocada e presidida pelo Presidente da Câmara de Graduação com a participação dos respectivos Chefes de Departamentos.

§3º - No caso dos cursos em parceria, a composição permanente da Comissão de Graduação será paritária entre as unidades parceiras, cabendo aos respectivos Regimentos Internos estabelecer a necessária adequação.¹⁸

Art. 62 - Os representantes dos Departamentos nas Comissões de Graduação serão eleitos, por voto secreto, pelos seus Plenários.

Art. 63 - O mandato dos membros das Comissões de Graduação será de 2 (dois) anos, salvo o dos representantes do corpo discente, que será de 1 (um) ano, permitida uma recondução, em ambos os casos.

Art. 64 - O funcionamento das Comissões de Graduação obedecerá às seguintes normas:

I - as Comissões reunir-se-ão quando convocadas pelos seus Coordenadores ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros, e deliberarão por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros;

II - o não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) intercaladas, por parte de qualquer integrante de Comissão de Graduação, sem motivo justificado, acarreta perda de mandato, declarada, de ofício, por seu Coordenador.

Art. 65 - O Coordenador e o Coordenador Substituto de cada Comissão de Graduação serão eleitos por voto secreto, pelos membros da Comissão, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 66 - São atribuições das Comissões de Graduação, além do fixado no Estatuto:

I - supervisionar o ensino das disciplinas integrantes do currículo do respectivo curso;

II - deliberar sobre a organização curricular do respectivo curso, sujeita à homologação do CEPE;

¹⁶ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 29/05/1998 (Decisão nº 87/98).

¹⁷ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

¹⁸ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 29/05/1998 (Decisão nº 87/98).

- III - manifestar-se nos casos de recusa de matrícula ou desligamento de alunos do respectivo curso;
- IV - atuar como instância final nos casos de recurso interposto em matéria de atribuição de conceito, nos termos do artigo 136 deste Regimento Geral;
- V - elaborar, ouvidos os Departamentos, os horários das disciplinas, observado o disposto no artigo 133.

Art. 67 - Cabe ao Coordenador da Comissão de Graduação, além do fixado no Estatuto:

- I - participar da eleição de representantes para a Câmara de Graduação;
- II - enviar Relatório Anual para o Conselho da Unidade;
- III - representar o respectivo curso nas situações que digam respeito às suas competências fixadas no Estatuto, neste Regimento Geral e no Regimento Interno da Unidade;
- IV - no caso de cursos em parceria, o Relatório Anual deverá ser encaminhado aos Conselhos de ambas as Unidades parceiras.¹⁹

Seção V Dos Conselhos e das Comissões de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Art. 68 - Os cursos de pós-graduação serão coordenados por Conselhos e Comissões de Pós-Graduação, que exercerão as competências definidas no Estatuto, neste Regimento Geral e as demais a eles atribuídas pelo Conselho da Unidade.

Parágrafo único - As atividades de pesquisa relativas às dissertações (Mestrado) e teses (Doutorado) desenvolvidas em cursos de pós-graduação serão coordenadas pelos Conselhos e Comissões de Pós-Graduação *stricto sensu*.

Art. 69 - O Conselho de Pós-Graduação será constituído por todos os professores permanentes do curso e pela representação discente na proporção de 1 (um) aluno para cada 5 (cinco) docentes, escolhidos de acordo com o Regimento Interno da Unidade.²⁰

Art. 70 - O Conselho de Pós-Graduação reunir-se-á sempre que convocado pelo Coordenador do curso ou por solicitação de 1/3 (um terço) dos seus membros, e deliberará por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros.

Art. 71 - A Comissão de Pós-Graduação será constituída por professores portadores do título de Doutor ou equivalente, em número estipulado pelo Regimento do curso, e pela representação discente na proporção de 1 (um) aluno para cada 5 (cinco) docentes, escolhidos de acordo com o Regimento Interno da Unidade.²¹

Parágrafo único - Os membros da Comissão de Pós-Graduação terão mandato de 2 (dois) anos, salvo o dos representantes do corpo discente, que será de 1 (um) ano, permitida, em ambos os casos, uma recondução.

Art. 72 - O funcionamento das Comissões de Pós-Graduação obedecerá às seguintes normas:

¹⁹ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 29/05/1998 (Decisão nº 87/98).

²⁰ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

²¹ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

I - as Comissões reunir-se-ão quando convocadas por seu Coordenador ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros, e deliberarão por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros;

II - o não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) intercaladas, por parte de qualquer integrante de Comissão de Pós-Graduação, sem motivo justificado, acarreta perda de mandato, declarada, de ofício, por seu Coordenador.

Art. 73 - A administração de cada curso de pós-graduação ficará a cargo de um Coordenador, que presidirá o Conselho e a Comissão de Pós-Graduação respectivos, articular-se-á com os Departamentos correspondentes para a realização de atividades de ensino e orientação.

Art. 74 - O Coordenador e o Coordenador Substituto serão eleitos, por voto secreto, dentre os professores orientadores permanentes, pelos membros do Conselho do curso, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 75 - Cabe ao Coordenador do curso, além do fixado no Estatuto:

I - representar o respectivo curso nas situações que digam respeito às suas competências fixadas no Estatuto, neste Regimento Geral e no Regimento Interno da Unidade;

II - elaborar o projeto de orçamento para o curso, segundo diretrizes e normas dos órgãos superiores da Universidade;

III - participar da eleição de representantes para a Câmara de Pós-Graduação;

IV - articular-se com a Pró-Reitoria respectiva para acompanhamento, execução e avaliação das atividades de pós-graduação;

V - enviar Relatório Anual de atividades para o Conselho da Unidade.

Seção VI Das Comissões de Pesquisa

Art. 76 - As atividades de pesquisa serão coordenadas por Comissão de Pesquisa, que exercerá as competências definidas no Estatuto, neste Regimento Geral e as demais a ela atribuídas pelo Conselho da Unidade.

Art. 77 - A Comissão de Pesquisa da Unidade será constituída por docentes e técnico-administrativos, preferencialmente portadores do título de Doutor ou equivalente, que desenvolvam atividades de pesquisa na Unidade, e pela representação discente na proporção de 1 (um) aluno para cada 5 (cinco) docentes, escolhidos de acordo com o Regimento Interno da Unidade.²²

Art. 78 - O número de integrantes da Comissão de Pesquisa da Unidade será definido no Regimento Interno da Unidade.

Art. 79 - Os representantes nas Comissões de Pesquisa serão eleitos mediante voto secreto por aqueles que exerçam atividades de pesquisa, aprovadas pela instância competente da Unidade.

Art. 80 - O mandato dos membros das Comissões de Pesquisa será de 2 (dois) anos, salvo o dos representantes do corpo discente, que será de 1 (um) ano, permitida uma recondução, em ambos os casos.

²² Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

Art. 81 - O funcionamento das Comissões de Pesquisa obedecerá às seguintes normas:

I - as Comissões reunir-se-ão quando convocadas pelos seus Coordenadores ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros, e deliberarão por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros;

II - o não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) intercaladas, por parte de qualquer integrante de Comissão de Pesquisa, sem motivo justificado, acarreta perda de mandato, declarada, de ofício, por seu Coordenador.

Art. 82 - O Coordenador e o Coordenador Substituto serão eleitos por voto secreto pelos membros da Comissão, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 83 - Cabe ao Coordenador da Comissão de Pesquisa, além do fixado no Estatuto:

I - participar da eleição de representantes para a Câmara de Pesquisa;

II - articular-se com a Pró-Reitoria respectiva para acompanhamento, execução e avaliação das atividades de pesquisa;

III - enviar Relatório Anual de atividades para o Conselho da Unidade.

Seção VII Das Comissões de Extensão

Art. 84 - As atividades de extensão serão coordenadas por Comissão de Extensão, que exercerá as competências definidas no Estatuto, neste Regimento Geral e as demais a ela atribuídas pelo Conselho da Unidade.

Art. 85 - A Comissão de Extensão da Unidade será constituída por representantes docentes de seus Departamentos, que desenvolvam atividades de extensão; pela representação dos servidores técnico-administrativos que desenvolvam atividades de extensão; e pela representação discente na proporção de 1 (um) aluno para cada 5 (cinco) docentes, escolhidos de acordo com o Regimento Interno da Unidade.²³

Art. 86 - O número de integrantes da Comissão de Extensão da Unidade será definido no Regimento Interno da Unidade.

Art. 87 - Os representantes dos Departamentos na Comissão de Extensão serão eleitos mediante voto secreto, pelo seu Plenário ou, quando houver, pelo Colegiado respectivo.

Art. 88 - O mandato dos membros da Comissão de Extensão será de 2 (dois) anos, salvo o dos representantes do corpo discente, que será de 1 (um) ano, permitida uma recondução, em ambos os casos.

Art. 89 - O funcionamento das Comissões de Extensão obedecerá às seguintes normas:

I - as Comissões reunir-se-ão quando convocadas pelos seus Coordenadores ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros, e deliberarão por maioria simples, presente a maioria absoluta dos membros;

II - o não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) intercaladas, por parte de qualquer integrante de Comissão de Extensão, sem motivo justificado, acarreta perda de mandato, declarada, de ofício, por seu Coordenador.

²³ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

Art. 90 - O Coordenador e o Coordenador Substituto serão eleitos por voto secreto pelos membros da Comissão, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 91 - Cabe ao Coordenador da Comissão de Extensão, além do fixado no Estatuto:

- I - participar da eleição de representantes para a Câmara de Extensão;
- II - articular-se com a Pró-Reitoria respectiva para acompanhamento, execução e avaliação das atividades de extensão;
- III - enviar Relatório Anual de atividades para o Conselho da Unidade.

Seção VIII Dos Órgãos Auxiliares

Art. 92 - Aos Órgãos Auxiliares das Unidades Universitárias caberão as funções previstas no Estatuto e as regulamentadas no Regimento Interno da Unidade.

Art. 93 - Os Órgãos Auxiliares terão Diretor e Diretor Substituto escolhidos na forma prevista no Regimento Interno da Unidade.

Art. 94 - Poderão ter destaque orçamentário os Órgãos Auxiliares com participação superior a 4 % (quatro por cento), em relação às rubricas correspondentes do orçamento da Universidade, quer no orçamento de pessoal, quer no de outras despesas de custeio, quer ainda no patrimônio imobilizado.

Parágrafo único - Excepcionalmente, por solicitação da Unidade, poderá ser concedido destaque orçamentário ao Órgão Auxiliar que obtiver parecer favorável da Pró-Reitoria responsável pelo planejamento da Universidade e aprovação do Conselho Universitário.

Art. 95 - Os Órgãos Auxiliares com destaque orçamentário terão Conselho Diretor escolhido na forma prevista no Regimento Interno da Unidade.

Art. 96 - Os Órgãos Auxiliares, sem prejuízo de outros que vierem a ser criados, são os seguintes:

- Centro de Ecologia, vinculado ao Instituto de Biociências, com destaque orçamentário;²⁴
- Centro de Estudos de Geologia Costeira e Oceânica, vinculado ao Instituto de Geociências;
- Centro de Estudos e Pesquisas Econômicas, vinculado à Faculdade de Ciências Econômicas, com destaque orçamentário;
- Centro de Estudos e Pesquisas em Administração, vinculado à Escola de Administração, com destaque orçamentário;²⁵
 - Centro de Estudos em Petrologia e Geoquímica, vinculado ao Instituto de Geociências;
 - Centro de Estudos Linguísticos e Literários, vinculado ao Instituto de Letras;
 - Centro de Investigação de Gondwana, vinculado ao Instituto de Geociências;
 - Centro de Pesquisas em Odontologia Social, vinculado à Faculdade de Odontologia, com destaque orçamentário;
 - Centro de Tecnologia, vinculado à Escola de Engenharia;
 - Centro Olímpico, vinculado à Escola de Educação Física;

²⁴ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 18/12/1998 (Decisão nº 201/98).

²⁵ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 14/08/1998 (Decisão nº 140/98).

- Estação Experimental Agronômica, vinculada à Faculdade de Agronomia, com destaque orçamentário;
- Hospital de Clínicas Veterinárias, vinculado à Faculdade de Veterinária, com destaque orçamentário;
 - Observatório Astronômico, vinculado ao Instituto de Física;
 - Serviço de Pesquisa e Preparação Profissional, vinculado à Faculdade de Direito;
 - Laboratório de Pesquisa do Exercício, vinculado à Escola de Educação Física;²⁶
 - Centro de Estudos Costeiros, Limnológicos e Marinhos, vinculado ao Instituto de Biociências, com destaque orçamentário;²⁷
 - Centro de Reprodução e Experimentação de Animais de Laboratório, vinculado ao Instituto de Ciências Básicas da Saúde;²⁸
 - Estação Biológica da UFRGS, vinculada ao Instituto de Biociências;²⁹
 - Centro de Gestão e Tratamento de Resíduos Químicos, vinculado ao Instituto de Química;³⁰
 - Clínica de Atendimento Psicológico, vinculada ao Instituto de Psicologia;³¹
 - Centro de Empreendimentos em Informática, vinculado ao Instituto de Informática;³²
 - Centro Polar e Climático, vinculado ao Instituto de Geociências.³³

CAPÍTULO IV DOS INSTITUTOS ESPECIALIZADOS

Art. 97 - Os Institutos Especializados, sem prejuízo de outros que vierem a ser criados, são os seguintes:

- Instituto de Pesquisas Hidráulicas;
- Instituto de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Parágrafo único - Aplica-se aos Institutos Especializados, no que couber, o disposto no Estatuto e neste Regimento Geral para as Unidades Universitárias.

CAPÍTULO V DOS CENTROS DE ESTUDOS INTERDISCIPLINARES

Art. 98 - Os Centros de Estudos Interdisciplinares serão constituídos de acordo com o Estatuto, obedecidas as condições de funcionamento expressas neste Regimento Geral.

Art. 99 - A criação e extinção dos Centros de Estudos Interdisciplinares, previstas no Estatuto, serão aprovadas pelo CONSUN, com a concordância das Unidades envolvidas e do CEPE.

§1º - A proposta de criação deve conter objetivos, justificativa, plano de atividades, recursos humanos, físicos, materiais e financeiros disponíveis, e o anteprojeto de regimento interno do Centro.

²⁶ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 09/08/1996 (Decisão nº 40/96).

²⁷ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 18/12/1998 (Decisão nº 201/98).

²⁸ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 18/12/1998 (Decisão nº 201/98).

²⁹ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 18/12/1998 (Decisão nº 201/98).

³⁰ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 27/04/2001 (Decisão nº 44/2001).

³¹ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 18/08/2006 (Decisão nº 170/2006).

³² Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 20/07/2007 (Decisão nº 137/2007).

³³ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 28/05/2010 (Decisão nº 142/2010).

§2º - Quando da criação, o CONSUN autorizará o funcionamento por um período de 3 (três) anos.

§3º - A proposta de renovação, por períodos de até 3 (três) anos, acompanhada de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, com a concordância das Unidades envolvidas e do CEPE, deverá ser submetida à aprovação do CONSUN.

§4º - Poderá ser concedido destaque orçamentário ao Centro que obtiver parecer favorável da Pró-Reitoria responsável pelo planejamento da Universidade e aprovação do Conselho Universitário.

Art. 100 - O Regimento Interno dos Centros de Estudos Interdisciplinares disporá sobre a participação de docentes, discentes e técnicos vinculados ou não à Universidade.

Art. 101 - Os Centros de Estudos Interdisciplinares poderão sediar cursos de pós-graduação, por manifestação do CEPE e aprovação do CONSUN.

CAPÍTULO VI DA EDUCAÇÃO BÁSICA³⁴

Art. 102 - A UFRGS poderá constituir órgãos responsáveis por ministrar educação básica.³⁵

§1º - Os órgãos previstos no *caput*, vinculados à Reitoria, definirão em seus respectivos Regimentos Internos a estrutura didática e administrativa necessárias ao seu funcionamento, obedecidos o Estatuto e o Regimento Geral da UFRGS.³⁶

§2º - A educação básica na UFRGS será ministrada pelo Colégio de Aplicação, sem prejuízo de outros órgãos que vierem a ser criados.³⁷

Art. 103 - Os órgãos previstos no artigo anterior terão destaque orçamentário.³⁸

Art. 104 - O Diretor e o Vice-Diretor dos órgãos previstos no artigo 102 serão escolhidos na forma do disposto no artigo 52 deste RGU, sendo seus cargos providos pelo Reitor, com mandato de 4 (quatro) anos.³⁹

³⁴ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 08/05/2009 (Decisão nº 151/2009).

³⁵ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 08/05/2009 (Decisão nº 151/2009).

³⁶ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 08/05/2009 (Decisão nº 151/2009).

³⁷ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 08/05/2009 (Decisão nº 151/2009).

³⁸ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 08/05/2009 (Decisão nº 151/2009).

³⁹ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 08/05/2009 (Decisão nº 151/2009).

**TÍTULO IV
DO ENSINO**
**CAPÍTULO I
DO REGIME DIDÁTICO**

**Seção I
Das Disposições Gerais**

Art. 105 - O ensino na Universidade será ministrado nas seguintes modalidades de cursos:

- a) graduação;
- b) pós-graduação *stricto sensu*: mestrado e doutorado;
- c) pós-graduação *lato sensu*: especialização e aperfeiçoamento;
- d) extensão.

Art. 106 - A Universidade poderá manter, também, cursos de ensino fundamental, ensino médio e educação profissional para servir de laboratório à formação de profissionais do magistério respectivo, ao desenvolvimento da pesquisa sobre educação nesses níveis.⁴⁰

Art. 107 - Caberá aos Departamentos a responsabilidade pelos recursos humanos docentes necessários ao desenvolvimento do ensino, articulando-se com as Comissões de Graduação, Pós-Graduação e Extensão.

Art. 108 - O ensino de graduação e pós-graduação será ministrado seguindo o Calendário Escolar da Universidade nos dois períodos quadrimestrais.

Parágrafo único - Por proposta fundamentada do Conselho da Unidade, a respectiva Câmara poderá autorizar atividades de ensino, avaliação e recuperação em épocas distintas das estabelecidas no Calendário Escolar.

Art. 109 - O ensino será organizado sob a forma de disciplinas e ministrado na modalidade de cursos ou outros conjuntos sistematizados de disciplinas ou atividades.

§1º - Uma disciplina caracteriza-se como programação particular de conteúdos integrantes de uma área definida do conhecimento, a ser ministrada em determinado período de tempo, atendendo ao Calendário Escolar da Universidade e correspondendo a determinado número de créditos.

§2º - As disciplinas poderão integrar conteúdos de diferentes áreas de conhecimento, atendendo aos princípios da interdisciplinaridade, através de programação articulada entre Departamentos, um dos quais deverá ser o responsável administrativo pela disciplina.

§3º - A Comissão de Graduação dos cursos oferecidos na forma de parceria entre duas Unidades corresponsáveis ficará a ambas subordinada, cabendo a uma Unidade o preenchimento da função de Coordenador e, à outra, o de Coordenador Substituto, alternadamente.⁴¹

§4º - O Coordenador e o Coordenador Substituto na hipótese do parágrafo anterior, integrarão os respectivos Conselhos de Unidade.⁴²

§5º - No diploma correspondente ao curso de graduação oferecido na modalidade de parceria constarão a identificação das Unidades corresponsáveis e as assinaturas dos respectivos Diretores.⁴³

⁴⁰ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

⁴¹ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 29/05/1998 (Decisão nº 87/98).

⁴² Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 29/05/1998 (Decisão nº 87/98).

⁴³ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 29/05/1998 (Decisão nº 87/98).

Art. 110 - A cada disciplina corresponderá determinado número de créditos, de acordo com sua carga horária estabelecida na grade curricular do curso, correspondendo cada crédito a 15 (quinze) horas-aula.

§1º - Hora-aula é a unidade de carga horária, comum a todas as disciplinas da Universidade, para efeito de crédito.

§2º - Carga horária de uma disciplina é a soma total de horas-aula destinadas às atividades didáticas, integradas no plano da disciplina, desenvolvidas sob a supervisão de professor responsável, em aulas teóricas, teórico-práticas e práticas, inclusive fora do âmbito da Universidade.

§3º - As Comissões de Graduação, juntamente com os Departamentos, poderão, em caráter excepcional, propor ao CEPE disciplinas com uma relação entre créditos e carga horária diferenciada do estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 111 - Cada disciplina corresponderá a, no mínimo, 15 (quinze) horas-aula, observado o disposto neste Regimento Geral.

Parágrafo único - Por proposta das Comissões de Graduação e Conselho da Unidade, e com homologação do CEPE, poderão ser programadas, no período letivo regular, disciplinas bimestrais e, excepcionalmente, disciplinas com distribuição temporal diferenciada.

Art. 112 - Compete ao CEPE estabelecer as normas específicas de organização dos cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão, bem como daqueles referentes à educação básica.⁴⁴

Art. 113 - A Universidade, nos termos de Resolução do CEPE, poderá promover a revalidação ou reconhecimento de diplomas estrangeiros, bem como a validação ou aproveitamento de estudos de um para outro curso, quando idênticos ou equivalentes.

Seção II Do Calendário Escolar

Art. 114 - O ano acadêmico na Universidade compreenderá dois períodos letivos regulares, com um mínimo de 108 (cento e oito) dias úteis cada um, podendo haver, nos termos do parágrafo único do artigo 108, um período letivo especial, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 8 (oito) semanas.

Art. 115 - O Calendário Escolar, proposto pela Reitoria e homologado pelo CEPE, estabelecerá datas e prazos para a efetivação dos atos escolares.

Parágrafo único - Excetuados os casos previstos no parágrafo único do artigo 108, todas as atividades de ensino, avaliação e recuperação serão concluídas antes da data prevista no Calendário Escolar para divulgação e remessa dos conceitos ao órgão competente.

Art. 116 - As férias escolares anuais serão distribuídas em dois períodos, entre os períodos letivos regulares, totalizando, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias.

⁴⁴ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 08/05/2009 (Decisão nº 151/2009).

Seção III Da Matrícula e da Transferência

Art. 117 - O número de vagas para a matrícula inicial nos cursos de graduação será o definido, anualmente, para o processo seletivo de ingresso na Universidade, nos termos do Estatuto e deste Regimento Geral.

Art. 118 - A matrícula nos cursos de graduação, assim como sua renovação, obedecerá às normas próprias fixadas pelo CEPE e será requerida pelo estudante à Pró-Reitoria competente, que a realizará sob orientação das Comissões de Graduação, por disciplina, conjunto de disciplinas ou série, nos prazos fixados no Calendário Escolar.

Art. 119 - A matrícula e, quando houver, sua renovação nos cursos de educação básica, de extensão e de pós-graduação obedecerão às normas próprias fixadas pelo CEPE.⁴⁵

Art. 120 - O CEPE, por iniciativa da Comissão de Graduação, ouvidos o Conselho da Unidade e a Pró-Reitoria competente, determinará, anualmente, o número de vagas em cada curso de graduação para a matrícula inicial dos alunos ingressantes via processo seletivo especial.

Art. 121 - O número de vagas e as condições de ingresso para os cursos de pós-graduação serão definidos, periodicamente, pelos mesmos.

Art. 122 - O número de vagas e as condições de ingresso para os cursos de ensino fundamental, ensino médio e educação profissional serão definidos pelo CEPE, por proposta dos mesmos.⁴⁶

Art. 123 - É assegurado ao aluno o direito de trancamento de matrícula por período letivo regular, até o máximo de quatro, ocorrendo readmissão automática após o término do prazo de cada trancamento.

Parágrafo único - Os processos de trancamento de matrícula e readmissão de aluno de pós-graduação *stricto sensu* deverão ser avaliados pela respectiva Comissão de Pós-Graduação, de acordo com o previsto no Regimento Interno do curso.

Art. 124 - A readmissão do estudante nos casos de perda de matrícula, caracterizando abandono, fica condicionada ao pronunciamento da Comissão respectiva, obedecendo às disposições do CEPE sobre a matéria.

Parágrafo único - O abandono por dois períodos letivos regulares consecutivos, ou por três períodos intercalados, acarretará desligamento definitivo do aluno do curso.

Art. 125 - Outras condições de desligamento e recusa de matrícula serão definidas pelo CEPE.

Art. 126 - A matrícula requerida por aluno transferido dependerá da existência de vaga e do cumprimento das exigências estabelecidas pelo CEPE, ressalvadas as exceções previstas em lei.

⁴⁵ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 08/05/2009 (Decisão nº 151/2009).

⁴⁶ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

CAPÍTULO II

DO ENSINO DA GRADUAÇÃO

Seção I

Da Estruturação e do Currículo dos Cursos

Art. 127 - Por decisão do Conselho da Unidade e respeitadas as normas estabelecidas pelo CEPE, o ensino, no âmbito de cada curso, será organizado na modalidade de disciplinas isoladas em seriação aconselhada ou na modalidade de curso seriado.

§1º - Na modalidade de disciplinas isoladas em seriação aconselhada, o currículo estabelecerá a cadeia de pré-requisitos para matrícula em cada disciplina, constituindo uma sequência de observância não compulsória, sendo exigida, para colação de grau, a integralização do número de créditos estipulado no currículo pleno do respectivo curso.

§2º - Na modalidade de curso seriado, o currículo será constituído por tantas etapas quantos forem os semestres ou anos exigidos para a conclusão do curso, sendo a aprovação em todas as disciplinas de uma etapa, requisito para matrícula na seguinte, aplicando-se o instituto de dependência, nos termos estabelecidos por resolução do CEPE.

Art. 128 - Integram o currículo dos cursos de graduação disciplinas obrigatórias, eletivas e facultativas, sendo:

I - disciplinas obrigatórias, aquelas tidas como imprescindíveis à formação que a Universidade visa a proporcionar;

II - disciplinas eletivas, aquelas de livre escolha do aluno, dentro de cada um dos elencos oferecidos pelo curso, necessárias à integralização do número total de créditos do currículo;

III - disciplinas facultativas, aquelas de livre escolha do aluno, dentro de um elenco oferecido pelo curso, cujos créditos não integralizam o currículo.

Art. 129 - Caberá aos Departamentos das Unidades Universitárias a responsabilidade de ministrar as disciplinas dos diferentes cursos da Universidade, sendo-lhes vedado recusar-se a ministrar disciplinas obrigatórias constantes na grade dos respectivos semestres ou etapas; excepcionalmente ser-lhes-á facultado recusar-se, com prévia justificativa aprovada pelo Conselho da Unidade e homologada pela Câmara respectiva, a ministrar disciplina eletiva ou facultativa constante da grade curricular do curso de graduação por eles atendido; também excepcionalmente ser-lhes-á facultado, em caso de necessidade, o oferecimento de disciplina obrigatória de diferente semestre ou etapa.⁴⁷

Parágrafo único - Para fins de atribuição das tarefas docentes e elaboração dos planos de trabalho, o ensino de graduação terá precedência sobre as demais atividades.

Art. 130 - Cabe às Comissões de Graduação organizar os currículos dos seus cursos e à Câmara de Graduação, a correspondente homologação.

§1º - O currículo será expresso em número total de horas correspondentes a número específico de créditos.

§2º - A duração dos cursos de graduação será expressa em número inteiro de períodos letivos regulares, correspondendo ou à sequência curricular aconselhada ou à seriação definida.

Art. 131 - A Universidade publicará, periodicamente, o Catálogo Geral dos Cursos de Graduação, no qual constarão a caracterização das disciplinas e a grade curricular de cada curso.

⁴⁷ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 29/04/2011 (Decisão nº 194/2011).

Seção II

Da Verificação do Aproveitamento Escolar

Art. 132 - O ensino de cada disciplina será ministrado de acordo com os planos apresentados pelos professores responsáveis pelas disciplinas, elaborados pelos Departamentos e avaliados pelas Comissões de Graduação.

§1º - O plano de ensino de cada disciplina deverá incluir, além da súmula, o número de créditos, os respectivos pré-requisitos, os objetivos, o conteúdo programático na forma de unidades ou sequências, a metodologia, as experiências de aprendizagem, o sistema de verificação do aproveitamento e a bibliografia básica.

§2º - O plano de ensino de cada disciplina será apresentado no primeiro dia de aula e ficará à disposição dos alunos no Departamento.

§3º - Disciplina ministrada em várias turmas, atendida por mais de um professor, será coordenada por um professor responsável, indicado a cada período letivo pelo Departamento, a fim de estabelecer plano único de ensino e garantir a unidade em sua execução.

Art. 133 - Compete à Pró-Reitoria respectiva compatibilizar os horários e locais de oferecimento das disciplinas dos vários cursos, respeitando a conveniência didático-pedagógica dos mesmos.

Art. 134 - É obrigatória a frequência dos alunos às atividades didáticas, considerando-se reprovado aquele que, ao término do período letivo, houver deixado de frequentar mais de 25 % (vinte e cinco por cento) da carga horária prevista no plano da disciplina.

Art. 135 - Caberá ao professor de cada disciplina apresentar as conclusões sobre o desempenho do aluno no período letivo, adotando, no relatório de conceitos, que será encaminhado pelo Departamento à correspondente Pró-Reitoria, os seguintes códigos:

- A - Conceito Ótimo;
- B - Conceito Bom;
- C - Conceito Regular;
- D - Conceito Insatisfatório;
- FF - Falta de Frequência.

§1º - O CEPE disciplinará as situações em que possa ser concedido ao aluno completar as exigências previstas no plano de uma disciplina, quando se tratar de deficiências parciais suscetíveis de recuperação em curto prazo, assegurando, em qualquer caso, que o registro definitivo do aproveitamento do aluno se faça com suficiente antecedência em relação ao início da matrícula do período seguinte.

§2º - A não informação de conceito em qualquer disciplina fica restrita aos casos previstos em lei, devidamente comprovados, cabendo ao Departamento encaminhar ao órgão competente, juntamente com o Relatório de Conceitos, ofício individualizado indicando a circunstância e a justificativa para a não informação.

§3º - O aluno que houver obtido conceito final: Ótimo (A), Bom (B) ou Regular (C), fará jus ao número correspondente de créditos da disciplina.

Art. 136 - O aluno poderá solicitar revisão do conceito final que lhe for atribuído, até setenta e duas horas após a publicação do mesmo pelo Departamento correspondente, através de requerimento fundamentado, dirigido à chefia do Departamento.

Parágrafo único - Da decisão do professor caberá, exclusivamente por motivo de interpretação ou descumprimento de formalidade ou procedimento previstos no Estatuto, neste Regimento Geral ou no Plano de Ensino, recurso ao Departamento e, da decisão deste, como instância final, recurso à Comissão de Graduação do curso.

Art. 137 - Com autorização prévia da Comissão de Graduação, alunos de graduação poderão cursar disciplinas pré-especificadas, em outras instituições de ensino superior, com deveres de frequência e aproveitamento, para complementar a sua formação, mediante solicitação da Unidade a que o curso se vincule, cabendo ao CEPE regulamentar a matéria.

Parágrafo único - No caso dos cursos em parceria, a Unidade a que competirá a solicitação será a circunstancialmente responsável pela coordenação do curso.⁴⁸

Art. 138 - A inobservância, por parte do docente, dos deveres contidos no Calendário Escolar que implique em prejuízo para o aluno, suscitará a aplicação das penas previstas na legislação em vigor.

Seção III Da Seleção e do Ingresso

Art. 139 - O processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação, definido pelo CEPE, será realizado por órgão específico.

Art. 140 - A Universidade propiciará, a cada período letivo, de acordo com normas estabelecidas pelo CEPE e em função das vagas existentes, outras formas de ingresso de estudantes, tais como transferência interna, transferência voluntária, permanência em curso, readmissão, reingresso de diplomado, alunos-convênio e alunos especiais.

§1º - A admissão de alunos especiais em disciplinas isoladas ou conjunto de disciplinas especificamente organizadas dos currículos vigentes ensejará a obtenção de certificado de frequência, ou, em casos especiais, certificado de aproveitamento, segundo critérios definidos pelas Comissões de Graduação respectivas.

§2º - É vedada a transferência voluntária para os dois semestres finais do curso pretendido.⁴⁹

Art. 141 - A Universidade poderá admitir alunos visitantes, com deveres de frequência e aproveitamento, por solicitação de outra instituição de ensino superior em que o aluno esteja matriculado regularmente, para matrícula em disciplinas pré-especificadas, para complementar sua formação, cabendo ao CEPE regulamentar a matéria.

CAPÍTULO III DA PÓS-GRADUAÇÃO

Seção I Do Ensino

Art. 142 - Os cursos de pós-graduação *stricto sensu* que conferem os graus de Mestre e de Doutor têm por objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício de atividades de ensino, de pesquisa e correlatas.

⁴⁸ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 20/05/1998 (Decisão nº 87/98).

⁴⁹ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 13/06/2003 (Decisão nº 85/2003).

Art. 143 - O ensino de pós-graduação *stricto sensu* compreende dois níveis independentes e conclusivos, Mestrado e Doutorado, não constituindo o primeiro, necessariamente, pré-requisito para o segundo.

Art. 144 - O ensino de pós-graduação *stricto sensu* compreende disciplinas, seminários, pesquisas e outras atividades a serem definidas nos Regimentos dos cursos, segundo normas estabelecidas pelo CEPE.

Art. 145 - A obtenção do grau de Mestre exige a apresentação de dissertação ou outro tipo de trabalho de pesquisa conclusivo, compatível com as características da área de conhecimento e previsto no Regimento do curso.

Art. 146 - A obtenção do título de Doutor exige exame de qualificação que evidencie a amplitude e a profundidade do conhecimento do candidato, bem como defesa de tese, que represente trabalho original, importando em significativa contribuição para o conhecimento do tema.

Art. 147 - Em caráter excepcional, por proposição dos respectivos Conselhos de Pós-Graduação dos cursos de doutorado, poderão ser concedidos títulos de Doutor, diretamente por defesa de tese, a candidatos de alta qualificação, após exame dos seus títulos e trabalhos pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 148 - Os docentes e orientadores deverão ser portadores do título de Doutor ou equivalente, dedicar-se à pesquisa, ter produção científica continuada, ser aprovados pela Comissão de Pós-Graduação, para posterior homologação da Câmara de Pós-Graduação.

Art. 149 - Compete ao orientador:

I - orientar o pós-graduando na organização de seu plano de estudo e pesquisa e assisti-lo continuadamente em sua formação pós-graduada;

II - propor à Comissão de Pós-Graduação a composição das Bancas Examinadoras.

Art. 150 - Os cursos de especialização e aperfeiçoamento destinar-se-ão a diplomados em cursos de graduação, os primeiros objetivando preparar especialistas em setores restritos de estudos; e os últimos, aperfeiçoar conhecimentos e técnicas de trabalho.

Seção II Da Seleção e do Aproveitamento

Art. 151 - A seleção para ingresso nos cursos de pós-graduação será realizada segundo as normas definidas pelo regimento de cada curso.

Art. 152 - As disciplinas dos cursos de pós-graduação serão expressas em número total de horas correspondentes a número específico de créditos.

§1º - A cada 15 (quinze) horas-aula corresponderá 1 (um) crédito, sendo a atribuição de créditos a outras atividades compatíveis com as características da área de conhecimento definida pelo Regimento do curso.

§2º - Não serão atribuídos créditos pela dissertação ou tese.

§3º - Os prazos de validade dos créditos serão estabelecidos no Regimento do curso.

Art. 153 - Caberá ao professor de cada disciplina apresentar as conclusões sobre o desempenho dos pós-graduandos, utilizando os seguintes códigos:

- A - Conceito Ótimo;
- B - Conceito Bom;
- C - Conceito Regular;
- D - Conceito Insatisfatório;
- FF - Falta de Frequência.

§1º - O pós-graduando que houver obtido conceito final: Ótimo (A), Bom (B) ou Regular (C), fará jus ao número correspondente de créditos da disciplina.

§2º - O Regimento do curso estabelecerá as exigências mínimas de aproveitamento global para a conclusão do curso.

Art. 154 - Os cursos de Mestrado e de Doutorado exigirão um número mínimo de créditos estabelecido pelo CEPE, podendo ser computados para o Doutorado, segundo o regimento de cada curso, créditos obtidos no Mestrado.

Parágrafo único - Em casos especiais, a critério da Comissão de Pós-Graduação, durante a realização do Mestrado, será permitida a alteração da inscrição para Doutorado, com o aproveitamento de créditos já obtidos.

TÍTULO V DA PESQUISA

Art. 155 - A Universidade manterá mecanismos de desenvolvimento da pesquisa, cuja execução estará a cargo das Unidades.

Art. 156 - Caberá à Pró-Reitoria respectiva, dentro da orientação dada pela Câmara de Pesquisa, coordenar os programas de fomento, intercâmbio e divulgação da pesquisa.

Art. 157 - A Pró-Reitoria respectiva manterá registro de dados necessários ao suporte, acompanhamento e divulgação de programas, de linhas e de projetos de pesquisa desenvolvidos na Universidade.

Art. 158 - O orçamento da Universidade consignará verbas destinadas à pesquisa, em rubricas específicas.

Art. 159 - A Universidade utilizará fundação de apoio, criando fundos provenientes de doações, acordos e convênios para a promoção do desenvolvimento da pesquisa.

TÍTULO VI DA EXTENSÃO

Art. 160 - A Universidade manterá mecanismos de desenvolvimento da atividade de extensão, cuja execução estará a cargo das Unidades e de outros órgãos da Universidade.

§1º - As atividades de extensão deverão estabelecer interação da Universidade com setores diversificados da comunidade e, ao mesmo tempo, ampliar, desenvolver e realimentar o ensino e a pesquisa.

§2º - As atividades de extensão serão avaliadas quanto ao mérito pelas Comissões de Extensão e seguirão as normas gerais estabelecidas pelo CEPE.

§3º - As atividades de extensão de caráter interdisciplinar, assim como aquelas que se relacionam à alteração de regime de trabalho de docentes, serão avaliadas quanto ao mérito pela Câmara de Extensão.

Art. 161 - Caberá à Pró-Reitoria respectiva, dentro da orientação dada pela Câmara de Extensão, coordenar os programas de fomento, intercâmbio e divulgação da extensão.

Art. 162 - A Pró-Reitoria respectiva manterá registro de dados necessários ao suporte, acompanhamento e divulgação de programas, de linhas e de projetos de extensão desenvolvidos na Universidade.

Art. 163 - O orçamento da Universidade consignará verbas destinadas à extensão, em rubricas específicas.

Art. 164 - A Universidade utilizará fundação de apoio, criando fundo proveniente de doações, acordos e convênios para a promoção e desenvolvimento das atividades de extensão.

TÍTULO VII DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I DO CORPO DOCENTE

Art. 165 - A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), com atribuições e constituição previstas em lei, no Estatuto e neste Regimento Geral, destina-se a assessorar os órgãos da Administração Superior da Universidade na formulação e execução das políticas referentes ao pessoal docente, terá a seguinte composição:

I - 8 (oito) representantes dos docentes da educação superior, eleitos por voto secreto entre seus pares, sendo no máximo um de cada Unidade Universitária, salvo a hipótese prevista no parágrafo 1º deste artigo;⁵⁰

II - 1 (um) representante docente da educação básica, eleito por voto secreto entre seus pares;⁵¹

III - 1 (um) representante discente.

§1º - Cada representante terá seu respectivo suplente, igualmente eleito, que o substituirá nas faltas e impedimentos, completando seu mandato no caso de vacância.

§2º - A CPPD elegerá um Presidente e um Vice-Presidente, dentre os representantes docentes da educação superior.⁵²

§3º - O mandato dos membros docentes será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§4º - O mandato discente será de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 166 - O ingresso na carreira do magistério será por concurso público de provas e títulos, ocorrendo, dados os pressupostos de titulação previstos na legislação, sempre no nível inicial de cada classe.

⁵⁰ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

⁵¹ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 08/05/2009 (Decisão nº 151/2009).

⁵² Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

Art. 167 - Os docentes terão progressão funcional de nível, dentro da mesma classe do magistério, por avaliação do desempenho acadêmico, consideradas as atividades docentes de ensino, pesquisa, extensão e administração.

Art. 168 - Os docentes terão progressão funcional de classe, por titulação ou avaliação de desempenho acadêmico, exceto para a classe de Professor Titular.

Art. 169 - São atribuições do corpo docente as atividades de ensino de graduação e pós-graduação, respeitadas as exigências de titulação específicas, de pesquisa, de extensão e de administração universitária, constantes dos Planos de Ação das Unidades e de programas elaborados pelos Departamentos ou de atos emanados de órgãos competentes.

Art. 170 - Somente os integrantes da carreira do magistério do quadro de pessoal da Universidade são elegíveis para cargos, funções ou representações docentes.

CAPITULO III DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Art. 171 - A Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo (CPPTA), com atribuições e constituição previstas em lei, destina-se a assessorar os órgãos da Administração Superior da Universidade na formulação e execução das políticas referentes ao pessoal técnico-administrativo, terá a seguinte composição:

I - 2 (dois) representantes de cada grupo ocupacional (Nível de Apoio, Nível Intermediário e Nível Superior), eleitos por seus pares, em votação secreta, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

II - 2 (dois) servidores técnico-administrativos do órgão de pessoal da UFRGS, indicados pelo Reitor, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

III - 1 (um) representante discente, com mandato de um ano, permitida uma recondução.

§1º - Cada membro da CPPTA terá um suplente, escolhido da mesma forma que o titular e na mesma época, competindo-lhe substituir o respectivo membro titular em suas faltas ou impedimentos e suceder-lhe em caso de vacância.

§2º - A CPPTA elegerá um Presidente e um Vice-Presidente dentre seus membros técnicos-administrativos.

Art. 172 - A progressão funcional dos servidores técnico-administrativos obedecerá à legislação específica.

CAPITULO IV DO CORPO DISCENTE

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 173 - A matrícula importará, para os alunos, em compromisso de observância do Estatuto, dos Regimentos e Resoluções dos diversos órgãos constitutivos da Universidade.

Art. 174 - Serão alunos regulares os que se matricularem em curso de graduação ou pós-graduação.

Art. 175 - O corpo discente da Universidade, para fins de eleição e representação, será constituído por todos os matriculados na condição de alunos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*.

§1º - Os representantes discentes de graduação e de pós-graduação serão eleitos pelos respectivos segmentos.

§2º - Os órgãos colegiados que deliberam simultaneamente sobre os níveis de ensino de graduação e de pós-graduação definirão, através de seus regimentos, a proporção de cada uma das representações discentes dos respectivos níveis, garantida a participação de no mínimo um representante de cada segmento.

§3º - Os alunos do ensino fundamental, ensino médio e educação profissional terão representação nos órgãos deliberativos do seu respectivo nível de ensino, segundo definição nos Regimentos dos seus cursos.⁵³

Art. 176 - Não terão direito também à representação os alunos que se matricularem com vistas à obtenção de certificados de estudos em:

- a) cursos de extensão;
- b) disciplinas isoladas de cursos de graduação ou pós-graduação.

Art. 177 - O aluno, no exercício de função de representação, terá abonada a falta em atividades de ensino, quando comprovado o comparecimento à reunião de órgão colegiado.

Seção II Das Entidades Estudantis

Art. 178 - Os alunos da Universidade organizam-se livremente em Diretórios Acadêmicos (DAs) ou Centros Acadêmicos (CAs), Diretório Central dos Estudantes (DCE), e Associação de Pós-Graduandos (APG), na forma deste Regimento Geral e dos Regulamentos respectivos.

Art. 179 - Os Diretórios Acadêmicos reunirão alunos matriculados por curso ou Unidade Universitária, na forma deste Regimento Geral e nos Regulamentos respectivos.

Art. 180 - O Regimento Interno da Unidade ou, se for o caso, o Regimento da Reitoria, disporá sobre o uso do espaço físico e bens da Universidade utilizados pelas entidades estudantis.

Art. 181 - A concessão de espaço físico, bens e recursos financeiros pela Universidade às entidades estudantis implica a obrigação da apresentação de relatório e da prestação de contas.

Parágrafo único - A não aprovação do relatório ou das contas implicará a responsabilidade pessoal dos membros da Diretoria, nos termos da legislação vigente.

Art. 182 - Cabe à Direção da Unidade ou, conforme o caso, à Reitoria, a fiscalização do cumprimento das normas e demais dispositivos aplicáveis.

⁵³ Alteração aprovada em sessão do Conselho Universitário de 21/01/2000 (Decisão nº 11/2000).

TÍTULO VIII DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I DOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Art. 183 - O regime disciplinar a que se refere o Estatuto é o previsto na legislação em vigor.

CAPÍTULO II DOS DISCENTES

Art. 184 - Resolução do CEPE especificará as faltas disciplinares do corpo discente passíveis de sanção.

Art. 185 - As sanções disciplinares aplicáveis ao corpo discente são as seguintes:

- I - advertência, oral e imposta em particular, não aplicável em caso de reincidência;
- II - repreensão, por escrito e anotada na pasta do discente;
- III - suspensão, implicando o afastamento do aluno, de todas as atividades universitárias por um período não inferior a três, nem superior a noventa dias;
- IV - desligamento, precedido de processo disciplinar, por comissão composta por dois docentes e um aluno, designados pelo Diretor, por indicação do Conselho da Unidade.

Art. 186 - As sanções disciplinares serão aplicadas:

- I - pelo Diretor da Unidade, para advertência, repreensão e suspensão;
- II - pelo Reitor, para desligamento.

Parágrafo único - Dos atos que impõem as sanções previstas nos incisos II, III e IV do artigo 185, cabe recurso, com efeito suspensivo, interposto no prazo de 8 (oito) dias consecutivos, a contar da ciência pelo interessado, respectivamente ao Conselho da Unidade e ao CONSUN.

Art. 187 - Não será concedida transferência ou cancelamento de matrícula a aluno sujeito a processo disciplinar, antes de sua conclusão.

Art. 188 - A aluno especial aplicar-se-ão somente sanções de advertência ou desligamento.

Art. 189 - As sanções disciplinares serão aplicadas de acordo com a gravidade da falta, considerados os antecedentes do aluno.

TÍTULO IX DOS DIPLOMAS, TÍTULOS E DISTINÇÕES UNIVERSITÁRIAS

Art. 190 - Os diplomas de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* serão assinados pelo Reitor, pelo Diretor da Unidade e pelo diplomado.

Parágrafo único - Os diplomas de pós-graduação *stricto sensu* de cursos sediados em Centros de Estudos Interdisciplinares serão assinados pelo Reitor, pelo Diretor do respectivo Centro e pelo Diplomado.⁵⁴

⁵⁴ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 07/06/2002 (Decisão nº 107/2002).

Art. 191 - Os certificados de conclusão de curso de especialização e de aperfeiçoamento serão assinados pelo Diretor da Unidade, pelo Pró-Reitor e pelo aluno.

Art. 192 - Para a concessão das distinções de que trata o Estatuto será obedecida a seguinte tramitação:

I - O título de Professor Emérito poderá ser concedido mediante proposta justificada de Conselho de Unidade universitária;

II - O título de Doutor *Honoris Causa* poderá ser concedido mediante indicação justificada do Reitor, do CEPE ou de Conselho de Unidade Universitária;

III - O título de Funcionário Emérito poderá ser concedido mediante proposta justificada do Conselho de Unidade ou órgão da Universidade em que o servidor técnico-administrativo tenha desempenhado as suas tarefas.⁵⁵

Parágrafo único - Os diplomas correspondentes aos títulos referidos no presente artigo serão assinados pelo Reitor e entregues em Sessão Solene do Conselho Universitário.

TÍTULO X DAS ELEIÇÕES

Art. 193 - As eleições previstas no Estatuto deverão ser realizadas até 15 (quinze) dias antes do término dos respectivos mandatos.

Art. 194 - Caberá ao Reitor convocar as eleições de âmbito da Universidade e ao Diretor, as de âmbito da Unidade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em chamada única, através de edital em que serão enunciados os procedimentos.

§1º - Nos processos de escolha de Reitor, Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor de Unidade, a antecedência mínima será estabelecida pelos respectivos Conselhos.

§2º - Todas as eleições serão feitas por voto secreto.

§3º - Só serão elegíveis aqueles que declararem prévia e expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura.

§4º - Havendo empate nas eleições uninominais será considerado eleito o mais antigo na UFRGS e, entre os de mesma antiguidade, o mais idoso.

§5º - Os procedimentos de que trata o *caput*, para as eleições dos representantes docentes e técnico-administrativos, serão elaborados pelos Conselhos respectivos, e para eleição dos representantes discentes, os mesmos serão de responsabilidade das entidades estudantis.

Art. 195 - Cabe à autoridade que convocar as eleições designar comissão eleitoral, por indicação do Conselho respectivo.

§1º - A comissão eleitoral lavrará ata, com indicação individualizada do resultado obtido, dando ciência do mesmo ao Conselho respectivo para divulgação oficial.

§2º - Dos atos da comissão eleitoral caberá recurso ao Conselho respectivo dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação oficial do resultado da eleição.

⁵⁵ Inclusão aprovada em sessão do Conselho Universitário de 08/12/2006 (Decisão nº 289/2006).

TÍTULO XI

DA RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 196 - De ato ou decisão de autoridade ou órgão da Universidade cabe, por iniciativa do interessado, pedido de reconsideração, fundamentado na alegação de não consideração de elementos passíveis de exame quando da decisão.

Parágrafo único - O pedido de reconsideração deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de ciência pessoal do ato ou decisão, ou de sua divulgação oficial por edital afixado em local público e visível ou publicação em órgão de comunicação interno ou externo à Universidade.

Art. 197 - Salvo disposição expressa no Estatuto, neste Regimento Geral ou contida em regulamentação sobre matéria específica, de ato ou decisão de autoridade ou órgão da Universidade caberá recurso para instância superior, na forma seguinte:

I - Recurso ordinário:

1) para o Plenário ou, quando existir, para o Colegiado do Departamento, contra decisão de professor ou de Chefe de Departamento.

2) para o Conselho da Unidade contra decisão:

a) de Departamento, proferida por seu Chefe, Plenário ou Colegiado;

b) de Comissões de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão ou de seus Coordenadores, em matéria de competência do Conselho da Unidade;

c) de Órgão Auxiliar, proferida por seu Diretor;

d) do Diretor ou do Vice-Diretor da Unidade.

3) para as Câmaras respectivas, contra decisão das Comissões de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, em matéria da competência daquelas.

4) para o CEPE, em matéria de sua competência, contra decisão:

a) de Conselho da Unidade;

b) do Reitor ou do Vice-Reitor;

c) de suas Câmaras.

5) para o CONSUN, nas demais matérias, contra decisão de Conselho da Unidade, do Reitor ou do Vice-Reitor, e contra decisão originária do CEPE.

II - Recurso extraordinário para o CONSUN, contra decisão em grau de recurso do CEPE, por motivo de ilegalidade quanto à forma ou ao mérito.

§1º - Para os efeitos deste artigo, os atos praticados por delegação serão considerados de responsabilidade do delegante.

§2º - Será de 30 (trinta) dias o prazo para a interposição dos recursos previstos neste artigo, contados a partir da data de ciência pessoal do ato ou da decisão pelo interessado, ou da sua divulgação oficial por edital afixado em local público e visível ou publicação em órgão de comunicação interno ou externo à Universidade.

§3º - Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior e no parágrafo único do artigo 196 deste Regimento Geral, será válido o recibo apostado em Aviso de Recebimento Postal.

Art. 198 - O recurso não terá efeito suspensivo, salvo se, da execução imediata do ato ou decisão recorrida, puder resultar sua ineficácia, com prejuízo irreparável para o recorrente, no caso de provimento.

Parágrafo único - A autoridade ou órgão a que se recorre, este por sua presidência, deverá fundamentar o recebimento com efeito suspensivo.

Art. 199 - Recebido o recurso, deverá a instância decidir no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - Vencido o prazo acima referido, o recurso entrará automaticamente em pauta, com ou sem parecer, precedendo todos os demais processos.

Art. 200 - Proferida a decisão definitiva, será o processo devolvido à autoridade ou órgão competente para o respectivo cumprimento.

Art. 201 - A autoridade ou membro de órgão colegiado responsável pelo ato ou decisão recorridos ficará impedido de participar de deliberação sobre os mesmos em instância superior.

§1º - Excetua-se do impedimento previsto no *caput* deste artigo a presidência da instância superior.

§2º - O *quorum* exigido para deliberação será automaticamente ajustado pela exclusão dos membros impedidos.

TÍTULO XII DO PATRIMÔNIO E DO REGIME FINANCEIRO

Art. 202 - O patrimônio da Universidade é constituído e administrado nos termos definidos pelo Estatuto, por este Regimento Geral e demais dispositivos legais.

Art. 203 - As dotações orçamentárias serão determinadas de acordo com critérios explicitados neste título, priorizando as atividades-fim, contemplando as necessidades específicas, de acordo com o previsto nos Planos de Gestão da Reitoria e nos Planos de Ação das Unidades, aprovados nas instâncias respectivas.

Art. 204 - Os recursos, bens ou direitos provenientes de convênios, doações ou legados serão recolhidos à Universidade, inscritos ou averbados no registro público correspondente ou tombados no patrimônio, sempre em nome da Universidade.

Parágrafo único - Quando doadores, testadores ou contratantes manifestarem sua vontade sobre a destinação dos bens, direitos ou proveitos, mediante a especificação dos Departamentos, Unidades ou serviços que os receberão para utilização no ensino e na pesquisa, ficará a Universidade em tais casos, ao firmar o convênio ou aceitar a doação ou legado, obrigada a garantir sua destinação e utilização, nos termos expressos dessa declaração de vontade.

Art. 205 - A decisão do CONSUN que homologar convênio do qual resulte receita, ou autorizar sua celebração, implica a autorização para a abertura de créditos, até o limite da receita prevista, destinados ao cumprimento das obrigações nele assumidas pela Universidade, conforme plano de aplicação que acompanhar os termos do convênio.

Parágrafo único - Nos casos em que os recursos oriundos de convênio não forem aplicados no mesmo exercício financeiro em que este for celebrado, serão incorporados no orçamento geral da Universidade para o exercício seguinte, contemplando-se, na despesa, as dotações indispensáveis ao cumprimento do convênio.

Art. 206 - Os gestores de recursos provenientes de convênios entregarão à Reitoria, dentro dos prazos legais ou convencionados, a documentação indispensável para que ela organize e apresente a devida prestação de contas do emprego dos recursos recebidos.

Art. 207 - Toda arrecadação resultante de atividade própria dos órgãos da Universidade será recolhida ou creditada à Universidade sob título especial, e incorporada na receita geral, vedada qualquer retenção, salvo regulamentação específica.

§1º - A receita entregue à Universidade pelos seus órgãos, nos termos deste artigo, ficará a eles vinculada, só podendo ser aplicada por sua solicitação e no destino especificado através de autorização orçamentária.

§2º - Salvo os suprimentos de fundos, é vedado o depósito de qualquer importância pertencente à Universidade, ou em nome de órgãos da Universidade, em conta pessoal de qualquer servidor.

§3º - Até o limite da receita realizada nos termos deste artigo e de acordo com o plano de aplicação respectivo, fica o Reitor autorizado a abrir créditos adicionais, *ad referendum* do CONSUN.

Art. 208 - A elaboração da Proposta Orçamentária da Universidade far-se-á de acordo com um cronograma apresentado anualmente pela Reitoria, obedecidas as diretrizes da Universidade e as prioridades estabelecidas nos Planos de Gestão da Reitoria e de Ação das Unidades.

TÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 209 - O Reitor designará Coordenadores para todas as novas Unidades ou órgãos criados em conformidade com o Estatuto e com este Regimento Geral.

§1º - Os órgãos colegiados das novas Unidades funcionarão, provisoriamente, a partir dos membros natos, enquanto não ultimados os processos eleitorais ou de indicação dos representantes das diferentes categorias ou, quando previstos, de órgãos da comunidade.

§2º - Ao Coordenador caberá, como primeira função, providenciar a constituição dos órgãos integrantes da nova instituição e a elaboração, quando necessário, do Regimento Interno.

§3º - Os Coordenadores das novas Unidades terão, na sua plenitude, os encargos e as prerrogativas de Diretor de Unidade, inclusive quanto à composição do CONSUN.

§4º - Os Coordenadores das novas Unidades deverão promover, em caráter prioritário, a constituição do Conselho da Unidade, que deverá, mesmo antes da elaboração do Regimento Interno, encaminhar o processo de escolha da Direção da Unidade.

Art. 210 - Na data de constituição dos órgãos a que alude o artigo 97 do Estatuto, as atuais Comissões de Carreira e Comissões Coordenadoras de Pós-Graduação transformam-se, com as respectivas composição e estrutura hierárquica, nas Comissões de Graduação e Comissões de Pós-Graduação definidas no Capítulo III do Título III do Estatuto, concluindo-se os mandatos de seus os membros em 31 de dezembro de 1996.

Art. 211 - Os órgãos existentes na Universidade que não foram listados neste Regimento Geral terão o prazo de 90 (noventa) dias após a entrada em vigor deste, para apresentar ao CONSUN proposta de institucionalização.

Art. 212 - Os casos omissos neste Regimento Geral serão decididos pelo CONSUN.

Art. 213 - Este Regimento Geral entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial da União do ato de sua aprovação, revogados o Regimento Geral anterior e as demais disposições em contrário.

ANEXO O – Parecer CNE/CES 8/2007

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 13/06/2007


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior	UF: DF	
ASSUNTO: Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.		
RELATORES: Edson de Oliveira Nunes e Antônio Carlos Caruso Ronca		
PROCESSO N°: 23001.000207/2004-10		
PARECER CNE/CES N° 8/2007	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 31/1/2007

SUMÁRIO

I – HISTÓRICO	2
1. Introdução	2
1.1. Norma comparada, parâmetros utilizados para a duração/integralização	3
1.2. Recepção do tema na LDB de 1996	3
2. Legado institucional na duração dos cursos: perspectiva histórica	4
2.1. Portaria MEC nº 159/1965	5
2.2. Curriculo mínimo e duração dos cursos na Reforma do Ensino de 1968	6
2.3. Cursos de curta duração	7
3. Percurso institucional recente: Diretrizes Curriculares e a LDB	7
3.1. Edital SESu/MEC nº 4/1997: propostas às Diretrizes Curriculares	9
4. As corporações e a duração de cursos	11
4.1. Diploma: carta de crédito à profissão	11
Quadro 1 – Profissões de ensino superior regulamentadas no Brasil	12
4.2. A influência das profissões no conteúdo do ensino superior	13
4.3. LDB: novas perspectivas	13
4.4. Chancela das corporações	14
4.5. Grau acadêmico e degrau profissional	15
5. Audiência à sociedade: propostas e comentários	16
6. Da duração/integralização	17
6.1. LDB de 1961 e duração de cursos de graduação	18
Quadro 2 – Comparação entre tempo útil dos cursos de graduação e carga horária mínima	18
6.2. LDB de 1996 e mudanças no paradigma educacional	20
6.3. Carga horária mínima x hora-aula	20
6.4. Análise de cargas horárias mínimas: cenários e exercícios	21
Quadro 3 – Cenário do Parecer CNE/CES 184/2006, por grupo de CHM	22
Quadro 3.1 – Exercício para três anos de duração	22
Quadro 3.2 – Exercício para quatro anos de duração	23
Quadro 3.3 – Exercício para cinco anos de duração	23
Quadro 3.4 – Exercício para seis anos de duração	24
6.5. Conclusões sobre os exercícios	24
7. Cargas horárias mínimas recomendadas e sua possível integralização	25
Quadro 4 – Carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial	25
II – VOTO DOS RELATORES	27
III – DECISÃO DA CÂMARA	28
PROJETO DE RESOLUÇÃO	29
ANEXO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO	30

I – HISTÓRICO

Em 7 de julho de 2006, a Câmara de Educação Superior do CNE procedeu à retificação do Parecer CNE/CES nº 329/2004, referente à carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, resultando no Parecer CNE/CES nº 184/2006.

Ressalte-se que, inicialmente, não se pretendia estender o tema para além da questão da Carga Horária Mínima (CHM) e, nesse sentido, foram conduzidos os trabalhos até o Parecer CNE/CES nº 184/2006. Contudo, outros Pareceres desta Câmara, pós-LDB, trataram paralelamente das questões como duração e integralização. De fato, desde o inicio das discussões e da normatização dessas matérias, os três temas, acrescidos das Diretrizes Curriculares, não foram disciplinados de forma correlacionada. A maturação do tema CHM indicou aos Relatores o inevitável tratamento das questões de forma reunida, para dirimir e esclarecer, num só Parecer, as polêmicas e apreensões envolvidas. Por estas razões, em entendimento com o GM/SESu, ficou decidido a devolução do Parecer, de modo a debruçar-se sobre esta conjuntura, pela ótica dos instrumentos mais relevantes, de forma que sejam atendidas as expectativas sobre esta matéria.

Para regulamentar o tema Carga Horária Mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, foi elaborado o Parecer CNE/CES nº 329/2004, aprovado por unanimidade, em 11 de novembro de 2004, por esta Câmara. Subseqüentemente, este Parecer foi submetido à revisão pelas razões apresentadas no expediente do Departamento de Supervisão do Ensino Superior da Secretaria de Educação Superior, Memo nº 1.555/2006-MEC/SESu/DESUP, as quais transcrevemos:

(...) Diante do exposto, sugerimos o reenvio do processo ao CNE recomendando que:

- 1. seja retirada da resolução a referência às cargas horárias mínimas dos cursos de: Ciências Biológicas, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia e Fonoaudiologia a fim de que as mesmas possam ser rediscutidas;*
- 2. sejam reabertas audiências públicas com objetivo de reavaliar os argumentos que embasam as propostas de modificação da carga horária mínima dos referidos cursos;*
- 3. seja revista a carga horária mínima do curso de Pedagogia em função do Parecer nº 3/2006 CNE/CP, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o referido curso.*

Outrossim, enfatizamos que das várias discussões ocorridas no âmbito desse Ministério, aquela referente à integralização dos cursos foi muito enfatizada pela imensa maioria dos representantes dos vários setores vinculados aos cursos de graduação. Entendemos que a definição do tempo de integralização curricular dos cursos de graduação é matéria da mais alta importância.

Quanto à justificativa contida no item 3, cabe o registro de que, à época da edição do citado Parecer, o curso de Pedagogia era desenvolvido sob a forma de bacharelado, cuja concepção foi alterada pelo Parecer CNE/CP nº 3/2006, que trata das *Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia licenciaturas*. Por esse motivo, este Colegiado entendeu razoável suprimir as referências ao curso de Pedagogia do seu texto.

Diante disso, foi atendida a referida solicitação da SESu/MEC, para que fossem rediscutidas as propostas de carga horária mínima para os cursos referidos no item 1 supra, acrescidas dos cursos de Enfermagem, Biomedicina e Nutrição, naquele momento, suprimidos do texto. Desta forma, os temas adicionais que passarão a compor o presente serão estruturados em capítulo próprio, de forma a integrar este Parecer.

1. Introdução

Em 7 de maio de 2003, a Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o Parecer CNE/CES nº 108/2003, que tratava da duração de cursos presenciais de bacharelado, indicando que "o CNE promoverá nos próximos 6 (seis) meses, audiências com a sociedade, ensejando a discussão e avaliação da duração e integralização dos cursos de bacharelado" e que "ao final desse processo, aprovará Parecer e Resolução dispendo sobre a matéria".

Acordo entre a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e este Conselho levou ao entendimento de aguardar o desdobramento do processo de consulta à sociedade por meio de variados mecanismos de escuta, em lugar de submeter à homologação ministerial.

É importante registrar a presença atuante do Conselheiro José Carlos Almeida da Silva nas audiências públicas e a sua competente e inestimável colaboração ao desenvolvimento deste tema, através da co-autoria do Parecer CNE/CES nº 108/2003 e do texto de Parecer recente sobre o mesmo tema estendido às outras modalidades de cursos, embora não relatado no âmbito da CES.

Tendo em vista a necessidade desses esclarecimentos pela evolução e aperfeiçoamento do tema durante esse período de tempo, o presente passa a tratar da Carga Horária Mínima dos Cursos de Graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

1.1. Norma comparada, parâmetros utilizados para a duração/integralização

Em 4 de abril de 2001, a Câmara de Educação Superior aprovou o Parecer CNE/CES nº 583, determinando que "a definição da duração, carga horária e tempo de integralização dos cursos será objeto de um Parecer e/ou Resolução específica da Câmara de Educação Superior".

Em 9 de outubro de 2002, foi apresentada à Câmara de Educação Superior a Indicação CNE/CES nº 7/2002, que versa sobre o tema "Duração dos Cursos de Educação Superior", propondo que fosse constituída Comissão para seu estudo e análise.

A importância de analisar criteriosamente a questão da duração dos cursos superiores de graduação de brasileiros é candente, neste momento, não só para dirimir dissonâncias detectadas na evolução histórica da questão, materializada através de diversos pareceres emitidos ao longo do tempo, mas, principalmente, quando se observa a homologação, pelo Ministério da Educação, do Tratado da Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001. A implementação deste Tratado por parte do governo brasileiro sugerirá não só a reflexão sobre os parâmetros utilizados na normatização da duração dos cursos superiores ofertados pelas IES no Brasil, como também o modelo de acreditação e duração de cursos em processo de implantação em Portugal, pautado por um critério de harmonização ao sistema educacional superior europeu, que fixa em anos a duração dos bacharelados e das licenciaturas, mas, estipula que o ano letivo seja composto por cerca de 32 semanas, ocupadas por quantidade de trabalho escolar que varia entre 25 e 32 horas semanais, ou seja, entre 800 e 1.024 horas anuais de trabalho discente.

A União Européia recomenda que as graduações tenham no mínimo três anos de duração, correspondentes a 180 créditos medidos conforme o ECTS, no qual cada crédito envolve 26 horas de trabalho escolar, fazendo com que um curso de três anos seja composto por 4.680 horas de trabalho discente, equivalentes a 1.560 horas anuais. Um curso de quatro anos exigiria o equivalente a 240 créditos ou 6.240 horas de trabalho escolar, mantidas as 1.560 horas anuais.

Brasil e Portugal decidiram reconhecer, como cursos de graduação, aqueles que tenham a duração mínima de três anos. Já no contexto de outro acordo internacional, o do

PROCESSO N°: 23001.000207/2004-10

Mercosul, ao contemplar o acesso a mestrados e doutorados, determina-se a duração mínima de quatro anos.

1.2. Recepção do tema na LDB de 1996

O inciso II do art. 43 da LDB estabelece que uma das finalidades da educação superior é “formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua **formação contínua**” (grifo nosso). Cumpre observar, ademais, outra finalidade, a de “suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração”.

Nesse contexto, a LDB também dispõe que a educação superior abrange uma variedade de cursos e programas, desde seqüenciais e cursos de extensão, passando pela graduação tradicional e a pós-graduação *lato e stricto sensu* (art. 44). Ademais, deve ser “ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização” (art. 45).

Vale reforçar que, pela nova LDB, “os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida” (art. 48). Fica caracterizada, do mandato do art. 43, em seu inciso II, acima citado, preocupação com uma formação que qualifique para a participação no dinâmico e competitivo mercado de trabalho, onde as fronteiras profissionais estão mais diluidas, sem prejuízo da formação daqueles vocacionados para o ensino e a pesquisa.

Condizente com tais preocupações, e com o objetivo de reforçar a carga de aprendizado, ampliou-se a duração do ano letivo regular, independentemente do ano civil, para no mínimo “duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado para os exames finais, se houver” (art. 47). Não obstante, foi permitida a alunos com extraordinário aproveitamento nos estudos, e, portanto, aptos a melhor apreensão de conteúdos ensinados, a abreviação da duração de cursos.

É preciso salientar importante modificação incorporada ao artigo que trata da autonomia das universidades (art. 53). Cabe às universidades, no exercício de sua autonomia, “fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes” (art. 53, II). Em verdade, conforme orientação do Parecer CNE/CES n° 67, de 11 de março de 2003, eliminou-se a exigência de currículos mínimos nacionais.

2. Legado institucional na duração dos cursos: perspectiva histórica

Em 1961, a Lei n° 4.024 fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. No seu artigo 9º, alínea “e”, foi atribuído ao Conselho Federal de Educação (CFE) a competência para “indicar disciplinas obrigatórias para os sistemas de ensino médio (art. 35, § 1º) e estabelecer a duração e o currículo mínimo dos cursos de ensino superior, conforme o disposto no artigo 70”.

Essa determinação motivou estudo sobre a duração dos cursos superiores, realizado pelo então Conselheiro Valnir Chagas e registrado no Parecer n° 52 do CFE, em 1965. Argumentava que a fixação da duração dos cursos superiores deveria levar em consideração as características do contexto no qual o curso é oferecido (“diferenças econômicas, sociais e culturais das regiões”); a qualidade de ensino e da infra-estrutura das instituições de ensino; e as aptidões, motivações e oportunidades dos estudantes. Assim, Chagas considerava inadequada a definição da duração única, expressa em anos letivos, por ignorar “todas as condicionantes do processo educativo”. A proposta de Chagas definia a duração de um curso superior como “o tempo útil, obrigatório em todo o País, para a execução do currículo com o

necessário aproveitamento" e admitia variações no tempo total, em anos, para conclusão do curso. O argumento completo de Valnir Chagas indicava que:

Com efeito, não é um dado indiferente ou mesmo secundário o tempo total em que se pode obter um diploma de médico ou de bacharel em Direito: o curso que leva a este é mais extenso, o daquele mais intenso e compacto. Nem significa a mesma coisa, em termos de resultados práticos, prolongar ou reduzir esse tempo em relação ao Norte, ao Centro ou ao Sul do País, atentas as diferenças econômicas, sociais e culturais das várias regiões que, projetando-se sobre o trabalho educativo, condicionam o funcionamento das escolas e o próprio comportamento dos estudantes individualmente considerados.

Dentro do meio, diferem também as escolas quanto aos recursos de pessoal, equipamentos e instalações, dos quais, em grande parte, depende a eficiência do ensino; e, não raro, dentro das próprias escolas, variam as condições em que se desenvolvem as atividades docentes e discentes: é o caso, por exemplo, dos cursos noturnos, cuja singularidade os vai tornando polêmicos à medida que se persiste em conservá-los idênticos aos diurnos. Mas as diferenças maiores são encontradas entre os alunos: diferenças de aptidão (tomada esta palavra no sentido amplo de capacidade e ritmo de aprendizagem), diferenças de oportunidades e diferenças de motivação. Pondo mesmo de lado a última ordem, que de certo modo é função das duas primeiras, a consideração destas inclui-se entre os grandes problemas da educação no quadro de uma concepção democrática.

Em rigor, a partir do que proceda de transmissão biológica, as diferenças de aptidão e de oportunidades praticamente se confundem, no plano social, ao influxo de causas anteriores ou atuais da vida do estudante. Há, por exemplo, os mais afortunados que, graças a melhores condições econômico-financeiras ou de ambiente, chegam à universidade com boa formação de base e, ainda no curso superior, dispõem de meios que ensejam um alto aproveitamento; há também os que, trazendo embora essa formação prévia, baixam o rendimento ao distribuirem as suas horas entre a escola e o trabalho; há os que não trazem o preparo suficiente e, já com a sobrecarga de uma recuperação inevitável, são também forçados a dividir-se entre o estudo e a busca da subsistência; e assim por diante.

De qualquer forma, do ponto de vista do ritmo em que podem cumprir satisfatoriamente o currículo, existem três categorias fundamentais de estudantes a considerar em qualquer planejamento didático: os rápidos, os médios e os lentos. ... Sem generalizar exceções e fazendo exatamente do aluno médio o nosso ponto de referência ... devemos criar um sistema que absorva a todos e ao mesmo tempo ... permita a cada um (desenvolver) o seu próprio teor de excelência. E não apenas a cada estudante como a cada estabelecimento, a cada comunidade e a cada região do País.

É precisamente neste ponto que têm falhado, e continuam a falhar, as soluções oferecidas ao problema no Brasil. Adotando o critério da duração única, expressa em anos letivos, ignoramos todas aquelas condicionantes do processo educativo e acabamos por organizar cursos que são muito rápidos para os alunos lentos e muito lentos para os alunos rápidos.

2.1. Portaria MEC nº 159/1965

O referido Parecer foi homologado em 1965 e deu origem à Portaria MEC nº 159/65 que regulamentou a duração de cursos de graduação no Brasil, especificando o tempo útil (mínimo necessário para execução do currículo fixado para o curso) e o tempo total (período

compreendido entre a primeira matrícula e a conclusão dos cursos) de duração dos cursos, fixando em horas o limite mínimo, o tempo médio e o limite máximo para integralização de cada curso. Além disso, a Portaria especificou o enquadramento da duração dos cursos em anos. Segundo a indicação da possibilidade de variações no tempo total para conclusão dos cursos superiores, a Portaria definiu que:

- *o tempo total é variável e resultará, em cada caso, do ritmo com que seja feita a integralização anual do tempo útil (art. 3º, § 1º);*
- *a partir do termo médio e até os limites mínimo e máximo de integralização anual do tempo útil, a ampliação do tempo total se obterá pela diminuição das horas semanais de trabalho e a sua redução, quando permitida, resultará do aumento da carga horária por semana ou dos dias letivos do ano letivo, ou de ambos (art. 4º);*
- *a diminuição e o aumento do trabalho escolar (...) se farão:*
 - *como norma geral do estabelecimento;*
 - *como possibilidade de variação entre alunos (art. 4º, § 2º);*
- *vários ritmos de integralização anual do tempo útil poderão coexistir no mesmo estabelecimento (art. 4º, § 3º);*
- *os regimentos escolares indicarão, por períodos letivos ou por semanas, as horas-aula correspondentes a cada disciplina, série, grupo de disciplinas ou ciclo de estudos.*

O cálculo da duração dos cursos, ou seja, do tempo útil era dado pela multiplicação de uma medida média de horas semanais de trabalho pelo número de semanas correspondente ao enquadramento em anos da duração de cursos. Para isso, adotavam-se os seguintes valores: ano letivo mínimo de 180 dias, correspondente a 30 semanas de 6 dias úteis e 5 medidas possíveis da média de horas semanais de trabalho, 30, 27, 24, 22,5 ou 22 horas. Assim, por exemplo, a duração do curso de Engenharia Civil, era dada pela multiplicação de 150 semanas (5 anos x 30) por uma semana média de 24 horas-aula, o que corresponde a um tempo útil de 3.600 horas (150 x 24). A duração do curso de Medicina foi estabelecida pela multiplicação de 180 semanas (6 anos x 30) por uma semana média de 30 horas-aula, resultando em um tempo útil de 5.400 horas.

Havia na ocasião cursos de graduação com duração de 1,5 ano, 3 anos, 4 anos, 5 anos e 6 anos. No entanto, os cursos com mesmo enquadramento em anos poderiam apresentar um tempo útil variável, de acordo com a média de horas semanais de trabalho adotada. O curso de Música, por exemplo, assim como Medicina, era enquadrado em 6 anos, porém seu tempo útil era o resultado de 180 semanas (6 anos x 30) multiplicado por 24 horas semanais de trabalho, totalizando 4.320 horas.

Em seqüência a esse processo, a partir de 1962 e até o início dos anos 70, foram fixados, por meio de Pareceres e Resoluções do Conselho Federal de Educação, os currículos mínimos, por curso, nas modalidades de Bacharelado e de Licenciatura, com consequente homologação por Portarias Ministeriais.

2.2. Currículo mínimo e duração dos cursos na Reforma do Ensino de 1968

Com a edição da Lei nº 5.540/68, o Conselho Federal de Educação, de forma complementar ao seu art. 26, “fixará o currículo mínimo e a duração dos cursos superiores correspondentes a profissões reguladas em lei e de outros necessários ao desenvolvimento nacional”, o Decreto-Lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, que revogou parcialmente a Lei nº 4.024/61, estabeleceu, no art. 14, que “dependem de homologação do Ministro da Educação e Cultura os pronunciamentos do Conselho Federal de Educação”, previstos na Lei nº 5.540 e no próprio Decreto.

Completando o ciclo de estruturação dos cursos, mediante a definição de sua duração, carga horária e currículos mínimos, vieram a Indicação n° 8, de 4 de junho de 1968, e o Parecer 85/70. Pelo primeiro instrumento, coube ao CFE, através de Comissão Especial designada, fixar normas para reexame dos mínimos de conteúdo e duração dos cursos superiores de graduação. Já o Parecer estabeleceu normas para aplicação dos currículos mínimos.

O art.18 da referida Lei definia que “além dos cursos correspondentes a profissões reguladas em lei, as universidades e os estabelecimentos isolados poderão organizar outros para atender às exigências de sua programação específica e fazer face à peculiaridade do mercado de trabalho regional”. Já o art. 23 da mesma Lei estabelecia que “os cursos profissionais poderão, segundo a área abrangida, apresentar modalidades diferentes quanto ao número e à duração a fim de corresponder às condições do mercado de trabalho” e que “serão organizados cursos profissionais de curta duração, destinados a proporcionar habilitações intermediárias de grau superior” (Parágrafo 1º). Posteriormente, com a edição do Decreto-Lei n° 547, de 18 de abril de 1969, foi autorizada a “organização e o funcionamento de cursos profissionais superiores de curta duração”, os quais seriam “destinados a proporcionar formação profissional básica de nível superior”, conforme necessidades e características dos mercados de trabalho regional e nacional.

2.3. Cursos de curta duração

Em meados dos anos 70, o sistema de ensino superior brasileiro começou a apresentar inovações quanto à duração, havendo a introdução de cursos de curta duração. O Parecer n° 2.713, aprovado pelo CFE em 6 de agosto de 1976, além de sugerir a fixação de currículo mínimo para o curso de formação de “Tecnólogo em Processamento de Dados”, trouxe uma análise da situação dos cursos de curta duração implantados, desde 1973, então em processo de expansão. Informava o Parecer que, em 1976, foram oferecidas em 126 cursos mais de 7.000 vagas iniciais, havendo uma estimativa de que no ano seguinte os cursos de curta duração representariam 10% da matrícula total em cursos universitários do país.

Nesse sentido, importa salientar que a implantação de cursos superiores de curta duração é uma experiência de quase três décadas. A despeito dessa experiência de inovação e diversificação do ensino superior, preservou-se, nas iniciativas do CFE, a ênfase na fixação de currículos mínimos, de duração mínima em carga horária dos cursos, com correspondentes prazos mínimos e máximos para integralização.

3. Percurso institucional recente: Diretrizes Curriculares e a LDB

Em 24 de novembro de 1995, foi sancionada a Lei n° 9.131, alterando dispositivos da antiga LDB (Lei n° 4.024/61). Revendo o art. 7º, dispôs a Lei que o Conselho Nacional de Educação (CNE), substituto do antigo CFE, “terá atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação e do Desporto, de forma a assegurar a participação da sociedade no aperfeiçoamento da educação nacional”. O CNE ficou composto por duas Câmaras – Câmara de Educação Básica (CEB) e Câmara de Educação Superior (CES) – cada qual constituída por doze conselheiros. Dentre as atribuições concedidas à CES está a de “deliberar sobre as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e do Desporto, para os cursos de graduação” (art. 9º, § 2º, alínea “c”).

Com a LDB, Lei n° 9.394, de 1996, foram estabelecidas algumas medidas referentes ao temas acima citados: eliminação da exigência de currículos mínimos, observância de diretrizes gerais para os currículos de cursos e programas de educação superior e ampliação da duração mínima do ano letivo regular (de 180 para 200 dias). Destaque-se que tais medidas inseriam-se em espírito mais amplo de uma proposta de reestruturação do sistema de ensino

superior no país, com menor ênfase na centralização, e em prol de maior autonomia para que as instituições pudessem inovar, atendendo às demandas regionais e nacionais.

No que diz respeito à duração de cursos de graduação, a nova LDB abre perspectivas amplas para que as instituições de educação superior organizem seus cursos e programas. Respeitados os duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado para os exames finais, tais instituições têm liberdade para organizar seus cursos, como lhes aprouver. A Lei permite que se opte por um período letivo anual, e também que se divida os 200 dias por dois semestres, ou por períodos inferiores (quadrimestre, trimestre), conforme a necessidade do curso.

Os alunos com extraordinário aproveitamento nos estudos poderão abreviar, desde que, comprovado por avaliação pertinente, a duração de seus cursos (art. 47, § 2º), caso a estruturação destes assim o permita. Por tal dispositivo, percebe-se que a nova LDB concede a alunos com comprovada capacidade de aproveitamento o direito de acelerar seus estudos, tornando a duração dos cursos também uma questão de escolha.

Na mesma direção, a carga horária necessária para a integralização dos currículos não está mais presa à determinação de currículos mínimos para cada curso. Facultou-se às Instituições, portanto, ampla liberdade para a fixação do conteúdo necessário para que o estudante tenha atestado, pelo diploma, a formação recebida em seu curso superior.

Seguindo a nova orientação da política para o ensino superior, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação aprovou o Parecer CNE/CES nº 776, de 3 dezembro de 1997, dispondo sobre a orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação. Este Parecer salientava que a "figura do currículo mínimo teve como objetivos iniciais, além de facilitar as transferências entre instituições diversas, garantir qualidade e uniformidade mínimas aos cursos que conduziam ao diploma profissional".

O Parecer em destaque também ressaltava que os currículos formulados na vigência de legislação revogada pela LDB caracterizavam-se por excessiva rigidez, advinda, "em grande parte, da fixação detalhada de mínimos currículos". Como consequência, resultou na progressiva diminuição da margem de liberdade que fora concedida às Instituições para organizarem suas atividades de ensino. Ademais, informava o Parecer, "na fixação de currículos muitas vezes prevaleceram interesses de grupos corporativos interessados na criação de obstáculos para o ingresso em um mercado de trabalho marcadamente competitivo, o que resultou, nestes casos, em excesso de disciplinas obrigatórias e em desnecessária prorrogação do curso de graduação".

Como consequência, e à luz da nova orientação provida pela LDB, indicava a "necessidade de uma profunda revisão de toda tradição que burocratiza os cursos e se revela incongruente com as tendências contemporâneas de considerar a boa formação no nível de graduação como uma etapa inicial da formação continuada". No entendimento firmado pelo citado Parecer, as novas diretrizes curriculares deveriam "contemplar elementos de fundamentação essencial em cada área de conhecimento, campo do saber ou profissão, visando promover no estudante a capacidade de desenvolvimento intelectual e profissional autônomo e permanente". Além disso, deveriam "pautar-se pela tendência de redução da duração da formação no nível de graduação", e ainda "promover formas de aprendizagem que contribuam para reduzir a evasão, como a organização dos cursos em sistemas de módulos".

Em síntese, no entendimento do CNE/CES, as orientações curriculares constituem referencial indicativo para a elaboração de currículos, devendo ser necessariamente respeitadas por todas as Instituições de Educação Superior. Com o propósito de "assegurar a flexibilidade e a qualidade de formação oferecida aos estudantes", as diretrizes deveriam observar os seguintes princípios:

1. Assegurar, às instituições de ensino superior, ampla liberdade na composição da carga horária a ser cumprida para a integralização dos currículos, assim como na especificação das unidades de estudos a serem ministradas;
2. Indicar os tópicos ou campos de estudo e demais experiências de ensino-aprendizagem que comporão os currículos, evitando ao máximo a fixação de conteúdos específicos, com cargas horárias pré-determinadas, as quais não poderão exceder 50% da carga horária total dos cursos;
3. Evitar o prolongamento desnecessário da duração dos cursos de graduação;
4. Incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento, permitindo variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa;
5. Estimular práticas de estudo independente, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
6. Encorajar o reconhecimento de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos fora do ambiente escolar, inclusive os que se refiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada;
7. Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão;
8. Incluir orientações para a condução de avaliações periódicas que utilizem instrumentos variados e sirvam para informar a docentes e a discentes acerca do desenvolvimento das atividades didáticas." (grifo nosso)

3.1. Edital SESu/MEC nº 4/1997: propostas às Diretrizes Curriculares

À mesma época, por meio do Edital nº 4/97, convocou as Instituições de Educação Superior a encaminharem propostas para a elaboração das diretrizes curriculares dos cursos de graduação, que deveriam ser sistematizadas por Comissões de Especialistas de Ensino de cada área. Pelo Edital, as "Diretrizes Curriculares têm por objetivo servir de referência para as IES na organização de seus programas de formação, permitindo uma flexibilização na construção dos currículos plenos e privilegiando a indicação de áreas de conhecimento a serem consideradas, **ao invés de estabelecer disciplinas e cargas horárias definidas**" (grifo nosso). Deveriam, portanto, contemplar a denominação de diferentes formações e habilitações para cada área de conhecimento, explicitando os objetivos e demandas existentes na sociedade, possibilitando ainda a definição de múltiplos perfis profissionais.

A SESu/MEC propôs sete orientações básicas para elaboração das Diretrizes: perfil desejado do formando; competências e habilidades desejadas; conteúdos curriculares; duração dos cursos; estrutura modular dos cursos; estágios e atividades complementares; conexão com a avaliação institucional. Desse conjunto de orientações, destaca-se a busca por flexibilidade de cursos e carreiras, com a promoção da integração do ensino de graduação com a pós-graduação. As diretrizes objetivavam conferir maior autonomia às IES na definição dos currículos de seus cursos, havendo, em lugar do sistema de currículos mínimos, a proposição de linhas gerais capazes de definir as competências e habilidades que se deseja desenvolver. Salienta-se que a presença de conteúdos essenciais busca garantir uma uniformidade básica para os cursos, sem prejuízo da liberdade das IES para "**definir livremente pelo menos metade da carga horária mínima necessária para a obtenção do diploma**, de acordo com suas especificidades de oferta de cursos".

Especificamente sobre a duração dos cursos, o Edital 4/97 definiu a necessidade de ser "**estabelecida uma duração mínima para qualquer curso de graduação, obrigatória para todas as IES**", a partir da qual estas teriam autonomia "**para fixar a duração total de seus**

PROCESSO N°: 23001.000207/2004-10

cursos" (grifo nosso). Quanto à questão do tempo máximo para integralização do curso, definiu-se que deveria ser pensada em termos percentuais, "através de um acréscimo de até 50% sobre a duração dos mesmos em cada IES".

Em sequência ao processo iniciado pelo Edital nº 4, segmentos significativos da sociedade, das IES universitárias e não universitárias, das organizações docentes, discentes e profissionais participaram de seminários, fóruns e debates. Esgotado o prazo estabelecido pelo Edital, as Comissões de Especialistas de Ensino (CEEs) foram convocadas para sistematizarem as sugestões apresentadas e produzirem as propostas que seriam enviadas ao CNE.

Foram definidos cinco objetivos e metas para as Diretrizes Curriculares Nacionais:

- Conferir maior autonomia às Instituições de Educação Superior na definição dos currículos de seus cursos, a partir da explicitação das competências e das habilidades que se deseja desenvolver, através da organização de um modelo pedagógico capaz de adaptar-se à dinâmica das demandas da sociedade, em que a graduação passa a constituir-se numa etapa de formação inicial no processo contínuo da educação permanente;
- Propor uma carga horária mínima em horas que permita a flexibilização do tempo de duração do curso de acordo com a disponibilidade e esforço do aluno (grifo nosso);
- Otimizar a estruturação modular dos cursos, com vistas a permitir um melhor aproveitamento dos conteúdos ministrados, bem como a ampliação da diversidade da organização dos cursos, integrando a oferta de cursos seqüenciais, previstos no inciso I do art. 44 da LDB;
- Contemplar orientações para as atividades de estágio e demais atividades que integrem o saber acadêmico à prática profissional, incentivando o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas fora do ambiente escolar; e
- Contribuir para a inovação e a qualidade do projeto pedagógico do ensino de graduação, norteando os instrumentos de avaliação.

As primeiras propostas sistematizadas foram divulgadas na Internet, em dezembro de 1998, a fim de suscitar sugestões e críticas. Além disso, a maioria das áreas promoveu encontros e seminários em todo o país, para consolidar as propostas. A SESu/MEC atuou recebendo as sugestões e críticas, para que fossem agregadas à versão final, que seria divulgada também na Internet, para posterior encaminhamento ao CNE, em um processo que se estendeu por cerca de dois meses em cada uma das áreas.

As propostas resultantes foram então agrupadas em blocos de carreiras, considerando o critério utilizado pela CAPES:

Ciências Biológicas e Saúde: Biomedicina, Ciências Biológicas, Economia Doméstica, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional.

Ciências Exatas e da Terra: Ciências Agrárias, Estatística, Física, Geologia, Matemática, Medicina Veterinária, Oceanografia e Química.

Ciências Humanas e Sociais: Artes Cênicas, Artes Visuais, Ciências Sociais, Direito, Filosofia, Geografia, História, Letras, Música, Pedagogia e Psicologia.

Ciências Sociais Aplicadas: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Biblioteconomia, Comunicação Social, Hotelaria, Serviço Social, Secretariado Executivo e Turismo.

Engenharias e Tecnologias: Arquitetura e Urbanismo, Computação e Informática, Design, Engenharias e Meteorologia.

Posteriormente, foi promulgada a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE). Este tinha, em síntese, os seguintes objetivos:

- a elevação global do nível de escolaridade da população;
- a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; e
- a democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

O PNE estabeleceu para a educação superior 23 (vinte e três) objetivos e metas. Dentre estes, cumpre ressaltar o décimo primeiro: “**Estabelecer, em nível nacional, diretrizes curriculares** que assegurem a necessária **flexibilidade e diversidade** nos programas de estudos oferecidos pelas diferentes instituições de educação superior, de forma a melhor atender às necessidades diferenciais de suas clientelas e às peculiaridades das regiões nas quais se inserem” (grifo nosso).

O Parecer CNE/CES nº 583/2001, aludindo à nova LDB, ressalta que, em atenção à necessária revisão da tradição que burocratizara os cursos e ante as tendências contemporâneas de inserir a graduação no contexto da formação continuada, foi assegurado ao ensino superior maior flexibilidade na organização curricular. Quanto ao trabalho de enquadramento das propostas de diretrizes curriculares, iniciado em dezembro de 1997 com o Edital nº 4, enfatizou-se o volume de trabalho empreendido – “1.200 propostas bastante heterogêneas que foram sistematizadas” – e a variedade resultante “em termos de duração dos cursos em semestres: de quatro até doze e de carga horária, de 2.000 até 6.800 horas”.

Após referir-se aos dispositivos anteriores relativos à questão, o Parecer CNE/CES nº 583/01 afirma que a CES/CNE “decidiu adotar uma orientação comum para as diretrizes que começa a aprovar e que garanta a flexibilidade, a criatividade e a responsabilidade das instituições ao elaborarem suas propostas curriculares”. Foram propostas duas iniciativas:

1 – A definição da duração, carga horária e tempo de integralização dos cursos será objeto de um Parecer e/ou uma Resolução específica da Câmara de Educação Superior.

2 – As diretrizes devem contemplar:

- a) perfil formando/egresso/profissional – conforme o curso, o projeto pedagógico deverá orientar o currículo para um perfil profissional desejado;
- b) competência/habilidades/atitudes;
- c) habilidades e ênfases;
- d) conteúdos curriculares;
- e) organização do curso;
- f) estágios e atividades complementares;
- g) acompanhamento e avaliação.

Cabe registrar, neste sentido, o Parecer CNE/CES nº 67/03, homologado em 2/6/2003, que trata do referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação, revogando o Parecer CNE/CES nº 146/2002.

4. As corporações e a duração de cursos

Seria natural que se permitisse à educação superior brasileira evoluir, flexibilizar-se e diferenciar-se conforme sua própria dinâmica e de acordo com as exigências e características de cada área, sem que precisasse haver manifestação do Conselho Nacional de Educação sobre o assunto na maioria dos casos, já que a essência doutrinária da LDB contempla e incentiva estes princípios. Neste sentido, a duração dos cursos nada mais seria que uma norma de natureza educacional, própria das IES, principalmente aquelas contempladas com a autonomia para a definição e fixação dos currículos de seus cursos e programas.

4.1. Diploma: carta de crédito à profissão

Entretanto, no Brasil, assim não são as coisas, a despeito de sua aparência deduzida do espírito da LDB. É que o diploma é considerado como passe profissional, necessário à obtenção da licença profissional, por várias leis, de hierarquia idêntica à LDB, que regulamentam as profissões e criam normas e ordens para a sua fiscalização, destarte, ensejando, senão criando, a existência de conflitos de competências sobre conjuntos de problemas com enorme área de interseção.

O mandato legal atribuído aos Conselhos e Ordens das profissões regulamentadas por lei acaba por exigir uma manifestação doutrinária do CNE, de modo a conciliar a contradição entre a flexibilidade educacional, a rigidez normativa das corporações e a natureza formal da CLT. Sim, pois a diversidade de ofertas e duração dos cursos superiores e de graduação esbarra nas regras para o acesso à licença profissional, tendo-se verificado inúmeras manifestações das Ordens, vedando a prática profissional de egressos do ensino superior diplomados segundo critérios de duração e concepção de cursos não endossados pelas corporações. Resta, portanto, *buscar* maneiras de compatibilizar o novo com o tradicional, o flexível com o formal. Claro, as Ordens e Conselhos, não só as IES, precisarão visualizar os caminhos da modernização e da flexibilização, à luz das transformações em processo.

Por estas razões, quando tratamos do tema da duração e carga horária dos cursos de graduação, somos forçados a não perder de vista a sua inevitável relação com as determinações legais de natureza corporativa.

No contexto da flexibilização e da inovação sugeridas pela LDB, faz pouco sentido imaginar regras férreas para a determinação da duração dos cursos de graduação, cabendo, muito mais, alinhavar diretrizes, parâmetros, que sirvam de marco de referência para as instituições de ensino superior.

Parâmetros flexíveis sobre duração de cursos, no Brasil, guardam imediata relação, senão conflito, com a existência de corporações profissionais detentoras do monopólio das regras de acesso à profissão. Assim, o que poderia parecer, como sugere a leitura da LDB, pacífico comando das Instituições de Educação Superior e mesmo do CNE, como por exemplo a autonomia para a fixação de currículos e duração de cursos superiores e de graduação, nada tem de consensual. É que outras leis, de hierarquia idêntica à LDB, ao regulamentar o exercício e a fiscalização das profissões, legitimam comandos contrários, opostos à idéia de flexibilidade, inovação, diversidade e desregulamentação, cerne da Lei de Diretrizes e Bases.

Corporações, diferentemente da doutrina da LDB, apreciam a uniformidade e o caráter nacional de currículos mínimos e duração de cursos, de modo a erigir uma identidade corporativa nacional, não diversa, senão indivisível. E tem a lei a escorar tal aspiração, de modo que, assim como o país é uma federação de estados, a vida dos egressos do ensino superior é caracterizada por uma federação de monopólios profissionais, de cunho nacional, nunca regional, de traços uniformes, nunca diversos, de comandos unitários, nunca múltiplos.

Observe-se, no quadro a seguir, a diversidade e amplitude das profissões regulamentadas, cujo exercício, bem como sua fiscalização, são comandados por leis, de hierarquia idêntica à LDB.

Quadro 1 – Profissões de ensino superior regulamentadas no Brasil

Advogado	Engenheiro de Segurança	Nutricionista
Agrimensor	Engenheiro-Agrônomo	Odontologista
Arquiteto	Estatístico	Orientador Educacional
Arquivista	Farmacêutico	Professor
Assistente Social	Fisioterapeuta	Profissional de Educação Física
Atuário	Fonoaudiólogo	Psicólogo
Bibliotecário	Geógrafo	Químico
Biólogo	Geólogo	Relações Públicas
Biomédico	Jornalista	Secretário
Contabilista	Médico	Sociólogo
Economista	Médico-Veterinário	Tecnólogo
Economista Doméstico	Meteorologista	Terapeuta Ocupacional
Enfermeiro	Museólogo	Treinador de Futebol
		Zootecnista

Fonte: MEC/INEP, Censo da Educação Superior, 2004.

4.2. A influência das profissões no conteúdo do ensino superior

É peculiar, nesse sentido, a relação da matriz educacional e profissional brasileira com os comandos e possibilidades abertas pela LDB. Esta, ao contrário da Lei nº 4.024/61, não traz inequívoca associação entre diploma e inscrição profissional, o que permitiria quebrar a natureza corporativa e profissionalizante da educação superior brasileira, dando-lhe mais discernimento acadêmico do que profissional. Há quem defenda que a nova LDB inaugura um novo paradigma de formação superior, não necessariamente profissionalizante. Não obstante, a história da formação superior no Brasil é exatamente medida pela escolha da profissionalização precoce, caracterizada, desde o primeiro minuto de vida acadêmica, por um destino profissional compulsório. Em decorrência, o diploma continua a ser o passe para a vida profissional.

Evidencia-se, assim, potencial conflito de interpretações, determinações e domínios legais. De um lado, no entendimento de vários educadores, a nova lei educacional claramente separaria a profissão do diploma. De outro lado, há quem defenda que, ademais de tal dissociação não ser mandatária na LDB, outras regulamentações mandam equivaler diploma e profissão.

A duração dos cursos de graduação no Brasil está, até hoje, intimamente ligada à lógica da opção que o Brasil fez, anteriormente à vigência da atual LDB, para o desenho de seu sistema de ensino superior. De um lado, o sistema europeu, notadamente o francês, historicamente dotado de segundo grau de alta qualidade, ofereceu a matriz justificadora de um ensino universitário de natureza profissionalizante. De outro, ainda que sem o mesmo peso de influência histórica sobre os primórdios da educação superior no Brasil, o modelo americano, consciente da parca qualidade de seu ensino médio, indicava a pertinência de um ensino universitário mais genérico, deixando a profissionalização para o nível pós-graduado.

O Brasil soube escolher o pior dos dois mundos possíveis. Dotado de ensino médio bastante frágil, optou pelo modelo de profissionalização precoce, que deixou indelével rastro na sociedade brasileira durante o século XX. Meninos e meninas, de 17 anos, às vezes menos, precisam decidir se serão médicos, advogados, professores, economistas, cientistas, filósofos ou poetas, opção que lhes assombrará todo o percurso de estudos universitários. O brasileiro que vai à universidade precisa ter certeza sobre seu futuro profissional, sua escolha de campo

de saber ao qual dedicará maiores esforços, quando ainda nem finalizou adequadamente sua preparação para entender o mundo das distintas ciências, dos variados saberes. O candidato à educação superior precisa saber que profissão terá, antes mesmo de claramente entender a complexidade do mundo do conhecimento. É candidato à profissão antes de ser candidato ao saber.

4.3. LDB: novas perspectivas

A LDB, no apagar das luzes do século vinte, abriu novas perspectivas para a educação superior brasileira, possibilitando a desconexão entre a vida profissional e a formação universitária, indicando que o diploma atesta o que se aprendeu nos estudos superiores, não ligando, necessariamente, o diploma à licença profissional. O CNE deliberou sobre as diretrizes curriculares propostas pelo MEC em sintonia com a orientação da Lei. Tais diretrizes, entretanto, assim como muitos aspectos do espírito da referida lei, se chocam, naturalmente, com a matriz histórica que comanda a arquitetura do ensino superior no Brasil, a matriz profissionalizante.

A transição entre dois paradigmas, um, o que marca a história brasileira, outro, cujos defensores advogam que constitui o seu futuro, reflete o choque de preferências e pautas distintas. De um lado, o CNE avoca a interpretação dos novos tempos, em obediência mesmo à lei. De outro, as corporações, com seus poderes derivados da outorga estatal, e da mescla, mesmo, entre corporação e Estado, procuram ajustar o novo espírito da lei à velha natureza do poder corporativo. Natural, portanto, que se entenda a pertinência de um período de transição, que se perceba a necessidade de ajustar a velocidade da aplicação do comando imperativo da lei à capacidade cognitiva da sociedade, pautada pelos poderes de suas históricas corporações, permitindo-lhe o tempo necessário para os ajustes indispensáveis à absorção, entendimento, integração e maturação de um novo paradigma.

As leis e as instituições que lhes dão caratura demandam tempo próprio, indispensável, para a completa tradução de conceitos novos em códigos comprehensíveis, compartilháveis e aplicáveis. Por tautológico que pareça, não se faz uma mudança de paradigma antes que se entenda a mudança, e se a absorva e se a infiltre, e que se adense, no imaginário e na intelecção de atores individuais, organizacionais e institucionais.

Já ensinou a Sociologia da Ciência que a vida do conhecimento se materializa através de paradigmas de compreensão, entendimento e significados, compatíveis com a ordem de problemas que se tem a resolver. Renovado o paradigma, por exemplo, desalojada a primazia da natureza profissionalizante da educação superior, iniciam-se processos complexos de interação entre o novo, pouco compreendido, e o anterior, completamente absorvido, processos esses que precisam de seu próprio tempo de maturação e tradução do que é intelectualmente compreendido e traduzido em práticas institucionalmente absorvidas e legitimadas.

Mudanças precisam de legitimidade, processo de duas mãos, que une o inovador, a inovação e as instâncias que farão materializar a novidade. É, portanto, processo múltiplo, dependente do compartilhamento, aceitação e escoramento de novas visões de mundo. Tem faltado às novas diretrizes curriculares a legitimidade do comando, ou melhor, se as tem negado a legitimidade, até mesmo por via judiciária. Essa, como se vem discutindo, não advém somente da força da norma, de seu comando, mas depende, igualmente, de sua comprehensibilidade, de sua adoção, de seu escoramento, pelas pessoas, organizações e instituições responsáveis.

Com base em toda a discussão que se desenvolveu ao longo do presente Parecer, verifica-se que o Brasil, assim como a União Européia, enfrentam, simultaneamente, problemas parecidos. Embora não pareça à luz da primeira olhada, o continente que é o Brasil, desde o ponto de vista da institucionalização, poder, comando e influência das

corporações, com seu inevitável suporte legal/Estatal, guarda parecença com a União Europeia, que luta para compatibilizar, harmonizar, as distintas perspectivas de vários Estados, mercados, nações e culturas de modo a garantir a probabilidade de que todos indivíduos possam competir em igualdade de condições, tanto no mercado do trabalho, quanto naquilo em que este guarda relação com o mundo universitário. O Brasil, embora país único, convive com o poder de mini-nações profissionais internas, que lhe emprestam complexidades enormes, compostas por corporações que detêm monopólios delegados pelo Estado, para acesso e controle de muitas práticas de trabalho.

4.4. Chancela das corporações

As corporações, reconhecidas por Lei, chanceladas pelo Estado, beneficiárias do direito de atribuir validade ao diploma profissional e, simultaneamente, cobrar taxas de seus membros compulsórios, não cuidam, em regra, salvo especialíssimas exceções, do acesso à profissão que porta seu selo. Formado, cumpridas as exigências burocrático-legais e tendo pago suas taxas, o profissional está inscrito e licenciado para o exercício da profissão. Essas mesmas corporações, de novo, ressalvadas especialíssimas exceções, nada fazem para aferir a qualidade daqueles profissionalmente licenciados, transformando o diploma em implícita licença profissional, para isso se valendo do reconhecimento estatal. A profissão, no Brasil, é matéria estatal.

Em resumo, o mundo profissional, no Brasil, é um mundo associado à proteção Estatal. Deriva do Estado o seu monopólio. Tira do Estado o seu direito à receita. Recebe, extrai do Estado a lei que lhe dá a concessão para ditar regras setoriais. E deseja que o ensino, a vida acadêmica e o conhecimento se ajustem aos cânones de estrita natureza corporativa.

Não se encerra na alteração da lei educacional, portanto, a relação entre o mundo da educação e o mundo do trabalho. Essa é fruto de um emaranhado de relações institucionais amplas e nacionais, de larga história. Daí a necessidade de discutir com as comunidades profissionais legalmente sancionadas a alteração da relação da universidade com as licenças profissionais, já que esta mudança é parametrizada por cânones corporativos e restrições institucionais e legais.

Por todas essas razões, faz sentido imaginar uma mudança, a partir da vigência da LDB e das diretrizes curriculares delas oriundas, que contemple uma transição, proporcional à absorção das novas realidades que se pretende instalar. Nessa, a duração de cursos, tais como o de Medicina, Direito e Engenharia, também conhecidos como as "profissões imperiais", ficaria inalterada. Parece claro que, ao longo do tempo, as ordens profissionais precisarão visualizar novas maneiras de certificação profissional, à semelhança da OAB, por meio de exame específico. Já hoje se verifica grande e crescente diversidade de cursos, formações e duração dos estudos que conduzem ao diploma. Esse processo tende a se multiplicar.

Os outros bacharelados, com seus tradicionais quatro anos, poderiam igualmente seguir seu curso histórico conhecido e, através de intenso processo de discussão, alcançar renovada aferição da duração mínima dos cursos associados à licença profissional. Nesse processo de discussão seria desejável analisar a eventual possibilidade de se associar a licença profissional ao ciclo pós-graduado, compatível com a existência de graduações de natureza acadêmica, genérica, desligada dos cânones profissionais. Tal modalidade é ainda incipiente no Brasil, não obstante relevante experimento em andamento na USP.

4.5. Grau acadêmico: degrau profissional

O CNE e as ordens profissionais precisam admitir a franca existência de um complexo processo de aprendizado e internalização das novas tendências e horizontes educacionais. A mudança, a transição para o que se acredita ser um novo paradigma, já está sendo proposta,

resta agora ajustar e negociar as várias e complementares percepções e interesses intervenientes no processo que se quer iniciar.

É razoável admitir que esta transição vá exigir um prazo de adaptação, fertilização do diálogo e aprendizado institucional, do que possivelmente resultarão novas culturas profissionais, acadêmicas e organizacionais.

Exemplificando, duas alternativas complementares se apresentam. Seria possível visualizar a obtenção da licença profissional em função de cursos superiores e de graduação com enfoque profissional. Igualmente, seria admissível imaginar a licença profissional em decorrência de ciclo pós-graduado precedido de graduação em outra área. Na primeira alternativa, a licença advém da graduação. Na segunda, advém da pós-graduação. De toda maneira, a formação superior deveria ser cada vez mais entendida como um processo de educação continuada, verticalmente integrada.

Estabelecer-se-ia que os estágios e atividades complementares e/ou práticas, em conjunto, não poderiam exceder o total de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

A LDB fixou o tamanho, a extensão do ano letivo, passando-o de 180 para 200 dias. Mas ainda não se fixou a carga da jornada de ensino a eles concomitante que, certamente, sofrerá importantes variações como, por exemplo, ficou demonstrado pela área jurídica, cujas tradicionais 3.300 horas, traduzidas para o novo calendário escolar, subiriam para 3.700 horas. Obviamente, dada a experiência consolidada da área jurídica, não deveria haver objeções à fixação deste patamar, nele contidos o teto de 20% para estágio, prática jurídica e atividades complementares.

Na medida em que não for fixada a carga da jornada acadêmica, a duração dos cursos, medida em anos, transformar-se-á em parâmetro de reduzida importância, já que a simples variação do número de aulas diárias, ademais de outras circunstâncias, acabe produzindo relevante impacto sobre a efetiva duração, integralização, dos estudos necessários à obtenção do grau. A maneira pela qual esse processo ocorrerá merece posterior atenção do CNE.

Observada a evolução dos instrumentos regulatórios pertinentes à duração de cursos, na vigência desta LDB, verifica-se uma tendência a se tratar como indissociáveis três aspectos relevantes: duração, carga horária e integralização. Há quem imagine que falar de carga horária e integralização de cursos signifique voltar aos currículos mínimos, violando a LDB. Não é esse o caso. Já que o diploma atesta o conhecimento recebido, esse deve pressupor uma certa carga de trabalho acadêmico que se reflete na acumulação de conhecimentos e maturidade intelectual mensuráveis frente a requisitos considerados como necessários.

Anos de duração, embora relevantes do ponto de vista das comparações estatísticas internacionais, são constituídos por determinados – e internacionalmente compartilhados – volumes de trabalho discente que emprestam aos anos sua significação fundamental. A fixação das cargas de trabalho relativas a um ano letivo são relevantes, porque a mobilidade profissional, acirrada pela internacionalização dos mercados não somente requer a comparabilidade dos títulos profissionais como, de igual modo, a internacionalização precisa repousar na garantia da possibilidade de que todos possam competir em igualdade de condições frente a um conjunto de parâmetros fixados. É a fixação das cargas correspondentes aos anos letivos, ademais de seus conteúdos, que garante e promove a mobilidade de estudantes, professores e profissionais, permitindo, igualmente, a validação, portanto a transferência, de estudos feitos em outro país ou outra universidade.

5. Audiência à sociedade: propostas e comentários

No conjunto de processos de escuta à sociedade ocorreram audiências públicas consagradas à duração dos cursos. Estiveram presentes representantes do Conselho Nacional de Educação e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, além de

PROCESSO N°: 23001.000207/2004-10

Membros do Conselho Federal de Administração (CFA), da Associação Nacional de Pós-Graduação em Administração (ANPAD), da Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração (ANGRAD), do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), da Federação Nacional dos Economistas (FENECON), do Conselho Federal de Economia (COFECON), da Associação Nacional de Graduação em Economia (ANGE) e da antiga Comissão de Especialistas de Ensino de Economia, além da ABEDi e da OAB.

No debate registraram-se manifestações das distintas áreas presentes, como se resume:

- (a) 3.000 horas e 4 anos para Administração;
- (b) 3.000 horas e 4 anos para Contábeis; e
- (c) 3.200 horas e 4 anos para Economia.

Quanto ao Direito, as seguintes manifestações se registraram:

- (a) carga horária total de 3.700 horas;
- (b) duração mínima de cinco anos, com tempo máximo de integralização equivalente ao tempo mínimo acrescido de 50% (cinquenta por cento);
- (c) atividades complementares e estágio devem responder, em conjunto, por até 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

Houve um amplo debate em torno da possível diferenciação de critérios entre curso diurno e noturno, com a Economia sugerindo que o curso noturno não pudesse ser integralizado em menos de cinco anos. Já a área jurídica optou pela utilização dos mesmos critérios para ambos os cursos, ressalvando o que já existe na Portaria Ministerial nº 1.886/94, ou seja, a limitação das atividades noturnas a quatro horas diárias. Esse não foi um debate conclusivo, sendo certo que os Conselheiros presentes sinalizaram para o estabelecimento de diferenças entre o curso noturno e o diurno.

Dando continuidade ao processo de audiência à sociedade, foi endereçado o Ofício nº 426, de 19 de maio de 2004, com a minuta deste Parecer, para o Coordenador do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, Dr. Humberto Tannús Júnior, e encaminhado para os endereços eletrônicos dos demais Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas, solicitando, em nome deste Relator, sugestões e contribuições sobre o documento. A saber, fez-se contato com as seguintes entidades: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil, Conselho Federal de Administração, Conselho Federal de Biblioteconomia, Conselho Federal de Biologia, Conselho Federal de Biomedicina, Conselho Federal de Contabilidade, Conselho Federal de Corretores de Imóveis, Conselho Federal de Economia, Conselho Federal de Economistas Domésticos, Conselho Federal de Educação Física, Conselho Federal de Enfermagem, Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Conselho Federal de Estatística, Conselho Federal de Farmácia, Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Conselho Federal de Fonoaudiologia, Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Medicina Veterinária, Conselho Federal de Museologia, Conselho Federal de Nutricionistas, Conselho Federal de Odontologia, Conselho Federal de Profissionais de Relações Públicas, Conselho Federal de Psicologia, Conselho Federal de Química, Conselho Federal de Representantes Comerciais, Conselho Federal de Serviço Social e Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia.

Acusou-se o recebimento de manifestação do Conselho Federal de Nutrição considerando que a proposta encaminhada contempla as expectativas; o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional sugeriu a carga horária mínima de 4.500 h-a, integralizadas de 4 a 6 anos para o curso de Fisioterapia, e 4.000 h-a, integralizadas de 4 a 5 anos para o curso de Terapia Ocupacional; o Conselho Federal de Farmácia indicou a carga

horária mínima de 4.800 h-a, aí incluídas 800 horas de estágio, integralizadas, no mínimo, em 5 anos e, no máximo, com o acréscimo de 50%; o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura encaminhou Ofício ao Presidente do CNE, protocolado sob o nº 37204.2004-38, em 6/7/2004, consultando sobre este Parecer e anexando ata da Sessão Plenária Ordinária, de 30/4/2004, na qual é indicada a manutenção da carga horária mínima de 3.600 horas para as áreas de sua abrangência; o Conselho Federal de Medicina/ABEM sugeriu a carga horária mínima de 7.200 horas, integralizadas de 6 a 9 anos; o Conselho Federal de Corretores de Imóveis apenas registrou o recebimento da mensagem; o Conselho Federal de Fonoaudiologia remeteu o Ofício-resposta CFFa nº 442/2004, no qual endossava a carga horária mínima de 4.000 horas e fazia considerações pertinentes a este Parecer.

Das audiências, discussões técnicas, reuniões de Comissões e votações da CES, concluímos pela recomendação das cargas constantes do Quadro 4, cujos cenários de integralização passamos a discutir.

6. Da duração/integralização

Após a aprovação do Parecer CNE/CES nº 329/2004, surgiram questionamentos sobre a carga horária mínima (CHM) atribuída para alguns cursos, que supostamente estariam dimensionadas em quantidade de horas inferior à necessária, possibilitando a existência de cursos com conteúdo de ensino insuficiente, e supostamente incapazes de cumprir os requisitos das diretrizes curriculares, argumentos que se estendem ao Parecer CNE/CES nº 184/2006. Destaque-se que a principal crítica ao Parecer baseia-se no suposto de que é fundamental atribuir, também, um prazo para integralização dos currículos, de forma que não seja permitida a conclusão prematura da graduação. Tal alegação parte da premissa de que a composição entre diretrizes curriculares e carga horária mínima não basta para a estruturação adequada dos cursos de graduação, sendo necessário também um parâmetro temporal mínimo, isto é, que seja estabelecida uma quantidade mínima de anos, do ingresso à conclusão. A rigor, essa argumentação, na prática, direciona-se ao modelo de estruturação do ensino de graduação preeexistente à LDB de 1996 e à Lei nº 9.131/95, pautado no binômio duração de cursos / currículos mínimos.

6.1. LDB de 1961 e duração de cursos de graduação

A já referida Portaria Ministerial, nº 159/1965, estabeleceu os parâmetros que orientaram, nessa fase, a estruturação da educação superior quanto à duração dos cursos de graduação. Partia-se do conceito de tempo útil que expressava, por um quantitativo de horas-aula, o mínimo necessário para a execução dos currículos. Por ela definia-se **duração** de curso como o “*tempo necessário à execução do currículo respectivo em ritmo que assegure aproveitamento satisfatório e possa, tanto quanto possível, ajustar-se às diferenças de meios, de escolas e de alunos*”. E, **tempo útil**, como “*o mínimo necessário para execução do currículo fixado para o curso*”. A rigor, este conceito expressava a carga horária mínima do curso, sendo dela excluídas as horas correspondentes a: provas e exames; estudos e exercícios de iniciativa individual; estágios supervisionados, no que excedesse a um décimo do número de horas fixado para o curso.

Para se chegar à duração do curso em anos, era utilizado o conceito de **termo médio**, o qual expressa a integralização anual do currículo, mensurada em horas-aula (h-a), que representava uma média esperada de horas anuais a serem despendidas com ensino, considerando-se que à época o ano letivo não podia ser inferior a 180 dias de trabalho escolar efetivo, representativas de 15 semanas por semestre. Chegava-se, então, ao enquadramento em anos dos cursos de graduação existentes. A referida Portaria já admitia flexibilizações na integralização anual do tempo útil, com limites mínimo e máximo e variações, para mais ou para menos, na duração dos cursos. Da mesma forma, reafirme-se que a carga diária de

trabalho escolar podia variar conforme a quantidade de dias de trabalho escolar efetivo, preservando-se o limite mínimo de 180 dias para o ano letivo, atribuindo às normas gerais do estabelecimento a diminuição e o aumento do trabalho escolar, como possibilidade de variação entre alunos (art. 4º, § 2º). Na prática, associando-se ano letivo de 180 dias, tempo útil (carga horária), duração em anos, currículo mínimo para cada curso de graduação chegava-se a uma padronização do ensino, que era seguida por praticamente todas as instituições de educação superior do país. Tal herança, malgrado facilitasse a gestão das IES e permitisse uma melhor comparabilidade entre os cursos do país, também engessava o sistema educacional, restringindo os espaços para inovações, sejam elas institucionais, sejam quanto ao ensino propriamente dito.

Verifica-se, na sequência, a elaboração do Quadro 2, que demonstra, em dois momentos distintos na educação brasileira, as cargas horárias mínimas estipuladas, por curso de graduação. Ressalte-se que o primeiro momento teve por base a legislação à época que instituiu os "Curriculos Mínimos", e, no segundo momento, as "Diretrizes Curriculares Nacionais", previstas na LDB. Na análise do quadro, constata-se que, em geral, houve aumento das CHM.

Quadro 2 – Comparação entre tempo útil dos cursos de graduação e carga horária mínima

CURSOS	Cursos não incluídos na P. M. 159/65	Portaria MEC 159/65 (em horas/aula)	Pareceres CNE/CES nº 329/2004 e 184/2006 (em horas)
Administração	2.700 horas de atividade Parecer 307/66	-----	3.000
Agronomia		3.240	3.600
Arquitetura e Urbanismo		4.050	3.600
Arquivologia	2.160 h/a Parecer nº 698/74	-----	2.400
Artes Cênicas	Curta 2.145 h/a Plena 3.456 h/a Parecer 2.331/74	-----	2.400
Biblioteconomia		2.025	2.400
Ciências Biológicas	2.500 Parecer nº 107/70 (horas) Resolução nº 01/72 (horas de atividade)	-----	2.400
Ciências Contábeis		2.700	3.000
Ciências Econômicas		2.700	3.000
Ciências Sociais	2.200 horas de atividade Parecer nº 293/62	-----	2.400
Comunicação Social	2.200 Parecer nº 02/78	-----	2.700
Dança	2.160 horas de atividade Parecer nº 1.284/73	-----	2.400
Direito		3.300	3.700
Economia Doméstica	2.500 horas de atividade Parecer nº 352/66	-----	2.400
Educação Física		2.025	3.200
Enfermagem		3.240	3.200
Engenharia Agrícola	3.240 h/a Parecer nº 2.307/74	-----	3.600
Engenharia Florestal	4 anos letivos Parecer nº 364/64	-----	3.600
Engenharias		3.600	3.600
Estatística	Parecer nº 870 de 14/10/65 (2.700 h/a) Portaria nº 314/65 (4 anos letivos)	-----	3.000

CURSOS	Cursos não incluídos na P. M. 159/65	Portaria MEC 159/65 (em horas/aula)	Pareceres CNE/CES n° 329/2004 e 184/2006 (em horas)
Farmácia		2.430	3.200
Filosofia	Resolução s/nº (2.200 horas de atividade) Parecer nº 277/62 (duração anual)	-----	2.400
Física	2.500 horas de atividade Parecer 196/62	-----	2.400
Fisioterapia		2.160	3.200
Fonoaudiologia	1.800 h/a Parecer nº 2031/74	-----	3.200
Geografia	2.200 h/a Parecer nº 412/62	-----	2.400
Geologia		2.880	3.600
História	2.200 h/a Parecer nº 377/72	-----	2.400
Letras	1.600 h/a Portaria nº 168/65	-----	2.400
Matemática	2.200 horas de atividade Parecer nº 295/62	-----	2.400
Medicina		5.400	7.200
Medicina Veterinária		3.240	4.000
Meteorologia	2.880 h/a Parecer nº 1768/73	-----	3.000
Museologia	2.700 h/a Parecer nº 971/69	-----	2.400
Música		3.600	2.400
Nutrição		2.160	3.200
Odontologia		3.240	4.000
Pedagogia	2.200 horas Parecer nº 252/69	-----	2.400
Psicologia		4.050	4.000
Química	2.500 horas de atividade Parecer nº 297/62	-----	2.400
Serviço Social		2.880	3.000
Terapia Ocupacional		2.160	3.200
Turismo	1.600 h/a Parecer nº 35/71	-----	2.400
Zootecnia	2.700 h/a Parecer nº 406/69	-----	3.600

6.2. LDB de 1996 e mudanças no paradigma educacional

A LDB de 1996 sacramentou o processo de transformação do marco referencial de estruturação da educação superior com uma variedade de cursos e programas (graduação, pós-graduação *lato e stricto sensu*, seqüenciais), afastando, com isso, a necessidade de haver currículos mínimos, deixando em desuso, inclusive, o conceito de duração dos cursos.

É importante frisar que, como desdobramento da autonomia, as universidades têm a prerrogativa de definir “os currículos dos seus cursos e programas, observadas as (...)”. De forma regulamentar – Parecer CNE/CES nº 776, de 3 de dezembro de 1997 –, o CNE tratou das diretrizes curriculares dos cursos de graduação. Ato contíguo, a SESU/MEC lançou o Edital nº 4/97, convocando as Instituições de Educação Superior a encaminharem propostas para a elaboração das diretrizes curriculares dos cursos de graduação, a serem sistematizadas por Comissões de Especialistas de Ensino de cada área. Ao longo do biênio 2003/2004, ocorreu, no âmbito do CNE, o trabalho de discussão do tema, contemplando audiências públicas e consultas à sociedade. Desenvolvida inicialmente em torno da duração dos cursos,

a questão passou a ser tratada em torno da definição da carga horária mínima dos cursos, o que culminaria na aprovação do Parecer nº 329/2004.

6.3. Carga horária mínima x hora-aula

Não obstante a retificação efetivada pelo Parecer CNE/CES nº 184/2006, persistem reivindicações para que a duração/integralização, somadas à carga horária mínima dos cursos, constituam orientação geral a ser seguida. Ou seja, defende-se que haja a demarcação da duração mínima dos cursos de graduação, como um parâmetro nacional.

Num contexto histórico, é preciso destacar que, após a LDB de 1961, parte dos cursos teve sua carga horária fixada com base em horas-aula, o que influenciou a estruturação acadêmica, administrativa e financeiramente, criando-se uma distorção. Diz-se isso porque, na prática, a hora-aula, por variar entre os cursos do turno diurno (50 minutos) e noturno (40 a 45 minutos), totalizava uma carga de estudo diferente daquela que aconteceria se a contabilização fosse feita em horas. O Parecer CNE/CES nº 329/2004, mantendo coerência com decisões anteriores do próprio Conselho, procurou equiparar a mensuração da quantidade de conhecimento mínimo a ser desenvolvido no âmbito dos projetos pedagógicos dos cursos. Por isso, todas as CHM dos cursos são mensuradas em horas, de forma que, comparando as cargas horárias anteriores com as que foram propostas no referido Parecer, verifica-se que houve acréscimo. Ademais do que é incluído no aumento do ano letivo de 180 dias para 200 dias.

No mesmo sentido, verificou-se que houve crescimento no volume mínimo de horas necessárias. Apesar disso, o argumento que sustenta a necessidade de integralização está amparado na premissa de que a falta da fixação de um prazo mínimo de duração faria com que as IES promovessem uma redução do tempo decorrido entre o ingresso dos alunos e a conclusão do curso, por razões antes administrativas e financeiras do que acadêmicas. E mais, que isso geraria uma dinâmica perversa, já que as instituições de educação superior, especialmente as privadas, por motivações não acadêmicas, promoveriam uma redução na duração dos seus cursos, a fim de atrair mais alunos, prejudicando a formação destes e afetando a qualidade daqueles. Por outro ângulo, há quem entenda que houve um aumento na carga horária dos cursos, o que poderia inviabilizar a gestão de alguns por torná-los onerosos para os estudantes, bem assim os que defendem que as cargas horárias mínimas sejam estabelecidas em horas-aula e não em horas, desconsiderando a dicotomia entre a hora-aula diurna e a noturna.

A título de exemplificação, ao confrontarmos “uma hora de 60 minutos” com “uma hora-aula diurna de 50 minutos”, verifica-se um cenário de perda de 1/6 da carga horária total, ou seja, 10 minutos a cada hora atribuída, fazendo com que fossem suprimidas 500 horas ou 30.000 minutos de um curso com 3.000 horas; se ofertado no período noturno, com hora-aula de 45 minutos, a diminuição será de 1/4, isto é, 15 minutos, e se a h/a for de 40 minutos, são subtraídos 20 minutos, ou a terça parte do total, nesta hipótese, um curso de 3.600 horas, como o de Engenharia, perderia 1.200 horas da carga total.

6.4. Análise das cargas horárias mínimas: cenários e exercícios

Diante desse contexto, e tendo em vista a retificação do Parecer em questão, apresenta-se uma simulação, com base na carga horária mínima dos cursos de graduação recepcionados pelo Parecer CNE/CES nº 184/2004. Para tanto, partiu-se de uma premissa que estima as respectivas horas-dia necessárias para o cumprimento da carga horária mínima anual, conforme três possíveis cenários para duração dos cursos (horas-dia 4, horas-dia 5 ou horas-dia 6), e considerou-se que em todos os duzentos dias do ano letivo exista trabalho escolar efetivo, ou seja, as horas-dia é igual à divisão do CHM-ano por 200, ainda que na

prática efetiva das IES isso não ocorra. O resultado das horas-dia também pode ser entendido como um valor médio, ou seja, em determinados dias da semana as horas de trabalho escolar podem ser superiores para compensar os dias em que sejam inferiores à média necessária ao cumprimento da carga horária anual.

Ressalte-se que para este exercício de aproximação adotaremos os procedimentos abaixo relacionados, com a finalidade de estimar o período de integralização dos cursos, ou seja, sua duração possível com base na viabilidade ou não de se despender as horas diárias conforme a disponibilidade da "janela de horário" dos turnos. Por exemplo, horas-dia próximas a 4h dificilmente poderiam ser efetivadas no turno noturno, o que inviabiliza a duração do curso no período estimado. Cumpre ressaltar que, se por um lado a não inclusão de estágios e atividades complementares superestima a carga horária diária, por outro lado a consideração das atividades acadêmicas com igual intensidade nos 200 dias do ano letivo não corresponde à prática das IES, sendo um fator que subestima o enquadramento das CHM ao longo do calendário acadêmico.

- A apresentação das respectivas cargas horárias mínimas (CHM) de cada curso foi feita considerando hora como o período de tempo igual a sessenta minutos, tomando-se, como suposto, que a CHM corresponda à carga horária total dos cursos. Embora sejam previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, as atividades complementares e os estágios não foram incluídos no exercício, o que diminuiria parte da CHM a ser cumprida, conforme o curso – e alguns deles representam até 20% do total.
- Houve a atribuição de quatro possíveis cenários para duração dos cursos: 3, 4, 5 e 6 anos. Obviamente, algum desses cenários não se aplica a certas CHM, por diluir ou comprimir em demasia sua integralização anual.
- Inseriu-se a quantidade mínima dos dias de trabalho escolar efetivo, necessários ao cumprimento do ano letivo de 200 dias. Para os objetivos desse exercício, não foi dada importância ao fato de que os 200 dias sejam cumpridos em 20 semanas com 5 dias de atividades escolares (segunda a sexta) ou com 33,3 semanas com 6 dias (segunda a sábado).
- Para interpretação do valor das horas-dia, é importante ter em conta que um curso noturno pode dispor de até 4 horas por dia (das 18h às 22h) para atividades escolares. Observe-se que tal limite máximo, além de não considerar intervalos, na prática não se aplica a uma semana escolar de segunda a sábado. No caso dos cursos diurnos matutinos, há disponibilidade de até 5 horas (das 7h às 12h), podendo avançar para o horário vespertino acrescendo-se uma ou duas horas a mais. Ressalte-se também que a prática institucional não recomenda que atividades acadêmicas realizadas aos sábados tenham o mesmo volume de trabalho dos demais dias da semana.
- Procedeu-se à determinação das respectivas cargas horárias mínimas anuais, mediante a sua divisão pela duração fixada, utilizando-se a seguinte equação: $CHM \div 3, 4, 5 \text{ ou } 6 \text{ anos}$. O resultado obtido foi a CHM por ano, essa, por sua vez, dividida pelos 200 dias letivos, evidenciou-nos o número de horas-dia necessárias para a integralização dos cursos em cada um desses cenários anuais.

Quadro 3 – Cenário do Parecer CNE/CES n° 184/2006, por grupo de CHM

Curso	CHM	CHM POR ANO				DIAS LETIVOS	Horas-dia			
		3	4	5	6		3	4	5	6
Grupo 1	2.400	800	600	480	400	200	4	3	2,4	2

PROCESSO N°: 23001.000207/2004-10

Grupo 2	2.700	900	675	540	450	200	4,5	3,4	2,7	2,3
Grupo 3	3.000	1000	750	600	500	200	5	3,8	3	2,5
Grupo 4	3.600	1200	900	720	600	200	6	4,5	3,6	3
Grupo 5	3.700	1233,3	925	740	616,7	200	6,2	4,6	3,7	3,1
Grupo 6	4.000	1333,3	1000	800	666,7	200	6,7	5	4	3,3

Grupo 1 – 19 cursos / Grupo 2 – 1 curso / Grupo 3 – 9 cursos / Grupo 4 – 8 cursos / Grupo 5 – 1 curso / Grupo 6 – 3 cursos

Foram feitos outros cenários para a duração dos cursos em anos, neles deduzindo o tempo necessário às atividades complementares da carga horária mínima. Reforce-se que também, nesse caso, considera-se, para cada exercício, a carga horária mínima como sendo igual à total. Assim, foram escolhidos grupos de cargas horárias constantes do quadro anterior, com a ressalva de que não se trata da fixação do que seria o prazo adequado para a duração. Deve ser observado, ainda, que não houve a preocupação de se vincular o que dispõem as diretrizes curriculares de cada curso sobre as atividades complementares. Os valores entre 10% e 20% são apenas ilustrativos, de modo que no Cenário 3.1 toma-se por referência o período de três anos de duração para cursos, sem contudo nomeá-los. Portanto, um aluno para se graduar em curso de bacharelado precisaria de, no mínimo, 600 (seiscentos) dias de trabalho acadêmico efetivo. Para simular quantas horas por dia, em média, serão necessárias para o cumprimento da carga prevista e do currículo a ela associado, foram elaborados três cenários adicionais, cada qual atribuindo um percentual da carga horária destinada às atividades complementares e aos estágios.

Quadro 3.1 – Exercício para três anos de duração

Curso	CHM	anos	dias	CHM-ano	horas-dia	- 10% a.c. / estág.	horas-dia	- 15% a.c. / estág.	Horas-dia	- 20% a.c. / estág.	horas-dia
						F					
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
1	2.400	3	200	800,0	4,0	720,0	3,6	680,0	3,4	640,0	3,2
2	2.700	3	200	900,0	4,5	810,0	4,1	765,0	3,8	720,0	3,6
3	3.000	3	200	1000,0	5,0	900,0	4,5	850,0	4,3	800,0	4,0
4	3.200	3	200	1066,7	5,3	960,0	4,8	906,7	4,5	853,3	4,3
5	3.600	3	200	1200,0	6,0	1080,0	5,4	1020,0	5,1	960,0	4,8
6	3.700	3	200	1233,3	6,2	1110,0	5,6	1048,3	5,2	986,7	4,9
7	4.000	3	200	1333,3	6,7	1200,0	6,0	1133,3	5,7	1066,7	5,3
8	7.200	3	200	2400,0	12,0	2160,0	10,8	2040,0	10,2	1920,0	9,6

Assumindo como premissas que a carga horária mínima seja a plena; que seja rigorosamente seguida a conclusão sobre o Quadro 3.1, durante os três anos, o mínimo dos duzentos dias previstos na Lei; e que os cursos não sejam ofertados em turno integral, apenas os dois primeiros grupos de CHM (2.400h e 2.700h) teriam alguma possibilidade prática de serem realizados nesse prazo de duração. Mesmo assim, os cursos com um total de 2.400 horas, como o curso 1, teriam uma média diária de horas a serem executadas variando entre 3,2h (192 min), se houver 20% de atividades complementares, e 4h (240 min). Já os cursos com 2.700h, como o de nº 2, teriam uma carga de horas-dia variando de um mínimo de 3,6h (216 min) a 4,5h (270 min), ressaltando-se que este último é um exercício hipotético, uma vez que está se admitindo a possibilidade de não haver atividades complementares e estágios no currículo. Na execução desses dois cursos no prazo de quatro anos, ou seja, em 800 (oitocentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, constata-se uma significativa diminuição da carga horária diária, como demonstra o Cenário 3.2. Uma carga horária total de 2.400 horas poderia ser desenvolvida, dependendo da quantidade de atividades complementares e estágios, entre 2,4h (144 min) e 3,0h (180 min) por dia.

Quadro 3.2 – Exercício para quatro anos de duração

Curso	CHM	anos	dias	CHM -ano	horas- dia	- 10% a.c. / estág.	horas- dia	- 15% a.c. / estág.	horas- dia	- 20% a.c. / estág.	horas- dia
						F		H		J	
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
1	2.400	4	200	600,0	3,0	540,0	2,7	510,0	2,6	480,0	2,4
2	2.700	4	200	675,0	3,4	607,5	3,0	573,8	2,9	540,0	2,7
3	3.000	4	200	750,0	3,8	675,0	3,4	637,5	3,2	600,0	3,0
4	3.200	4	200	800,0	4,0	720,0	3,6	680,0	3,4	640,0	3,2
5	3.600	4	200	900,0	4,5	810,0	4,1	765,0	3,8	720,0	3,6
6	3.700	4	200	925,0	4,6	832,5	4,2	786,3	3,9	740,0	3,7
7	4.000	4	200	1000,0	5,0	900,0	4,5	850,0	4,3	800,0	4,0
8	7.200	4	200	1800,0	9,0	1620,0	8,1	1530,0	7,7	1440,0	7,2

Na simulação do quadro acima, para os cursos com carga horária total de 3.000 horas – como o curso 3 – e 3.200 horas – como o de nº 4 –, repete-se, basicamente, a situação que ocorreu na Simulação do quadro 3.1, para os dois primeiros grupos. O cumprimento do currículo pleno do curso de nº 3 demandaria uma carga de horas-dia variando de 3,0h (180 min) a 3,8h (228 min). No caso do curso de nº 4, seriam necessárias, pelo menos, 3,2 horas-dia (192 minutos-dia), podendo chegar a 4h (240 min). Dos cursos listados no Parecer CNE/CES nº 184/2006 que possuem cargas horárias superiores – 3.600h e 3.700h, nenhum poderia ser realizado de forma adequada no prazo de quatro anos, se desenvolvidos em turno parcial – diurno ou noturno.

No quadro a seguir, outra simulação pressupõe um total de 1.000 (mil) dias – isto é, cinco anos – para a integralização da carga horária plena, diminui o volume necessário para a realização dos cursos com cargas horárias de 3.000 horas e 3.200 horas. Já os cursos agrupados nas categorias de 3.600 horas – curso de nº 5 –, 3.700 horas – curso de nº 6 – e 4.000 horas – curso de nº 7 –, apresentam demanda similar de horas-dia à daqueles citados nos cenários anteriores.

Quadro 3.3 – Exercício para cinco anos de duração

Curso	CHM	anos	dias	CHM -ano	horas- dia	- 10% a.c. / estág.	horas- dia	- 15% a.c. / estág.	horas- dia	- 20% a.c. / estág.	horas- dia
						F		H		J	
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
1	2.400	5	200	480,0	2,4	432,0	2,2	408,0	2,0	384,0	1,9
2	2.700	5	200	540,0	2,7	486,0	2,4	459,0	2,3	432,0	2,2
3	3.000	5	200	600,0	3,0	540,0	2,7	510,0	2,6	480,0	2,4
4	3.200	5	200	640,0	3,2	576,0	2,9	544,0	2,7	512,0	2,6
5	3.600	5	200	720,0	3,6	648,0	3,2	612,0	3,1	576,0	2,9
6	3.700	5	200	740,0	3,7	666,0	3,3	629,0	3,1	592,0	3,0
7	4.000	5	200	800,0	4,0	720,0	3,6	680,0	3,4	640,0	3,2
8	7.200	5	200	1440,0	7,2	1296,0	6,5	1224,0	6,1	1152,0	5,8

No caso do curso de nº 5, as horas-dia necessárias para integralizar a carga horária total variam de um mínimo de 2,9h (174 min) ao máximo de 3,6h (216 min). Já para o curso de nº 6, a variação fica entre 3,0h (180 min) e 3,7h (222 min). Quanto ao curso de nº 7, sua realização em um prazo de cinco anos demanda uma quantidade maior de horas-dia. Mesmo descontando 20% dedicados a atividades complementares e estágios, seriam necessárias, pelo menos, 3,2h (192 min).

Na seqüência, simula-se no quadro 3.4 como seria o aproveitamento diário das cargas horárias mínimas de um curso que fosse realizado em 1.200 (mil e duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, ou seja, ao longo de seis anos. Cumpre destacar que, na prática, apenas

para o curso de n° 8 merece atenção nesse esforço, pois tal prazo de duração é o esperado para o cumprimento da carga horária do curso. Para os demais cursos, o período maior serve apenas para simular qual seria o esforço diário, em horas, que teria um aluno, caso decidisse cumprir a carga horária do seu curso em um prazo ampliado.

Quadro 3.4 – Exercício para seis anos de duração

Curso	CHM	Anos	dias	CHM -ano	horas-dia	- 10% a.c. / estág.	horas-dia	- 15% a.c. / estág.	horas-dia	- 20% a.c. / estág.	horas-dia
						F					
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
1	2.400	6	200	400,0	2,0	360,0	1,8	340,0	1,7	320,0	1,6
2	2.700	6	200	450,0	2,3	405,0	2,0	382,5	1,9	360,0	1,8
3	3.000	6	200	500,0	2,5	450,0	2,3	425,0	2,1	400,0	2,0
4	3.200	6	200	533,3	2,7	480,0	2,4	453,3	2,3	426,7	2,1
5	3.600	6	200	600,0	3,0	540,0	2,7	510,0	2,6	480,0	2,4
6	3.700	6	200	616,7	3,1	555,0	2,8	524,2	2,6	493,3	2,5
7	4.000	6	200	666,7	3,5	600,0	3,0	566,7	2,8	533,3	2,7
8	7.200	6	200	1200,0	6,0	1080,0	5,4	1020,0	5,1	960,0	4,8

Os dados do exercício mostram que o curso de n° 8 não poderia ser desenvolvido, no prazo de seis anos, em turno parcial. Considerando-se que, da carga total, 20% estejam dedicadas a atividades complementares e estágios, seriam necessárias ainda 4,8 horas-dia (288 min) para efetivar o curso.

6.5. Conclusões sobre os exercícios

A nova LDB apóia-se justamente na necessidade da diversificação dos cursos superiores e na flexibilização dos projetos acadêmicos, permitindo às IES adequarem os projetos pedagógicos dos seus cursos às respectivas naturezas institucionais, às realidades regionais e às finalidades inerentes aos cursos, tanto se voltados à formação profissional quanto às ciências ou às artes. Cumpre destacar que tais diretrizes se associam à premissa da educação continuada, a qual firma o princípio de que a graduação superior é apenas uma etapa do processo de ensino e aprendizagem e não o seu término. Deve-se salientar também que, como contrapeso à tendência de diversificar e flexibilizar, o aparato normativo define a necessidade de existirem processos de avaliação permanentes para identificar desvios e propor correções de rumo.

Como referido acima, as CHM manifestam-se nas IES como um piso para a definição das cargas horárias totais, associam-se às diretrizes curriculares, relacionam-se aos projetos pedagógicos e submetem-se às injunções do calendário letivo. À luz da LDB, é importante que as IES tenham margem para adequar, às suas realidades educacionais específicas, a execução dos currículos e o cumprimento da carga horária total de seus cursos.

Isso conduz à razoabilidade de estabelecer parâmetros para estimar a duração dos cursos a partir de intervalos possíveis para sua execução, como demonstrado nos cenários e exercícios apresentados, servindo, dessa forma, como orientação para o processo de avaliação de cursos a ser feito pelo MEC, seja diretamente por conta dos processos de autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento dos cursos, seja indiretamente como um dos elementos para análise dos resultados da avaliação institucional e do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).

Com base nos cenários formulados, chegou-se ao entendimento de que, para os cursos compreendidos no grupo 1 e 2, há uma perspectiva de desenvolvimento que varia entre 3 e 4 anos, dependendo das respectivas atividades complementares e estágios, bem como se ministrado no turno diurno ou noturno. Os cursos no intervalo de 3.600h a 4.000h têm duração estimada de 5 anos. Observe-se, também, seguindo essa mesma lógica, que o curso

compreendido no grupo 8, para ser desenvolvido durante 6 anos, demanda turno integral, mormente pela quantidade de atividades práticas ai presentes.

7. Cargas horárias mínimas recomendadas e sua possível integralização

Decorrente da evolução dos trabalhos deste Colegiado, apresentamos abaixo quadro demonstrativo por curso de graduação, com a respectiva indicação de carga horária mínima, resultante do processo de consulta à sociedade.

Quadro 4 – Carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial

<i>Curso</i>	<i>Carga Horária Mínima</i>
<i>Administração</i>	3.000
<i>Agronomia</i>	3.600
<i>Arquitetura e Urbanismo</i>	3.600
<i>Arquivologia</i>	2.400
<i>Ciências Contábeis</i>	3.000
<i>Biblioteconomia</i>	2.400
<i>Ciências Económicas</i>	3.000
<i>Ciências Sociais</i>	2.400
<i>Cinema e Audiovisual</i>	2.700
<i>Computação e Informática</i>	3.000
<i>Comunicação Social</i>	2.700
<i>Dança</i>	2.400
<i>Design (Artes Visuais)</i>	2.400
<i>Direito</i>	3.700
<i>Economia Doméstica</i>	2.400
<i>Engenharia Agrícola</i>	3.600
<i>Engenharia de Pesca</i>	3.600
<i>Engenharia Florestal</i>	3.600
<i>Engenharias</i>	3.600
<i>Estatística</i>	3.000
<i>Filosofia</i>	2.400
<i>Física</i>	2.400
<i>Geografia</i>	2.400
<i>Geologia</i>	3.600
<i>História</i>	2.400
<i>Letras</i>	2.400
<i>Matemática</i>	2.400
<i>Medicina</i>	7.200
<i>Medicina Veterinária</i>	4.000
<i>Meteorologia</i>	3.000
<i>Museologia</i>	2.400
<i>Música</i>	2.400
<i>Oceanografia</i>	3.000
<i>Odontologia</i>	4.000
<i>Psicologia</i>	4.000
<i>Química</i>	2.400
<i>Secretariado Executivo</i>	2.400
<i>Serviço Social</i>	3.000
<i>Sistema de Informação</i>	3.000
<i>Teatro</i>	2.400
<i>Turismo</i>	2.400
<i>Zootecnia</i>	3.600

Como se observa no quadro acima, a nenhum curso de graduação foi atribuída carga horária menor que 2.400 horas. Se necessário, o CNE poderá se manifestar sobre outros

curtos não elencados no quadro acima. A **carga horária mínima** proposta reflete a manifestação de todos os segmentos da sociedade envolvidos, o que a referenda e sustenta sua recomendação por este Colegiado nos seguintes termos:

1. As cargas horárias mínimas para os cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, são as apresentadas no **Quadro 4**, acima;

2. Os estágios e as atividades complementares, já incluídos no cálculo da carga horária total do curso, não deverão exceder a 20% do total, exceto para os cursos com determinações legais específicas, como é o caso do curso de Medicina;

3. As Instituições de Educação Superior, para o atendimento dos itens acima, deverão tomar por base as seguintes determinações:

3.1 – a duração dos cursos deve ser estabelecida por carga horária total curricular, contabilizada em horas, passando a constar do respectivo Projeto Pedagógico por elas elaborado;

3.2 – os limites de **integralização** dos currículos devem ser estipulados com base na carga horária total e fixados especialmente quanto aos seus limites mínimos nos respectivos Projetos Pedagógicos dos cursos. Ressalte-se que tais mínimos são indicativos, podendo haver situações excepcionais, seja por conta de rendimentos especiais de alunos, seja em virtude do desenvolvimento de cursos em regimes especiais, como em turno integral, os quais devem ser consistentemente justificados nos Projetos Pedagógicos. Com base no estudo desenvolvido neste Parecer, são estabelecidos, como parâmetros, os seguintes limites mínimos, abaixo listados por grupos de CHM.

- **Grupo de CHM de 2.400h:**

Limites mínimos para integralização de 3 (três) ou 4 (quatro) anos.

- **Grupo de CHM de 2.700h:**

Limites mínimos para integralização de 3,5 (três e meio) ou 4 (quatro) anos.

- **Grupo de CHM entre 3.000h e 3.200h:**

Límite mínimo para integralização de 4 (quatro) anos.

- **Grupo de CHM entre 3.600 e 4.000h:**

Límite mínimo para integralização de 5 (cinco) anos.

- **Grupo de CHM de 7.200h:**

Limites mínimos para integralização de 6 (seis) anos.

3.3 – de forma complementar ao item anterior, a integralização distinta das desenhadas nos referidos cenários pode ser praticada, como, por exemplo, no caso de curso ofertado em turno integral, desde que o projeto pedagógico seja adequadamente justificado, o que deverá ser observado e registrado por ocasião da avaliação *in loco*.

3.4 – que atendam os períodos letivos fixados na Lei nº 9.394/96: no mínimo duzentos dias letivos para o ano letivo/série e com cem dias letivos por regime semestral – sendo

PROCESSO N°: 23001.000207/2004-10

que cada Instituição dimensionará o volume de carga horária a ser cumprida nas ofertas sob regime seriado, semestral, por sistema de crédito ou por módulos acadêmicos.

4. Observado o disposto nos itens anteriores, que os órgãos do MEC conduzam suas funções de avaliação, verificação, regulação e supervisão, pelos termos do presente.

Em razão das orientações advindas deste, entendemos que o Parecer CNE/CES nº 583/2001, que trata da *Orientação para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação*, deve ser interpretado em conformidade com as disposições instituídas pelo presente e pela Resolução que o acompanha.

II – VOTO DOS RELATORES

Votamos favoravelmente à aprovação da carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, descrita no Quadro 4 deste Parecer e no Projeto de Resolução que o acompanha. A partir destes parâmetros, as Instituições de Educação Superior deverão fixar os tempos mínimos e máximos de integralização curricular por curso.

Recomendamos, ainda, que os cenários e exercícios formulados no Presente constituam orientação às Instituições, na fixação da integralização de seus cursos, e ao MEC, no seu exercício de supervisão.

Brasília (DF), em 31 de janeiro de 2007.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Co-Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto dos Relatores.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2007.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, tendo em vista o disposto no art. 9º, do § 2º, alínea “c”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, e com fulcro no Parecer CNE/CES nº ____/2007, homologado pelo Sr. Ministro de Estado da Educação, de _____ de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas, na forma do Parecer CNE/CES nº ____/2007, as cargas horárias mínimas para os cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, constantes do quadro anexo à presente.

Parágrafo único. Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

Art. 2º As Instituições de Educação Superior, para o atendimento do art. 1º, deverão fixar os tempos mínimos e máximos de integralização curricular por curso, bem como sua duração, tomando por base as seguintes orientações:

I – a carga horária total dos cursos, ofertados sob regime seriado, por sistema de crédito ou por módulos acadêmicos, atendidos os tempos letivos fixados na Lei nº 9.394/96, deverá ser dimensionada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo;

II – a duração dos cursos deve ser estabelecida por carga horária total curricular, contabilizada em horas, passando a constar do respectivo Projeto Pedagógico;

III – os limites de integralização dos cursos devem ser fixados com base na carga horária total, computada nos respectivos Projetos Pedagógicos do curso, observados os limites estabelecidos nos exercícios e cenários apresentados no Parecer CNE/CES nº ____/2007, da seguinte forma:

- a- Grupo de CHM de 2.400h:
Limites mínimos para integralização de 3 (três) ou 4 (quatro) anos.
- b- Grupo de CHM de 2.700h:
Limites mínimos para integralização de 3,5 (três e meio) ou 4 (quatro) anos.
- c- Grupo de CHM entre 3.000h e 3.200h:
Limite mínimo para integralização de 4 (quatro) anos.
- d- Grupo de CHM entre 3.600 e 4.000h:
Limite mínimo para integralização de 5 (cinco) anos.
- e- Grupo de CHM de 7.200h:
Limites mínimos para integralização de 6 (seis) anos.

IV – a integralização distinta das desenhadas nos cenários apresentados nesta Resolução poderá ser praticada desde que o Projeto Pedagógico justifique sua adequação.

Art. 3º O prazo para implantação pelas IES, em quaisquer das hipóteses de que tratam as respectivas Resoluções da Câmara de Educação Superior do CNE, referentes às Diretrizes Curriculares de cursos de graduação, bacharelados, passa a contar a partir da publicação desta.

Art. 4º As Instituições de Educação Superior devem ajustar e efetivar os projetos pedagógicos de seus cursos aos efeitos do Parecer CNE/CES nº ____/2007 e desta Resolução,

PROCESSO N°: 23001.000207/2004-10

até o encerramento do primeiro ciclo avaliativo do SINAES, bem como atender ao que institui o parecer referente à hora-aula.

Art. 5º As disposições desta Resolução devem ser seguidas pelos órgãos do MEC nas suas funções de avaliação, verificação, regulação e supervisão, no que for pertinente à matéria desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Caruso Ronca
Presidente da Câmara de Educação Superior

ANEXO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial	
<i>Curso</i>	<i>Carga Horária Mínima</i>
<i>Administração</i>	3.000
<i>Agronomia</i>	3.600
<i>Arquitetura e Urbanismo</i>	3.600
<i>Arquivologia</i>	2.400
<i>Biblioteconomia</i>	2.400
<i>Ciências Contábeis</i>	3.000
<i>Ciências Econômicas</i>	3.000
<i>Ciências Sociais</i>	2.400
<i>Cinema e Audiovisual</i>	2.700
<i>Computação e Informática</i>	3.000
<i>Comunicação Social</i>	2.700
<i>Dança</i>	2.400
<i>Design (Artes Visuais)</i>	2.400
<i>Direito</i>	3.700
<i>Economia Doméstica</i>	2.400
<i>Engenharia Agrícola</i>	3.600
<i>Engenharia de Pesca</i>	3.600
<i>Engenharia Florestal</i>	3.600
<i>Engenharias</i>	3.600
<i>Estatística</i>	3.000
<i>Filosofia</i>	2.400
<i>Física</i>	2.400
<i>Geografia</i>	2.400
<i>Geologia</i>	3.600
<i>História</i>	2.400
<i>Letras</i>	2.400
<i>Matemática</i>	2.400
<i>Medicina</i>	7.200
<i>Medicina Veterinária</i>	4.000
<i>Meteorologia</i>	3.000
<i>Museologia</i>	2.400
<i>Música</i>	2.400
<i>Oceanografia</i>	3.000
<i>Odontologia</i>	4.000
<i>Psicologia</i>	4.000
<i>Química</i>	2.400
<i>Secretariado Executivo</i>	2.400
<i>Serviço Social</i>	3.000
<i>Sistema de Informação</i>	3.000
<i>Teatro</i>	2.400
<i>Turismo</i>	2.400
<i>Zootecnia</i>	3.600

ANEXO P – Resolução CEPE/UFRGS 19/2011



Alterações promovidas no texto:

Resolução nº 35/2011 - CEPE

Legislação Complementar:

Resolução n.º 17/2007 – CEPE

Decisão n.º 412/2011 - CONSUN

RESOLUÇÃO Nº 19/2011

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 04/05/2011, tendo em vista o constante no processo nº 23078.009759/10-31, nos termos do Parecer nº 11/2011 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLVE

I – Propor ao Conselho Universitário a revogação da sua Decisão nº 07/2000; (Decisão n.º 412/2011-CONSUN)

II – Alterar a Resolução nº 17/2007 do CEPE, da forma a seguir:

a) Incluir o parágrafo 6º, no Artigo 18, com a seguinte redação:

"S 6º – Resolução do CEPE estabelecerá as condições em que o discente poderá estar sujeito à limitação da quantidade de atividades de ensino a matricular, bem como à obrigatoriedade de sua matrícula ser realizada sob supervisão da Comissão de Graduação de seu curso".

b) Alterar o inciso III, do Artigo 60, o qual passa a ter a seguinte redação:

"III] verificação de insuficiência de desempenho acadêmico, nos termos da legislação vigente";

...Res. n° 19/2011

fl. 2

III - aprovar as seguintes NORMAS PARA ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO DISCENTE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os procedimentos de acompanhamento do desempenho acadêmico dos discentes de graduação, os quais serão realizados por meio dos seguintes dispositivos:

- I - controle da quantidade de atividades de ensino matriculadas;
- II - matrícula sob supervisão da Comissão de Graduação;
- III - desligamento por jubilamento;
- IV - desligamento por insuficiência de desempenho.

Art. 2º Os dispositivos relacionados no Art. 1º têm por objetivos:

I - induzir o discente a fazer a matrícula responsável, que é o ato de matricular-se somente em atividades de ensino às quais julga que pode efetivamente dedicar-se e nelas obter aprovação;

II - contribuir para a melhoria do desempenho do corpo discente da Universidade.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Taxa de Integralização Média (TIM) de um currículo é o número de créditos necessários para sua integralização, dividido pelo número de etapas de sua seriação aconselhada.

Art. 4º Taxa de Integralização Pendente (TIP) é o número de créditos de um curso ainda não integralizados pelo aluno, dividido pelo número de semestres que faltam para esgotar-se o prazo máximo de conclusão do curso, estabelecido no Art. 15.

Art. 5º Número de Créditos Aprovados (NCA), em um dado período, é o somatório dos créditos referentes a atividades de ensino aprovadas, nesse período.

§ 1º Para o cômputo de NCA, será considerado o número de créditos atribuídos a cada atividade de ensino no currículo vigente.

§ 2º Para o cômputo de NCA, não serão consideradas as atividades de ensino realizadas em época anterior ao ingresso do aluno no curso.

Art. 6º Coeficiente de Desperdício (CD), em um dado período, é o somatório dos créditos referentes a atividades de ensino reprovadas, nesse período, multiplicados pelos pesos relacionados a seguir:

I - Peso 1 (um) para conceito D ocorrido pela primeira e segunda vezes numa mesma atividade de ensino;

II - Peso 1,5 (um vírgula cinco) para conceito D ocorrido da terceira vez em diante em uma mesma atividade de ensino;

III - Peso 2 (dois) para conceito FF ocorrido pela primeira e segunda vezes numa mesma atividade de ensino;

IV - Peso 3 (três) para conceito FF ocorrido da terceira vez em diante numa mesma atividade de ensino.



...Res. n° 19/2011

fl. 3

§ 1º Para o cômputo de CD, será considerado o número de créditos atribuídos a cada atividade ensino no currículo vigente.

§ 2º Os pesos relacionados no caput deste artigo aplicam-se sobre o número de vezes em que o aluno foi reprovado numa mesma atividade de ensino desde seu ingresso no curso/habilitação.

§ 2º Os pesos relacionados no caput deste artigo aplicam-se sobre o número de vezes em que o aluno foi reprovado numa mesma atividade de ensino desde seu ingresso no curso/habilitação, ressalvado o disposto no Artigo 20. (Alterado pela Resolução n.º 35/2011)

DO CONTROLE DA MATRÍCULA

Art. 7º Para o aluno que, num determinado semestre, tiver reprovações em duas ou mais atividades de ensino, na matrícula para o semestre seguinte haverá um limite superior para o número total de créditos referentes às atividades de ensino a serem matriculadas, sendo fixado para esse limite o maior dentre os seguintes valores:

- I - número de créditos aprovados no semestre anterior;
- II - média dos números de créditos aprovados nos últimos dois semestres;
- III - metade da Taxa de Integralização Média (TIM) do currículo.

§ 1º Se qualquer dos valores definidos nos incisos II e III não for inteiro, será arredondado para a unidade imediatamente superior.

§ 2º O limite estabelecido no caput deste artigo somente poderá ser excedido mediante autorização da Comissão de Graduação respectiva, seguindo critérios estabelecidos pela mesma através de resolução própria, homologada pela Câmara de Graduação.

Art. 8º Ao discente que incidir na situação prevista no caput do Art. 7º será emitida mensagem através do Portal do Aluno, tão logo expire o prazo para revisão de conceitos, informando-o do limite de créditos a matricular, bem como do inteiro teor do referido artigo.

DO REGIME DE OBSERVAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 9º As avaliações de desempenho consistirão em comparar o Coeficiente de Desperdício (CD) com o Número de Créditos Aprovados (NCA) do aluno, computados em um determinado período; tais avaliações de desempenho ocorrerão no final de cada semestre cursado (antes da matrícula para o semestre subsequente), exceto:

- I - no final do primeiro semestre após ingresso no curso/habilitação;
- II - no final do primeiro semestre após ingresso no regime de observação de desempenho, definido no artigo 10;
- III - no final do primeiro semestre de vigência da presente Resolução;
- III - No final dos semestres 2011/2 e 2012/1. (Alterado pela Resolução n.º 35/2011)

...Res. nº 19/2011

fl. 4

Art. 10. O aluno entrará em regime de observação de desempenho sempre que uma avaliação de desempenho verificar que seu Coeficiente de Desperdício (CD) é maior do que o Número de Créditos Aprovados (NCA) e sairá deste regime quando seu Coeficiente de Desperdício (CD) for menor ou igual ao Número de Créditos Aprovados (NCA).

Parágrafo único. Para efeitos de entrada e saída do regime de observação do desempenho, CD e NCA serão computados em relação ao período decorrido desde o início do curso/habilitação.

Art. 11. Ao aluno que entrar ou sair do regime de observação de desempenho, será emitida mensagem através do Portal do Aluno, informando-o da ocorrência.

Art. 12. A PROGRAD fornecerá semestralmente para as Comissões de Graduação a relação de alunos que entraram e saíram do regime de observação de desempenho.

Art. 13. As Comissões de Graduação, através de resolução própria, homologada pela Câmara de Graduação, poderão estabelecer regulamentação de matrícula sob supervisão, bem como outras medidas de acompanhamento, para alunos que se encontram em regime de observação de desempenho.

DO DESLIGAMENTO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHOS

Art. 14. O desligamento por insuficiência de desempenho dar-se-á em qualquer dos seguintes casos:

I - por ocasião da primeira verificação de desempenho, caso o aluno apresente Número de Créditos Aprovados (NCA) desde o inicio do curso igual a zero e suas reprovações sejam todas por conceito FF;

II - dentro do regime de observação de desempenho, caso alguma avaliação de desempenho constatar que o Coeficiente de Desperdício (CD) é maior do que o Número de Créditos Aprovados (NCA), simultaneamente para os seguintes períodos de cômputo:

- a) dois últimos semestres efetivamente cursados; e
- b) desde a entrada no regime de observação de desempenho.

III - a qualquer tempo, caso a Taxa de Integralização Pendente supere o dobro da Taxa de Integralização Média do Curso.

DO JUBILAMENTO

Art. 15. Jubilamento é o desligamento da Universidade de alunos que atingirem o prazo máximo para a conclusão de seus cursos.

§ 1º O prazo máximo para conclusão de todos os cursos de graduação da Universidade é de duas vezes o tempo previsto para a integralização de seus currículos.



CEPE Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

...Res. nº 19/2011

fl. 5

§ 2º No caso de Permanência para cursar nova habilitação do mesmo curso, a contagem do prazo máximo de conclusão referido no parágrafo anterior será acrescida, uma única vez, do tempo previsto para integralização do currículo.

§ 3º Salvo nos casos previstos pelos Artigos 17 e 18, o prazo máximo de conclusão dos cursos não poderá ser estendido além daqueles estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

Art. 16. A Universidade comunicará ao aluno sua iminente incorrência em Jubilamento, com antecedência mínima de um semestre.

Art. 17. Será concedido um semestre adicional em relação aos prazos estabelecidos no artigo 15, caso seja possível ao aluno cursar, em um único semestre, as atividades de ensino que faltam para a integralização do currículo ao qual está vinculado, independentemente da oferta das mesmas para matrícula.

§ 1º A concessão referida no *caput* deste artigo dar-se-á mediante manifestação da Comissão de Graduação respectiva, atestando o atendimento ao disposto no mesmo.

§ 2º As restrições estabelecidas pelo Artigo 7º não se aplicam à matrícula para o semestre adicional previsto no *caput* deste artigo.

Art. 18. Concedido o semestre adicional, o aluno será jubilado se for reprovado em qualquer uma das atividades de ensino que faltam para a integralização de seu currículo, ou não cursar alguma delas.

§ 1º Na hipótese de uma ou mais dentre as atividades de ensino que faltam para a integralização de seu curso não tiver sido oferecida para matrícula e se o aluno não tiver incorrido em nenhum dos casos mencionados no *caput* deste artigo, será concedido um segundo semestre adicional, exclusivo para cursar a(s) referida(s) atividade(s) de ensino.

§ 2º Concedido o segundo semestre adicional, o aluno será jubilado se não cursar ou for reprovado em uma ou mais atividades de ensino.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Para efeito de aplicação desta Resolução, nos casos de atividades de ensino cursadas ou a cursar para as quais não são atribuídos créditos, será atribuído um crédito a cada quinze horas da respectiva carga horária.

Parágrafo único. As Comissões de Graduação, mediante resolução própria homologada pela Câmara de Graduação, poderão estabelecer critérios distintos daqueles estabelecidos no *caput* deste artigo.

~~Art. 20. Para efeitos de entrada e saída no regime de observação de desempenho de alunos com ingresso anterior à entrada em vigor da presente Resolução, será considerado como período de cômputo de CD e NCA o que resultar na avaliação de desempenho mais favorável, dentre aqueles decorridos desde o início do curso e desde a aprovação da presente Resolução.~~

...Res. nº 19/2011

fl. 6

Art. 20 Para efeitos de entrada e saída no regime de observação de desempenho de alunos com ingresso anterior ao semestre 2012/1, será considerado como período de cômputo de CD e NCA o que resultar na avaliação de desempenho mais favorável, dentre aqueles decorridos desde o início do curso e desde o semestre 2012/1.

Parágrafo Único. Quando o período de cômputo de CD não incluir semestre(s) anterior(es) a 2012/1, não serão contabilizadas reprovações anteriores a este semestre, para efeito do cálculo dos pesos relacionados no caput do Artigo 6º.

(**Alterado pela Resolução n.º 35/2011**)

Art. 21. Revogam-se a Resolução nº 38/95 do COCEP, as Resoluções nº 40/2003 e nº 60/2003 do CEPE, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 22. A entrada em vigor desta Resolução está condicionada à revogação, por parte do Conselho Universitário, de sua Decisão nº 07/2000. (**Decisão n.º 412/2011-CONSUN**)

Art. 23 A limitação de créditos referentes a atividades de ensino a serem matriculadas, prevista no Art. 7º, não será aplicada na matrícula para o semestre 2012/1. (**Incluído pela Resolução n.º 35/2011**)

Porto Alegre, 04 de maio de 2011.

CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.

ANEXO Q – Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI N° 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Vide Adin 3324-7, de 2005

Vide Decreto nº 3.860, de 2001

Vide Lei nº 12.061, de 2009

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

· Da Educação

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II

Dos Princípios e Fins da Educação Nacional

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

TÍTULO III

Do Direito à Educação e do Dever de Educar

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II—progressiva-extensão-da-obrigatoriedade-e-gratuidade-ao-ensino-médio;

II - universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)

III - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).

Art. 5º O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigí-lo.

§ 1º Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União:

I - recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, e os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

II - fazer-lhes a chamada pública;

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

§ 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 3º Qualquer das partes mencionadas no caput deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, na hipótese do § 2º do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.

~~Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no ensino fundamental.~~

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental. (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

- I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;
- II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;
- III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

TÍTULO IV

Da Organização da Educação Nacional

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos desta Lei.

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino.

§ 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e

informações necessárias de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de educação superior.

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)

Parágrafo único. Os Municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

- IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VII - informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da sua proposta pedagógica.
- VIII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; (Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009)

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinqüenta por cento do percentual permitido em lei. (Incluído pela Lei nº 10.287, de 2001)

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

- I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- II - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Art. 16. O sistema federal de ensino compreende:

- I - as instituições de ensino mantidas pela União;
- II - as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada;
- III - os órgãos federais de educação.

Art. 17. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

- I - as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;
- II - as instituições de educação superior mantidas pelo Poder Público municipal;
- III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada;

IV - os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente.

Parágrafo único. No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.

Art. 18. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;

III - os órgãos municipais de educação.

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: (Regulamento)

I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;

II - privadas, assim entendidas as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 20. As instituições privadas de ensino se enquadrarão nas seguintes categorias: (Regulamento)

I - particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

~~II - comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos que incluem na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;~~

~~II - comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de pais, professores e alunos, que incluem em sua entidade mantenedora representantes da comunidade; (Redação dada pela Lei nº 11.183, de 2005)~~

II - comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluem na sua entidade mantenedora representantes da comunidade; (Redação dada pela Lei nº 12.020, de 2009)

III - confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;

IV - filantrópicas, na forma da lei.

TÍTULO V

Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino

CAPÍTULO I

Da Composição dos Níveis Escolares

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II - educação superior.

CAPÍTULO II

DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-serializados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

II - a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;

b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

III - nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a seqüência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

IV - poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de séries distintas, com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes, ou outros componentes curriculares;

V - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado;

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;

VI - o controle de freqüência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a freqüência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;

VII - cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.

Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 2º O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. (Redação dada pela Lei nº 12.287, de 2010)

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da Educação Básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos. (Redação dada pela Lei nº 10.328, de 12.12.2001)

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.769, de 2008)

§ 7º Os currículos do ensino fundamental e médio devem incluir os princípios da proteção e defesa civil

e a educação ambiental de forma integrada aos conteúdos obrigatórios. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008)

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008)

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008)

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III - orientação para o trabalho;

IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Seção II

Da Educação Infantil

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 31. Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Seção III

Do Ensino Fundamental

Art. 32. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

Art. 32. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública a partir dos seis anos, terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)

Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância reciproca em que se assenta a vida social.

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei nº 11.525, de 2007).

§ 6º O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental. (Incluído pela Lei nº 12.472, de 2011).

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:

I — confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou

II — interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997)

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso."

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Seção IV

Do Ensino Médio

Art. 35. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

I - destacará a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura; a língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II - adotará metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes;

III - será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

IV - serão incluídas a Filosofia e a Sociologia como disciplinas obrigatórias em todas as séries do ensino médio. (Incluído pela Lei nº 11.684, de 2008)

§ 1º Os conteúdos, as metodologias e as formas de avaliação serão organizados de tal forma que ao final do ensino médio o educando demonstre:

I - domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II - conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

~~III — domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania.~~
~~(Revogado pela Lei nº 11.684, de 2008)~~

~~§ 2º O ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.~~ ~~(Regulamento)~~ ~~(Revogado pela Lei nº 11.741, de 2008)~~

~~§ 3º Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.~~

~~§ 4º A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional, poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.~~ ~~(Revogado pela Lei nº 11.741, de 2008)~~

Seção IV-A

Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ~~(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)~~

Art. 36-A. Sem prejuízo do disposto na Seção IV deste Capítulo, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas. ~~(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)~~

Parágrafo único. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional. ~~(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)~~

Art. 36-B. A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas: ~~(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)~~

I - articulada com o ensino médio; ~~(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)~~

II - subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio. ~~(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)~~

Parágrafo único. A educação profissional técnica de nível médio deverá observar: ~~(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)~~

I - os objetivos e definições contidos nas diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação; ~~(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)~~

II - as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino; ~~(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)~~

III - as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico. ~~(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)~~

Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma: ~~(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)~~

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno; ~~(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)~~

II - concomitante, oferecida a quem ingressasse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer: ~~(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)~~

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; ~~(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)~~

b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; ~~(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)~~

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado. ~~(Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)~~

Art. 36-D. Os diplomas de cursos de educação profissional técnica de nível médio, quando registrados,

terão validade nacional e habilitarão ao prosseguimento de estudos na educação superior. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Parágrafo único. Os cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas articulada concomitante e subsequente, quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após a conclusão, com aproveitamento, de cada etapa que caracterize uma qualificação para o trabalho. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Seção V

Da Educação de Jovens e Adultos

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§ 3º A educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 38. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

- I - no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;
- II - no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Da Educação Profissional e Tecnológica (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. (Regulamento)

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

- I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

II – de educação profissional técnica de nível médio; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 3º Os cursos de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho. (Regulamento)

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos. (Regulamento)

Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos. (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

Parágrafo único. Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional. (Revogado pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 42. As escolas técnicas e profissionais, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade. (Regulamento)

Art. 42. As instituições de educação profissional e tecnológica, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade. (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, é, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: (Regulamento)

I — cursos seqüenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;

I - cursos seqüenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente; (Redação dada pela Lei nº 11.632, de 2007).

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Parágrafo único. Os resultados do processo seletivo referido no inciso II do caput deste artigo serão tornados públicos pelas instituições de ensino superior, sendo obrigatória a divulgação da relação nominal dos classificados, a respectiva ordem de classificação, bem como do cronograma das chamadas para matrícula, de acordo com os critérios para preenchimento das vagas constantes do respectivo edital. (Incluído pela Lei nº 11.331, de 2006)

Art. 45. A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização. (Regulamento)

Art. 46. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação. (Regulamento)

§ 1º Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em descredenciamento. (Regulamento)

§ 2º No caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para a superação das deficiências.

Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

§ 1º As instituições informarão aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.

§ 2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

§ 3º É obrigatória a freqüência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância.

§ 4º As instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas, garantida a necessária previsão orçamentária.

Art. 48. Os diplomas de cursos superiores reconhecidos, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º Os diplomas expedidos pelas universidades serão por elas próprias registrados, e aqueles conferidos por instituições não-universitárias serão registrados em universidades indicadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

Art. 49. As instituições de educação superior aceitarão a transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.

Parágrafo único. As transferências ex officio dar-se-ão na forma da lei. (Regulamento)

Art. 50. As instituições de educação superior, quando da ocorrência de vagas, abrirão matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio.

Art. 51. As instituições de educação superior credenciadas como universidades, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

Art. 52. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por: (Regulamento)

I - produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;

II - um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

III - um terço do corpo docente em regime de tempo integral.

Parágrafo único. É facultada a criação de universidades especializadas por campo do saber. (Regulamento)

Art. 53. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I - criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino; (Regulamento)

II - fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

IV - fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

V - elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

VI - conferir graus, diplomas e outros títulos;

VII - firmar contratos, acordos e convênios;

VIII - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;

IX - administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;

X - receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. Para garantir a autonomia didático-científica das universidades, caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, sobre:

- I - criação, expansão, modificação e extinção de cursos;
- II - ampliação e diminuição de vagas;
- III - elaboração da programação dos cursos;
- IV - programação das pesquisas e das atividades de extensão;
- V - contratação e dispensa de professores;
- VI - planos de carreira docente.

Art. 54. As universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal. (Regulamento)

§ 1º No exercício da sua autonomia, além das atribuições asseguradas pelo artigo anterior, as universidades públicas poderão:

- I - propor o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;
- II - elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes;
- III - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo Poder mantenedor;
- IV - elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais;
- V - adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento;
- VI - realizar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;
- VII - efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho.

§ 2º Atribuições de autonomia universitária poderão ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação para o ensino ou para a pesquisa, com base em avaliação realizada pelo Poder Público.

Art. 55. Caberá à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas.

Art. 56. As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.

Art. 57. Nas instituições públicas de educação superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas. (Regulamento)

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem inicio na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Parágrafo único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

TÍTULO VI

Dos Profissionais da Educação

Art. 61. A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos: (Regulamento)

- I — associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;
- II — aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

I — professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

II — trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em

administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

Parágrafo único. A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos: (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

I – a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

II – a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço; (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

III – o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. (Regulamento)

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 3º A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

Art. 63. Os institutos superiores de educação manterão: (Regulamento)

I - cursos formadores de profissionais para a educação básica, inclusive o curso normal superior, destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental;

II - programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

III - programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.

Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.

Art. 65. A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

Art. 66. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

Parágrafo único. O notório saber, reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, poderá suprir a exigência de título acadêmico.

Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

III - piso salarial profissional;

IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.

§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino. (Renumerado pela Lei nº 11.301, de 2006)

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. (Incluído pela Lei nº 11.301, de 2006)

TÍTULO VII

Dos Recursos financeiros

Art. 68. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;

III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV - receita de incentivos fiscais;

V - outros recursos previstos em lei.

Art. 69. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não será considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Serão consideradas excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos.

§ 3º Para fixação inicial dos valores correspondentes aos mínimos estatuídos neste artigo, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais, com base no eventual excesso de arrecadação.

§ 4º As diferenças entre a receita e à despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro.

§ 5º O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos:

I - recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;

II - recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;

III - recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente.

§ 6º O atraso da liberação sujeitará os recursos a correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;

III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precípua mente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precípua mente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 72. As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 73. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal, no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na legislação concernente.

Art. 74. A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade.

Parágrafo único. O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino.

Art. 75. A ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.

§ 1º A ação a que se refere este artigo obedecerá a fórmula de domínio público que inclua a capacidade de atendimento e a medida do esforço fiscal do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino.

§ 2º A capacidade de atendimento de cada governo será definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatório na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade.

§ 3º Com base nos critérios estabelecidos nos §§ 1º e 2º, a União poderá fazer a transferência direta de recursos a cada estabelecimento de ensino, considerado o número de alunos que efetivamente freqüentam a escola.

§ 4º A ação supletiva e redistributiva não poderá ser exercida em favor do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios se estes oferecerem vagas, na área de ensino de sua responsabilidade, conforme o inciso VI do art. 10 e o inciso V do art. 11 desta Lei, em número inferior à sua capacidade de atendimento.

Art. 76. A ação supletiva e redistributiva prevista no artigo anterior ficará condicionada ao efetivo cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios do disposto nesta Lei, sem prejuízo de outras prescrições legais.

Art. 77. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

II - apliquem seus excedentes financeiros em educação;

III - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

IV - prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo.

TÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 78. O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilingüe e intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos:

I - proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências;

II - garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e demais sociedades indígenas e não-índias.

Art. 79. A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa.

§ 1º Os programas serão planejados com audiência das comunidades indígenas.

§ 2º Os programas a que se refere este artigo, incluídos nos Planos Nacionais de Educação, terão os seguintes objetivos:

I - fortalecer as práticas sócio-culturais e a língua materna de cada comunidade indígena;

II - manter programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas;

III - desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;

IV - elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado.

§ 3º No que se refere à educação superior, sem prejuízo de outras ações, o atendimento aos povos indígenas efetivar-se-á, nas universidades públicas e privadas, mediante a oferta de ensino e de assistência estudantil, assim como de estímulo à pesquisa e desenvolvimento de programas especiais. (Incluído pela Lei nº 12.416, de 2011)

Art. 79-A. (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'. (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9.1.2003)

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada. (Regulamento)

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas. (Regulamento)

§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam explorados mediante autorização, concessão ou permissão do poder público; (Redação dada pela Lei nº 12.603, de 2012)

II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.

Art. 81. É permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, desde que obedecidas as disposições desta Lei.

Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos alunos regularmente matriculados no ensino médio ou superior em sua jurisdição.

Parágrafo único. O estágio realizado nas condições deste artigo não estabelece vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar segurado contra acidentes e ter a cobertura

previdenciária prevista na legislação específica. (Revogado pela nº 11.788, de 2008)

Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria. (Redação dada pela Lei nº 11.788, de 2008)

Art. 83. O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

Art. 84. Os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.

Art. 85. Qualquer cidadão habilitado com a titulação própria poderá exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para cargo de docente de instituição pública de ensino que estiver sendo ocupado por professor não concursado, por mais de seis anos, ressalvados os direitos assegurados pelos arts. 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 86. As instituições de educação superior constituidas como universidades integrar-se-ão, também, na sua condição de instituições de pesquisa, ao Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, nos termos da legislação específica.

TÍTULO IX

Das Disposições Transitórias

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

§ 2º O Poder Público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para os grupos de sete a quatorze e de quinze a dezesseis anos de idade.

§ 2º O poder público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para o grupo de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e de 15 (quinze) a 16 (dezesseis) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

§ 3º Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá:

I – matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no ensino fundamental;

I – matricular todos os educandos a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental, atendidas as seguintes condições no âmbito de cada sistema de ensino. (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)

a) plena observância das condições de oferta fixadas por esta Lei, no caso de todas as redes escolares; (Incluída pela Lei nº 11.114, de 2005)

b) atingimento de taxa líquida de escolarização de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) da faixa etária de sete a catorze anos, no caso das redes escolares públicas; e (Incluída pela Lei nº 11.114, de 2005)

c) não redução média de recursos por aluno do ensino fundamental na respectiva rede pública, resultante da incorporação dos alunos de seis anos de idade; (Incluída pela Lei nº 11.114, de 2005)

§ 3º O Distrito Federal, cada Estado e Município, e, supletivamente, a União, devem: (Redação dada pela Lei nº 11.330, de 2006)

I – matricular todos os educandos a partir dos 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental; (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

a) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

b) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

c) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

II - prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

III - realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

IV - integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

§ 4º Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

§ 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

§ 6º A assistência financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a dos Estados aos seus Municípios, ficam condicionadas ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e dispositivos legais pertinentes pelos governos beneficiados.

Art. 88. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adaptarão sua legislação educacional e de ensino às disposições desta Lei no prazo máximo de um ano, a partir da data de sua publicação. (Regulamento)

§ 1º As instituições educacionais adaptarão seus estatutos e regimentos aos dispositivos desta Lei e às normas dos respectivos sistemas de ensino, nos prazos por estes estabelecidos.

§ 2º O prazo para que as universidades cumpram o disposto nos incisos II e III do art. 52 é de oito anos.

Art. 89. As creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, integrar-se ao respectivo sistema de ensino.

Art. 90. As questões suscitadas na transição entre o regime anterior e o que se institui nesta Lei serão resolvidas pelo Conselho Nacional de Educação ou, mediante delegação deste, pelos órgãos normativos dos sistemas de ensino, preservada a autonomia universitária.

Art. 91. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 92. Revogam-se as disposições das Leis nºs 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e 5.540, de 28 de novembro de 1968, não alteradas pelas Leis nºs 9.131, de 24 de novembro de 1995 e 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e, ainda, as Leis nºs 5.692, de 11 de agosto de 1971 e 7.044, de 18 de outubro de 1982, e as demais leis e decretos-lei que as modificaram e quaisquer outras disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Renato Souza

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.12.1996

ANEXO R - Parecer CNE/CES 492/2001

PARECER CNE/CES 492/2001 - HOMOLOGADO

Despacho do Ministro em 4/7/2001, publicado no Diário Oficial da União de 9/7/2001, Seção 1e, p. 50.


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Conselho Nacional de Educação/Câmara Superior de Educação	UF: DF	
ASSUNTO: Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia		
RELATOR(A): Eunice Ribeiro Durham, Silke Weber e Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) N.º(S): 23001.000126/2001-69		
PARECER N.º: CNE/CES 492/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 03/04/2001

I – RELATÓRIO

Trata o presente de diversos processos acerca das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia remetidas pela SESu/MEC para apreciação da CES/CNE.

A Comissão constituída pelas Conselheiras Eunice Ribeiro Durham, Vilma de Mendonça Figueiredo e Silke Weber analisou as propostas provindas da SESu referentes aos cursos mencionados e procedeu a algumas alterações com o objetivo de adequá-las ao Parecer 776/97 da Câmara de Educação Superior, respeitando, no entanto, o formato adotado pelas respectivas Comissões de Especialistas que as elaboraram. A Comissão retirou, apenas de cada uma das propostas, o item relativo à duração do curso, considerando o entendimento de que o mesmo não constitui propriamente uma diretriz e será objeto de uma Resolução específica da Câmara de Educação Superior, o que foi objeto do Parecer CNE/CES 583/2001.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Comissão recomenda a aprovação das propostas de diretrizes dos cursos mencionados na forma ora apresentada.

Brasília(DF), 03 de abril de 2001.

Conselheiro(a) Silke Weber – Relator(a)

Conselheiro(a) Eunice Ribeiro Durham

Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2001.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro Jose Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

**DIRETRIZES CURRICULARES
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

Diretrizes Curriculares

1. Perfil dos Formandos

Sólida formação de história da filosofia, que capacite para a compreensão e a transmissão dos principais temas, problemas, sistemas filosóficos, assim como para a análise e reflexão crítica da realidade social em que se insere.

O licenciado deverá estar habilitado para enfrentar com sucesso os desafios e as dificuldades inerentes à tarefa de despertar os jovens para a reflexão filosófica, bem como transmitir aos alunos do Ensino Médio o legado da tradição e o gosto pelo pensamento inovador, crítico e independente.

O bacharel deverá estar credenciado para a pesquisa acadêmica e eventualmente para a reflexão trans-disciplinar

Os egressos podem contribuir profissionalmente também em outras áreas, no debate interdisciplinar, nas assessorias culturais etc.

2. Competências e Habilidades

- Capacitação para um modo especificamente filosófico de formular e propor soluções a problemas, nos diversos campos do conhecimento;
- Capacidade de desenvolver uma consciência crítica sobre conhecimento, razão e realidade sócio-histórico-política;
- Capacidade para análise, interpretação e comentário de textos teóricos, segundo os mais rigorosos procedimentos de técnica hermenêutica;
- Compreensão da importância das questões acerca do sentido e da significação da própria existência e das produções culturais;
- Percepção da integração necessária entre a filosofia e a produção científica, artística, bem como com o agir pessoal e político;

.Capacidade de relacionar o exercício da crítica filosófica com a promoção integral da cidadania e com o respeito à pessoa, dentro da tradição de defesa dos direitos humanos.

.Capacidade de leitura e compreensão de textos filosóficos em língua estrangeira

Competência na utilização da informática.

3. Conteúdos Curriculares

O elenco tradicional das cinco disciplinas básicas (História da Filosofia, Teoria do Conhecimento, Ética, Lógica, Filosofia Geral; Problemas Metafísicos, - além de duas matérias científicas), tem se comprovado como uma sibila diretriz. Tal elenco vem permitindo aos melhores cursos do País um ensino flexível e adequado da Filosofia.

Entretanto, tendo em vista o desenvolvimento da Filosofia nas últimas décadas, algumas áreas merecem ser consideradas, como: Filosofia Política, Filosofia da Ciência (ou Epistemologia), Estética, Filosofia da Linguagem e Filosofia da Mente.

No caso da licenciatura, deverão ser incluídos os conteúdos definidos para a educação básica, as didáticas próprias de cada conteúdo e as pesquisas que as embasam.

4. Organização do Curso

Os cursos deverão formar bacharéis ou licenciados em Filosofia. O bacharelado deve caracterizar-se principalmente pela pesquisa, em geral direcionada aos programas de pós-graduação em Filosofia, bem como ao magistério superior. A licenciatura, a ser orientada também pelas Diretrizes para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica em cursos de nível superior, volta-se sobretudo para o ensino de Filosofia no nível médio. Ambos os cursos devem oferecer substancialmente a mesma formação, em termos de conteúdo e de qualidade, organizada em conteúdo básicos e núcleos temáticos.

5. Estruturação do Curso

Os cursos devem incluir no seu projeto pedagógico os critérios para o estabelecimento das disciplinas obrigatórias e optativas, das atividades acadêmicas do bacharelado e da licenciatura, e a sua forma de organização: modular, por crédito ou seriado.

6. Estágios e Atividades Complementares

Devem integralizar a estrutura curricular, com computação de carga horária, atividades acadêmicas autorizadas pelo Colegiado tais como: estágios, iniciação científica, laboratórios, trabalho em pesquisa, trabalho de conclusão de curso, participação em eventos científicos, seminários extra-classe, projetos de extensão.

7. Conexão com a Avaliação Institucional

Os cursos deverão criar seus próprios critérios para avaliação periódica, em consonância com os critérios definidos pela IES à qual pertencem.

DIRETRIZES CURRICULARES DOS CURSOS DE HISTÓRIA

Introdução

Este texto apresenta-se como proposta cuja finalidade é substituir o currículo mínimo dos cursos de Graduação em História, que fornecia os parâmetros básicos a sua organização curricular no contexto da antiga Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional.

Para os profissionais que integram a área de conhecimento da História, a substituição do currículo mínimo por instrumento diferente não é necessidade que decorra unicamente da aprovação de nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: ela se impunha, há já bastante tempo, pelas transformações ocorridas desde a década de 1960 na mencionada área de conhecimento, como configurada no Brasil. Com efeito, quando do estabelecimento do antigo currículo mínimo, na década de 1960, os cursos de Graduação em História apresentavam quase todos, neste país, baixo grau de profissionalização e uma presença muito limitada (quando não a simples ausência) de atividades de pesquisa desenvolvidas por docentes e, com maior razão, por estudantes. Os professores universitários trabalhavam em condições difíceis, marcadas quase sempre pela ausência do regime de dedicação exclusiva: inexistia um sistema de bolsas de pesquisa para docentes e discentes. A época inaugurada pela década seguinte, entretanto, em função de mudanças que se davam no seio da área de conhecimento e de transformações institucionais importantes - surgimento e expansão do regime de dedicação exclusiva, implantação progressiva de um sistema nacional de Pós-Graduação em História, aparecimento de um sistema consistente e permanente de bolsas de pesquisa para professores e alunos, mais tarde uma proliferação das revistas e outras publicações especializadas -, foi marcada por passos muito importantes no sentido da profissionalização dos historiadores e da consciência da necessária indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão na Universidade, ponto posteriormente transformado em preceito constitucional. Eis aí algumas das razões que explicam ter-se transformado o antigo currículo mínimo em instrumento arcaico, acanhado e em descompasso com os progressos do setor.

Outrossim, as mudanças foram ainda mais gerais, no campo da História e para os historiadores. Com efeito, nos anos que vão de 1968 a 1980 apareceram, em diferentes cronologias segundo os países (por exemplo já claramente em 1974 no caso da França, em 1980 nos Estados Unidos, bem mais tarde entre nós, pelo menos como consciência de rupturas radicais), questões que levavam à nova e mais complexa configuração do quadro em que se desenvolviam os estudos históricos. Se houve querelas epistemológicas e teóricas às vezes acirradas, o que mais interessa a nosso assunto é a formidável ampliação ocorrida nos objetos e enfoques disponíveis para os historiadores. Diante dela, o currículo mínimo passou a ser mais do que nunca uma camisa de força; e a solução não seria a simples inclusão de novas áreas de conhecimento histórico e disciplinas afins em sua lista, já que a mencionada ampliação foi de tal ordem que, de fato, impunha a introdução de escolhas: não seria possível, obviamente, tentar esgotar a totalidade do campo percebido para os estudos da História no âmbito de um curso de Graduação, cuja duração deve obedecer a limites de ordem prática e relativos aos custos aceitáveis na formação de especialistas.

A mesma ampliação se dava quanto às ocupações funcionais dos profissionais formados em História no Brasil. Se a tradicional dicotomia entre Bacharelado e Licenciatura parecia bastar no começo da década de 1960, ela parece cada vez mais limitada ou acanhada numa época como a nossa, quando, além das tradicionais destinações (ensino de primeiro e segundo grau,

por um lado; ensino universitário ao qual se vinculava a pesquisa, por outro), pessoas formadas em História atuam, crescentemente (e a lista a seguir é seletiva, incompleta): em institutos de pesquisa que não desenvolvem atividades de ensino; realizando pesquisas ligadas a questões vinculadas ao patrimônio artístico e cultural, à cultura material (associação Arqueologia/História, atuação em museus) ou a serviço dos meios de comunicação de massa (imprensa, televisão etc.); funcionando em assessorias culturais e políticas também; trabalhando na constituição e gestão de bancos de dados, na organização de arquivos e em outras áreas de um modo geral ligadas à reunião e preservação da informação.

Note-se que a esta ampliação das áreas de atuação corresponde outra, relativa às linguagens cujo manejo pelos profissionais formados em História tornou-se corrente. Se a forma discursiva continua sendo o meio mais usual de expressão entre historiadores, o domínio de técnicas de análise semântica ou semiótica aplicadas a diferentes linguagens (textual, iconográfica, audiovisual etc.), a possibilidade de elaborar vídeos e CD-ROMs ao lado dos textos tradicionais, em certos casos (como por exemplo em História Econômica e em Demografia Histórica) o manejo da estatística e de simulações complexas utilizando o computador, vieram a ser corriqueiros. Tornava-se cada vez mais urgente, portanto, um aggiornamento na formação de Graduação em História.

Observe-se que, com todas estas novidades e em especial com sua busca de contatos interdisciplinares e transdisciplinares em proporções nunca vistas, a História sempre manteve a sua especificidade como área do conhecimento. Especificidade esta que não tem a ver tanto com o objeto - em termos gerais, comum a todas as ciências humanas e sociais - mas, sim, com uma forma particular de lidar com as temporalidades e com a exigência de uma formação específica que habilite o profissional de História a um trabalho com variadas fontes documentais, respeitando em cada caso os parâmetros sociais e culturais de seu contexto de formação época a época.

Ao mesmo tempo, não é possível deixar de considerar a enorme diversidade, sob vários pontos de vista, das regiões do Brasil e, mais especificamente, nelas (ou mesmo no interior de cada região), dos programas de História existentes. Se nos limitarmos exclusivamente ao que é específico, uma grande diferença existe, por exemplo, entre os programas de História que oferecem exclusivamente formação na Graduação e aqueles - em número muito minoritário ainda - que possuem a Pós-Graduação stricto sensu.

De inicio, nos tempos pioneiros da expansão do ensino de Pós-Graduação, mais de um quarto de século atrás, notava-se certa hostilidade, muitas vezes não de todo aberta ou explícita, entre uma Pós-Graduação ainda e docentes ainda não titulados como doutores (e que portanto não desempenhavam tarefas de ensino e orientação na Pós-Graduação) cujo trabalho se desenvolvia numa Graduação envada de problemas, a começar pela matrícula de alunos cada vez mais numerosos. Com o tempo, entretanto, bem como com os progressos consideráveis ocorridos na titulação dos profissionais e a ampliação das atividades de pesquisa mesmo entre os estudantes da Graduação, tendeu-se, pelo contrário, a uma crescente integração entre Graduação e Pós-Graduação nos programas de História: a qual, não achando, nas estruturas derivadas do antigo currículo mínimo de Graduação e da legislação específica (pensamos nas leis nacionais mas também nas regras de organização interna das universidades) relativa à Pós-Graduação, bases institucionais suficientes, buscou soluções diversas, a exemplo dos laboratórios que integravam docentes e discentes do programa na sua totalidade (Graduação e Pós-Graduação). Tais soluções tinham a desvantagem de uma falta de sanção suficiente às suas atividades: em muitos casos, as atividades dos laboratórios ou das outras formas

pensadas para promover a integração Graduação/Pós-Graduação não podiam, por exemplo, ser computadas no regime de horas de trabalho semanais dos docentes, ou como créditos para os discentes. Aos poucos surgiram tentativas mais ambiciosas no sentido da integração - o programa PROIN/CAPES, por exemplo, tem resultado por vezes em práticas e produtos de grande interesse - mas sem dúvida é necessário que a própria organização curricular contribua para tal integração e a favoreça.

É preciso reconhecer, entretanto, que numerosos programas de História no país, além de não disporem ainda de uma pós-graduação stricto sensu, estão longe de estabelecer-la. Por mais que tais programas, por vezes, criem cursos de Pós-Graduação lato sensu de enorme interesse e da maior importância, por exemplo, na formação continuada dos profissionais que atuam no ensino fundamental e no ensino médio e nas necessárias atividades de extensão que inserem as instituições de ensino superior em suas respectivas regiões e contextos sociais, continua sendo verdadeiro que grandes diferenças constatam-se segundo esteja ausente ou presente a formação pós-graduada stricto sensu num dado programa.

Razões diversas podem, também, levar alguns programas a reforçar setores que, em outras instituições de ensino superior, encontram-se muito menos desenvolvidos. Assim, a História da África Negra, por exemplo, que sem dúvida deveria estar mais presente entre nós, em alguns casos de fato está, enquanto em outros não conseguiu ainda estabelecer-se minimamente por falta de meios suficientes para tal. Setores como a História Antiga e Medieval, de difícil desenvolvimento devido à necessidade de aprendizagem de línguas ditas "mortas" ou da associação Arqueologia/História, assumem dimensões e importância relativamente grandes em alguns programas, em que abrem opções específicas para os alunos já na Graduação, mas não em outros, onde existem só minimamente.

Muitos programas de formação em História manifestam preocupação especial com a História Regional, por exemplo em áreas do país em que a produção de obras históricas a elas relativa é ainda pequena, sendo desejável reforçar desde a Graduação o interesse pelos assuntos regionais numa perspectiva histórica. Por razões que são extremamente variáveis, certas especialidades em História do Brasil estão muito mais presentes em alguns programas de Graduação (e Pós-Graduação) do que em outros. E estes são somente uns poucos exemplos tomados ao acaso.

Estes e outros fatores de diversidade, bem como a vontade de abrir escolhas flexíveis numa época em que o campo possível de atuação dos profissionais formados em história se ampliou muito, conduzem à necessidade de diretrizes curriculares bem mais abertas do que as do antigo currículo mínimo.

Diretrizes Curriculares

1. Perfil dos Formandos

O graduado deverá estar capacitado ao exercício do trabalho de Historiador, em todas as suas dimensões, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento histórico e das práticas essenciais de sua produção e difusão. Atendidas estas exigências básicas e conforme as possibilidades, necessidades e interesses das IES, com formação complementar e interdisciplinar, o profissional estará em condições de suprir demandas sociais específicas relativas ao seu campo de conhecimento (magistério em todos os graus, preservação do

patrimônio, assessorias a entidades públicas e privadas nos setores culturais, artísticos, turísticos etc.

2. Competências e Habilidades

A) Gerais

- Dominar as diferentes concepções metodológicas que referenciam a construção de categorias para a investigação e a análise das relações sócio-históricas;
- Problematizar; nas múltiplas dimensões das experiências dos sujeitos históricos, a constituição de diferentes relações de tempo e espaço;
- Conhecer as informações básicas referentes às diferentes épocas históricas nas várias tradições civilizatórias assim como sua interrelação;
- Transitar pelas fronteiras entre a História e outras áreas do conhecimento;
- Desenvolver a pesquisa, a produção do conhecimento e sua difusão não só no âmbito acadêmico, mas também em instituições de ensino, museus, em órgãos de preservação de documentos e no desenvolvimento de políticas e projetos de gestão do patrimônio cultural.
- competência na utilização da informática.

B) Específicas para licenciatura

- Dominio dos conteúdos básicos que são objeto de ensino – aprendizagem no ensino fundamental e médio;
- domínio dos métodos e técnicas pedagógicos que permitem a transmissão do conhecimento para os diferentes níveis de ensino.

3. Estruturação dos Cursos

Os colegiados das instituições deverão estruturar seus cursos, programas, disciplinas, áreas, setores ou outras modalidades, de acordo com seus objetivos específicos, assegurada a plena formação do historiador. Deverão incluir no seu projeto pedagógico os critérios para o estabelecimento das disciplinas obrigatórias e optativas, das atividades acadêmicas do bacharelado e da licenciatura, e a sua forma de organização: modular, por crédito ou seriado. O curso de licenciatura deverá ser orientado também pelas Diretrizes para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica em cursos de nível superior.

4. Conteúdos Curriculares

Os conteúdos básicos e complementares da área de História se organizam em torno de:

- Conteúdos histórico/historiográficos e práticas de pesquisa que, sob diferentes matizes e concepções teórico-metodológicas, definem e problematizam os grandes recortes espaço-temporais.
- Conteúdos que permitam tratamento especializado e maior verticalidade na abordagem dos temas, resguardadas as especificidades de cada instituição e dos profissionais que nelas atuam. As instituições devem assegurar que o graduando possa realizar atividades acadêmicas optativas em áreas correlatas de modo a consolidar a interlocução com outras áreas de conhecimento.

3. Conteúdos complementares que forneçam instrumentação mínima, permitindo a diferenciação de profissionais da área, tais como: atividades pedagógicas, fundamentos de arquivologia, de museologia, gerenciamento de patrimônio histórico, necessariamente acompanhadas de estágio.

No caso da licenciatura deverão ser incluídos os conteúdos definidos para a educação básica, as didáticas próprias de cada conteúdo e as pesquisas que as embasam.

5. Estágios e Atividades Complementares

1. As atividades de prática de ensino deverão ser desenvolvidas no interior dos cursos de História, e sob sua responsabilidade, tendo em vista a necessidade de associar prática pedagógica e conteúdo de forma sistemática e permanente.

2. As atividades acadêmicas complementares (estágios, iniciação científica, projetos de extensão, seminários extra-classe, participação em eventos científicos) poderão ocorrer fora do ambiente escolar, em várias modalidades que deverão ser reconhecidas, supervisionadas e homologadas pelos Colegiados/Coordenações dos Cursos.

6. Conexão com a Avaliação Institucional

Os cursos deverão criar seus próprios critérios para avaliação periódica, em consonância com os critérios definidos pela IES à qual pertencem.

DIRETRIZES CURRICULARES PARA OS CURSOS DE GEOGRAFIA

Introdução

A geografia, em seu processo de desenvolvimento histórico como área do conhecimento, veio consolidando teoricamente sua posição como uma ciência que busca conhecer e explicar as múltiplas interações entre a sociedade e a natureza. Isso significa dizer que possui um conjunto muito amplo de interfaces com outras áreas do conhecimento científico. Assim, coloca-se a necessidade de buscar compreender essa realidade espacial, natural e humana, não de uma forma fragmentada, mas como uma totalidade dinâmica.

A geografia vem evoluindo, nas últimas décadas, tanto pela introdução e aprofundamento de metodologias e tecnologias de representação do espaço (geoprocessamento e sistemas geográficos de informação, cartografia automatizada, sensoriamento remoto etc.) quanto no que concerne ao seu acervo teórico e metodológico em nível de pesquisa básica (campos novos ou renovados como geo-ecologia, teoria das redes geográficas, geografia cultural, geografia econômica, geografia política e recursos naturais, etc.), quanto em nível de pesquisa aplicada (planejamento e gestão ambiental, urbana e rural).

Assim sendo, devemos admitir que essas transformações no campo dos conhecimentos geográficos vêm colocando desafios para a formação não apenas do geógrafo-pesquisador (técnico e planejador) como também para o geógrafo-professor do ensino fundamental, médio e superior.

A atual dinâmica das transformações pelas quais o mundo passa, com as novas tecnologias, com os novos recortes de espaço e tempo, com a predominância do instantâneo e do simultâneo, com as complexas interações entre as esferas do local e do global afetando profundamente o quotidiano das pessoas, exige que a Geografia procure caminhos teóricos e metodológicos capazes de interpretar e explicar esta realidade dinâmica.

Dessa forma, os Departamentos ou Colegiados de Curso de Geografia, enquanto instâncias responsáveis pelo dinamismo e implementação das mudanças que se façam necessárias no currículo, não podem desconhecer novas possibilidades abertas pela LDB na perspectiva de flexibilização das estruturas curriculares, transformando conteúdos e técnicas em percursos possíveis para a formação do pesquisador e profissional em Geografia. Devem buscar, então, caminhos para superar a "cultura da cartilha" e para assumir a liberdade da crítica e da criação, como uma área do conhecimento que tem seu objeto específico, sem abrir mão do rigor científico e metodológico.

Esses são pressupostos que norteiam a atual proposta das *Diretrizes Curriculares* para o curso de Geografia.

Diretrizes curriculares

1. Perfil do Formando

Compreender os elementos e processos concernentes ao meio natural e ao construído, com base nos fundamentos filosóficos, teóricos e metodológicos da Geografia.

Dominar e aprimorar as abordagens científicas pertinentes ao processo de produção e aplicação do conhecimento geográfico

2. Competências e Habilidades

A) Gerais

Os cursos de Graduação devem proporcionar o desenvolvimento das seguintes habilidades gerais:

- a. Identificar e explicar a dimensão geográfica presente nas diversas manifestações do conhecimento;
- b. Articular elementos empíricos e conceituais, concernentes ao conhecimento científico dos processos espaciais;
- c. Reconhecer as diferentes escalas de ocorrência e manifestação dos fatos, fenômenos e eventos geográficos;
- d. Planejar e realizar atividades de campo referentes à investigação geográfica;
- e. Dominar técnicas laboratoriais concernentes a produção e aplicação do conhecimento geográficos;
- f. Propor e elaborar projetos de pesquisa e executivos no âmbito de área de atuação da Geografia;
- g. Utilizar os recursos da informática;
- h. Dominar a língua portuguesa e um idioma estrangeiro no qual seja significativa a produção e a difusão do conhecimento geográfico;
- i. Trabalhar de maneira integrada e contributiva em equipes multidisciplinares.

B) Específicas

- a. Identificar, descrever, compreender, analisar e representar os sistemas naturais;
- b. identificar, descrever, analisar, compreender e explicar as diferentes práticas e concepções concernentes ao processo de produção do espaço;
- c. selecionar a linguagem científica mais adequada para tratar a informação geográfica, considerando suas características e o problema proposto;
- d. avaliar representações ou tratamentos (gráficos e matemático-estatísticos)
- e. elaborar mapas temáticos e outras representações gráficas;
- f. dominar os conteúdos básicos que são objeto de aprendizagem nos níveis fundamental e médio;
- g. organizar o conhecimento espacial adequando-o ao processo de ensino-aprendizagem em geografia nos diferentes níveis de ensino.

3. Organização do Curso

Os colegiados das instituições poderão estruturar o curso em 4 níveis de formação (de bacharéis, aplicada-profissional, de docentes e de pesquisadores) e devem indicar sua organização modular, por créditos ou seriada. O curso de licenciatura deverá ser orientado também pelas Diretrizes para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica em cursos de nível superior.

4. Conteúdos Curriculares

Os conteúdos básicos e complementares da Geografia organizam-se em torno de:
núcleo específico – conteúdos referentes ao conhecimento geográfico;

. núcleo complementar – conteúdos considerados necessários à aquisição de conhecimento geográfico e que podem ser oriundos de outras áreas de conhecimento, mas não excluem os de natureza específica da Geografia;

. núcleo de opções livres – composto de conteúdos a serem escolhidos pelo próprio aluno. No caso da licenciatura deverão ser incluídos os conteúdos definidos para a educação básica, as didáticas próprias de cada conteúdo e as pesquisas que as embasam.

5. Estágios e Atividades Complementares

Os estágios e atividades complementares fazem parte da necessidade de que haja articulação entre a teoria e a prática, e entre a pesquisa básica e a aplicada. Para que esta articulação se processe no âmbito do currículo é necessário que o entendamos como "qualquer conjunto de atividades acadêmicas previstas pela IES para a integralização de um curso" e, como atividade acadêmica, "aquela considerada relevante para que o estudante adquira, durante a integralização curricular, o saber e as habilidades necessárias à sua formação e que contemplem processos avaliativos."

Neste contexto, são consideradas atividades integrantes da formação do aluno de Geografia, além da disciplina: estágios, que poderão ocorrer em qualquer etapa do curso, desde que seus objetivos sejam claramente explicitados; seminários; participação em eventos; discussões temáticas; atividades acadêmicas à distância; iniciação à pesquisa, docência e extensão; vivência profissional complementar; estágios curriculares, trabalhos orientados de campo, monografias, estágios em laboratórios; elaboração de projetos de pesquisa e executivos, além de outras atividades acadêmicas a juízo do colegiado do curso.

Caberá aos colegiados de curso organizar essas atividades ao longo do tempo de integralização curricular.

6. Conexão com a Avaliação Institucional

Os cursos deverão criar seus próprios critérios para avaliação periódica, em consonância com os critérios definidos pela IES à qual pertencem.

DIRETRIZES CURRICULARES PARA OS CURSOS DE SERVIÇO SOCIAL

1. Perfil dos Formandos

Profissional que atua nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas de intervenção para seu enfrentamento, com capacidade de promover o exercício pleno da cidadania e a inserção criativa e propositiva dos usuários do Serviço Social no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho.

2. Competências e Habilidades

A) Gerais

A formação profissional deve viabilizar uma capacitação teórico-metodológica e ético-política, como requisito fundamental para o exercício de atividades técnico-operativas, com vistas à

- compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;
- identificação das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social;
- utilização dos recursos da informática.

B) Específicas

A formação profissional deverá desenvolver a capacidade de

- elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área social;
- contribuir para viabilizar a participação dos usuários nas decisões institucionais;
- planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- realizar pesquisas que subsidiem formulação de políticas e ações profissionais;
- prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais e à garantia dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- orientar a população na identificação de recursos para atendimento e defesa de seus direitos;
- realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social.

3. Organização do Curso

- Flexibilidade dos currículos plenos, integrando o ensino das disciplinas com outros componentes curriculares, tais como: oficinas, seminários temáticos, estágio, atividades complementares;
- rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social, que possibilite a compreensão dos problemas e desafios com os quais o profissional se defronta;
- estabelecimento das dimensões investigativa e interpretativa como princípios formativos e condição central da formação profissional, e da relação teoria e realidade;

- presença da interdisciplinaridade no projeto de formação profissional;
- exercício do pluralismo teórico-metodológico como elemento próprio da vida acadêmica e profissional;
- respeito à ética profissional;
- indissociabilidade entre a supervisão acadêmica e profissional na atividade de estágio.

4. Conteúdos Curriculares

A organização curricular deve superar as fragmentações do processo de ensino e aprendizagem, abrindo novos caminhos para a construção de conhecimentos como experiência concreta no decorrer da formação profissional. Sustenta-se no tripé dos conhecimentos constituídos pelos núcleos de fundamentação da formação profissional, quais sejam:

- núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social, que compreende um conjunto de fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos para conhecer o ser social;
- núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira, que remete à compreensão das características históricas particulares que presidem a sua formação e desenvolvimento urbano e rural, em suas diversidades regionais e locais;
- núcleo de fundamentos do trabalho profissional, que compreende os elementos constitutivos do Serviço Social como uma especialização do trabalho: sua trajetória histórica, teórica, metodológica e técnica, os componentes éticos que envolvem o exercício profissional, a pesquisa, o planejamento e a administração em Serviço Social e o estágio supervisionado.

Os núcleos englobam um conjunto de conhecimentos e habilidades que se especifica em atividades acadêmicas, enquanto conhecimentos necessários à formação profissional. Essas atividades, a serem definidas pelos colegiados, se desdobram em disciplinas, seminários temáticos, oficinas/laboratórios, atividades complementares e outros componentes curriculares.

5. Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso (Tcc)

O Estágio Supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso devem ser desenvolvidos durante o processo de formação a partir do desdobramento dos componentes curriculares, concomitante ao período letivo escolar.

O Estágio Supervisionado é uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita conjuntamente por professor supervisor e por profissional do campo, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pelas unidades de ensino e organizações que oferecem estágio.

6. Atividades Complementares

As atividades complementares, dentre as quais podem ser destacadas a monitoria, visitas monitoradas, iniciação científica, projeto de extensão, participação em seminários, publicação de produção científica e outras atividades definidas no plano acadêmico do curso.

DIRETRIZES CURRICULARES A ÁREA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E SUAS HABILITAÇÕES

Introdução

Estas Diretrizes Curriculares da Área da Comunicação foram elaboradas procurando atender a dois objetivos fundamentais:

- flexibilizar** a estruturação dos cursos, tanto para atender a variedades de circunstâncias geográficas, político-sociais e acadêmicas, como para ajustar-se ao dinamismo da área, e para viabilizar o surgimento de propostas pedagógicas inovadoras e eficientes;
- estabelecer** orientações para a obtenção de padrão de qualidade na formação oferecida.

O presente texto estabelece um padrão básico de referência para todas as instituições que mantenham Cursos de Graduação em Comunicação com habilitações em Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Cinema, Radialismo, Editoração, ou outras habilitações pertinentes ao campo da Comunicação que venham a ser criadas.

Diretrizes Curriculares

1. Perfil dos Formandos

PERFIL COMUM

O perfil comum do egresso corresponde a um objetivo de formação geral que deve ser atendido por todos os Cursos da área e em todas as habilitações de Comunicação, qualquer que seja sua ênfase ou especificidade. Trata-se de base que garanta a identidade do Curso como de Comunicação.

O egresso de Curso de Graduação em Comunicação, em qualquer de suas habilitações, caracteriza-se por:

1. sua capacidade de criação, produção, distribuição, recepção, e análise crítica referentes às mídias, às práticas profissionais e sociais relacionadas com estas, e a suas inserções culturais, políticas e econômicas;
2. sua habilidade em refletir a variedade e mutabilidade de demandas sociais e profissionais na área, adequando-se à complexidade e velocidade do mundo contemporâneo;
3. sua visão integradora e horizontalizada - genérica e ao mesmo tempo especializada de seu campo de trabalho possibilitando o entendimento da dinâmica das diversas modalidades comunicacionais e das suas relações com os processos sociais que as originam e que destas decorrem.
4. utilizar criticamente o instrumental teórico-prático oferecido em seu curso, sendo portanto competente para posicionar-se de um ponto de vista ético-político sobre o exercício do poder na comunicação, sobre os constrangimentos a que a comunicação pode ser submetida, sobre

as repercussões sociais que enseja e ainda sobre as necessidades da sociedade contemporânea em relação à comunicação social.

PERFIS ESPECÍFICOS

Os perfis específicos resultam das habilitações diferenciadas do campo da Comunicação, que se caracteriza por uma abrangência sobre diferentes meios, linguagens e práticas profissionais e de pesquisa e, na atualidade, por envolver um acelerado dinamismo social e tecnológico. Para assegurar o desenvolvimento histórico desta área de formação, estudos e exercício profissional, serão desenvolvidas habilitações com uma variedade de perfis específicos. Estas habilitações, definidoras dos perfis específicos, se organizam conforme as seguintes premissas:

- é mantida a referência básica às habilitações historicamente estabelecidas: jornalismo, relações públicas, publicidade e propaganda, radialismo, editoração, e cinema (assim como à sua denominação alternativa, cinema e vídeo);
- podem ser criadas ênfases específicas em cada uma destas habilitações, que serão então referidas pela denominação básica, acrescida de denominação complementar que caracterize a ênfase adotada;
- podem ser criadas novas habilitações pertinentes ao campo da Comunicação.

As habilitações referidas nos itens "b" e "c" acima serão reconhecidas como pertinentes ao campo da Comunicação na medida em que contemplem :

- a dimensão e a complexidade temática e de objeto de estudo;
- a existência de vinculações profissionais e conceituais com o campo da Comunicação;
- a delimitação de uma habilitação específica, que comporte linguagem e práticas profissionais próprias.

PERFIS ESPECÍFICOS POR HABILITAÇÃO

Para as habilitações já estabelecidas, além do perfil comum relacionado no item anterior, devem se objetivar os perfis a seguir explicitados:

Jornalismo

O perfil do egresso em Jornalismo se caracteriza :

1. pela produção de informações relacionadas a fatos, circunstâncias e contextos do momento presente;
2. pelo exercício da objetividade na apuração, interpretação, registro e divulgação dos fatos sociais;
3. pelo exercício da tradução e disseminação de informações de modo a qualificar o senso comum;
4. pelo exercício de relações com outras áreas sociais, culturais e econômicas com as quais o jornalismo faz interface.

Relações Públicas

O perfil do egresso em Relações Públicas se caracteriza:

1. pela administração do relacionamento das organizações com seus diversos públicos, tanto externos como internos;
2. pela elaboração de diagnósticos, prognósticos, estratégias e políticas voltadas para o aperfeiçoamento das relações entre instituições, grupos humanos organizados, setores de atividades públicas ou privadas, e a sociedade em geral;
3. pelo exercício de interlocução entre as funções típicas de relações públicas e as demais funções profissionais ou empresariais existentes na área da Comunicação.

Radialismo

O perfil do egresso em Radialismo se caracteriza:

1. pela percepção, interpretação, recriação e registro da realidade social, cultural e da natural através de som e imagem;
2. pelas formulações audiovisuais habituais, documentárias, de narração, musicais, descriptivas, expositivas, ou quaisquer outras adequadas aos suportes com que trabalha;
3. pelo domínio técnico, estético e de procedimentos expressivos pertinentes a essa elaboração audiovisual;
4. pela atividade em emissoras de rádio ou televisão ou quaisquer instituições de criação, produção, desenvolvimento e interpretação de materiais audiovisuais;
5. pelo exercício de interlocução entre as funções típicas de radialismo e as demais funções profissionais ou empresariais da área da Comunicação.

Publicidade e Propaganda

O perfil do egresso em Publicidade e Propaganda se caracteriza:

1. pelo conhecimento e domínio de técnicas e instrumentos necessários para a proposição e execução de soluções de comunicação eficazes para os objetivos de mercado, de negócios de anunciantes e institucionais;
2. pela tradução em objetivos e procedimentos de comunicação apropriados os objetivos institucionais, empresariais e mercadológicos;
3. pelo planejamento, criação, produção, difusão e gestão da comunicação publicitária, de ações promocionais e de incentivo, eventos e patrocínio, atividades de marketing, venda pessoal, design de embalagens e de identidade corporativa, e de assessoria publicitária de informação.

Editoração

O perfil do egresso em Editoração se caracteriza:

1. pela gestão e produção de processos editoriais, de multiplicação, reprodução e difusão, que envolvam obras literárias, científicas, instrumentais e culturais;
2. pelo desenvolvimento de atividades relacionadas à produção de livros e impressos em geral, livros eletrônicos, CDROMs e outros produtos multimídia, vídeos, discos, páginas de Internet, e quaisquer outros suportes impressos, sonoros, audiovisuais e digitais;
3. pelo domínio dos processos editoriais, tais como planejamento de produto, seleção e edição de textos, imagens e sons, redação e preparação de originais, produção gráfica e diagramação de impressos, roteirização de produtos em diferentes suportes, gravações, montagens, bem como divulgação e comercialização de produtos editoriais.

Cinema

O perfil do egresso da habilitação em Cinema (com esta denominação ou na denominação alternativa Cinema e Video) se caracteriza:

1. pela produção audiovisual nas bitolas e formatos cinematográficos, videográficos, cinevideográficos ou digitais, incluindo-se nessa produção direção geral, direção de arte, direção de fotografia, elaboração de argumentos e roteiros, montagem/edição, animação, continuidade, sonorização, finalização e demais atividades relacionadas; e ainda pela preservação e fomento da memória audiovisual da nação;
2. pela percepção, interpretação, recriação e registro cinematográfico de aspectos da realidade social, cultural, natural de modo a torná-las disponíveis à sociedade por intermédio de estruturações narrativas, documentárias, artísticas, ou experimentais;
3. pela iniciativa e pela participação na discussão pública sobre a criação cinematográfica e videográfica no país e no mundo, através de estudos críticos e interpretativos sobre produtos cinematográficos, sobre a história das artes cinematográficas, e sobre as teorias de cinema;
4. pelo desenvolvimento de atividades e especialidades de produção cinematográfica e videográfica;

2. Competência e Habilidades

Assim como os perfis dos egressos, organizados em uma parte geral comum e uma parte específica por habilitação, as competências e habilidades também comportam dois níveis, um geral para todas as profissões e formações do campo da Comunicação e um especializado por habilitação.

A) Gerais

As competências e habilidades gerais para os diferentes perfis são as seguintes:

1. assimilar criticamente conceitos que permitam a apreensão de teorias;
2. usar tais conceitos e teorias em análises críticas da realidade;
3. posicionar-se de modo ético-político;

4. dominar as linguagens habitualmente usadas nos processos de comunicação, nas dimensões de criação, de produção, de interpretação e da técnica;
5. experimentar e inovar no uso destas linguagens;
6. refletir criticamente sobre as práticas profissionais no campo da Comunicação;
7. ter competência no uso da língua nacional para escrita e interpretação de textos gerais e especializados na área.

B) Específicas por Habilitação

Além das competências e habilidades gerais acima referidas, há que se promover o desenvolvimento de competências específicas.

Jornalismo

- registrar fatos jornalísticos, apurando, interpretando, editando e transformando-os em notícias e reportagens;
- interpretar, explicar e contextualizar informações;
- investigar informações, produzir textos e mensagens jornalísticas com clareza e correção e editá-los em espaço e período de tempo limitados;
- formular pautas e planejar coberturas jornalísticas;
- formular questões e conduzir entrevistas;
- relacionar-se com fontes de informação de qualquer natureza;
- trabalhar em equipe com profissionais da área;
- compreender e saber sistematizar e organizar os processos de produção jornalística;
- desenvolver, planejar, propor, executar e avaliar projetos na área de comunicação jornalística;
- avaliar criticamente produtos, práticas e empreendimentos jornalísticos;
- compreender os processos envolvidos na recepção de mensagens jornalísticas e seus impactos sobre os diversos setores da sociedade;
- buscar a verdade jornalística, com postura ética e compromisso com a cidadania;
- dominar a língua nacional e as estruturas narrativas e expositivas aplicáveis às mensagens jornalísticas, abrangendo-se leitura, compreensão, interpretação e redação;
- dominar a linguagem jornalística apropriada aos diferentes meios e modalidades tecnológicas de comunicação;

Relações Públicas

- desenvolver pesquisas e auditorias de opinião e imagem;
- realizar diagnósticos com base em pesquisas e auditorias de opinião e imagem;
- elaborar planejamentos estratégicos de comunicação institucional;

- estabelecer programas de comunicação estratégica para criação e manutenção do relacionamento das instituições com seus públicos de interesse;
- coordenar o desenvolvimento de materiais de comunicação, em diferentes meios e suportes, voltados para a realização dos objetivos estratégicos do exercício da função de Relações Públicas;
- dominar as linguagens verbais e audiovisuais para seu uso efetivo a serviço dos programas de comunicação que desenvolve;
- identificar a responsabilidade social da profissão, mantendo os compromissos éticos estabelecidos;
- assimilar criticamente conceitos que permitam a compreensão das práticas e teorias referentes às estratégias e processos de Relações Públicas.

Radialismo

- gerar produtos audiovisuais em suas especialidades criativas, como escrever originais ou roteiros para realização de projetos audiovisuais; adaptar originais de terceiros; responder pela direção, realização e transmissão de programas audiovisuais; editar e finalizar programas analógicos ou digitais;
- saber como planejar, orçar e produzir programas para serem gravados ou transmitidos;
- administrar, planejar e orçar estruturas de emissoras ou produtoras;
- dominar as linguagens e gêneros relacionados à criação audiovisual;
- conceber projetos de criação e produção audiovisual em formatos adequados a sua veiculação nos meios massivos, como rádio e televisão, em formatos de divulgação presencial, como vídeo e gravações sonoras, e em formatos típicos de inserção em sistemas eletrônicos em rede, como CDROMs e outros produtos digitais;
- compreender as incidências culturais, éticas, educacionais e emocionais da produção audiovisual mediatisada em uma sociedade de comunicação;
- assimilar criticamente conceitos que permitam a compreensão das práticas e teorias referentes à área audiovisual.

Cinema (ou Cinema e Vídeo)

- gerar produtos cinematográficos em suas especialidades criativas, como direção geral, direção de arte, direção de fotografia, argumento e roteiro, montagem/edição, animação, continuidade, sonorização, finalização, e outras atividades relacionadas;
- promover a geração e disseminação de produtos cinematográficos em suas especialidades de gestão, como produção, distribuição, exibição, divulgação, e outras atividades relacionadas;
- dominar as diversas técnicas audiovisuais envolvidas nos processos de criação cinematográfica, em qualquer de seus suportes, e nos processos de divulgação;
- interagir com áreas vizinhas à criação e divulgação cinematográfica, como a televisão, o rádio, as artes performáticas e as novas mídias digitais;
- avaliar, quantificar, formar e influenciar o gosto público no que diz respeito ao consumo de produtos audiovisuais;

- inovar e reinventar alternativas criativas e mercadológicas para a produção de filmes e vídeos;
- interpretar, analisar, explicar e contextualizar a linguagem cinematográfica apropriada aos diferentes meios e modalidades da comunicação audiovisual;
- compreender os processos cognitivos envolvidos na produção, emissão e recepção da mensagem cinematográfica e seus impactos sobre a cultura e a sociedade;
- articular as práticas cinematográficas, em seus aspectos técnicos e conceituais, à produção científica, artística e tecnológica que caracteriza nossa cultura, e ao exercício do pensamento em seus aspectos estéticos, éticos e políticos;
- assimilar criticamente conceitos que permitam a compreensão das práticas e teorias referentes à criação, produção e circulação cultural do Cinema.

Publicidade e Propaganda

- ordenar as informações conhecidas e fazer diagnóstico da situação dos clientes;
- realizar pesquisas de consumo, de motivação, de concorrência, de argumentos etc;
- definir objetivos e estratégias de comunicação como soluções para problemas de mercado e institucionais dos anunciantes;
- conceber meios de avaliar e corrigir resultados de programas estabelecidos;
- executar e orientar o trabalho de criação e produção de campanhas de propaganda em veículos impressos, eletrônicos e digitais;
- realizar e interpretar pesquisas de criação como subsídio para a preparação de campanhas publicitárias;
- dominar linguagens e competências estéticas e técnicas para criar, orientar e julgar materiais de comunicação pertinentes a suas atividades;
- planejar, executar e administrar campanhas de comunicação com o mercado, envolvendo o uso da propaganda e de outras formas de comunicação, como a promoção de vendas, o merchandising e o marketing direto;
- identificar e analisar as rápidas mudanças econômicas e sociais em escala global e nacional que influem no ambiente empresarial;
- identificar a responsabilidade social da profissão, mantendo os compromissos éticos estabelecidos;
- assimilar criticamente conceitos que permitam a compreensão das práticas e teorias referentes à publicidade e à propaganda.

Editoração

- dominar processos de edição de texto tais como: resumos, apresentações, textos de capa de livros, textos de revistas, textos que acompanham edições sonoras, audiovisuais e de multimídia, textos para publicações digitais, tratamento de textos didáticos e paradidáticos, textos de compilação, de crítica e de criação;

- dominar a língua nacional e as estruturas de linguagem aplicáveis a obras literárias, científicas, instrumentais, culturais e de divulgação em suas diferentes formas: leitura, redação, interpretação, avaliação e crítica;
- atentar para os diferentes níveis de proficiência dos públicos a que se destinam as produções editoriais;
- ter competências de linguagem visual, como o conhecimento de produção de imagens pré-fotográficas, fotográficas e pós-fotográficas e os principais processos de design gráfico, desde tipologias até edição digital;
- ter competências de linguagem de multimídia, como o conhecimento de processos de produção de registros sonoros, videográficos e digitais, tais como CDs, vídeos, edição de páginas e outras publicações em Internet;
- desenvolver ações de planejamento, organização e sistematização dos processos editoriais, tais como o acompanhamento gráfico de produtos editoriais, seleção de originais, projetos de obras e publicações, planejamento e organização de séries e de coleções, planejamento de distribuição, veiculação e tratamento publicitário de produtos editoriais;
- ter conhecimentos sobre a história do livro, a história da arte e da cultura;
- fazer avaliações críticas das produções editoriais e do mercado da cultura;
- agir no sentido de democratização da leitura e do acesso às informações e aos bens culturais.
- assimilar criticamente conceitos que permitam a compreensão das práticas e teorias referentes aos processos de Edição.

3. Conteúdos Curriculares

Os conteúdos curriculares são diferenciados em Conteúdos Básicos e Conteúdos Específicos. Os conteúdos básicos são aqueles relacionados tanto à parte comum do curso quanto às diferentes habilitações. Os conteúdos específicos são aqueles que cada instituição, livremente, deve eleger para organizar seu currículo pleno, tendo como referência os objetivos e os perfis comum e específicos anteriormente definidos.

a. Conteúdos Básicos

Os conteúdos básicos são caracterizadores da formação geral da área, devendo atravessar a formação dos graduandos de todas as habilitações. Envolve tanto conhecimentos teóricos como práticos, reflexões e aplicações relacionadas ao campo da Comunicação e à área configurada pela habilitação específica. Estes conhecimentos são assim categorizados: conteúdos teórico-conceituais; conteúdos analíticos e informativos sobre a atualidade; conteúdos de linguagens, técnicas e tecnologias midiáticas, conteúdos ético-políticos.

b. Conteúdos Específicos

Os conteúdos específicos serão definidos pelo colegiado do curso, tanto para favorecer reflexões e práticas no campo geral da Comunicação, como para incentivar reflexões e práticas da habilitação específica.

Cada habilitação correspondendo a recortes dentro do campo geral da Comunicação, organiza conhecimentos e práticas profissionais, aborda questões teóricas, elabora críticas, discute a atualidade e desenvolve práticas sobre linguagens e estruturas.

4. Estágios e Atividades Complementares

O Estágio orientado por objetivos de formação refere-se a estudos e práticas supervisionados em atividades externas à unidade de oferecimento do Curso. As atividades complementares realizadas sob a supervisão de um docente buscam promover o relacionamento do estudante com a realidade social, econômica e cultural, e de iniciação à pesquisa e ao ensino.

Tais tipos de ação pedagógica caracterizam mecanismos de interação com o mundo do trabalho, assim como o confronto com possibilidades metodológicas visando a promoção de uma formação complexa.

Assim, além das disciplinas típicas e tradicionais da sala de aula e de práticas ditas laboratoriais, segundo o padrão de turma/docente/horas-aula semanais, podem ser previstas Atividades Complementares, com atribuição de créditos ou computação de horas para efeito de integralização do total previsto para o Curso, tais como:

- programas especiais de capacitação do estudante (tipo CAPES/PET);
- atividades de monitoria;
- outras atividades laboratoriais além das já previstas no padrão turma/horas-aula;
- atividades de extensão;
- atividades de pesquisa etc.

O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo. Esta flexibilidade horária semanal deverá permitir a:

- a) adoção de um sistema de creditação de horas baseada em decisões específicas para cada caso, projeto ou atividade específica, e em função do trabalho desenvolvido;
- b) ênfase em procedimentos de orientação e/ou supervisão pelo docente;
- c) ampliação da autonomia do estudante para organizar seus horários, objetivos e direcionamento.

O número máximo de horas dedicadas a este tipo de atividades não pode ultrapassar 20% do total do curso, não incluídas nesta porcentagem de 20% as horas dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (ou Projetos Experimentais).

5. Estrutura do Curso

O curso de Comunicação Social pode ser oferecido por créditos, havendo, no entanto, atenção para uma seqüência equilibrada de conteúdos curriculares e acompanhamento planejado da formação.

Na oferta seriada importa considerar, além de uma seqüência harmônica e lógica, a flexibilidade de caminhos alternativos.

Na organização modular, deverá ser esclarecido o seu modo de inserção na estrutura geral do curso.

6. Acompanhamento e Avaliação

A avaliação é periódica e se realiza em articulação com o Projeto Acadêmico do curso sob três ângulos:

- a) pertinência da estrutura do Curso, observando o fundamento de suas propostas e a adequação dos meios postos em ação para realizá-las;
- b) aplicação dos critérios definidos pelo colegiado de curso, para a sua avaliação;
- c) mecanismos de acompanhamento e avaliação externa e interna do próprio curso.

DIRETRIZES CURRICULARES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - ANTROPOLOGIA, CIÉNCIA POLÍTICA, SOCIOLOGIA

Princípios norteadores da concepção das diretrizes curriculares:

- Propiciar aos estudantes uma formação teórico-metodológica sólida em torno dos eixos que formam a identidade do curso (Antropologia, Ciéncia Política e Sociologia) e fornecer instrumentos para estabelecer relações com a pesquisa e a prática social.
- Criar uma estrutura curricular que estimule a autonomia intelectual, a capacidade analítica dos estudantes e uma ampla formação humanística.
- Partir da idéia de que o curso é um percurso que abre um campo de possibilidades com alternativas de trajetórias e não apenas uma grade curricular.
- Estimular a produção de um projeto pedagógico que explique os objetivos do curso, a articulação entre disciplinas, as linhas e núcleos de pesquisa, as especificidades de formação, a tutoria e os projetos de extensão.
- Estimular avaliações institucionais no sentido do aperfeiçoamento constante do curso.

Diretrizes Curriculares

1. Perfil dos Formandos

- Professor de ensino fundamental, de ensino médio e de ensino superior.
- Pesquisador seja na área acadêmica ou não acadêmica.
- Profissional que atue em planejamento, consultoria, formação e assessoria junto a empresas públicas, privadas, organizações não governamentais, governamentais, partidos políticos, movimentos sociais e atividades similares.

2. Competências e Habilidades

A) Gerais

- Domínio da bibliografia teórica e metodológica básica
- Autonomia intelectual
- Capacidade analítica
- Competência na articulação entre teoria, pesquisa e prática social
- Compromisso social
- Competência na utilização da informática
- *B) Específicas para licenciatura*
- Domínio dos conteúdos básicos que são objeto de ensino e aprendizagem no ensino fundamental e médio
- Domínio dos métodos e técnicas pedagógicos que permitem a transposição do conhecimento para os diferentes níveis de ensino

3. Organização do Curso

Bacharelado e licenciatura.

4. Conteúdos Curriculares

O currículo será organizado em torno de três eixos : Formação Específica, Formação Complementar e Formação Livre.

Esta proposta está ancorada em uma concepção que privilegia a especificidade da formação no curso, reforçando a integração entre as áreas de Antropologia, Ciência Política e Sociologia, ao mesmo tempo em que possibilita a abertura para o conhecimento em outras áreas. Recusando a especialização precoce, o que se propõe é o estabelecimento de conjuntos de atividades acadêmicas definidos a partir de temas, linhas de pesquisa, problemas teóricos e sociais relevantes, bem como campos de atuação profissional.

- O Eixo de Formação Específica deve constituir a base do saber característico da área de atuação do cientista social. Entende-se que tal Eixo deva ser composto de um conjunto de atividades acadêmicas obrigatórias, optativas e complementares que fazem parte da identidade do curso (Antropologia, Ciência Política e Sociologia). Cabe ao Colegiado do curso definir criteriosamente as atividades que definem a especificidade do curso bem como a tradução destas em carga horária.
- O Eixo de Formação Complementar comprehende atividades acadêmicas obrigatórias, optativas e atividades definidas a partir dos conjuntos temáticos das áreas específicas de formação do curso, bem como de atividades acadêmicas que fazem interface com aqueles conjuntos advindas de outros cursos da IES, definidas previamente no projeto pedagógico do curso.
- O Eixo de Formação Livre comprehende e atividades acadêmicas de livre escolha do aluno no contexto da IES.

O Colegiado do curso deve definir a proporcionalidade de cada Eixo na totalidade do Currículo.

No caso da licenciatura, deverão ser incluídos os conteúdos definidos para a educação básica, as didáticas próprias de cada conteúdo e as pesquisas que as embasam.

5. Estruturação do Curso

Os cursos devem incluir no seu projeto pedagógico os critérios para o estabelecimento das disciplinas obrigatórias e optativas, das atividades acadêmicas do bacharelado e da licenciatura, e a sua forma de organização: modular, por crédito ou seriado.

O curso de licenciatura deverá ser orientado também pelas Diretrizes para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica em cursos de nível superior.

6. Estágios e Atividades Complementares

Devem integralizar a estrutura curricular (com atribuições de créditos), atividades acadêmicas autorizadas pelo Colegiado tais como: estágios, iniciação científica, laboratórios, trabalho em pesquisa, trabalho de conclusão de curso, participação em eventos científicos, seminários extra-classe, empresa júnior, projetos de extensão.

7. *Conexão com a Avaliação Institucional.*

Os cursos deverão criar seus próprios critérios para avaliação periódica, em consonância com os critérios definidos pela IES à qual pertencem .

DIRETRIZES CURRICULARES PARA OS CURSOS DE LETRAS

Introdução

Esta proposta de Diretrizes Curriculares leva em consideração os desafios da educação superior diante das intensas transformações que têm ocorrido na sociedade contemporânea, no mercado de trabalho e nas condições de exercício profissional. Concebe-se a Universidade não apenas como produtora e detentora do conhecimento e do saber, mas, também, como instância voltada para atender às necessidades educativas e tecnológicas da sociedade. Ressalta-se, no entanto, que a Universidade não pode ser vista apenas como instância reflexa da sociedade e do mundo do trabalho. Ela deve ser um espaço de cultura e de imaginação criativa, capaz de intervir na sociedade, transformando-a em termos éticos.

A área de Letras, abrigada nas ciências humanas, põe em relevo a relação dialética entre o pragmatismo da sociedade moderna e o cultivo dos valores humanistas.

Decorre daí que os cursos de graduação em Letras deverão ter estruturas flexíveis que:

- facultem ao profissional a ser formado opções de conhecimento e de atuação no mercado de trabalho;
- criem oportunidade para o desenvolvimento de habilidades necessárias para se atingir a competência desejada no desempenho profissional;
- dêem prioridade à abordagem pedagógica centrada no desenvolvimento da autonomia do aluno;
- promovam articulação constante entre ensino, pesquisa e extensão, além de articulação direta com a pós-graduação;
- propiciem o exercício da autonomia universitária, ficando a cargo da Instituição de Ensino Superior definições como perfil profissional, carga horária, atividades curriculares básicas, complementares e de estágio.

Portanto, é necessário que se amplie o conceito de **currículo**, que deve ser concebido como construção cultural que propicie a aquisição do saber de forma articulada. Por sua natureza teórico-prática, essencialmente orgânica, o currículo deve ser constituído tanto pelo conjunto de conhecimentos, competências e habilidades, como pelos objetivos que busca alcançar. Assim, define-se **currículo** como *todo e qualquer conjunto de atividades acadêmicas que integralizam um curso*. Essa definição introduz o conceito de **atividade acadêmica curricular** – aquela considerada relevante para que o estudante adquira competências e habilidades necessárias a sua formação e que possa ser avaliada interna e externamente como processo contínuo e transformador, conceito que não exclui as disciplinas convencionais.

Os princípios que norteiam esta proposta de Diretrizes Curriculares são a flexibilidade na organização do curso de Letras e a consciência da diversidade / heterogeneidade do conhecimento do aluno, tanto no que se refere à sua formação anterior, quanto aos interesses e expectativas em relação ao curso e ao futuro exercício da profissão.

A flexibilização curricular, para responder às novas demandas sociais e aos princípios expostos, é entendida como a possibilidade de:

- eliminar a rigidez estrutural do curso;
- imprimir ritmo e duração ao curso, nos limites adiante estabelecidos;
- utilizar, de modo mais eficiente, os recursos de formação já existentes nas instituições de ensino superior.

A flexibilização do currículo, na qual se prevê nova validação de atividades acadêmicas, requer o desdobramento do papel de professor na figura de orientador, que deverá responder

não só pelo ensino de conteúdos programáticos, mas também pela qualidade da formação do aluno.

Da mesma forma, o colegiado de graduação do curso de Letras é a instância competente para a concepção e o acompanhamento da diversidade curricular que a IES implantará.

Diretrizes Curriculares

1. Perfil dos Formandos

O objetivo do Curso de Letras é formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos oral e escrito, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro.

Independentemente da modalidade escolhida, o profissional em Letras deve ter domínio do uso da língua ou das línguas que sejam objeto de seus estudos, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, além de ter consciência das variedades lingüísticas e culturais. Deve ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem, de fazer uso de novas tecnologias e de compreender sua formação profissional como processo continuo, autônomo e permanente. A pesquisa e a extensão, além do ensino, devem articular-se neste processo. O profissional deve, ainda, ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos lingüísticos e literários.

2. Competências e Habilidades

O graduado em Letras, tanto em língua materna quanto em língua estrangeira clássica ou moderna, nas modalidades de bacharelado e de licenciatura, deverá ser identificado por múltiplas competências e habilidades adquiridas durante sua formação acadêmica convencional, teórica e prática, ou fora dela.

Nesse sentido, visando à formação de profissionais que demandem o domínio da língua estudada e suas culturas para atuar como professores, pesquisadores, críticos literários, tradutores, intérpretes, revisores de textos, roteiristas, secretários, assessores culturais, entre outras atividades, o curso de Letras deve contribuir para o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:

- domínio do uso da língua portuguesa ou de uma língua estrangeira, nas suas manifestações oral e escrita, em termos de recepção e produção de textos;
- reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno psicológico, educacional, social, histórico, cultural, político e ideológico;
- visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações lingüísticas e literárias, que fundamentam sua formação profissional;
- preparação profissional atualizada, de acordo com a dinâmica do mercado de trabalho;
- percepção de diferentes contextos interculturais;
- utilização dos recursos da informática;
- domínio dos conteúdos básicos que são objeto dos processos de ensino e aprendizagem no ensino fundamental e médio;
- domínio dos métodos e técnicas pedagógicas que permitam a transposição dos conhecimentos para os diferentes níveis de ensino.

O resultado do processo de aprendizagem deverá ser a formação de profissional que, além da base específica consolidada, esteja apto a atuar, interdisciplinarmente, em áreas afins. Deverá ter, também, a capacidade de resolver problemas, tomar decisões, trabalhar em equipe e

comunicar-se dentro da multidisciplinaridade dos diversos saberes que compõem a formação universitária em Letras. O profissional de Letras deverá, ainda, estar compromissado com a ética, com a responsabilidade social e educacional, e com as consequências de sua atuação no mundo do trabalho. Finalmente, deverá ampliar o senso crítico necessário para compreender a importância da busca permanente da educação continuada e do desenvolvimento profissional.

3. Conteúdos Curriculares

Considerando os diversos profissionais que o curso de Letras pode formar, os conteúdos caracterizadores básicos devem estar ligados à área dos **Estudos Lingüísticos e Literários**, contemplando o desenvolvimento de competências e habilidades específicas. Os estudos lingüísticos e literários devem fundar-se na percepção da língua e da literatura como prática social e como forma mais elaborada das manifestações culturais. Devem articular a reflexão teórico-crítica com os domínios da prática – essenciais aos profissionais de Letras, de modo a dar prioridade à abordagem intercultural, que concebe a diferença como valor antropológico e como forma de desenvolver o espírito crítico frente à realidade.

De forma integrada aos conteúdos caracterizadores básicos do curso de Letras, devem estar os conteúdos caracterizadores de formação profissional em Letras. Estes devem ser entendidos como toda e qualquer atividade acadêmica que constitua o processo de aquisição de competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão, e incluem os estudos lingüísticos e literários, práticas profissionalizantes, estudos complementares, estágios, seminários, congressos, projetos de pesquisa, de extensão e de docência, cursos seqüenciais, de acordo com as diferentes propostas dos colegiados das IES e cursadas pelos estudantes.

No caso das licenciaturas deverão ser incluídos os conteúdos definidos para a educação básica, as didáticas próprias de cada conteúdo e as pesquisas que as embasam.

O processo articulatório entre habilidades e competências no curso de Letras pressupõe o desenvolvimento de atividades de caráter prático durante o período de integralização do curso.

4. Estruturação do Curso

Os cursos devem incluir no seu projeto pedagógico os critérios para o estabelecimento das disciplinas obrigatórias e optativas das atividades acadêmicas do bacharelado e da licenciatura, e a sua forma de organização: modular, por crédito ou seriado.

Os cursos de licenciatura deverão ser orientados também pelas Diretrizes para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica em cursos de nível superior.

5. Avaliação

A avaliação a ser implementada pelo colegiado do curso de Letras deve constituir processo de aperfeiçoamento contínuo e de crescimento qualitativo, devendo pautar-se:

- pela coerência das atividades quanto à concepção e aos objetivos do projeto pedagógico e quanto ao perfil do profissional formado pelo curso de Letras;
- pela validação das atividades acadêmicas por colegiados competentes;
- pela orientação acadêmica individualizada;
- pela adoção de instrumentos variados de avaliação interna;
- pela disposição permanente de participar de avaliação externa.

DIRETRIZES CURRICULARES PARA OS CURSOS DE BIBLIOTECONOMIA

Diretrizes Curriculares

1. Perfil dos Formandos

A formação do bibliotecário supõe o desenvolvimento de determinadas competências e habilidades e o domínio dos conteúdos da Biblioteconomia. Além de preparados para enfrentar com proficiência e criatividade os problemas de sua prática profissional, produzir e difundir conhecimentos, refletir criticamente sobre a realidade que os envolve, buscar aprimoramento contínuo e observar padrões éticos de conduta, os egressos dos referidos cursos deverão ser capazes de atuar junto a instituições e serviços que demandem intervenções de natureza e alcance variados: bibliotecas, centros de documentação ou informação, centros culturais, serviços ou redes de informação, órgãos de gestão do patrimônio cultural etc.

As IES poderão acentuar, nos projetos acadêmicos e na organização curricular, características do egresso que, sem prejuízo do patamar mínimo aqui considerado, componham perfis específicos.

2. Competências e Habilidades

Dentre as competências e habilidades dos graduados em Biblioteconomia enumeram-se as típicas desse nível de formação.

A) Gerais

- gerar produtos a partir dos conhecimentos adquiridos e divulgá-los;
- formular e executar políticas institucionais;
- elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos;
- utilizar racionalmente os recursos disponíveis;
- desenvolver e utilizar novas tecnologias;
- traduzir as necessidades de indivíduos, grupos e comunidades nas respectivas áreas de atuação;
- desenvolver atividades profissionais autônomas, de modo a orientar, dirigir, assessorar, prestar consultoria, realizar perícias e emitir laudos técnicos e pareceres;
- responder a demandas sociais de informação produzidas pelas transformações tecnológicas que caracterizam o mundo contemporâneo.

B) Específicas

Interagir e agregar valor nos processos de geração, transferência e uso da informação, em todo e qualquer ambiente;

- Criticar, investigar, propor, planejar, executar e avaliar recursos e produtos de informação;
- Trabalhar com fontes de informação de qualquer natureza;

- Processar a informação registrada em diferentes tipos de suporte, mediante a aplicação de conhecimentos teóricos e práticos de coleta, processamento, armazenamento e difusão da informação;
- realizar pesquisas relativas a produtos, processamento, transferência e uso da informação.

3. Conteúdos Curriculares

Os conteúdos dos cursos distribuem-se em conteúdos de formação geral, destinadas a oferecer referências cardeais externas aos campos de conhecimento próprios da Biblioteconomia e em conteúdos de formação específica, que são nucleares em relação a cada uma das identidades profissionais em pauta.

De caráter propedêutico ou não, os conteúdos de formação geral envolvem elementos teóricos e práticos e têm por objetivo o melhor aproveitamento dos conteúdos específicos de cada curso.

Os conteúdos específicos ou profissionalizantes, sem prejuízo de ênfases ou aprofundamentos programados pelas IES, têm caráter terminal. Constituem o núcleo básico no qual se inscreve a formação de bibliotecários.

O desenvolvimento de determinados conteúdos como a Metodologia da Pesquisa ou as Tecnologias em Informação, entre outras – poderá ser objeto de itens curriculares formalmente constituídos para este fim ou de atividades praticadas no âmbito de uma ou mais conteúdos.

Recomenda-se que os projetos acadêmicos acentuem a adoção de uma perspectiva humanística na formulação dos conteúdos, conferindo-lhes um sentido social e cultural que ultrapasse os aspectos utilitários mais imediatos sugeridos por determinados itens.

As IES podem adotar modalidades de parceria com outros cursos para:

- ministrar matérias comuns;
- promover ênfases específicas em determinados aspectos da carreira;
- ampliar o núcleo de formação básica;
- complementar conhecimentos auferidos em outras áreas.

4. Estágios e Atividades Complementares

Mecanismos de interação do aluno com o mundo do trabalho em sua área, os estágios serão desenvolvidos no interior dos programas dos cursos, com intensidade variável segundo a natureza das atividades acadêmicas, sob a responsabilidade imediata de cada docente. Constituem instrumentos privilegiados para associar desempenho e conteúdo de forma sistemática e permanente.

Além disso, o colegiado do curso poderá estabelecer o desenvolvimento de atividades complementares de monitoria, pesquisa, participação em seminários e congressos, visitas programadas e outras atividades acadêmicas e culturais, igualmente orientadas por docentes (de preferência em regime de tutoria) a serem computadas como carga horária.

5. Estrutura do Curso

A estrutura geral do curso de Biblioteconomia deverá ser definida pelo respectivo colegiado, que indicará a modalidades de seriação, de sistema de créditos ou modular.

6. Avaliação Institucional

Os cursos deverão criar seus próprios critérios para a avaliação periódica, em consonância com os critérios definidos pela IES à qual pertence, incluindo aspectos técnico-científicos, didático-pedagógicos e atitudinais.

DIRETRIZES CURRICULARES PARA OS CURSOS DE ARQUIVOLOGIA

Diretrizes Curriculares

1. Perfil dos Formandos

O arquivista ter o domínio dos conteúdos da Arquivologia e estar preparado para enfrentar com proficiência e criatividade os problemas de sua prática profissional, particularmente as que demandem intervenções em arquivos, centros de documentação ou informação, centros culturais, serviços ou redes de informação, órgãos de gestão do patrimônio cultural.

2. Competências e Habilidades

Dentre as competências e habilidades dos graduados em Arquivologia enumeram-se as de caráter geral e comum, típicas desse nível de formação, e aquelas de caráter específico.

A) Gerais

- identificar as fronteiras que demarcam o respectivo campo de conhecimento;
- gerar produtos a partir dos conhecimentos adquiridos e divulga-los;
- formular e executar políticas institucionais;
- elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos;
- desenvolver e utilizar novas tecnologias;
- traduzir as necessidades de indivíduos, grupos e comunidades nas respectivas áreas de atuação;
- desenvolver atividades profissionais autonômas, de modo a orientar, dirigir, assessorar, prestar consultoria, realizar perícias e emitir laudos técnicos e pareceres;
- responder a demandas de informação produzidas pelas transformações que caracterizam o mundo contemporâneo.

B) Específicas

- compreender o estatuto probatório dos documentos de arquivo;
- identificar o contexto de produção de documentos no âmbito de instituições públicas e privadas;
- planejar e elaborar instrumentos de gestão de documentos de arquivo que permitam sua organização, avaliação e utilização;
- realizar operações de arranjo, descrição e difusão.

3. Conteúdos Curriculares

Os conteúdos do curso distribuem-se em atividades acadêmicas de formação geral, destinadas a oferecer referências cardeais externas aos campos de conhecimento próprios da Arquivologia, e em atividades acadêmicas de formação específica.

a. Conteúdos de Formação Geral

De caráter propedêutico ou não, os conteúdos de formação geral envolvem elementos teóricos e práticos, que fornecem fundamentos para os conteúdos específicos do curso.

b. Conteúdos de Formação Específica

Os conteúdos específicos ou profissionalizantes, sem prejuízo de ênfases ou aprofundamentos, constituem o núcleo básico no qual se inscreve a formação de arquivistas.

O desenvolvimento de determinados conteúdos como o relacionados com Metodologia da Pesquisa ou com as Tecnologias em Informação, entre outras – poderá ser objeto de itens curriculares.

As IES podem adotar modalidades de parceria com outros cursos para:

- ministrar matérias comuns;
- promover ênfases específicas em determinados aspectos do campo profissional;
- ampliar o núcleo de formação básica;
- complementar conhecimentos auferidos em outras áreas.

4. Estágios e Atividades Complementares

Mecanismos de interação do aluno com o mundo do trabalho em sua área, os estágios são desenvolvidos no interior dos programas dos cursos, com intensidade variável segundo a natureza das atividades acadêmicas desenvolvidas, sob a responsabilidade imediata de cada docente.

Além disso, o colegiado do curso estabelecerá o desenvolvimento de atividades complementares de monitoria, pesquisa, participação em seminários e congressos, visitas programadas e outras atividades acadêmicas e culturais, orientadas por docentes.

5. Estrutura do Curso

Os cursos devem incluir no seu projeto pedagógico os critérios para o estabelecimento das atividades acadêmicas obrigatórias e optativas e a organização modular, por créditos ou seriada.

6. Conexão com a Avaliação Institucional

Os cursos deverão criar seus próprios critérios para a avaliação periódica em consonância com os critérios definidos pela IES à qual pertencem, esclarecendo as ênfases atribuídas aos aspectos técnico-científicos; didático-pedagógicos e atitudinais.

DIRETRIZES CURRICULARES PARA OS CURSOS DE MUSEOLOGIA

1. Perfil dos Formandos

A formação do museólogo supõe o domínio dos conteúdos da Museologia e a preparação para enfrentar com proficiência e criatividade os problemas de sua prática profissional, especialmente, aqueles que demandem intervenções em museus, centros de documentação ou informação, centros culturais, serviços ou redes de informação, órgãos de gestão do patrimônio cultural.

2. Competências e Habilidades

Dentre as competências e habilidades dos graduados em Museologia, enumeram-se as de caráter geral e comum, típicas desse nível de formação, e aquelas de caráter específico.

A) Gerais

- identificar as fronteiras que demarcam o respectivo campo de conhecimento;
- gerar produtos a partir dos conhecimentos adquiridos e divulgá-los;
- desenvolver e aplicar instrumentos de trabalho adequados;
- formular e executar políticas institucionais;
- elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos;
- desenvolver e utilizar novas tecnologias;
- traduzir as necessidades de indivíduos, grupos e comunidades nas respectivas áreas de atuação;
- desenvolver atividades profissionais autônomas, de modo a orientar, dirigir, assessorar, prestar consultoria, realizar perícias e emitir laudos técnicos e pareceres;
- responder a demandas de informação determinadas pelas transformações que caracterizam o mundo contemporâneo.

C) Específicas

- Compreender o Museu como fenômeno que se expressa sob diferentes formas, consoante sistemas de pensamento e códigos sociais;
- Interpretar as relações entre homem, cultura e natureza, no contexto temporal e espacial;
- Intervir, de forma responsável nos processos de identificação, musicalização, preservação e uso do patrimônio, entendido como representação da atividade humana no tempo e no espaço;
- Realizar operações de registro, classificação, catalogação e inventário do patrimônio natural e cultural;
- Planejar e desenvolver exposições e programas educativos e culturais.

3. Tópicos de Estudo

Os conteúdos dos cursos distribuem-se em atividades acadêmicas de formação geral, destinadas a oferecer referências cardeais externas aos campos de conhecimento próprios da Museologia, e em atividades acadêmicas de formação específica.

A. Conteúdos de Formação Geral

De caráter propedêutico ou não, as matérias de formação geral envolvem elementos teóricos e práticos e têm por objetivo o melhor aproveitamento dos conteúdos específicos do curso.

B. Conteúdos de formação específica

Os Conteúdos específicas ou profissionalizantes, sem prejuízo de ênfases ou aprofundamentos programados pelas IES, constituem o núcleo básico no qual se inscreve a formação de arquivistas.

As IES podem adotar modalidades de parceria com outros cursos para:

- ministrar matérias comuns;
- promover ênfases específicas em determinados aspectos da carreira;
- ampliar o núcleo de formação básica;
- complementar conhecimentos auferidos em outras áreas.

4. Estágios e Atividades Complementares

Mecanismos de interação do aluno com o mundo do trabalho em sua área, os estágios serão desenvolvidos no interior dos programas dos cursos, com intensidade variável segundo a natureza das atividades acadêmicas, sob a responsabilidade imediata de cada docente.

5. Estrutura do Curso

Os cursos devem incluir em seu projeto pedagógico os critérios para o estabelecimento das disciplinas obrigatórias e optativas e a organização modular, por créditos ou seriada.

6. Conexão com a Avaliação Institucional

O processo de avaliação implica a consideração dos objetivos preestabelecidos, a mensuração dos resultados obtidos, em função dos meios disponíveis, com ênfase nos aspectos técnico-científicos; didático-pedagógicos e atitudinais.

ANEXO S - Parecer CNE/CES 261/2006

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2007


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior	UF: DF	
ASSUNTO: Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências.		
RELATOES: Edson de Oliveira Nunes, Milton Linhares e Antônio Carlos Caruso Ronca		
PROCESSO N°: 23001.000146/2005-63		
PARECER CNE/CES N°: 261/2006	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/11/2006

SUMÁRIO

I – RELATÓRIO	1
1. Currículo mínimo e a duração dos cursos	2
1.1. Tempo útil/termo médio/tempo total	2
1.2. Limite mínimo/Limite máximo/Integralização anual	4
1.3. Os fundamentos da Portaria MEC nº 159/65	4
1.4. A Duração, por Decreto regulamentar	5
2. 1968: Lei nº 5.540 e Decreto regulamentar nº 464	5
2.1. Indicação nº 4/71 – Sistema de crédito: unidade de trabalho acadêmico e duração da aula	6
2.1.1. O Parecer nº 331/71, decorrente da Indicação nº 4/71	8
2.2. Hora aula/hora de atividades e hora de trabalho escolar efetivo	8
3. Sob novo regime legal: a LDB e Decretos regulamentares	11
3.1. O tema sob análise da Câmara de Educação Básica	13
3.2. Diretrizes Curriculares	14
3.2.1. Do Parecer CNE/CES nº 575/01, objeto do presente	14
3.2.2. Esclarecimentos adicionais ao Parecer CNE/CES nº 575/2001	15
4. Síntese da evolução do tema	15
5. Conclusões	18
II – VOTO DA COMISSÃO	19
III – DECISÃO DA CÂMARA	20
PROJETO DE RESOLUÇÃO	21

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da proposta contida na Indicação CNE/CES nº 5/2005, referente a esclarecimentos sobre os conceitos de hora e hora-aula, tendo em vista a aplicabilidade do Parecer CNE/CES nº 575/2001.

Para estudar o assunto, foi constituída, pela Portaria CNE/CES nº 6/2005, Comissão composta pelos Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra, Presidente, e Edson de Oliveira Nunes, Relator. Posteriormente, em sessão de 5 de outubro de 2006, a CES deliberou pela inclusão dos Conselheiros Milton Linhares e Antônio Carlos Caruso Ronca na relatoria do presente processo.

Faz-se necessário para o presente trabalho um resgate dos instrumentos normativos correlatos à conceituação de hora-aula. Nesse sentido, serão abordados, nesse tópico, questões como: currículo mínimo, duração, calendário escolar, período letivo, trabalho escolar efetivo, hora de trabalho, horas-aula, tempo útil (quantidade de tempo), tempo total (execução do currículo), ano/dia regular e ano acadêmico que influenciaram, de forma complementar, a

práxis acadêmica na implementação de seus cursos e por consequência na necessária regulação da referida unidade, ora discutida.

1. Currículo mínimo e a duração dos cursos

A Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, dedicou um título específico (IX) à educação de grau superior, incluindo em seus dispositivos legais conceitos educacionais relevantes. Dois artigos, em especial, são essenciais para os propósitos deste Parecer. No art. 70 da LDB/61, ficou definido que o currículo mínimo e a duração dos cursos que habilitassem à obtenção de diploma capaz de assegurar privilégios para o exercício da profissão liberal fossem fixados pelo Conselho Federal de Educação (CFE). Já no art. 72, ficou determinado que fosse observado em cada estabelecimento de ensino superior, na forma dos estatutos e regulamentos respectivos, o calendário escolar, a ser aprovado pela congregação. Este mesmo artigo estabeleceu que o período letivo deveria ter a duração mínima de 180 (cento e oitenta) dias de trabalho escolar efetivo, não incluindo o tempo reservado a provas e exames. Ambos os dispositivos motivaram esforços posteriores de normatização que envolveram aspectos como duração dos cursos e hora de trabalho escolar.

Para responder à solicitação do Ministro da Educação e Cultura sobre a conveniência de se reduzir o período de férias, o CFE elaborou, em 1964, o Parecer nº 382, relatado pelo Conselheiro Newton Sucupira. Entendendo ser necessário reduzir-se a duração de vários cursos entre os quais os de Engenharia, Agronomia, Filosofia e Medicina, o Ministro solicitava ao Conselho Federal de Educação que emitisse parecer sobre o alongamento do ano letivo, fixado pela LDB/61 em 180 dias, o que por consequência reduziria as férias.

Em seu relato, o conselheiro Newton Sucupira defendeu que não fosse alterado o art. 72 da LDB/61, por entender que a duração mínima de 180 dias satisfazia plenamente às exigências de bom rendimento e eficiência dos cursos superiores. Nas palavras do Relator, o prazo estabelecido na lei comprehende estritamente os dias de aula, o tempo de ensino ativo, excluídas as atividades de verificação do rendimento escolar. Sendo assim, o ano letivo total, que abrange também os dias de provas e exames, ultrapassa de muito os 180 dias.

Para o conselheiro Newton Sucupira, se fosse de conveniência a redução da duração de alguns dos cursos superiores, isso poderia ser feito sem que tenhamos que subtrair um mês ao período atual de férias. Ao concluir seu relato, o conselheiro Newton Sucupira manifestou não ser aconselhável tal redução das férias como medida sistemática, muito embora possa ser admitida em casos especiais. Para estes casos, os estabelecimentos de ensino superior já teriam poderes de acordo com a própria lei.

1.1. Tempo útil/termo médio/tempo total

Em meados da década de 60, o Parecer nº 52, de 10 de fevereiro de 1965, relatado pelo Conselheiro Valnir Chagas, dispôs sobre a duração de cursos de graduação. O Relator então definiu duração como sendo o tempo útil, obrigatório em todo o País, para execução do currículo com o necessário aproveitamento. Assim, se esse tempo útil não admite reduções, o tempo total em que ele se insere pode variar, para mais ou para menos, conforme as diferenças de meio, de escolas, de alunos. A rigidez atual, e de fato a autenticidade, resulta de que se tenham identificado formalmente os dois conceitos. (grifo nosso)

O Relator também estabeleceu que conhecido o tempo útil, é preciso determinar igualmente o tempo total com que se completa a duração. São os limites máximo e mínimo de execução do currículo aqueles acima ou abaixo dos quais se entende que o ensino pode entrar em dispersão excessiva ou concentração. Entre um e outro estará o que chamaremos termo médio, isto é, aquele em que o tempo total corresponde funcionalmente ao tempo útil e,

portanto, o currículo se cumpre sem acréscimo ou redução do ano ou dia regular. (grifo nosso)

Segundo o raciocínio, Valnir Chagas concluiu que ano e dia são os dados fundamentais a considerar inicialmente no cálculo da duração. À época, ano estava definido como o mínimo de 180 dias de trabalho escolar efetivo, não incluindo o tempo reservado a provas e exames (art. 72 da Lei nº 4.024/61). Quanto ao dia, indicava o Relator que havia omissão, devendo-se em consequência fixar-lhe as horas.

Entendeu o Relator que havia uma razão para o fato de a LDB/61 não definir um dia único, vale dizer, não estipular um número pré-determinado de horas a ser atribuído à atividade diária para todos os cursos da educação superior. Segundo ele, a fixação de um dia único prejudicaria a competência que tinha o Conselho Federal de Educação de estabelecer o currículo mínimo e a duração dos cursos. Isso porque determinado que fosse previamente o dia único desapareceria em ponderável parcela a relação de conteúdo e duração, já que esta última implica não só quantidade de tempo (tempo útil) como um ritmo de execução do currículo (tempo total), que repousa basicamente sobre a carga diária de trabalho. (grifo nosso)

O Relator propôs que a duração dos cursos – tempo útil e limite de execução – fosse fixada em número de horas-aula. Assim, mantido o espírito do art. 72 da LDB/61, preservava-se a liberdade da escola para, a partir de uma base comum indispensável a títulos idênticos, desenvolver o seu próprio estilo, interpretando a função docente à luz de certos padrões que pretenda alcançar ou manter. De outra maneira ter-se-ia a uniformidade e, pior ainda, a fixação do tempo como uma singular conta corrente de horas a que nada acrescentaria e de que, nos planejamentos didáticos, somente exames e tarefas não obrigatórias poderiam ser abatidos.

O Conselheiro Valnir Chagas, em seu Parecer sobre a duração dos cursos superiores, buscou uma solução que fosse capaz de atender à dupla exigência de precisão e flexibilidade. A importância desta última pode ser atestada pela necessidade de se considerar fatores como:

- a natureza e o conteúdo diversificados dos cursos, havendo alguns mais extensos e outros mais intensos e compactos;
- o meio onde está inserido o processo de ensino-aprendizagem, uma vez que diferenças econômicas, sociais e culturais, projetando-se sobre o trabalho educativo, condicionam o funcionamento das escolas e o próprio comportamento dos estudantes individualmente considerados;
- a diversidade existente entre as escolas quanto aos recursos de pessoal, equipamento e instalações, e mesmo dentro das escolas como a existência de cursos diurnos e noturnos;
- as diferenças encontradas entre os alunos, quanto à aptidão (capacidade e ritmo de aprendizagem), às oportunidades e à motivação para o ensino.

Para dar conta da exigência de precisão, o Relator utilizou conceitos temporais – tempo útil, tempo total (integralização anual), termo médio – discriminados em ano, semana, dia e hora, mas sob ótica educacional. Ou seja, ano acadêmico não era composto de 365 dias, mas sim de 180 dias de trabalho escolar efetivo. A semana escolar, por sua vez, era composta por 6 dias (segunda a sábado), o que implicava haver 30 semanas (15 por semestre) em um ano escolar. Já o dia escolar era composto por horas-aula, que variavam entre os cursos – para Medicina contavam-se, em média, 5 horas-aula, e Engenharia Civil tinha 4 horas-aula.

O Relator Valnir Chagas considerou, como exemplo, o curso de Medicina. A partir da definição de 5 horas-aula por dia, em média, chegava-se a 900 horas anuais (5h-a X 180 dias), isto é, o termo médio de execução anual. Com base na multiplicação deste valor pelo número

de anos esperado para o curso obtinha-se a duração total de 5.400 horas (900 horas X 6 anos), a qual expressava o tempo útil para o curso.

1.2. Limite mínimo/Limite máximo/Integralização anual

A definição precisa da duração do curso não significava ausência de flexibilidade. Considerando-se o termo médio de 900 horas, era possível que acontecessem variações na execução anual, como a redução de 1/3 (um terço) ou a ampliação de 1/5 (um quinto). Assim, tais variações demarcavam, respectivamente, o limite mínimo de 600 horas (900-300) e o limite máximo de 1.080 horas (900+180) para integralização anual do curso de Medicina.

Diante disso, o Conselheiro Valnir Chagas ressaltava a existência de uma variedade de soluções disponíveis para que as escolas administrassem a relação entre precisão e flexibilidade quanto à duração dos cursos. À guisa de ilustração, o Relator arrolou dez esquemas básicos:

- a) a escola não acha prudente ou necessário modificar o seu ritmo de atividades;
- b) a escola, conquanto alongue o seu dia letivo, apenas compensa falhas anteriores para ajustar-se ao regime de maior autenticidade que agora se instaura;
- c) a escola exclui atividades do conceito de horas-aula para, alongando o dia letivo médio, assegurar a continuidade de um alto padrão já conquistado;
- d) a escola, como se faz necessário em cursos noturnos, reduz o dia e aumenta proporcionalmente o ano letivo;
- e) a escola, ainda em curso noturno, reduz o dia e mantém o ano letivo;
- f) a escola, funcionando em 2 turnos, permite que o estudante curse disciplinas em ambos, de modo a utilizar metódicamente as suas horas;
- g) a escola prolonga o ano letivo sem alterar a carga horária do dia;
- h) a escola prolonga o dia sem alterar o ano letivo;
- i) a escola prolonga o dia e o ano letivos;
- j) a escola, prolongando ou não o ano letivo, aumenta o seu número de "ofertas" em cada período, ensejando que o dia se prolongue para os alunos rápidos, mantenha para os médios e abrevie para os lentos; e assim por diante.

O Parecer nº 52/1965 foi homologado pela Portaria Ministerial nº 159, de 14 de junho de 1965, que fixava, sob novos critérios, a duração dos cursos superiores. No art. 1º da Portaria citada, foi estabelecido que a duração de um curso é o tempo necessário à execução do currículo respectivo em ritmo que assegure aproveitamento satisfatório e possa, tanto quanto possível, ajustar-se às diferenças de meios, de escolas e de alunos (grifo nosso). Para atender ao disposto no *caput*, ficou definido no parágrafo único do art. 1º que a duração de cada curso superior, dentre os que conferem privilégios para o exercício de profissões liberais, passa a ser fixada em horas-aula, com indicação de tempo útil e tempo total. (grifos nossos)

1.3. Os fundamentos da Portaria MEC nº 159/65

O referido instrumento recepcionou as definições de tempo útil, tempo total, termo médio, limites mínimo e máximo de integralização anual e horas-aula, para compor a tabela com as referências para a duração dos cursos superiores. No contexto da flexibilização, dispunha o art. 4º que a partir do termo médio e até os limites mínimo e máximo de integralização anual do tempo útil, a ampliação do tempo total seria obtida pela diminuição

PROCESSO N°: 23001.000146/2005-63

das horas semanais de trabalho e a sua redução, quando permitida, resultará do aumento da carga horária por semana ou dos dias do ano letivo, ou de ambos.

Os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º estabeleciam condicionantes para o aumento ou a diminuição do tempo total. Primeiro, em conformidade com o art. 72 da LDB/61, *em nenhuma hipótese, poderá o ano letivo ser inferior a 180 dias de trabalho escolar efetivo (§ 1º)*. Segundo, a diminuição e o aumento do trabalho escolar poderiam ocorrer *como norma geral do estabelecimento (§ 2º "a") ou como possibilidade de variação entre alunos (§ 2º "b")*. Terceiro, admitida a hipótese da letra "b" do parágrafo 2º, *vários ritmos de integralização anual do tempo útil poderão coexistir no mesmo estabelecimento (§ 3º)*.

Recomendava, no art. 5º, que os cursos que funcionavam em horário noturno tivessem a diminuição das horas diárias de trabalho escolar, com a consequente ampliação do tempo total. Os estabelecimentos que mantivessem o mesmo curso em horários diurno e noturno poderiam, *dentro dos limites prefixados para integralização anual do tempo útil, admitir a matrícula simultânea de um aluno em ambos os turnos de funcionamento desse curso* (art. 5º parágrafo único).

Para haver compreensão precisa da relação entre horas-aula e duração dos cursos, os regimentos escolares deveriam indicar *por períodos letivos ou por semanas, as horas-aulas, correspondentes a cada disciplina, série, grupo de disciplinas ou ciclo de estudos* (art. 6º). Quanto à necessária flexibilização dos cursos, nos casos em que fosse admitida *a redução do tempo total, para todos os alunos ou parte deles*, a aprovação dos correspondentes dispositivos regimentais seria feita *à vista de planos em que fique evidenciada a exequibilidade da solução, sem quebra dos padrões de ensino do estabelecimento* (art. 7º). Ademais, a aprovação dos dispositivos regimentais era requisito para que se iniciasse, com validade, a execução de qualquer programa em que fosse incluída a redução do tempo total (art. 7º, parágrafo único).

1.4. A Duração, por Decreto regulamentar

A duração mínima do trabalho escolar seria também tratada no **Decreto n° 60.841, de 9 de junho de 1967**, que reforçou a questão para cumprimento do ano letivo em 180 dias. Este instrumento legal, embora representasse antes uma reação do regime militar aos movimentos estudantis do período do que uma preocupação com o planejamento acadêmico das instituições de ensino. O art. 1º dispôs que o ano letivo correspondia a *um período irreduzível mínimo de 180 dias de trabalho escolar efetivo não computado o tempo reservado a provas e exames* (grifo nosso). Assim, em *casos de suspensão ou paralisação de aulas por tempo inferior ao das férias escolares, o período letivo será obrigatoriamente prorrogado, até se satisfazer a exigência prevista no artigo anterior* (art. 2º). E mais, na *hipótese da interrupção do período de aulas ser superior ao de férias, considerar-se-á perdido o ano, com relação aos alunos faltosos, pelo não cumprimento da exigência do art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* (art. 3º).

2. 1968: Lei n° 5.540 e Decreto regulamentar n° 464

Sobre o novo regime cumpre destacar os pontos essenciais à presente análise. Tendo em vista que a Lei n° 5.540/68 introduziu um dispositivo essencial para a compreensão das regulamentações posteriores, notadamente quanto à duração da aula, o art. 11, alínea "f", definiu, como uma das características pelas quais seriam organizadas as universidades, a *flexibilidade de métodos e critérios, com vistas às diferenças individuais dos alunos, às peculiaridades regionais e às possibilidades de combinação dos conhecimentos para novos cursos e programas de pesquisa*. Essa preocupação com flexibilidade de funcionamento das

PROCESSO N°: 23001.000146/2005-63

instituições geraria uma Indicação e um Parecer sobre sistema de créditos e matrícula por disciplinas, ambos de maio de 1971, onde a questão da definição da duração da hora seria enfim tratada como assunto relevante, que abordaremos na seqüência a este tema.

A referida Lei fixou normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, revogando dispositivos da LDB/61. O art. 26 definiu que o Conselho Federal de Educação deveria fixar *o currículo mínimo e a duração mínima dos cursos superiores correspondentes a profissões reguladas em lei e de outros necessários ao desenvolvimento nacional*. Em relação ao disposto no art. 70 da LDB de 1961, houve pequenas mudanças, o CFE passaria a fixar, além do currículo mínimo, a *duração mínima* – antes era só duração – relativa às profissões reguladas em lei – e não apenas as profissões liberais.

Estabeleceu, em seu art. 18, que *além dos cursos correspondentes a profissões reguladas em lei, as universidades e os estabelecimentos isolados poderiam organizar outros cursos para atender às exigências de sua programação específica e fazer face à peculiaridade do mercado de trabalho regional*. Além disso, a Lei tratou no art. 23 dos cursos profissionais, que poderiam, *segundo a área abrangida, apresentar modalidades diferentes quanto ao número e à duração, a fim de corresponder às necessidades do mercado de trabalho*. No parágrafo primeiro desse artigo, ficou definido que seriam *organizados cursos profissionais de curta duração, destinados a proporcionar habilitações intermediárias de grau superior*.

Com a edição do Decreto-Lei n° 464, de 11 de fevereiro de 1969, já sob a égide do Ato Institucional n° 5, o viés da Reforma de 68, que tinha as instituições universitárias como referência, seria apenas amenizado em alguns dispositivos, os quais dispunham igualmente sobre os diferentes tipos institucionais. O parágrafo 2º do art. 2º, por exemplo, definiu que o *reconhecimento das universidades e dos estabelecimentos isolados de ensino superior deveria ser renovado periodicamente, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Federal de Educação* (grifo nosso).

Observe-se que o referido instrumento revogou dispositivos da LDB/61, dentre eles o art. 72, que disciplinava o período letivo. Em substituição, ficou definido, no art. 7º, que *no ensino superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, abrangeia, no mínimo, cento e oitenta dias de trabalho escolar efetivo, não incluindo o tempo reservado a exames*.

2.1. Indicação n° 4/71 – Sistema de crédito: unidade de trabalho acadêmico e duração da aula

Na evolução do presente, uma matéria demonstrou necessidade de esclarecimentos ao conceito ora pretendido. Nesse sentido, a Indicação n° 4, de 5 de maio de 1971, do Conselheiro Raymundo Moniz de Aragão, teve por objetivo esclarecer a diferença existente entre *sistema de créditos* e *regime de matrícula por disciplina*. Ambos eram inovações em relação ao tradicional *regime de cursos seriados*, no qual *as disciplinas curriculares são distribuídas em séries anuais, de tal forma que um curso de graduação determinado tem sua duração fixada em certo número de anos e cada série o seu plano de estudos preenchido por um conjunto rígido de disciplinas a que todos os alunos da série devem cursar*.

O principal inconveniente do regime de cursos seriados era *exigir de todos os alunos (da série) a mesma soma de trabalho, sem levar em conta as diferenças individuais*. A principal vantagem decorria das facilidades oferecidas à escola no plano da administração acadêmica, ou seja, *aos interesses do aluno sobreponha-se a comodidade da prática administrativa*. Nesse sentido, o regime seriado ia de encontro a um dos principais propósitos da Lei n° 5.540/68, que era normatizar a educação superior, dai a importância da Indicação n° 4/71.

Para os propósitos deste Parecer, será abordado especialmente o sistema de créditos. Sobre este, esclareceu o Conselheiro Raymundo Aragão tratar-se de *um meio pelo qual, baseando-se no que é comum – o trabalho exigido do estudante para a aquisição do conhecimento – tornam-se comparáveis, entre si, as diversas disciplinas, malgrado as diferenças do conteúdo, metodologia do ensino, etc.*

Conceitualmente, crédito é uma unidade de trabalho escolar, e, como unidade, serve para medir grandezas da mesma espécie. Refere-se a uma quantidade de trabalho escolar conhecida, que serve para medir o trabalho (escolar) exigido para aquisição do conhecimento inerente às diversas disciplinas. Ou seja, refere-se à determinação quantitativa desse trabalho, não necessariamente à sua avaliação qualitativa.

Ressaltava o Conselheiro que qualquer quantidade de trabalho escolar podia ser escolhida como “crédito”, é uma simples questão de convenção. Contudo, entendia que, por ser o trabalho escolar mais antigo e sendo o mais universal (no sentido de que se a emprega no ensino da maioria absoluta das disciplinas), a aula de anfiteatro, a preleção magistral, deveria ser a unidade escolhida para o crédito.

O Conselheiro Raymundo Aragão expôs seu ponto de vista sobre a inadequação da conceituação, então já em uso, de crédito como sendo o trabalho escolar equivalente a 15 aulas, ou seja, correspondendo a uma aula por semana durante um período de 15 semanas. No seu entendimento, tal era um conceito ilógico, porque tomava *por unidade o que é realmente um múltiplo da unidade*. Assim, definiu crédito como sendo o trabalho de acompanhar uma aula (preleção oral) de uma hora, o que enfim colocou em discussão um elemento de que, até então, não havíamos cuidado: a duração da aula. (grifos nossos)

Para o Conselheiro, a introdução desse elemento – duração da aula – era indispensável porque se trata de unidade de trabalho, e o trabalho é, em si mesmo, o produto de dois fatores: a energia empregada e o tempo de seu emprego. O último fator é preciso e diretamente mensurável, mas o primeiro, energia aplicada na realização do trabalho escolar, só pode ser avaliado aproximadamente (com um valor médio e por forma subjetiva).

Assim, uma atividade escolar distinta da preleção – aula prática de laboratório, seminário, elaboração de projeto, estágio supervisionado, etc. – pode implicar uma quantidade diferente de créditos. Afinal, tudo dependerá da relação (subjetiva) que se faça entre as duas energias, a aplicada para seguir a aula e a empregada em realizar a prática. Para Raymundo Aragão, o estabelecimento dessa relação subjetiva deveria ser feito em cada caso, pelo Colegiado de curso, no caso de Universidade ou Federação de Escolas, e pelo Conselho Departamental, tratando-se de estabelecimento isolado.

Ressaltou que o sistema de crédito não visava a classificar ou comparar estudantes, servindo, como já referimos, a quantificar estudos e não a aferir o aproveitamento neles. Portanto, o aluno inscrito em uma disciplina só teria direito aos créditos pertinentes se tivesse alcançado, no fim do período, a frequência mínima exigida e demonstrado aproveitamento efetivo.

Nas palavras do Conselheiro, o sistema de crédito, conjugado ao regime de matrículas por disciplina, substitui a série no controle da integralização do currículo do curso. Percebe-se, pois, que para que essa sistemática funcionasse, em conjugação com o currículo mínimo e com a carga horária, foi preciso partir-se da base, vale dizer, da quantificação da duração da aula. Esta é fundamental, seja como critério mensurável (objetivo) para a atribuição de créditos a cada disciplina, seja como referencial para o estabelecimento da quantidade de créditos de outras atividades escolares, com base na percepção (subjetiva) da energia nelas empregada.

2.1.1. O Parecer nº 331/71, decorrente da Indicação nº 4/71

O Parecer nº 331, de 6 de maio de 1971, que tratou do mesmo assunto, *sistema de créditos e matrícula por disciplinas*, foi relatado pelo Conselheiro Valnir Chagas. O Relator salientou que a Indicação focalizara, com muito apuramento, os vários itens em que se desdobra a matéria, oferecendo as soluções da melhor técnica pedagógica na perspectiva da nossa própria realidade. Não obstante, quanto a um aspecto, relacionado com o conceito de crédito, divergimos da orientação seguida: não quanto à teoria do sistema, porém no que toca à sua expressão quantitativa em termos de horas de atividades.

A Indicação nº 4/71 propusera a *atribuição de um crédito a uma hora de trabalho 'expositivo' e o equivalente em atividades de outra natureza*. Para o Conselheiro Valnir Chagas, ao invés disso, o que se impõe com maiores vantagens indiscutíveis é o uso de multiplicador correspondente ao número de semanas contidas no período letivo: 15 por semestre, na maioria dos casos. Assim, a cada hora semanal de trabalho 'expositivo' corresponde um crédito no fim do período, quando o aluno seja aprovado na disciplina. (grifo nosso)

Atribuir um crédito a cada hora de trabalho expositivo ou ao equivalente em outro tipo de atividade trazia um inconveniente adicional, no entender do Relator do Parecer nº 331/71. Para Valnir Chagas, tal formulação impedia, mesmo em circunstâncias especiais, a integralização dos estudos em prazo maior ou menor que os 90 dias úteis do semestre. Justamente esse seria o motivo pelo qual a tendência dominante era a omissão do critério semanal, deixando-o subjacente, o que permitia concentrações e distensões sem prejuízo do conjunto. Diante do exposto, ficou estabelecido, a partir do Parecer nº 331/71, que a cada quinze horas de trabalho 'expositivo', ou a trinta ou mais de outra natureza, corresponderá um crédito quando o aluno for aprovado na respectiva disciplina.

Conclui-se, portanto, que o ajuste feito pelo Parecer à Indicação atendeu a duas orientações: preservou-se o espírito da flexibilização da educação superior presente na Lei nº 5.540/68 e optou-se pela vinculação do crédito às quinze horas de trabalho expositivo, como correspondência às quinze semanas contidas no semestre de um ano letivo com 180 dias úteis, com base no que se desdobrou a efetiva prática acadêmica na maioria das instituições.

2.2. Hora aula/hora de atividades e hora de trabalho escolar efetivo

Decorrente dos conceitos formulados e também orientado por uma necessidade prática, o Parecer nº 792, de 5 de junho de 1973, tratou especificamente da questão da hora-aula. Relatado na então Câmara de Ensino do 1º e 2º grau do Conselho Federal de Educação, o Parecer nº 792/73 resultou de uma consulta do Conselho de Educação do Estado do Rio de Janeiro referente àqueles níveis de ensino, mas acabou sendo aprovado em sessão plenária pelo CFE, o que estendeu a questão à educação superior, concluindo que as expressões 'hora de atividades' e 'hora de trabalho escolar efetivo' são sinônimas e significam hora-aula, tendo sido usadas em lugar desta, para evitar o significado exclusivo de preleção, que a terceira traduz; quanto à segunda parte da consulta, deve-se responder afirmativamente, pelo menos em tese, pois fazendo o recreio parte da atividade educativa, não há por que excluí-lo do tempo de trabalho escolar efetivo.

A referida consulta contemplava duas indagações. Em primeiro lugar, perguntou-se sobre o que se deveria entender pelas expressões 'hora de atividades' e 'hora de trabalho escolar efetivo' empregadas nos arts. 18 e 22 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, a qual fixou as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º grau. Em segundo lugar, foi questionado se estaria incluído 'o recreio' na hora de atividade ou trabalho escolar efetivo.

Em resposta à primeira questão, o Conselheiro Valnir Chagas, Relator do Parecer nº 792/73, argumentou: *na linguagem pedagógica brasileira, as duas expressões se equivalem no contexto em que foram empregadas; correspondem ao que também se costuma denominar 'hora-aula', desde que tomada a palavra aula em sentido amplo* (grifos nossos). Esta última ressalva impõe-se, *pois da sua primitiva acepção de lugar onde se ensina a aula veio a significar o ato de ensinar e daí, pela constância de metodologia expositiva, tendeu a identificar-se com a preleção exclusiva* (grifos nossos). Para o Relator, é justamente para evitar o sentido estrito de aula como sendo apenas preleção que devem ser empregados, também, os termos *hora de atividades* e *hora de trabalho escolar efetivo*.

Quanto à segunda questão, inclusão ou não do recreio na hora de atividade ou trabalho escolar efetivo, Valnir Chagas respondeu *afirmativamente, pelo menos em tese*. Em sua argumentação, foi introduzida a questão da definição da duração da hora-aula em cinqüenta minutos. Nas palavras do Relator: *por ser a prática já consagrada, o legislador teve, decerto, como assente, que na hora escolar brasileira se destinam dez minutos aos chamados 'intervalos'. O elemento consuetudinário mostra-se valioso para a interpretação de leis, como a de nº 5.692/71, que fogem às pormenorizações regulamentares.* (grifos nossos)

Valnir Chagas ressaltou que deveria haver condicionamentos *para ajustar este esquema de 50 + 10, que se enraiza no racionalismo pedagógico, a toda uma orientação de flexibilidade que doravante há de presidir à organização das 'atividades' escolares. Se o tradicional não desaparece de todo, tampouco permanece por inteiro; apenas resolve-se no atual* (grifos nossos). Nesse sentido, observou o Conselheiro que *soaria como absurda a conclusão de que ainda agora, ao termo de cada 50min, um intervalo de recreio devesse necessariamente acontecer*.

Sobre o tempo de cinqüenta minutos, o Relator do Parecer nº 792/73 emitiu considerações que salientam a necessidade de flexibilização desse esquema "50 + 10". No inicio da escolarização, cinqüenta minutos podem ser excessivos, dados o esforço e a atenção requeridos de uma criança. Em contraposição, em fases mais avançadas ou em atividades que exijam concentração e continuidade – por exemplo, os trabalhos de laboratórios, os seminários –, aquele tempo pode ser exiguo.

O recreio, portanto, *faz parte da atividade educativa e, como tal, se inclui no tempo de trabalho escolar efetivo, isto é, naquele tempo durante o qual o aluno fica sob influência direta da escola*. Todavia, observou Valnir Chagas, exageros não são admissíveis, sendo razoável que se adote como referência o limite de um sexto das atividades (10 minutos para 60, ou 20 para 120, ou 30 para 180, por exemplo), o que a experiência consagrou e nada mais contra-indica.

O Conselho Federal de Educação voltaria a se pronunciar especificamente sobre o tema hora-aula com o Parecer nº 28, de 28 de janeiro de 1992. Relatado pelos Conselheiros Dalva Assumpção Soutto Mayor e Ernani Bayer, no âmbito da então Câmara de Legislação e Normas, o Parecer respondia a *consulta sobre o tempo de duração da hora-aula, diurna e noturna, em estabelecimentos de ensino superior*, solicitada pela Fundação Dom Aguirre, de Sorocaba-SP, mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba e da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Sorocaba.

Na exposição de motivos, a Fundação paulista informava que os *Regimentos das faculdades mantidas aprovados pelo CFE* previam a *duração da hora-aula, diurna ou noturna, por tempo não inferior a cinqüenta (50) minutos* (grifos nossos).

Todavia, em dissídio coletivo instaurado perante a Justiça de Trabalho, no dia 15 de novembro de 1989, ficou estabelecido que a *hora-aula, para os fins previstos no art. 320 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, teria a duração de cinqüenta (50) minutos, no período diurno, e quarenta (40) minutos, no período noturno*, tendo sido feita referência à Portaria nº 204, de 13 de abril de 1945, do Ministério da Educação.

Conforme expôs a Fundação Dom Aguirre, em consequência do acordo coletivo de 15 de novembro de 1989, *as faculdades mantidas foram obrigadas, em 16 de agosto de 1989, a reduzir a hora-aula do período noturno para quarenta minutos, dado que o referido dispositivo legal (do dissídio) tinha força de lei, pois fora homologado pela Justiça do Trabalho.* Ademais, um novo acordo coletivo em 27 de março de 1990, firmado e registrado na Delegacia Regional do Trabalho, repetiu a cláusula relativa à hora-aula diurna e noturna do dissídio do ano anterior.

A consulta feita pela Fundação de Sorocaba decorreu de desdobramentos oriundos de determinação da DEMEC/SP, tomada em termo de visita, no sentido de que as faculdades mantidas ministrassem *aulas com duração de cinqüenta (50) minutos, tanto no período diurno quanto no noturno.* Tal obrigação teria deixado *inconformados* os docentes da instituição, dada a alegação de que a Portaria MEC nº 204/45 não fora revogada. Nesse sentido, a Fundação questionava se as faculdades mantidas estariam *obrigadas a cumprir o acordo homologado pela Justiça do Trabalho ou o disposto nos seus Regimentos.*

Em resposta à consulta, os Relatores afirmaram que a *determinação da DEMEC/SP está correta, e deve ser imediatamente cumprida. Nos cursos de graduação ministrados por estabelecimentos de ensino superior é de cinqüenta (50) minutos a duração da hora-aula, quer se trate de aula diurna, quer de aula noturna* (grifo nosso). E mais, enfatizaram os Conselheiros que a *redução desse tempo representa inobservância da carga horária, vale dizer, descumprimento do currículo mínimo, o que torna cabível a aplicação das sanções previstas em lei.* (grifos nossos)

Sobre a Portaria MEC nº 204/45, *diploma de menor expressão no sistema de hierarquia de leis, os Relatores consideraram-na plenamente revogada diante da sua manifesta incompatibilidade com o sistema educacional implantado após a LDB de 1961.* Nesse sentido, ressaltaram que o Conselho Federal de Educação, órgão normativo, intérprete, na jurisdição administrativa, da legislação citada, incluindo-se na sua esfera de competência e de atribuições estabelecer a duração e o currículo mínimo dos cursos de ensino superior (Lei nº 4.024/61, art. 9º, "e") – em diversos e conhecidos pronunciamentos *consagraram como duração da hora-aula o tempo de cinqüenta (50) minutos, com um intervalo de dez (10) minutos, para descanso dos alunos, entre uma hora-aula e outra. E tendo presente esse tempo de duração da hora-aula, foram fixados os currículos mínimos dos diversos cursos de graduação* (grifos nossos)

Para os Conselheiros Dalva Assumpção Souto Mayor e Ernani Bayer, estariam na órbita de interesse e de competência da Justiça do Trabalho (...) exclusivamente as relações individuais ou coletivas de trabalho entre empregados e empregadores. Assim, entendiam que decisões judiciais teriam força de lei apenas entre as partes em litígio ou em dissídio, sem qualquer repercussão na estrutura, organização e parâmetros estatuídos pelas citadas Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Como consequência, expuseram os Relatores que era de se interpretar (*e esta parece ser mais uma palmar obviedade*) que a hora-aula-noturna de quarenta (40) minutos, ajustada no dissídio trabalhista, diz respeito exclusivamente ao valor do salário-aula. Nada mais. Um simples cálculo aritmético, aliás em consonância com o princípio estabelecido na legislação trabalhista quanto à jornada de trabalho: o trabalho noturno tem remuneração superior à de igual trabalho diurno.

Para lidar com a questão, sugeriu-se a redução do número de aulas noturnas ministradas pelos professores e a diminuição da carga horária semanal a ser enfrentada pelo alunado, com a consequente extensão no tempo (em número de semestres ou anos) da duração do curso. Afinal, a redução do tempo de duração da hora-aula para quarenta (40) minutos seria incorrer na ilegalidade de reduzir o currículo, no seu tempo de duração. Os relatores assim concluíram o Parecer nº 28/92: é preciso não perder de vista que interesses

corporativistas, de docentes, ou interesses financeiros, de estabelecimentos, não se sobreponem às superiores diretrizes da educação: não são negociáveis, em dissídios trabalhistas ou fora deles.

3. Sob novo regime legal: a LDB e Decretos regulamentares

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, tendo como uma das suas principais orientações a flexibilização do ensino. Com relação à fixação de parâmetros para a carga de ensino a ser ministrada, a LDB não foi preciso ao dispor sobre os três principais níveis da educação: básica, média e superior. Ao longo de seus 92 artigos, distribuídos por nove Títulos, foram utilizados, em diferentes momentos e para questões diversas, termos apropriados à mensuração como "horas", "horas-aula", "horas letivas", "horas de trabalho efetivo", "horas semanais de trabalho", "horas semanais de aula", "dias de trabalho acadêmico efetivo", "duração", "carga horária", "tempo reservado" e "tempo integral".

No Título IV, "Da Organização da Educação Nacional", foram definidas algumas obrigações a serem cumpridas pelos estabelecimentos de ensino e pelos docentes, das quais se destacam as seguintes: quanto aos estabelecimentos de ensino, *respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino*, terão, dentre outras incumbências, que *assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas* (art. 12, III); já os docentes, dentre outras obrigações, estarão incumbidos de *ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional* (art. 13, V). (grifos nossos)

A LDB de 96, ao tratar da educação básica (Título V, Capítulo II), reiterou a necessidade de flexibilização da educação brasileira. No art. 23, ficou definido que a educação básica poderia *organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar*. E mais, no parágrafo 2º do mesmo artigo, definiu-se que o calendário escolar deveria *adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei*. (grifo nosso)

Cumpre destacar que a Constituição de 1988 determinou que fossem fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar formação básica comum (art. 210). Em conformidade com tal dispositivo, a Lei nº 9.394/96, ao tratar da organização da educação básica nos níveis fundamental e médio, estabeleceu que a carga horária mínima anual fosse de *oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver* (art. 24, I).

Não obstante, no mesmo art. 24, a LDB instituiu normas para flexibilização da educação básica. Assim, *nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a seqüência do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino* (art. 24, III). E quanto ao controle de freqüência, ficaria a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a freqüência mínima de *setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação* (art. 24, VI).

Também em conformidade com o dispositivo constitucional que visou a assegurar uma formação básica comum no ensino fundamental, a LDB definiu um tempo mínimo para a jornada escolar. Pelo art. 34 da Lei, a *jornada escolar no ensino fundamental deveria incluir*

PROCESSO N°: 23001.000146/2005-63

pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o periodo de permanência na escola. (grifo nosso)

A Lei nº 9.394/96, em seu Título V, “Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino”, dedica o Capítulo IV à educação superior. Com o art. 47, ficou definido que *o ano letivo regular, independente do ano civil, deveria ter, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver* (grifo nosso). O parágrafo 1º desse mesmo artigo determinou que as instituições de educação superior informassem *aos interessados, antes de cada período letivo, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições* (grifo nosso).

O art. 47 da LDB também instituiu normas para flexibilização dos cursos. Dispôs o parágrafo 2º: *os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.* (grifos nossos)

E esse mesmo dispositivo introduziu obrigações e controles, nos parágrafos 3º e 4º. Assim, tornou-se *obrigatória a freqüência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância* (art. 47, § 3º). E também: *as instituições de educação superior oferecerão, no período noturno, cursos de graduação nos mesmos padrões de qualidade mantidos no período diurno, sendo obrigatória a oferta noturna nas instituições públicas, garantida a necessária previsão orçamentária* (art. 47, § 4º). (grifos nossos)

A LDB/96 estabeleceu condicionantes específicos para segmentos da educação superior. No âmbito das instituições de ensino, definiu em seu art. 52 que *as universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano*. No inciso III deste artigo, determinou como uma das características das universidades a existência de *um terço do corpo docente em regime de tempo integral* (grifo nosso). Cumpre observar que as universidades teriam um prazo de oito anos para cumprir esse dispositivo (art. 88, § 2º). Já em relação às instituições públicas de ensino superior, dispôs o art. 57 que os docentes dessas instituições ficarão obrigados “*ao mínimo de oito horas semanais de aulas*”. (grifo nosso)

Coube ao Decreto nº 2.207, de 15 de abril de 1997, definir o conceito de “regime de trabalho em tempo integral” para as universidades. No parágrafo 4º do art. 5º, ficou estabelecido que para *os fins do inciso III, do art. 52, da Lei nº 9.394, de 1996, entende-se por regime de trabalho em tempo integral aquele com obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho, na mesma instituição, nele reservado o tempo de pelo menos vinte horas semanais, destinado a estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação*.

Com o Decreto nº 2.306, de 19 de agosto de 1997, que revogou o Decreto nº 2.207/97, os termos deste dispositivo foram incluídos no art. 10. Posteriormente, com a edição do Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, que revogou o anterior, passou a fazer parte do art. 9º com uma redação ligeiramente diferente: *Para os fins do inciso III do art. 52, da Lei nº 9.394, de 1996, entende-se por regime de trabalho docente em tempo integral aquele que obriga a prestação de quarenta horas semanais de trabalho na mesma instituição, nele reservado o tempo de pelo menos vinte horas semanais destinado a estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação*. Por fim, com a edição do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, que substituiu o Decreto nº 3.860/2001, ficou estabelecido que *regime de trabalho docente em tempo integral compreende a prestação de quarenta horas semanais de trabalho na mesma instituição, nele reservado o tempo de pelo menos vinte horas*.

semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação (art. 69, parágrafo único). (grifos nossos)

Importa ressaltar que a Lei nº 9.394/96 não estabeleceu, para a educação superior, os mesmos parâmetros mensuráveis para estruturação de cursos como o fizera para a educação básica – por exemplo, a *carga horária mínima anual de oitocentas horas*. A Câmara de Educação Superior (CES) do CNE teve que enfrentar, portanto, outros tipos de questões para interpretar a vontade do legislador e disciplinar os assuntos que suscitaron dúvidas, conforme verificaremos na seqüência.

3.1. O tema sob análise da Câmara de Educação Básica

A definição do que seriam horas e horas-aula, tal como apareciam estes termos na LDB/96, motivou esforços para esclarecimento das dúvidas por parte do novo Conselho Nacional de Educação (CNE), logo após a edição da Lei. A Câmara de Educação Básica, através do Parecer CNE/CEB nº 5, de 7 de maio de 1997, relatado pelo Conselheiro Ulysses de Oliveira Panisset, dedicou parcela do item 3.1, “Disposições Gerais”, ao debate do tema.

Após citar os dispositivos da referida Lei que se utilizavam dos termos “horas” e “horas-aula” (art. 12, II; art. 13, V; art. 24, I; art. 34), o Relator observou que *como ensinam os doutos sobre a interpretação das leis, nenhuma palavra ou expressão existe na forma legal sem uma razão específica*. Nesse sentido, asseverou: *pode ser entendido que quando o texto se refere a hora, pura e simplesmente, trata do período de 60 minutos*. Portanto, quando obriga ao mínimo de ‘oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar’, a lei está se referindo a 800 horas de 60 minutos, ou seja, um total anual de 48.000 minutos (grifos nossos). Seguindo o mesmo raciocínio, a jornada escolar no ensino fundamental de 4 horas de trabalho efetivo em sala de aula refere-se a 240 minutos diários, no mínimo, ressalvada a *situação dos cursos noturnos e outras formas mencionadas no artigo 34, § 2º, quando é admitida carga horária menor, desde que cumprida as 800 horas anuais*. (grifos nossos)

Para o Relator Ulysses de Oliveira Panisset, *ao mencionar a obrigatoriedade da ministração das horas-aula, a lei está exigindo (arts. 12, inciso III, e 13, inciso V) que o estabelecimento e o professor ministrem as horas-aula programadas, independentemente da duração atribuída a cada uma*. Isso porque a *duração de cada módulo-aula será definida pelo estabelecimento de ensino, dentro da liberdade que lhe é atribuída, de acordo com as conveniências de ordem metodológica ou pedagógica a serem consideradas*. *O indispensável é que esses módulos, somados, totalizem oitocentas horas, no mínimo, e sejam ministrados em pelo menos duzentos dias letivos*. (grifos nossos)

Além disso, ressaltou o Relator, *não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a lei. Esta se caracterizará por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados. Os 200 dias letivos e as 800 horas anuais englobarão todo esse conjunto*. (grifos nossos)

Em complementação ao referido Parecer, a Câmara de Educação Básica elaborou o Parecer CNE/CEB nº 12, de 8 de outubro de 1997. Coube ao Relator Ulysses de Oliveira Panisset responder indagações e dúvidas que ainda chegavam ao CNE. Uma das principais questões consultadas era sobre a *obrigatoriedade dos 200 (duzentos) dias letivos, e sobre a possibilidade de não serem os mesmos observados, desde que cumpridas as 800 (oitocentas) ou mais horas que a lei estipula*. O Conselheiro enfatizou que a exigência do dispositivo é *biunívoca e, portanto, não coloca ênfase em apenas um dos parâmetros*. A lei obriga a uma ‘*carga horária mínima anual de oitocentas horas*’, mas determina sejam elas ‘*distribuídas por um mínimo de duzentos dias*’. Portanto, *minimo de oitocentas horas ao longo de pelo*

menos duzentos dias, por ano. O Relator concluiu: *não há como fugir deste entendimento: o legislador optou por aumentar a carga horária anual, no ensino regular, para um mínimo de oitocentas horas que serão totalizadas em um mínimo de duzentos dias por ano. Sobre isto, não há ambigüidade.* (grifos são do original)

3.2. Diretrizes Curriculares

Em consonância com o espírito de flexibilização dos cursos superiores, traço marcante da LDB/96, e seguindo o que dispôs a Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, caberia à CES deliberar sobre as *diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação e do Desporto, para os cursos de graduação* (art. 9º, § 2º, "c"). Com o Parecer CNE/CES nº 776, de 3 de dezembro de 1997, relatado pelos Conselheiros Carlos Alberto Serpa de Oliveira, Éfrem de Aguiar Maranhão, Eunice Durham, Jacques Velloso e Yugo Okida, a Câmara de Educação Superior definiu orientação para as diretrizes dos cursos de graduação.

No Relatório do referido Parecer, os Conselheiros expuseram, em conformidade com a nova LDB, *a necessidade de uma profunda revisão de toda a tradição que burocratiza os cursos e se revela incongruente com as tendências contemporâneas de considerar a boa formação, no nível de graduação, como uma etapa inicial da formação continuada.* Dentre algumas recomendações, os relatores defenderam que as diretrizes curriculares deveriam *também se pautar pela tendência observada hoje nos países desenvolvidos, de redução da duração da formação no nível de graduação.* (grifo nosso)

Nesse sentido, ao manifestarem seu voto, os Relatores *propuseram oito aspectos a serem considerados como orientação para as diretrizes, tendo em vista o propósito de assegurar a flexibilidade e a qualidade da formação oferecida aos estudantes.*

Selecionamos os três primeiros dentre esses aspectos.

Assegurar, às instituições de ensino superior, ampla liberdade na composição da carga horária a ser cumprida para a integralização dos currículos, assim como na especificação das unidades de estudos a serem ministradas. (grifo nosso)

Indicar os tópicos ou campos de estudo e demais experiências de ensino-aprendizagem que comporão os currículos, evitando ao máximo a fixação de conteúdo dos específicos com cargas horárias pré-determinadas, as quais não poderão exceder 50% da carga horária total dos cursos.

Em decorrência, o MEC, por meio da Secretaria de Educação Superior (SESu), lançou, em dezembro de 1997, o Edital nº 4, estabelecendo modelo de enquadramento das propostas de diretrizes curriculares. Após a conclusão desse trabalho pelo MEC/SESu, a CES voltaria a se manifestar sobre o tema com o Parecer CNE/CES nº 583, de 4 de abril de 2001, que acrescentou às DCNs os critérios de duração e integralização. Em seu voto, o Relator Éfrem de Aguiar Maranhão propôs que a *definição da duração, carga horária e tempo de integralização dos cursos será objeto de um Parecer e/ou uma resolução específica da Câmara de Educação Superior.* (grifo nosso)

3.2.1. Do Parecer CNE/CES nº 575/01, objeto do presente

Para tratar especificamente do assunto carga horária de cursos superiores, foi apresentado o Parecer CNE/CES nº 575, de 4 de abril de 2001, que teve relato da Conselheira Vilma de Mendonça Figueiredo. O Parecer respondia a uma consulta da Utopia Empreendimentos Educacionais e Culturais, decorrente do Parecer CNE/CEB nº 5/97, do art. 47 da Lei nº 9.394/96 e de acordos sindicais. O questionamento feito baseava-se na existência do que seria uma grande confusão para o atendimento de grandes interesses: hora

PROCESSO N°: 23001.000146/2005-63

é igual a hora-aula, hora-aula diurna é igual a hora-aula noturna, hora de aula é igual a hora sindical, logo hora é igual a hora-sindical.

Em resposta àqueles questionamentos, firmou-se o entendimento de que: *hora é período de 60 (sessenta) minutos, em convenção consagrada pela civilização contemporânea, não cabendo ao legislador alterá-lo sob pena de afetar as bases mesmas da sociabilidade entre indivíduos, grupos, sociedades* (grifo nosso). Para a Conselheira, o conceito de trabalho acadêmico efetivo, central para a questão aqui tratada, compreende atividades acadêmicas para além da sala de aula, como atividades em laboratório, biblioteca e outras. Nesse sentido, concluiu, *cabe ressaltar que a hora-aula ajustada em dissídios trabalhistas, a 'hora-sindical', diz respeito exclusivamente ao valor salário-aula, não devendo ter repercussão na organização e funcionamento dos cursos de educação superior.* (grifos nossos)

3.2.2. Esclarecimentos adicionais ao Parecer CNE/CES n° 575/2001

A Câmara de Educação Básica manifestou-se novamente sobre duração de hora-aula, com o Parecer CNE/CEB n° 8, de 8 de março de 2004, relatado pelo Conselheiro Carlos Roberto Jamil Cury. Este Parecer respondia a consulta feita pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CFET/GO) sobre a necessidade de converter a duração da aula de 45 minutos para hora. Tendo citado os Pareceres CFE/CLN n° 28/92, CNE/CEB n° 5/97 e CNE/CEB n° 12/97, o Relator salientou que *mesmo com a clareza meridiana desses Pareceres, a subsistência, na memória das pessoas, do ordenamento extinto deixava alguma margem de dúvida entre as horas e as horas-aula.* Nesse sentido, o Parecer CNE/CES n° 575/2001 já teria desfeito *uma possível sinônima entre ambos os vocábulos.* Ou seja, *a hora é um segmento de tempo equivalente a 60 minutos e estabelecido a partir da vigésima quarta parte de um dia solar ou do tempo que o planeta Terra leva para girar em torno de si mesmo.*

Para o Conselheiro Carlos Roberto Jamil Cury, os pareceres supracitados dizem o seguinte: *as 800 horas na Educação Básica, os 200 dias e as horas de 60 minutos na carga horária são um direito dos alunos e é dever dos estabelecimentos cumpri-los rigorosamente. Este cumprimento visa não só equalizar em todo o território nacional este direito dos estudantes, como garantir um mínimo de tempo a fim de assegurar o princípio de padrão de qualidade posto no art. 206 da Constituição Federal e reposto no art. 3º da LDB* (grifos nossos). Não obstante, ressaltou que *o projeto pedagógico dos estabelecimentos pode compor as horas-relógio dentro da autonomia escolar estatuindo o tempo da hora-aula.* Assim, a hora-aula está dentro da hora-relógio que, por sua vez, é o critério do direito do estudante, que é conforme ao ordenamento jurídico. (grifos nossos)

4. Síntese da evolução do tema

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, dedicou uma seção específica para a educação (Título VIII – Da Ordem Social, Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção III – Da Educação). A fundamentação e a missão da educação brasileira foram estabelecidas no art. 205: *a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*

Ressalta-se, desse dispositivo constitucional, a existência de um compromisso do Estado, da sociedade, da família e dos educadores em prover os educandos de um aprendizado educacional que os desenvolva em duas dimensões. Primeiro, uma educação voltada ao aprimoramento pessoal em uma concepção mais ampla. Ou seja, cabe aos educadores fornecer aos educandos uma formação cultural consistente, que possibilite o seu

PROCESSO N°: 23001.000146/2005-63

desenvolvimento como ser humano e a aquisição de uma consciência de seus direitos e deveres como cidadão brasileiro. Já a segunda dimensão implica desenvolver a educação, de modo a que possa prover o estudante de recursos e habilidades que o qualifiquem para uma atividade profissional futura.

Ambas as dimensões expressam a finalidade da educação, vale dizer, seu objetivo superior. Para cumprir tal fim, há que se ter um conteúdo a ser concebido, transmitido e apreendido, o que remete à existência de componentes quantitativos – para mensuração – e qualitativos – para avaliação. Ademais, esse processo de ensino e aprendizagem precisa não apenas do comprometimento dos agentes educadores, mas também da existência de instituições que congreguem os envolvidos, definam regras e procedimentos, reúnam, aprofundem e disseminem o saber existente.

Se coube à LDB de 1996, com os dispositivos dela decorrentes, sacramentar a importância dos processos de avaliação para a melhoria do ensino, deve-se à LDB de 1961, e aos instrumentos subseqüentes, a constatação de que era importante mensurar, de forma inequívoca, o conteúdo educacional a ser ministrado. Nesse contexto, os conceitos de "carga horária" e "hora-aula" surgiram como uma evolução do modo de mensurar o conteúdo educacional. Não obstante tais avanços, a regulamentação posterior desse assunto, incluídas as duas leis de diretrizes e bases, propiciou o surgimento de uma confusão conceitual, cujas raízes estão, a rigor, em um aspecto externo à questão do conteúdo educacional. Para entender o problema, é preciso voltar-se aos anos 40 e à consolidação das leis trabalhistas.

Com o Decreto-Lei nº 2.028, de 22 de fevereiro de 1940, instituiu-se *o registro profissional dos professores e auxiliares da administração escolar*, e dispôs-se sobre as condições de trabalho dos empregados em estabelecimentos particulares de ensino. Pouco depois, viria o Decreto-Lei nº 5.542, de 1º de maio de 1943, o qual aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em decorrência de ambos os dispositivos, foi baixada, pelo Ministério da Educação e Saúde, a Portaria nº 204, de 13 de abril de 1945, que fixou os critérios para a determinação da condigna remuneração devida aos professores dos estabelecimentos particulares de ensino.

A Portaria MEC nº 204/45 tratou fundamentalmente das condições de trabalho nos estabelecimentos particulares de ensino, não obstante seus dispositivos terem tido impacto sobre o processo educacional. Assim, ficou determinado que, para o cálculo da remuneração mensal ordinária de cada professor, deveria haver a fixação da remuneração de uma aula, calculando-se, pelo número de aulas semanais, na conformidade do horário estabelecido, a remuneração de uma semana (art. 3º, I). E também ser considerado, para efeito do cálculo de que trata o presente artigo, cada mês constituído de quatro semanas e meia (art. 3º, II).

Além disso, coube à Portaria MEC nº 204/45 definir como deveria ser computada a aula. Dispôs o inciso I do art. 4º que seria contado como uma aula, nos estabelecimentos particulares de ensino superior ou de segundo grau, o trabalho letivo de cinqüenta minutos, durante o dia, ou de quarenta minutos à noite (grifos nossos). Observe-se que tal dispositivo tornar-se-ia referência prática para a estruturação do ensino na maioria das instituições particulares, o que acabaria por levar à associação entre hora trabalhada e hora-aula, cuja duração seria de cinqüenta minutos para o turno diurno.

Como relatado acima, após a LDB de 1961, houve a regulamentação da carga horária e dos currículos mínimos dos cursos de graduação. Em vários dispositivos originários deste Conselho (Pareceres e Resoluções do CFE), e relativos à regulamentação de diferentes cursos de graduação, notadamente no que se refere à integralização dos currículos, foram utilizados, alternadamente, o conceito de "hora-aula", o de "horas" e até o de "horas de atividades". Tal conflito conceitual carrega consigo problemas, que explicam boa parte das dúvidas que persistem.

A determinação de uma carga horária mínima destina-se a estabelecer de forma inconteste um parâmetro de âmbito nacional para os cursos superiores. De um lado, isso permite assinalar qual a quantidade mínima de conteúdo deve ser ministrada aos estudantes para que possam se graduar. De outro, possibilita, por assim dizer, uma equalização mínima do ensino no país, por estabelecer um parâmetro comparativo entre cursos similares ou de uma mesma área de conhecimento.

A LDB de 1996, como exposto acima, utilizou em diferentes momentos os termos "horas", "horas-aula", "horas de trabalho efetivo". Cumpre destacar que, na regulamentação posterior, o espírito de flexibilização que marca a LDB esteve presente ao se tratar de diretrizes curriculares e carga horária mínima, em substituição a currículos mínimos, os quais, a pretexto da equalização nacional do ensino, na prática engessavam a educação superior.

Sucessivos Pareceres que normatizaram a LDB de 1996 ressaltaram que a carga horária mínima deve ser medida em horas, entendida esta como um período de 60 (sessenta) minutos. Isso é compreensível, uma vez que se for mensurada em uma unidade variável como hora-aula, haveria distorções do conteúdo ministrado, em detrimento dos estudantes. Por exemplo, um curso em turno noturno, em que a hora-aula por acordo sindical for definida em 40 (quarenta) minutos, estará fornecendo uma quantidade de ensino 20% inferior ao de outro curso em turno diurno, com hora-aula de 50 (cinquenta) minutos, mesmo que ambos sejam ministrados em uma mesma instituição.

É importante se ter consciência de que "hora" e "hora-aula" não são sinônimos. Hora é um segmento de tempo equivalente ao período de 60 (sessenta) minutos. Hora-aula é o mesmo que hora de atividade ou de trabalho escolar efetivo, sendo esse, portanto, um conceito estritamente acadêmico, ao contrário daquele, que é uma unidade de tempo. Deve-se salientar que, como já exposto em manifestação deste Conselho, "hora de atividades" e "hora de trabalho escolar efetivo" são conceitos importantes para sacramentar a noção de que aula não se resume apenas à preleção em sala. E mais, na hora escolar brasileira, tornou-se prática consagrada destinar-se, a cada hora, dez minutos aos chamados "intervalos". Esse esquema de 50 + 10, em verdade, se enraiza no próprio racionalismo pedagógico, fazendo parte da atividade educativa.

Reafirme-se que a distinção entre hora e hora-aula não enseja conflito, embora ambas mensurem atividades distintas. A primeira refere-se à quantidade de trabalho a que o aluno deve se dedicar ao longo de seu curso para se titular, tendo-se o discente e seu processo de aprendizado como referências. A segunda é uma necessidade de natureza acadêmica, ou uma convenção trabalhista, sobre a maneira como se estrutura o trabalho docente, ou seja, tem como foco o professor em suas obrigações, especialmente quanto à jornada de trabalho, constituindo ainda base de cálculo para sua remuneração. Nesse sentido, hora-aula pode ser convencionada e pactuada, seja nos projetos de curso, seja nos acordos coletivos, conforme entendimento das partes envolvidas. Já hora é uma dimensão absoluta de tempo relacionado à carga de trabalho do aluno, manifestando uma quantificação do conteúdo a ser apreendido.

A inadequada compreensão da distinção entre hora e hora-aula e a concepção restrita desta última, como sendo apenas atividade de preleção em sala, têm originado algumas confusões e interpretações equivocadas. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), por exemplo, utiliza nos seus formulários de avaliação o conceito de "hora-curriculo", com duração fixada em "hora de 60 minutos", que se constitui na unidade de mensuração das estruturas curriculares dos cursos tecnológicos avaliados, nos processos de autorização e reconhecimento.

Entende a Comissão que a questão precisa ser resolvida estritamente sob o foco educacional, o que não significa desconsiderar a existência de outros componentes como econômico, corporativo profissional, trabalhista. No país, ainda predomina o entendimento equivocado de que o processo educacional se restringe ao ensino em sala de aula, um viés

PROCESSO N°: 23001.000146/2005-63

explicável pela própria origem de nosso ensino superior, onde prevalecia a figura do lente catedrático que concentrava em si o domínio da cadeira ministrada. Tal perspectiva reducionista conduziu, por assim dizer, à “aulificação” do saber, isto é, à mensuração do processo educacional em termos de carga horária despendida em sala de aula, por meio de atividades de preleção.

Experiências internacionais indicam a necessidade de se transferir o entendimento do processo educacional antes concentrado na ótica docente – ensino desenvolvido através de horas em sala de aula – para a do discente – carga de trabalho necessário para aquisição de saber. Em outros termos, deve-se pensar o processo educacional como sendo um volume de conhecimento a ser apreendido pelo estudante, o que pode ocorrer mediante formas variadas de transmissão, de acordo com a especificidade do curso e em conformidade com seu projeto pedagógico.

Tome-se, como exemplo, o Parecer CNE/CES nº 184, de 7 de julho de 2006, que retificou o Parecer CNE/CES nº 329, de 11 de novembro de 2004, o qual dispusera sobre a carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Aprovado por unanimidade por este Conselho, o Parecer CNE/CES nº 184/2006 definiu a carga horária mínima em horas, ressalvando que, com base nos parâmetros definidos, as instituições de educação superior fixariam os tempos mínimos e máximos de integralização curricular por curso. Isso não significa que as cargas horárias totais dos cursos, das quais deve ser deduzida uma parcela de até 20% referente a estágios e atividades complementares, precise ser integralizada exclusivamente em atividades teóricas em sala de aula, nem que estas atividades devam ser realizadas obrigatoriamente em períodos de 60 (sessenta) minutos.

Nesse sentido, um aluno pode receber o conteúdo de seu curso em atividades teóricas (por exemplo, aulas expositivas), de pesquisas/experimentais (no campo, em laboratórios, em bibliotecas, etc.) ou práticas/profissionais (estágios supervisionados, práticas profissionais, etc.). Desse modo, mesmo em uma atividade teórica (“sala de aula”), uma IES poderá diversificar e flexibilizar suas atividades acadêmico-pedagógicas, distribuindo as horas de trabalho dos estudantes em aulas presenciais, não presenciais e atividades complementares (seminários, palestras, visitas, estudos dirigidos, etc.).

Constata-se, portanto, que há uma profusão de terminologias que visam a mensurar o conteúdo educacional, como “hora”, “hora-aula”, “hora de atividades” “hora de trabalho escolar efetivo”, “hora-curriculum”, o que vem dando margem a compreensões inadequadas. Como tal confusão conceitual vem gerando problemas para o dia-a-dia das instituições de educação superior, torna-se crucial que este Conselho, à luz das normas vigentes e com base na experiência educacional que consubstancia tais conceitos, defina a questão.

5. Conclusões

- A Lei nº 9.394/96 (LDB) e as normas que lhe são regulamentares (Decretos, Portarias, Pareceres, Resoluções) se orientam pelo espírito de flexibilização e diversificação da educação superior no país, seja quanto:
 - aos cursos superiores (graduação – bacharelados e licenciaturas, tecnológicos, seqüenciais);
 - às modalidades (presencial e educação a distância);
 - à forma de atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN;
 - aos regimes de matrícula (anual, semestral, modular, etc.);
 - à concepção e organização curricular (sistema de crédito ou seriado);
 - à organização do calendário acadêmico das instituições de educação superior e do quadro de horário dos respectivos cursos.

- O ano letivo regular da educação superior, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
- A carga horária mínima dos cursos superiores, bem como a carga horária total, é mensurada em horas (60 minutos), dedicadas às atividades acadêmicas e ao trabalho discente efetivo, independentemente do número e da duração das aulas.
- Manifestações anteriores deste Conselho ressaltaram que os chamados intervalos fazem parte da hora escolar brasileira, o que se enraiza no racionalismo pedagógico, atende a uma orientação de flexibilidade e consagra uma realidade acadêmica.
- Convenções coletivas e acordos sindicais, de diferentes unidades da federação, costumam estipular a duração da hora-aula diurna e noturna para o exercício da função docente.
- O Parecer CNE/CES nº 575, de 4 de abril de 2001, deve ser interpretado em conformidade com as disposições instituidas pelo presente e pela Resolução que o acompanha.
- A formação superior envolve necessariamente o estudo individual, cuja duração excede em muito o trabalho acadêmico efetivo previsto nos projetos pedagógicos dos cursos.
- Compete ao Ministério da Educação, por meio de suas respectivas Secretarias, exercer a função de supervisão das instituições e cursos da educação superior.

II – VOTO DA COMISSÃO

Dante de todo o exposto, a Comissão manifesta seu entendimento, submetendo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, os seguintes termos, bem como o Projeto de Resolução que o acompanha:

- A carga horária mínima dos cursos superiores (bacharelados, licenciaturas, tecnológicos e seqüenciais de formação específica) é mensurada em horas (60 minutos), de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo, o que é uma forma de normatizar os cursos superiores, resguardando os direitos dos alunos e estabelecendo parâmetros inequívocos tanto para que as instituições de educação superior definam as cargas horárias totais de seus cursos, quanto para que os órgãos competentes exerçam suas funções de supervisão e avaliação, adequando seus instrumentos aos termos deste Parecer.
- A hora-aula é decorrente de necessidades acadêmicas das instituições de educação superior, não obstante também estar referenciada às questões de natureza trabalhista. Nesse sentido, a definição quantitativa em minutos do que consiste a hora-aula é uma atribuição das instituições de educação superior, desde que feita sem prejuízo ao cumprimento das respectivas cargas horárias totais dos cursos.

PROCESSO N°: 23001.000146/2005-63

- As instituições de educação superior, em conformidade com o espírito de flexibilização da LDB e dos dispositivos subsequentes, e respeitados o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo e as orientações das Diretrizes Curriculares, deverão definir a duração da atividade acadêmica ou do trabalho escolar efetivo, que poderá compreender, entre outras, preleções e aulas expositivas e atividades práticas supervisionadas (laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, e práticas de ensino no caso das licenciaturas).
- Os conceitos apresentados no corpo deste Parecer constituem referencial para que as Instituições de Educação Superior, independentemente do tipo de curso superior oferecido, estipulem, conforme suas necessidades pedagógicas, a duração das atividades acadêmicas efetivas, respeitados o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, as orientações das Diretrizes Curriculares e as cargas horárias mínimas dos cursos, quando for o caso, além das demais normas legais vigentes.
- As instituições de educação superior devem ajustar e efetivar os projetos pedagógicos de seus cursos aos efeitos deste Parecer até o encerramento do primeiro ciclo avaliativo do SINAES, bem como atender ao que institui o parecer referente à carga horária mínima.
- Observado o disposto nos itens anteriores, os órgãos do MEC devem efetivar suas funções de avaliação, verificação, regulação e supervisão, pelos termos do presente.

Brasília (DF), 9 de novembro de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Relator

Conselheiro Milton Linhares – Relator

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Comissão.
Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente



**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º, do art. 9º, da Lei nº 9.394/1996, pelo art. 7º, *caput*, da Lei nº 4.024/1961, com as alterações da Lei nº 9.131/1995 do Decreto nº 5.773/2006, bem como o disposto no Parecer CNE/CES /2007, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação em de de 2007, resolve:

Art. 1º A hora-aula decorre de necessidades de organização acadêmica das Instituições de Educação Superior.

§ 1º Além do que determina o *caput*, a hora-aula está referenciada às questões de natureza trabalhista.

§ 2º A definição quantitativa em minutos do que consiste a hora-aula é uma atribuição das Instituições de Educação Superior, desde que feita sem prejuízo ao cumprimento das respectivas cargas horárias totais dos cursos.

Art. 2º Cabe às Instituições de Educação Superior, respeitados o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a definição da duração da atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo que compreenderá:

I – preleções e aulas expositivas;

II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino e outras atividades no caso das licenciaturas.

Art. 3º A carga horária mínima dos cursos superiores é mensurada em horas (60 minutos), de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo.

Art. 4º As Instituições de Educação Superior devem ajustar e efetivar os projetos pedagógicos de seus cursos aos efeitos do Parecer CNE/CES nº /2007 e desta Resolução, até o encerramento do primeiro ciclo avaliativo do SINAES, bem como atender ao que institui o Parecer CNE/CES nº /2007, referente à carga horária mínima.

PROCESSO N°: 23001.000146/2005-63

Art. 5º As disposições desta Resolução devem ser seguidas pelos órgãos do MEC nas suas funções de avaliação, verificação, regulação e supervisão, no que for pertinente à matéria desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Caruso Ronca
Presidente da Câmara de Educação Superior

ANEXO T – Resolução CNE/CES 19/2002

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO CNE/CES 19, DE 13 DE MARÇO DE 2002.^(*)

Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Biblioteconomia.

O Presidente Câmara de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e ainda o Parecer CNE/CES 492/2001, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação em 9 de julho de 2001, e o Parecer CNE/CES 1.363/2001, homologado em 25 de janeiro de 2002, resolve:

Art. 1º As Diretrizes Curriculares para os cursos de Biblioteconomia, integrantes dos Pareceres CNE/CES 492/2001 e 1.363/2001, deverão orientar a formulação do projeto pedagógico do referido curso.

Art. 2º O projeto pedagógico de formação acadêmica e profissional a ser oferecida pelo curso de Biblioteconomia deverá explicitar:

- a) o perfil dos formandos;
- b) as competências e habilidades gerais e específicas a serem desenvolvidas;
- c) os conteúdos curriculares de formação geral e os conteúdos de formação específica ou profissionalizante;
- d) o formato dos estágios;
- e) as características das atividades complementares;
- f) as estrutura do curso;
- g) as formas de avaliação.

Art. 3º A carga horária do curso de Biblioteconomia, deverá obedecer ao disposto em Resolução própria que normatiza a oferta de cursos de bacharelado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTHUR ROQUETE DE MACEDO
Presidente da Câmara de Educação Superior

^(*) CNE. Resolução CNE/CES 19/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 9 de abril de 2002. Seção 1, p. 34.

ANEXO U - Resolução CNE/CES 2/2007

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007^(*)

Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, tendo em vista o disposto no art. 9º, do § 2º, alínea “c”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, e com fulcro no Parecer CNE/CES nº 8/2007, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 13 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas, na forma do Parecer CNE/CES nº 8/2007, as cargas horárias mínimas para os cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, constantes do quadro anexo à presente.

Parágrafo único. Os estágios e atividades complementares dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, salvo nos casos de determinações legais em contrário.

Art. 2º As Instituições de Educação Superior, para o atendimento do art. 1º, deverão fixar os tempos mínimos e máximos de integralização curricular por curso, bem como sua duração, tomando por base as seguintes orientações:

I – a carga horária total dos cursos, ofertados sob regime seriado, por sistema de crédito ou por módulos acadêmicos, atendidos os tempos letivos fixados na Lei nº 9.394/96, deverá ser dimensionada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo;

II – a duração dos cursos deve ser estabelecida por carga horária total curricular, contabilizada em horas, passando a constar do respectivo Projeto Pedagógico;

III – os limites de integralização dos cursos devem ser fixados com base na carga horária total, computada nos respectivos Projetos Pedagógicos do curso, observados os limites estabelecidos nos exercícios e cenários apresentados no Parecer CNE/CES nº 8/2007, da seguinte forma:

a) Grupo de Carga Horária Mínima de 2.400h:

Limites mínimos para integralização de 3 (três) ou 4 (quatro) anos.

b) Grupo de Carga Horária Mínima de 2.700h:

Limites mínimos para integralização de 3,5 (três e meio) ou 4 (quatro) anos.

c) Grupo de Carga Horária Mínima entre 3.000h e 3.200h:

Limite mínimo para integralização de 4 (quatro) anos.

d) Grupo de Carga Horária Mínima entre 3.600 e 4.000h:

Limite mínimo para integralização de 5 (cinco) anos.

e) Grupo de Carga Horária Mínima de 7.200h:

Limite mínimo para integralização de 6 (seis) anos.

IV – a integralização distinta das desenhadas nos cenários apresentados nesta Resolução poderá ser praticada desde que o Projeto Pedagógico justifique sua adequação.

Art. 3º O prazo para implantação pelas IES, em quaisquer das hipóteses de que tratam as respectivas Resoluções da Câmara de Educação Superior do CNE, referentes às Diretrizes Curriculares de cursos de graduação, bacharelados, passa a contar a partir da publicação desta.

^(*) Resolução CNE/CES 2/2007. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de junho de 2007, Seção 1, p. 6.

^(**) Republicada no DOU de 17/09/2007, Seção 1, pág. 23, por ter saído no DOU de 19/06/2007, Seção 1, pág. 6, com incorreção no original.

Art. 4º As Instituições de Educação Superior devem ajustar e efetivar os projetos pedagógicos de seus cursos aos efeitos do Parecer CNE/CES nº 8/2007 e desta Resolução, até o encerramento do ciclo avaliativo do SINAES, nos termos da Portaria Normativa nº 1/2007, bem como atender ao que institui o Parecer CNE/CES nº 261/2006, referente à hora-aula.

Art. 5º As disposições desta Resolução devem ser seguidas pelos órgãos do MEC nas suas funções de avaliação, verificação, regulação e supervisão, no que for pertinente à matéria desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Caruso Ronca
Presidente da Câmara de Educação Superior

ANEXO

Carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial	
<i>Curso</i>	<i>Carga Horária Mínima</i>
<i>Administração</i>	3.000
<i>Agromomia</i>	3.600
<i>Arquitetura e Urbanismo</i>	3.600
<i>Arquivologia</i>	2.400
<i>Artes Visuais</i>	2.400
<i>Biblioteconomia</i>	2.400
<i>Ciências Contábeis</i>	3.000
<i>Ciências Económicas</i>	3.000
<i>Ciências Sociais</i>	2.400
<i>Cinema e Audiovisual</i>	2.700
<i>Computação e Informática</i>	3.000
<i>Comunicação Social</i>	2.700
<i>Dança</i>	2.400
<i>Design</i>	2.400
<i>Direito</i>	3.700
<i>Economia Doméstica</i>	2.400
<i>Engenharia Agrícola</i>	3.600
<i>Engenharia de Pesa</i>	3.600
<i>Engenharia Florestal</i>	3.600
<i>Engenharias</i>	3.600
<i>Estatística</i>	3.000
<i>Filosofia</i>	2.400
<i>Física</i>	2.400
<i>Geografia</i>	2.400
<i>Geologia</i>	3.600
<i>História</i>	2.400
<i>Letras</i>	2.400
<i>Matemática</i>	2.400
<i>Medicina</i>	7.200
<i>Medicina Veterinária</i>	4.000
<i>Meteorologia</i>	3.000
<i>Museologia</i>	2.400
<i>Música</i>	2.400
<i>Oceanografia</i>	3.000
<i>Odontologia</i>	4.000
<i>Psicologia</i>	4.000
<i>Química</i>	2.400
<i>Secretariado Executivo</i>	2.400
<i>Serviço Social</i>	3.000
<i>Sistema de Informação</i>	3.000
<i>Teatro</i>	2.400

<i>Turismo</i>	2,400
<i>Zootecnia</i>	3,600

ANEXO V - Resolução CNE/CES 3/2007

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 3, DE 2 DE JULHO DE 2007¹

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º, do art. 9º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pelo art. 7º, *caput*, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com as alterações da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, bem como o disposto no Parecer CNE/CES nº 261/2006, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 25 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º A hora-aula decorre de necessidades de organização acadêmica das Instituições de Educação Superior.

§ 1º Além do que determina o *caput*, a hora-aula está referenciada às questões de natureza trabalhista.

§ 2º A definição quantitativa em minutos do que consiste a hora-aula é uma atribuição das Instituições de Educação Superior, desde que feita sem prejuízo ao cumprimento das respectivas cargas horárias totais dos cursos.

Art. 2º Cabe às Instituições de Educação Superior, respeitado o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a definição da duração da atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo que compreenderá:

I – preleções e aulas expositivas;

II – atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, práticas de ensino e outras atividades no caso das licenciaturas.

Art. 3º A carga horária mínima dos cursos superiores é mensurada em horas (60 minutos), de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo.

Art. 4º As Instituições de Educação Superior devem ajustar e efetivar os projetos pedagógicos de seus cursos aos efeitos do Parecer CNE/CES nº 261/2006 e desta Resolução, conjugado com os termos do Parecer CNE/CES nº 8/2007 e Resolução CNE/CES nº 2/2007, até o encerramento do ciclo avaliativo do SINAES, nos termos da Portaria Normativa nº 1/2007.

Art. 5º O atendimento do disposto nesta resolução referente às normas de hora-aula e às respectivas normas de carga horária mínima, aplica-se a todas as modalidades de cursos – Bacharelados, Licenciaturas, Tecnologia e Sequenciais.

Parágrafo único. Os cursos de graduação, bacharelados, cujas cargas horárias mínimas não estão fixadas no Parecer CNE/CES nº 8/2007 e Resolução CNE/CES nº 2/2007, devem, da mesma forma, atender ao que dispõe o Parecer CNE/CES nº 261/2006 e esta Resolução.

Art. 6º As disposições desta Resolução devem ser seguidas pelos órgãos do MEC nas suas funções de avaliação, verificação, regulação e supervisão, no que for pertinente à matéria desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS CARUSO RONCA

¹ Resolução CNE/CES 3/2007. Diário Oficial da União, Brasília, 3 de julho de 2007, Seção 1, p. 56.

ANEXO X – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI N° 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e freqüência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final.

§ 2º O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo ou de qualquer obrigação contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Art. 4º A realização de estágios, nos termos desta Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

Art. 5º As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

- I – identificar oportunidades de estágio;
- II – ajustar suas condições de realização;
- III – fazer o acompanhamento administrativo;
- IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- V – cadastrar os estudantes.

§ 2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 6º O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 7º São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em

caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Parágrafo único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO III DA PARTE CONCEDENTE

Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

CAPÍTULO IV DO ESTAGIÁRIO

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 14. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15. A manutenção de estagiários em desconformidade com esta Lei caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§ 1º A instituição privada ou pública que reincidir na irregularidade de que trata este artigo ficará impedida de receber estagiários por 2 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente.

§ 2º A penalidade de que trata o § 1º deste artigo limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 5º desta Lei como representante de qualquer das partes.

Art. 17. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender às seguintes proporções:

I – de 1 (um) a 5 (cinco) empregados: 1 (um) estagiário;

II – de 6 (seis) a 10 (dez) empregados: até 2 (dois) estagiários;

III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) empregados: até 5 (cinco) estagiários;

IV – acima de 25 (vinte e cinco) empregados: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§ 1º Para efeito desta Lei, considera-se quadro de pessoal o conjunto de trabalhadores empregados existentes no estabelecimento do estágio.

§ 2º Na hipótese de a parte concedente contar com várias filiais ou estabelecimentos, os quantitativos previstos nos incisos deste artigo serão aplicados a cada um deles.

§ 3º Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV do caput deste artigo resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

§ 5º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

Art. 18. A prorrogação dos estágios contratados antes do início da vigência desta Lei apenas poderá ocorrer se ajustada às suas disposições.

Art. 19. O art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 428.

§ 1º A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e freqüência do aprendiz na escola, caso não haja concluído o ensino médio, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

.....
§ 3º O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de aprendiz portador de deficiência.

.....
§ 7º Nas localidades onde não houver oferta de ensino médio para o cumprimento do disposto no § 1º deste artigo, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a freqüência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental." (NR)

Art. 20. O art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria.

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.

Brasília, 25 de setembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad

André Peixoto Figueiredo Lima

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.9.2008

ANEXO Y – Plano de Desenvolvimento Institucional UFRGS

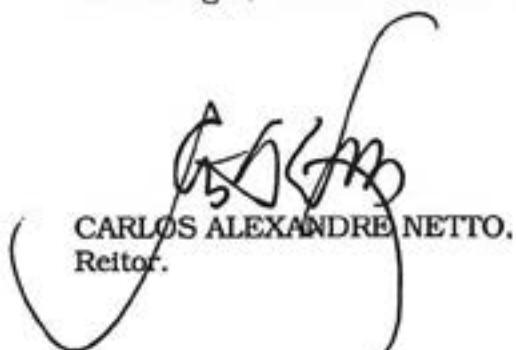
DECISÃO N° 493/2010

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 03/12/2010, tendo em vista o constante no processo nº 23078.035238/10-76, de acordo com o Parecer nº 426/2010 da Comissão de Legislação e Regimentos e as emendas aprovadas em Plenário,

D E C I D E

aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS para o periodo de 2011 a 2015, conforme documento em anexo.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2010.



CARLOS ALEXANDRE NETTO.
Reitor.



**PLANO DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL
2011-2015**

A

Reitor
Carlos Alexandre Netto

Vice-Reitor
Rui Vicente Oppermann

Comissão de Elaboração do Livro Verde do PDI

Rui Vicente Oppermann(coordenador)
Ana Maria Soares Recchi
Carmen Regina de Oliveira
Celso Giannetti Loureiro Chaves
Cláudia Medianeira Cruz Rodrigues
Gilberto Dias da Cunha
João Roberto Braga de Mello
Luciene Juliano Simões
Maria Aparecida Grendene de Souza
Sandra de Fátima Batista de Deus
Sérgio Roberto Kieling Franco
Valquiria Linck Bassani

ÍNDICE

I - Introdução	4
II - Missão, objetivos e metas da instituição.....	6
III – Projeto pedagógico da instituição	8
GRADUAÇÃO	11
PÓS-GRADUAÇÃO	14
EDUCAÇÃO BÁSICA.....	16
PESQUISA.....	17
EXTENSÃO.....	18
IV – Programa de Desenvolvimento	21
V – Organização didático-pedagógica da instituição	23
VI - Responsabilidade social.....	25
VII – Perfil do corpo docente.....	27
VIII – Perfil do corpo técnico-administrativo.....	28
IX – Corpo Discente	30
X – Organização administrativa da instituição	32
XI – Infraestrutura física e instalações acadêmicas.....	35
XII – Sustentabilidade Financeira	37

I - Introdução

Pela primeira vez em sua história, a UFRGS mobiliza-se na construção de um Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Não se trata somente de atender uma determinação legal, expressa no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, mas da necessidade institucional de planejar-se e conquistar o lugar que lhe cabe não somente por concurso da fortuna, da aposta em um crescimento natural, fruto da confluência de coincidências que se esperam favoráveis a uma Universidade que tem uma trajetória de sucesso e de construção da excelência, mas também da busca qualificada de um ideal a ser perseguido. É a manifestação concreta da Universidade ao Governo Federal, sua mantenedora, aos demais órgãos governamentais e, principalmente, à sociedade com relação à caminhada projetada para os próximos anos, destacadamente para o período de 2011 a 2015.

A proposição legal traz em seu bojo um misto de exigência de planejamento em nível estratégico (grandes linhas e objetivos) e em nível tático (já indicando os meios de se alcançar esses objetivos). Considerando a complexidade de uma universidade grande como a UFRGS, com seus processos decisórios marcadamente democráticos, pautados pela tomada de decisões em colegiados (do Colegiado do Departamento ao Conselho Universitário), tomou-se como máxima a de que, ao construir o Plano de Desenvolvimento Institucional, a UFRGS estará apontando a direção na qual pretende caminhar, não propriamente o caminho a ser trilhado. Ou seja, opta-se claramente por um PDI com caráter estratégico, que pouco descerá ao nível tático do planejamento, entendendo-se que as decisões a respeito dos caminhos (que são muitos possíveis) serão encargo das administrações da Instituição e dos seus conselhos.

Caberá ao Colegiado Máximo da UFRGS solicitar às Administrações Centrais que assumirem a gestão da Universidade a apresentação do plano tático para a concretização do PDI, no período de sua gestão. Assim, este documento definitivo do PDI, a ser renovado no final do período definido para sua vigência, necessariamente será acompanhado de um detalhamento, que servirá, inclusive, para a definição das relações da Universidade com o Governo Federal e como com outros parceiros.

Foi com esse espírito que se apresentou à Comunidade Universitária o "Livro Verde do PDI", uma primeira versão do texto ora apresentado. Essa primeira versão foi tomada como base para uma larga discussão que teve como protagonista toda a comunidade acadêmica, incluindo não somente aqueles que têm vinculação direta com a UFRGS (discentes, docentes e técnico-administrativos), mas também todos os membros da sociedade que compreenderam poder contribuir para o fortalecimento da UFRGS.

5

Nasce, assim, uma nova etapa do desenvolvimento da Universidade, que pretende, sendo fiel ao legado histórico da UFRGS, construir coletivamente um projeto concreto de excelência acadêmica.



II - Missão, objetivos e metas da instituição

O Estatuto da Universidade Federal do Rio Grande do Sul afirma que a finalidade precípua da Universidade é "a educação superior e a produção de conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico integradas no ensino, na pesquisa e na extensão". Na elaboração de um Plano de Desenvolvimento Institucional, busca-se demarcar a direção em que a Universidade avança na realização dessas finalidades. Em respeito à trajetória histórica da UFRGS, a direção a percorrer é indicada necessariamente pela busca da excelência na contribuição da Universidade para o desenvolvimento da Sociedade e sua responsabilidade em manter-se inserida em sua comunidade, atuando como fator de propulsão de seu desenvolvimento.

A excelência na educação superior traduz-se pela formação de pessoas com consciência ética, que trabalhem para uma realidade social e econômica sustentável, na perspectiva de desenvolvimento humano integral e na consolidação de uma cultura da paz. Para tanto, a Universidade, coerentemente com sua história e com sua tarefa educacional, atua no ensino superior em todas as áreas de conhecimento, nos níveis de graduação (licenciaturas, bacharelados e cursos superiores de tecnologia) e pós-graduação (*stricto e lato sensu*), além da formação técnica e da atuação em educação básica.

O exercício da educação superior é, para a UFRGS, a promoção da produção de conhecimento que contribui para o desenvolvimento cultural, social, econômico e ambiental. Essa produção de conhecimento implica processos de ensino-aprendizagem caracterizados essencialmente pela articulação entre alunos, docentes e técnico-administrativos, pela reflexão e pela revisão do próprio conhecimento, impulsionadas por processos investigativos que se estendem desde a pesquisa básica até a pesquisa nas fronteiras das ciências, passando pelas investigações tecnológicas, sociais, culturais e artísticas. Aí estarão igualmente os processos de interação com a sociedade que se operam por meio da extensão universitária, incluindo o atendimento a demandas sociais e as ações de produção e difusão cultural, com a construção de uma política cultural que se relacione aos processos de interação social e de revitalização dos espaços de cidadania. Assim, entende-se a produção de conhecimento como atividade que se dá no ensino, na pesquisa e na extensão.

A excelência buscada pela UFRGS reside, portanto, necessariamente na articulação entre as três atividades-fins universitárias. Para tanto, a atuação e o perfil da Universidade manifestam-se na forma de um projeto pedagógico institucional que delinea princípios de atuação acadêmica e direções para essas

atividades. Manifestam-se também na definição da organização didático-pedagógica e administrativa que dão direcionamento às suas atividades, bem como na definição do perfil de corpo discente que se deseja amadurecer e consolidar. Entende-se, igualmente, que a infraestrutura física da UFRGS deve ser continuamente qualificada.

Entendendo-se como universidade pública, que exerce importante liderança acadêmica na Região Sul do Brasil, bem como no contexto do Mercosul, a Universidade está intrinsecamente comprometida com o desenvolvimento regional, com o todo da nação brasileira, e, por meio dela, com a sociedade em geral. A UFRGS constitui-se como instituição republicana e democrática, consciente de sua responsabilidade como agente de inclusão social. Neste sentido, reafirma seu compromisso com os direitos humanos, com o respeito às diferenças de raças, etnias, crenças e gêneros.

A busca da excelência, com inclusão social, deve levar a Universidade a se constituir como elemento de irradiação de formação humana, para além das fronteiras do Brasil. A UFRGS objetiva ser líder em ensino, pesquisa e extensão no Brasil e na América do Sul, e trabalhará para alcançar esse objetivo. Além disso, a Universidade objetiva melhorar significativamente sua posição em rankings internacionais de universidades, e trabalhar para isso. A UFRGS deve se tornar um centro de diálogo e desenvolvimento científico e cultural com parceiros latino-americanos e de várias partes do mundo, pois se torna necessário ampliar a perspectiva internacional, no momento histórico em que o Brasil conquista um espaço importante de liderança na economia, na ciência, na política e na cultura do mundo.

A par de sua contínua movimentação em direção à perspectiva internacional, a UFRGS, por meio de sua Administração Central e da Direção de seus Órgãos e Unidades, compromete-se com a melhoria contínua de seu desempenho ambiental e prevenção da poluição. Para tanto, pretende-se adotar procedimentos e práticas que visem à prevenção de impactos ambientais negativos, em conformidade com os requisitos legais, gerando alternativas que propiciem a sustentabilidade da comunidade universitária e de toda a sociedade, desenvolvendo uma estratégia de mudança cultural através de uma política pedagógica ambiental.

94

III – Projeto pedagógico da instituição

A Educação é uma prática social que se concretiza na produção do conhecimento construído coletivamente, a partir de um processo dialógico em que se confrontam saberes diferentes. O encontro entre a tradição do conhecimento, a inovação e as experiências das gerações que convivem no ambiente universitário promove o desenvolvimento do indivíduo e da sociedade.

Tal desenvolvimento é pautado por uma perspectiva de transformação social e promove processos de justiça, igualdade e solidariedade em que cada pessoa tenha a sua afirmação pessoal e cada grupo a sua afirmação coletiva, num panorama de desenvolvimento social, cultural, tecnológico e científico.

O ensino universitário deve buscar o diálogo com a realidade escolar brasileira e promover sua qualificação, afirmando-se como um compromisso com a construção da aprendizagem e valorizando as possibilidades dos sujeitos-alunos. Para isso a Universidade deverá promover discussões que visem ao aperfeiçoamento das formas de ingresso e das estratégias de permanência.

A construção da excelência acadêmica passa necessariamente pela constante inovação e pelo aperfeiçoamento pedagógico, pela incorporação de novas tecnologias e métodos de ensino, inclusive pela integração entre os métodos presenciais e a distância, visando a um alto grau de eficácia do processo de ensino-aprendizagem.

A excelência da aprendizagem representa um compromisso com o atendimento das necessidades pedagógicas dos alunos, uma vez que se encontra voltada para a sua formação integral, atendendo e respeitando as diferenças individuais e sociais, tendo no horizonte sua repercussão no exercício social e profissional como egressos da Universidade.

A UFRGS compromete-se institucionalmente com o constante aperfeiçoamento pedagógico de seu corpo docente, através de mecanismos institucionais, que possibilitam a continua formação pedagógica. Incluem-se entre eles o suporte pedagógico e tecnológico às iniciativas de melhoria do processo de ensino e a valorização das boas práticas educacionais, as quais devem ser reconhecidas e valorizadas no encaminhamento de progressões funcionais e de outros mecanismos de valorização da carreira docente.

Contudo, de nada adianta a preocupação com a capacitação dos docentes

se não houver igualmente uma constante preocupação com o apoio à aprendizagem dos alunos. Afinal, o ensino universitário não pode ser reduzido à mera transmissão de informações – ele deve ser entendido como um processo complexo de promoção da aprendizagem e, consequentemente, de construção de conhecimentos de alta complexidade.

Por isso é essencial a manutenção e o desenvolvimento de estratégias de envolvimento dos alunos, docentes e técnico-administrativos nos processos universitários. Essas estratégias incluem desde atividades de extensão e ações como monitoria, iniciação científica, tutoria, mobilidade nacional e internacional, até os programas de reforço curricular e pedagógico como forma de integração no ensino (em todos os níveis e modalidades oferecidos), pesquisa e extensão. Incluem-se também como estratégias da formação na Universidade programas de aperfeiçoamento pedagógico e mobilidade do corpo docente e ações de capacitação e mobilidade dos técnico-administrativos, além de educação continuada para egressos e comunidade. No mesmo sentido, devem ser mantidos e aperfeiçoados os espaços de trocas na comunidade interna e com a comunidade externa, em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Como decorrência do permanente aperfeiçoamento e envolvimento de todos os atores da comunidade universitária, deve haver estímulo à constante atualização e revisão dos programas curriculares. Deve haver também a busca de alternativas flexíveis de formação e de integração entre cursos distintos dentro de uma perspectiva interdisciplinar, através da cooperação entre unidades acadêmicas e departamentos, para além das disputas por hegemonias científicas. Nesse sentido, devem ser buscadas as condições institucionais que possibilitem o desenvolvimento de cursos interdisciplinares. Há que se somar a isso a articulação, institucionalmente garantida, dos processos formais de ensino – em todos os níveis e modalidades – à extensão universitária e à pesquisa.

A excelência da Universidade deve necessariamente ter seus reflexos na educação básica, incluindo e ultrapassando aquela oferecida pela própria Universidade. Tais reflexos passam pela formação de profissionais de alto nível que venham a atuar nas escolas desde a educação infantil até o ensino médio, e também no ensino técnico, em decorrência de um trabalho orgânico de relação da UFRGS com os sistemas de ensino que promovam o aperfeiçoamento da formação básica da população brasileira, particularmente a gaúcha. Incluem-se aqui uma política de atração e acolhimento permanente dos alunos da educação básica aos ambientes universitários, com ênfase especial aos museus e ao Planetário. Também se incluem os acompanhamentos de estagiários nas escolas básicas, os programas de extensão, o comprometimento da Universidade na formação inicial e continuada dos professores, especialmente dos que atuam nos sistemas públicos de educação. Por isso o Colégio de Aplicação da UFRGS deverá reforçar a sua posição como espaço privilegiado de construção de saberes inovadores para a educação básica pública.



10

Uma Universidade de excelência deve não apenas respeitar a diversidade social e cultural como valorizá-la ao tomar a qualidade das diferenças entre os segmentos culturais que a integram como fonte de aprendizagem e de produção de conhecimentos. Do mesmo modo, deve respeitar as diferenças culturais advindas dos processos de socialização de pessoas com necessidades especiais, e aprender com elas. Coerentemente com isso, impõe-se à nossa Universidade uma política permanente de inclusão e de acessibilidade, atendendo a legislação específica e minimizando barreiras atitudinais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação, de modo a ampliar e dar sustentação às iniciativas hoje existentes e possibilitar a criação de uma estrutura institucional que garanta a efetividade dessas ações.

Todos esses aspectos culminam em uma preocupação específica com o planejamento para a ampliação da oferta, quantitativa e qualitativamente, por meio da abertura de novas vagas, do aperfeiçoamento de políticas afirmativas e da abertura de novos cursos, em todos os níveis e modalidades educacionais, sem perder de vista a necessidade de planejar o consequente aumento da infraestrutura física.

Ao mesmo tempo, uma Universidade de excelência tem de mirar além das fronteiras; por isso, o processo de internacionalização torna-se essencial ao seu desenvolvimento e deve ser tratado como uma política institucional da UFRGS. Essa política exige tanto a consolidação e a expansão da cooperação bilateral e multilateral com instituições internacionais, como a ampliação de programas de mobilidade acadêmica docente, discente e de técnico-administrativos. Implica, ainda, a ampliação da atuação política e acadêmica da UFRGS em grupos universitários e em programas internacionais. Aí se incluem novas modalidades de cursos binacionais, como também o avanço dos intercâmbios com instituições de todos os continentes, além do reforço à capacidade acadêmica e institucional de atrair estudantes de todas as partes do mundo, em todos os níveis de ensino em que a Universidade atua.

Por fim, a busca da excelência acadêmica passa pelo desenvolvimento da cultura de avaliação existente. A avaliação institucional constitui compromisso tanto com processos, como com os resultados das ações da Universidade, tanto com a visibilidade quanto com a transparência pública dos seus procedimentos. Inclui a revisão permanente de aspectos pedagógicos e funcionais do ensino, da pesquisa e produção intelectual, da extensão universitária e dos processos de educação permanente ou continuada. Como consequência de resultados alcançados nacional e internacionalmente e consoante com seu processo de internacionalização, a UFRGS deve também buscar atender a critérios internacionais em suas avaliações e valer-se da expertise de avaliadores externos provenientes de agências acreditadoras de relevância reconhecida.

Em suma, a Universidade constitui-se como referência na educação superior

na medida em que está aberta à constante inovação; consolida os passos já dados e constrói a partir deles, mas desenha um horizonte futuro a partir do diálogo com o presente, tanto na esfera local como na global, sempre pautada, em sua atuação acadêmica, pelos seguintes princípios:

- liberdade acadêmica;
- excelência acadêmica;
- autonomia universitária;
- integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- integração entre os diferentes níveis de ensino;
- interdisciplinaridade;
- aperfeiçoamento pedagógico;
- respeito às diferenças;
- ampliação da oferta;
- responsabilidade social;
- internacionalização.

A partir desses princípios, é possível apontar a direção para a qual a UFRGS se conduzirá no âmbito acadêmico.

GRADUAÇÃO

A UFRGS ocupa lugar de destaque na educação superior brasileira, entre outros aspectos, pela qualidade de seus cursos de graduação. O desenvolvimento acadêmico de uma Universidade necessita estar alicerçado na oferta de cursos de graduação, de modo a não só atender às demandas da sociedade, como também promover a projeção do futuro.

O desenvolvimento institucional do ensino de graduação com a perspectiva da excelência só é possível se articulado com as outras áreas de atuação da Universidade. Nesse sentido, a articulação com os demais níveis de ensino oferecidos pela UFRGS, bem como sua vinculação com a pesquisa e a extensão, são requisitos para que a formação oferecida sirva de alicerce a um processo amplo de desenvolvimento cultural, econômico, social e ambiental. Por isso,

12

coerentemente com os princípios que regem a atuação acadêmica desta Universidade, quanto ao ensino de graduação, propõe-se:

1. a excelência na graduação;
2. o incentivo às inovações curriculares que proporcionem flexibilidade na formação dos graduandos;
3. o aperfeiçoamento curricular pela incorporação cada vez mais orgânica de atividades complementares que possibilitem ao aluno a integração com outras áreas de conhecimento e seu enriquecimento cultural;
4. a criação de cursos novos pautada especialmente pela constituição de áreas interdisciplinares, proporcionando a integração entre as diferentes unidades acadêmicas;
5. o engajamento na criação de novos cursos de graduação, presenciais e a distância, em áreas ainda não atendidas, além de áreas inovadoras, de modo a atender a novas necessidades da sociedade e sempre observando os critérios de excelência acadêmica;
6. o empenho institucional em proporcionar trocas entre os saberes das diferentes áreas de conhecimento, inclusive com a oferta de atividades de ensino com caráter interdisciplinar;
7. a previsão, nos currículos de graduação, de atividades de ensino que tenham como objetivo a atuação junto à sociedade em projeto de extensão universitária;
8. a ampliação da oferta de programas de monitoria;
9. o incentivo a programas e projetos que integrem alunos da graduação e da pós-graduação;
10. a universalização dos cursos de graduação como espaço de estágio de docência de alunos de programas de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade;
11. a consolidação do ensino de graduação como reflexo do conhecimento desenvolvido pela pesquisa e pela extensão, institucionalmente desenvolvidas na UFRGS, de modo a superar a mera transmissão de conhecimentos acumulados;
12. a promoção de programas institucionais de inserção dos alunos de graduação com os grupos de pesquisa da Universidade para além do já consagrado Programa de Iniciação Científica;
13. o constante aperfeiçoamento das relações de todos os cursos (licenciaturas,

13

bacharelados e superiores de tecnologia) com os sistemas de ensino, de modo a fomentar a melhoria da educação básica;

14. a consolidação e expansão do programa de iniciação à docência;
15. a consolidação de uma política de estágios de docência dos cursos de licenciatura, constituída como um processo de integração da Universidade com as escolas que acolhem os alunos da UFRGS e que possa promover seu mútuo aperfeiçoamento;
16. a consolidação de uma política de estágios de formação profissional para bacharelados e cursos superiores de tecnologia constituída como um processo de integração da Universidade com os diversos setores da sociedade;
17. a promoção institucional da mobilidade acadêmica, nacional e internacional, na forma de intercâmbios, estágios e programas de dupla diplomação;
18. o desenvolvimento de uma política linguística para a graduação, que favoreça a inserção internacional;
19. a manutenção de um programa permanente de aperfeiçoamento pedagógico de todos os docentes, valorizado, inclusive, nos processos de progressão funcional;
20. o incentivo à inovação pedagógica visando a uma postura cada vez mais ativa do aluno;
21. a promoção de um programa institucional de integração de novas tecnologias nas atividades didáticas, inclusive integrando a educação a distância nos cursos presenciais;
22. a ampliação da oferta de cursos em turno noturno;
23. a criação de programas especiais de graduação para atendimento de demandas sociais específicas, especialmente a formação de professores para a educação básica;
24. a criação e manutenção de um programa de atendimento psicopedagógico dos discentes, de forma a contribuir para a permanência dos alunos nos cursos, diminuir o represamento do processo formativo e reduzir os índices de evasão, bem como incentivar novas possibilidades de experiências acadêmicas;
25. a criação e manutenção de um programa de inclusão de alunos com necessidades especiais, com especificidades culturais, e aqueles ingressantes a partir de políticas de ações afirmativas;

14

26. a articulação das políticas de ensino com as políticas de assistência estudantil;
27. o compromisso com o aumento da oferta de vagas nos cursos de graduação, buscando formas de fazê-lo garantindo a qualidade acadêmica, através da incorporação de novas metodologias de ensino, bem como do aumento do quadro docente e técnico-administrativo, além da melhoria de sua infraestrutura predial e tecnológica;
28. a promoção de uma política de ocupação plena das vagas oferecidas na graduação, com a aplicação de mecanismos como transferência de alunos de outras instituições de ensino superior, de ingresso de diplomados e transferência interna e de educação continuada de egressos, acompanhada de uma política inclusiva e flexível de aproveitamento de estudos já realizados por esses alunos;
29. a avaliação institucional permanente das atividades de graduação como um dos parâmetros de avaliação da própria Universidade.

PÓS-GRADUAÇÃO

A maturidade do desenvolvimento acadêmico da UFRGS passa necessariamente pela pós-graduação, ainda mais tendo presentes o papel histórico e a contribuição atual da Universidade ao ensino de pós-graduação no Brasil.

A política institucional de pós-graduação necessariamente inclui sua articulação com a produção do conhecimento por meio da pesquisa científica, tecnológica, artística e cultural. Além disso, a relação entre a pós-graduação e a graduação constitui-se em um processo de duplo enriquecimento, coroado por uma estreita relação com a extensão universitária. Desse modo, a Universidade estará intrinsecamente comprometida com o avanço do conhecimento humano e com os processos de desenvolvimento que poderão garantir um futuro melhor para o planeta. Portanto, a partir dos princípios que pautam o desenvolvimento acadêmico da UFRGS, na atuação em nível de pós-graduação, propõe-se:

1. a excelência na pós-graduação;
2. a criação de cursos novos pautados especialmente na constituição de áreas interdisciplinares, proporcionando a integração entre as diferentes unidades acadêmicas, estimulando as dinâmicas de formação multidisciplinar em que os pós-graduandos possam ter contato com várias áreas de conhecimento e não somente com aquelas de sua área específica;
3. a criação de novos cursos de pós-graduação em áreas ainda não atendidas, além de áreas inovadoras, de modo a atender a novas necessidades da

sf

sociedade;

4. o incentivo às inovações curriculares que proporcionem flexibilidade na formação dos pós-graduandos;
5. o compromisso dos programas de pós-graduação *stricto sensu* com a formação para a docência, articulando-se com os cursos de graduação, inclusive por meio da universalização de estágios de docência;
6. o desenvolvimento de uma política institucional de pós-graduação *lato sensu*, contemplando cursos de especialização e residências, em especial as de natureza multiprofissional;
7. a promoção de programas e projetos que integrem alunos da graduação e da pós-graduação;
8. a consolidação da pós-graduação como *locus privilegiado* de desenvolvimento de pesquisas e de inovação tecnológica;
9. a articulação necessária do ensino de pós-graduação com os grupos de pesquisa da Universidade;
10. o compromisso com ações de inserção social e a articulação do ensino de pós-graduação com a extensão universitária;
11. o incentivo à utilização do conhecimento gerado por teses e dissertações em programas de educação continuada;
12. a participação ativa na nucleação e consolidação de programas de pós-graduação em outras Instituições de Educação Superior;
13. a atração de alunos de todo o país, bem como de outras partes do mundo, para os cursos de pós-graduação;
14. o intercâmbio com outras universidades, brasileiras e estrangeiras, na oferta de cursos de pós-graduação inovadores;
15. o incentivo a programas de colaboração internacional para formação pós-graduada;
16. a ampliação do sistema de titulação por cotutela, com instituições estrangeiras;
17. o desenvolvimento de uma política linguística para a pós-graduação que favoreça e possibilite a inserção internacional;
18. o incentivo à inovação pedagógica visando a uma postura cada vez mais ativa do aluno;

16

19. a atração de pesquisadores qualificados através da institucionalização e intensificação da oferta de pós-doutorados, articulada com a política de pesquisa da Universidade;
20. a avaliação institucional permanente das atividades de pós-graduação como um dos parâmetros de avaliação da própria Universidade.

EDUCAÇÃO BÁSICA

A atuação da UFRGS na educação básica tem caráter histórico e é de esperar que o desenvolvimento acadêmico nos níveis da educação superior tenha seu reflexo também nas áreas de educação básica.

A confirmação do papel social da Universidade, em sua atuação na educação básica, passa por sua articulação com a graduação e a pós-graduação. Além disso, é fundamental que a pesquisa e a extensão desenvolvidas na Universidade tenham sua vinculação garantida com a atuação nesse nível de ensino. Portanto, pautada pelos princípios norteadores do desenvolvimento acadêmico, já referenciados, propõe-se:

1. a excelência na educação básica;
2. a organização curricular do ensino básico em uma perspectiva que supere a disciplinaridade e seja promotora do desenvolvimento integral do aluno;
3. a consolidação do Colégio de Aplicação, bem como dos espaços de educação infantil, como locais para estágios dos alunos dos cursos de graduação;
4. a promoção do estreitamento de laços com a comunidade atendida pelos espaços de educação básica, principalmente por meio da vinculação com programas e projetos de extensão desenvolvidos na Universidade;
5. a vinculação dos espaços de educação básica com projetos e programas de investigação desenvolvidos na Universidade;
6. a manutenção de programas de articulação do ensino básico com instituições de diversas partes do mundo;
7. o incentivo à inovação pedagógica visando a uma postura cada vez maisativa do aluno;
8. o desenvolvimento de programa institucional de integração de novas tecnologias nas atividades didáticas;

17

9. a avaliação institucional permanente das atividades de educação básica como um dos parâmetros de avaliação da própria Universidade.

PESQUISA

A pesquisa é uma das marcas importantes do desenvolvimento acadêmico da UFRGS, tornando-a uma referência nacional e internacional na produção de conhecimento. Integra o projeto pedagógico institucional em estreita vinculação com os processos de ensino e de extensão.

O desenvolvimento institucional nesta área passa necessariamente por uma articulação com uma política consolidada de mecanismos de transferência dos resultados da pesquisa para a sociedade, para a qual, sem dúvida concorre a implantação do Parque Tecnológico. A política de pesquisa deverá ter seus reflexos no estímulo à participação dos novos docentes nos grupos de pesquisa, bem como na ampliação do espectro da pesquisa, especialmente em áreas interdisciplinares. A articulação com os diferentes níveis de ensino e com a extensão universitária, além da constante inovação devem garantir a consolidação da liderança da UFRGS na produção de conhecimento. Nesse sentido, tendo como base os princípios acima apontados, na pesquisa acadêmica da Universidade, propõe-se:

1. a excelência na pesquisa;
2. o desenvolvimento de pesquisa básica e aplicada dentro dos níveis de excelência estabelecidos pela Universidade;
3. a integração com a graduação e a pós-graduação, através de um projeto institucional;
4. a integração com a extensão, desenvolvendo os processos de interação com a sociedade e incentivando a produção e difusão da cultura;
5. a ampliação do programa institucional de iniciação científica;
6. o atendimento a demandas sociais como reflexo da busca do desenvolvimento humano através da transformação da realidade social e econômica; .
7. a criação de uma política de pesquisa que confira agilidade na mobilização institucional para a criação de centros ou áreas de excelência com forte potencial de interação a partir da prospecção de demandas da sociedade;
8. o engajamento institucional em programas de inovação tecnológica objetivando a eficiência do processo produtivo e o progresso social;

18

9. a interação com o setor produtivo, através de empresas incubadas, para a transferência da tecnologia produzida na Universidade;
10. o desenvolvimento e a consolidação do Parque Tecnológico da UFRGS;
11. o aperfeiçoamento da política de transferência de tecnologia, objetivando a valorização, o registro e a comercialização de patentes produzidas pela Universidade, tanto no âmbito nacional como internacional;
12. a valorização dos grupos de pesquisa consolidados por sua importância na busca da excelência;
13. o reconhecimento e o apoio à estruturação de novos grupos em áreas de pesquisa estratégicas para a sociedade;
14. o incentivo ao desenvolvimento de tecnologias sociais;
15. o incentivo à criação de grupos de pesquisa interdisciplinares, tanto pela articulação entre grupos já existentes, quanto pela criação de grupos novos;
16. o fomento à intensificação da prática de laboratórios interdisciplinares, visando à eficiência da utilização da infraestrutura aliada à articulação entre áreas de conhecimento;
17. a atração de pesquisadores qualificados para atuar com os grupos de pesquisa da Universidade, articuladamente com a política de institucionalização da oferta de pós-doutorados;
18. a criação de uma política de desenvolvimento de recursos humanos voltada aos laboratórios de pesquisa multiusuários;
19. a avaliação institucional permanente das atividades de pesquisa como um dos parâmetros de avaliação da própria Universidade.

EXTENSÃO

O desenvolvimento acadêmico da Universidade tem como um de seus alicerces a extensão, o que se reflete no fato de uma das marcas institucionais da UFRGS ser sua presença em todas as esferas do contexto social.

A extensão na Universidade tem como linhas prioritárias o desenvolvimento de programas e projetos diretamente relacionados a ensino e pesquisa, de propostas que se caracterizem como contribuição efetiva da Universidade ao seu entorno social e aos movimentos sociais organizados, e de projetos que

19

incentivem a produção e difundam a cultura sob a forma das mais diversas expressões culturais, artísticas e tecnológicas. No âmbito institucional e tendo como base tanto os seus princípios específicos de ética, reciprocidade e acessibilidade da comunidade aos conhecimentos produzidos, quanto os princípios apontados anteriormente, propõe-se:

1. a excelência na extensão;
2. a caracterização das atividades de extensão em consonância com as discussões empreendidas pelos múltiplos fóruns de debate em caráter regional, nacional e internacional;
3. o estímulo a atividades que impliquem relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais com setores da Universidade e da sociedade;
4. a promoção do estreitamento de laços com os egressos e com a comunidade em geral, por meio de sua vinculação a programas e projetos de extensão desenvolvidos na Universidade;
5. o incentivo a novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, ampliando o acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social, com ênfase na formação de recursos humanos;
6. o fortalecimento dos núcleos interdisciplinares;
7. o relacionamento bidirecional entre Universidade e sociedade;
8. o incentivo às atividades voltadas para o desenvolvimento, a produção e a preservação cultural e artística para a afirmação do caráter nacional e de suas manifestações regionais;
9. o incentivo às atividades voltadas ao desenvolvimento, produção, divulgação e transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos;
10. o apoio a programas de extensão institucionalizados, que visem ao desenvolvimento regional e que atuem nas cadeias produtivas, principalmente na economia solidária;
11. a política de incentivo a programas de formação continuada que tenham como fonte o conhecimento gerado pelas teses e dissertações desenvolvidas na Universidade;
12. o apoio a programas de extensão interinstitucionais, sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, bem como atividades voltadas para o intercâmbio nacional e internacional;

- 20
13. a construção e a alocação de espaços físicos destinados a atender projetos de extensão, atividades multiculturais e de socialização;
 14. a implementação de políticas que incentivem a participação ativa de estudantes em projetos de extensão;
 15. a implementação de políticas que incentivem ações de empreendedorismo entre os alunos, docentes e técnico-administrativos;
 16. a avaliação institucional permanente das atividades de extensão universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria Universidade.

A partir destas propostas a Universidade aprofundará a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, componente basilar da instituição, criando mecanismos de incentivo para cada uma dessas atividades-fim, solidificando-as. Como instituição pública e ao perseguir os pontos aqui delineados, a Universidade haverá de cumprir sua missão social e de avanço do conhecimento, sempre na perspectiva da interação com o seu meio e da interlocução nacional e internacional de saberes e práticas.



IV – Programa de Desenvolvimento

No período de 2011 a 2015, a UFRGS estará empenhada na ampliação da oferta de cursos de graduação (bacharelados, licenciaturas e superiores de tecnologia), prioritariamente com característica interdisciplinar, em áreas estratégicas para o atendimento a novas demandas da sociedade e preferencialmente com oferta noturna.

No período de vigência deste PDI, a UFRGS propõe-se, ainda, a ampliar a oferta de cursos de graduação a distância, com caráter permanente ou como Programas Especiais de Graduação e de formação continuada, tanto para atender às demandas do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, quanto para oferecer cursos especiais, nessa modalidade, fruto de outros convênios que venham a ser celebrados com vistas a atender demandas sociais importantes.

Na pós-graduação, a UFRGS deverá estar sintonizada com o desenvolvimento das novas fronteiras científicas, com ênfase na interdisciplinaridade, consoante a sua política de internacionalização. A Universidade deverá manter a ampliação da oferta de cursos de pós-graduação como um prolongamento do processo que vem sendo implantado nessa área, com ênfase em cursos de doutorado nas áreas em que existem somente mestrados, bem como na criação de mestrados profissionais, dentro dos programas já existentes. Nessa perspectiva, deverá ainda ampliar e institucionalizar a oferta de pós-doutorados.

Na perspectiva da expansão da UFRGS, ganha destaque especial a sua descentralização, com a criação do *campus Litoral Norte*, em caráter mais imediato, e do *campus Serra*, a médio prazo, como prolongamento de sua excelência em ensino, pesquisa e extensão. Tal descentralização deverá estar condicionada ao incremento orçamentário e de pessoal específico para ela. Trata-se da reorientação da abrangência de atuação, com foco no estabelecimento de novos locais que tenham papel irradiador da ação da Universidade na promoção de desenvolvimento regional.

* O *campus Litoral Norte* estará sediado no município de Tramandaí e deverá ser um laboratório de desenvolvimento regional, servindo como centro de aprendizagem para o desenvolvimento de outras regiões do Estado e do País. Ele nasce com elementos diferenciadores que podem ser assim resumidos: abrangência regional, foco no desenvolvimento regional, estruturação institucional simplificada e aglutinadora, reforço das ações existentes (especialmente as de educação a distância), oferta de cursos de graduação adequados às demandas locais, mesmo que diferenciadas das ofertas na sede (incluindo a orientação para

22

os cursos superiores de tecnologia), bem como a oferta de cursos tradicionais que sejam promotores de desenvolvimento social e econômico, mantidas as condições de qualidade da sede.

O campus Serra será implantado em município dessa microrregião do Rio Grande do Sul, a ser definido nas tratativas com os entes sociais, políticos e econômicos da região, em terreno a ser doado à Universidade.

A organização administrativa dos novos campi será pautada na meta de promover a atuação interdisciplinar dos docentes e a convivência dos alunos com a pluralidade acadêmica. Ainda com relação à organização administrativa dos novos campi, será valorizada a racionalização de rotinas, permitindo mais eficácia no que concerne ao trabalho dos técnico-administrativos. Cada novo campus elaborará seu Planejamento Estratégico, buscando melhor atender suas demandas específicas.

Ainda na perspectiva da expansão de sua atuação, a UFRGS deverá trabalhar para o desenvolvimento e a consolidação de seu Parque Tecnológico, que, por meio das empresas incubadas e projetos em parceria, terá papel fundamental na transferência da tecnologia produzida na Universidade, incluindo as áreas sociais em seus projetos e ampliando o conceito para os setores sociais e públicos.

V – Organização didático-pedagógica da instituição

Estrutura Acadêmico-administrativa

A UFRGS firma compromisso com a otimização de sua organização, buscando a superação de sobreposições ainda existentes na estrutura universitária na relação entre Departamentos, Comissões, Câmaras e Conselhos.

A Universidade deve propor que suas instâncias sejam mais do que reativas a processos, assumindo uma atitude propositiva em relação ao que se deseja que a UFRGS venha a ser e incentivando que seus diversos órgãos sejam entes pensantes da estrutura universitária.

Deve haver agilidade nos processos, permitindo que a UFRGS responda mais efetivamente às demandas sociais que afetam seus cursos de graduação e pós-graduação e suas atividades de pesquisa e extensão.

Unidades Universitárias

A UFRGS organiza-se através de unidades acadêmicas, formalmente denominadas Unidades Universitárias em seu Estatuto, algumas delas com história anterior à própria Universidade. Há um compromisso com o incentivo constante à integração institucional das unidades acadêmicas, distanciando sua organização do modelo de universidade como federação de unidades, formato próprio do Brasil do passado.

Centros Interdisciplinares

Para além dos centros já existentes, a UFRGS incentivará a criação de novos centros interdisciplinares, na busca da integração entre áreas de conhecimento e da ampliação de novas fronteiras científicas e tecnológicas.

Oferta de educação a distância

A educação a distância é vista na UFRGS como uma política permanente de oferta de cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão, com vistas à

24

aprendizagem ao longo da vida, devendo estar integrada à oferta presencial dos cursos nos diferentes níveis e áreas de conhecimento, assim como à política nacional de formação de professores.

Haverá uma constante busca de aperfeiçoamento dos processos de educação a distância, por meio de uma política que integre os aspectos pedagógicos e os tecnológicos com apoio ao uso de tecnologias de informação e comunicação, bem como ao uso de estratégias de educação a distância no ensino presencial.

Oferecer cursos a distância não significa abrir mão da presencialidade, mas substitui-la quando possível e desejável pedagogicamente, e possibilitar um processo de inclusão para aqueles que têm dificuldade de estar fisicamente nos *campi* da Universidade, seja por razões temporais ou espaciais. Para isso, a UFRGS estará presente em polos de apoio presencial a cursos a distância, compartilhados com outras instituições ou exclusivos da Universidade.

Dentre as iniciativas de consolidação dessa modalidade de ensino está a criação de um centro de apoio ao uso de tecnologias no ensino e à educação a distância, e o desenvolvimento de plataforma institucional de educação a distância, totalmente integrada aos sistemas acadêmicos e adequada às necessidades das diversas áreas de conhecimento. Somando-se a isso, a UFRGS integrar-se-á ao processo mundial de disponibilização de suas produções acadêmicas na rede mundial de computadores, em um espírito de educação aberta e democrática, sempre respeitando os direitos individuais e institucionais na disponibilização de seus produtos.

O fortalecimento da institucionalização da educação a distância visa à excelência e será realizado a partir da revisão e adaptação da normatização existente, da criação de referenciais de qualidade e de diretrizes para a atuação dos diversos agentes, além da avaliação das ações dessa modalidade na Universidade.

VI - Responsabilidade social

A responsabilidade social da UFRGS é intrínseca à sua condição de universidade pública, no seu compromisso com o ensino, a pesquisa e a extensão. Além disso, a Universidade trabalha fortemente em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico, científico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística, do patrimônio cultural e do conhecimento científico.

A UFRGS está comprometida com a expansão e a inclusão, de modo a ampliar e abrir oportunidades de participação para a sociedade em geral e, particularmente, para segmentos antes ausentes, seja pela forte expansão de sua graduação, seja pela inclusão por meio de políticas afirmativas. Nesse sentido, a Universidade estará articulada com vários programas governamentais ou não governamentais, de modo a inserir-se organicamente nos processos de inclusão social. Do mesmo modo, a expansão da pós-graduação e dos programas de extensão com caráter social buscará consolidar e fortalecer a inserção na sociedade. De modo especial, serão incentivadas as ações nas áreas de promoção e assistência em saúde, de desenvolvimento educacional e de gestão pública, tendo como horizonte a melhoria dos índices de desenvolvimento humano da região de influência da Universidade.

A preservação, a conservação e a manutenção do patrimônio histórico da UFRGS constituem-se em atividades de relevo e de responsabilidade para com a comunidade gaúcha, bem como para com sua própria história. Para tanto, além de preservar seu acervo arquitetônico, é dever da Universidade implantar projetos que viabilizem a condução desse processo, oferecendo ações que ampliem a consciência de sua comunidade acerca da importância do resgate e preservação de seu patrimônio. Nesse sentido, a Universidade deverá desenvolver ações que visem à conservação e à preservação de seu acervo histórico, artístico, documental e de obras raras, objetivando o acesso da comunidade ao seu patrimônio cultural.

Em consonância com a política nacional de inclusão, a UFRGS aprimorará as ações para atender pessoas portadoras de necessidades especiais. Essas ações incluem obras físicas, com adaptação dos prédios existentes e projeto arquitetônico compatível para os prédios novos, além da implantação de programas de acessibilidade e apoio às iniciativas sociais nessa área.

No campo educacional, a Universidade desenvolverá políticas de fomento à produção de materiais educacionais digitais de domínio público, disponibilizados livremente à comunidade através de repositório em portal da Internet, voltados especialmente para a formação continuada de professores e para as atividades de

26

educação permanente em geral, a serem utilizados em cursos presenciais e a distância.

A produção do conhecimento acadêmico será apoiada com o desenvolvimento de políticas editoriais que permitam a socialização do saber, para além das fronteiras da instituição, com qualidade e de forma acessível à sociedade, abrindo espaços para a divulgação através de novos formatos, como livros digitais e materiais multimídia, tendo como prioridade a disponibilização da produção de conhecimento da Universidade através do Lume – Repositório Digital.

A Universidade desenvolverá programas voltados para a atualização e ampliação do acervo bibliográfico com recursos orçamentários e extraorçamentários, visando a dar sustentação às ações de ensino, pesquisa e extensão, dentro dos princípios da excelência acadêmica, numa perspectiva interdisciplinar e plural, tornando acessível à comunidade acadêmica e à sociedade, através do sistema de bibliotecas, a expressão e o conhecimento em todos os campos do saber.

No campo tecnológico, a UFRGS deverá ampliar o espectro de atividades de difusão e transferência de tecnologias, contribuindo para o desenvolvimento de inovações e a melhoria da competitividade de produtos e serviços. O repasse do conhecimento tecnológico, incluindo as tecnologias sociais, deve visar à melhoria da qualidade de vida da população.

Na área de Gestão Ambiental, a atuação da UFRGS concretiza-se através de ações internas e externas, no sentido de aumentar a sustentabilidade de seu funcionamento. Pretende-se estabelecer um sistema de certificação ambiental, estruturar o licenciamento ambiental, diagnosticar e monitorar os índices de impacto ambiental, racionalizar o uso de material de consumo e otimizar o sistema de gerenciamento de resíduos recicláveis e não recicláveis da Universidade. Pretende-se também manter o Programa de Educação Ambiental, baseado na capacitação do quadro de gestores ambientais das unidades universitárias e exigir a capacitação dos trabalhadores terceirizados pelas empresas contratadas.

A Universidade desenvolverá uma política de esporte e lazer como um dos elementos dedicados à formação continuada dos estudantes, sintonizados com os propósitos acadêmicos, sócio-culturais e científicos.

VII – Perfil do corpo docente

Sendo a UFRGS uma Instituição Federal de Ensino Superior madura e consolidada, seu corpo docente é constituído principalmente de doutores, com regime de dedicação exclusiva.

A docência no ensino superior deve ser pautada pela atuação tanto na graduação como na pós-graduação, de modo a ensejar uma prática integrationista entre os dois níveis, não só por projetos específicos, pelo incentivo à formação de grupos de pesquisa articulados com o ensino, mas também pela prática cotidiana do ensinar e do aprender.

Na seleção de novos docentes para o ensino superior, através de concurso público, deverão ser levadas em conta as necessidades do ensino de graduação, bem como a necessidade de contratação de docentes em áreas estratégicas, considerando as políticas de pós-graduação, pesquisa e extensão da Universidade. Será valorizada, ainda, na renovação do corpo docente, a experiência profissional.

Nos processos de progressão na carreira – os quais devem ser continuamente aperfeiçoados – há que se valorizar, também, o perfil pedagógico do docente e as boas práticas pedagógicas, além da produção intelectual e das atividades de extensão, de gestão e de formação continuada. Nesse sentido, também deverá ser objeto de preocupação o fomento à formação dos docentes da Universidade para a gestão pública, de forma a qualificá-la cada vez mais. Acrescente-se que os princípios da qualificação na entrada e na permanência do docente na Instituição são pétreos, para todos os níveis de ensino na UFRGS.

Paralelamente, visando ao aprimoramento das condições de trabalho do corpo docente, pretende-se fomentar ações institucionais nas áreas de vigilância nos ambientes de trabalho, de promoção à saúde e à qualidade de vida, por meio do compartilhamento do conhecimento técnico-científico. Também deve ser implantada a avaliação clínica ocupacional de saúde, que integra a política nacional e institucional de promoção à saúde e prevenção aos agravos através do monitoramento das condições individuais e coletivas nos ambientes de trabalho.

Ao mesmo tempo, a consolidação do processo de expansão, aliada à permanente busca da excelência, torna necessário um trabalho junto ao Governo Federal de modo a garantir a necessária expansão do corpo docente.

VIII – Perfil do corpo técnico-administrativo

As inovações próprias da contemporaneidade e a expansão das atividades da Universidade indicam a necessidade de implantação de uma nova política de qualificação do pessoal técnico-administrativo que vise a atendê-las. Ao mesmo tempo, há que se implementar uma política de expansão do quadro técnico-administrativo, concertada com as necessidades acadêmicas e sociais, seja frente ao desenvolvimento de laboratórios específicos e ao incremento no uso de tecnologias da informação e comunicação no cotidiano da Universidade, seja frente a novas necessidades administrativas a serem incorporadas. A Universidade propõe-se a buscar a escolarização com ensino básico completo de todos os seus servidores. A gestão de pessoas haverá de ser praticada com transparência, com a adoção de mídias de comunicação, contemplando também os aposentados e considerando, ainda, que recursos financeiros deverão ser garantidos no orçamento da instituição para capacitação e desenvolvimento contínuo de todos os servidores técnico-administrativos.

Dentro de um espírito geral de inovação, expansão e desenvolvimento, prevê-se que os desafios da Universidade levarão a um perfil desejado de servidor técnico-administrativo que possa contribuir ainda mais com o aprimoramento do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão na Universidade. Nesse sentido, o Programa de Avaliação de Desempenho da UFRGS integra uma política de gestão que inclui apoio permanente a ações de capacitação que visem ao desenvolvimento institucional e profissional, à melhoria das condições de trabalho, ao dimensionamento de necessidades de pessoal, às ações de saúde ocupacional, de estímulo ao trabalho coletivo e à maior participação dos servidores técnico-administrativos no planejamento institucional.

De modo a garantir mais agilidade, exatidão e qualidade dos serviços prestados à comunidade interna e externa, será meta da Universidade a racionalização dos processos de trabalho, que deverão se pautar na eficácia das ações, no uso de ferramentas de inovação tecnológica e na tomada cada vez mais ágil de decisões concernentes às rotinas de gerência. Será importante, ainda, racionalizar e redistribuir as atividades, de modo a potencializar a força de trabalho já existente. Para tanto, tem-se como meta a instituição de uma política que permita a capacitação dos servidores técnico-administrativos a partir de um levantamento de necessidades e prioridades de unidades ou órgãos, inclusive em suas respectivas unidades de lotação e com o estabelecimento de critérios para análise de mérito quanto à caracterização do interesse institucional das ações de capacitação. Ainda no sentido do aperfeiçoamento do corpo técnico-administrativo e de seus serviços, prevê-se a instituição de um programa permanente de formação de gestores para todos os servidores técnico-administrativos, visando à preparação e à qualificação para o exercício de atividades de gestão acadêmico-

29

administrativa, nos termos da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas.

Também, devem ser ampliadas as oportunidades da carreira para aqueles técnico-administrativos com formação superior pós-graduada que queiram avançar em sua formação internacional e se comprometam a permanecer na UFRGS. Pretende-se valorizar e enfocar nessas ofertas o domínio de línguas estrangeiras e o conhecimento sobre questões operacionais, organizacionais e administrativas, de avaliação e inovação existentes em universidades de excelência de países selecionados, com os quais a Universidade mantém convênios ou parcerias.

Paralelamente, visando ao aprimoramento das condições de trabalho do corpo técnico-administrativo, pretende-se fomentar ações institucionais nas áreas de vigilância nos ambientes de trabalho, de promoção à saúde e à qualidade de vida, por meio do compartilhamento do conhecimento técnico-científico. Também deve ser implantada a avaliação clínica ocupacional de saúde, que integra a política nacional e institucional de promoção à saúde e prevenção aos agravos através do monitoramento das condições individuais e coletivas nos ambientes de trabalho.

Por fim, faz-se necessário um estudo do contexto da expansão e das novas demandas sociais e tecnológicas para a formulação de uma proposta ao Ministério da Educação, contemplando a criação de novos cargos, a atualização da descrição dos cargos ativos, bem como o resgate das funções necessárias de cargos extintos, como aqueles destinados ao gerenciamento e suporte técnico aos laboratórios e trabalhos de campo.

IX – Corpo Discente

O corpo discente da UFRGS caracteriza-se por sua pluralidade e pelo protagonismo do estudante, tanto em relação a seus percursos acadêmicos como em relação a sua participação nas instâncias de representação. A organização do corpo discente será valorizada pela Universidade tanto como parte da formação acadêmica quanto como forma de integrar as demandas discentes aos processos de gestão e aos rumos a serem tomados pela Instituição. Nesse sentido, todos os alunos, seja de cursos presenciais, seja de cursos a distância, deverão ter o mesmo *status* institucional.

Diversas ações e estratégias relacionadas à organização acadêmica e administrativa deste Plano visam ao discente. Entre elas, destacam-se a manutenção e a expansão dos diversos programas acadêmicos nas áreas do ensino, da pesquisa e da extensão, pois têm como valor fundamental a ampliação do conceito de formação universitária para além das aulas. Além disso, pretende-se realizar ações como a criação de espaços novos para produção e difusão cultural, estudo e convivência.

Também no plano da otimização de processos, pretende-se adotar uma política de permanente modernização das formas de atendimento ao aluno, incluindo aí os processos de registro discente, de orientação acadêmica e de comunicação, considerando esta última uma peça chave para que o corpo discente identifique, conheça e se aproprie desde o início de seu percurso formativo de todas as oportunidades que a Universidade tem a oferecer.

Tendo em vista o almejado crescimento no número de alunos vindos do interior do Estado, de outros estados e mesmo de outros países, além das mudanças operadas no perfil do corpo discente pelas ações afirmativas e buscando a integração e o atendimento de suas necessidades específicas, a Universidade adotará uma política de ampliação da assistência estudantil, que se considera estratégica. Esta vem como consequência da expansão do ensino superior público e do compromisso com o processo de inclusão social, devendo buscar condições para a adequada fixação dos alunos no ambiente acadêmico, tendo em vista as metas de redução da evasão e do alcance da regularidade na conclusão dos cursos.

Essa política prevê a criação e a manutenção de um programa de inclusão de alunos com necessidades especiais, com especificidades culturais, e aqueles ingressantes a partir de políticas de ações afirmativas. Para tanto, a Universidade compromete-se com a busca dos meios de atendimento das necessidades básicas de moradia, alimentação, material pedagógico, assistência social e psicológica, de bolsas assistenciais e acadêmicas, e de racionalização de horários

e locais das atividades de ensino.

O aumento de vagas em moradias estudantis dar-se-á pela construção da Casa do Estudante do *campus* do Vale, que deverá atender também a demanda de alunos em mobilidade. Além disso, prevê-se, para os restaurantes universitários, um aumento significativo no número de refeições ao longo do período de vigência deste PDI.

Também a expansão da UFRGS com o *campus* do Litoral Norte exigirá a adoção de uma política de assistência estudantil específica e contextualizada, que leve em conta as características da estrutura de ensino e do perfil de seu corpo discente.

A participação dos egressos na vida universitária deve ser ampliada, uma vez que se reconhece a importância do aporte de suas experiências para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem. A Universidade deve também ampliar a participação dos egressos nas atividades de educação continuada bem como criar mecanismos que permitam a avaliação da expectativa dos egressos e a deliberação conjunta das ações a serem desenvolvidas. Os egressos já contam com a Associação dos Antigos Alunos, mas é necessário que a Universidade ofereça oportunidades adicionais para a ampliação dessas relações.

Em relação a seu corpo discente, a UFRGS está consciente de seu papel para a formação de lideranças culturais, intelectuais, sociais, científicas e profissionais competentes, sensíveis e voltadas para a preservação ambiental sustentável.

X – Organização administrativa da instituição

32

Como instituição pública e republicana, a UFRGS caracteriza-se pela gestão democrática e colegiada, com participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica. A organização da Universidade através de colegiados deve ter como preocupação fundamental a consolidação desse caráter de gestão democrática, concretizando nos colegiados a representatividade dos segmentos e a operacionalidade dos processos.

A UFRGS estará empenhada no avanço da legislação que regulamenta a escolha de seus dirigentes, bem como a formação de seus Conselhos, buscando a maior democratização possível, dentro dos parâmetros legais.

É natural que, dado o processo de expansão interna pelo qual têm passado as instituições, haja novos requerimentos nos processos administrativos, aliados às controladorias externas, devendo-se repensar, adaptar e potencializar a gestão administrativa e acadêmica.

Nesse sentido, a UFRGS necessita caminhar na direção da reestruturação da gestão administrativa, de forma a torná-la pró-ativa, buscando a racionalização e a centralização dos processos administrativos, através de ferramentas de inovação tecnológica e da consolidação da legislação interna, na busca de maior agilidade, exatidão e qualidade dos serviços prestados à comunidade interna e externa, com vistas a facilitar a tomada de decisões nas rotinas cotidianas. Ao mesmo tempo a administração central deve buscar estar presente ativamente nos diversos campi da UFRGS.

Nesse espírito, deverá ser definido um programa para a reestruturação das Pró-Reitorias, principalmente as acadêmicas, no sentido de atender as necessidades das funções administrativas e de gerenciamento acadêmico, sempre buscando o atendimento às demandas sociais e às da própria Universidade em seu aprimoramento contínuo.

A comunicação social é uma área estratégica para o desenvolvimento institucional. Através dos meios já existentes (jornal, rádio, TV, portal) e da incorporação de outros, a comunicação deverá ser um espaço de manifestação institucional, como também de expressão da comunidade acadêmica e da sociedade em geral. Nessa perspectiva, faz-se necessário o incremento da divulgação das ações desenvolvidas na Universidade ou fora dela, como também da inserção ativa da UFRGS no cenário da divulgação científica, cultural e artística, com participação de alunos, docentes e técnico-administrativos. A comunicação interna lançará mão dos meios tecnológicos disponíveis para alcançar todos os membros da comunidade acadêmica da forma mais abrangente

e eficaz.

A Ouvidoria da Universidade constitui-se num importante meio de identificar demandas da comunidade. Nesse sentido, no período de abrangência deste PDI, deve-se promover o constante aprimoramento da participação da comunidade através desse canal de comunicação, na busca do aprimoramento institucional pautado na ética, na transparência, no compromisso e na equidade de suas ações.

A expansão por que passa a Universidade exige o estabelecimento de uma estratégia de segurança com normas e medidas preventivas de atuação integradas entre a Universidade e o poder público, que visem a minimizar os danos humanos e patrimoniais, bem como propiciar tranquilidade à comunidade universitária. Para alcançar esses objetivos é necessário ampliar as atividades de segurança, utilizando novas tecnologias, assim como melhorar a estrutura de processos administrativos e operacionais. É preciso também estimular a comunidade universitária em relação ao seu comprometimento com a segurança e a preservação do patrimônio da Universidade.

A política de transporte vinculado às atividades precípuas da Universidade deve ser mantida e aperfeiçoada.

A tecnologia da informação e comunicação desempenha um papel estratégico na Universidade como elemento essencial para o desenvolvimento institucional, pela sua natureza transversal que permeia todas as atividades acadêmicas e da gestão e administração universitária. A excelência e a expansão da Universidade passam pela constante atualização tecnológica e oferta de serviços informatizados para a comunidade. A segurança da informação é uma questão crítica e prioritária que deve ser observada. É responsabilidade da Universidade proteger suas informações em seus diversos formatos, meios de armazenamento e transmissão, de forma a preservar sua integridade, sigilo e acessibilidade.

Será importante integrar, no âmbito da Universidade, as atividades de planejamento demandadas pela Avaliação Institucional, pela Avaliação de Desempenho e pelo Relatório de Gestão, tendo em vista a otimização do planejamento institucional. O planejamento das Unidades Administrativas e Acadêmicas, buscando a excelência das suas ações, objetivos e metas, deverá estar pautado pelos indicadores de desempenho/mensuração que, por sua vez, resultarão na avaliação institucional interna e externa.

Um aspecto importante do ponto de vista organizacional é a consolidação de instâncias de avaliação autônomas, fortalecendo a prática avaliativa e autoavaliativa, tanto da instituição, como de cada um dos cursos da Universidade. Nesse espírito, e visando às crescentes demandas por excelência, crescimento e

34

inserção internacional, a Universidade deverá caminhar na direção de adotar critérios próprios de avaliação, em consonância com suas ações de planejamento, e colocar-se em interação com avaliadores externos de sua eleição, incluindo aí a interação com marcos avaliativos coerentes com seu desejo de maior inserção no cenário internacional de produção de conhecimento.

A

XI – Infraestrutura física e instalações acadêmicas

A infraestrutura física da UFRGS, bem como suas instalações acadêmicas, revelam um passivo que a instituição deve atender. Há que ampliar o espaço acadêmico, com obras destinadas a atender à modernização e renovação de salas de aula, laboratórios e bibliotecas, necessários à manutenção da qualidade e do crescimento do ensino, da pesquisa e da extensão na Universidade. Há que traçar um plano de melhorias na infraestrutura dos *campi*, de forma a melhor atender os cursos noturnos. Da mesma maneira, há que implantar e qualificar Restaurantes Universitários (RUs) com ações importantes para a melhoria do atendimento, limpeza, preparo dos alimentos e infraestrutura. Ainda, firmar compromisso com a instalação de Casas de Estudante que, ao ampliarem a oferta atual, possam acolher os discentes da Universidade que a ela acorrerão em decorrência do processo de expansão e do consequente aumento da população de alunos.

Paralelamente, deverá ocorrer a expansão de prédios dedicados ao ensino aliada a uma política de conservação e reequipamento de laboratórios, bem como à criação de laboratórios interdisciplinares que visam à racionalização da utilização da infraestrutura da Universidade, com uma política adequada de normas de segurança. Também será criado um centro de apoio ao uso de tecnologias no ensino, na perspectiva da qualificação dessa atividade e suporte dos processos didáticos em todos os níveis e modalidades, pela inclusão cada vez mais efetiva das tecnologias de informação e comunicação no cotidiano da Universidade.

Ainda se prevê a implantação de um Centro de Atividades Multiculturais que deverá ser um espaço para diferentes manifestações culturais, pequenas e grandes reuniões, exposições e videoconferências. Deve-se, além disso, buscar a criação de espaços de estudos para os alunos e áreas multiuso, destinadas ao estudo individual e à realização das atividades de monitoria, para além dos existentes, com acesso universal à rede mundial de computadores. Ainda, na perspectiva da constante melhoria das relações humanas em todas as suas dimensões, deverão ser criados espaços de convivência que atendam a todos os segmentos da comunidade universitária.

O Sistema de Bibliotecas da UFRGS tem-se organizado por meio da manutenção de bibliotecas setoriais, vinculando-as à distribuição das unidades acadêmicas. Com o crescimento dos cursos interdisciplinares e a presença cada vez mais marcante da interdisciplinaridade mesmo nos chamados cursos tradicionais, buscar-se-á a paulatina transformação do Sistema pela construção de bibliotecas centrais nos diversos *campi* (Central, da Saúde, Olímpico e do Vale), modelo também a ser adotado desde o início nos *campi* Litoral Norte e Serra.

36

Nesse sentido, a criação de bibliotecas centrais possibilitará o necessário aumento do período em que essas unidades de informação poderão estar abertas ao público (interno e externo à Universidade), devendo haver pelo menos uma com funcionamento ininterrupto.

O processo de expansão das Universidades Federais traz consigo exigências de novas abordagens à questão da infraestrutura física, para a qual o aporte de recursos provém de várias fontes e se dá de múltiplas formas. A UFRGS estará empenhada na regularização dos prédios da Universidade junto aos órgãos municipais, inclusive com a institucionalização definitiva da acessibilidade, bem como a criação de uma política de manutenção dos já existentes, aliada à política de preservação dos prédios históricos e a uma política de expansão predial qualificada e planejada.

A implantação projetada de 90.000m² é resultado do Programa REUNI e de projetos de pesquisa que dispõem de recursos para obras, provenientes de vários Ministérios, entre os quais o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde, o Ministério de Ciência e Tecnologia e o Ministério do Esporte. Soma-se a isso a área prevista para a consolidação do Parque Tecnológico, com foco na construção de prédio que abrigará as empresas incubadas. Também há que se considerar a área física necessária para a implantação do campus Litoral Norte.

Prevê-se, quanto à infraestrutura física da UFRGS, a criação de um sistema de índices de ocupação eficiente do espaço físico da Universidade, que permita avaliar a utilização adequada de laboratórios, salas de aula, espaços administrativos e de atividades multiculturais. Esse sistema dará, no futuro, suporte à administração eficiente do espaço físico.

XII – Sustentabilidade Financeira

A capacidade de financiamento da Universidade é determinada, em primeiro lugar, pelos recursos que lhe são alocados pelo Tesouro em seu orçamento anual, bem como pela captação de recursos próprios, de recursos de convênios e de agências de fomento, além de recursos provenientes de emendas ao orçamento inicial, apresentadas pela ANDIFES, por parlamentares, individualmente, ou pela bancada do Estado.

A sustentabilidade financeira, portanto, baseia-se na premissa da responsabilidade da mantenedora e é alcançada pelo planejamento anual, na medida em que se busca o equilíbrio entre receitas e despesas e o provimento do melhor para a Universidade, em termos presentes e futuros, garantindo assim a continuidade da oferta de educação superior, o que vem ao encontro da responsabilidade e do compromisso social da instituição. Deve-se salientar a importância do esforço continuado no sentido da redução das despesas compulsórias da Universidade, buscando-se níveis de aproveitamento cada vez mais eficientes dos recursos disponíveis.

Assim, por meio do planejamento e da captação de recursos, busca-se minimizar a restrição orçamentária, disponibilizando as verbas necessárias para o atendimento das demandas que possibilitam o desenvolvimento das atividades finalísticas da Universidade, ou seja, das áreas de ensino, pesquisa e extensão, visando sempre à otimização na utilização dos recursos, bem como para a assistência estudantil, priorizando o acesso, a inclusão e a permanência do aluno em sala de aula.

A Universidade, para o cumprimento de sua missão institucional, busca a constante e crescente interação com a sociedade. Para que novos projetos sejam desenvolvidos em parcerias com empresas e órgãos financiadores públicos e privados, destaca-se a atuação das Fundações de Apoio como agentes de administração de recursos para a realização de projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico; assim como para auxiliar as unidades administrativas – pró-reitorias, superintendências e secretarias – na implementação de seus projetos institucionais, programas, atividades e operações especiais que visem a garantir o bom funcionamento das unidades, bem como a melhoria material e da infraestrutura, para o cumprimento da missão de forma eficiente e eficaz. A atuação das Fundações de Apoio é importante também para apoiar as unidades acadêmicas, no desenvolvimento de seus projetos institucionais, programas, atividades e operações especiais que visem a garantir o bom funcionamento das mesmas.

Assim, as atividades constantes deste PDI e que levem à melhoria

38

mensurável das condições da Universidade, para cumprimento de sua missão, observada a legislação, poderão ser objeto de convênios/contratos com as Fundações de Apoio. Enquadram-se aí projetos para a realização dos processos seletivos para os Cursos de Graduação presenciais e a distância da Universidade, as atividades de divulgação da marca UFRGS, a Editora como meio de divulgação da produção acadêmica e científica da Universidade e a distribuição das obras através da Livraria/UFRGS.

A questão da autonomia das Instituições Federais de Educação Superior, em pauta no Governo Federal, na medida em que inclua a autonomia financeira, deverá aumentar a eficiência e a eficácia do planejamento, bem como a solidez da sustentabilidade financeira da Universidade.



ANEXO Z – Plano de Gestão 2008-2012

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Plano de Gestão

Período: 2008-2012

Planejamento de Atividades de Órgão da Administração Central

Dirigentes:

Reitor: Prof. Dr. Carlos Alexandre Netto

Vice-Reitor: Prof. Dr. Rui Vicente Oppermann

- Porto Alegre -

Março de 2009

Aprovado pela Decisão nº 163/2009 - CONSUN

I. Introdução

Este documento contém o Plano de Gestão do Reitorado iniciado em 23/09/2008 na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Sua elaboração foi orientada por quatro pontos principais, a saber:

- necessidade de apresentação da proposta de Plano de Gestão do Reitorado, nos termos do Art. 29 § 1º do Regimento Geral da instituição, procurando fazê-lo com transparência, objetividade e completude;
- necessidade de contar com um documento altamente consubstanciado e sedimentado para, em vista da inexistência de um Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) formalmente aprovado pela instituição, poder ser apresentado como um elemento referencial adicional da proposta da mesma a órgãos de auditoria e de avaliação institucional externa, em paralelo com outros documentos oficiais, como seu Estatuto e seu Regimento Geral;
- necessidade de aprofundamento da introdução da cultura do planejamento de atividades, dentro do entendimento das teorias de gestão das organizações, dado que a existência de documentação referente aos planos de ação resultantes está sendo, progressivamente, mais e mais requisitada pelos órgãos externos ligados à avaliação e auditoria das atividades realizadas pelas instituições, de modo geral, e, em particular, de natureza pública;
- necessidade de facilitar a compatibilização entre esta forma de planejamento a ser efetuada pelos diversos órgãos da administração universitária e a emissão de relatórios de atividades anualmente requeridos por força de instrumentos jurídicos externos, os quais são avaliados ou auditados por órgãos públicos.

II. A proposta conceitual de gestão subjacente ao planejamento

A UFRGS tem por finalidade precípua a educação superior e a produção de conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico integrados no ensino, na pesquisa e na extensão (art. 5º, título II do Estatuto).

A UFRGS, uma universidade pública, gratuita, academicamente qualificada, plural e comprometida com o Brasil contemporâneo, deve continuar buscando, em todas as suas ações, maior qualificação acadêmica e autonomia. Além disso, o Plano de Gestão preconiza a construção de um projeto de país desenvolvido e socialmente justo através da atividade universitária.

Assim, de modo coerente, a administração da Universidade orienta suas ações em direção a duas questões fundamentais: (1) atender as demandas decorrentes da responsabilidade social, compromisso inerente à natureza de toda instituição pública de ensino superior, e (2) responder aos anseios da comunidade de docentes, técnico-administrativos e estudantes em seus interesses comuns e também em sua diversidade.

Nesse sentido, o entendimento é o de que a Universidade precisa ampliar suas atividades, mantendo a alta qualidade, os cursos e as vagas de graduação e pós-graduação; incrementar sua capacidade de liderança na inovação científica e tecnológica; aumentar a difusão dos conhecimentos e tecnologias desenvolvidos; e impulsionar a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. Assume-se que a UFRGS, pela competência acadêmica comprovada nas avaliações de seus cursos e projetos, tem potencialidades para responder aos desafios científicos e culturais do presente e do futuro, mediante o exercício pleno de sua autonomia e seguindo diretrizes éticas e políticas orientadas pelo compromisso social e pela busca de superação.

Portanto, a proposta da atual administração pauta-se pelo compromisso com uma universidade inclusiva, democrática, capaz de fomentar a investigação científica de alta qualidade, de introduzir novas tecnologias de ensino na graduação e na pós-graduação, buscando otimizar o fluxo de saberes entre a Universidade e a Sociedade. Enfatiza-se a interação com a sociedade, instituições públicas e privadas, organizações não governamentais, com o setor produtivo e com o mundo do trabalho, estabelecendo metas abrangentes e voltadas, prioritariamente, para o desenvolvimento local e regional.

Ainda, a proposta de gestão contida neste Plano de Gestão articula-se a partir de quatro grandes eixos temáticos, a saber: (1) expansão com qualidade, (2) inclusão, (3) modernização da gestão e recuperação da infraestrutura institucional, e (4) desenvolvimento da comunidade universitária. Busca-se a integração desses quatro eixos no amplo espectro das ações da instituição, forjadas com foco no êxito das atividades de ensino de graduação, de pós-graduação, de educação básica e profissional, de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e inovação e de extensão, tratando cada uma das grandes questões da gestão universitária como um sistema complexo que necessita, para seu equacionamento, de visão de conjunto, de ações integradas e de soluções convergentes.

A UFRGS alcançou, ao longo de sua história, um elevado grau de atuação acadêmica, estando entre as instituições públicas federais mais efetivas em termos de desempenho dos egressos de seus cursos e dos resultados de seus projetos de pesquisa e extensão. Trata-se, portanto, de uma instituição qualificada para o enfrentamento da tarefa de efetivamente viabilizar a expansão de suas atividades com preservação da qualidade. Tal expansão será concretizada por meio do oferecimento de novos cursos, maior número de matrículas, implantação de novas tecnologias de ensino e de maior qualificação acadêmica. Por isso,

este Plano de Gestão propõe o compromisso da Universidade com as políticas públicas para educação, ciência, tecnologia e inovação. A expansão proposta acontecerá sob a égide da *inclusão*, que se traduz, nesta proposta, por ações pró-ativas voltadas à inserção, no contexto da educação superior, daquelas parcelas da população estudantil menos favorecidas em termos socioeconômicos.

Expansão e inclusão concorrem para a qualificação da comunidade universitária e aperfeiçoamento da infraestrutura institucional. A infraestrutura física precisa atender às necessidades de condições de trabalho e segurança de toda a comunidade. Assim, este Plano de Gestão propõe a superação de pontos críticos relativamente ao aspecto físico dos prédios, à organização das instalações da instituição, à segurança pessoal e patrimonial.

Outra questão fundamental diz respeito à ampliação do quadro de docentes e de técnico-administrativos, além de se procurar melhorar as condições de trabalho e convívio através de um ambiente humanizado e favorável ao contínuo desenvolvimento da comunidade universitária, onde será respeitada a experiência de docentes e técnicos quanto à gestão dos processos acadêmico-administrativos, de forma participativa e democrática.

Em resumo, são os seguintes os princípios gerais que constituem a sustentação do Plano de Gestão aqui exposto:

- *compromisso com a expansão com qualidade;*
- *compromisso com a expansão com inclusão;*
- *compromisso com as políticas públicas para educação, cultura, ciência, tecnologia e inovação;*
- *compromisso com o aperfeiçoamento dos processos de gestão acadêmico-administrativos;*
- *compromisso com o bem-estar da comunidade universitária.*

Em adição a esses princípios, este Plano de Gestão enfatiza a observância de princípios e fundamentos que caracterizam a vida da comunidade universitária desta Instituição, expressos através das diversas peças próprias de legislação vigentes na mesma, a partir de seu Estatuto e de seu Regimento Geral. Resumidamente, a seguinte lista, extraída da análise dessa documentação, foi considerada como um conjunto de elementos subjacentes aos procedimentos de planejamento realizados pelos diversos órgãos:

- *compromisso com a ética;*
- *compromisso com os interesses públicos;*
- *compromisso com a produção de conhecimento inovador e crítico;*
- *compromisso com a formação em bases científicas sólidas;*
- *compromisso com a formação integral (e não apenas tecnicista) do indivíduo;*
- *compromisso com o respeito à diversidade, à heterogeneidade, à pluralidade de ideias;*
- *compromisso com o exercício da cidadania através do desenvolvimento de uma consciência ética na comunidade universitária;*
- *vinculação entre pesquisa, extensão e ensino, em caráter de indissociabilidade;*
- *desvinculação à formação com foco restrito à inserção do egresso no mercado;*
- *desvinculação ao balizamento de ordem político-ideológica ou religiosa;*

- *foco na visão interdisciplinar do conhecimento científico;*
- *desafio da pertinência social, da excelência das suas atividades e da excelência sem exclusão;*
- *incentivo à minimização do tempo de permanência do aluno em curso na instituição;*
- *compromisso com a autoavaliação das suas atividades;*
- *compromisso com as questões ambientais;*
- *compromisso com a preservação do Patrimônio Histórico;*
- *organização acadêmico-administrativa contemplando a separação hierárquica e funcional entre instâncias legislativas-avaliativas, executivas e jurídicas.*
- *compromisso com a universalização e democratização do ensino superior público e gratuito.*
- *compromisso com o desenvolvimento regional e nacional, bem como com a qualidade da vida humana;*
- *compromisso com a articulação entre as diversas Unidades da Universidade e as entidades públicas e privadas de âmbito regional, nacional e internacional;*
- *liberdade de ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;*
- *pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;*
- *gratuidade do ensino;*
- *gestão democrática;*
- *valorização dos profissionais do ensino;*
- *garantia de padrão de qualidade;*
- *respeito à dignidade da pessoa humana e a seus direitos fundamentais.*

III. Exposição das linhas de ação, metas e ações

O Plano de Gestão aqui apresentado é uma consolidação do trabalho executado por Pró-Reitorias, Secretarias e Coordenadorias. Após a análise das propostas de atuação dos diversos órgãos da Administração Central e de acordo com a metodologia aplicada, passou-se à consolidação das linhas de ação deste Plano de Gestão, as quais são apresentadas a seguir. Desta forma, ainda que as linhas de ação e metas sejam aquelas da Administração para o período 2008-2012, as ações gerais aqui apresentadas estão fundamentadas nas especificidades que cada instância apresentou no seu plano específico.

I. LINHA DE AÇÃO: EXPANSÃO QUALIFICADA DAS ATIVIDADES ACADÉMICAS

1.1. Meta: Expansão da Graduação

Ações:

- 1.1.1. incentivo à criação de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes;
- 1.1.2. incentivo à criação de cursos noturnos;
- 1.1.3. incentivo à criação de cursos tecnológicos e de formação de docentes para o ensino técnico;
- 1.1.4. consolidação de cursos na modalidade Programa Especial de Graduação;
- 1.1.5. realização de estudos e desenvolvimento de ações para reduzir a evasão.

1.2. Meta: Expansão da Pós-Graduação

Ações:

- 1.2.1. incentivo à criação de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes;
- 1.2.2. ampliação dos programas de bolsas de mestrado e de doutorado;
- 1.2.3. apoio a programas de pós-doutorado e de recém-doutor;
- 1.2.4. promoção da integração de competências para a inserção de modalidades inovadoras, criação de cursos multidisciplinares, e de ensino de ciências;
- 1.2.5. incremento da integração acadêmica entre a graduação, a pós-graduação e a extensão;
- 1.2.6. incentivo à atuação da UFRGS na nucleação e consolidação de programas de pós-graduação em outras IES;
- 1.2.7. incentivo à formação de recursos humanos para a docência.

1.3. Meta: Expansão da Pesquisa

Ações:

- 1.3.1. incentivo à ampliação das parcerias com a comunidade com o apoio da Lei de Inovação;
- 1.3.2. identificação de lacunas temáticas nas áreas de pesquisa da UFRGS, para fomentar ações interdisciplinares;
- 1.3.3. articulação de competências com vistas à captação de recursos e indução de oportunidades para a pesquisa;
- 1.3.4. incentivo à pesquisa envolvendo temas de grande interesse e repercussão social;

- 1.3.5. estímulo a atividades de pesquisa voltadas para o desenvolvimento de novas práticas pedagógicas;
- 1.3.6. fomento ao desenvolvimento de atividades de pesquisa na área de educação a distância.

1.4. Meta: Expansão da Extensão

Ações:

- 1.4.1. ampliação do número de projetos interinstitucionais para fortalecer identidades, promover o respeito à biodiversidade e à diversidade cultural e reduzir as vulnerabilidades socioeconômicas;
- 1.4.2. aumento do número de ações extensionistas multidisciplinares vinculadas a resultados de projetos de pesquisa demandados pela sociedade;
- 1.4.3. adesão a um maior número de programas sociais vinculados à Política Nacional de Extensão e ao Plano de Desenvolvimento da Educação;
- 1.4.4. incremento de atividades específicas, nas várias modalidades de extensão, com foco nas necessidades da comunidade universitária;
- 1.4.5. agilização, em todas as instâncias administrativas, dos procedimentos da modalidade prestação de serviços, seguindo-se os parâmetros legais vigentes;
- 1.4.6. aprimoramento do processo de institucionalização da extensão universitária e aperfeiçoamento do programa de bolsas;
- 1.4.7. ampliação das ações e das séries da Editora Universitária.

1.5. Meta: Expansão do Desenvolvimento e Inovação Tecnológica

Ações:

- 1.5.1 ampliação de projetos de inovação e desenvolvimento tecnológico com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e do desenvolvimento industrial;
- 1.5.2. incentivo a parcerias com a comunidade com o apoio da Lei de Inovação;
- 1.5.3. incremento a programas de incubadoras tecnológicas;
- 1.5.4. incremento da promoção de ações de divulgação e de interação dos laboratórios como o Parque Tecnológico da UFRGS;
- 1.5.5. incremento da promoção de ações de difusão na área tecnológica;
- 1.5.6. ampliação dos programas de empreendedorismo.

1.6. Meta: Expansão das Relações Internacionais

Ações:

- 1.6.1. consolidação e expansão da cooperação internacional da UFRGS com instituições na área acadêmica;
- 1.6.2. ampliação dos programas de mobilidade acadêmica e reforço às ações de internacionalização da universidade;
- 1.6.3. institucionalização das iniciativas de cooperação internacional de professores, estudantes e de grupos de pesquisa.

2. LINHA DE AÇÃO: AMPLIAÇÃO COM INCLUSÃO EM TODAS AS ÁREAS DA UNIVERSIDADE

2.1. Meta: Inclusão no Ensino

Ações:

- 2.1.1. ampliação dos programas de bolsa e criação de novas modalidades de bolsas para estudantes de graduação;
- 2.1.2. ampliação do uso de novas tecnologias de informação e comunicação nos cursos presenciais e a distância;
- 2.1.3. renovação do Programa Pedagógico para docentes;
- 2.1.4. fortalecimento da interação com a rede pública de educação básica para a prática de docência nas licenciaturas;
- 2.1.5. ampliação dos programas de apoio à permanência de estudantes;
- 2.1.6. reestruturação dos cursos de graduação;
- 2.1.7. fortalecimento dos cursos básicos para jovens e adultos;
- 2.1.8. acompanhamento dos cursos, em todos os níveis, mantendo o apoio aos já consolidados e com investimento diferenciado aos novos.

2.2. Meta: Inclusão na Pesquisa e Inovação

Ações:

- 2.2.1. ampliação das oportunidades de divulgação e do espaço para os jovens pesquisadores;
- 2.2.2. criação de programas específicos para a inovação;
- 2.2.3. ampliação dos projetos de interação com os diversos setores da sociedade com vistas à inovação de processos e produtos;
- 2.2.4. atuação institucional na captação de recursos para a pesquisa.

2.3. Meta: Inclusão na Extensão

Ações:

- 2.3.1. promoção de ações integradas com os diversos setores da sociedade para um efetivo trabalho em todas as formas de inclusão;
- 2.3.2. fortalecimento da relação bidirecional universidade-sociedade, através das diversas modalidades de extensão, para responder às questões científicas e culturais do momento presente;
- 2.3.3. incentivo à comunidade acadêmica para participar de forma mais intensiva em atividades multidisciplinares especialmente voltadas ao desenvolvimento local e regional;
- 2.3.4. estímulo ao aproveitamento curricular da participação do aluno em projetos de extensão;
- 2.3.5. ampliação da participação em atividades esportivas como fator de inclusão.

3. LINHA DE AÇÃO: PLANEJAMENTO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA INSTITUCIONAL

3.1. Meta: Otimização do Planejamento e da Gestão

Ações:

- 3.1.1. elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - com a participação de todos os segmentos da comunidade universitária;
- 3.1.2. incentivo, acompanhamento, difusão e avaliação de políticas das atividades-fim e das atividades-meio da instituição;
- 3.1.3. modernização e otimização dos procedimentos administrativos, de forma a simplificar e qualificar as ações administrativas; elaboração de rotinas administrativas com procedimentos ágeis, adequando a legislação da Universidade a esse fim;
- 3.1.4. implementação do programa de digitalização dos documentos do sistema de arquivos, ampliando a informatização dos procedimentos administrativos na Universidade;
- 3.1.5. incremento da informatização dos diversos órgãos da Administração Central, através da melhoria dos sistemas de informação existentes ou da implementação de novos;
- 3.1.6. expansão dos serviços de Tecnologia da Informação para toda a comunidade universitária;
- 3.1.7. ampliação do acesso à educação formal, em todos os níveis, para servidores técnico-administrativos;
- 3.1.8. contínuo incentivo à capacitação dos servidores docentes e técnico-administrativos;
- 3.1.9. implantação de um sistema de gestão ambiental utilizando a aplicação da política ambiental da UFRGS;
- 3.1.10. apoio ao Sistema de Bibliotecas Universitárias e consolidação do repositório virtual;
- 3.1.11. revisão da estrutura administrativa de órgãos da Administração Central com a introdução de novos procedimentos, rotinas e serviços para adaptação às exigências previstas na legislação;
- 3.1.12. promoção da implantação de Coordenadorias por área de conhecimento e interação dos gestores acadêmicos dos cursos de graduação.

3.2. Meta: Aperfeiçoamento da Infraestrutura Institucional

Ações:

- 3.2.1. melhoria da gestão do espaço físico, com a elaboração de Planos Diretores para os *campi* universitários;
- 3.2.2. elaboração de plano de emergência para recuperação predial;
- 3.2.3. aperfeiçoamento dos planos de manutenção de rotina, incluindo equipamentos de uso geral;
- 3.2.4. ampliação da infraestrutura física necessária para expansão do ensino, da pesquisa, da extensão e do desenvolvimento tecnológico;
- 3.2.5. investimento em segurança através de ações preventivas e integradas entre a Universidade e o poder público;
- 3.2.6. recuperação do Patrimônio Histórico edificado.

3.3. Meta: Desenvolvimento da Comunicação Social

Ações:

- 3.3.1. renovação e ampliação da estrutura de comunicação social;
- 3.3.2. criação da Agência de Notícias UFRGS;
- 3.3.3. criação de ambientes de comunicação interna institucional;
- 3.3.4. aperfeiçoamento da estrutura de comunicação interna intra e interinstâncias administrativas da instituição;
- 3.3.5. incremento dos processos de divulgação das ações da Universidade.

4. LINHA DE AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

4.1. Meta: Melhoria do ambiente acadêmico e da assistência aos estudantes

Ações:

- 4.1.1. ampliação dos investimentos em assistência estudantil, com ênfase em restaurantes universitários e Casa do Estudante do Vale;
- 4.1.2. ampliação e atualização dos laboratórios de informática;
- 4.1.3. ampliação do horário de funcionamento de setores que prestam atendimento aos estudantes;
- 4.1.4. ampliação e qualificação do atendimento à comunidade acadêmica;
- 4.1.5. racionalização dos horários de aula, reduzindo a dispersão dos estudantes nos diferentes *campi*;
- 4.1.6. ampliação do atendimento psicossocial e pedagógico aos estudantes;
- 4.1.7. apoio às ações relacionadas a acesso, acompanhamento e permanência dos estudantes vinculados às Ações Afirmativas;
- 4.1.8. ampliação de projetos culturais, artísticos, esportivos e sociais especialmente destinados aos estudantes da Universidade;
- 4.1.9. estímulo ao espírito de solidariedade, mediante o engajamento de jovens universitários na organização de projetos multidisciplinares que atendam problemas sociais da comunidade.

4.2. Meta: Investimento no bem-estar da comunidade universitária

Ações:

- 4.2.1. criação de políticas de acolhimento e desenvolvimento dos novos servidores docentes e técnico-administrativos;
- 4.2.2. contínuo incentivo à capacitação dos servidores docentes e técnico-administrativos;
- 4.2.3. ampliação e melhoria dos serviços prestados aos servidores;
- 4.2.4. ampliação do espaço físico, do quantitativo de equipamentos e do contingente de servidores à disposição da comunidade acadêmica;
- 4.2.5. incentivo à melhoria da qualidade de vida, da segurança e das condições físicas nos ambientes de trabalho da instituição;
- 4.2.6. ampliação da oferta de serviços informatizados;
- 4.2.7. ampliação da oferta de atividades culturais, esportivas e de promoção da saúde, com destaque para o Campus do Vale;
- 4.2.8. institucionalização de programas para pessoas com necessidades especiais;
- 4.2.9. promoção do exercício da cidadania, em especial com educação nas áreas ambiental, patrimonial e de segurança.

**ANEXO AA - Regimento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da
UFRGS**



CONSUN
Conselho Universitário

DECISÃO N° 184/2009

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 19/6/2009, tendo em vista o constante no processo n° 23078003395/05-37, de acordo com o Parecer n° 163/2009 da Comissão de Legislação e Regimentos

D E C I D E

aprovar o **Regimento da Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFRGS** no contexto do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, como segue:

Art. 1º - A Comissão Própria de Avaliação - CPA, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, tem por atribuição a coordenação dos processos internos de avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP.

Art. 2º - A CPA contempla os três segmentos da comunidade acadêmica e a sociedade civil organizada e tem a seguinte composição:

a) 6 (seis) representantes docentes, com experiência em avaliação e/ou gestão acadêmica, indicados pelo Reitor e homologados pelo Conselho Universitário;

b) 4 (quatro) representantes dos servidores técnico-administrativos, com funções e/ou experiência vinculada à área de avaliação, indicados pelo Reitor e homologados pelo Conselho Universitário;

c) 2 (dois) representantes discentes de graduação, indicados pelo Diretório Central de Estudantes - DCE;

d) 2 (dois) representantes discentes de pós-graduação, indicados pela Associação de Pós-Graduandos - APG;

e) 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada, indicados por Federações de Trabalhadores e de Empregadores, e que sejam vinculados aos departamentos de educação dessas entidades.

Art. 3º - O mandato de cada membro da CPA será de 1 (um) ano, permitida a recondução.

A handwritten signature is located in the bottom right corner of the page.

Art. 4º - A CPA contará com a Secretaria de Avaliação Institucional - SAI e os Núcleos de Avaliação de Unidades Acadêmicas e Escolares - NAUs, para a execução de seus trabalhos.

Art. 5º - A Presidência da CPA será exercida pelo(a) Titular da SAI.

Art. 6º - As atribuições da CPA são:

- a) Coordenar os processos internos de avaliação, a serem executados pela SAI e pelos NAUs;
- b) Coordenar o trabalho, desenvolvido pela SAI e pelos NAUs, de sistematização e prestação de contas quanto às informações solicitadas pelo INEP;
- c) Delegar à SAI a competência da execução do processo de avaliação, que será desenvolvido em conjunto com os NAUs;
- d) Manter-se sistematicamente informada sobre todos os procedimentos desenvolvidos pela SAI e pelos NAUTs;
- e) Estabelecer calendário de reuniões sistemáticas para acompanhar o desenvolvimento do processo avaliativo.

Art. 7º - À Secretaria de Avaliação Institucional compete:

- a) Integrar, como membro, a CPA;
- b) Co-coordenar, juntamente com a CPA, e articular, com as Unidades Acadêmicas e com os diversos setores da Administração Central, o desenvolvimento do Projeto de Avaliação Institucional SINAES/PAIPUFRGS;
- c) Subsidiar as Unidades Acadêmicas e Escolares com dados e informações necessárias e pertinentes para a execução do SINAES/PAIPUFRGS;
- d) Organizar e desenvolver seminários e outros eventos que se fizerem necessários para ancorar o desenvolvimento das atividades do SINAES/PAIPUFRGS;
- e) Auxiliar as Unidades Acadêmicas e Escolares na realização de seus eventos internos;
- f) Sistematizar os processos e resultados das ações de avaliação, em relatórios parciais e em publicação final, em comum acordo com a CPA e encaminhá-los aos devidos fins.

Art. 8º - Aos Núcleos de Avaliação das Unidades, articulados com a SAI, compete:

- a) Implantar o processo de avaliação das Unidades, segundo o SINAES/PAIPUFRGS, envolvendo a comunidade de alunos, professores e servidores técnico-administrativos;
- b) Realizar eventos que sirvam de suporte teórico e prático ao processo de avaliação;
- c) Responsabilizar-se pela análise do diagnóstico de sua Unidade, coordenando o processo de Avaliação Interna;
- d) Participar de grupos de trabalho organizados pela SAI;
- e) Elaborar o projeto de avaliação interna da Unidade, contemplando suas peculiaridades e especificidades, entendendo as dimensões do SINAES/PAIPUFRGS como referências orientadoras;



f) Organizar relatórios de avaliação, de acordo com o cronograma geral do SINAES/PAIPUFRGS.

Art. 9º - À Presidência da CPA são delegadas as seguintes atribuições:

a) Coordenar as atividades da CPA;

b) Convocar os membros da CPA para as reuniões e outras atividades vinculadas à Avaliação.

Art. 10 - A CPA terá a colaboração ativa de toda a Administração Central e das Unidades Acadêmicas e Escolares da Universidade.

Art. 11 - O comparecimento dos membros da CPA às reuniões é obrigatório.

§ 1º - A ausência de qualquer membro da CPA a 3 (três) reuniões durante o ano será motivo de substituição.

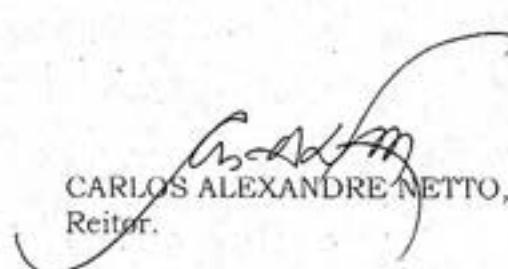
§ 2º - Os representantes discentes terão direito à abono de faltas às atividades acadêmicas caso coincidam com as reuniões da CPA.

Art. 12 - Ficam homologados os nomes integrantes da CPA, nomeados na Portaria nº 1.004, de 6 de março de 2009, e na Portaria nº 2.507, de 15 de maio de 2009, com mandato até 31 de dezembro de 2009.

Art. 13 - Os casos omissos serão decididos pela CPA.

Art. 14 - Este regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

Porto Alegre, 19 de junho de 2009.


CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.



UFRGS

Universidade Federal
do Rio Grande do Sul

www.ufrgs.br

CONSU
Conselho Universitário**PROCESSO N°:** 23078.003395/05-37**ASSUNTO:** Proposta de Regimento que regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.**COMISSÃO:** LEGISLAÇÃO E REGIMENTOS**PARECER N° 163/2009**

Sr. Presidente,
Sras. e Srs. Conselheiros:

Relato

Trata o presente expediente de proposta de Regimento da Comissão Própria de Avaliação (CPA), encaminhada em 24 de fevereiro de 2005 à apreciação do Conselho Universitário pelo então Reitor Prof. José Carlos Ferraz Hennemann, no contexto dos procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). O SINAES foi instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e o regulamento dos seus procedimentos de avaliação foi objeto da Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004, do então Ministro de Estado da Educação Tarso Genro. Em seu artigo 7º, diz a Portaria:

Art. 7º - As Comissões Próprias de Avaliação (CPAs), previstas no art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e constituídas no âmbito de cada instituição de educação superior, terão por atribuição a coordenação dos processos internos de avaliação da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

§ 1º - As CPAs atuarão com autonomia em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior;

§ 2 - A forma de composição, a duração do mandato de seus membros, a dinâmica de funcionamento e a especificação de atribuições da CPA deverão ser objeto de regulação própria, a ser aprovada pelo órgão colegiado máximo de cada instituição de educação superior, observando-se as seguintes diretrizes:

I - necessária participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica (docente, discente e técnico-administrativo) e de representantes da sociedade civil organizada, ficando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados;

II - ampla divulgação de sua composição e de todas as suas atividades.

É com o intuito de atender a esse artigo que o Gabinete do Reitor encaminha à apreciação deste Conselho Universitário uma proposta de "Regimento da Comissão Própria de Avaliação".

É o relato.

RELATOR: CELSO GIANNETTI LOUREIRO CHAVES
APROVADO EM:

DATA: 10/6/2009

ANEXO BB – Resolução CEPE/UFRGS 32/1998

RESOLUÇÃO Nº 32/98

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 08.07.98, tendo em vista o constante no processo nº 23078.011644/98-94, em consonância com o disposto no inciso II do artigo 4º do seu Regimento Interno, de acordo com o aprovado em plenário,

RESOLVE

aprovar as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, conforme documento anexo à presente Resolução.

Porto Alegre, 08 de julho de 1998 .

WRANA MARIA PANIZZI,
Reitora.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 32/98 - CEPE**DIRETRIZES CURRICULARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL****1 - Introdução**

Em consonância com as proposições apresentadas pelos Pró-Reitores de Graduação das Instituições de Ensino Superior, reunidos no XI Fórum Nacional em Natal, para fazer face ao tema das novas Diretrizes Curriculares, particularmente no que se refere ao modo de conceber Curriculo enquanto "expressão de um projeto pedagógico, englobando o conjunto de atividades, experiências de ensino-aprendizagem vivenciadas pelo aluno na seu tempo de formação acadêmica, não devendo ser reduzido a um instrumento orientado apenas pela lógica do mercado. Constitui, portanto, um instrumento político, cultural e científico concebido a partir

da construção coletiva", a Câmara de Graduação considera que a definição de diretrizes para os currículos de graduação pressupõe a delimitação de dois níveis, intrinsecamente ligados.

O primeiro, que se pode chamar de **político-filosófico**, onde se deve traçar **linhas gerais e amplas** capazes de caracterizar um projeto de Universidade Pública de final de milênio e, como bem é enfatizado pelas proposições acima referidas, dê atenção a uma sociedade contemporânea que vive "momentos de intensas transformações decorrentes da necessidade de compartilhar, adequar ou mesmo mudar valores de uma nova ordem mundial em transição, por novos valores da chamada ERA DO SABER, DA INFORMAÇÃO E DA AUTOMAÇÃO". No seu conjunto tais linhas servirão de referência a partir da qual todos os cursos de graduação da Universidade deverão se pautar para definirem suas diretrizes curriculares.

O segundo nível, onde se deve trabalhar com as especificidades científicas, culturais e profissionais de cada curso de graduação, é o **formativo-científico**, visto então como garantia de um conjunto de conteúdos, habilidades e atitudes formativas capaz de contribuir para a qualificação e capacitação nas diferentes áreas e campos do conhecimento sem, no entanto, deixar de "*respeitar o potencial individual de cada aluno transformando o curso em percursos possíveis para o atendimento dessas potencialidades*" (Proposições dos Pró-Reitores de Graduação - XI Fórum de Pró-Reitores, Natal, 1998).

A Câmara de Graduação entende que a inserção crítica e reativa da Universidade em um mundo social radicalmente transformado reforçará, sobremaneira, as suas finalidades de instituição pública, ressignificando, pois, à luz dessas finalidades, os conceitos econômicos que estão no bojo das reformas sociais e educacionais. Como instituição pública deve se voltar cada vez mais para o desenvolvimento de *uma cidadania ressignificada* pela lógica de uma sociedade plural e solidária, capaz de levar à participação/integração de todos nos vários níveis cívicos. A consequência mais imediata dessa compreensão traz à tona o caráter político e cultural do Currículo. Ao corporificar relações/nexos entre **educação e identidade social**, as práticas curriculares contribuem de modo decisivo para a consolidação do tipo de sociedade almejada. Por exemplo, a consideração da chamada *flexibilização curricular* no processo de definir diretrizes curriculares deverá levar em conta a questão da cidadania, da ética e do respeito às diferenças e às potencialidades de cada aluno. Com isso está, igualmente, em discussão a própria concepção de FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA.

Do ponto de vista epistemológico e pedagógico, a flexibilidade curricular poderá incluir outras abordagens do conhecimento. Em paralelo à disciplinaridade, modo moderno de organização do conhecimento, se pode pensar, por exemplo, em uma visão interdisciplinar e indo um pouco mais além, pensar no conhecimento de modo relacional, no qual desaparecem as barreiras hierárquicas trazidas, justamente, pela maneira disciplinar de compreender a ciência. A visão cartesiana de conhecimento vai cedendo espaço no "currículo flexibilizado". Como se pode observar *flexibilizar* nessa perspectiva é totalmente distinto do que supõe e pressupõe a *flexibilização* quando vista do ponto de vista econômico e de mercado. *Flexibilizar* passa a ter quase um sentido transcendental, com alto poder de reestruturação¹ da economia, do trabalho, da educação, da escola (e da Universidade!), do currículo, do conhecimento, da sala de aula, entre outras dimensões do trabalho pedagógico e universitário.

Digamos que flexibilizar currículos hoje signifique a consolidação de muitas das reflexões desenvolvidas pela comunidade educacional e, em particular, a universitária, na tentativa de encontrar novos caminhos e novos paradigmas para contemporanizar o Ensino e seus currículos, a Pesquisa, seus métodos e finalidades, a Extensão e suas finalidades sociais e acadêmicas.

2 - Linhas caracterizadoras de um Projeto de Universidade Pública de final de milênio

Abaixo indicamos questões fundamentais capazes, em seu conjunto, de potencializarem linhas caracterizadoras de um Projeto de Universidade pública de final de milênio, resultantes da discussão entre Câmara de Graduação, Pró-Reitoria de Graduação, Fórum de Coordenadores de Comissões de Graduação e Fórum das Licenciaturas da UFRGS:

1. A questão da ética

É de fundamental importância que a Universidade se preocupe com o conteúdo ético da formação das novas gerações; há que se repensar o papel do ensino de graduação para contrapô-lo às características do neo-conservadorismo atual que reforçam características mais regressivas da nova ordem mundial, especificamente no que diz respeito ao deslocamento da atenção *na pessoa* para centrá-la na exacerbação *da competição, do consumo e do lucro*².

No entanto, o "conteúdo" ético da formação deve estar além das disciplinas específicas do currículo; precisa perpassar todo o currículo, a postura do professor (acadêmica e profissional) e a postura ética que subjaz às práticas pedagógicas e administrativas. A preocupação com o conteúdo ético se materializaria através da existência e conjugação destas práticas.

2. A questão do vínculo entre educação e identidade social

A Universidade deve promover uma formação (*humano-profissional*) pautada por uma visão humanística capaz de contribuir para a consolidação da cidadania almejada. Todavia, há que se considerar que esse conteúdo humanístico da formação universitária deverá estar além daquele que integram as já clássicas disciplinas humanísticas. Como vertente desse conteúdo estará sobretudo uma análise crítica das múltiplas culturas que compõem a vida em sociedade, bem como da cultura tecnológica que compõe o cenário do mundo contemporâneo. Não se trata, portanto, apenas de incluir disciplinas no currículo, ou mesmo de aumentar o número de disciplinas da área humanística. Os programas de formação universitária para o próximo milênio deverão estar orientados para a compreensão das diversas lógicas que subjazem à vida social e cultural.

3. A questão da Universidade como instância pública mediadora entre o vínculo Educação/Economia

A influência do fator econômico tem restringido a formação dos profissionais. A Universidade pública não deve reduzir os seus currículos à lógica *da produção (do mercado)*, mas ir mais além do que preparar para o mercado: a universidade deve abrigar a pluralidade, fazendo predominar sobre a informação e a instrumentação

a formação de uma *cidadania*, na qual os indivíduos estarão sendo capacitados a lidar com o conhecimento de forma crítica e propositiva.

À Universidade pública cabe também manter e desenvolver aquelas áreas de conhecimento que nem sempre o mercado valoriza ou estimula.

4. A questão da *compartimentação da Universidade em departamentos e da "interdisciplinaridade"*

A estrutura da Universidade tal como está hoje não favorece a "interdisciplinaridade". Será preciso ir além das *disciplinas* como critério organizacional e funcional da Universidade. A Universidade de final de milênio deverá ser mais *interrelacional*, sem perder de vista uma perspectiva de unidade em relação a conhecimento/saberes e em relação as práticas pedagógicas/administrativas.

Com a característica de interrelacionalidade, cada vez mais a noção cartesiana de conhecimento que sustenta os currículos/ensino na Universidade vai cedendo lugar para uma compreensão do conhecimento enquanto REDE, na qual a criação do conhecimento se dá em relação e em interação. A metáfora da Rede ilustra a compreensão de que no processo de criação do conhecimento não há hierarquias e nem linearidades. É um processo onde se vislumbram aproximações, distanciamentos, provisoriiedades, diferenças, similaridades, e alguns "nós", isto é, pontos de contato, ligações, reveladores de (outros)sistemas de significações. Com esse processo a Universidade se descompartimentaliza, se desfragmenta, permitindo que a formação possibilite ao aluno transitar entre as diversas e diferentes áreas de conhecimento, fazendo com que o mesmo possa tecer o novo *conhecimento* em uma dinâmica de interligação de conceitos, temas e/ou saberes, dando vida ao *conhecimento*. No plano das práticas político-administrativas, isso pode significar o pressuposto epistemológico capaz de viabilizar a materialização da *Universidade ética*.

5. A questão da articulação/inserção da Universidade com a Sociedade

Uma das formas de a Universidade de final de milênio reforçar a sua articulação/inserção com a Sociedade, em consonância com suas atividades-meio de pesquisa e de extensão, estará na dependência das modificações em sua estrutura e funcionamento: tornar-se mais *temática(cultural)* e menos *disciplinar*. Isto é, que a formação universitária mantenha-se *acadêmica(disciplinar)*, porém orientando-se pela vida social e cultural e para elas direcionada, enfoque este que deverá estar presente no conteúdo formativo das novas gerações. Aqui neste ponto estão condensadas as questões da ética, da *identidade social*, da *mediação entre educação/economia*.

6. A questão do respeito as potencialidades e a autonomia/liberdade do estudante

A Universidade contemporânea deve contribuir para o desenvolvimento das potencialidades do aluno e a sua busca autônoma do conhecimento, de modo que

currículo/ensino se transformem em percursos possíveis para o atendimento dessas potencialidades. Será preciso aqui que a Universidade também enfrente o desafio da ruptura com os paradigmas que estruturam a compreensão de como se dão as aprendizagens nos diferentes campos do conhecimento. Será preciso ampliar o entendimento, fruto do cartesianismo, de que se aprende apenas através da razão, ou através do desenvolvimento de uma "inteligência lógico-matemática".

O desenvolvimento das potencialidades do aluno no contexto acima indicado está em íntima relação com paradigmas emergentes no campo da aprendizagem e da cognição, que trazem à tona o caráter afetivo, lúdico e estético da cognição e da racionalidade de final de século e próximo milênio.

¹ Leia-se aí de *fundação da nova ordem econômica e educacional*.

² É preciso que aqui se comprehenda a preocupação com a *pessoa* para além de um paradigma antropocêntrico, fortemente criticado pelos enormes prejuízos que o mesmo tem causado à vida social e planetária. É no contexto de um paradigma emergente (Santos, 1987, p.43), que faz sentido enfocar a *pessoa*, pois se trata de um novo humanismo que, ao colocar a *pessoa* como autor e sujeito do mundo no centro do conhecimento, reconhece que tanto a natureza, quanto as estruturas sociais estão no centro do sujeito, da *pessoa*.

Referências Bibliográficas:

1. Santos, Boaventura de Souza. *Um discurso sobre as ciências*. Porto: Afrontamento, 1987.
2. XI FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE GRADUAÇÃO , "Subsídios para as comissões temáticas aprovados em plenária" (mimeo), Natal, 1998.

ANEXO CC – Resolução CEPE/UFRGS 46/2009

Alterações promovidas no texto:

Resolução nº 26/2010, de 11/08/2010

Resolução nº 22/2011, de 06/07/2011

RESOLUÇÃO Nº 46/2009

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 22/07/2009, tendo em vista o constante no processo nº 23078.017792/09-29, nos termos do Parecer nº 29/2009 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão e com as emendas aprovadas pelo Plenário

RESOLVE

aprovar as seguintes NORMAS PARA O CONCURSO VESTIBULAR PARA INGRESSO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL:

CAPÍTULO I – Opções

Art. 1º - Por ocasião da inscrição no Concurso Vestibular, cada candidato formulará uma única opção de curso e indicará:

- a) sua participação ou não no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado no ano imediatamente anterior ao deste concurso;
- b) sua opção pelo uso ou não do escore ENEM no cômputo do seu Argumento de Concorrência neste vestibular.

Art. 2º - No ato da inscrição, o candidato optará pela realização de uma das cinco seguintes provas de Língua Estrangeira Moderna: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano.

CAPÍTULO II – Avaliação

Art. 3º - Para fins desse concurso são consideradas matérias do núcleo comum do ensino médio as nove matérias seguintes: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa e Redação, Literatura de Língua Portuguesa, Matemática e Química.

Art. 4º - O Concurso Vestibular constitui-se de nove provas que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas

...Res. 46/2009

2

matérias do núcleo comum do ensino médio, definidas no Art. 3º, gerando para cada prova um escore. Adicionalmente haverá um décimo escore E10, composto com a nota da parte objetiva do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e os outros nove escores, nos termos do Art. 12 desta Resolução.

§ 1º - Cada conjunto de questões de uma matéria constitui uma prova; as provas serão iguais para todos os candidatos, exceto as de Língua Estrangeira Moderna.

§ 2º - Os cursos poderão definir a importância com que cada matéria contribui para um bom aproveitamento do aluno, estipulando pesos diferentes para cada uma das nove provas referentes às matérias do núcleo comum do ensino médio, definidas no Art. 3º; estes pesos terão valores inteiros de 1 (um) a 3 (três), indicando importância de baixa a alta, respectivamente, e sua soma deve ser igual a 15 (quinze) para todos os cursos.

§ 3º - O peso da prova de Língua Portuguesa e Redação deve ser igual a 3 (três) para todos os cursos.

§ 4º - O peso do décimo escore, mencionado no *caput* deste artigo, deve ser igual a 1 (um) para todos os cursos.

Art. 5º - As provas serão realizadas em quatro dias, no mínimo, e cada uma deverá conter o mínimo de 25 questões de escolha múltipla.

Art. 6º - A prova de Língua Portuguesa e Redação incluirá questões de escolha múltipla e parte específica que corresponde à Redação.

§1º - A parte da prova de Língua Portuguesa e Redação que é composta por questões de escolha múltipla passa a denominar-se Prova de Língua Portuguesa.

§2º - A parte da prova de Língua Portuguesa e Redação que corresponde à Redação passa a denominar-se Prova de Redação.

§3º - Cada uma das partes representa 50% do escore bruto total da prova de Língua Portuguesa e Redação.

§4º - A Prova de Língua Portuguesa seguirá os mesmos padrões e normas adotados para as demais provas de escolha múltipla.

§5º - A Prova de Redação será avaliada em duas modalidades - analítica e holística - por examinadores distintos, e cada um atribuirá escores independentes entre 0 e 10.

a) Na modalidade analítica, o examinador avaliará os aspectos de estrutura e conteúdo e de expressão lingüística, indicando, respectivamente, os valores relativos. Cada um desses aspectos representa 50% do escore resultante da correção analítica. O resultado dessa correção será representado pela soma ponderada desses valores e expresso, através de conversão, por um escore entre 0 e 10.

b) Na modalidade holística, o examinador não terá acesso ao resultado da correção analítica e avaliará o texto na sua totalidade, atribuindo diretamente o escore entre 0 e 10.

§6º - Se os escores das modalidades analítica e holística, atribuídos pelos corretores tiverem um distanciamento maior ou igual a 2,5 pontos,

...Res. 46/2009

3

considera-se que houve discrepância na correção da redação. Nesse caso, a redação será recorrigida por outro examinador, que ponderará sobre a propriedade das duas avaliações anteriores. A partir dessa análise e do contraponto com a avaliação que fez, equilibra e/ou atribui novo(s) escore(s), desfazendo a discrepância e registrando os novos resultados.

§7º - O resultado final da Prova de Redação será representado pela soma dos escores das modalidades analítica e holística e expresso, através de conversão, por um escore entre 0 e 30 (número de questões da Prova de Língua Portuguesa).

Art. 7º - O escore padronizado E_p de cada uma das nove provas que o candidato realiza no Concurso Vestibular da UFRGS, assim como o escore padronizado da parte objetiva da prova do ENEM, serão calculados pela fórmula:

$$E_p = \left(\frac{E_b - \mu}{\sigma} \right) \cdot 100 + 500$$

onde E_b é o escore bruto do candidato na prova, μ é a média aritmética dos escores brutos e σ é o desvio padrão dos escores brutos de todos os candidatos respondentes à respectiva prova ou que optaram pelo uso do escore do ENEM, de modo a resultar que cada uma das dez distribuições de escores esteja padronizada, com média 500 e desvio padrão 100.

Art. 8º - Após a realização das nove provas constituídas por itens de escolha múltipla, será efetuada a pré-classificação dos candidatos para os cursos a que estiverem concorrendo.

§1º - Para efetuar essa pré-classificação, será calculado um argumento de concorrência preliminar de cada candidato, obtido pela média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiverem nas nove provas constituídas por itens de escolha múltipla, aplicado a cada prova o peso especificado para cada curso, de acordo com a tabela anexa. Para este cálculo será utilizado, como peso da Prova de Língua Portuguesa, o peso definido para a prova de Língua Portuguesa e Redação.

§2º - Os candidatos serão pré-classificados pela ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar, considerando-se até a segunda casa decimal.

§3º - Não serão pré-classificados, por estarem eliminados do concurso, os candidatos que se enquadram em qualquer uma das alíneas a, b e d do artigo 9º.

Art. 9º - Serão eliminados do concurso, automaticamente, os candidatos que se enquadram em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) não acertarem no mínimo uma questão em qualquer uma das nove provas constituídas por itens de escolha múltipla;



...Res. 46/2009

4

- b) atingirem menos de 30% de acertos no total das questões de escolha múltipla das nove provas;
- c) estiverem pré-classificados, para o curso ao qual estão concorrendo, em posição superior a 4 vezes o número de vagas oferecidas para o curso;
- d) obtiverem em qualquer uma das nove provas escore padronizado igual ou menor do que zero;
- e) obtiverem escore inferior a 30% do escore máximo na prova de Redação.

~~Parágrafo único — Não será avaliada a Prova de Redação dos candidatos eliminados por qualquer um dos critérios estabelecidos nas alíneas a, b, c e d deste artigo.~~

§1º Não será avaliada a Prova de Redação dos candidatos eliminados por qualquer um dos critérios estabelecidos nas alíneas a, b, c e d deste artigo. **(Renumerado pela Resolução nº 22/2011)**

§ 2º Enquanto houver a reserva de vagas no Concurso Vestibular, nos termos da Decisão nº 134/2007 do CONSUN, torna-se sem efeito a Aínea "c" do caput e o § 1º deste artigo, sendo aplicado em seu lugar o que estabelece o Artigo 10 desta Resolução. **(Parágrafo incluído pela Resolução nº 22/2011)**

Art. 10. Para fins de avaliação da Prova de Redação de candidatos não eliminados, obedecidos os critérios estabelecidos nas Alíneas "a", "b" e "d" do Artigo 9º, será criada uma lista de pré-classificados, equivalente a 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas para o curso, conforme as seguintes normas:

- a) ocuparão as primeiras posições os candidatos que, independentemente da modalidade de inscrição, estiverem posicionados, em ordem decrescente do argumento de concorrência preliminar, até 4 (quatro) vezes o número de vagas destinadas à modalidade de acesso universal;
- b) as próximas posições, equivalentes a 2 (duas) vezes o número de vagas destinadas aos egressos do Sistema Público de Ensino, serão ocupadas pelos candidatos de melhor desempenho inscritos nestas modalidades e que não foram pré-classificados conforme a Aínea "a" deste Artigo;
- c) as últimas colocações, equivalentes a 4 (quatro) vezes o número de vagas destinadas aos autodeclarados negros egressos do Sistema Público de Ensino, serão ocupadas pelos candidatos de melhor desempenho inscritos nesta modalidade e que não foram pré-classificados conforme a Alínea "a" ou "b" deste Artigo;
- d) no caso de não haver candidatos em condições de preencher as posições estabelecidas na Alínea "c" deste Artigo, estas serão preenchidas pelos candidatos mais bem posicionados, inscritos como egressos do Sistema Público de Ensino que ainda não foram pré-classificados e, se ainda restarem posições não preenchidas, estas serão ocupadas pelos candidatos



...Res. 46/2009

5

mais bem posicionados inscritos unicamente pelo sistema universal e que ainda não tenham sido pré-classificados;

e) o restante dos candidatos, se houver, será eliminado do concurso.

(Artigo incluído pela Resolução nº 22/2011)

CAPÍTULO III - Classificação Final

Art. 11 Os candidatos eliminados do Concurso não terão argumento de concorrência e classificação no curso. (Renumerado pela Resolução nº 22/2011)

Art. 12 Para o candidato não eliminado do Concurso Vestibular, será calculado o seu Escore de Matérias EM9, obtido pela média harmônica ponderada dos escores padronizados obtidos nas nove provas realizadas no Concurso Vestibular da UFRGS, calculada com os pesos para cada uma das nove provas, especificados para cada curso na tabela anexa. (Renumerado pela Resolução nº 22/2011)

Art. 13 Para o candidato não eliminado do Concurso Vestibular, será calculado o seu décimo escore E10, a partir do seu escore EM9 e do escore padronizado EPE, obtido na parte objetiva da prova do ENEM, através da fórmula:

$$E10 = EM9 + \frac{EPE - 200}{2}, \text{ se } EPE > 200$$

$$E10 = EM9, \text{ se } EPE \leq 200 \text{ ou } \text{inexistente}$$

(Artigo renumerado pela Resolução nº 22/2011)

Parágrafo único: Para o candidato não eliminado do Concurso Vestibular, que não tiver optado pelo uso do escore do ENEM, EPE é considerado inexistente e, portanto, E10 = EM9.

Art. 14 Os candidatos não eliminados do Concurso Vestibular serão classificados para os cursos a que estiverem concorrendo, até o preenchimento do número total de vagas ofertadas. (Artigo Renumerado pela Resolução nº 22/2011)

~~§1º A classificação referida no caput deste artigo dar-se-á segundo a ordem decrescente do seu Argumento de Concorrência AC, o qual é obtido pela média harmônica ponderada do escore EM9 e do escore E10, com pesos 15 (quinze) e 1 (um), respectivamente, isto é:~~

$$\begin{array}{c} AC \\ \diagup \quad \diagdown \\ 15 \quad 1 \\ \diagdown \quad \diagup \\ EM9 \quad E10 \end{array}$$

...Res. 46/2009

6

§1º - A classificação referida no caput deste artigo dar-se-á segundo a ordem decrescente do seu Argumento de Concorrência AC, o qual é obtido pela média harmônica ponderada do escore EM9 e do escore E10, com pesos 15 (quinze) e 2 (dois), respectivamente, isto é:

$$AC = \frac{17}{\frac{15}{EM9} + \frac{2}{E10}}$$

(Parágrafo alterado pela Resolução nº 26/2010)

§2º - Em caso de empate, terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior escore bruto na Prova de Língua Portuguesa e Redação; persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior escore bruto obtido na Prova de Redação.

§3º - A classificação referida no caput respeitará os critérios estabelecidos pela Decisão nº 134/2007 do CONSUN, que instituiu o Programa de Ações Afirmativas.

CAPÍTULO IV - Disposições Gerais

Art. 15 As provas específicas de aptidão, quando houver, serão realizadas e terão seus resultados divulgados antes do inicio do Concurso Vestibular, a fim de possibilitar que o candidato formalize nova opção, quando for o caso. (Renumerado pela Resolução nº 22/2011)

Art. 16 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas nos diversos cursos da Universidade deverão entregar documentos de conclusão do Ensino Médio e outros que forem exigidos, no periodo de tempo estabelecido. (Renumerado pela Resolução nº 22/2011)

Parágrafo único - As vagas resultantes do não cumprimento dessa exigência serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados no respectivo curso, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 17 Não será concedida revisão ou vista de provas do Concurso Vestibular. (Renumerado pela Resolução nº 22/2011)

Art. 18 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Administração Superior da Universidade. (Renumerado pela Resolução nº 22/2011)



...Res. 46/2009

7

Art. 19 A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogada a Resolução nº 22/2002 e suas alterações e demais disposições em contrário. (Renumerado pela Resolução nº 22/2011)

Porto Alegre, 22 de julho de 2009.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.

Tabela Anexa à Resolução:

Peso das Provas no Concurso Vestibular da UFRGS



**TABELA ANEXA À RESOLUÇÃO
PESO DAS PROVAS NO CONCURSO VESTIBULAR DA UFRGS**

CURSO	BIO	HIS	MAT	LIT. LIN. PORT.	LIN. PORT. E REDAÇÃO	QUI	LÍN. ESTR. MODERNA	FÍS	GEO
Administração	1	2	3	1	3	1	1	1	2
Agronomia	3	1	2	1	3	2	1	1	1
Análise de Políticas e Sistemas de Saúde	2	3	1	1	3	1	1	1	2
Arquitetura e Urbanismo	1	2	3	1	3	1	1	2	1
Arquivologia	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Artes Cênicas - Bacharelado	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Artes Plásticas	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Biblioteconomia	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Biomedicina	2	1	2	1	3	2	1	2	1
Biotecnologia	2	1	2	1	3	2	1	2	1
Ciências Atuariais	1	2	3	1	3	1	2	1	1
Ciências Biológicas	3	1	1	1	3	2	1	2	1
Ciências Contábeis	1	2	3	1	3	1	2	1	1
Ciência da Computação	1	1	3	1	3	1	2	2	1
Ciências Econômicas	1	2	3	1	3	1	1	1	2
Ciências Jurídicas e Sociais	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Ciências Sociais	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Com.Soc. - Jornalismo	1	3	1	2	3	1	1	1	2
Com.Soc.- Public.Propaganda	1	3	1	2	3	1	1	1	2
Com.Soc. - Relações Públicas	1	3	1	2	3	1	1	1	2
Dança - Licenciatura	2	2	1	3	3	1	1	1	1
Design	1	2	3	1	3	1	1	2	1
Educação Artística - Lic. - Hab. em Artes Cênicas	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Educação Física - Licenciatura	3	1	1	1	3	2	1	2	1
Enfermagem	3	1	1	1	3	2	1	2	1
Engenharia Ambiental	2	1	2	1	3	2	1	2	1
Engenharia Cartográfica	1	1	3	1	3	1	1	2	2
Engenharia Civil	1	1	3	1	3	2	1	2	1
Engenharia de Alimentos	2	1	2	1	3	3	1	1	1
Engenharia de Computação	1	1	3	1	3	1	2	2	1
Engenharia de Controle e Automação	1	1	3	1	3	2	1	2	1
Engenharia de Energia*	1	1	3	1	3	2	1	2	1
Engenharia de Materiais	1	1	2	1	3	3	1	2	1

* Incluído pela Resolução nº 51/2009 – CEPE.



...Res. 46/2009

9

CURSO	BIO	HIS	MAT	LIT. LIN. PORT.	LIN. PORT. E REDAÇÃO	QUI	LÍN. ESTR. MODERNA	FÍS	GEO
Engenharia de Minas	1	1	3	1	3	2	1	2	1
Engenharia de Produção	1	1	3	1	3	2	1	2	1
Engenharia Elétrica	1	1	3	1	3	2	1	2	1
Engenharia Física	1	1	2	1	3	2	1	3	1
Engenharia Mecânica	1	1	3	1	3	2	1	2	1
Engenharia Metalúrgica	1	1	3	1	3	2	1	2	1
Engenharia Química	1	1	3	1	3	2	1	2	1
Estatística	1	1	3	1	3	1	2	1	2
Farmácia	2	1	2	1	3	3	1	1	1
Filosofia	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Física	1	1	2	1	3	2	1	3	1
Física - Licenciatura - Noturno	1	1	2	1	3	2	1	3	1
Fisioterapia	3	1	1	1	3	2	1	2	1
Fonoaudiologia	3	1	1	1	3	1	2	2	1
Geografia	1	2	2	1	3	1	1	1	3
Geologia	1	1	3	1	3	2	1	2	1
História	1	3	1	2	3	1	1	1	2
História da Arte	1	3	1	2	3	1	1	1	2
Letras - Bacharelado	1	2	1	3	3	1	2	1	1
Letras - Licenciatura	1	2	1	3	3	1	2	1	1
Matemática - Bacharelado	1	1	3	1	3	1	2	2	1
Matemática - Licenciatura	1	1	3	1	3	1	2	2	1
Medicina - UFRGS	3	1	1	1	3	2	1	2	1
Medicina Veterinária	3	1	1	1	3	2	1	2	1
Museologia	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Música	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Nutrição	3	1	1	1	3	2	1	2	1
Odontologia	3	1	1	1	3	2	1	2	1
Pedagogia	1	3	1	2	3	1	2	1	1
Políticas Públicas	1	2	2	1	3	1	2	1	2
Psicologia	2	2	1	1	3	1	3	1	1
Química	1	1	2	1	3	3	1	2	1
Química - Licenciatura - Noturno	1	1	2	1	3	3	1	2	1
Relações Internacionais	1	2	2	1	3	1	2	1	2
Serviço Social	1	3	1	2	3	1	1	1	2

ANEXO DD – Resolução CEPE/UFRGS 09/2003

RESOLUÇÃO N° 09/2003

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 19/3/2003, tendo em vista o constante no processo nº 23078.020954/02-21, nos termos do Parecer nº 03/2003 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão com as emendas aprovadas em plenário,

RESOLVE

Regulamentar o ordenamento de matrícula, nos seguintes termos:

Art. 1º - Os procedimentos relativos à matrícula discente nos cursos de Graduação da Universidade obedecem ao ordenamento de matrícula e aos critérios de cálculo definidos nesta Resolução.

Art. 2º - São definições gerais:

I – **seriação aconselhada** de um curso é a seqüência de etapas, nas quais são elencadas disciplinas oferecidas em um mesmo período letivo;

II – **S0** corresponde à primeira etapa da seriação aconselhada em que o discente ainda não tenha sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias previstas; e

III – **SU** corresponde à última etapa da seriação aconselhada com disciplinas obrigatórias.

Art. 3º - Os discentes de cada curso são divididos, para fins de matrícula, em três grupos, da seguinte forma:

I – **alunos regulares (veteranos)**, correspondendo ao conjunto de discentes de determinado curso que já tenham realizado, no mínimo, uma matrícula neste curso;

II – **alunos calouros**, correspondendo ao conjunto de discentes que estejam por realizar a sua primeira matrícula no curso, após aprovação no Concurso Vestibular; e

III – **alunos com ingresso extravestibular (IEV)**, correspondendo ao conjunto de discentes que estejam por realizar a sua primeira matrícula no curso, após ingresso extravestibular.

Parágrafo único - São formas de ingresso extravestibular a readmissão por abandono, a transferência interna, a transferência voluntária, o ingresso de diplomado e a transferência compulsória, bem como o ingresso dos discentes por convênio ou ordem judicial.

... Res. 09/2003

2

Art. 4º - Os discentes de cada curso são ordenados para a matrícula mediante a aplicação subsequente de 7 (sete) índices, simbolizados pela letra "I" seguida de um dígito de 1 (um) a 7 (sete).

Parágrafo único - A cada índice é atribuído um valor, conforme a incidência dos critérios de ordenamento ao discente, cujo objetivo é eliminar empates que eventualmente tenham ocorrido nos índices precedentes.

Art. 5º - O índice I1 expressa a posição dos discentes na seriação aconselhada do curso, ordenando-os de forma decrescente a partir dos valores atribuídos.

§1º - Aos alunos regulares que ainda não tenham concluído todos os créditos obrigatórios do curso é atribuído o valor "S0"; aos alunos regulares que já tenham concluído todos os créditos obrigatórios do curso é atribuído o valor "SU + 1".

§2º - Aos alunos calouros é atribuído o valor "1".

§3º - Aos alunos com ingresso extravestibular que já possuam créditos no curso, por anterior aprovação, equivalência ou liberação, é atribuído o valor "S0"; aos alunos com ingresso extravestibular que ainda não possuam créditos no curso é atribuído o valor "1".

Art. 6º - O índice I2 diferencia os discentes conforme o grupo ou subgrupo ao qual pertencem, ordenando-os de forma decrescente a partir dos valores atribuídos.

§1º - São atribuídos os seguintes valores:

I – 10 (dez) aos alunos calouros;

II – 9 (nove) aos discentes com ingresso por convênio;

III – 8 (oito) aos discentes com ingresso e/ou matrícula por ordem judicial;

IV – 7 (sete) aos alunos regulares com índice I1 maior que 1 (um);

V – 6 (seis) aos discentes com ingresso por transferência interna;

VI – 5 (cinco) aos discentes com ingresso por transferência voluntária;

VII – 4 (quatro) aos discentes com ingresso de diplomado;

VIII – 3 (três) aos alunos regulares com índice I1 igual a 1 (um);

IX – 2 (dois) aos discentes com readmissão por abandono; e

X – 1 (um) aos discentes com ingresso por transferência compulsória.

§2º - O discente que concluir um curso e obtiver "permanência no curso" terá o índice I1 recalculado, equiparando-se ao discente com ingresso de diplomado.

Art. 7º - O índice I3 é a média harmônica dos valores atribuídos aos conceitos obtidos em todas as disciplinas do seu curso, os quais correspondem a 10 (dez) para conceito A, 8 (oito) para conceito B, 6 (seis) para conceito C, 3 (três) para conceito D, 2 (dois) para disciplinas trancadas ou canceladas e 1 (um) para conceito FF. Os discentes são ordenados de forma decrescente.¹

§1º - O Índice I3 de alunos calouros e de alunos com ingresso extravestibular sem disciplinas já cursadas é zero.

§2º - Excluem-se do cálculo do índice I3 todas as disciplinas em que o discente tenha obtido dispensa ou liberação, com ou sem créditos, e todas as disciplinas cujos conceitos não tenham sido informados.

¹ Alterado pela Res. 23/2004

... Res. 09/2003

3

Art. 8º - O índice I4 é a média harmônica das reprovações do discente em disciplinas da etapa em que se encontra (índice I1) e posteriores, atribuindo-se peso 1 (um) para uma única reprovação em uma disciplina, peso 3 (três) para duas reprovações em uma mesma disciplina, peso 6 (seis) para três reprovações em uma mesma disciplina e peso 10 (dez) para quatro ou mais reprovações na mesma disciplina. Os discentes são ordenados de forma crescente.²

§1º - O índice I4 de alunos regulares sem reprovações, alunos calouros e de discentes com ingresso extravestibular é zero.

§2º - Para fins de cálculo do índice I4, são considerados reprovações cancelamentos e trancamentos de disciplinas realizados pelo discente.

Art. 9º - O índice I5 indica o argumento de concorrência obtido pelo discente no Concurso Vestibular. Os discentes são ordenados de forma decrescente.

§1º - O argumento de concorrência no Concurso Vestibular do discente que fez ingresso em habilitação, troca de turno, opção de ênfase ou troca de ênfase é aquele que ele obteve ao entrar no curso.

§2º - O argumento de concorrência no Concurso Vestibular do discente que realizou transferência interna é o obtido no curso de origem, recalculado de acordo com os pesos fixados para o curso de destino no ano da sua aprovação no Concurso Vestibular. O recalcular somente é realizado para discentes com ingresso posterior a 1990.

§3º - O índice I5 do discente que ingressou no curso por transferência voluntária, transferência compulsória ou ingresso de diplomado é zero.

Art. 10 - O índice I6 indica o ano de entrada do discente no curso atual. Os discentes são ordenados de forma crescente.

Art. 11 - O índice I7 é obtido pela ordem alfabética dos nomes dos discentes. Os discentes são ordenados de forma crescente.

Art. 12 - Para fins de cálculo de ordenamento de matrícula, o índice I1 do discente não poderá diminuir, mesmo que ocorram alterações curriculares. Concluídas todas as disciplinas de uma determinada etapa, o discente será deslocado automaticamente para a etapa seguinte.³

Art. 13 - Em qualquer hipótese, o aluno calouro terá assegurada a respectiva vaga nas disciplinas da primeira etapa.

Art. 14 - O inteiro teor desta resolução será ostensivamente divulgado pela Administração da Universidade, objetivando tornar públicas as suas disposições.

§1º - Na primeira matrícula após sua aprovação, serão distribuídos, obrigatoriamente, a todos os discentes que efetuarem a matrícula na Universidade,

² Alterado pela Res. 23/2004

³ Incluído parágrafo único pela Resolução nº 17/2003.

... Res. 09/2003

4

exemplares impressos da presente resolução ou manuais explicativos de suas disposições.

§2º - Caberá à Administração a confecção dos exemplares ou do manual, bem como o zelo pela plena divulgação.

§3º - O aluno calouro que ingressar na Universidade, em sua primeira matrícula, receberá exemplar impresso da resolução ou manual explicativo de suas disposições.

Art. 15 - Revogam-se a Resolução nº 29/94, do COCEP; a Portaria nº 3.402/95, do Magnífico Reitor; as Instruções Normativas nºs 01/95, 01/96 e 02/96, da Comissão de Diretrizes Gerais e Prioridades do Ensino e da Pesquisa; a Resolução nº 39/95, do COCEP; e a Resolução nº 57/97, do CEPE.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na matrícula 2004/1.

Porto Alegre, 19 de março de 2003.

(o original encontra-se assinado)
JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Vice-Reitor.

ANEXO EE – Resolução CEPE/UFRGS 17/2007



Alterações promovidas no texto:

Resolução nº 51/2008, de 18/09/2008

Resolução nº 03/2009, de 14/01/2009

Resolução nº 39/2009, de 08/07/2009

Resolução nº 19/2011, de 04/05/2011

Legislações complementares:

Resolução nº 09/2003 – CEPE (Ordenamento de Matrícula)

Resolução nº 11/2002 – CEPE (Dupla Diplomação)

Resolução nº 17/99 – CEPE (Aproveitamento de estudos)

RESOLUÇÃO N° 17/2007

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 30/05/2007, tendo em vista o constante no processo nº 23078.013507/03-23, nos termos do Parecer nº 06/2007 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão e com as emendas aprovadas pelo Plenário

RESOLVE

estabelecer as seguintes NORMAS BÁSICAS DA GRADUAÇÃO na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, bem como sobre o controle e o registro de suas atividades acadêmicas como segue:

Art. 1º – Esta Resolução dispõe sobre normas básicas da graduação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, bem como sobre o controle e o registro de suas atividades acadêmicas.



...Res. nº 17/2007

f. 2

Capítulo I

Do Calendário da Universidade

Art. 2º - O Calendário Escolar da Universidade, proposto pela Reitoria e homologado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, deverá consignar, anualmente, as datas e prazos estabelecidos para as principais atividades acadêmicas.

§1º - O Calendário Escolar da Universidade será publicado até o dia 30 de outubro do ano anterior ao de sua vigência.

§2º - As excepcionalidades serão decididas pelo CEPE.

Art. 3º - O ano acadêmico compreenderá dois períodos letivos regulares, com duração mínima de 108 (cento e oito) dias úteis cada um.

§1º - Entre dois períodos letivos regulares, poderá haver um período letivo especial (PLES), com duração de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) semanas.

§2º - Atividades que necessitem exceder um período letivo regular deverão estar previstas no Calendário Escolar.

Art. 4º - Em cada ano acadêmico, deverá ser reservada uma semana não letiva, que se denominará Semana Acadêmica, para atividades de caráter científico, técnico ou cultural, com a participação conjunta dos corpos docente, discente e técnico integrando ensino, pesquisa e extensão com a comunidade.

Parágrafo único - As Unidades poderão promover semanas acadêmicas próprias dos seus respectivos cursos, em períodos coincidentes ou não com a Semana Acadêmica da Universidade prevista no Calendário Escolar.

Capítulo II

Do Ingresso na Universidade

Art. 5º - O preenchimento das vagas disponibilizadas pela Universidade atenderá:

I - aos critérios estabelecidos para as diferentes modalidades de ingresso nos cursos, nos termos das normas da Universidade;

II - à oferta de vagas estabelecidas para cada curso;

III - ao cumprimento das normas legais.



...Res. nº 17/2007

fl. 3

Art. 6º – Não será permitido ao discente cursar simultaneamente mais de um curso de graduação da UFRGS.

Seção I Do Ingresso Via Vestibular

Art. 7º – Os ingressos via vestibular para os cursos de graduação da Universidade serão realizados por candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, nos termos da lei e das normas regulamentares da Universidade.

Seção II Da Transferência Voluntária

Art. 8º – A transferência voluntária é a forma de ingresso, mediante processo seletivo, de discentes regularmente matriculados, ou com matrícula trancada, em Instituições de Ensino Superior.

§1º – A transferência voluntária somente poderá ocorrer se:

a) o curso de origem for idêntico ou assemelhado a um curso de graduação desta Universidade;

b) o curso de origem for devidamente reconhecido, nos termos da lei;
c) houver vagas disponíveis no curso de destino desta Universidade.

§2º – É vedada a transferência voluntária para os dois semestres finais da seriação aconselhada do curso pretendido.

Seção III Do Ingresso de Diplomado

Art. 9º – O ingresso de diplomado é a forma de ingresso, mediante processo seletivo, para:

I – diplomados por esta Universidade ou por outras Instituições de Ensino Superior do país em curso reconhecido;

II – diplomados que tenham obtido diploma no exterior, desde que este tenha sido revalidado, na forma da lei.

§1º – O ingresso de diplomado está condicionado à existência de vagas nos cursos de destino nesta Universidade.

§2º – Quando de sua inscrição no processo seletivo, o candidato a ingresso de diplomado deverá, sob pena de não homologação da inscrição,



CEPE
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

...Res. nº 17/2007

f. 4

apresentar documento comprobatório de conclusão de curso, firmado por autoridade acadêmica.

Seção IV
Da Transferência Interna

Art. 10 – A transferência interna é uma forma de mobilidade acadêmica mediante a qual o discente em curso de graduação desta Universidade poderá transferir-se para outro curso de graduação desta Universidade.

§1º – Esta modalidade de transferência somente será concedida quando:

- a) houver vagas disponíveis no curso de destino;
- b) o discente tiver ingressado na Universidade na forma do Art. 7º.

§2º – O discente poderá realizar a transferência interna uma única vez.

§3º – É vedada a transferência interna mediante permuta entre discentes de cursos distintos.

Seção V
Da Transferência Compulsória

Art. 11 – A transferência compulsória é a forma de ingresso concedida a servidor público federal civil ou militar, ou seu dependente discente, em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio para Porto Alegre ou município próximo, na forma da lei.

§1º – A transferência compulsória ocorrerá, a qualquer tempo, independentemente da existência de vagas.

§2º – O pedido de transferência compulsória para cursos idênticos, isto é, de mesma denominação, será apreciado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

§3º – Inexistindo curso idêntico, caberá à Câmara de Graduação emitir parecer vinculativo quanto à existência de curso equivalente nesta Universidade, cabendo a decisão final à PROGRAD.

§4º – Concedida a transferência compulsória, caberá à Comissão de Graduação pertinente manifestar-se quanto à equivalência de disciplinas segundo a legislação vigente, cabendo recurso à Câmara de Graduação.

...Res. nº 17/2007

fl. 5

§5º - Não será permitida a troca de habilitação/énfase para alunos que ingressarem em seus cursos através dessa modalidade.

Seção VI

Do Programa de Discente Convênio

Art. 12 – Programa de Discente Convênio da Graduação (PEC-G) é a forma de ingresso em que o discente é selecionado com fundamento em convênio bilateral de cooperação cultural do Brasil com outros países.

Art. 13 – O discente convênio é selecionado através do Programa de Discente Convênio da Graduação.

§1º – A Universidade, através de suas Comissões de Graduação, terá autonomia na definição do número das vagas oferecidas semestralmente a este Programa.

§2º – O discente convênio assinará termo de compromisso, subordinando-se às normas do PEC-G e às desta Universidade, e será discente de tempo integral, para que possa concluir o curso em tempo hábil.

§3º – O diploma expedido mencionará expressamente a situação do acordo cultural nos termos legais.

§4º – Caberá à Comissão de Graduação o acompanhamento do desempenho do discente, assegurando o cumprimento do termo de compromisso por ele firmado.

Seção VII

Do Programa de Discente Cortesia

Art. 14 – A Universidade poderá conceder ingresso cortesia, em cursos de graduação, a discente estrangeiro que se inclua nas categorias determinadas pelo Decreto 89.758/84.

Parágrafo único – O processo deverá estar devidamente instruído com a documentação necessária para a análise da Comissão de Graduação pertinente.

...Res. nº 17/2007

fl. 6

Capítulo III Do Vínculo e da Matrícula

Seção I Do Vínculo

Art. 15 – O vínculo do discente com a Universidade dá-se inicialmente pela satisfação das exigências estabelecidas no processo seletivo por ele prestado e mediante a apresentação de documentos comprobatórios.

Art. 16 – Por ocasião de sua vinculação ao curso para o qual foi selecionado, o discente ativo ou afastado da Universidade perderá o vínculo com o curso anterior.

§1º – Ao não estabelecer essa vinculação o discente terá seu vínculo mantido com o curso atual.

§2º – Os discentes devem realizar, ao estabelecer seu vínculo com o curso, a opção de ênfase/habilitação/área, quando houver.

Art. 17 – O vínculo do discente com a Universidade mantém-se através das seguintes situações:

I – Matrícula, a qual se efetiva através da inscrição em uma ou mais atividades de ensino, tal como definidas no Art. 30 desta Resolução.

II – Licenças e afastamentos acadêmicos, conforme definidos no Cap. VII desta Resolução.

III – Licenças e afastamentos por força maior, conforme definidos no Cap. VIII desta Resolução.

IV – Matrícula em nenhuma atividade de ensino, a título de excepcionalidade, quando o discente não tiver oferta de atividade de ensino que lhe permita cumprir o currículo de seu curso.

Seção II Da Matrícula

Art. 18 – A efetivação da matrícula em curso de graduação, em período letivo regular, dependerá do atendimento das seguintes condições:

I - manifestação do discente, dentro dos prazos fixados no Calendário Escolar da Universidade, quanto às atividades de ensino que pretende desenvolver da grade curricular de seu curso;

II - existência de vagas nas disciplinas solicitadas;

III - inexistência de colisão de horários entre as disciplinas solicitadas;



...Res. nº 17/2007

fl. 7

IV - inexistência da prévia aprovação ou liberação na atividade de ensino pretendida;

V - cumprimento dos pré-requisitos exigidos;

VI - deferimento do pedido de inscrição prévia, quando for o caso;

§1º - O discente aprovado e classificado no ingresso vestibular terá assegurada a vaga nas disciplinas da primeira etapa, conforme o ordenamento de matrícula.

§2º - Ao discente que estiver na seriação aconselhada, serão asseguradas vagas em todas as atividades de ensino obrigatórias de sua seriação, no turno de seu curso.

§3º - O aconselhamento dos discentes à matrícula é de competência da Comissão de Graduação.

§4º - A matrícula será efetivada dentro dos prazos fixados no Calendário Escolar da Universidade.

§5º - Caberá à PROGRAD o planejamento do processo de matrícula.

§6º - Resolução do CEPE estabelecerá as condições em que o discente poderá estar sujeito à limitação da quantidade de atividades de ensino a matricular, bem como à obrigatoriedade de sua matrícula ser realizada sob supervisão da Comissão de Graduação de seu curso. (Parágrafo incluído pela Res. nº 19/2011)

Art. 19 – A matrícula em período letivo especial (PLES) será efetuada após o oferecimento de atividade de ensino pelo respectivo Departamento e a aprovação do Plano de Ensino pela Comissão de Graduação, devidamente homologado pela Câmara de Graduação.

Seção III

Da Matrícula em Atividades Extracurriculares

Art. 20 – O discente desta Universidade poderá solicitar matrícula em atividades de ensino de currículos diversos do qual está vinculado sob a forma de Atividades Extracurriculares.

§1º – A Comissão de Graduação poderá estabelecer semestralmente o elenco de atividades de ensino do respectivo curso passíveis de matrículas em Atividades Extracurriculares.

§2º – O discente poderá solicitar matrícula na modalidade Atividades Extracurriculares em, no máximo, 02 (duas) atividades de ensino a cada matrícula.

...Res. nº 17/2007

fl. 8

Seção IV
Da Ordem de Matrícula

Art. 21 – A ordem de precedência dos discentes nos procedimentos de matrícula é definida pelo ordenamento de matrícula, gerado semestralmente nos termos de Resolução do CEPE.

Art. 22 – Ao final do período de matrícula fixado no Calendário Escolar, havendo vagas, serão atendidos prioritariamente os discentes regulares que tenham requerido matrícula em Atividades Extracurriculares e, após, os discentes especiais.

Seção V
Dos Ajustes de Matrícula

Art. 23 – Somente cabem ajustes de matrícula quando o deferimento da matrícula depender de autorização ulterior.

Parágrafo único – Excepcionalmente, e após parecer favorável da Comissão de Graduação pertinente, poderão ocorrer outros ajustes na matrícula, em razão de falha de responsabilidade da Universidade, ou outras razões apuradas em processo administrativo.

Seção VI
Do Cancelamento de Matrícula

Art. 24 – Observados os prazos previstos no Calendário Acadêmico, o discente poderá requerer cancelamento de matrícula de uma ou mais atividades de ensino.

§1º – Não será permitido o cancelamento de uma mesma atividade de ensino por mais de duas vezes.

§2º – Não será permitido o cancelamento de todas as atividades de ensino nas quais o aluno esteja matriculado.

Seção VII
Do Trancamento de Matrícula

Art. 25 – O discente poderá, observados os prazos previstos no Calendário Escolar, solicitar trancamento de matrícula, de forma voluntária

...Res. nº 17/2007

fl. 9

e imotivada, ainda que não tenha realizado a matrícula no semestre respectivo.

§1º - A soma dos períodos de afastamento em razão do trancamento de matrícula não poderá ultrapassar 04 (quatro) períodos letivos regulares.

§2º - Os períodos de trancamento de matrícula não serão computados nos prazos de integralização de curso previstos na legislação.

§3º - O discente com matrícula trancada poderá requerer a renovação do trancamento após o início do semestre letivo em que deveria retornar, desde que não ultrapasse o período máximo mencionado no §1º deste artigo.

§4º - O retorno após o final do trancamento será automático para o período regular subsequente.

Seção VIII Do Abandono de Curso

Art. 26 – Caracteriza-se o abandono de curso quando o discente não estiver ao abrigo das situações de vínculo no Art. 17 desta Resolução.

§1º - O abandono por dois períodos letivos regulares consecutivos, ou por três períodos intercalados, acarretará o desligamento definitivo do discente do curso.

§2º - Os discentes em situação de abandono, e que ainda não incorreram em desligamento definitivo, serão considerados aptos a matrícula.

§3º - O período de abandono será computado nos prazos de integralização de curso previstos na legislação vigente.

Seção IX Da Readmissão

Art.27 - Poderá ser readmitido o discente que tenha incidido em abandono de curso, nos termos desta Resolução, após a primeira incidência, no caso de períodos letivos regulares e consecutivos e após a primeira, segunda ou terceira incidências, no caso de períodos letivos regulares intercalados, com readmissão automática.

§1º - A readmissão dar-se-á sempre no currículo vigente, salvo casos excepcionais apreciados pela Comissão de Graduação pertinente.



...Res. nº 17/2007

f. 10

§2º – Somente será readmitido por abandono o discente que tenha obtido, quando da sua última matrícula, Taxa Média de Reprovação menor ou igual que a admissível, conforme legislação vigente.

Art.28 – O discente poderá solicitar, no semestre em que estiver por ocorrer a sua Colação de Grau em Curso de Graduação, permanência em outra habilitação de seu curso, para o qual tenha ingressado mediante processo seletivo que previa tal habilitação.

Parágrafo único – O discente deverá estar posicionado, no mínimo, na quarta etapa curricular e deverá ter integralizado pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do currículo da habilitação pretendida.

Art. 29 – Caberá a Comissão de Graduação a análise e autorização para permanência do discente na habilitação pretendida, a qual ocorrerá para o período letivo regular subsequente ao do desligamento.

Capítulo IV Do Regime Didático

Seção I Das Atividades de Ensino

Art. 30 – São consideradas como atividades de ensino:

- I – disciplinas;
- II – estágios;
- III – estágios de docência;
- IV – trabalhos de conclusão.

Seção II Do Plano de Ensino

Art. 31 – As Atividades de Ensino deverão ser desenvolvidas de acordo com os Planos de Ensino elaborados pelo docente por elas responsável.

Art. 32 – O Plano de Ensino deverá ser encaminhado, semestralmente, conforme estabelecido pelo Calendário Escolar, para avaliação e aprovação da Comissão de Graduação respectiva.

...Res. nº 17/2007

fl. 11

§1º - O Plano de Ensino deverá prever, obrigatoriamente, os seguintes itens relativos a atividades de ensino:

- a) identificação, contendo nome do departamento, nome da atividade de ensino, curso(s) de oferecimento, pré-requisitos por curso, etapa aconselhada no curso, corpo docente, súmula, regulamento ou plano de atividades, créditos quando aplicável, e carga horária;
- b) os objetivos;
- c) o conteúdo programático na forma de unidades ou seqüências;
- d) a metodologia adotada;
- e) o cronograma de atividades;
- f) as experiências de aprendizagem;
- g) os critérios de avaliação;
- h) as atividades de recuperação;
- i) a bibliografia básica.

§2º - O Plano de Ensino de cada atividade de ensino deverá ser apresentado aos discentes até o primeiro dia de aula da atividade de ensino e ficará à disposição dos discentes no Departamento pertinente.

§3º - Atividades de ensino ministradas em várias turmas, atendidas por mais de um professor, serão coordenadas por um professor responsável, indicado a cada período letivo pelo Departamento, a fim de estabelecer Plano de Ensino e garantir unidade em sua execução.

§4º - O cronograma de atividades referido no item "e" do parágrafo 1º deverá prever os prazos para disponibilização dos resultados das avaliações sem prejuízo do que está estabelecido no Art. 35. (Parágrafo incluído pela Res. nº 03/2009)

Seção III Do Desempenho Acadêmico

Art. 33 - A aprovação em atividade de ensino dependerá do resultado das avaliações efetuadas ao longo de seu período de realização, na forma prevista no Plano de Ensino, sendo o resultado global expresso em conceito, conforme estabelecido pelo Regimento Geral da Universidade.

§1º - São conceitos de aprovação: A, B e C, correspondendo respectivamente a aproveitamento Ótimo, Bom e Regular.

§2º - São conceitos de reprovação: D e FF. O conceito D será atribuído por desempenho acadêmico insatisfatório, e o conceito FF por falta de freqüência em mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária prevista para a atividade de ensino no seu Plano de Ensino.

§3º - É assegurado ao discente vista aos documentos referentes à sua avaliação.

...Res. nº 17/2007

fl. 12

§4º – A Universidade deverá manter em seus assentamentos internos todos os registros, tanto de aprovação como de reprovação, bem como os demais atualmente existentes.

Art. 34 – Ao final do curso, por solicitação do discente, a PROGRAD fornecerá a sua classificação entre os formandos daquele período letivo.

Seção IV Da Recuperação de Atividades de Ensino

Art. 35 – Ao discente que apresentar desempenho insatisfatório é assegurada a realização de atividades de recuperação, conforme previsto no respectivo Plano de Ensino.

Parágrafo único – As atividades de recuperação somente poderão ser realizadas após um intervalo mínimo de 72 (setenta e duas) horas a partir da divulgação aos discentes, pelo docente, dos resultados a que se referem.

Art. 36 – O discente em qualquer caso de concessão de licença por força maior terá abonadas suas ausências em atividades de ensino, desde que obedecidas as disposições no Cap. VIII desta Resolução.

§1º – O abono de ausências não desobriga o discente da realização das atividades previstas no Plano de Ensino visando ao aproveitamento das atividades de ensino.

§2º – As atividades de ensino de caráter prático (estágio, estágio de docência e disciplinas práticas) deverão ser recuperadas de acordo com as especificidades de cada curso, conforme determinação da Comissão de Graduação respectiva, ouvidos os Departamentos envolvidos.

Seção V Do Conceito Final

Art. 37 – A informação de conceito final é de responsabilidade do Departamento.

§1º – Excetuam-se do *caput* as atividades de ensino de responsabilidade exclusiva de Comissão de Graduação.

§2º – Somente será registrado o conceito final das atividades de ensino nas quais o discente esteja matriculado.

Art. 38 – A não informação de conceito em qualquer atividade de ensino fica restrita aos casos previstos em lei, devidamente comprovados,



...Res. nº 17/2007

fl. 13

cabendo ao Departamento pertinente encaminhar ao órgão competente, juntamente com o Relatório de Conceitos, ofício individualizado indicando a circunstância e a justificativa para a não informação.

§1º - A não informação de conceito em qualquer atividade de ensino, nos casos previstos na legislação, deverá ser resolvida no período letivo regular subsequente.

§2º - Se a hipótese prevista no *caput* persistir por mais de um período letivo, o Departamento responsável deverá abrir processo administrativo para solucionar a pendência.

Art. 39 - Verificada a inobservância das exigências previstas nos Artigos 37 e 38, a Comissão de Graduação poderá tomar as providências cabíveis de acordo com as disposições previstas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Universidade.

Seção VI

Da Revisão de Conceito

Art. 40 - O discente poderá, através de requerimento fundamentado e dirigido à Chefia do Departamento pertinente, solicitar revisão de conceito parcial ou do conceito final que lhe for atribuído, até 72 (setenta e duas) horas após sua publicação pelo Departamento, divulgação pelo docente ou acesso à avaliação pelo discente.

§1º - O Chefe de Departamento encaminhará o requerimento ao professor, que proferirá decisão fundamentada, indicando as razões do seu convencimento.

§2º - Da decisão do docente cabe recurso ao Departamento, o qual formará comissão de pelo menos 02 (dois) outros docentes para avaliar o recurso do discente.

§3º - Da decisão do Departamento cabe recurso à Comissão de Graduação.

Seção VII

Do Aproveitamento de Estudos

Art. 41 - O discente de graduação da UFRGS poderá solicitar o aproveitamento de estudos realizados em outra IES, em nível de Graduação, desde que esses estudos tenham sido cumpridos em data anterior ao último ingresso no curso da Universidade em que pretende a equivalência, bem como solicitar o aproveitamento de Atividades Complementares.

...Res. nº 17/2007

fl. 14

Art. 41 – O discente de graduação da UFRGS poderá solicitar o aproveitamento de estudos realizados em outras IES, em nível de Graduação ou Pós-Graduação, desde que esses estudos tenham sido cumpridos em data anterior ao último ingresso no curso da Universidade em que pretende a equivalência. **(Caput alterado pela Res. nº 39/2009)**

Parágrafo único – Será permitido o aproveitamento das atividades curriculares realizadas com aprovação em outra Instituição de Ensino Superior, quando, à luz do projeto pedagógico, as mesmas guardarem equivalência com as atividades curriculares da UFRGS.

Art. 42 – Será facultado ao discente de graduação da UFRGS, nos termos de Resolução do CEPE, afastar-se para cursar disciplinas em outra IES e/ou realizar estágios, no Brasil ou no exterior, com a possibilidade de aproveitamento dos estudos efetuados.

Capítulo V

Da Diplomação e Colação de Grau

Art. 43 – Estarão em condições de obter diplomação em cursos de graduação desta Universidade os discentes que, até o final de cada período letivo, obedecidos os prazos do Calendário Escolar, cumprirem as exigências curriculares previstas para conclusão dos respectivos cursos e demais exigências legais.

Parágrafo único – Para se diplomar, o discente, além de atender às exigências curriculares, deverá estar em dia com a Justiça Eleitoral e, no caso do discente de sexo masculino, também com o Serviço Militar.

Art. 44 – Cabe à Direção da Unidade constituir a Comissão de Formatura, que representará os prováveis formandos junto à Comissão de Graduação e a outras instâncias da Universidade, conforme legislação estabelecida pelo Conselho Universitário.

Parágrafo único – Cabe à Comissão de Formatura a abertura do processo de colação de grau.

Art. 45 – Cabe à Comissão de Graduação a autorização para colação de grau, após análise do cumprimento das exigências curriculares previstas.

Art. 46 – Os discentes com extraordinário aproveitamento de estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração de seus cursos, observadas as normas gerais do CEPE.

...Res. nº 17/2007

fl. 15

Art. 47 – Aos diplomados, será fornecido histórico escolar final, registrando apenas as aprovações obtidas tanto em atividades de ensino obrigatórias como em quaisquer outras realizadas.

Art. 48 – A colação de grau é ato formal e solene da Universidade, através do qual há outorga do título ao formando.

§1º - A cerimônia de colação de grau é de caráter oficial e investida de juridicidade, sendo a ata de colação de grau documento de valor jurídico probante.

§2º - O discente formando poderá participar de apenas uma cerimônia de colação de grau.

Capítulo VI

Da Láurea Acadêmica

Art. 49 – As unidades universitárias outorgarão a Láurea Acadêmica a discentes com destacado aproveitamento acadêmico no curso para o qual estão pleiteando colação de grau, observadas as seguintes exigências:

I – mínimo de 80% de conceitos A em atividades de ensino cursadas na UFRGS;

II – ausência de conceitos de reprovação;

III – realização do curso no máximo dentro do tempo previsto pela seriação aconselhada;

IV – realização de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos créditos do curso na UFRGS.

V – participação em, pelo menos, uma atividade de pesquisa ou de extensão, reconhecida pelo curso para o qual está pleiteando colação de grau;

VI – no caso de Programas de Dupla Diplomação deve ser observado o mínimo de créditos previstos para serem cursados na UFRGS.

§1º – A concessão da Láurea Acadêmica, através de certificado, será impreterivelmente realizada na cerimônia de colação de grau.

§2º – Os Conselhos de Unidade poderão estabelecer exigências e critérios adicionais para a concessão da Láurea Acadêmica.

§3º – A análise da concessão da Láurea Acadêmica será realizada pela Comissão de Graduação pertinente, a partir dos dados fornecidos pelo Sistema Acadêmico nos procedimentos de colação de grau.

§4º - A participação em atividades de pesquisa e de extensão a que se refere o inciso V deste artigo deverá ser comprovada.

Capítulo VII

Das Licenças e Afastamentos Acadêmicos

Art. 50 – Os discentes de graduação desta Universidade poderão obter licenças ou afastamentos acadêmicos nas seguintes situações:

- I – para realização de estudos;
- II – para complementação de estudos;
- III – por outro motivo de interesse acadêmico.

§1º – Licença é o período de tempo durante o qual o discente pode estar ausente das atividades acadêmicas sem prejuízo ao semestre.

§2º – Afastamento é o período de tempo durante o qual o discente pode estar ausente das atividades acadêmicas, acarretando, no entanto, a perda do semestre.

Seção I

Dos Afastamentos para Realização de Estudos

Art. 51 – Os discentes poderão obter Afastamento para Realização de Estudos, desde que preenchidas as seguintes exigências:

I – apresentação, à Comissão de Graduação pertinente, de plano de atividades a ser cumprido;

II – carta de aceitação da instituição anfitriã;

III – já ter concluído pelo menos 20% (vinte por cento) dos créditos do curso;

IV – parecer favorável da Comissão de Graduação pertinente.

§1º – O Afastamento para Realização de Estudos terá duração máxima de 02 (dois) semestres letivos consecutivos.

§2º – Durante o afastamento, o discente conservará o seu vínculo com a UFRGS através da modalidade "Afastamento para Realização de Estudos".

§3º – O tempo de afastamento não será considerado na contagem do prazo máximo de conclusão do curso.

§4º – As atividades realizadas durante o afastamento poderão ser aproveitadas para dispensa de atividades de ensino e/ou liberação de créditos, competindo às Comissões de Graduação estabelecer critérios para a sua avaliação e deliberar sobre o seu aproveitamento, observadas as normas gerais do CEPE.

§5º – Quando do término do afastamento, o discente deverá apresentar à Comissão de Graduação pertinente documentação

...Res. nº 17/2007

fl. 17

comprobatória das atividades realizadas, incluindo avaliação obtida, quando for o caso.

Seção II

Das Licenças e Afastamentos para Complementação de Estudos

Art. 52 – Os discentes poderão obter Licença ou Afastamento para Complementação de Estudos, nos seguintes casos:

I – aperfeiçoamento e complementação de estudos;

II – comparecimento a congressos, seminários, reuniões acadêmicas ou encontros estudantis;

III – participação em competições acadêmicas em que a Universidade seja representada;

IV – participação em competições esportivas oficiais, nos quais a Universidade ou o País sejam representados;

V – participação em programas de cooperação ou assistência técnica, científica, cultural ou artística;

VI – realização de intercâmbios culturais.

§1º – O prazo máximo para Licença será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos e para Afastamento de 02 (dois) semestres letivos consecutivos, os quais não serão contabilizados no prazo máximo de conclusão do curso.

§2º – O discente deverá encaminhar, via processo, pedido fundamentado à Comissão de Graduação do seu curso, instruindo o pedido com os documentos comprobatórios do aceite na atividade.

§3º – No caso de licença, o pedido deverá ser encaminhado até 15 dias antes da data de seu início;

§4º – No caso de afastamento, o pedido deverá ser encaminhando, até 15 dias antes da matrícula, do período letivo em que o discente pretende se ausentar.

§5º – Caberá à Comissão de Graduação respectiva a avaliação quanto à pertinência do pedido e a adoção das medidas cabíveis.

§6º – Deferido o pedido, o discente conservará o seu vínculo com a Universidade através da modalidade "Licença ou Afastamento para Complementação de Estudos".

§7º – O discente em licença terá as suas ausências abonadas, mas não ficará isento da realização das atividades previstas no Plano de Ensino da atividade de ensino, ainda que fora do respectivo cronograma, de acordo com as especificidades envolvidas, nos termos do §2º do Art. 36 desta Resolução.



...Res. nº 17/2007

fl. 18

§8º – Quando houver pedido de prorrogação da Licença que, se deferido, implique duração superior à máxima estabelecida, esta poderá, a critério da Comissão de Graduação, ser convertida em Afastamento.

Seção III

Das Licenças e Afastamentos por Outro Motivo de Interesse Acadêmico

Art. 53 – A Comissão de Graduação poderá, por analogia ou interpretação extensiva, conceder Licenças e Afastamentos acadêmicos não previstos nesta Resolução, desde que os considere relevantes.

Capítulo VIII

Das Licenças e Afastamentos por Força Maior

Seção I

Da Licença Maternidade e Paternidade

Art. 54 – A Licença Maternidade, com duração máxima de 120 (cento e vinte) dias, poderá ser requerida à Junta Médica a partir do oitavo mês de gestação, ou após o nascimento, observadas as seguintes regras:

I — médico da Junta Médica — Coordenadoria de Saúde Ocupacional da UFRGS emitirá laudo determinando o início e o fim do período de licença;

I - médico da Junta Médica — Departamento de Assuntos da Comunidade Universitária da UFRGS emitirá laudo determinando o início e o fim do período de licença; (**Inciso alterado pela Res. nº 51/2008**)

II — deferido o pedido, deverão ser cientificados os Departamentos responsáveis pelas atividades de ensino em que a discente estiver matriculada para as providências cabíveis;

III — os requerimentos de licença deverão ser apresentados em até 30 (trinta) dias após o início pretendido para gozo;

IV — quando o período de licença coincidir com o período de matrícula, a discente ou seu representante legal deverá renovar sua matrícula ou solicitar afastamento, a fim de manter o seu vínculo.

Art. 55 – A licença paternidade, com duração máxima de oito dias consecutivos, poderá ser requerida à Junta Médica a partir do nascimento, mediante a apresentação da certidão de nascimento.



...Res. nº 17/2007

f. 19

Parágrafo único – Independentemente do sistema, público ou privado, a que recorra a parturiente, conforme previsto na Lei 11.108, de 07 de abril de 2005, e mediante apresentação de atestado médico, a licença de que trata o *caput* deste artigo poderá ser ampliada, excepcionalmente, caso o pai acompanhe a parturiente durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.

Art. 56 – No caso de adoção, as licenças maternidade e paternidade poderão ser requeridas à Junta Médica, tendo duração avaliada pela Junta Médica e observada a duração do estágio de convivência fixado pela autoridade judiciária.

Seção II

Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 57 – A licença para tratamento de saúde deverá ser requerida à Junta Médica no prazo de 30 (trinta) dias do inicio pretendido para gozo, observadas as seguintes regras:

I – quando da solicitação de licença, o discente ou seu representante legal apresentará atestado do médico que o assiste, o qual deve indicar o Código Internacional da Doença (CID), e o período de licença pretendido;

II – médico da Junta Médica – Coordenadoria de Saúde Ocupacional da UFRGS deverá, na forma da lei, emitir laudo médico, especificando o Código Internacional da Doença (CID) e o período de licença concedido;

III – o período concedido para a licença poderá, quando necessário, ser prorrogado mediante nova avaliação médica;

IV – quando houver concessão de licença, deverão ser cientificados os Departamentos responsáveis pelas atividades de ensino em que o discente estiver matriculado, os quais tomarão as providências cabíveis;

V – quando o período de licença coincidir com o período de matrícula, o discente ou seu representante legal deverá renovar sua matrícula ou solicitar afastamento, a fim de manter o seu vínculo.

Art. 57 – A licença para tratamento de saúde deverá ser requerida à Junta Médica no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as seguintes regras:

I - a contagem do prazo estabelecido no caput inicia-se no primeiro dia útil do período pretendido para gozo, considerando-se dias úteis de segunda a sexta-feira, excetuando-se os feriados;



CEPE
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

...Res. nº 17/2007

f. 20

II - quando houver internação hospitalar, o prazo para requerimento à Junta Médica será de 10 (dez) dias úteis, a partir do primeiro dia útil após a data da alta hospitalar.

III - quando da solicitação de licença, o discente ou seu representante legal apresentará atestado do médico que o assiste, o qual deve indicar o Código Internacional da Doença (CID), e o período de licença pretendido;

IV - médico da Junta Médica – Departamento de Assuntos da Comunidade Universitária – deverá, na forma da lei, emitir Laudo Médico, especificando o período de licença concedido;

V - o período concedido para a licença poderá, quando necessário, ser prorrogado mediante nova avaliação médica;

VI - quando houver concessão de licença, deverão ser cientificados os Departamentos responsáveis pelas atividades de ensino em que o discente estiver matriculado, os quais tomarão as providências cabíveis;

VII - quando o período de licença coincidir com o período de matrícula, o discente ou seu representante legal deverá renovar sua matrícula ou solicitar afastamento, a fim de manter o seu vínculo.

(Artigo alterado pela Res. nº 51/2008)

Art. 58 – Quando as licenças previstas nos Artigos anteriores ultrapassarem 90 (noventa) dias letivos, estas poderão ser, a critério da Comissão de Graduação pertinente, transformadas em Afastamentos.

Parágrafo único – Os Afastamentos não serão contados como trancamento de matrícula voluntário e imotivado do discente.

Seção III
Outras Licenças

Art. 59 – O discente poderá requerer à PROGRAD licença por um período não superior a 8 (oito) dias consecutivos, em razão de seu casamento ou doença ou falecimento do cônjuge, companheira ou companheiro, pais, madrasta ou padrasto, irmão, filho, enteado e pessoa sob sua guarda ou curatela.

Parágrafo único – A concessão da licença prevista no *caput* dar-se-á mediante comprovação do discente, cabendo à PROGRAD a adoção das medidas pertinentes.



Capítulo IX

Do Desligamento Definitivo

Art. 60 – O discente será desligado definitivamente da Universidade nos casos de:

I – aplicação de sanção de desligamento, mediante processo administrativo disciplinar, nos termos de Resolução do CEPE;

II – manifestação expressa de desistência mediante abertura de processo junto ao Protocolo Geral da UFRGS;

III – verificação de reusa de matrícula por deficiência de desempenho acadêmico, nos termos da legislação vigente;

III – verificação de insuficiência de desempenho acadêmico, nos termos da legislação vigente; (inciso alterado pela Res. nº 19/2011)

IV – incidência em abandono de curso sem a possibilidade de readmissão, nos termos do Art. 26 §1º desta Resolução;

V – transferência para outra Instituição de Ensino Superior;

VI – jubilamento, por ter atingido o tempo máximo para conclusão do curso, nos termos da legislação vigente;

VII – inobservância às normas do Programa de Discente Convênio (PEC-G);

VIII – diplomação de curso, sem a possibilidade de permanência, nos termos do Art. 28 desta Resolução.

Capítulo X

Dos Programas Especiais

Seção I

Do Discente Especial

Art. 61 – O ingresso como discente especial, previsto no Art. 140, §1º, do Regimento Geral da Universidade (RGU), será permitido com o objetivo de complementar, atualizar, diversificar ou aprofundar sua respectiva área de formação profissional, sendo-lhe permitido cursar disciplinas isoladas ou conjunto de disciplinas especificamente organizadas.

§1º – O discente especial poderá matricular-se, nos períodos determinados pelo Calendário Escolar da UFRGS, em até 02 (duas) disciplinas por matrícula, não excedendo um total de 06 (seis) disciplinas, de um mesmo curso de graduação, à exceção de discentes de pós-graduação da UFRGS que necessitem de nivelamento.



...Rés. nº 17/2007

fl. 22

§2º - A condição de discente especial não configura vínculo como discente regular desta Universidade.

§3º - Não será concedida matrícula, nesta modalidade, a discente regularmente matriculado nesta Universidade.

§4º - A possibilidade de matrícula nesta modalidade está condicionada à existência de vagas e ao parecer favorável da Comissão de Graduação, no caso de atividades de ensino que não sejam disciplinas, em curso de graduação da UFRGS.

§5º - A cada atividade de ensino cursada será fornecido certificado de aproveitamento e/ou de freqüência.

Seção II

Do Discente Visitante

Art. 62 - Os discentes regularmente vinculados a outras Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais ou estrangeiras poderão solicitar matrícula em atividades de ensino isoladas para complementar sua formação.

§1º - O candidato a discente visitante deverá ter cumprido, no mínimo, 30% (trinta por cento) de seu curso na instituição de origem à época da solicitação.

§2º - O discente visitante não terá vínculo como discente regular de curso de graduação da Universidade, sendo-lhe vedada a colação de grau;

§3º - O discente visitante terá direito a atestado de aproveitamento nas atividades de ensino, caso cumpra as exigências do respectivo Plano de Ensino.

§4º - A permanência do discente visitante na UFRGS terá a duração máxima de 02 (dois) semestres.

§5º - O discente visitante de graduação que for dependente de discente regular de pós-graduação *stricto sensu* poderá requerer permanência por um prazo máximo de 04 (quatro) semestres no caso de curso de mestrado, ou 08 (oito) semestres no caso de curso de doutorado.

§6º - A solicitação de matrícula para discentes visitantes deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Calendário Escolar, sendo necessário o fornecimento da seguinte documentação:

- a) atestado de vínculo fornecido pela Instituição de origem;
- b) histórico escolar fornecido pela Instituição de origem;
- c) conteúdos programáticos ou ementas das disciplinas cursadas;
- d) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- e) plano de estudo justificado;

**...Res. nº 17/2007****n. 23**

f) cópia do documento de identidade, quando o discente for de nacionalidade brasileira, ou do passaporte, quando o discente for de nacionalidade estrangeira.

§7º - À Comissão de Graduação do curso equivalente ao curso de origem do discente visitante compete solicitar, aos Departamentos envolvidos, a designação de um professor tutor com a função de acompanhar e assessorar o desenvolvimento da proposta de plano de estudos apresentada pelo discente visitante, durante seu período de permanência na instituição.

§8º - Caberá à Comissão de Graduação, juntamente com o professor tutor e consultados os Departamentos no que se refere às vagas, deferir a solicitação de discente visitante.

Seção III Da Mobilidade Acadêmica

Art. 63 - A Mobilidade Acadêmica se diferencia da modalidade Discente Visitante unicamente pela existência prévia de convênio formalizado entre a UFRGS e Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, as quais deverão ser reconhecidas.

§1º - O convênio formalizado deverá prever, no mínimo, os critérios de seleção do discente.

§2º - É facultado aos discentes desta modalidade a realização de estágios não-obrigatórios, desde que esta atividade acadêmica conste no plano de estudos do discente e na carta de recomendação das Instituições de Ensino Superior de origem.

Seção IV Da Dupla Diplomação

Art. 64 - O Programa de Dupla Diplomação estabelecido entre a UFRGS e Instituições estrangeiras congêneres, é regido nos termos de Resolução do CEPE.



...Res. nº 17/2007

fl. 24

Seção V
Dos Programas Especiais

Art. 65 – Os Programas Especiais são condicionados a existência de convênio previamente estabelecido com a UFRGS e deverão prever as condições de ingresso e de vínculo do discente participante.

Capítulo XI
Da Revalidação de Diplomas Estrangeiros da Graduação

Art. 66 – O interessado na revalidação do diploma de graduação deverá requerê-la junto à PROGRAD de acordo com a legislação vigente.

§1º – O processo de julgamento de equivalências, para efeito de revalidação de diploma de graduação, será coordenado pela Comissão de Graduação pertinente.

§2º – Todas as despesas decorrentes do processo de revalidação correrão por conta do interessado.

Capítulo XII
Do Controle e Registro de Informações e Documentos

Seção I
Do acesso às informações

Art. 67 – As informações e registros acadêmicos dos discentes da graduação, seja em meio documental, seja em meio eletrônico, possuem caráter reservado, sendo seu uso restrito ao âmbito interno para o exercício de atribuições funcionais ou para o cumprimento das normas da Universidade.

Art. 68 – A consulta pública de informações pessoais dos discentes somente poderá ser realizada mediante autorização ou solicitação do titular ou de seu representante, assegurada a proteção à intimidade, à vida privada e à imagem dos discentes da Universidade.

...Res. nº 17/2007

fl. 25

Seção II

Do arquivamento de documentos

Art. 69 – Os documentos entregues quando do ingresso na Universidade e os que forem produzidos ao longo do curso do discente serão, quando do desligamento definitivo deste, organizados em arquivo inativo.

§1º – Os documentos serão digitalizados pela Universidade, para fins de comprovação jurídica e acadêmica, e os originais serão disponibilizados aos discentes desligados pelo prazo de 20 (vinte) anos.

§2º – Após o transcurso do prazo previsto no §1º, os documentos originais serão destruídos.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 70 – Estão assegurados os direitos dos discentes desta Universidade que ainda possuam situações de trancamento *ex-officio*.

§1º – Caso seja aprovado em processo seletivo, o discente com trancamentos *ex-officio* deverá observar as seguintes regras:

a) optar por permanecer no curso em que está matriculado ou ingressar no novo curso, configurando-se nesta opção a renúncia ao curso não escolhido, sem prejuízo dos trancamentos *ex-officio* existentes;

b) caso opte pela reativação de um dos cursos com trancamento *ex-officio*, configura-se nesta opção a renúncia à vaga no curso em que está matriculado e à vaga no curso em que foi aprovado;

§2º – Quando da conclusão de curso, o discente com trancamento *ex-officio* deverá observar as seguintes regras:

a) optar pela reativação de um dos cursos com trancamento *ex-officio*;

b) caso não faça a opção pela reativação de um dos cursos, será automaticamente reativado o curso com trancamento *ex-officio* mais recente;

c) o ingresso no curso reativado deverá ocorrer no semestre letivo subsequente ao da diplomação.

Art. 71 – O direito de solicitar permanência na Universidade para obter diplomação em outra habilitação de seu Curso está assegurado para os discentes desta universidade vinculados ao Curso de Farmácia que estiverem por concluir curso de graduação e que tenham ingressado no Curso até o período letivo de 2007/2.



...Res. nº 17/2007

fl. 26

Art. 72 – Toda documentação em língua estrangeira que instrua processos acadêmicos de graduação deverá estar acompanhada da respectiva tradução, salvo tratar-se da língua espanhola.

Parágrafo único – Será exigida tradução oficial quando determinada por legislação específica.

Art. 73 – Caberá à PROGRAD fornecer a orientação e a informação ao interessado no que se refere aos trâmites administrativos, disponibilizando através de meio eletrônico as instruções e os formulários necessários aos requerimentos e solicitações previstos nesta Resolução.

Art. 74 – Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 75 – Revogam-se as Resoluções nº 08/83 e nº 45/85 do extinto COCEP, a Resolução nº 16/99, o parágrafo 2º do Artigo 4º da Resolução nº 17/99, o Capítulo III, da Resolução nº 13/2007 do CEPE, a Resolução nº 19/2000 do CEPE, a Decisão nº 24/99 da Câmara de Graduação e demais disposições em contrário.

Art. 76 – Altera-se o preâmbulo da Resolução nº 17/99 para: "Estabelecer a seguinte regulamentação do aproveitamento de estudos de graduação na UFRGS"

Art. 77 – O que dispõe o Capítulo VI, Art. 49, inciso V, desta Resolução, entrará em vigor a partir do primeiro semestre acadêmico do ano de 2009.

Art. 78 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de maio de 2007.

(o original encontra-se assinado)
PEDRO CEZAR DUTRA FONSECA,
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

ANEXO FF – Resolução CEPE/UFRGS 34/2011



RESOLUÇÃO N° 34/2011

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 26/10/2011, tendo em vista o constante no processo nº 23078.027945/11-89, nos termos do Parecer nº 30/2011 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLVE

aprovar as seguintes NORMAS COMPLEMENTARES AO PROCESSO DE INGRESSO EXTRAVESTIBULAR NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL:

CAPITULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Ingresso Extravestibular será realizado nas seguintes modalidades:

- I – Transferência Interna por Recálculo de Média do Vestibular;
- II – Transferência por Processo Seletivo Unificado;
- III – Ingresso de Diplomado.

Art. 2º A cada semestre, será publicado Edital de Ingresso Extravestibular, no qual constará o número de vagas oferecidas para cada curso, os procedimentos e os critérios de seleção.

§ 1º O Ingresso Extravestibular, nas modalidades Transferência Interna por Recálculo de Média do Vestibular e Ingresso de Diplomado, será realizado semestralmente, para ingresso no semestre subsequente.

§ 2º O Ingresso Extravestibular na modalidade de Transferência por Processo Seletivo Unificado será realizado para ingresso no primeiro semestre letivo de cada ano.

§ 3º Caberá à Comissão de Graduação (COMGRAD) a distribuição das vagas entre as modalidades previstas no artigo primeiro.

Art. 3º O número de vagas oferecidas para cada curso será calculado semestralmente, consistindo no saldo das vagas geradas pelos seguintes casos:

I – alunos transferidos do curso por Transferência Interna para outro curso da UFRGS, no semestre imediatamente anterior;

II – alunos desligados definitivamente da UFRGS, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos de diplomação, no semestre imediatamente anterior;

III – vagas não preenchidas pelo Concurso Vestibular, para o primeiro semestre letivo;

IV – saldo de vagas existentes e não ocupadas no semestre imediatamente anterior.

§ 1º Vagas preenchidas por Transferência Compulsória e por participantes de Programas de Discente Convênio, nos termos da legislação vigente, reduzem o saldo de vagas, referido no caput deste artigo, que poderá ficar negativo.



...Res. nº 34/2011

fl. 2

Art. 4º Candidatos classificados no Concurso Vestibular que ingressam para o mesmo curso a que estão vinculados geram vagas adicionais no mesmo semestre, a serem preenchidas por novos chamamentos entre os classificados deste Concurso Vestibular.

CAPÍTULO II - TRANSFERÊNCIA INTERNA POR RECÁLCULO DE MÉDIA DO VESTIBULAR

Art. 5º Para participar da Transferência Interna por Recálculo de Média do Vestibular, a média do candidato requerente será recalculada tendo como base os pesos das provas no Concurso Vestibular (CV) do curso pleiteado, no ano que o habilitou ao curso ao qual está atualmente vinculado

I – Se o candidato requerente é do grupo dos candidatos egressos de escola pública e autodeclarados negros, sua média recalculada deve ser superior à média do candidato que ocupou a última vaga reservada para este Grupo, no curso pretendido pelo candidato requerente, naquele mesmo ano.

II – Se o candidato requerente é do grupo dos candidatos egressos de escola pública e não autodeclarados negros, sua média recalculada deve ser superior à média do candidato que ocupou a última vaga reservada para este Grupo, no curso pretendido pelo candidato requerente, naquele mesmo ano.

III – Se o candidato requerente é do grupo dos candidatos optantes pelo sistema universal, sua média recalculada deve ser superior à média do candidato que ocupou a última vaga deste grupo, no curso pretendido pelo candidato requerente, naquele mesmo ano.

§1º No caso de inexistência de ingressantes no grupo do candidato requerente, conforme se define nos incisos I, II e III deste artigo, a comparação será realizada com a menor média obtida pelo candidato do grupo sucessor.

§2º Se o candidato requerente tiver ingressado no curso em que está matriculado até 1990, inclusive, sua média será comparada com a média do candidato no CV com a menor média admitida no mesmo ano, no curso pretendido, sem recálculo da média.

§3º Para cursos que não existiam na época de ingresso do candidato requerente, a média do candidato requerente no CV será comparada com a menor média obtida pelo candidato no curso pretendido, no ano do primeiro vestibular desse curso.

Art. 6º O candidato requerente à Transferência Interna por Recálculo de Média do Vestibular deverá ter ingressado no curso de origem através de Concurso Vestibular.

§1º É vedada a solicitação de Transferência Interna para o curso ao qual o candidato requerente está atualmente vinculado.

§2º Na solicitação de Transferência Interna, o candidato requerente deverá indicar o curso ao qual estará se candidatando, sendo vedada a candidatura para mais de um curso.

Art. 7º A Comissão de Graduação (COMGRAD) poderá adotar um ou mais dentre os seguintes critérios para classificar os candidatos requerentes:

...Res. n° 34/2011

fl. 3

I – quociente entre a média obtida no CV pelo candidato requerente de um dos grupos definidos nos incisos I, II e III do Art. 5. recalculada, tendo como base os pesos das provas do curso pretendido, e a média do candidato que ocupou a última vaga reservada para o grupo do candidato requerente, admitido nesse curso, no mesmo vestibular;

II – prova escrita e/ou prática, cujo programa e critérios de aprovação devem constar no Edital de Ingresso Extravestibular;

III – média harmônica dos valores atribuídos aos conceitos obtidos pelo candidato em todas as disciplinas do seu curso, conforme os índices do Ordenamento de Alunos para fins de matrícula;

IV – entrevista cumprindo roteiro comum a todos os candidatos;

V – valoração do percentual de créditos do curso pleiteado que já tenham sido cursados, com aprovação, pelo candidato requerente;

Parágrafo único - O peso de cada critério de seleção deverá constar no Edital de Ingresso Extravestibular.

Art. 8º O processo de Transferência Interna por Recálculo de Média do Vestibular deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

I – constituição de Comissão Examinadora, indicada pela COMGRAD, composta no mínimo por dois professores autorizados pelos respectivos departamentos, para execução do processo;

II – registro do processo em Ata;

III – elaboração de lista de presenças em cada etapa do processo.

CAPÍTULO III - INGRESSO DE DIPLOMADO

Art. 9º Para participar da modalidade Ingresso de Diplomado, o candidato deve ser portador de diploma de curso superior de graduação válido, na forma da lei, ou ser provável formando em curso de graduação legalmente reconhecido.

§1º A ocupação da vaga somente se realizará mediante apresentação do diploma ou documento comprobatório de colação de grau.

§2º No caso da Licenciatura em Enfermagem, da Licenciatura em Psicologia ou das habilitações do Curso de Farmácia, o candidato deverá apresentar diploma de curso superior de graduação, respectivamente, em Enfermagem, em Psicologia ou de Farmacêutico.

Art. 10 A Comissão de Graduação (COMGRAD) poderá adotar um ou mais dentre os seguintes critérios:

I – análise de *curriculum vitae*, que deverá incluir histórico escolar do curso em que o candidato se diplomou;

II – prova específica, cujo programa e critérios de aprovação devem constar no Edital de Ingresso Extravestibular;

III – entrevista, cumprindo roteiro comum a todos os candidatos.

Parágrafo único - O peso de cada critério de seleção deverá constar no Edital de Ingresso Extravestibular.

Art. 11 O processo de Ingresso de Diplomado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

...Res. nº 34/2011

fl. 4

I – constituição de Comissão Examinadora, indicada pela COMGRAD, composta no mínimo por dois professores, autorizados pelos respectivos departamentos, para execução do processo;

II – registro do processo em ata;

III – elaboração de lista de presenças em cada etapa do processo.

CAPÍTULO IV - TRANSFERÊNCIA POR PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

Art. 12 São condições para participar do processo seletivo:

I – ser aluno de graduação da UFRGS ou de outra instituição de ensino superior, com vínculo ativo;

II – atender um dos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado no conjunto das disciplinas que compõem os dois primeiros semestres do seu curso de origem, no caso do curso de origem ser semestral;

b) ter sido aprovado no conjunto das disciplinas que compõem o primeiro ano do seu curso de origem, no caso do curso de origem ser seriado ou anual.

III – o curso de origem do candidato deverá ser reconhecido ou autorizado pelo MEC e deverá ser idêntico ou assemelhado ao curso pretendido.

Parágrafo único - O Edital de Ingresso Extravestibular por Processo Seletivo Unificado deverá incluir a Tabela de Cursos de Graduação considerados Idênticos ou Assemelhados.

Art. 13 O Processo Seletivo Unificado incluirá, para todos os cursos, obrigatoriamente, uma prova de redação e uma prova de conhecimento específico constante do bloco de conhecimento ao qual o curso pretendido pertence, devendo os blocos constarem no Edital de Ingresso Extravestibular.

Art. 14 Será considerado pré-selecionado o candidato que obtiver um aproveitamento mínimo de 30% no conjunto das provas, calculado pela soma dos escores brutos alcançados, e obtiver um aproveitamento mínimo de 30% na redação e 30% na prova de conhecimento específico do bloco.

§1º Adicionalmente, para os Cursos de Teatro, Artes Visuais e Música, os candidatos deverão obter aprovação em Prova de Habilitação Específica, de caráter eliminatório.

§2º Para os demais cursos, poderá ser exigida, a critério da Comissão de Graduação do Curso, uma Prova de Habilitação Específica do Curso, de caráter eliminatório, sendo a execução da mesma de responsabilidade da Comissão de Graduação.

§3º Os candidatos pré-selecionados, nos termos do caput deste artigo, deverão apresentar documentação fornecida pelas suas instituições de ensino superior de origem, que comprovem o atendimento ao estabelecido no artigo 12.

§4º No caso de candidatos provenientes de instituições de ensino superior estrangeiras, a documentação referida no parágrafo anterior deverá ser apreciada pela respectiva COMGRAD.

§5º Os candidatos pré-selecionados que não comprovarem o atendimento ao disposto nas condições de participação na modalidade de Transferência por Processo Seletivo Unificado, tal como definido no artigo 12, estarão eliminados do processo.



...Res. nº 34/2011

fl. 5

§6º Para as provas de Habilitação Específica de Curso, o programa e os critérios de avaliação devem estar disponíveis aos candidatos a partir do inicio das inscrições.

Art. 15 As notas do candidato, para efeitos de pré-seleção, serão calculadas mediante padronização do escore bruto obtido em cada uma das provas.

§1º Dentro de cada bloco de conhecimento, as provas poderão ter pesos diferenciados, com valores entre 40% e 60%, devendo esses pesos constar no Edital de Ingresso Extravestibular.

§2º O escore padronizado de cada uma das provas que o candidato realizará será calculado pela fórmula:

$$Ep = \frac{Eb - \mu}{\sigma} \times 100 + 500$$

Onde

Ep: escore padronizado na prova
Eb: escore bruto do candidato na prova
μ: média dos escores brutos da prova
σ: desvio padrão da prova

Art. 16 Os candidatos pré-selecionados serão classificados, para preenchimento no limite das vagas oferecidas nos cursos a que estão concorrendo, segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência calculado pela média harmônica ponderada dos escores padronizados obtidos na redação e na prova de conhecimento específico.

Parágrafo Único. No caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com a maior soma dos escores brutos; persistindo o empate, será considerado o melhor escore na prova de redação.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Ficam revogadas as Resoluções 15/2009, 20/2000, 12/2010 e 43/2010 do CEPE.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2011.

RUI VICENTE OPPERMANN,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

ANEXO GG – Resolução CEPE/UFRGS 29/2009



CEPE

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO N° 29/2009

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 24/06/2009, tendo em vista o constante no processo n° 23078.015722/09-72, nos termos do Parecer n° 18/2009 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão e com as emendas aprovadas em Plenário

RESOLVE

aprovar o REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NA UFRGS:

Art. 1º - A presente Regulamentação fixa as diretrizes e normas básicas para os Estágios Não Obrigatórios, destinados a estudantes regularmente matriculados na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no ensino de graduação, doravante denominados Estagiários.

Art. 2º - O estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, que deve ser prevista no projeto pedagógico do curso.

§1º - O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do estudante.

§2º - O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

§3º - As atividades desenvolvidas pelo Estagiário deverão ter, obrigatoriamente, correlação com a área de estudos do Curso em que o Estagiário estiver regularmente matriculado.

§4º - A carga horária de estágios não obrigatórios realizada pelo estudante poderá ser registrada em seu currículo na forma de atividades complementares.

Art. 3º - Para a caracterização e definição do estágio de que trata esta Regulamentação, é obrigatória a existência de um instrumento jurídico, na modalidade de Convênio, entre a UFRGS e entes públicos e privados, no qual devem estar acordadas todas as condições do estágio.

Art. 4º - Consideram-se Parte Concedente do Estágio as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.



...Res. nº 29/2009

§1º - A Parte Concedente do Estágio deverá possuir, em seu quadro de pessoal, profissional com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, que atuará como supervisor do Estagiário durante o período integral de realização do estágio.

§2º - A Parte Concedente do Estágio, durante o período de realização do estágio, comprometer-se-á em segurar o Estagiário contra acidentes pessoais, arcando com todas as despesas necessárias.

Art. 5º Poderá realizar estágio não obrigatório o estudante que atender os seguintes requisitos mínimos:

I – estar regularmente matriculado;

II - ter integralizado um número de créditos obrigatórios igual ou superior à soma dos créditos das disciplinas obrigatórias da primeira etapa do curso em que estiver matriculado;

III – possuir, a partir da segunda matrícula, taxa de integralização (número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 50% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo Curso, ressalvado o disposto no §2º.

IV – não apresentar, no período letivo imediatamente anterior àquele em que houver o pedido de concessão ou renovação do estágio, reprovação por falta de frequência (FF) em mais de 25% das atividades de ensino em que esteve matriculado.

V – ter plano de atividades, com concordância do professor orientador, aprovado pela COMGRAD.

§1º - Os créditos de que trata este artigo devem ser, obrigatoriamente, os do curso efetivo em que o aluno está regularmente matriculado.

§2º - Poderá ser concedida, uma única vez, ao aluno que possuir taxa de integralização inferior a 50% da Taxa de Integralização Média do seu curso, autorização para realização ou renovação de estágio.

Art. 6º - O Termo de Compromisso é o instrumento jurídico que habilitará o estudante ao estágio, regulando os direitos e os deveres do Estagiário durante a vigência do estágio.

§1º - O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo representante legal da UFRGS, pelo representante legal da Parte Concedente e pelo Estagiário.

§2º - No Termo de Compromisso deverão constar, obrigatoriamente, o plano de atividades a serem desempenhadas pelo Estagiário, a indicação de um profissional que o supervisionará durante a realização do estágio e a indicação de um professor orientador, bem como todas as condições de desenvolvimento do estágio.

Art. 7º - O estagiário receberá bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte.

...Res. nº 29/2009

Art. 8º - A carga horária a ser cumprida pelo Estagiário deverá limitar-se a, no máximo, 30 (trinta) horas semanais e ser compatível com o horário do seu curso.

Art. 9º - O período de estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por, no máximo, mais três períodos, não podendo ultrapassar o total de 24 (vinte e quatro) meses.

§1º - A cada renovação de estágio o aluno deverá apresentar relatório de atividades ao professor orientador, que o encaminhará à COMGRAD.

§2º - O relatório deverá conter a avaliação do profissional que o supervisionou durante a realização do estágio.

§3º - Cada renovação do estágio está condicionada à aprovação do relatório do período anterior pelo orientador.

Art. 10 - Não será permitido ao aluno acumular estágios, bem como o recebimento de bolsa e/ou auxílio financeiro de mais de uma fonte pagadora, no País ou no exterior.

Art. 11 - A realização de estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 12 - As Comissões de Graduação poderão estabelecer regulamentação complementar à presente Resolução, através de resolução própria.

Parágrafo único - Respeitados os requisitos estabelecidos no Art. 5º desta Resolução, a Comissão de Graduação poderá estabelecer requisitos adicionais.

Art. 13 - Esta regulamentação entra em vigor na data de sua aprovação, exceto o disposto no inciso IV do artigo 5º, que vigorará somente a partir do semestre letivo seguinte ao da sua aprovação.

Art. 14 - Revogam-se a Resolução nº 27/2003 do CEPE e demais disposições em contrário.

Porto Alegre, 24 de junho de 2009.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
 Reitor.

ANEXO HH – Resolução CEPE/UFRGS 24/2006

RESOLUÇÃO N° 24/2006 *

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 03/05/2006, tendo em vista o constante no processo nº 23078.008320/06-04, nos termos do Parecer nº 21/2006 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

regulamentar as **ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA GRADUAÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Respeitada a legislação vigente e as normas específicas aplicáveis a cada curso, ficam regulamentadas as Atividades Complementares nos Cursos de Graduação da UFRGS com atribuição de créditos que contemplam o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo discente regularmente matriculado, através de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou a distância.

§1º - O caráter das Atividades Complementares é o de flexibilização dos currículos, de forma a incentivar o discente a expandir sua formação para além da área de concentração do curso.

§2º - Os créditos a que se refere o *caput* deste artigo devem corresponder a modalidade de atividade curricular específica prevista para os cursos de graduação.

§3º - As Comissões de Graduação deverão prever Atividades Complementares no Projeto Pedagógico de seus cursos.

§4º - O número total de créditos atribuídos às Atividades Complementares não poderá ser inferior a 6 (seis) créditos nem exceder a 10% do total de créditos do curso.

Art. 2º - À Comissão de Graduação do Curso (COMGRAD) caberá implementar, coordenar e administrar o desenvolvimento de Atividades Complementares, de acordo com as especificidades do curso e os prazos estabelecidos pela COMGRAD.

§1º - Os relatórios de Atividades Complementares de Graduação deverão ser apresentados pelo discente à COMGRAD do curso, acompanhados de documentação comprobatória, obedecido o prazo estabelecido pela mesma.



CEPE
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

§2º - O parecer da COMGRAD deverá contemplar:

- a) o mérito acadêmico para o discente e para o curso;
- b) o item desta regulamentação em que se enquadra o pedido;
- c) o tempo de duração da atividade;
- d) o número de créditos concedidos.

Art. 3º - Deverão ser consideradas Atividades Complementares de Graduação, no âmbito da UFRGS:

I - atividades de extensão universitária, nas seguintes categorias e ordem de precedência:

- a) participação ativa em projetos de extensão universitária, devidamente registrados nos órgãos competentes, como bolsista remunerado ou voluntário;
- b) participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão isolado, devidamente registrado nos órgãos competentes;
- c) participação como agente passivo em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária, excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração de servidores docentes e/ou técnico-administrativos da UFRGS.

II - atividades de iniciação científica;

III - atividades de monitoria;

IV - atividades desenvolvidas como Bolsa PET (Programa de Educação Tutorial), Bolsa EAD (Educação a Distância) e demais bolsas acadêmicas;

V - atividades de representação discente junto aos órgãos da Universidade, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva;

VI - disciplinas eletivas, quando excedentes ao número de créditos eletivos exigidos pelo Curso, cursadas com aproveitamento;

VII - disciplinas obrigatórias alternativas, quando excedentes ao número de créditos obrigatórios alternativos exigidos pelo Curso, cursadas com aproveitamento;

VIII - disciplinas adicionais, cursadas com aproveitamento;

~~IX—estágios extracurriculares desenvolvidos com base em convênios firmados pela UFRGS;~~

IX - estágios não obrigatórios desenvolvidos com base em convênios firmados pela UFRGS; (*alterado pela Res. n° 50/2009*)

§1º - Será atribuído 1 (um) crédito a cada 60 horas das atividades relacionadas nos incisos I a IV deste artigo.

§2º - Às atividades de representação discente será atribuído 1 (um) crédito a cada 15 horas, assegurado um mínimo de 1 (um) crédito por mandato.

§3º - As atividades relacionadas nos incisos VI a IX deste artigo devem ter pontuação, em número de créditos, estabelecida pela COMGRAD.

§4º - No caso específico de cursos (ou assemelhados) de extensão com carga horária definida e que inclua avaliação de freqüência e desempenho, será atribuído 1 (um) crédito a cada 15 horas.

§5º - Para fins de atribuição de créditos, os trabalhos decorrentes das atividades de extensão e de iniciação científica deverão ser apresentados no Salão de Extensão ou no Salão de Iniciação Científica da UFRGS.

§6º - A atribuição de créditos para as atividades voluntárias (monitoria, iniciação científica e extensão) obedece aos mesmos critérios estabelecidos para as atividades remuneradas por Bolsa, desde que a atividade esteja devidamente registrada na respectiva Pró-Reitoria.

~~§7º Individualmente, qualquer das atividades fica limitada a, no máximo, 1/3 (um terço) do total, em número de créditos, das Atividades Complementares.~~

§7º - Para fins de incentivar a diversificação das atividades realizadas pelo estudante, os créditos complementares exigidos devem ser cumpridos por meio de, pelo menos, dois tipos de atividades elencadas nos diferentes incisos deste Artigo. (*alterado pela Res. n° 50/2009*)

Art. 4º - Poderão ainda ser consideradas Atividades Complementares de Graduação, atividades referentes a:

I - disciplinas de outros cursos/habilidades ou ênfases de instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, cursadas com aproveitamento e sem duplicidade de aproveitamento;



CEPE
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

II - participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, programas de iniciação científica, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, atividades artísticas, promovidos pela UFRGS, ou por outras instituições de ensino superior, conselhos ou associações de classe, assim como atividades de docência e publicações;

III - atividades desenvolvidas como Bolsa Permanência ou Bolsa Trabalho, no âmbito da UFRGS;

IV - atividades de extensão promovidas por outras instituições de ensino superior ou por órgão público;

V - estágios extracurriculares desenvolvidos pelo discente;

V - estágios não obrigatórios desenvolvidos pelo discente; (*alterado pela Res. nº 50/2009*)

VI - outras atividades propostas pelo discente, em qualquer campo de conhecimento.

Art. 5º - Cada COMGRAD poderá estabelecer critérios para o aproveitamento de atividades iniciadas antes da data de ingresso do discente no curso.

Art. 6º - É vedado à COMGRAD:

I - aproveitar os excedentes de créditos obtidos em Atividades Complementares para substituição de créditos obrigatórios ou eletivos do currículo do curso;

II - criar disciplinas especificamente para ofertá-las como Atividades Complementares;

III - determinar qualquer tipo de Atividade Complementar como sendo de caráter obrigatório.

Art. 7º - Respeitados os prazos estabelecidos nas Diretrizes Curriculares respectivas, as disposições estabelecidas nesta Resolução deverão estar integralmente implementadas por todos os Cursos de Graduação da UFRGS até o semestre letivo 2008/1.

Art. 8º - Fica revogada a Resolução nº 31/2003 do CEPE.

Porto Alegre, 03 de maio de 2006.

(o original encontra-se assinado)



CEPE
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Reitor.

* inciso IX e § 7º, do Artigo 3º, e inciso V, do Artigo 4º, alterados pela Res. n° 50/2009

ANEXO II – Resolução CEPE/UFRGS 50/2009

RESOLUÇÃO N° 50/2009

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 05/08/2009, tendo em vista o constante no processo nº 23078.019816/09-66, nos termos do Parecer nº 38/2009 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLVE

APROVAR as seguintes alterações no inciso IX e no § 7º, do Artigo 3º, e no inciso V, do Artigo 4º, da Resolução nº 24/2006 do CEPE, referente às Atividades Complementares na UFRGS:

"Art. 3º - ...

...
IX - estágios não obrigatórios desenvolvidos com base em convênios firmados pela UFRGS;

...
§7º Para fins de incentivar a diversificação das atividades realizadas pelo estudante, os créditos complementares exigidos devem ser cumpridos por meio de, pelo menos, dois tipos de atividades elencadas nos diferentes incisos deste Artigo." (sem efeito pela Res. nº 20/2010)

Art. 4º - ...

...
V – estágios não obrigatórios desenvolvidos pelo discente;"

Porto Alegre, 05 de agosto de 2009.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.

ANEXO JJ – Resolução CONSUN/UFRGS 134/2007

DECISÃO N° 134/2007

CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 29/06/2007, de acordo com a proposta da Comissão Especial designada pelas Portarias nº 3222, de 3/11/2006, e 3480, de 17/11/2006, e as emendas aprovadas em plenário,

D E C I D E

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Ações Afirmativas, através de Ingresso por Reserva de Vagas para acesso a todos os cursos de graduação e cursos técnicos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, de candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio, candidatos autodeclarados negros egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio e candidatos indígenas.

Art. 2º - Este Programa de Ações Afirmativas, através de Ingresso por Reserva de Vagas tem por objetivos:

I – ampliar o acesso em todos os cursos de graduação e cursos técnicos oferecidos pela UFRGS para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio e para candidatos autodeclarados negros egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio, mediante habilitação no Concurso Vestibular e nos processos seletivos dos cursos técnicos;

II – promover a diversidade étnico-racial e social no ambiente universitário;

III – apoiar estudantes, docentes e técnico-administrativos para que promovam, nos diferentes âmbitos da vida universitária, a educação das relações étnico-raciais;

IV – desenvolver ações visando a apoiar a permanência, na Universidade, dos alunos referidos no Art. 1º mediante condições de manutenção e de orientação para o adequado desenvolvimento e aprimoramento acadêmico-pedagógico.

Art. 3º - A modalidade de Ingresso por Reserva de Vagas é constituída pelo conjunto de critérios e de procedimentos estabelecidos nesta Decisão e que serão integrados àqueles já adotados pela UFRGS, no Concurso Vestibular, para preenchimento de vagas dos cursos de graduação e nos processos seletivos dos cursos técnicos.

Art. 4º - A reserva de vagas ficará em vigor por um período de cinco anos, sendo avaliada anualmente, e poderá ser prorrogada, a partir da avaliação conclusiva, que será realizada no ano de 2012.

Art. 5º - Do total das vagas oferecidas em cada curso de graduação da UFRGS serão garantidas, no mínimo, 30% (trinta por cento) para candidatos egressos do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio.

§1º - Entende-se por egresso do Sistema Público de Ensino Fundamental e Médio o candidato que cursou com aprovação em escola pública pelo menos a metade do Ensino Fundamental e a totalidade do Ensino Médio.

§2º - O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a candidatos egressos do ensino público, previstas no caput deste Artigo, concomitantemente às vagas de acesso universal, deverá assinalar esta opção no ato da inscrição no Concurso Vestibular. No momento da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar à Comissão de Graduação - COMGRAD do Curso em que foi aprovado, certificado de conclusão e histórico escolar de todo o Ensino Fundamental e Médio, reconhecido pelo órgão público competente, que comprovem as condições

expressas neste Artigo.

Art. 6º - Do total das vagas oferecidas aos candidatos egressos do Sistema Pùblico de Ensino Fundamental e Médio, conforme estabelecido no caput do Art. 5º, no minimo a metade será garantida aos estudantes autodeclarados negros, sem prejuizo ao disposto no §3º do Art. 10.

Parágrafo único - O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a candidatos negros, previstas no caput deste Artigo, concomitantemente às vagas de acesso universal, deverá assinalar esta opção no ato da inscrição no Concurso Vestibular e registrar a autodeclaração étnico-racial no espaço previsto para tal no formulário. Caso aprovado, no momento da matrícula, o candidato deverá, além de apresentar os documentos exigidos no §2º do Art. 5º, assinar junto à COMGRAD a autodeclaração étnico-racial feita por ocasião da inscrição no Concurso Vestibular.

Art. 7º - Serão respeitadas as mesmas proporções designadas nos Artigos 5º e 6º para as vagas oferecidas nos processos seletivos dos cursos técnicos.

Parágrafo único - Os procedimentos serão objeto de regulamentação específica.

Art. 8º - O candidato que prestar informações falsas relativas às exigências da presente Decisão estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Concurso Vestibular ou dos processos seletivos dos cursos técnicos e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Art. 9º - Todos os candidatos habilitados no Concurso Vestibular para os cursos de graduação serão ordenados em uma classificação geral por curso, conforme pontuação obtida, independentemente de sua habilitação quanto ao disposto no Art. 1º desta Decisão.

Art. 10 - Os candidatos habilitados no Concurso Vestibular egressos do Sistema Pùblico de Ensino Fundamental e Médio, que não forem classificados nas vagas universais, serão ordenados seqüencialmente em cada curso.

§1º - Da relação assim obtida, serão classificados os candidatos egressos do Sistema Pùblico de Ensino Fundamental e Médio até perfazerm o percentual de, no minimo, 50% (cinquenta por cento) estabelecido no caput do Art. 6º.

§2º - O percentual de vagas restante será destinado aos candidatos que se autodeclararem negros.

§3º - No caso de não haver candidatos em condições de preencher as vagas garantidas a negros egressos do Sistema Pùblico de Ensino Fundamental e Médio, estas serão preenchidas por candidatos não negros oriundos de escolas públicas. Se ainda restarem vagas as mesmas voltarão ao sistema universal por curso.

Art. 11 - Caberá ao Reitor nomear Comissão de Acompanhamento dos Alunos do Programa de Ações Afirmativas, ouvidos o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e o Conselho Universitário - CONSUN, que terá como atribuição propor medidas a serem implementadas, a partir do primeiro semestre de 2008, no sentido de apoiar e dar assistência a esses alunos.

Parágrafo único - A COMGRAD de cada curso deverá acompanhar os alunos do Programa de Ações Afirmativas, propondo medidas à Comissão de Acompanhamento.

Art. 12 - No ano de 2008, serão disponibilizadas 10 vagas para estudantes indígenas cuja forma de distribuição será definida pelo CEPE, ouvidas as comunidades indígenas e a COMGRAD dos cursos demandados. A partir do ano de 2009 este número de vagas poderá ser alterado.

§1º - Institui-se a Comissão de Acesso e Permanência do Estudante Indígena, que terá sob sua

responsabilidade os processos seletivos dos estudantes indígenas, bem como o seu acompanhamento e inserção no ambiente acadêmico.

§2º - As vagas para indígenas serão criadas, anualmente, especificamente para este fim. Aquelas que não forem ocupadas serão extintas.

Porto Alegre, 29 de Junho de 2007

JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Reitor

ANEXO LL – Resolução COMGRAD/BIB 04/2009



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
 FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO
 COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 04/2009

Ementa: Revoga a Resolução COMGRAD/BIB n.1/09 e regulamenta as atividades complementares do Curso de Biblioteconomia.

A Comissão de Graduação do Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em sessão de 12 de novembro de 2009, nos termos das Resoluções nº 24/2006 e 50/2009 do CEPE

RESOLVE

Alterar a regulamentação das Atividades Complementares do Curso de Biblioteconomia para adequação ao constante na Resolução acima mencionada.

Art. 1º - As Atividades Complementares se constituem no conjunto de ações, realizadas pelo estudante deste Curso, regularmente matriculado, que contemplam o aproveitamento ou a aplicação de conhecimentos adquiridos, por meio de estudos e/ou práticas independentes.

Art. 2º - Os créditos complementares deverão ser realizados pelos acadêmicos em atividades que perfaçam pelo menos um total de 12 créditos.

Art. 3º - O pedido para aproveitamentos de Atividades Complementares deverá ser feito até o penúltimo semestre do curso, em formulário próprio, por meio de instauração de processo administrativo.

Art. 4º - Para fins de aproveitamento de créditos complementares, serão consideradas as atividades e respectivas pontuações relacionadas no Quadro de Atividades e Equivalência de Créditos, anexo a esta Resolução.

Art. 5º - Para fins de incentivar a diversificação das atividades realizadas pelo estudante, os créditos complementares exigidos devem ser cumpridos por meio de, pelo menos, dois tipos de atividades dentre as elencadas de números 1 a 11 no quadro de atividades e equivalência de créditos, em anexo.

- 2

Parágrafo único - Ficam dispensados de observar a diretriz acima os alunos com data de ingresso no Curso de Biblioteconomia anterior a 30 de junho de 2003, data da Resolução n. 31/2003 do CEPE.

Art. 6º - Para fins de atribuição de créditos em Atividades Complementares, serão somente consideradas as atividades realizadas a partir da data de ingresso do aluno no Curso de Biblioteconomia.

Parágrafo único – Este artigo não se aplica às atividades previstas no item 6 do Quadro de Atividades e Equivalência de Créditos.

Art. 7º - Os casos não previstos nesta regulamentação e situações excepcionais serão avaliados pela Comissão de Graduação do Curso.

Art. 8º - Revogam-se as Resoluções COMGRAD/BIB n. 01/2004 e 02/2005.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Porto Alegre, 21 de maio de 2009.

ANEXO A - Quadro de Atividades e Equivalência de Créditos

Atividade		Pontuação
1	Participação ativa em projetos de extensão universitária, devidamente registrados nos órgãos competentes, como bolsista remunerado ou voluntário. Para fins de atribuição de créditos os trabalhos deverão ser apresentados no Salão de Extensão.	1 crédito a cada 60h
2	Participação em comissão coordenadora ou organizadora de evento de extensão isolado, devidamente registrado nos órgãos competentes	1 crédito a cada 60h
3	a) Participação como agente passivo em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária, excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração de servidores docentes e/ou técnicos administrativos da UFRGS b) Participação como agente passivo em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária com carga horária definida e avaliação de frequência e desempenho, excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração de servidores docentes e/ou técnicos administrativos da UFRGS	1 crédito a cada 60h 1 crédito a cada 15h
4	Atividades de iniciação científica. Para fins de atribuição de créditos os trabalhos deverão ser apresentados no Salão de Iniciação Científica.	1 crédito a cada 60h
5	Atividades de monitoria.	1 crédito a cada 60h
6	Atividades desenvolvidas como Bolsa PET (Programa de Educação Tutorial), Bolsa EAD (Educação a Distância) e demais bolsas acadêmicas	1 crédito a cada 60h
7	Atividades de representação discente junto aos órgãos da Universidade, mediante comprovação de, no mínimo, 75% de participação efetiva	1 crédito a cada 15h
8	Disciplinas eletivas, quando excedentes ao número de créditos eletivos exigidos pelo Curso, cursadas com aproveitamento	1 crédito a cada 60h
9	Disciplinas obrigatórias alternativas, quando excedentes ao número de créditos obrigatórios alternativos exigidos Curso, cursadas com aproveitamento	1 crédito a cada 30h
10	Disciplinas adicionais, cursadas com aproveitamento	1 crédito a cada 30h
11	Estágios não obrigatórios desenvolvidos com base em convênios firmados pela UFRGS	1 crédito a cada 60h
12	Disciplinas de outros cursos/habilidades ou ênfases de IES nacionais e estrangeiras, cursadas com aproveitamento e sem duplicidade de aproveitamento	1 crédito a cada 60h

- 4

13	Participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns, atividades artísticas, promovidos pela UFRGS, ou por outras instituições de ensino superior, conselhos ou associações de classe.	1 crédito a cada 60h
	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza acadêmica	1 crédito por apresentação
	Publicação de resumo em anais de eventos, artigos em periódicos de divulgação e outros de mesma natureza.	1 crédito por publicação
	Publicação de artigos em periódicos científicos, texto completo em anais de evento ou capítulo em livros de natureza acadêmica.	2 créditos por publicação
14	Atividades desenvolvidas como Bolsa Permanência ou Bolsa Trabalho, no âmbito da UFRGS	1 crédito a cada 60h
15	Participação em atividades de extensão promovidas por outras instituições de ensino superior ou por órgão público	1 crédito a cada 60h
	Participação em atividades de extensão promovidas por outras instituições de ensino superior ou por órgão público, com carga horária definida e avaliação de freqüência e desempenho	1 crédito a cada 15h
16	Atividades propostas pelo discente, sujeitas à avaliação da COMGRAD quanto ao mérito para o discente e para o curso e ao tempo de duração	1 crédito a cada 60h
17	Participação em cursos de aperfeiçoamento ligados à profissão oferecidos por instituições nacionais ou estrangeiras	1 crédito a cada 60h
	Participação em cursos de aperfeiçoamento ligados à profissão oferecidos por instituições nacionais ou estrangeiras com carga horária definida e avaliação de freqüência e desempenho	1 crédito a cada 30h

Profa. Glória Isabel Sattamini Ferreira,

Coordenadora da COMGRAD/BIB.

ANEXO MM – Resolução COMGRAD/BIB 05/2011



**FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA & COMUNICAÇÃO
COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA**

RESOLUÇÃO 05 /2011

Ementa: Altera o art. 5º da Resolução n.04/2009.

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA
(COMGRAD/BIB), no uso de suas atribuições regimentais,**

RESOLVE:

Propor a seguinte alteração na Resolução COMGRADBIB Nº 04/2009, para adequação ao que estabelece a Resolução CEPE Nº 24/2006, com as alterações promovidas no texto pelas Resoluções CEPE nºs 50/2009 e 20/2010. O artigo 5º da Resolução COMGRAD/BIB 04/2009, de 12.11 de 2009 passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Para fins de incentivar a diversificação das atividades realizadas pelo estudante, os créditos complementares exigidos devem ser cumpridos por meio de, pelo menos dois tipos de atividades dentre as elencadas no quadro de atividades e equivalência de créditos, em anexo.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2011.

**Glória Isabel Sattamini Ferreira
Coordenadora da COMGRAD/BIB**

ANEXO NN - Resolução CEPE/UFRGS 20/2010

RESOLUÇÃO N° 20/2010

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 30/06/2010, tendo em vista o constante no processo nº 23078.016014/10-00, nos termos do Parecer nº 10/2010 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLVE

APROVAR as seguintes alterações nas Resoluções nº 24/2006 e nº 50/2009 do CEPE, que tratam das Atividades Complementares na UFRGS:

1) Na Resolução nº 24/2006 do CEPE:

- EXCLUIR o §7º, do Artigo 3º;
- INCLUIR um artigo com as seguintes numeração e redação:

"Art. 5º - Para fins de incentivar a diversificação das atividades realizadas pelo estudante, os créditos complementares exigidos devem ser cumpridos por meio de, pelo menos, dois tipos de atividades elencadas nos diferentes incisos dos Artigos 3º e 4º desta Resolução."

- RENUMERAR os atuais Artigos 5º, 6º, 7º e 8º, para Artigos 6º, 7º, 8º e 9º, respectivamente.

2) Na Resolução nº 50/2009 do CEPE:

- TORNAR sem efeito a inclusão do §7º, no Art. 3º, da Resolução nº 24/2006 do CEPE.

Porto Alegre, 30 de junho de 2010.

(o original encontra-se assinado)
CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.

ANEXO OO - Resolução CEPE/UFRGS 02/2009

RESOLUÇÃO Nº 02/2009

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 14/01/2009, tendo em vista o constante no processo nº 23078.030627/08-36, nos termos do Parecer nº 53/2008 da Comissão de Legislação, com as emendas aprovadas em Plenário -

RESOLVE

estabelecer as seguintes normas para Regulamentação da Atuação de Alunos de Pós-Graduação Stricto Sensu em Atividades de Graduação na UFRGS:

Art. 1º - A atuação do discente de Mestrado ou Doutorado no ensino de Graduação terá como finalidades:

- a. sua formação para a docência, através da interação com discentes e docentes de Graduação e da participação no planejamento, implementação e avaliação de práticas de ensino;
- b. o estreitamento da interação entre a Pós-Graduação e o ensino de Graduação.

Art. 2º - A atuação do discente de Mestrado ou Doutorado poderá se dar em uma das seguintes modalidades:

- a. Estágio de Docência;
- b. Assistência ao Ensino vinculada à Bolsa do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Unidades Federais – (Bolsa Reuni).

Parágrafo único - a regulamentação da atuação a que se refere o caput deste artigo ficará ao encargo das Comissões de Pós-Graduação, em articulação com as Comissões de Graduação respectivas, e deverá ser aprovada pelo Departamento.

Art. 3º - A atuação dos pós-graduandos em atividades de Graduação poderá ser realizada em qualquer atividade de ensino, consultados os Departamentos.

§ 1º - Para fins de docência na Graduação, o discente de Pós-Graduação atuará, semestralmente, em um único Departamento.

§ 2º - A atuação do Pós-Graduando na Graduação deverá manter a identidade das atividades de ensino, tanto em seu aspecto formativo quanto em relação aos seus conteúdos programáticos, de modo a preservar sua função no projeto pedagógico do(s) curso(s) de Graduação.

§ 3º - No caso da atividade do pós-graduando incluir a atuação em disciplina/turma, esta deve estar prevista no respectivo plano de ensino.

§ 4º - No caso da atividade de docência do pós-graduando incluir o contato direto com alunos durante as aulas em disciplina/turma, sua atuação como docente estagiário não poderá ocupar a totalidade da carga horária da disciplina.

§ 5º - O professor designado pelo Departamento para a atividade de ensino na qual atuará o pós-graduando permanecerá como responsável pela mesma, respondendo por sua implementação, conforme o plano de ensino, e pelo acompanhamento e avaliação dos alunos nela matriculados.

§ 6º - O professor responsável pela atividade de ensino terá, ainda, a função de supervisor do pós-graduando em suas atividades na Graduação e deverá orientar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades por ele realizadas.

Art. 4º - A atuação dos pós-graduandos na Graduação, como parte integrante do processo de formação de Mestres e Doutores, deverá ser realizada sem prejuízo do

tempo de titulação dos bolsistas.

Art. 5º - Para fins de sua atuação na Graduação, o pós-graduando deverá submeter Plano de Trabalho à aprovação:

- a. a) de seu orientador;
- b) do Departamento responsável pela atividade de ensino de Graduação.

Art. 6º - O Estágio Docência

- a. será obrigatório ou optativo, a critério das Comissões de Pós-Graduação, respeitadas as determinações específicas das agências de fomento;
- b. poderá ter a duração de 1 (um) e 2 (dois) semestres para níveis de Mestrado e Doutorado, respectivamente;
- c. deverá ser registrado e avaliado para fins de atribuição de crédito ao pós-graduando, sob forma de disciplina.

Art. 7º - A Assistência ao Ensino vinculada à Bolsa Reuni

- a. será obrigatória durante toda a vigência da Bolsa;
- b. terá carga horária máxima de 30 (trinta) horas por semestre letivo para aluno de Mestrado e de 60 (sessenta) horas por semestre letivo para aluno de Doutorado;
- c. dará direito à obtenção de certificado comprobatório das atividades desenvolvidas, a ser emitido pela PROPG.

Parágrafo único - Para fins de obtenção desse certificado, o aluno bolsista deverá apresentar relatório sucinto ao supervisor, para posterior homologação no Departamento e na Comissão de Pós-Graduação.

Art. 8º - A atuação do pós-graduando em atividades de Graduação que envolva contato direto com alunos, em ambas as modalidades, deverá ser avaliada pelos discentes.

Parágrafo único - A avaliação discente deverá ser considerada na atribuição de conceito do pós-graduando na disciplina correspondente ao Estágio de Docência ou para à emissão do certificado de participação da Assistência ao Ensino vinculada a Bolsa Reuni.

Art. 9º - Revogam-se a Resolução Nº 42/99 do CEPE e demais disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2009.

CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor.

ANEXO PP - Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004 (SINAES)



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI N° 10.861, DE 14 DE ABRIL DE 2004.

Conversão da MPV nº 147, de 2003

Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes, nos termos do art 9º, VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º O SINAES tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

§ 2º O SINAES será desenvolvido em cooperação com os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 2º O SINAES, ao promover a avaliação de instituições, de cursos e de desempenho dos estudantes, deverá assegurar:

I – avaliação institucional, interna e externa, contemplando a análise global e integrada das dimensões, estruturas, relações, compromisso social, atividades, finalidades e responsabilidades sociais das instituições de educação superior e de seus cursos;

II – o caráter público de todos os procedimentos, dados e resultados dos processos avaliativos;

III – o respeito à identidade e à diversidade de instituições e de cursos;

IV – a participação do corpo discente, docente e técnico-administrativo das instituições de educação superior, e da sociedade civil, por meio de suas representações.

Parágrafo único. Os resultados da avaliação referida no **caput** deste artigo constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

Art. 3º A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes:

I – a missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II – a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

III – a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente,

da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV – a comunicação com a sociedade;

V – as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI – organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII – infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII – planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;

IX – políticas de atendimento aos estudantes;

X – sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

§ 1º Na avaliação das instituições, as dimensões listadas no **caput** deste artigo serão consideradas de modo a respeitar a diversidade e as especificidades das diferentes organizações acadêmicas, devendo ser contemplada, no caso das universidades, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento, pontuação específica pela existência de programas de pós-graduação e por seu desempenho, conforme a avaliação mantida pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

§ 2º Para a avaliação das instituições, serão utilizados procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais a auto-avaliação e a avaliação externa *in loco*.

§ 3º A avaliação das instituições de educação superior resultará na aplicação de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas.

Art. 4º A avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica.

§ 1º A avaliação dos cursos de graduação utilizará procedimentos e instrumentos diversificados, dentre os quais obrigatoriamente as visitas por comissões de especialistas das respectivas áreas do conhecimento.

§ 2º A avaliação dos cursos de graduação resultará na atribuição de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas.

Art. 5º A avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação será realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE.

§ 1º O ENADE aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

§ 2º O ENADE será aplicado periodicamente, admitida a utilização de procedimentos amostrais, aos alunos de todos os cursos de graduação, ao final do primeiro e do último ano de curso.

§ 3º A periodicidade máxima de aplicação do ENADE aos estudantes de cada curso de graduação será trienal.

§ 4º A aplicação do ENADE será acompanhada de instrumento destinado a levantar o perfil dos estudantes, relevante para a compreensão de seus resultados.

§ 5º O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva

participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento.

§ 6º Será responsabilidade do dirigente da instituição de educação superior a inscrição junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP de todos os alunos habilitados à participação no ENADE.

§ 7º A não-inscrição de alunos habilitados para participação no ENADE, nos prazos estipulados pelo INEP, sujeitará a instituição à aplicação das sanções previstas no § 2º do art. 10, sem prejuízo do disposto no art. 12 desta Lei.

§ 8º A avaliação do desempenho dos alunos de cada curso no ENADE será expressa por meio de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, tomando por base padrões mínimos estabelecidos por especialistas das diferentes áreas do conhecimento.

§ 9º Na divulgação dos resultados da avaliação é vedada a identificação nominal do resultado individual obtido pelo aluno examinado, que será a ele exclusivamente fornecido em documento específico, emitido pelo INEP.

§ 10. Aos estudantes de melhor desempenho no ENADE o Ministério da Educação concederá estímulo, na forma de bolsa de estudos, ou auxílio específico, ou ainda alguma outra forma de distinção com objetivo similar, destinado a favorecer a excelência e a continuidade dos estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, conforme estabelecido em regulamento.

§ 11. A introdução do ENADE, como um dos procedimentos de avaliação do SINAES, será efetuada gradativamente, cabendo ao Ministro de Estado da Educação determinar anualmente os cursos de graduação a cujos estudantes será aplicado.

Art. 6º Fica instituída, no âmbito do Ministério da Educação e vinculada ao Gabinete do Ministro de Estado, a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES, com as atribuições de:

I – propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes;

II – estabelecer diretrizes para organização e designação de comissões de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações às instâncias competentes;

III – formular propostas para o desenvolvimento das instituições de educação superior, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos de avaliação;

IV – articular-se com os sistemas estaduais de ensino, visando a estabelecer ações e critérios comuns de avaliação e supervisão da educação superior;

V – submeter anualmente à aprovação do Ministro de Estado da Educação a relação dos cursos a cujos estudantes será aplicado o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE;

VI – elaborar o seu regimento, a ser aprovado em ato do Ministro de Estado da Educação;

VII – realizar reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, sempre que convocadas pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 7º A CONAES terá a seguinte composição:

I – 1 (um) representante do INEP;

II – 1 (um) representante da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

III – 3 (três) representantes do Ministério da Educação, sendo 1 (um) obrigatoriamente do órgão responsável pela regulação e supervisão da educação superior;

IV – 1 (um) representante do corpo discente das instituições de educação superior;

V – 1 (um) representante do corpo docente das instituições de educação superior;

VI – 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo das instituições de educação superior;

VII – 5 (cinco) membros, indicados pelo Ministro de Estado da Educação, escolhidos entre cidadãos com notório saber científico, filosófico e artístico, e reconhecida competência em avaliação ou gestão da educação superior.

§ 1º Os membros referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão designados pelos titulares dos órgãos por eles representados e aqueles referidos no inciso III do **caput** deste artigo, pelo Ministro de Estado da Educação.

§ 2º O membro referido no inciso IV do **caput** deste artigo será nomeado pelo Presidente da República para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

§ 3º Os membros referidos nos incisos V a VII do **caput** deste artigo serão nomeados pelo Presidente da República para mandato de 3 (três) anos, admitida 1 (uma) recondução, observado o disposto no parágrafo único do art. 13 desta Lei.

§ 4º A CONAES será presidida por 1 (um) dos membros referidos no inciso VII do **caput** deste artigo, eleito pelo colegiado, para mandato de 1 (um) ano, permitida 1 (uma) recondução.

§ 5º As instituições de educação superior deverão abonar as faltas do estudante que, em decorrência da designação de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo, tenha participado de reuniões da CONAES em horário coincidente com as atividades acadêmicas.

§ 6º Os membros da CONAES exercem função não remunerada de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e, quando convocados, farão jus a transporte e diárias.

Art. 8º A realização da avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes será responsabilidade do INEP.

Art. 9º O Ministério da Educação tornará público e disponível o resultado da avaliação das instituições de ensino superior e de seus cursos.

Art. 10. Os resultados considerados insatisfatórios ensejarão a celebração de protocolo de compromisso, a ser firmado entre a instituição de educação superior e o Ministério da Educação, que deverá conter:

I – o diagnóstico objetivo das condições da instituição;

II – os encaminhamentos, processos e ações a serem adotados pela instituição de educação superior com vistas na superação das dificuldades detectadas;

III – a indicação de prazos e metas para o cumprimento de ações, expressamente definidas, e a caracterização das respectivas responsabilidades dos dirigentes;

IV – a criação, por parte da instituição de educação superior, de comissão de acompanhamento do protocolo de compromisso.

§ 1º O protocolo a que se refere o **caput** deste artigo será público e estará disponível a todos os interessados.

§ 2º O descumprimento do protocolo de compromisso, no todo ou em parte, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

I – suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação;

II – cassação da autorização de funcionamento da instituição de educação superior ou do reconhecimento de cursos por ela oferecidos;

III – advertência, suspensão ou perda de mandato do dirigente responsável pela ação não executada, no

caso de instituições públicas de ensino superior.

§ 3º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelo órgão do Ministério da Educação responsável pela regulação e supervisão da educação superior, ouvida a Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, em processo administrativo próprio, ficando assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório.

§ 4º Da decisão referida no § 2º deste artigo caberá recurso dirigido ao Ministro de Estado da Educação.

§ 5º O prazo de suspensão da abertura de processo seletivo de cursos será definido em ato próprio do órgão do Ministério da Educação referido no § 3º deste artigo.

Art. 11. Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação - CPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, obedecidas as seguintes diretrizes:

I – constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;

II – atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior.

Art. 12. Os responsáveis pela prestação de informações falsas ou pelo preenchimento de formulários e relatórios de avaliação que impliquem omissão ou distorção de dados a serem fornecidos ao SINAES responderão civil, penal e administrativamente por essas condutas.

Art. 13. A CONAES será instalada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Quando da constituição da CONAES, 2 (dois) dos membros referidos no inciso VII do caput do art. 7º desta Lei serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos.

Art. 14. O Ministro de Estado da Educação regulamentará os procedimentos de avaliação do SINAES.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se a alínea a do § 2º do art. 9º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e os arts. 3º e e 4º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995.

Brasília, 14 de abril de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LEI
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Tasso Genro

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 15.4.2004

ANEXO QQ – Planos de ensino das disciplinas do curso

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2010/2**

Professor Responsável: **MARLISE MARIA GIOVANAZ**

Disciplina: **HISTÓRIA DOS REGISTROS HUMANOS**

Sigla: **BIB03076**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

História e tendências dos registros e das unidades de informação.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	1	Obrigatória
ARQUIVOLOGIA	1	Obrigatória
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA	1	Obrigatória

Objetivos

Capacitar o aluno a analisar os principais fatos relacionados com a evolução dos registros escritos, do livro e das bibliotecas. Capacitar o aluno a reconhecer a importância dos registros humanos e o papel das unidades de informação na expansão das idéias e das manifestações do homem através da história.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 5	O surgimento da linguagem	O Surgimento da Linguagem, as primeiras manifestações da escrita, as escritas cuneiforme, hieroglífica, fenícia, grega e latina. Os primeiros registros em formato narrativo: A Epopéia de Gilgámesh, O Código de Hamurabi, O Livro dos Mortos. História dos instrumentos e dos suportes da escrita.
1 a 5	A linguagem e o surgimento da escrita	A linguagem, estudos antropológicos e linguísticos. Teorias sobre o surgimento da linguagem. A escrita: definição e características. A Escrita Cuneiforme, os Hieróglifos, A escrita Fenícia; Escrita na Grécia e em Roma.
6 a 7	Museus, Arquivos e Bibliotecas na Antiguidade	Os acervos mais antigos da História. A Biblioteca de Nínive; Biblioteca de Alexandria; Biblioteca de Pérgamo. Arquivos e Bibliotecas da Grécia e de Roma.
8 a 9	O saber no mundo medieval	Características dos escritos medievais. Relação entre a Igreja Católica e o conhecimento no período medieval. O surgimento das universidades.
10	Avaliação	Trabalho escrito em sala de aula que reflete sobre os temas discutidos em aula e os textos relacionados.
11 a 12	O Humanismo e a Tipografia	O movimento humanista e as reformas no saber na Europa do Século XIV. O movimento renascentista e a nova estética moderna. O surgimento das tipografias e a explosão da informação no século XVI.
13	Iluminismo e Revolução Industrial	O movimento iluminista e os impactos sobre a produção do conhecimento a partir do século XVIII. A industrialização e os impactos sobre a produção e a circulação da informação.
14 a 15	Museus, Arquivos e Bibliotecas Nacionais	O nacionalismo do século XIX. O surgimento do patrimônio cultural nos debates sobre o nacionalismo. Função social dos Arquivos Museus e Bibliotecas Nacionais como guardiões do patrimônio nacional.
16 a 17	Museus, Arquivos e Bibliotecas no Brasil e no Rio Grande do Sul	História das instituições de memória no Brasil: Biblioteca Nacional; Arquivo Nacional e Museu Histórico Nacional. As unidades de informação no Rio Grande do Sul, histórico e trajetória.
18	Avaliação Final	Trabalho final de avaliação da disciplina. Atividades de recuperação.

Metodologia

Aulas expositivo-dialogadas;
Apresentação de materiais impressos e livros;
Apresentação de material digital e vídeos;
Atividades práticas: individuais e em grupos a partir de textos
Seminários de leituras.

Carga Horária

Teórica: 60 horas
Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Atividades individuais e em subgrupos, seminários, redação de texto, leituras com apontamentos.

Critérios de Avaliação

Serão avaliados os seguintes procedimentos: leituras com apontamentos; atividades teórico-práticas individuais e em grupos; participação nas atividades em sala de aula; exercícios de verificação de aprendizagem.

A trabalhos excelentes: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; aplica com propriedade os padrões bibliográficos estudados; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

B - trabalhos muito bons: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, à utilização incompleta da bibliografia atualizada e pertinente; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica parcialmente no processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

C - trabalhos regulares: o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

D - trabalhos e participação insuficientes: o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Atividades de Recuperação Previstas

A atividade de recuperação da avaliação parcial de conhecimentos será realizada sempre que o conceito obtido pelo aluno for D. Essa prova ocorrerá fora do horário regular das aulas, em data a ser definida em comum acordo entre a professora e o aluno, não devendo ultrapassar três semanas após a divulgação do resultado da referida avaliação. A atividade de recuperação da avaliação final de conhecimentos será oferecida até setenta e duas horas após a divulgação do seu resultado, em local e horário estabelecido de comum acordo entre a professora e o aluno. O conceito final, a ser atribuído ao aluno, levará em consideração, além das avaliações parciais e final, os procedimentos relacionados acima.

Bibliografia

Básica Essencial

- Báez, Fernando - História universal da destruição dos livros :das tábuas da Suméria à guerra do Iraque - Editora Ediouro (ISBN: 8500016574)
- FEBVRE, Lucien; MARTIN, Henri-Jean - O Aparecimento do Livro - Editora Unesp Hucitec
- Wilson Martins - A Palavra Escrita - Editora Ática

Básica

- CAMPOS, Arnaldo - Breve História do Livro - Editora Mercado Aberto
- Hallewell, Laurence - O livro no Brasil :sua história - Editora Edusp (ISBN: 8531408776)
- Higounet, Charles; Marcionilo, Marcos - História concisa da escrita - Editora Parábola (ISBN: 9788588456105)
- Kelly, Stuart - O Livro dos livros perdidos - Editora Record (ISBN: 9788501075024)
- Schwarcz, Lilia Moritz; Azevedo, Paulo Cesar de; Costa, Angela Marques da - A longa viagem da biblioteca dos reis :do terremoto de Lisboa à independência do Brasil - Editora Companhia das Letras (ISBN: 8535902880)
- Verger, Jacques; Boto, Carlota - Homens e saber na idade média - Editora EDUSC

Complementar

- Mathew Battles - A Conturbada História das Bibliotecas - Editora Ed. Planeta do Brasil

Outras Referências

Título	Texto
sites relacionados com a temática da disciplina	http://www.escritoriodolivro.org.br/ http://edudaterra.terra.com.br/voltaire/antiga/2002/10/31/002.htm http://www.wsu.edu/~dee/MESO/GILG.HTM http://www.proel.org/alfabetos/protosum.html http://siarq02.siarq.unicamp.br/cpba/pdf_presentations/hist_papel_2.pdf http://biblio.crube.net

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **RODRIGO SILVA CAXIAS DE SOUSA**

Disciplina: **INFORMAÇÃO NA WEB**

Sigla: **BIB03125**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Redes de computadores. Internet e serviços. Hipertexto na web; bases de dados de referência ou fonte; busca na web; redes sociais. Arquitetura de informação.

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	1	Obrigatória

Objetivos

Dominar novidades tecnológicas e operacionais no que diz respeito à informação disponível através das redes: conhecer redes de computadores e suas estruturas; conhecer a internet e seus serviços relacionados à informação; saber explorar as potencialidades da internet no que diz respeito à informação nela disponível (hipertexto, mecanismos de busca, bases de dados); saber identificar tendências e potencialidades futuras da internet (web 2.0, redes sociais) e seus impactos nas unidades e serviços de informação; ter domínio sobre os diversos tipos de bases de dados e seus serviços; conhecer mecanismos de busca na internet; ter domínio sobre os diversos tipos de redes de informação e seus serviços, conhecer arquitetura da informação e seus componentes.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	Introdução a web	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação - Motivação do grupo - Definição de redes e protocolo
2	Redes de Computadores	<ul style="list-style-type: none"> - Classificações de redes (serviço P2P ou CS, extensão geográfica, meio de transmissão, banda, ambiente intranet ou internet) - Serviços de redes
3 a 5	Internet	<ul style="list-style-type: none"> - Definição - Características - Componentes (roteamento, gateway, firewall, ip, domínios) - Serviços - Histórico e organização.
5 a 6	Busca na Web	<ul style="list-style-type: none"> - Tipos de Ferramentas de Busca: Diretório, Motor de Busca e Meta-motor de busca - Diretórios: características, Estrutura e exemplos - Motores de busca: Características, exemplos, estrutura (crawler, arquivo invertido, estratégia de ordenação dos resultados - page-rank) - Meta-motores de busca: características e exemplos - Expressões de busca, operadores booleanos e lógicos - Prática em identificar ferramentas de busca e em buscas <p>Bibliografia Básica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Beatriz Valadares CENDÓN - Ferramentas de Busca na Web (http://www.scielo.br/pdf/ci/v30n1/a06v30n1.pdf) - Bases de Dados de Referência: definição, exemplos - Bases de Dados de Fontes: definição, exemplos - Busca em múltiplas bases de dados de fonte: estrutura, exemplos - Prática em identificar bases de dados de referência, de fonte e serviços de busca em múltiplas bases de dados - Prática na busca em múltiplas bases de dados de referência ou fonte - Hipertexto: definições, componentes, características, histórico - Projetos Memex, Xanadu e Word Wide Web - Word Wide Web: Características, Componentes, HTML - provedores de páginas WWW
7	Bases de Dados de Referência e Bases de Dados de Fonte	
7 a 8	Hipertexto e Serviço WWW	
9	Redes de Informação na Web para Serviços e Unidades de Informação	Unidades de informação: produtos e serviços na plataforma web
10	Classificação Social	<ul style="list-style-type: none"> - Definições de Folksonomia - Componentes e Funcionalidades - Exemplos - Comparação entre folksonomias e sistemas de classificação - Origem - Princípios de Tim O'Reilly para construção de aplicações Web 2.0 - Estruturas que ligam a Web 2.0 à construção coletiva: A Cauda Longa, Sabedoria das Multidões, Inteligência Coletiva
10 a 12	Web 2.0	
12	Avaliação	<ul style="list-style-type: none"> - - Características - Classificação de ferramentas - Blogs, Feeds, Redes Sociais e Wikis - Catalogação Social - Prática em identificar ferramentas Web 2.0
13	Ferramentas para Web 2.0	<p>Literatura Básica: Didac Margalit Arnal - Informe API sobre Web Social (http://eprints.rclis.org/15106/1/informeapeiwebsocial.pdf)</p>
14 a 15	Trabalho em grupo sobre Ferramentas Web 2.0	Descrição e apresentação expositiva de serviços Web 2.0
16 a 17	Arquitetura da Informação	<ul style="list-style-type: none"> - Definições - Componentes

Metodologia

Aulas expositivas
Trabalhos práticos
Apresentação de Trabalhos / Seminários
Leitura de Textos
Construção Coletiva e exploração da Web

Carga Horária

Teórica: 50 horas
Prática: 10 horas

Experiências de Aprendizagem

- Prática em identificar ferramentas de busca
- Prática em buscas na web
- Prática em identificar bases de dados de referência, de fonte e serviços de busca em múltiplas bases de dados
- Prática na busca em múltiplas bases de dados de referência ou fonte

Critérios de Avaliação

A: OBJETIVOS PLENAMENTE ALCANÇADOS, COM AVANÇOS; COM QUALIDADE DE ATINGIMENTO EXCELENTE: 90 a 100%
B: OBJETIVOS PLENAMENTE ALCANÇADOS; COM QUALIDADE DE ATINGIMENTO SUFICIENTE: 75% a 89%
C: OBJETIVOS PARCIALMENTE ALCANÇADOS; COM QUALIDADE DE ATINGIMENTO SUFICIENTE 60 a 74%
D: OBJETIVOS MUITO PARCIALMENTE ALCANÇADOS; SUFICIENTE INSUFICIENTE, abaixo de 60%

O conceito da disciplina será formado pelo conceito de uma prova e trabalhos práticos.
A prova terá o peso de 3/4 na definição do conceito final e os trabalhos terão peso de 1/4.

Na prova é exigido o conceito mínimo C.

Atividades de Recuperação Previstas

Prova de recuperação

Bibliografia

Básica Essencial

Beatriz Valadares CENDÓN - Ferramentas de Busca na Web (<http://www.scielo.br/pdf/ci/v30n1/a06v30n1.pdf>)

Cristóbal Cobo Romaní ; Hugo Pardo Kuklinski - Planeta Web 2.0. Inteligencia colectiva o medios fast food (<http://www.flacso.edu.mx/planeta/>) - Editora UVIC - Flacso (ISBN: 978-84-934995-8-7)

Básica

Aldo de Albuquerque Barreto - As palavras voam, a escrita permanece: a aventura do hipertexto (http://www.datagramazero.org.br/out04/Art_01.htm) - Editora ?? (ISBN: ??)

Carlos Henrique Marcondes; Luis Fernando Sayão - Documentos digitais e novas formas de cooperação entre sistemas de informação em c e t (http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext)

Chris Anderson - A cauda longa : do mercado de massa para o mercado de nicho - Editora Elsevier (ISBN: 9788535221831)

Didac Margaix Arnal - Informe API sobre Web Social (<http://eprints.rclis.org/15106/1/informeapeiwebsocial.pdf>) - Editora APEI, Asociación Profesional de Especialistas en Información (ISBN: 978-84-691-7726-6)

IERRE LEVY - Cibercultura - Editora 34 (ISBN: 8573261269)

Rowley, Jennifer E. - A biblioteca eletrônica - Editora Briquet de Lemos/Livros (ISBN: 858563720X)

Complementar

Adam Mathes - Folksonomies - Cooperative Classification and Communication Through Shared Metadata (<http://www.adammathes.com/academic/computer-mediated-communication/folksonomies.html>)

Emanuele Quintarelli - Folksonomies: power to the people (<http://www.iskoi.org/doc/folksonomies.htm>)

Ted Nelson - Complex information processing: a file structure for the complex, the changing and the indeterminate. (<http://portal.acm.org/citation.cfm?id=806036>)

Tim O'Reilly - Design Patterns and Business Models for the Next Generation of Software (<http://www.oreillynet.com/lpt/a/6228>) - Editora O'Reill

Vannevar Bush - As We May Think (<http://www.theatlantic.com/magazine/archive/1969/12/as-we-may-think/3881/>)

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Departamento de Sociologia**

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **SHEILA VILLANOVA BORBA**

Disciplina: **INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA - A**

Sigla: **HUM04002**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Estudo do contexto histórico do surgimento do pensamento científico na análise e explicação da sociedade humana. As correntes clássicas da teoria sociológica e seus desdobramentos. Abordagem sociológica de temas da sociedade contemporânea em especial do Brasil.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
LICENCIATURA EM ESTATÍSTICA		Eletiva
LICENCIATURA EM PSICOLOGIA - (267.02)	1	Obrigatória
BACHARELADO EM ESTATÍSTICA		Eletiva
ENFERMAGEM	1	Obrigatória
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - (045.00)	1	Eletiva
BACHARELADO EM GEOGRAFIA	1	Obrigatória
BACHARELADO EM GEOGRAFIA - NOTURNO	1	Obrigatória
BIBLIOTECONOMIA	1	Obrigatória
ARQUIVOLOGIA		Eletiva
PSICOLOGIA-HABIL PSICÓLOGO 267	1	Obrigatória
PSICOLOGIA - HABILITAÇÃO PSICÓLOGO		Eletiva
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA		Eletiva
BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	1	Obrigatória
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO		Eletiva
COMUNICAÇÃO SOCIAL - REL PUBL PUBLICIDADE E PROPAGANDA		Eletiva
COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS		Eletiva
PSICOLOGIA NOTURNO - HABILITAÇÃO PSICÓLOGO		Eletiva
BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL - NOTURNO	1	Obrigatória
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	1	Alternativa
LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOTURNO	1	Alternativa
BACHARELADO EM HISTÓRIA	1	Alternativa
BACHARELADO EM HISTÓRIA - NOTURNO	1	Alternativa
BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS		Eletiva
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	9	Alternativa
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - NOTURNO	9	Alternativa
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - NOTURNO		Eletiva
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - V 2	1	Obrigatória
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - V3		Eletiva
CIÊNCIAS ECONÔMICAS		Eletiva
LICENCIATURA EM QUÍMICA - NOTURNO		Eletiva
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	4	Obrigatória

Objetivos

OBJETIVOS

- Propiciar a interpretação da realidade social através dos elementos oferecidos pela Sociologia (autores clássicos e contemporâneos).
- Exercitar a capacidade de análise e reflexão sobre as principais características e problemas da sociedade em que vivemos. .

Conteúdo Programático

Semana Título

Conteúdo

1 a 18	A sociedade em que vivemos - origens e características; principais processos de transformação	1a. UNIDADE - A sociedade em que vivemos - origens e características 1.1- A Sociedade na teoria sociológica: estruturas e processos sociais; permanência e mudança. 1.2- Agentes sociais: conflito versus cooperação; as classes sociais; divisão social do trabalho. 1.3 - Desenvolvimento histórico: Capitalismo / Industrialização / Urbanização
		2a. UNIDADE - Transformações da sociedade capitalista industrial no século XX 2.1 - A via "revolucionária" (Socialismo). 2.2 - A via "reformista" (Taylorismo, Fordismo, Keynesianismo, Estado de Bem Social). 2.3 - Novas tecnologias de produção e organização (Pós Fordismo)
		3a. UNIDADE - Sociedade Pós Industrial / Pós Moderna 3.1 - Novas tecnologias da informação / Sociedade de redes 3.2 - Globalização (blocos regionais; comércio mundial; indicadores sociais; etc.)
		4a. UNIDADE - Aspectos da problemática social brasileira (conflitos sociais, caos urbano, exclusão social, violência, desemprego, etc.).

Metodologia

Aulas expositivas

Trabalhos de grupo (elaboração / apresentação)

Exercícios de avaliação (provas) individuais

Exibição de filmes e vídeos

Carga Horária

Teórica: 60 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Apresentação de trabalhos em sala de aula

Relatos de experiências

Critérios de Avaliação

Exercícios (provas) individuais - peso 4

Trabalhos em grupo - peso 6

Autoavaliação

Atividades de Recuperação Previstas

PA ser realizada ao longo do semestre ou nas duas últimas semanas, através de provas e/ou re-elaboração de trabalhos apresentados, conforme observações do professor, na correção.

Bibliografia

Básica Essencial

- DURKHEIM, Émile. - A divisão social do trabalho (trechos selecionados) In: RODRIGUES, José Albertino. Durkheim. São Paulo, Ed. Ática, 1984.
- MARX, Karl - Prefácio à ?Contribuição à Crítica da Economia Política? In: FERNANDES, Florestan. Marx/Engels. São Paulo, Ática, 1984 (pg 231-234).
- WEBER, Max. - 3) Economia e sociedade (trechos sobre Tipos de dominação) In: Conh, Gabriel. Weber. São Paulo, Ed. Ática, 1986 (pg 128-141)

Básica

-) CATTANI, A. D. - Trabalho e tecnologia: dicionário crítico (Taylorismo; Fordismo e pós Fordismo). Porto Alegre, Editora da Universidade / UFRGS, 1997.
- CASTELLS, Manuel. - A sociedade em rede. São Paulo, Paz e Terra, 1999. Cap. 1. A Revolução da Tecnologia da Informação (pg 49-69)
- ENGELS, Friedrich - La situación de la clase operaria en Inglaterra (1845). In: FERNANDES, Florestan. Marx/Engels. São Paulo, Ática, 1984
- HOBBSAWN, Eric - A era dos extremos: o breve século XIX (1914-1991). São Paulo: Companhia das Letras, 1995. Cap. ?O Século: vista aérea (olhar panorâmico)? (trechos).
- IANNI, Octávio. - A era do globalismo. Rio de Janeiro, Ed Civilização Brasileira, 1997. Cap. 1 ? Globalização e Diversidade (pg 7-35) e Cap. 9 ? Neoliberalismo e Neo-Socialismo (pg 257-283).
- MARX, Karl - ?Burgueses e Proletários? (trechos de ?O Manifesto Comunista?) In: FERNANDES, Florestan. Marx/Engels. São Paulo, Ática, 1984.
- RAGO, Luiza M. e MOREIRA, Eduardo F.P. - O que é o taylorismo. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1987. Introdução e Capítulo 1 (pg 7-38)

Complementar

- MORAES NETO, B. R. - Marx, Taylor e Ford: as forças produtivas em discussão. São Paulo, Brasiliense, 1984.
- SPINDEL, Arnaldo - O que é o socialismo. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1987. Cap. ?As idéias de Marx e Engels? (pg 29-40)
- VICENTINI, Yara. - ?1930: a utopia urbana de Ford na Amazônia?. Revista Espaço e Debates, n. 34, pág 84-91. São Paulo: NERU, 1994 (PG 84-90).

Outras Referências

Título Texto

REDS Filme sobre Revolução Russa - Biografia de John Reed, autor de "os 10 Dias que Abalaram o Mundo"

Observações

Por falha no sistema, não foi possível inserir cronograma detalhado (conteúdos e atividades/semana)

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: **2011/1**

Professor Responsável: **HELEN BEATRIZ FROTA ROZADOS**

Disciplina: **INTRODUÇÃO ÁS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO**

Sigla: **BIB03077**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Professores Responsáveis durante 2011/1

Professor	Início	Fim
RODRIGO SILVA CAXIAS DE SOUSA	07/12/2010 (2011/1)	24/11/2011 (2011/2)
SAMILE ANDREA DE SOUZA VANZ	13/01/2010 (2010/1)	06/12/2010 (2011/1)

Súmula

Conceitos básicos em Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia. Documentos: tipos e função. Os profissionais da informação: formação, legislação, atuação. Entidades ligadas à Ciência da Informação.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	1	Obrigatória
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA	1	Obrigatória
ARQUIVOLOGIA	1	Obrigatória

Objetivos

Geral

Identificar e diferenciar os conceitos básicos, características teóricas e práticas e a formação e atuação dos profissionais das Ciências da Informação – Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia. Identificar os tipos de documentos e o ciclo documental.

Específicos

- Identificar e diferenciar as Instituições, serviços e entidades ligadas às Ciências da Informação;
- Conhecer a formação e os espaços e formas de atuação dos profissionais das áreas das Ciências da Informação, destacando-se o perfil do moderno profissional da Informação;
- Identificar e caracterizar os tipos de documentos e o ciclo documentário.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	Apresentação do plano de ensino e Introdução à Ciência da Informação	Apresentação do plano de ensino. Introdução à Ciência da Informação. Conceito de informação e documento. Introdução às três áreas.
2	Biblioteconomia	Apresentação sobre a Biblioteconomia: histórico, conceitos, tipos de bibliotecas, ferramentas e métodos de trabalho, atuação do profissional e temáticas afins.
3	Arquivologia	Apresentação sobre a Arquivologia: histórico, conceitos, tipos de arquivos, ferramentas e métodos de trabalho, atuação do profissional e temáticas afins.
4	Museologia	Apresentação sobre a Museologia: histórico, conceitos, tipos de museus, ferramentas e métodos de trabalho, atuação do profissional e temáticas afins.
5 a 7	Estudo dirigido	Realização do estudo dirigido sobre arquivos, bibliotecas e museus. Visita às instituições.
8 a 10	Formação e legislação profissional	Formação do profissional da Ciência da Informação. Diretrizes curriculares. Legislação profissional do arquivista, bibliotecário e museólogo. Atuação dos órgãos de classe: conselhos e associações.
11	Entidades ligadas à Ciência da Informação	Principais entidades ligadas à Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia.
12 a 16	Ciclo documentário	O Ciclo documentário - documentos: tipos e funções.
17	Avaliação	Avaliação
18	Recuperação	Recuperação

Metodologia

Procedimentos Didáticos

Aulas expositivas dialogadas; trabalhos teóricos e práticos individuais e em grupo, visitas a instituições ; relato de profissionais que atuam em arquivos, bibliotecas e museus.

Recursos Pedagógicos

Quadro; datashow; textos, ambiente de aprendizagem (Moodle).

Carga Horária

Teórica: 60 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Os conteúdos da disciplina serão estudados a partir da leitura e discussão dos textos indicados, das visitas orientadas feitas pelos grupos e dos relatos feitos pelos convidados. Será amplamente estimulada a cooperação e a participação do aluno perante o grande grupo, tendo em vista a discussão de dúvidas e a socialização das experiências de cada um.

Critérios de Avaliação

Procedimentos de avaliação

A avaliação será contínua, baseada em uma prova individual (50%) e um trabalho em grupo (20%). A freqüência, participação, realização das tarefas propostas e interesse do aluno também serão avaliados (30%). A atribuição de conceitos se dará a partir da escala apresentada a seguir.

Critérios de avaliação

CONCEITOS --- OBJETIVOS ALCANÇADOS --- NÍVEL DE OBJETIVOS ALCANÇADOS

A--- PLENAMENTE, COM AVANÇOS (90 a 100%)--- EXCELENTE

B --- PLENAMENTE (80 a 89%) --- SUFICIENTE

C--- PARCIALMENTE (70 a 79%) --- SUFICIENTE

D--- MUITO PARCIALMENTE (69% ou menos) --- INSUFICIENTE

A ocorrência de mais de 25% de faltas reproofa automaticamente o aluno na disciplina.

Atividades de Recuperação Previstas

A recuperação acontecerá quando a avaliação final feita pelo professor indicar que o aluno não adquiriu as competências exigidas na disciplina. Não será dada nova oportunidade quando se tratar do não cumprimento dos prazos estipulados, respeitando-se a legislação vigente quanto a questões da saúde.

Bibliografia

Básica Essencial

CAMPELLO, Bernadete Santos; CALDEIRA, Paulo da Terra (org.) - Introdução às Fontes de Informação - Editora Autêntica (ISBN: 8575261657)

OLIVEIRA, Marlene (Org.) - Ciência da Informação e Biblioteconomia: novos conteúdos e espaços de atuação - Editora Ed. UFMG (ISBN: 8570414730)

VALENTIM, Marta Ligia Pomim - Atuação profissional na área de informação - Editora Polis (ISBN: 8572280189)

Básica

BRASIL - Lei n. 4.084, de 30 de junho de 1962. Dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regula seu exercício - Editora Imprensa Nacional

BRASIL - Lei n. 9.674, de 25 de junho de 1998. Dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e determina outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil - Editora Imprensa Nacional

BRASIL - Lei n.6.546, de 04 de julho de 1978. Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Arquivista e Técnico de Arquivo, e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil - Editora Imprensa Nacional

BRASIL - Lei n.7.287, de 18 de dezembro de 1984. Dispõe sobre o regulamentação da profissão de museólogo. Diário Oficial da República Federativa do Brasil - Editora Imprensa Nacional

BRASIL - Lei n.7.504, de 02 de julho de 1986. Dá nova redação ao Art. 3º da Lei nº 4.084 de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil - Editora Imprensa Nacional

GUINCHAT, Claire; MENOUD, Michel - Introdução Geral as Ciências e Técnicas da Informação e Documentação - Editora IBICIT (ISBN: 8570130503)

Le Coadic, Yves-François - A Ciência da Informação - Editora Briquet de Lemos/Livros (ISBN: 8585637234)

Complementar

BELLOTO, Heloisa Liberalli - Arquivos permanentes : tratamento documental - Editora FGV (ISBN: 8522504741)

BRASIL - Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Parecer CES 492/2001. Diretrizes Curriculares Nacionais - Editora Imprensa

FONSECA , Maria Odila - Arquivologia e Ciência da Informação - Editora FGV (ISBN: 8522505039)

GUIMARÃES, José Augusto Chaves - Moderno Profissional da Informação: elementos para a sua formação no Brasil - Transinformação -v.9 p.124-137, jan/abr.1997

MIRANDA, Antônio Lisboa Carvalho de. SIMEÃO, Elmira, L. Melo S - Ciência da Informação: teoria e metodologia de uma área em expansão - Editora Ed. Thesaurus (ISBN: 8570623747)

PINHEIRO, Lena Vania Ribeiro; GÓMEZ, María Nélida González de - Interdiscursos da Ciência da Informação: arte, museu e imagem - Editora IBICT (ISBN: 0)

SMIT, Johanna - Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia: o que agrupa estas atividades profissionais e o que as separa? Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação-v. 1, n.2, p. 27-36

Valentim, Marta Ligia Pomim - Formação do profissional da informação - Editora Polis (ISBN: 8572280146)

VALENTIM, Marta Ligia Pomim(org.) - O Profissional da Informação: formação, perfil e atuação profissional - Editora Polis (ISBN: 8572280111)

Outras Referências

Título	Texto
CHAGAS, Mário. A formação profissional do museólogo: 7 imagens e 7 perigosos. <i>Cadernos de museologia</i> , n. 2, p. 81-90, 1994.	Problematiza as imagens que a sociedade e os profissionais de museologia tem a respeito de sua formação. O texto busca contribuir através de questionamentos o quanto perspectivas arcaicas rondam o imaginário em relação a esses processos formativos.

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **ELIANE LOURDES DA SILVA MORO**

Disciplina: **LEITURA, BIBLIOTECONOMIA E INCLUSÃO SOCIAL**

Sigla: **BIB03094**

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

A promoção da leitura, como parte do fazer biblioteconômico no processo de inclusão social do indivíduo.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	1	Obrigatória

Objetivos

Geral:

Propor estratégias para que os alunos, ao final da Disciplina, promovam ações de leitura que propiciem a inclusão social através do acesso à informação e à leitura.

Específicos:

Estimular a criação de estratégias de utilização de todas as fontes de informação e leitura disponíveis em unidades de informação, como forma de acessibilidade e inclusão.

Incentivar o futuro profissional da informação a planejar atividades e criar estratégias que visem à difusão e incentivo da leitura para crianças, adolescentes, adultos e idosos, incluindo as PNEs (Pessoas com Necessidades Especiais) propiciando a inclusão social, através do incentivo à leitura e a formação do leitor.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 2	Unidade 1	O que é leitura. O ato de ler.
3 a 4	Unidade 2	A Biblioteca, o incentivo à leitura e a formação do leitor.
5	Unidade 3	Bibliotecário e as dinâmicas de leitura.
6 a 7	Unidade 4	Leitura: prazer e ludismo.
8	Unidade 5	Políticas de leitura.
9	Unidade 6	TICs como incentivo à leitura.
10	Unidade 10	A ideologia e as narrativas infantis: influências na seleção de acervo.
11 a 12	Unidade 11	Níveis e Fases de Leitura.
13	Unidade 12	Materiais de leitura não livro.
14	Unidade 13	As PNEs, a leitura e a inclusão social.
15	Unidade 14	Avaliação da Disciplina. Prova de Recuperação.

Metodologia

As aulas serão realizadas através de leituras de textos, discussões, seminários e construção textual sobre os temas desenvolvidos. Os alunos publicarão as atividades individuais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) MOODLE caracterizando a Disciplina na modalidade presencial mas com utilização do AVA. Além disso, serão desenvolvidas as seguintes ações pedagógicas:

- Atividades individuais e de grupos
- Aulas expositivas e dialogadas
- Seminários
- Relatos
- Palestras ministradas por especialistas
- Aulas mediadas pelo computador no AVA MOODLE
- Elaboração e aplicação de uma atividade prática de Leitura

No decorrer do semestre, estão previstas a participação dos alunos nos Fóruns Gaúchos pela Melhoria das Bibliotecas Escolares realizados em Porto Alegre e no interior do Estado.

Carga Horária

Teórica: 45 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

O conteúdo será trabalhado através de leituras textuais, discussões, apresentações de trabalhos, palestra com profissionais da área, entre outros.

Painel com apresentação do panorama de políticas de leitura ibero-americana.

Oficina sobre mediadores de leitura e inclusão de PNEs com limitação visual.

Leitura de textos e atividades práticas individuais e em grupos.

Seleção e indicação de leitura conforme o desenvolvimento humano e as faixas etárias.

Visitas.

Palestras com Especialistas sobre os temas trabalhados na Disciplina.

Planejamento e aplicação de dinâmicas de leitura com material não-livro.

Seminário de encerramento da Disciplina.

Critérios de Avaliação

O desempenho do aluno será acompanhado e avaliado mediante os seguintes aspectos:

PROCEDIMENTOS:

- leituras com apontamentos;
- atividades teórico-práticas individuais e em grupos;
- participação nas atividades em sala de aula;
- apresentação de trabalhos orais e escritos;
- construção de materiais de aprendizagem em grupos.

CRITÉRIOS:

A- trabalhos excelentes:

o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; aplica com propriedade os padrões bibliográficos estudados; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; apresenta os trabalhos elaborados à turma; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. O aluno é assíduo, participativo e responsável.

B- trabalhos muito bons:

o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à aplicação dos padrões bibliográficos estudados; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; à apresentação de trabalhos solicitados; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

C - trabalhos regulares:

o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

D - trabalhos e participação insuficientes:

o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

CONCEITOS OBJETIVOS ALCANÇADOS QUALIDADE DOS OBJETIVOS ALCANÇADOS

A PLENAMENTE, COM AVANÇOS (Excelente)

B PLENAMENTE (Suficiente)

C PARCIALMENTE (Suficiente)

D MUITO PARCIALMENTE (Insuficiente)

Atividades de Recuperação Previstas

No decorrer do semestre o professor realizará a Recuperação Preventiva, aos alunos que obtiverem conceitos parciais "D", através de atividades solicitadas pelo professor que, concomitantemente verificará as deficiências de aprendizagem quanto ao conteúdo da Disciplina.

Ao final do semestre, antes da publicação final dos conceitos pelo professor, os alunos com conceito final D serão comunicados. Será oferecida a oportunidade da Recuperação Terapêutica através de uma prova escrita contendo o conteúdo programático do semestre letivo.

As avaliações serão sistemáticas e contínuas, através de observação direta, participação do aluno nas atividades de sala de aula (individuais e em grupo), realização e publicação das atividades no ambiente TelEduc, elaboração e entrega dos trabalhos solicitados pelo professor em formato bibliográfico e/ou eletrônico e elaboração e aplicação do trabalho final.

Nas atividades propostas pelo professor e não atendidas ou não realizadas, o aluno receberá o conceito D. Os trabalhos e/ou atividades não entregues pelos alunos nas datas estipuladas pelo professor e entregues em data posterior, não concorrem ao Conceito A, a não ser justificado e comprovado o não atendimento através de Processo encaminhado à COMGRAD/BIBLIO do DCI com Parecer do Professor.

Aos alunos que finalizarem o semestre, após a prova final, com conceito final D, serão considerados Reprovados na Disciplina.

Alunos que não atingirem 75% de freqüência às aulas ministradas serão reprovados por FF.

Bibliografia

Básica Essencial

- CHARTIER, Roger. (org.) - Práticas da Leitura - Editora Estação Liberdade
 Freire, Paulo - A importância do ato de ler :em três artigos que se completam - Editora Cortez (ISBN: 9788524903083)
 SANTOS, Jussara P. (Org.) - A Leitura como Prática Pedagógica na Formação do Profissional da Informação - Editora Fundação Biblioteca Nacional (FBN)

Básica

- Bamberger, Richard - Como incentivar o hábito de leitura - Editora Ática (ISBN: 9788508028443)
 Kleiman, Angela Bustos - Leitura, Ensino e Pesquisa - Editora Pontes
 Kleiman, Angela Bustos - Texto e leitor :aspectos cognitivos da leitura - Editora Pontes (ISBN: 8571130272)
 MACHADO, Ana Maria. - Conversas sobre Leitura e Política. - Editora Ática
 Manguel, Alberto - Uma história da leitura - Editora Companhia das Letras (ISBN: 9788571647008; 8571647003)
 Silva, Ezequiel Theodoro da - A leitura nos oceanos da internet - Editora Cortez (ISBN: 8524909307)
 Zilberman, Regina; Silva, Ezequiel Theodoro da - Leitura :perspectivas interdisciplinares - Editora Ática (ISBN: 8508029322)

Complementar

- Bloom, Harold - Como e por que ler - Editora Objetiva (ISBN: 8573023473)
 Busatto, Cléo - Contar e encantar :pequenos segredos da narrativa - Editora Vozes (ISBN: 8532628915)
 CALDIN, Clarice Fortkamp - A função social da leitura da literatura infantil - Editora UFSC
 Carlsson, Ulla; Feilitzen, Cecilia von - A criança e a mídia :imagem, educação, participação - Editora Cortez (ISBN: 8524908319)
 Dell'Isola, Regina Lucia Peret - Leitura :inferências e contexto sócio-cultural - Editora Formato (ISBN: 9788572083201)
 ESTABEL, L. B. ; MORO, E.L.S. ; SANTAROSA, L. M. C. . In: Mendes, Antonio Jose Nunes; Pereira, Maria Isabel Alves Rodrigues; Costa, Rogerio Paulo Pais (Org.). - The Production of Pages for Internet for PNEEs with Visual Limitation through the Education in the distance Mediated by Computer. In: Computers and Education Towards Educational Change and Innovation - Editora Springer Verlag (ISBN: 978-1-84628-928-6)
 GUTFREIND, Celso - O Terapeuta e o Lobo: a utilização do conto na psicoterapia da criança - Editora Casa do Psicólogo
 MORO, Eliane L. da Silva; ESTABEL, Lizandra Brasil - O Encantamento da leitura e a magia da biblioteca escolar - Editora Sindicato dos Estabelecimentos do Ensino Privado no Estado do Rio Grande do Sul
 MORO, Eliane L. da Silva; SILVA, Fernando A. de A e;ESTABEL, Lizandra B.; SANTAROSA, Lucila C.Santarosa. - A interação através da informática na educação com Crianças com Fibrose Cística e a Inclusão Social e Digital Através do Uso da Leitura e da Escrita: um estudo de caso nos isolamentos da Pediatria do HCPA - Editora Renote, CINTED/Universidade Federal do Rio Grande do Sul
 Nunes, José Horta - Formação do leitor brasileiro :imaginário da leitura no Brasil colonial - Editora Ed. da UNICAMP (ISBN: 8526803093)

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: 2011/1

Professor Responsável: MARIA DO ROCIO FONTOURA TEIXEIRA

Disciplina: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO APLICADOS ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO

Sigla: BIB03331

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Conceitos básicos de Administração. Teoria Geral da Administração (TGA). Funções da Administração. Planejamento de ambientes de informação.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	2	Obrigatória

Objetivos

Proporcionar conhecimentos básicos sobre as organizações.

Introduzir os alunos no estudo da Administração como ciência, mostrando a aplicação de suas funções básicas às Ciências da Informação.

Apresentar um panorama geral da Teoria Geral da Administração (TGA), através do exame de suas diferentes abordagens.

Introduzir os alunos no estudo do Planejamento, aplicando-o aos ambientes de informação, particularmente às bibliotecas.

Desenvolver nos alunos suficiente juízo crítico para permitir melhores opções futuras quanto à abordagem mais adequada ao tratamento de problemas administrativos.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 2	Unidade 1	A organização: conceitos, natureza e importância, tipos de organizações, estrutura das organizações.
3 a 4	Unidade 2	A Administração: conceitos, objetivo de estudo, antecedentes históricos, importância na sociedade atual e perspectivas futuras.
5 a 10	Unidade 3	A Teoria Geral da Administração (TGA): introdução à TGA, as abordagens clássica, humanística, neoclássica, estruturalista, comportamental e as novas tendências da Administração.
11 a 16	Unidade 4	Planejamento: conceitos fundamentais. Avaliação de serviços de informação. Instrumentos de avaliação e planejamento. Diagnóstico organizacional. Projetos.
17 a 18	Unidade 5	Recuperação de conteúdos e avaliação final da disciplina.

Metodologia

Aulas expositivo-dialogadas.
 Trabalhos individuais e em grupo.
 Seminários.
 Leitura da bibliografia indicada para cada aula.
 Uso de ambientes de aprendizagem assistidos por computador (Plataforma Moodle).

Carga Horária

Teórica: 45 horas
 Prática: 15 horas

Experiências de Aprendizagem

Pesquisa em sites de organizações de qualquer natureza.
 Observação e reflexão sobre os temas pesquisados e as leituras realizadas.
 Apresentação de seminários individuais e em grupo.

Critérios de Avaliação

Como procedimentos de avaliação poderão ser utilizados: aplicação de exercícios teóricos e práticos; questões objetivas e dissertativas; seminários; estudos de caso; interpretação e análise crítica de textos; relatórios técnicos; fóruns de discussão; trabalho final que demonstre a aplicação dos conhecimentos adquiridos no contexto da disciplina.

Os trabalhos exigidos poderão ser solicitados para serem feitos individualmente ou em grupo. Haverá avaliação, também, sobre o desempenho e a participação nas atividades propostas, sejam durante aulas presenciais ou virtuais.

A pontualidade na entrega de todos os trabalhos solicitados é condição essencial para sua avaliação e possibilidade de recuperação.

Critérios

Grade de conceitos / objetivos alcançados / qualidade de atingimento dos objetivos alcançados.
CONCEITOS OBJETIVOS ALCANÇADOS QUALIDADE DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS ALCANÇADOS
 A PLENAMENTE, COM AVANÇOS EXCELENTE
 B PLENAMENTE SUFICIENTE
 C PARCIALMENTE SUFICIENTE
 D MUITO PARCIALMENTE INSUFICIENTE

Atividades de Recuperação Previstas

É facultado ao aluno a recuperação terapêutica, através da possibilidade de refazer, dentro de prazos pré-estabelecidos, as atividades as quais ele não alcançou os objetivos propostos, com exceção do trabalho final, proposto até meados do segundo mês do semestre letivo. Neste caso, serão disponibilizados, em período a ser previamente divulgado, horários e formas de orientação para sua elaboração/revisão, sendo que, após a data marcada para a entrega do referido trabalho, não caberá qualquer tipo de recuperação.

Bibliografia

Básica Essencial

Almeida, Maria Christina Barbosa de - Planejamento de bibliotecas e serviços de informação - Editora Briquet de Lemos (ISBN: 85-85637-27-7)

Chiavenato, Idalberto - Administração nos novos tempos - Editora Campus (ISBN: 8535214437)

Maximiano, Antonio Cesar Amaru - Introdução à Administração - Editora Atlas (ISBN: 85-224-4522-2)

Básica

Machiavelli, Niccolo - O Príncipe - Editora Ediouro (ISBN: 85-00-20304-8)

Mota, Fernando C. Prestes - Teoria das organizações: evolução e crítica - Editora Pioneira

Tzu, Sun - A arte da guerra - Editora L (ISBN: 85-254.1059-4)

Complementar

Stoner, James A. F.; Freeman, R. Edward - Administração - Editora LTC

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: **2011/1**

Professor Responsável: **MARTHA EDDY KRUMMENAUER KLING BONOTTO**

Disciplina: **FONTES GERAIS DE INFORMAÇÃO**

Sigla: **BIB03016**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Professores Responsáveis durante 2011/1

Professor	Início	Fim
MARTHA EDDY KRUMMENAUER KLING BONOTTO	06/12/2010 (2011/1)	-
JUSSARA PEREIRA SANTOS	13/01/2010 (2010/1)	05/12/2010 (2011/1)

Súmula

Conceito, tipologia e função das fontes gerais de informação. Identificação, análise e uso de fontes gerais de informação.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
ARQUIVOLOGIA		Eletiva
BIBLIOTECONOMIA	2	Obrigatória
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA		Eletiva

Objetivos

- 1 Capacitar o aluno a identificar as fontes gerais de informação, necessárias para o atendimento das necessidades informacionais dos usuários das bibliotecas.
- 2 Instrumentalizar os alunos a analisar os tipos, as características e as funções das fontes gerais de informação para a constituição de coleções de referência geral em bibliotecas.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	O Profissional da Informação	Definições Atuação
1 a 2	Fontes Gerais de Informação	Definições Tipologia Características Funções
3	Fontes de Informação na Internet	A Internet: características e serviços oferecidos A WEB I e II Avaliação de fontes na internet
4	Fontes Pessoais de Informação	Definições Tipologia Características Funções
5	Fontes Pessoais na Internet	Bancos de Dados sobre Pessoas Diretórios Institucionais
6 a 7	Fontes Biográficas e Informação Genealógica	Definições Tipologia Características Funções
8	Fontes Institucionais	Definições Tipologia Características Funções
9	Avaliação Parcial	Conteúdo programático ministrado nos encontros 1 até 8 (inclusive).
10	Entrevista	Definições Tipologia Preparo para Entrevista Instrumentos para a Entrevista Utilização e apresentação dos dados colhidos
11 a 12	Atividade de Campo	Realização da Atividade Apresentação dos resultados da atividade
13	Literatura Cinzenta	Definições Tipologia Características
14	Guias e Obras de Referência	Definições Tipologia Características Funções
15 a 16	Enciclopédias e Dicionários	Definições Tipologia Características Funções
16	Controle Bibliográfico Universal e Bibliografias Gerais	Definições Tipologia Características
18	Avaliação Final	Conteúdo programático ministrado nos encontros 10 até 17 (inclusive).
19	Avaliação de Recuperação	Todo o conteúdo programático da Disciplina.

Metodologia

1 Procedimentos Pedagógicos

- a) exposição dialogada;
- b) estudos teóricos;
- c) respostas a questões de referência;
- d) trabalhos individuais e em grupo;
- e) palestras;
- f) trabalhos de campo;
- g) seminários.

2 Recursos Pedagógicos

- a) quadro branco;
- b) internet;
- c) projetor multimídia.

Carga Horária

Teórica: 30 horas

Prática: 30 horas

Experiências de Aprendizagem

1 Exame e avaliação de fontes de informação em seus vários suportes com apresentação de relatórios escritos.

2 Atividades de solução de problemas informacionais em tempo real.

3 Redação de textos sobre fontes gerais de informação.

Critérios de Avaliação

1 Procedimentos de Avaliação

Serão utilizados os procedimentos a seguir nomeados:

- a) resumos informativos de textos indicados para leitura;
- b) resultados de estudos dirigidos de leitura;
- c) relatórios de análises de fontes de informação;
- d) relatórios de palestras oferecidas;
- e) respostas dos exercícios propostos;
- f) trabalho de campo com o resultado proposto;
- g) trabalho final apresentado de acordo com orientação fornecida em aula;
- h) provas;
- i) prova ou trabalho de recuperação final.

2 Atribuição de Conceitos

2.1 Conceito A (trabalhos excelentes): o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

2.2 Conceito B (trabalhos muito bons): o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

2.3 Conceito C (trabalhos regulares): o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

2.4 Conceito D (trabalhos e participação insuficientes): o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Atividades de Recuperação Previstas

Prova de recuperação sobre todo o conteúdo trabalhado no semestre.

Bibliografia

Básica Essencial

- CAMPELLO, Bernadete Santos; CALDEIRA, Paulo da Terra; MACEDO, Vera Amália Amarante (Org.) - Formas e Expressões do Conhecimento: introdução às fontes de informação. - Editora Escola de Biblioteconomia da UFMG
- CUNHA, Murilo Bastos da - Manual de Fontes de Informação. - Editora Briquet de Lemos (ISBN: 978-8585637422)
- GUINCHAT, Claire; MENOUD, Michel - Introdução Geral às Ciências e Técnicas de Informação e Documentação. - Editora IBICT

Básica

- CAMPELLO, Bernadete Santos; CAMPOS, Carlita Maria. - Fontes de Informação Especializada: características e utilização. - Editora Editora da UFMG
- CAMPELLO, Bernadete; CALDEIRA, Paulo da Terra (Org.) - Introdução às Fontes de Informação - Editora Autêntica
- CARRIZO SAINERO, Gloria; IRURETA-GOYENA SANCHEZ, Pilar; QUINTANA, SAENZ, Eugenio Lopez de. - Manual de Fuentes de Información. - Editora Confederación Española de Gremios e Asociaciones de Libreros
- MANTÍN VEGA, Arturo. - Fuentes de Información General. - Editora TREA
- MERLO VEGA, J. A. - Fuentes de información electrónicas para la investigación en Biblioteconomía. Educación e Biblioteca
- SAINERO, Gloria Carrizo; SÁNCHEZ, Pilar Irureta-Goena; SÁENZ, Eugenio López de Quintana. - Manual de Fuentes de Información. - Editora Confederación Española de Gremios y Asociaciones de Libreros
- TORRES RAMÍREZ, Isabel de (Ed.) - Las Fuentes de Información: estudios teórico-prácticos. - Editora Síntesis

Complementar

- BALAY, Robert. - Guide to Reference Books - Editora American Library Association
- COLLISON, Robert. - Encyclopaedias: their history throughout the ages. - Editora Hafner
- FUENTES de Información: tipos y características. - FUENTES de Información: tipos y características.
- IZQUIERDO, Iván. - Tempo e Tolerância. - Editora Ed. UFRGS; Sulina
- KRUMMEL, D. W. - Bibliografías: sus objetivos y métodos. - Editora Fundación Germán Sánchez Ruipérez
- SABOR, Josefa E. - Manual de Fuentes de Información. - Editora MaryMar
- TOMAÉL, Maria Inês et al. - Critérios para Avaliar Fontes de Informação na Internet. - Editora SNBU

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **GLORIA ISABEL SATTAMINI FERREIRA**

Disciplina: **FUNDAMENTOS DE ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO**

Sigla: **BIB03332**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Representação descritiva (histórico, teoria, conceito, princípios, padrões). Representação temática (histórico, teoria, conceito, princípios, teoria facetada, teoria do conceito, padrões). Metodologia de Análise temática (leitura técnica, normas e procedimentos). Produtos da representação da informação (índices, resumos, catálogos, bibliografias, mapas conceituais).

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	2	Obrigatória

Objetivos

Possibilitar o entendimento do processo de comunicação entre a unidade de informação e o usuário, e o papel do catálogo neste processo.

Permitir ao aluno contextualizar a Política de Indexação em Serviços de Informação.

Fornecer ao aluno elementos da teoria da classificação bibliográfica.

Capacitar o aluno a efetuar procedimentos de análise temática e representação temática: índices e resumos.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 4	A Biblioteca como emissor de informação e o usuário como receptor.	O catálogo e as bases de dados. Panorama dos catálogos e da catalogação.
5 a 10	Fundamentação filosófica da Organização do Conhecimento.	Classificação: evolução dos sistemas de classificação. Uso da característica em classificação. Mapas conceituais. Disciplinas, Fenômeno e conceito.
11 a 16	Representação Documentária	Índice Resumo
17 a 18	Recuperação	Aula revisando o conteúdo da prova. Prova de Recuperação.

Metodologia

Procedimentos
 Aulas expositivas-dialogadas.
 Trabalhos individuais e em grupo.
 Seminários
 Palestras.
 4.2 Recursos Pedagógicos
 Audio-visuais
 Textos
 Teleduc

Carga Horária

Teórica: 60 horas
 Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

EXPERIÊNCIAS DE APRENDIZAGEM
 Visita a uma Biblioteca
 Exercícios de determinação de palavras chaves
 Apresentação de Seminários

Critérios de Avaliação

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
 Procedimentos
 provas individuais
 trabalhos individuais
 trabalhos em grupo
 Critérios Gerais
 Uso de normas da ABNT
 Apropriação adequada das idéias dos autores citados;
 Citação das fontes de consulta;
 Apresentação de um avanço no conhecimento estudado, contextualização ou integração com o domínio de outras áreas;
 Sistematização coerente das idéias/ seqüência lógica de discurso;
 Redação clara, concisa, com coerência e coesão, correta;
 Uso adequado do vocabulário específico da área;
 Atendimento aos prazos previamente estabelecidos.

Atividades de Recuperação Previstas

ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO

Uma prova no final do semestre sobre o conteúdo a ser recuperado valendo o conceito C no máximo.

Bibliografia

Básica Essencial

Araujo Junior, Henrique de - Precisão no processo de busca e recuperação da Informação. (ISBN: 9788570626554)

FEITOSA, Ailton - Organização da informação na WEB; dos tags à WEB semântica. - Editora Thesaurus (ISBN: 85-7062-568-5)

Mey, Eliane Serrão Alves; Silveira, Naira Christofeletti - Catalogação no plural. - Editora Briquet de Lemos (ISBN: 858563739)

Básica

Barbosa, A. P. - Teoria e prática dos sistemas de classificação. - Editora IBBD

Lima-Marques, Mamede - Ontologias: da filosofia à representação do conhecimento. - Editora Ed. Thesaurus (ISBN: 8570625197)

Complementar

ABNT - Métodos de análise de documentos: seleção de termos de indexação.

Currás, emilia - Ontologias, Taxonomia e Tesauros em Teopria de sistemas e Sistemática. - Editora Ed. Thesaurus (ISBN: 978-85-7062-968-5)

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: **2010/2**

Professor Responsável: **ANA MARIA DALLA ZEN**

Disciplina: **METODOLOGIA DA PESQUISA APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO**

Sigla: **BIBO3060**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Construção do Conhecimento Científico. Tipos de Pesquisa. Abordagens quantitativas e qualitativas. Formulação de Problemas. Métodos e Técnicas de Investigação. Construção de Projetos. Coleta de dados. Análise e Relato dos Resultados.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	4	Obrigatória
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA	2	Obrigatória
ARQUIVOLOGIA	5	Obrigatória

Objetivos

Traçar um perfil dos paradigmas do conhecimento contemporâneo, a fim de compreender as condições sociais da produção do conhecimento no campo da Ciência da Informação.

Propor um modelo para a pesquisa em Ciências da Informação, que inclua estratégias de planejamento, execução, relato e crítica de trabalhos científicos.

Discussir métodos, modelos e tipos de trabalho de pesquisa, de acordo com o problema, objetivos, relevância e finalidades da investigação.

Analizar abordagens de pesquisa quantitativa e qualitativa, a fim de selecionar a mais adequada às características e contexto do problema de pesquisa.

Aplicar informações obtidas em bases de dados, documentos científicos, fontes primárias e secundárias e outras, na construção do conhecimento científico.

Avaliar o nível de qualidade de trabalhos científicos em relação aos objetivos da pesquisa, a partir da análise dos aspectos teóricos e metodológicos envolvidos no processo de coleta e análise dos dados e na apresentação e discussão dos resultados da pesquisa.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 3	Os paradigmas da ciência contemporânea	O pensamento clássico/estruturalista O conhecimento pós-estruturalista/pós-moderno O conhecimento emergente/holistico
4	A Ciência da Informação dentro da área das Ciências Sociais Aplicadas	Pressupostos teórico-paradigmáticos das Ciências da Informação Museologia, Arquivologia e Biblioteconomia enquanto Ciências da Informação: aproximações e especificidades
5	A pesquisa bibliográfica como base para a construção do trabalho científico.	O acesso a bases de dados para obtenção de informações.
6 a 7	Abordagens e tipos de pesquisa	Pesquisa quantitativa e qualitativa possibilidades e restrições. Estudo de caso e pesquisa etnográfica
8 a 9	A prática da escritura acadêmica	Resumos e resenhas Artigos e ensaios
10 a 11	O fluxograma da pesquisa científica	A formulação do problema e objetivos da pesquisa A revisão teórica O detalhamento da metodologia, cronograma e previsão de custos A montagem de projetos de pesquisa A escolha e formulação de instrumentos de pesquisa
12 a 14	Técnicas e instrumentos de coleta de dados.	Questionários. Incidente crítico Entrevistas. Grupo focal Observação. Análise de conteúdo. Análise do discurso. Noções de tabulação
15 a 17	A redação do projeto e relatório científico	A organização interna, redação e apresentação gráfica do projeto A distinção entre projetos e relatórios de pesquisa: aproximações e afastamentos

Metodologia

As aulas serão de caráter teórico-prático, incluindo palestras, seminários, visitas, demonstrações e experimentações. Pelas características do conteúdo envolvido, será enfatizada a exigência de leituras prévias à realização de cada encontro.

Carga Horária

Teórica: 60 horas
Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

As experiências de aprendizagem envolverão a redação de textos científicos, a montagem de projetos de pesquisa, a elaboração de instrumentos de coleta de dados e a avaliação qualitativa de relatórios de pesquisa.

Critérios de Avaliação

A avaliação incluirá o acompanhamento do interesse e qualidade da participação individual e coletiva durante cada uma das atividades previstas no curso (interesse, motivação, assiduidade, responsabilidade, respeito à dinâmica do grupo, entre outros fatores) e, pela forma seqüencial e integrada como foi estruturado o programa, a frequência às aulas também será incluída como elemento de análise do desempenho dos alunos. Como instrumentos objetivos de avaliação, serão considerados:

A) Redação de uma resenha e de artigo científico

B) Construção de um projeto de pesquisa

De acordo com o interesse e desenvolvimento das atividades em sala de aula, poderão ser incluídos seminários temáticos em torno de instrumentos de coleta de dados.

Atividades de Recuperação Previstas

A recuperação prevista será a reescrita dos trabalhos, quando necessário, a fim de qualificar a produção de cada aluno. Poderá ser feita de forma sistemática, durante o semestre, ou ao final, no caso do projeto de pesquisa

Bibliografia

Básica Essencial

DENZIN, Norma K; LINCOLN, Yvonna S. et al. - O Planejamento da Pesquisa Qualitativa - Editora Artmed (ISBN: 85-363-0663-7)

Hagquette, Teresa Maria Frota - Metodologias qualitativas na sociologia - Editora Vozes (ISBN: 853260854X)

Vasconcelos, Eduardo Mourão - Complexidade e pesquisa interdisciplinar :epistemologia e metodologia operativa - Editora Vozes (ISBN: 8532627919)

Básica

Demo, Pedro - Metodologia científica em ciências sociais - Editora Atlas (ISBN: 9788522412419)

Eco, Umberto - Como se faz uma tese - Editora Perspectiva (ISBN: 9788527300797)

Lüdke, Menga; André, Marli Eliza Dalmazo Afonso de - Pesquisa em educação :abordagens qualitativas - Editora EPU (ISBN: 9788512303703)

Maturana Romecin, Humberto - Emoções e linguagem na educação e na política - Editora Ed. da UFMG (ISBN: 8570411529)

Rudio, Franz Victor - Introdução ao projeto de pesquisa científica - Editora Vozes (ISBN: 8532600271)

Santos, Boaventura de Sousa - Pela mão de Alice :o social e o político na pós-modernidade - Editora Cortez (ISBN: 8524905786)

Complementar

Sem bibliografias acrescentadas

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2010/2**

Professor Responsável: **SAMILE ANDREA DE SOUZA VANZ**

Disciplina: **NORMATIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Sigla: **BIB03084**

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

Normalização de documentos: aspectos teóricos; organismos internacionais, regionais e nacionais de normalização. Normas técnicas: processo de produção e distribuição. Normatização de documentos: aplicação das normas relativas à produção de documentos técnico-científicos.

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	2	Obrigatória

Objetivos

- 1 compreender o papel e as relações dos organismos de normatização nos diversos níveis, nacionais e internacionais;
- 2 capacitar o aluno a aplicar as normas técnicas brasileiras em documentos técnico-científicos.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 2	Introdução à Normalização	Introdução à Normalização; conceitos; entidades nacionais e internacionais; ABNT; ISO
3 a 6	NBR 6023	NBR 6023 - Informação e Documentação - Referências - Elaboração
7 a 9	NBR 10520	NBR 10520: Informação e Documentação - Citações em Documentos - Apresentação
10	Avaliação	Avaliação da aprendizagem das normas NBR 6023 e 10520.
11	NBR 6024 e NBR 6027	NBR 6024: Informação e Documentação - Numeração Progressiva das Seções de um Documento Escrito - Apresentação e NBR 6027: Informação e Documentação - Sumário - Apresentação.
12	NBR 6029 e NBR 122225	NBR 6029: Informação e Documentação - Livros e Folhetos - Apresentação e NBR 12225: Informação e Documentação - Lombada - Apresentação.
13	NBR 6022	NBR 6022: Informação e Documentação - Artigo em Publicação Periódica Científica Impressa - Apresentação.
14	NBR 14724 e NBR 15287	NBR 14724: Informação e Documentação - Trabalhos Acadêmicos - Apresentação e NBR 15287: Informação e Documentação - Projeto de Pesquisa - Apresentação.
15	Norma Tabular IBGE e NBR 6028	NBR 6028: Informação e Documentação - Resumo - Apresentação e Normas de Apresentação Tabular do IBGE (1993).
16	NBR 6021 e NBR 10719	NBR 10719 - Informação e documentação - Relatório técnico e/ou científico - Apresentação e NBR 6021: Informação e Documentação - Publicação Periódica Científica Impressa - Apresentação.
17	Avaliação	Avaliação.
18	Recuperação	Recuperação da disciplina.

Metodologia

Procedimentos Didáticos

Aulas expositivas dialogadas; exercícios individuais e em grupo; debates em grupo, seminários.

Recursos Pedagógicos

Quadro; datashow; textos; normas técnicas; ambiente de aprendizagem (Moodle) e LIBIA.

Carga Horária

Teórica: 45 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Os conteúdos da disciplina serão estudados a partir da leitura dos textos indicados e da aplicação das normas da ABNT. Será amplamente estimulada a cooperação e a participação do aluno perante o grande grupo, tendo em vista a correção de dúvidas e a socialização das experiências de cada um. Quanto ao estudo das normas da ABNT, a cada norma estudada os alunos receberão exercícios de fixação dos conteúdos, que deverão ser realizados em casa e corrigidos com o grupo através dos gabaritos e discussões em aula.

Critérios de Avaliação

Procedimentos

A avaliação será contínua, baseada em duas (02) provas (30% cada). A participação, realização das tarefas propostas e interesse do aluno também serão avaliados (40%). A atribuição de conceitos se dará a partir da escala apresentada a seguir.

Critérios de avaliação

CONCEITOS --- OBJETIVOS ALCANÇADOS --- NÍVEL DE OBJETIVOS ALCANÇADOS

A--- PLENAMENTE, COM AVANÇOS (90 a 100%)--- EXCELENTE

B --- PLENAMENTE (80 a 89%) --- SUFICIENTE

C--- PARCIALMENTE (70 a 79%) --- SUFICIENTE

D--- MUITO PARCIALMENTE (69% ou menos) --- INSUFICIENTE

A ocorrência de mais de 25% de faltas reproofa automaticamente o aluno na disciplina.

Atividades de Recuperação Previstas

A recuperação acontecerá quando a avaliação final feita pelo professor indicar que o aluno não adquiriu as competências exigidas na disciplina. Não será dada nova oportunidade quando se tratar do não cumprimento dos prazos estipulados, respeitando-se a legislação vigente quanto a questões da saúde.

Bibliografia

Básica Essencial

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 14724: Informação e Documentação - Trabalhos Acadêmicos - Apresentação - Editora ABNT

CAMPÉLLO, Bernadete Santos; CENDÓN, Beatriz Valadares; KREMER, Jeannette Marguerite (Org.) - Fontes de informação para pesquisadores e profissionais [Cap. 11, p. 137-151] - Editora Ed. UFMG (ISBN: 8570412096)

NBR 10719: Informação e Documentação - Relatório técnico ou científico - Apresentação - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - Editora ABNT

Básica

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 10520: Informação e Documentação - Citações em Documentos - Apresentação - Editora ABNT

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 6022: Informação e Documentação - Artigo em Publicação Periódica Científica Impressa - Apresentação - Editora ABNT

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 6023: Informação e Documentação - Referências - Elaboração - Editora ABNT

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 6024: Informação e Documentação - Numeração Progressiva das Seções de um Documento Escrito - - Editora ABNT

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 6027: Informação e Documentação - Sumário - Apresentação - Editora ABNT

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. - NBR 15287: Informação e Documentação - Projeto de Pesquisa - Apresentação - Editora ABNT

Complementar

AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION - Manual de Publicação da American Psychological Association - Editora Artmed (ISBN: 9788536306247)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 12225: Informação e Documentação - Lombada - Apresentação - Editora ABNT

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 6021: Informação e Documentação - Publicação Periódica - Editora ABNT

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 6028: Informação e Documentação - Resumo - Apresentação - Editora ABNT

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 6029: Informação e Documentação - Livros e Folhetos - Apresentação - Editora ABNT

GUINCHAT, Claire; MENOUD, Michel - Introdução Geral às Ciências e Técnicas da Informação e Documentação - Editora MCT/CNPq/IBICT (ISBN: 8570130503)

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - Normas de Apresentação Tabular - Editora IBGE (ISBN: 8524004711)

MONTEIRO, Silvana Drumon - Norma e forma: a normalização do livro brasileiro. [Dissertação (Mestrado em Biblioteconomia)] - Editora PUC-Campinas

MORENO, Claudio - Normatização. Zero Hora, Porto Alegre, p. 3, 12 jul. 2003

RIBEIRO, C.M. - Da produção acadêmica à comunicação científica: padronização como instrumento de socialização do conhecimento. [Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação)] - Editora PUC-Campinas

RODRIGUES, M.E.F.; LIMA, M.H.t. de F.; GARCIA, M.J. de O. - A normalização no contexto da comunicação científica. Perspectivas da Ciência da Informação, Belo Horizonte, v. 3, n. 2, p. 147-156, jul./dez. 1998

SANTOS, Maria Virgínia Ruas - A norma como fonte de informação bibliográfica. Ciência da Informação, Brasília, DF, v. 11, n. 2, p. 23-30, 1982

TURABIAN, Kate L. - Manual para redação: monografias, teses e dissertações - Editora Martins Fontes (ISBN: 8533613458)

VALLS, Valéria Martin - O Enfoque por Processos da NBR ISO 9001 e sua Aplicação nos Serviços de Informação. Ciência da Informação, Brasília, DF, v. 33, n. 2, p. 172-178, maio/ago. 2004

WALTER, Maria Tereza - Implantação da norma ISO 9001:2000 na Biblioteca Ministro Victor Nunes Leal do Supremo Tribunal Federal. Ciência da Informação, Brasília, DF, v. 34, n. 1, p. 104-113, jan/abr. 2005.

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2011/1**

Professor Responsável: **RAFAEL PORT DA ROCHA**

Disciplina: **DOCUMENTOS DIGITAIS**

Sigla: **BIB03334**

Créditos: 2

Carga Horária: 30

Súmula

Produção, preservação e acesso a documentos digitais. Digitalização.

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	3	Obrigatória

Objetivos

- a)Caracterizar a informação digital.
- b)Preparar o aluno para conhecer documentos Web quanto às suas características, estrutura e aplicações.
- c)Analisa modelos de tutoriais para criação de páginas.
- d)Instrumentalizar o aluno a aplicar os processos de digitalização de documentos.
- e)Preservação Digital

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 4	Informação digital e documentos eletrônicos: conceitos e características.	Publicações eletrônicas: livro eletrônico e periódico eletrônico. a) Processo de digitalização, instrumentos (tipos de scanner), suportes (CD, filme, fita), tipos de arquivos eletrônicos: PDF, TIFF, JPG, GIF, resolução de imagem;
5 a 8	Digitalização de documentos	b) projetos em bibliotecas e arquivos. Estudos de casos de digitalização de acervos; c) preservação de documentos: estratégias de preservação e armazenagem de recursos eletrônicos.
9 a 12	Documentos Web: características, estrutura, aplicações; Tutoriais para criação de páginas	a) Características, estrutura, aplicações; b) tutoriais para criação de páginas; c) arquitetura de informação (usabilidade, cores, acessibilidade, composição).
13 a 16	Preservação Digital	a) Definição b) Características c) Estratégias
17 a 18	Revisão e Recuperação	a) Revisão de conteúdo; b) prova de recuperação.

Metodologia

A disciplina será desenvolvida por meio de aulas expositivas e dialogadas e aulas práticas, essas na forma de exercícios individuais ou em grupo realizados no laboratório de informática. Os recursos utilizados compreendem quadro, projetor multimídia e microcomputador.

Carga Horária

Teórica: 30 horas
Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

- a) Digitalização de documentos;
- b) trabalhos individuais e em grupo;
- c) realização de atividades a distância no Moodle;
- d) seminários.

Critérios de Avaliação

O conceito final será obtido a partir da média de três conceitos, os quais não podem ser inferiores a C:

- a) uma prova individual;
- b) um trabalho em grupo;
- c) conjunto de trabalhos e exercícios solicitados ao longo do semestre.

Os aspectos a serem considerados nas atividades são:

- a) clareza e correção textual;
- b) originalidade de tratamento;
- c) aplicação das normas ABNT apropriadas;
- d) pontualidade na entrega.

Trabalhos que apresentarem cópia de outros textos, sem citação das fontes, serão considerados insuficientes.

CONCEITO OBJETIVOS ALCANÇADOS QUALIDADE DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS

A PLENAMENTE, COM AVANÇOS EXCELENTE

B PLENAMENTE SUFICIENTE

C PARCIALMENTE SUFICIENTE

D MUITO PARCIALMENTE INSUFICIENTE

Atividades de Recuperação Previstas

A recuperação da prova e de trabalhos se dará ao final do semestre.

Bibliografia

Básica Essencial

AGNER, Luiz. - Ergodesign e Arquitetura de Informação: Trabalhando com o usuário - Editora Editora Quarteto (ISBN: 858569680X)

SANTOS, Manuela - Direito Autoral na Era Digital: impactos, controvérsias e possíveis soluções. - Editora Editora Saralva (ISBN: 978-85-02-08123-9)

TRIDENTE, Alessandra - Direito Autoral: paradoxos e contribuições para a revisão da tecnologia jurídica no século XXI. - Editora Campus (ISBN: 8535225943)

Básica

Ferreira, Miguel - Introdução à preservação digital : conceitos, estratégias e actuais consensos. - Editora Editora Universidade do Minho

Josep Vives (coord.), Ramon Alberch, Javier Alvarez, Aurora Cueves.... - - Digitalización del patrimonio: archivos, bibliotecas y museos en la red. - - Editora Editorial UOC (ISBN: 9788497888332)

Complementar

ARELLANO, M. A - Preservação de documentos digitais. , - Editora Editora IBICT

CONARQ - - Carta para a Preservação do Patrimônio Arquivístico Digital - - Editora Editora CONARQ

MARCONDES, Carlos Henrique; KURAMOTO, Hélio; TOUTAIN, Lídia Brandão; SAYÃO, Luis Fernando (Org.). - Bibliotecas digitais: saberes e práticas. - - Editora Editora UFBA

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2011/1**

Professor Responsável: **MARTHA EDDY KRUMMENAUER KLING BONOTTO**

Disciplina: **LINGUAGEM DOCUMENTÁRIA I**

Sigla: **BIB03335**

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

Taxonomia. Análise e aplicação dos recursos da Classificação Decimal de Dewey.

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	3	Obrigatória

Objetivos

1.1 Geral – habilitar o aluno no uso de um sistema decimal universal de representação temática - a Classificação Decimal de Dewey (CDD) - reconhecendo-a como uma linguagem documentária, à qual subjaz uma estrutura taxonômica.

1.2 Específicos

- reconhecer a estrutura e usos de taxonomias;
- analisar a CDD como uma linguagem documentária numérica;
- analisar a CDD como esquema de classificação hierárquico;
- relacionar o processo classificatório com o conteúdo dos documentos;
- proceder à análise dos assuntos conforme a CDD;
- desenvolver habilidades na aplicação dos recursos da CDD;
- utilizar a CDD adequadamente para a representação dos assuntos.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 2	Taxonomia e classificação	Conceito, uso e aplicação.
2 a 3	A CDD como um sistema de classificação	Princípios, estrutura e notação; Coordenação e subordinação dos assuntos Tabela principal - Classes Gerais Assuntos simples
4 a 5	Recursos auxiliares - Tabela Standard (T1)	A Tabela Standard como recurso auxiliar de síntese: funcionamento, aplicabilidade e aplicação.
6	1ª Avaliação parcial	Conteúdo programático ministrado nos encontros 1 até 5 (inclusive).
7 a 9	Recursos auxiliares – Tabela 2 e Tabela 5	As Tabelas 2 e Tabela 5 como recursos auxiliares para a formação de síntese: - Tabela 2 para Áreas Geográficas, Períodos Históricos, Pessoas; - Tabela 5 para Grupos Étnicos e Nacionais.
10 a 11	Modalidades de Síntese – Tabela Principal com Tabela Principal e Tabelas específicas	Exploração das possibilidades de síntese sem uso de Tabela Auxiliar.
12	2ª Avaliação parcial	Conteúdo programático ministrado nos encontros 7 até 11 (inclusive).
13 a 14	Síntese da Classe 400 com Tabela 4 e Tabela 6	As Tabelas Auxiliares 4 e 6 como recursos para a formação de síntese com a classe 400 – Línguas e Linguagem.
15 a 17	Síntese da Classe 800 com a Tabela 3	O uso da Tabela 3 (A, B e C) como recurso para a formação de síntese com a classe 800 - Literatura.
18	3ª Avaliação parcial	Conteúdo programático ministrado nos encontros 13 até 17 (inclusive).
19	Atividade de revisão visando a prova de recuperação	Todo o conteúdo programático da Disciplina.
20	Avaliação de recuperação	Todo o conteúdo programático da Disciplina.

Metodologia

O conteúdo da disciplina será abordado de forma a integrar teoria e prática, podendo um módulo ser iniciado pela teoria ou pela prática, embora todos os módulos contemplem ambos aspectos. Basicamente, serão usados os seguintes procedimentos:

- exposição dialogada;
- apresentação de lâminas;
- textos teóricos;
- atividades práticas de aplicação dos recursos da CDD;
- atividades práticas de exploração dos recursos da CDD;
- acesso on-line ao WebDewey;
- uso do ambiente Moodle.

Carga Horária

Teórica: 15 horas
Prática: 30 horas

Experiências de Aprendizagem

Os aspectos teóricos da disciplina serão abordados através da exposição dialogada; ou, ainda, através da teorização dos próprios alunos, a partir da observação e análise da CDD e de seus recursos específicos. Nas atividades práticas estão incluídas:

- identificação da estrutura hierárquica da CDD;
- identificação da taxonomia subjacente à estrutura da CDD;
- identificação de assuntos e atribuição de notações;
- construção de notações a partir de assuntos verbalizados;
- desconstrução de notações para identificação de sua composição;
- construção de notações para exemplificar novos conteúdos;
- análise de itens reais para a determinação de seu assunto e posterior atribuição de notação.

Todas as atividades práticas objetivam otimizar o entendimento e o uso correto da linguagem documentária em foco.

Critérios de Avaliação

A avaliação do conhecimento adquirido pelo aluno dar-se-á prioritariamente por seu desempenho individual. As demais atividades e exercícios terão peso diferenciado. Será também considerada sua contribuição na dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem.

Procedimentos

Os instrumentos de avaliação da disciplina serão basicamente provas escritas individuais, em número de três. Nos resultados será avaliada a competência do aluno na solução adequada das questões propostas. As demais atividades serão consideradas prioritariamente como meios de aprendizagem e serão levadas em conta, na avaliação, apenas de forma complementar. Tarefas de prática individuais ou em grupo, serão avaliadas pela sua assiduidade e pontualidade na entrega.

Questionamentos, observações ou outra forma de participação serão avaliados pela sua relevância.

Atribuição de Conceitos

Conceito A - provas excelentes - o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; contribuiativamente com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Conceito B - provas muito boas - o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia algumas dúvidas e imprecisões, na aplicação de seu conhecimento em situações específicas; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Conceito C - provas regulares - o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta várias dúvidas e imprecisões na aplicação de seu conhecimento em situações específicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Conceito D - provas insatisfatórias - o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas dúvidas e/ou imprecisões na aplicação de seu conhecimento em situações específicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Atividades de Recuperação Previstas

Está prevista uma prova (escrita individual) de recuperação, ao final do semestre, para os alunos que não atingirem, no mínimo, conceito "C" na média de suas avaliações parciais. Esta prova ocorrerá no dia previsto no Cronograma da Disciplina e será uma prova cumulativa de todo o conteúdo semestral.

Bibliografia

Básica Essencial

Online Computer Library Center - WebDewey - Editora OCLC

Básica

Araujo Junior, Rogerio Henrique de - Precisão no processo de busca e recuperação da informação - Editora Editora Thesaurus (ISBN: 857062655X)

CINTRA, Anna Maria Marques et al. - Para Entender as Linguagens Documentárias - Editora Polis (ISBN: 857228012x)

DEWEY, Melvil - Dewey Decimal Classification and Relative Index - Editora Editora Forest Press (ISBN: 978-0910608701)

Naves, Madalena Martins Lopes; Kuramoto, Helio - Organização da informação :princípios e tendências - Editora Briquet de Lemos (ISBN: ISBN: 8585637307)

SATIJA, Mohinder Partap - The Theory and Practice of the Dewey Decimal Classification System. - Editora Chandos Publishing (ISBN: 13:978-1-84334-234-2)

SCOTT, Mona L. - Dewey Decimal Classification: 22nd edition a study Manual and Number Building Guide. - Editora Libraries Unlimited (ISBN: 13: 9781591582106)

Complementar

LANGRIDGE, Derek. - Classificação: uma abordagem para estudantes de Biblioteconomia. - Editora Editora Interciência

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **IVETE HISSAKO TAZIMA**

Disciplina: **ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM AMBIENTES DE INFORMAÇÃO**

Sigla: **BIB03333**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Gestão de pessoas, de recursos financeiros e de recursos materiais. Processos de trabalho em ambientes de informação.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	3	Obrigatória

Objetivos

Geral

Propiciar conhecimentos e habilidades na gestão de sistemas de informação com enfoque nos princípios da administração.

Específicos

Proporcionar conhecimentos básicos sobre processos de administração para gestão de recursos nas diferentes organizações;

Desenvolver habilidades relacionadas a aspectos de:

- administração de recursos humanos, materiais e financeiros em sistemas de informação;
- tomada de decisão na escolha da abordagem gerencial mais adequada em diferentes cenários organizacionais;

Apresentar as novas tendências gerenciais e perfis dos profissionais.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	Conceitos introdutórios de administração e de seus processos	Conceitos introdutórios de administração e de seus processos; concepções e conceitos de gestão de pessoas.
2	Processo de planejar	Processo de planejar: revisão de aspectos fundamentais.
3 a 9	Processo de organizar	Processo de organizar: estrutura organizacional; projeto de trabalho; administração de recursos humanos, financeiros e materiais.
10 a 12	Processo de dirigir	Processo de dirigir: motivação; liderança; comunicação.
13 a 14	Processo de controlar	Processo de controlar
15 a 16	Processo de avaliar	Processo de avaliar
17	Entrega de trabalho e aplicação de avaliação	Entrega de trabalho e aplicação de avaliação

Metodologia

Procedimentos

- a) Aula expositivo-dialogada;
- b) Leitura e bibliografia indicada em aula;
- c) Trabalhos individuais e em grupo.

Recursos pedagógicos

- a) Multimídia
- b) Quadro
- c) Moodle

Carga Horária

Teórica: 60 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Atividades individuais e em grupos, leituras com apontamentos, seminários, visitas.

Critérios de Avaliação

O desempenho do aluno será acompanhado e avaliado mediante os seguintes procedimentos:

- atividades teórico-práticas individuais e em grupos;
- exercícios e provas de verificação de aprendizagem;
- leituras com apontamentos;
- participação nas atividades em sala de aula;
- elaboração e apresentação de instrumentos gerenciais vinculados a um contexto real.

Critérios:

A - trabalhos excelentes:

o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; lógica, clara e concisa; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

B - trabalhos muito bons:

o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

C - trabalhos regulares:

o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

D - trabalhos e participação insuficientes:

o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. Apresenta problemas ao expressar-se, na forma oral e/ou escrita. Problemas com a falta de pontualidade na entrega ou na realização de atividades propostas. Problemas com trabalhos comprovadamente plagiados.

Conceitos Objetivos Alcançados Qualidade de atingimento dos objetivos alcançados

- A Plenamente, com avanços Excelente
- B Plenamente Suficiente
- C Parcialmente Suficiente
- D Muito parcialmente Insuficiente

Atividades de Recuperação Previstas

A atividade de recuperação da avaliação parcial de conhecimentos será realizada sempre que o conceito obtido pelo aluno for D. A atividade de recuperação da avaliação final de conhecimentos será oferecida até setenta e duas horas após a divulgação do seu resultado.

O conceito final, a ser atribuído ao aluno, levará em consideração, além das avaliações parciais e final, conforme os procedimentos supra-citados.

Bibliografia

Básica Essencial

CHIAVENATO, Idalberto - Administração nos novos tempos - Editora Campus (ISBN: 8535214437)
 DRUCKER, Peter F. - Administração de organizações sem fins lucrativos - Editora Thomson Pioneira (ISBN: 8522101906)

Básica

CAMPOS, Vicente Falconi - O valor dos recursos humanos na era do conhecimento - Editora INDG (ISBN: 8598254029)
 CURY, Antonio - Organização e métodos: uma abordagem holística - Editora Atlas (ISBN: 9788522440580)
 MACIEL, Alba Costa; MENDONÇA, Marília Alvarenga Rocha - Bibliotecas como organizações - Editora Interciência (ISBN: 8571930384)
 OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de - Sistemas, organização e métodos: uma abordagem gerencial - Editora Atlas (ISBN: 9788522452590)
 STONER, A. F. J.; FREEMAN, R. E. - Administração - Editora LTC (ISBN: 9788521611684)

Complementar

ALMEIDA, Maria Christina Barbosa de - Planejamento de bibliotecas e serviços de informação - Editora Briquet de Lemos/Livros (ISBN: 8585637277)
 CORTELLA, Mario Sergio - Qual é a tua obra?: inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética - Editora Vozes (ISBN: 9788532635792)
 COVEY, Stephen R. - O 8. hábito: da eficácia à grandeza - Traduzido por Maria José Cyhlar Monteiro - Editora Elsevier (ISBN: 8535216723)
 LEITÃO, Bárbara Júlia Menezello - Avaliação qualitativa e quantitativa numa biblioteca universitária - Editora Intertexto (ISBN: 8571931313)
 MACIEL, Alba Costa - Planejamento de bibliotecas: o diagnóstico - Editora EDUFF
 MARANHÃO, Mauriti; MACIEIRA, Maria Elisa Bastos - O processo nosso de cada dia: modelagem de processos de trabalho - Editora Qualitymark
 SENGE, Peter M. - A quinta disciplina - Traduzido por Gabriel Zide Neto - Editora BestSeller (ISBN: 9788576843719)
 SOUZA, César - Você é o líder da sua vida? - Editora Sextante (ISBN: 9788575422717)
 TARAPANOFF, Kira (org.) - Inteligência organizacional e competitiva - Editora UnB (ISBN: 8523006370)

Outras Referências

Título	Texto
O trabalho do dirigente de unidades de informação sob diferentes perspectivas administrativas	BRANÍCIO, Simone de A.R.; CASTRO FILHO, Cláudio M. O trabalho do dirigente de unidades de informação sob diferentes perspectivas administrativas. <i>Perspectivas em Ciências da Informação</i> , v. 12, n. 3, p. 142-155, set./dez. 2007. Disponível em: . Acesso em: jan.. 2011.
O papel do empreendedor na gerencia de bibliotecas e serviços de informações	DIAS, Eduardo José W. O papel do empreendedor na gerencia de bibliotecas e serviços de informações. <i>Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG</i> , v. 20, n. 1, p. 9-22, jan./jun.1991.
Gerenciando processos de serviços em bibliotecas	SANTOS, Luciana; FACHIN, Geisy Regina Bóries; VARVAKIS, Gregório. Gerenciando processos de serviços em bibliotecas. <i>Ciência da Informação</i> , Brasília, v. 32, n. 2, p. 85-94, maio/ago. 2003 Disponível em: < http://www.ibict.br/cionline/320203/3220310.htm >. Acesso em: 05 jan. 2011

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Instituto de Psicologia
Departamento de Psicologia Social e Institucional**

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **MARA LUCIA FERNANDES CARNEIRO**

Disciplina: **PSICOLOGIA SOCIAL I**

Sigla: **PSI02206**

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

A disciplina é orientada, visando conduzir o aluno a uma compreensão da importância e necessidade da psicologia social, como conhecimento e análise dos problemas sócio-culturais que influem no comportamento do homem, no mundo atual.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS		Eletiva
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - (064.02)		Eletiva
LICENCIATURA EM FILOSOFIA - (161.02)		Eletiva
LICENCIATURA EM HISTÓRIA		Eletiva
BACHARELADO EM FILOSOFIA		Eletiva
BACHARELADO EM HISTÓRIA		Eletiva
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO		Eletiva
COMUNICAÇÃO SOCIAL - REL PUBL PUBLICIDADE E PROPAGANDA		Eletiva
COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS		Eletiva
CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - NOTURNO - (058.00)		Eletiva
CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - DIURNO - (160.00)		Eletiva
LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOTURNO		Eletiva
BACHARELADO EM HISTÓRIA - NOTURNO		Eletiva
BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - NOTURNO		Eletiva
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - NOTURNO - (074.02)		Eletiva
LICENCIATURA EM FILOSOFIA - NOTURNO		Eletiva
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS		Eletiva
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - NOTURNA		Eletiva
DESIGN DE PRODUTO		Eletiva
DESIGN VISUAL		Eletiva
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA		Eletiva
ARQUIVOLOGIA	5	Obrigatória
BIBLIOTECONOMIA	3	Obrigatória

Objetivos

- Analisar os modos de existência do sujeito contemporâneo a partir das transformações sócio-culturais que marcam o mundo atual.
- Problematizar as implicações que o advento das novas tecnologias produz na experiência do sujeito contemporâneo e suas repercussões no mundo do trabalho e na experimentação de novas relações de espaço-tempo.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 5	Módulo 1 - Emergência de um saber psicológico	<p>Neste módulo vamos introduzir a questão da psicologia social e seu enfoque no Brasil, bem como analisar os diferentes paradigmas adotados para seu estudo.</p> <p>Nossos objetivos são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diferenciar e caracterizar ciência e senso comum; - Apresentar uma breve história da psicologia social no mundo e no Brasil; - Refletir sobre a subjetividade como objeto da Psicologia. <p>Neste módulo discutir sobre as questões que subsidiam a proposta de vários paradigmas que apóiam os estudos sobre a Psicologia Social no Brasil.</p>
6 a 13	Módulo 2 - Paradigmas da Psicologia Social	<p>São objetivos desse módulo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - conhecer os diversos paradigmas da Psicologia Social; - refletir sobre os conceitos e aplicações a eles associados. <p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Refletir sobre a produção "normal" e do "patológico" na sociedade atual. - Analisar os "comportamentos desviantes" - Refletir sobre as relações entre as tecnologias e a subjetividade.
14 a 18	Módulo 3 - A experiência subjetiva e o mal-estar na atualidade	

Metodologia

- Aulas expositivas
- Discussão de filmes
- Seminários
- Exercícios sobre os conteúdos

Possibilidade de suporte do ambiente virtual de aprendizagem MOODLE para sistematização do conteúdo, material de apoio e registro das atividades realizadas, permitindo o acompanhamento sistemático das produções dos alunos, bem como o registro dos comentários e orientações do professor.

Carga Horária

Teórica: 45 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

- Elaboração de resenhas sobre textos básicos da disciplina a serem apresentadas por ocasião dos seminários
- Trabalhos em grupo para a realização de exercícios sobre os conteúdos.
- Trabalho em grupo (Temas em Psicologia Social)

Critérios de Avaliação

- Elaboração das resenhas solicitadas: serão avaliadas a partir da pertinência na utilização dos conceitos
- Participação nas aulas
- Exercícios em aula: serão avaliados a partir da adequação das respostas às perguntas formuladas
- Trabalho em grupo - Temas em Psicologia Social: serão avaliados a partir da pertinência da utilização dos conceitos para análise das temáticas propostas.
- Avaliações presenciais individuais.

Conceitos:

Conceitos de aprovação A, B e C, dependendo do aproveitamento. Conceito de reprovação D (desempenho insatisfatório) e FF (falta de frequência em mais de 25% da carga horária para a atividade de ensino prevista no plano de ensino).

Atividades de Recuperação Previstas

Prova individual sobre todo o conteúdo da disciplina.

O conceito obtido na atividade de recuperação substituirá o conceito anterior da avaliação indicada como a ser recuperada.

Bibliografia

Básica Essencial

- Figueiredo, Luis Claudio Mendonça; Santi, Pedro Luiz Ribeiro de - Psicologia :uma (nova) introdução : uma visão histórica da psicologia como ciência - Editora Educ (ISBN: 8528303691; 9788528303698)
 Lane, Silvia Tatiana Maurer; Codo, Wanderley - Psicologia social: o homem em movimento - Editora Brasiliense (ISBN: 8511150234)
 Silva, Rosane Azevedo Neves da - A invenção da psicologia social - Editora Vozes (ISBN: 8532631630)

Básica

- Fonseca, Tania Mara Galli; Francisco, Deise Juliana - Formas de ser e habitar a contemporaneidade - Editora Ed. da Universidade/UFRGS (ISBN: 8570255624)
 Henrique Caetano Nardi - Ética, trabalho e subjetividade - Editora Editora da UFRGS (ISBN: 8570258682)
 Jacques, Maria da Graca Correa - Psicologia social contemporânea :livro-texto - Editora Vozes (ISBN: 8532619746)
 Lane, Silvia Tatiana Maurer - O que é psicologia social - Editora Brasiliense (ISBN: 8511010394)
 Rosane Neves da Silva - Notas para uma Genealogia da Psicologia Social
 Spink, Mary Jane Paris - O conhecimento no cotidiano :as representações sociais na perspectiva da psicologia social - Editora Brasiliense (ISBN: 8511150579)

Complementar

- Ana Maria Jacó-Vilela; Leny Sato. (Org.) - Diálogos em Psicologia Social - Editora Evangraf (ISBN: 9788577271047)
 Foucault, Michel - Vigiar e punir :nascimento da prisão - Editora Vozes (ISBN: 9788532605085)
 Guareschi, Pedrinho Arcides - Os construtores da informação: meios de comunicação, ideologia e ética - Editora Vozes (ISBN: 8532623891)
 Guattari, Felix; Rolnik, Suely Belinha - Micropolítica :cartografias do desejo - Editora Vozes (ISBN: 9788532610393)
 MANSANO, S. - Sujeito, subjetividade e modos de subjetivação na contemporaneidade.

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

A disciplina será oferecida em turmas diferentes para os cursos de Biblioteconomia (obrigatória), Arquivologia (obrigatória) e outros cursos, podendo o plano de ensino ser adaptado em cada caso em função das especificidades de cada curso.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **HELEN ROSE FLORES DE FLORES**

Disciplina: **REPRESENTAÇÃO DESCRIPTIVA I**

Sigla: **BIB03336**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Conceitos, princípios, etapas, padrões da representação descritiva dos registros informacionais. Prática de representação descritiva: descrição e pontos de acesso de responsabilidade pessoal; dados de localização.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	3	Obrigatória

Objetivos

Discussir a prática da representação descritiva de documentos. Aplicar as regras do código de catalogação vigente, no registro bibliográfico de diferentes tipos de documentos, registrando-os segundo padrões internacionais.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 2	Apresentação da disciplina e do CCAA2	Discussão sobre o conteúdo da disciplina. Apresentação do CCAA2, sua estrutura e áreas da descrição.
3 a 4	Descrição bibliográfica: formatos de apresentação	Formato de apresentação dos registros bibliográficos, como: ficha catalográfica, ISBD e MARC
5 a 7	Prática de descrição bibliográfica	Aplicação dos conceitos de descrição na prática
8 a 9	Controle de autoridade para nomes pessoais	Aplicação das regras do CCAA2 para definição da forma dos pontos de acesso para nomes pessoais
10 a 12	Descrição bibliográfica de registros impressos	Reunião dos dados de identificação dos documentos com os pontos de acesso em documentos impressos.
13 a 15	Descrição bibliográfica de manuscritos	Aplicação das regras do CCAA2 para documentos manuscritos.
16 a 18	Descrição bibliográfica de documentos não impressos	Aplicação das regras do CCAA2 em diversos tipos de documentos não impressos.

Metodologia

Atividades individuais e em duplas, leitura de textos, prática de catalogação.

Carga Horária

Teórica: 60 horas
Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

- Consulta ao Código de Catalogação;
- Exercícios de verificação de aprendizagem;
- Prática em processamento catalográfico de itens documentais.

Critérios de Avaliação

A - Trabalhos excelentes: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; aplica com propriedade os padrões Bibliográficos estudados; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; apresenta a produção catalográfica solicitada na forma padronizada, lógica, clara e concisa; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

B - Trabalhos muito bons: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à aplicação dos padrões bibliográficos estudados; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; à apresentação da produção catalográfica solicitada, de acordo com os padrões estudados; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

C - Trabalhos regulares: o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

D - trabalhos e participação insuficientes: o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

O conceito final, a ser atribuído ao aluno, levará em consideração, além das avaliações parciais e final, os procedimentos relacionados em 7.1

Atividades de Recuperação Previstas

A atividade de recuperação da avaliação parcial de conhecimentos será realizada sempre que o conceito obtido pelo aluno for D. A atividade de recuperação da avaliação final de conhecimentos será oferecida até setenta e duas horas após a divulgação do seu resultado, em local e horário estabelecido de comum acordo entre a professora e o aluno.

Bibliografia

Básica Essencial

MEY, Eliane Serrão Alves; SILVEIRA, Naira Christofeletti - Catalogação no plural - Editora Editora Briquet de Lemos/Livros (ISBN: 9788585637392)

RIBEIRO, Antonia Motta de Castro Memória - Catalogação de recursos bibliográficos : AACR2R em MARC 21 - Editora A.M.C.M. Ribeiro (ISBN: 9788590011460)

THE JOINT STEERING COMMITTEE FOR REVISION OF AACR - Código de catalogação anglo-americano - Editora FEBAB (ISBN: 8585024046)

Básica

Sem bibliografias acrescentadas

Complementar

Sem bibliografias acrescentadas

Outras Referências

Titulo	Texto
Reflexões angustiadas sobre catalogação	Reflexões de Eliane Serrão alves Mey sobre a catalogação. Disponível em: bibliofocus.googlepages.com/REFLEXESANGUSTIADASSOBREACATALOGAO-E.doc
Considerações teóricas aligeiradas sobre a catalogação e sua aplicação	Artigo publicado em InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação, Ribeirão Preto, v. 1, n. 1 (2010), p. 125-137. Disponível em: revistas.ffclrp.usp.br/incid/article/download/10/18
RDA e a possibilidade de um código brasileiro de catalogação	Disponível em: http://www.scribd.com/doc/41539640/RDA-e-a-possibilidade-de-um-codigo-brasileiro-de-catalogacao

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Instituto de Matemática
Departamento de Estatística**

Dados de identificação

Período Letivo: 2012/1

Professor Responsável: DANILo MARCONDES FILHO

Disciplina: ESTATÍSTICA BÁSICA I

Sigla: MAT02280

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Descrição estatística. Noções de Probabilidade. Técnicas de amostragem. Distribuições amostrais. Estimação. Testes Estatísticos. Análise de Correlação.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
LICENCIATURA EM PSICOLOGIA - (267.02)	1	Obrigatória
BACHARELADO EM GEOGRAFIA	3	Obrigatória
BACHARELADO EM GEOGRAFIA - NOTURNO	3	Obrigatória
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - (064.02)	3	Obrigatória
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - NOTURNO - (074.02)	5	Obrigatória
PSICOLOGIA-HABIL PSICÓLOGO 267	1	Obrigatória
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA		Eletiva
BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS		Eletiva
ARQUIVOLOGIA	4	Obrigatória
BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS	2	Obrigatória
BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS - NOTURNO	2	Obrigatória
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS		Eletiva
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - NOTURNA		Eletiva
DESIGN DE PRODUTO	3	Obrigatória
DESIGN VISUAL	3	Obrigatória
BIBLIOTECONOMIA	4	Obrigatória
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	9	Alternativa
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - NOTURNO	9	Alternativa
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO		Eletiva
COMUNICAÇÃO SOCIAL - REL PUBL PUBLICIDADE E PROPAGANDA		Eletiva
COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS		Eletiva

Objetivos

Apresentar as noções elementares de Estatística Descritiva, Estimação, Teste de Hipóteses e Técnicas de Amostragem, com exemplos e aplicações práticas às quais a disciplina se destina.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 5	Conceitos básicos e Estatística Descritiva	Descrição estatística de uma variável. A proporção de ocorrência de uma classe, a mediana, a média aritmética simples, a moda, a variância, o desvio padrão e o coeficiente de variação. Análise gráfica de variáveis.
6 a 7	Probabilidade	Noções de probabilidade: conceitos básicos, noção empírica, Distribuição Normal.
8 a 9	Amostragem	Amostragem: requisitos que uma amostra deve preencher. Tipos de técnicas de amostragem. Dimensionamento de uma amostra. - Estimação de um parâmetro. Intervalos de confiança para os parâmetros média e proporção.
10 a 16	Inferência Estatística	- Teste de hipóteses: conceitos básicos, erro tipo I e erro tipo II, nível de significância, poder do teste. Testes paramétricos para uma e duas amostras (independentes e relacionadas). - Análise de correlação: coeficientes de correlação de Spearman e de Pearson.

Metodologia

Quando a disciplina de MAT02280 – Estatística Básica 1 for oferecida nas modalidades presencial e a distância, há procedimentos distintos para cada uma das modalidades.

- Procedimentos didáticos das turmas presenciais

Os conteúdos serão desenvolvidos em aulas expositivas, sendo que os alunos deverão realizar exercícios sobre a matéria desenvolvida.

- Procedimentos didáticos da turma a distância

Os conteúdos da disciplina serão disponibilizados na plataforma Moodle através de aulas em Power Point e/ou vídeo aulas. Os alunos deverão realizar exercícios que também estarão disponíveis no Moodle sobre a matéria desenvolvida. Haverá participação dos alunos em atividades assíncronas (fóruns, relatórios) e/ou síncronas (chats). Haverá chats programados para esclarecimentos de dúvidas com calendário a ser definido. A primeira aula será um encontro presencial para divulgação do funcionamento da turma a distância. As provas serão presenciais.

Carga Horária

Teórica: 60 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Os alunos deverão realizar atividades em sala de aula (turmas presenciais) e fora da sala de aula (turmas presenciais e turma a distância). Essas atividades poderão envolver resolução de listas de exercícios, uso de computadores, confecção de relatórios, apresentação de seminários e participação de fóruns e chats.

Criterios de Avaliação

- Sistema de avaliação das turmas presenciais

Serão realizadas três avaliações durante o semestre, sendo duas provas parciais escritas e um trabalho. A Nota Final (NF) será:

$$NF = (\text{média das provas}) * 0,70 + (\text{nota trabalho}) * 0,30$$

- Sistema de avaliação da turma a distância

Serão realizadas duas provas (presenciais) parciais escritas durante o semestre, e atividades extras (participação em fóruns e chats e/ou entrega de relatórios).

ATIVIDADES EXTRAS

CHAT: Será agendado um número de chats determinado pelo professor em que a sala de bate-papo (chat) estará aberta durante um determinado período, conforme cronograma. A participação dos alunos será levada em conta na avaliação da seguinte forma: para pontuar nessa atividade os alunos devem participar de pelo menos 50% dos chats. A participação deverá ser ativa, portanto, não basta entrar na sala. O aluno deve participar ativamente da discussão, através de perguntas e/ou comentários.

FÓRUM: O fórum é um recurso bastante usado para discussão. Utilizado em ambientes virtuais de aprendizagem, o mesmo permite a discussão, simulando uma conversa presencial, aonde cada comentário vai se aninhando aos demais, possibilitando uma conversa coletiva. O fórum pode ser visto como uma ferramenta oportunizadora de discussões de caráter colaborativo. Será realizado um número de fóruns determinado pelo professor, com datas especificadas no cronograma. Esses fóruns serão lançados com temas gerais. O assunto de cada um dos fóruns e as "regras" de participação serão divulgados oportunamente. Para computar nota na avaliação, o aluno deverá participar de todos os fóruns propostos.

A Nota Final (NF) será:

$$NF = (\text{média das provas}) * 0,70 + (\text{média atividades extras}) * 0,30$$

- Atribuição de conceitos:

O conceito final será atribuído da seguinte maneira:

FF se a freqüência for inferior a 75%
 D se NF < 6
 C se 6 <= NF < 7,4
 B se 7,4 <= NF < 8,8
 A se 8,8 <= NF <= 10

Atividades de Recuperação Previstas

- Recuperação das turmas presenciais:

Será feita uma prova de recuperação com toda a matéria e sua nota substitui a pior nota das provas. Não haverá recuperação referente ao trabalho. Não será permitida prova para recuperação de conceito C ou B.

- Recuperação da turma a distância:

Será feita uma prova de recuperação com toda a matéria e sua nota substitui a pior nota das provas. Não haverá recuperação referente as atividades extras. Não será permitida prova para recuperação de conceito C ou B.

Bibliografia

Básica Essencial

Barbetta, Pedro Alberto - Estatística aplicada às ciências sociais - Editora Editora da UFSC (ISBN: 9788532803962; 9788532800107)

Básica

Levin, Jack - Estatística aplicada a ciências humanas - Editora HARBRA (ISBN: 8529402073)

Morettin, Pedro Alberto. Bussab, Wilton de Oliveira. - Estatística básica. - Editora Ed. Saraiva (ISBN: 9788502081772)

Triola, Mario F. - Introdução à estatística - Editora LTC (ISBN: 9788521615866)

Complementar

Victora, Ceres Gomes; Knauth, Daniela Riva; Hassen, Maria de Nazareth Agra; Leal, Ondina Maria Fachel; Fachel, Jandyra Maria Guimarães - Pesquisa qualitativa em saúde : uma introdução ao tema - Editora Tomo Editorial (ISBN: 9788586225161)

Outras Referências

Título	Texto
Material de Apoio do Professor Lori Viali	Apostilas do professor Lori Viali (http://www.mat.ufrgs.br/~viali/)

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **SAMILE ANDREA DE SOUZA VANZ**

Disciplina: **GESTÃO DE AMBIENTES EM UNIDADES DE INFORMAÇÃO**

Sigla: **BIB03337**

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

Ergonomia, acessibilidade e condicionantes ambientais. Organização, preservação, controle e segurança. Gestão de ambientes em unidades de informação.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	4	Obrigatória

Objetivos

- 1 Capacitar o futuro profissional a gerenciar o ambiente físico das bibliotecas visando a preservação de seu patrimônio.
- 2 Habilitar o aluno na aplicação das normas de ergonomia, conforto ambiental e acessibilidade com vistas à manutenção da saúde de funcionários e usuários de bibliotecas.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	Apresentação da disciplina e Introdução à Ergonomia	Apresentação do plano da disciplina. Ergonomia: definições, história, princípios, tipologia.
2 a 3	NR 17 - Ergonomia (MTE)	Aplicação da Norma Regulamentadora ao ambiente das unidades de informação.
4 a 6	NBR 9050/2004 - Acessibilidade	Estudo da Norma e sua aplicabilidade às unidades de informação. Atividade prática de observação.
7	Preservação de documentos	Princípios e práticas.
8 a 10	Segurança em bibliotecas	Inundações. Ventanias. Prevenção e combate a incêndios. Furto e sistemas de segurança.
11	Visita Técnica	Corpo de Bombeiros de Esteio.
12 a 13	Conforto Ambiental	Temperatura. Umidade relativa do ar. Ruído. Iluminação.
14	Programa de necessidades	Princípios e Aplicabilidade.
15	Leiaute de Bibliotecas	Leiaute de Bibliotecas
16	Avaliação Final	Todo o conteúdo da disciplina.
17	Visita Técnica	Biblioteca Irmão José Otão da PUCRS.
18	Avaliação de Recuperação	Todo o conteúdo da disciplina.

Metodologia

1 Procedimentos Pedagógicos

- a)exposição dialogada;
- b)estudo em grupo;
- c)estudo individual;
- d)visitas/observações
- e)seminários;
- f)palestras.

2 Recursos Pedagógicos

- a)databshow;
- b)sites;
- c{textos};
- d)filmes;
- e)ambiente de aprendizagem (Moodle).

Carga Horária

Teórica: 45 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Serão oportunizadas:

- a)palestras ministradas por especialistas nas diversas temáticas propostas;
- b)seminários com a participação dos discentes.
- c)visão orientada à uma biblioteca onde os discentes farão observações sobre os aspectos teóricos trabalhados durante o semestre e sua aplicação à mesma.

Critérios de Avaliação

A avaliação será continua, baseada na frequência, participação e no interesse do aluno. Será realizado um trabalho e uma prova, onde a atribuição de conceitos se dará a partir da seguinte escala:

Percentual de aproveitamento Conceito

Menos de 70% D

70% - 80% C

81% - 90% B

91% - 100% A

A ocorrência de mais de 25% de faltas na freqüência do aluno automaticamente o reprova na disciplina.

Atividades de Recuperação Previstas

Será oferecida uma prova de recuperação ao final da Disciplina incluindo todo o seu conteúdo programático.

Bibliografia

Básica Essencial

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - NBR 9050/2004. Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos. - Editora ABNT

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. - Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde do Trabalhador: NR17/Ergonomia(117.000) - Editora MTE

IIDA, Itiro. - Ergonomia: projeto e produção. - Editora Edgar Blücher

Básica

AMERICAN FILM FOUNDATION. - Into the Future: on the preservation of Knowledge in the eletronic age. - Editora AFF

AMERICAN FILM FOUNDATION. - Slow Fires: on the preservation of the human record. - Editora AFF

COUTO, Hudson de Araújo. - Ergonomia Aplicada ao trabalho em 18 lições. - Editora ERGO

CPBA. - Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos. - Editora CPBA

GRANDJEAN, Etienne. - Manual de Ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. - Editora Brookman

LACY, Marie Louise. - O poder das cores no equilíbrio dos ambientes. - Editora Pensamento Cultrix

SOUZA, Francisco das Chagas de; SILVA, Paula Senhudo da. - O trabalho do bibliotecário e os riscos potenciais à sua saúde integral: considerações em torno do campo da Ergonomia.

Complementar

WISNER, Alain. - A inteligência no trabalho: textos selecionados de Ergonomia. - Editora FUNDACENTRO

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **MARTHA EDDY KRUMMENAUER KLING BONOTTO**

Disciplina: **LINGUAGEM DOCUMENTÁRIA II**

Sigla: **BIB03338**

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

Sistema de classificação especializados. Análise e aplicação dos recursos da Classificação Decimal Universal.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	4	Obrigatória

Objetivos

Geral

Habilitar o aluno no uso da Classificação Decimal Universal (CDU), analisando e aplicando seus recursos para análise e síntese de assuntos, bem como oportunizar reconhecimento de sistemas de classificação especializados.

Específicos

- analisar a estrutura da Classificação Decimal Universal (CDU);
- proceder à análise dos assuntos conforme a CDU;
- utilizar adequadamente os recursos da CDU para a representação de assuntos;
- reconhecer sistemas de classificação especializados.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 2	Histórico da CDU e comparação com a CDD	Retrospectiva histórica da Classificação Decimal Universal. Identificação de semelhanças e diferenças com a Classificação Decimal de Dewey.
3	A notação e os sinais	Construção da notação e a ordem de citação e ordem de arquivamento. Os sinais na CDU e sua utilização.
4 a 5	Tabelas Auxiliares Comuns	Utilização das Tabelas Auxiliares Comuns.
6	Avaliação Parcial	Avaliação formal do aprendizado do aluno.
7 a 8	Subdivisões auxiliares especiais	Características e utilização das subdivisões auxiliares especiais.
9 a 11	Divisões paralelas	Características e utilização das divisões paralelas.
12 a 14	Classe 8	Análise das características da classe 8 e atividades práticas.
15 a 16	Sistemas de classificação especializados	Atividade de reconhecimento e descrição de sistemas de classificação especializados existentes.
17	Avaliação Final	Avaliação formal do aprendizado do aluno.
18 a 19	Atividades de recuperação	Atividades visando a oportunidade de recuperação do conceito final do aluno.

Metodologia

Metodologia

O conteúdo da disciplina será abordado de forma a integrar teoria e prática, podendo um módulo ser iniciado pela teoria ou pela prática, embora todos os módulos contemplem ambos aspectos. Basicamente, serão usados os seguintes procedimentos:

- exposição dialogada;
- apresentação de lâminas;
- textos teóricos;
- atividades práticas de exploração e aplicação dos recursos da CDU;
- acesso on-line ao UDC Summary;
- uso do ambiente Moodle.

Carga Horária

Teórica: 20 horas

Prática: 25 horas

Experiências de Aprendizagem

Os aspectos teóricos da disciplina serão abordados através da exposição dialogada; ou, ainda, através da teorização dos próprios alunos, a partir da observação e análise da CDU e de seus recursos específicos. Nas atividades práticas estão incluídas:

- a) identificação da estrutura da CDU;
- b) construção de notações a partir de assuntos verbalizados ou resenhas;
- c) desconstrução de notações para identificação de sua composição;
- d) construção de notações para exemplificar novos conteúdos;
- e) análise de itens reais para a determinação de seu assunto e posterior atribuição de notação;
- f) visitas a bibliotecas para conhecer sistemas de classificação especializados utilizados.

Todas as atividades práticas objetivam otimizar o entendimento e o uso correto da linguagem documentária em foco.

Critérios de Avaliação

Os instrumentos de avaliação da disciplina serão basicamente duas provas escritas individuais e um trabalho escrito. Nos resultados das provas será avaliada a competência do aluno na solução adequada das questões propostas. O trabalho escrito será avaliado pelo seu conteúdo e forma. De maneira geral, os critérios estão especificados a seguir.

Conceito: A

Objetivos alcançados: PLENAMENTE, COM AVANÇOS

Desempenho: Excelente: O aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; expressa-se adequadamente e contribui ativamente com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. No trabalho escrito, utiliza as normas da ABNT e apresenta redação clara, lógica, concisa e organizada. Utiliza as referências indicadas pelo professor e outras atualizadas e pertinentes;

Conceito: B

Objetivos alcançados: PLENAMENTE

Desempenho: Suficiente: (Muito Bom): O aluno demonstra ter aprendido grande parte do conteúdo ministrado, mas ainda evidencia algumas dúvidas e imprecisões, na aplicação de seu conhecimento em situações específicas; expressa-se razoavelmente, contribuindo com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. No trabalho escrito, utiliza as normas da ABNT e apresenta redação clara e lógica, carece de mais concisão e /ou objetividade. Utiliza as referências indicadas pelo professor e outras atualizadas e pertinentes;

Conceito: C

Objetivos alcançados: PARCIALMENTE

Desempenho: Suficiente: (Bom): o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado, porém apresenta várias dúvidas e imprecisões na aplicação de seu conhecimento em situações específicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. No trabalho escrito, utiliza as normas da ABNT; a redação apresenta-se razoavelmente lógica, mas carece de mais clareza e concisão e /ou objetividade; utiliza as normas da ABNT, mas apresenta pequenas falhas. As fontes utilizadas não são satisfatórias;

Conceito: D

Objetivos alcançados: MUITO PARCIALMENTE

Desempenho: Insuficiente: - o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas dúvidas e/ou imprecisões na aplicação de seu conhecimento em situações específicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. No trabalho escrito, utiliza as normas da ABNT de maneira precária; a redação apresenta-se bastante falha no que tange a lógica, carecendo de clareza e concisão e /ou objetividade. As fontes utilizadas não são satisfatórias;

As demais atividades serão consideradas prioritariamente como meios de aprendizagem e serão levadas em conta, na avaliação, apenas de forma complementar. Tarefas de prática individuais ou em grupo, serão avaliadas pela sua assiduidade e pontualidade na entrega.

Questionamentos, observações ou outra forma de participação serão avaliados pela sua relevância.

Atividades de Recuperação Previstas

Atividades de Recuperação Previstas Está prevista uma prova (escrita individual) de recuperação, ao final do semestre, para os alunos que não atingirem, no mínimo, conceito "C" na média de suas avaliações parciais. Esta prova ocorrerá no dia previsto no Cronograma da Disciplina e será uma prova cumulativa de todo o conteúdo semestral

Bibliografia

Básica Essencial

IBICT - Classificação Decimal Universal Ed Padrão em Língua Portuguesa. 2007 (ISBN: 9788570130754 e 9788570130747)

IBICT - Classificação Decimal Universal. 1985 (ISBN: 85-701-300-90)

UDCC - UDC on line - Editora BSI (ISBN: XXXXX)

Básica

McIlwaine, I.C. - Guia para utilização da CDU : um guia introdutório para o uso e aplicação da Classificação Decimal Universal - Editora IBICT (ISBN: ISBN: 8570130589)

McIlwaine, I.C. - The Universal Decimal Classification - Editora UDC Consortium (ISBN: ISBN:978-90-806152-3-6)

SOUZA, Sebastião de. - CDU: como entender a 2ª Edição-Padrão Internacional em língua portuguesa. - Editora Thesaurus (ISBN: ISBN:978-85-7062-962-3)

SOUZA, Sebastião de. - CDU: guia para utilização da Edição Padrao Internacional em Lingua Portuguesa - Editora Thesaurus (ISBN: (ISBN: 8570622716))

Complementar

Silva, Odilon Pereira da - Manual da CDU - Editora Briquet de Lemos (ISBN: (858563703X))

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **HELEN ROSE FLORES DE FLORES**

Disciplina: **REPRESENTAÇÃO DESCRIPTIVA II**

Sigla: **BIB03339**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Princípios e práticas de representação descritiva: descrição e pontos de acesso de responsabilidade coletiva; pontos de acesso para títulos. Formatos de intercâmbio.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	4	Obrigatória

Objetivos

Entender os princípios e práticas de representação descritiva e pontos de acesso para documentos cuja responsabilidade é coletiva; pontos de acesso para títulos.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	Apresentação da disciplina e do CCAA2	Apresentação da disciplina e de partes do CCAA2 que serão utilizadas no semestre.
2 a 9	Pontos de acesso para entidades	Definição dos pontos de acesso para entidades diversas.
10 a 11	Pontos de acesso para títulos	Definição de pontos de acesso para títulos
12 a 15	Descrição de registros continuos	Registro bibliográfico de periódicos e outros registros continuos.
16 a 18	Descrição de analíticas	Descrição de partes de documentos

Metodologia

Leitura e discussão sobre o Código de Catalogação Anglo-Americanado, 2ª edição.
Exercícios de prática de descrição bibliográfica.

Carga Horária

Teórica: 30 horas
Prática: 30 horas

Experiências de Aprendizagem

- Leitura de textos e do Código de Catalogação Anglo-Americano, 2^a edição;
- Discussões sobre o CCAA2 e suas regras;
- Prática de descrição bibliográfica.

Critérios de Avaliação

- Realização de exercícios propostos em data previamente combinada em aula;
- Prova;
- Considerações por escrito sobre os textos indicados para leitura.

Atividades de Recuperação Previstas

- Exercícios;
- Prova.

Bibliografia

Básica Essencial

FURRIE, Beth - O MARC bibliográfico : um guia introdutório ; catalogação legível por computador - Editora Teraurus (ISBN: 8570621973)

THE JOINT STEERING COMMITTEE FOR REVISION OF AACR - Código de catalogação anglo-americano - Editora FEBAB (ISBN: 8585024046)

Básica

Sem bibliografias acrescentadas

Complementar

Sem bibliografias acrescentadas

Outras Referências

Título	Texto
MARC 21 PUC-RIO	Tradução dos campos e subcampos do formato MARC por parte do pessoal da PUC-RIO, disponível em: http://www.dbd.puc-rio.br/MARC21/
MARC STANDARDS	Definição da estrutura do formato MARC, disponível em: http://www.loc.gov/marc/

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/2**

Professor Responsável: **ELIANE LOURDES DA SILVA MORO**

Disciplina: **SERVIÇO DE REFERÊNCIA E INFORMAÇÃO**

Sigla: **BIB03088**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Professores Responsáveis durante 2012/2

Professor	Início	Fim
ELIANE LOURDES DA SILVA MORO	06/06/2012 (2012/2)	-
HELEN ROSE FLORES DE FLORES	25/11/2011 (2011/2)	05/06/2012 (2012/2)

Súmula

Serviço de atendimento aos usuários nos diversos tipos de unidades de informação. Processo de referência. Avaliação do serviço de referência.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	4	Obrigatória

Objetivos

- Geral:

Oportunizar aos alunos de graduação do curso de Biblioteconomia experiências de aprendizagem no Serviço de Referência e Informação.

- Específicos:

Possibilitar o conhecimento de técnicas indispensáveis ao desenvolvimento do Serviço de Referência e Informação (SRI);

Capacitar os alunos para reconhecer o SRI adequado aos diferentes tipos de Instituições;

Identificar as etapas do processo de Referência;

Completar o estudo básico pela discussão de conhecimentos interdisciplinares nas áreas afins.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 3	Serviço de Referência e Informação	Etimologia, definições, evolução, importância e diretrizes.
4 a 10	Processo de Referência - 8 passos identificados	- Questão de Referência. - Entrevista de Referência. - Interação bibliotecário/usuário: Comunicação verbal e não-verbal.
11 a 13	Usuário do SRI	- Usuário do SRI: educação, orientação, instrução, treinamento.
14 a 18	Produtos e Avaliação do SRI	- Disseminação Geral e Seletiva da informação; Serviços de Extensão; Acessibilidade; Marketing; Avaliação do SRI

Metodologia

As aulas serão realizadas através da leitura e discussão dos capítulos do livro texto, artigos de periódicos (impressos ou on-line), seminários e elaboração textual sobre os temas desenvolvidos, em atividades individuais ou em grupos. Também serão realizadas palestras proferidas por especialistas na área temática.

Carga Horária

Teórica: 50 horas
Prática: 10 horas

Experiências de Aprendizagem

- Conhecimento sobre a estrutura e o desenvolvimento do SRI aos diferentes tipos de Organizações.
- Competência para o desenvolvimento dos oito passos sobre SRI.

Critérios de Avaliação

- Trabalhos individuais e em grupos; participação em aula; freqüência

OBS: As avaliações serão sistemáticas e contínuas, através de observação direta, participação e realização das atividades propostas na sala de aula, elaboração e entrega dos trabalhos solicitados pelo professor e elaboração do trabalho final. Aos alunos que finalizarem o semestre com conceito final D, serão considerados Reprovados na Disciplina. As atividades propostas pelo professor e não atendidas ou não realizadas, o aluno receberá o conceito D. Os trabalhos e/ou atividades não entregues pelos alunos nas datas estipuladas pelo professor e postados no ambiente em data posterior, não concorrem ao Conceito A. Alunos que não atingirem 75% de freqüência às aulas ministradas serão reprovados por FF.

Conceito: A

Objetivos alcançados: PLENAMENTE, COM AVANÇOS

Desempenho: Excelente: O aluno demonstra aprendizagem do conteúdo ministrado; se expressa adequadamente (escrita e oralmente);utiliza referências indicadas pelo professor e outras atualizadas e pertinentes;apresenta redação clara, lógica, concisa e organizada;apresenta trabalhos utilizando as normas da ABNT e no nível da graduação de Ensino.

Conceito: B

Objetivos alcançados: PLENAMENTE

Desempenho: Suficiente: (Muito Bom):O aluno demonstra ter aprendido grande parte do conteúdo ministrado, mas ainda apresenta algumas dúvidas;usa razoavelmente o vocabulário estudado;utiliza fontes atualizada e pertinente;apresenta redação clara,lógica, porém carece de mais concisão e objetividade;apresenta trabalhos utilizando as normas da ABNT.

Conceito: C

Objetivos alcançados: PARCIALMENTE

Desempenho:Suficiente: (Bom):O aluno demonstra ter aprendido em parte o conteúdo dado, porém apresenta dúvidas e imprecisões conceituais; as fontes utilizadas não são satisfatórias;a redação apresenta-se razoavelmente lógica, mas necessita mais clareza e concisão; utiliza as normas da ABNT, mas apresenta pequenas falhas e tem pouca participação nas aulas.

Conceito: D

Objetivos alcançados: MUITO PARCIALMENTE

Desempenho: Insuficiente: o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado em nível satisfatório; apresenta muitas falhas conceituais;não usa bibliografia; redação é pouco lógica, sem clareza e concisão; não utiliza corretamente as normas da ABNT; mínima participação nas aulas.

Atividades de Recuperação Previstas

- Recuperações parciais, de acordo com o final do conteúdo de cada etapa.
- Recuperação final do conteúdo das provas onde não tenha sido alcançado o conceito para aprovação

Bibliografia

Básica Essencial

- BRIZ, F. R. - Los Servicios de Referencia Virtual Surgimiento, Desarrollo y Perspectivas a Futuro - Editora Alfagrama (ISBN: 9872207429)
- GROGAN, D. J. - A prática do Serviço de Referência - Editora Briquet de Lemos (ISBN: 8585637048)
- LANCASTER, F.W. - Avaliação de serviços em bibliotecas. - Editora Briquet de Lemos (ISBN: 85-85637250)

Básica

- Figueiredo, Nice Menezes de - Textos avançados em referência e informação - Editora Polis (ISBN: 8572280049)

Complementar

- Dimitrius, Jo-Ellan; Mazzarella, Mark - Decifrar pessoas: como entender e prever o comportamento humano - Editora Alegro (ISBN: 8587122061)

Outras Referências

Título	Texto
Serviço de referência virtual análise dos recursos tecnológicos disponíveis para implantação em bibliotecas	Serviço de Referencia Virtual Tecnologias de Informação e Comunicação

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2011/1**

Professor Responsável: **IDA REGINA CHITTO STUMPF**

Disciplina: **ESTUDO DE COMUNIDADES, PÚBLICOS E USUÁRIOS**

Sigla: **BIB03340**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Professores Responsáveis durante 2011/1

Professor	Início	Fim
IDA REGINA CHITTO STUMPF	18/01/2011 (2011/1)	-
ANA MARIA MIELNICZUK DE MOURA	07/12/2010 (2011/1)	17/01/2011 (2011/1)

Súmula

Estudo de comunidades, públicos e usuários em ambientes de informação.

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	5	Obrigatória

Objetivos

- a) Levar o aluno a adquirir conhecimentos básicos sobre estudos de usuários e sua aplicação no planejamento e desenvolvimento de serviços, a fim de otimizar a ação das unidades de informação.
- b) Proporcionar uma visão das pesquisas sobre usuários brasileiros divulgadas na literatura convencional.
- c) Capacitar e exercitar o aluno nos métodos e técnicas para estudos dos usuários que lhe permitam elaborar e executar projetos dirigidos a grupos específicos de usuários.
- d) Fundamentar os estudos de comunidade como ferramenta para o planejamento de unidades de informação.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 2	1 - Usuários: definições, categorias, tipos;	Definição de usuários, seus tipos (individuais e coletivos) e categorias (reais ou efetivos e potenciais)
3	2 - Estudos de usuários: definições, importância, funções, tipos ;	O que são Estudos de Usuários, quais os tipos (orientados para as unidades de informação ou para as pessoas), para que servem (funções e utilidades), exemplo de questões que visam responder e qual a importância de sua realização nas unidades de informação. Exemplos de algumas descobertas propiciadas pelos Estudos de Usuários e onde elas podem ser aplicadas.
4 a 5	3 - Modelos de necessidade, de busca e de uso de informação	Comportamento dos usuários e identificação das atividades a serem realizadas nas várias etapas (necessidade, busca e uso de informação) para êxito do processo informacional.
6	4 - Estudos de usuários divulgados na literatura: escolha e análise;	Identificação de um estudo de usuário na literatura nacional e estrangeira, divulgado no formato de artigo ou de trabalho apresentado em evento, semelhante ao que desejam realizar em conjunto com outros alunos do grupo. Leitura, análise e crítica do estudo e a apresentação escrita deste produto.
7 a 8	5 - Metodologias para estudos de usuários: elaboração de estudos, técnicas de coleta de dados, relatório;	Metodologias qualitativas e quantitativas aplicadas aos Estudos de Usuários. Etapas de um projeto de Estudo de Usuários. Técnicas de coleta de dados aplicadas aos Estudos de Usuários. Relatório de um Estudo de Usuários.
9 a 10	6 - Estudos de Comunidades: conceitos, características, instrumentos	Conceito de comunidade e definição de Estudo de Comunidade. Importância dos Estudos de Comunidade para as bibliotecas públicas, museus e arquivos. Fonte de dados e métodos de coleta de dados. As unidades de informação e o desenvolvimento comunitário.
11 a 18	Realização de um Estudo de Usuário	Elaboração do Projeto: identificação do local, justificativa, objetivos, descrição do contexto onde o estudo será realizado, levantamento do referencial teórico conceitual a ser utilizado, metodologia (tipo de estudo, sujeitos e amostra, instrumento de coleta de dados, procedimentos de coleta de dados, tratamento dos dados), recursos e cronograma para a realização do estudo. Apresentação do Relatório do Estudo. Apresentação oral dos Resultados.

Metodologia

Aulas expositivas dialogadas; Trabalho em grupo; Estudo individual; Estudos de casos; Seminários.

Carga Horária

Teórica: 60 horas
Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Leitura e análise de textos,
Busca na literatura especializada.
Elaboração de projeto de estudo de usuário, onde o aluno, em grupo de até 5 alunos, demonstrará suas habilidades em planejamento e execução, até a apresentação de relatório escrito e oral.

Critérios de Avaliação

Procedimentos:

O comportamento cognitivo dos alunos será avaliado através de instrumentos de avaliação, como: trabalhos e/ou provas, projeto e relatório de um estudo que venham a ser solicitados no desenvolvimento das unidades de ensino e no final do semestre letivo.

Critérios:

CONCEITOS OBJETIVOS ALCANÇADOS ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS ALCANÇADOS

A Plenamente, com avanços Excelente

B Plenamente Suficiente

C Parcialmente Suficiente

D Muito parcialmente Insuficiente

Atividades de Recuperação Previstas

No caso de ser realizada prova durante o semestre, será oferecida oportunidade de prova de recuperação para os alunos que não atingirem conceito de aprovação.

Os trabalhos realizados no semestre que obtiverem conceito D poderão ser refeitos pelos alunos.

O projeto do estudo de usuário, que é elaborado em grupo, será avaliado e as correções serão contempladas no relatório final.

Bibliografia

Básica Essencial

- GASQUE, Kelley C.G.D. COSTA, Sely M. - Evolução teórico-metodológica dos estudos de comportamento informacional de usuários. *Ciência da Informação*, Brasília, DF, v. 39 n. 1, p.21-32, jan./abr., 2010
- GONZÁLES TERUEL, Aurora - Los Estudios de Necesidades y Usos de la Información: fundamentos y perspectivas actuales. - Editora Trea (ISBN: 84-9704-166-6)
- SANZ CASADO, Elias. - Estudios de Usuarios. - Editora Fundación Germán Sanchez Ruiperez

Básica

- CALVA GONZÁLES, J.J. - El Usuário de la Información y la Biblioteca Escolar. *Forinf@Online*, Madrid, n.21, p.6-11, 2003
- CRESPO, Isabel Merlo ; CAREGNATO, S. E. - Comportamento de busca de informação: uma comparação entre dois modelos. *Em Questão: Revista da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Ufrgs*, Porto Alegre, v. 9, n. 2, p. 271-281, 2003.
- FIGUEIREDO, Nice - Estudos de Uso e Usuários da Informação. - Editora IBICT
- KUNIAVSKY, Mike. - Observing the User Experience: a practitioner's guide to user research. - Editora Morgan Kaufmann
- LE COADIC, Yves F. - Usages et Usagers de la Information. - Editora ADBS, Nathan Université
- MONFASANI, R.E.; CURZEL, M.F. - Usuarios de la Información: formación y desafíos. - Editora Alfagrama (ISBN: 987-220749-6)
- SEMINARIO LATINOAMERICANO SOBRE FORMACIÓN DE USUARIOS DE LA INFORMACIÓN Y LOS ESTUDIOS DE USUARIOS, I., 1996, México. - Anais... - Editora Universidad Nacional Autónoma de Mexico

Complementar

- BRAPCI - Periódicos em Ciência da Informação.
- CALVA GONZÁLES, J.J. - El Comportamiento en la Búsqueda de Información de los Investigadores del Área de Humanidades y Ciencias Sociales. *Investigaciones Bibliotecológicas*, México, v.13, n.27, , p.11-40, 1999.
- CALVA GONZÁLES, J.J. - Las Necesidades y Comportamiento de los Investigadores como Usuários de las Bibliotecas de las Instituciones de Educación Superior en América Latina. *Documentación de las Ciencias de la Información*, Madrid, v.27, p.97-116, 2004.
- CALVA GONZÁLES, J.J. - Surgimiento y Manifestación de las Necesidades de Información en los Investigadores. *Investigaciones Bibliotecológicas*, UNAM, Mexico, v. 9, n. 19, p. 17-29, 1995. - Editora UNAM
- CARVALHO, A.L.B. de et al. - Entre Necesidades e Buscas: perfil e perspectivas do usuário da (in)formação. *Informação e Sociedade*, João Pessoa, v.11, n.2, p.188-206, 2001.
- CORDOBA, Saray. - Los Métodos Cualitativos en los Estudios de Usuarios: una revisión bibliográfica. *Forinf@ Online*, Madrid, n.1, p.5-8, jul./sep. 1998.
- COSTA, L.F.; SILVA, A.C.P.; ARRUDA, F.A. - (Re)visitando os estudos de usuário: entre a tradição e o alternativo. *DataGramZero*, Rio de Janeiro, v.10, n.4, ago. 2009.
- CRESPO, Isabel Merlo ; CAREGNATO, S. E. - Padrões de comportamento de busca e uso de informação por pesquisadores de biologia molecular e biotecnologia. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 35, n. 3, p. 30-38, 2006.
- DEVADASON, F. J.; LINGAM, P. P. - Methodology for the Identification of Information Needs of Users. *IFLA Journal*, n.23, p.41-51, 1997
- FERREIRA, Sueli M. - Design de biblioteca virtual centrado no usuário: a abordagem do sense-making para estudos de necessidades e procedimentos de busca e uso da informação. *Ciência da Informação*, Brasília, v.26, n.2, 1996.
- FERREIRA, Sueli M. - Novos paradigmas da informação e novas percepções do usuário. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 25, n. 2, p. 217-223, maio/ago. 1996. - Editora IBICT
- FREIRE, Isa Maria e outros. - Estudos de Usuários: o padrão que une três abordagens. *Ciência da Informação*, Brasília, v.31, n.3, p.103-107, set./dez. 2002.
- HNPRASAD, Dr. - Usuarios y Necesidades de Información. *Forinf@: Revista Iberoamericana de Usuarios de Información*, Madrid, n.8, abr./jun.2000.

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2010/2**

Professor Responsável: **SONIA ELISA CAREGNATO**

Disciplina: **FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO A**

Sigla: **BIB03085**

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

Informação: conceitos e tipologia. O processo de comunicação da informação. Os paradigmas teóricos da Ciência da Informação. Ciência da Informação no contexto atual.

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	2	Obrigatória
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA	2	Obrigatória
ARQUIVOLOGIA	2	Obrigatória

Objetivos

Compreender o campo da Ciência da Informação e seus pressupostos teóricos;
Identificar e discutir os conceitos fundamentais do campo de estudo da Ciência da Informação;
Apresentar e caracterizar as diferentes linhas paradigmáticas da pesquisa no campo da Ciência da Informação, numa perspectiva crítica e histórica;
Identificar as principais tendências da Ciência da Informação no contexto atual.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 5	A Ciência da Informação no Brasil e no mundo	Origem, história e relações interdisciplinares da Ciência da Informação A biblioteconomia, documentação e recuperação da informação como gênese da Ciência da Informação Seu surgimento no contexto internacional e nacional
6 a 8	O objeto de estudo da Ciência da Informação	Os conceitos de dado, informação conhecimento e documento A origem e evolução dos termos e seu uso na Ciência da Informação
9 a 11	Os paradigmas epistemológicos da Ciência da Informação	O aporte teórico à Ciência da Informação: cognitivismo, epistemologia social, construcionismo social O paradigma físico, paradigma cognitivo e o paradigma social
12 a 15	Perspectivas e tendências da Ciência da Informação no contexto atual	A situação atual da Ciência da Informação no Brasil e no Mundo, suas tendências e possibilidades.

Metodologia

Exposição oral e dialogada.
Seminários, trabalhos em grupo, palestras, vídeos.
Utilização da plataforma Moodle para apoio das atividades presenciais.

Carga Horária

Teórica: 45 horas
Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Elaboração de textos,
realização de exercícios de busca de informação,
leitura crítica de textos,
produção de resenhas,
apresentação de trabalhos.

Critérios de Avaliação

Procedimentos

O conceito final será obtido a partir da média de três conceitos, os quais não podem, individualmente, ser inferiores a C. Os instrumentos são:

- a) Prova individual,
- b) Conjunto de trabalhos e exercícios solicitados ao longo do semestre,
- c) Apresentação e participação nos seminários;

Critérios

Os aspectos a serem considerados nas atividades são: 1) clareza e correção textual; b) originalidade de tratamento; c) aplicação das normas ABNT apropriadas; d) pontualidade na entrega. Trabalhos que apresentarem cópia de outros textos, sem citação das fontes, serão considerados insuficientes.

Atividades de Recuperação Previstas

A recuperação da prova e/ou da atividade do seminário se dará ao final do semestre. Os conceitos dos trabalhos individuais ou em grupo serão recuperados durante o semestre, quando serão dadas oportunidades para que os mesmos sejam refeitos.

Bibliografia

Básica Essencial

Le Coadic, Yves-Francois - A ciência da informação - Editora Briquet de Lemos/Livros (ISBN: 8585637234)
 Oliveira, Marlene de - Ciência da informação e biblioteconomia :novos conteúdos e espaços de atuação -
 Editora Editora UFMG (ISBN: 8570414730)

Básica

AQUINO, Miriam de Albuquerque - O campo da Ciência da Informação: gênese, conexões e especificidades.
 - Editora UFPB (ISBN: xxxxxxxxxxxx)

CAPURRO, Raphael. - Epistemologia e Ciência da Informação. V Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência
 da Informação-ENANCIB. Conferência de abertura. Anais. Belo Horizonte: ECI/UFMG, 2003, 19p

PINTO, V. P.; CAVALCANTE, L. E. ; SILVA NETO, Casemiro. - Ciência da Informação: abordagens
 transdisciplinares gêneses e aplicações. - Editora UFC

Silva, Armando Malheiro da - A Informação :da compreensão do fenômeno e construção do objecto
 científico - Editora Afrontamento (ISBN: 9789723608595)

TEFKO, Saracevic. - Ciência da informação, origem, evolução e relações. Perspectivas em Ciência da
 Informação , Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41- 62, jan/jun. 1996.

Complementar

ARAÚJO, Carlos Alberto A. - A Ciência da Informação como Ciência Social. Ciência da Informação, Brasília,
 v. 32, n.3, p.21-27, maio/ago. 2003.

Fonseca, Maria Odila - Arquivologia e ciência da informação - Editora Editora FGV (ISBN: 8522505039)

Lopes, Maria Immacolata Vassallo de - Epistemologia da comunicação - Editora Compós (ISBN:
 8515027356)

ODDONE, Nanci Elizabeth. - Revisitando a ?epistemologia social?: esboço de uma ecologia sociotécnica do
 Trabalho intelectual. Ciência da informação , Brasília, v. 36, n. 1, p. 108-123, jan./abr. 2007.

PINHEIRO, Lêna Vânia Ribeiro. - Processo evolutivo e tendências contemporâneas da Ciência da
 Informação. Informação e Sociedade: Estudos, João Pessoa, v. 15, n. 1, p. 13-48, jan./jun. 2005.

Silva, Armando Malheiro da; Ribeiro, Fernanda - Das "ciências" documentais à ciência da informação :ensaio epistemológico para um novo modelo curricular - Editora Afrontamento (ISBN: 9723606224)

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: **2010/2**

Professor Responsável: **MARIA DO ROCIO FONTOURA TEIXEIRA**

Disciplina: **GESTÃO DO CONHECIMENTO**

Sigla: **BIB03225**

Créditos: 2

Carga Horária: 30

Professores Responsáveis durante 2010/2

Professor	Inicio	Fim
MARIA DO ROCIO FONTOURA TEIXEIRA	04/05/2010 (2010/2)	-
RODRIGO SILVA CAXIAS DE SOUSA	31/03/2010 (2010/2)	03/05/2010 (2010/2)
MARIA DO ROCIO FONTOURA TEIXEIRA	13/01/2010 (2010/1)	30/03/2010 (2010/2)

Súmula

Gestão do Conhecimento. Conceitos, princípios, compartilhamento do conhecimento, ferramentas e modos de conversão.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	6	Obrigatória
ARQUIVOLOGIA		Eletiva

Objetivos

Proporcionar conhecimentos básicos sobre a Gestão do Conhecimento, seus diversos tipos, funcionamento e estruturas.

Introduzir os alunos no estudo da Gestão do Conhecimento como área do conhecimento, mostrando a aplicação de suas funções básicas às Ciências da Informação.

Apresentar um panorama da Gestão do Conhecimento (GC), através do exame de suas diferentes abordagens: desde suas origens até os dias atuais.

Apresentar as novas tendências gerenciais e perfis dos profissionais.

Desenvolver nos alunos suficiente juízo crítico para permitir melhores opções futuras quanto à abordagem mais adequada ao tratamento de problemas administrativos

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 3	Unidade 1	O novo contexto da Sociedade do Conhecimento, dinâmica e características; O comportamento da economia nessa nova Sociedade;
4 a 10	Unidade 2	Modelos e abordagens acerca da Gestão do Conhecimento: o Estado da Arte; Proposta de Elementos de uma Arquitetura Organizacional para Gestão na Era do Conhecimento
11 a 15	Unidade 3	Como facilitar a criação de conhecimento nas empresas; a espiral e os capacitadores do conhecimento; prática um modelo de gestão do conhecimento partindo da gestão da informação, de pessoas e de estruturas/processos; Aplicações de Gestão do Conhecimento, estratégias, ferramentas, tecnologias e práticas de negócios

Metodologia

A disciplina será ministrada em EAD, com 03 (três) encontros presenciais no semestre, além de trabalhos individuais, leitura da bibliografia indicada para cada aula.
Uso de ambientes de aprendizagem assistidos por computador (Plataforma Moodle) com tarefas e fóruns.

Carga Horária

Teórica: 30 horas
Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Pesquisa em sites de empresas e organizações, buscando suas práticas em Gestão do Conhecimento.
Observação e reflexão sobre os temas pesquisados e as leituras realizadas.
Seminários individuais sobre um tema previamente selecionado.

Critérios de Avaliação

Procedimentos

Como procedimentos de avaliação poderão ser utilizados: aplicação de exercícios teóricos e práticos; questões objetivas e dissertativas; seminários; estudos de caso; interpretação e análise crítica de textos; relatórios técnicos; fóruns de discussão; trabalho final que demonstre a aplicação dos conhecimentos adquiridos no contexto da disciplina.

Os trabalhos exigidos poderão ser solicitados para serem feitos individualmente ou em grupo. Haverá avaliação, também, sobre o desempenho e a participação nas atividades propostas, sejam durante aulas presenciais ou virtuais.

A pontualidade na entrega de todos os trabalhos solicitados é condição essencial para sua avaliação e possibilidade de recuperação.

Critérios

Grade de conceitos / objetivos alcançados / qualidade de atingimento dos objetivos alcançados.

A PLENAMENTE, COM AVANÇOS EXCELENTE

B PLENAMENTE SUFICIENTE

C PARCIALMENTE SUFICIENTE

D MUITO PARCIALMENTE INSUFICIENTE

Atividades de Recuperação Previstas

É facultado ao aluno a recuperação terapêutica, através da possibilidade de refazer, dentro de prazos pré-estabelecidos, as atividades as quais ele não alcançou os objetivos propostos, com exceção do trabalho final, proposto até meados do segundo mês do semestre letivo.

Neste caso, serão disponibilizados, em período a ser previamente divulgado, horários e formas de orientação para sua elaboração/revisão, sendo que, após a data marcada para a entrega do referido trabalho, não caberá qualquer tipo de recuperação.

Bibliografia

Básica Essencial

- DAVENPORT, T., PRUSAK, L. - Conhecimento Empresarial. - Editora Campus (ISBN: 000000000)
Nonaka, Ikujiro; Takeuchi, Hirotaka - Criação de conhecimento na empresa - Editora Campus (ISBN: 9788535201772)
TARAPANOFF, K. (Org.). - Inteligência, Informação e Conhecimento - Editora IBICT, UNESCO (ISBN: 00000000000)

Básica

- Polanyi, Michael - The tacit dimension - Editora Doubleday (ISBN: 0844659991)

Complementar

Sem bibliografias acrescentadas

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: **2011/1**

Professor Responsável: **ANA MARIA MIELNICZUK DE MOURA**

Disciplina: **INFORMAÇÃO ESPECIALIZADA**

Sigla: **BIB03079**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Geração, comunicação e uso de informações em Ciências Sociais, Humanas, Artes, Ciência e Tecnologia, através de canais formais e informais. O usuário especializado. Fontes de informação especializadas: pessoais, institucionais e documentais.

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	5	Obrigatória

Objetivos

1 OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral

Habilitar o aluno no uso de fontes de informações especializadas nas áreas das Ciências Sociais, Humanas, Artes, Ciência e Tecnologia e Negócios, buscando otimizar sua utilização e inserção no processo de referência.

1.2 Objetivos Específicos

São objetivos específicos da Disciplina:

- a) analisar o processo de comunicação científica e seus principais elementos;
- b) identificar as fontes de informação de acordo com demandas de áreas específicas;
- c) desenvolver habilidades de avaliação das fontes de informação especializadas;
- d) desenvolver habilidades de busca em fontes de informação especializadas.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

Ao final do semestre o aluno deverá ser capaz de:

- a) conhecer o processo de comunicação científica;
- b) selecionar fontes adequadas às necessidades de informação especializada;
- c) formular estratégias de buscas adequadas a fontes de informação;
- d) avaliar as fontes de informação especializadas;
- e) obter informações a partir de fontes especializadas para cadeias produtivas.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	Informação Especializada	- geração, comunicação e uso; - tipologia; - características, definições e uso
2 a 3	Fontes de Informação Pessoais e Institucionais Científicas e Tecnológicas	- características, definições e uso
4 a 5	Cadeias Produtivas	- características e definições - informação para Cadeias Produtivas - Produtores; - produtos: características, fontes para consulta. - prática laboratório: fontes da área biomédica e exatas
6	Serviços de Indexação e Resumos	- análise e avaliação de bases de dados científicas e tecnológicas
7	Análise e avaliação de bases de dados científicas e tecnológicas	- Critérios de avaliação. - Prática de avaliação
8	Fontes de Informação Científica e Tecnológica	- características, definições e uso - palestra sobre Portal de Periódicos da CAPES
9	Avaliação parcial primeiro módulo	Prova: Todo o conteúdo trabalhado.
10	Índices de Citação	- características, aplicações, fontes de consulta. - busca em índices. - palestra.
11	Informação para negócios e jurídicas	- características, definições - busca em bases de dados
12 a 13	Patentes e Marcas	- definições, características, fontes para consulta - busca em bases de dados
14	Literatura Cinzenta	- características, definição e uso; - fontes para consulta.
15	Avaliação parcial segundo módulo	Prova sobre o conteúdo do segundo módulo.
16	Coleta de Fontes para o trabalho final	Coleta de fontes para a elaboração do trabalho final. Formatação do trabalho.
17	Entrega do Trabalho	Entrega
18	Recuperação	Prova de recuperação.

Metodologia

Aulas expositivas, exercícios individuais e em grupo, leitura e comentário de textos, análise de fontes de informação especializadas e seminários.

Carga Horária

Teórica: 60 horas
Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

- a) Busca em bases de dados especializadas;
- b) análise das fontes pessoais, institucionais e bibliográficas;
- c) seleção de fontes de informação para a cadeia produtiva selecionada pelo grupo.

Critérios de Avaliação

Procedimentos

A avaliação será realizada no decorrer do semestre letivo através de provas, apresentação de trabalhos individuais e/ou grupos; participação em seminários, freqüência, contribuições à Disciplina, cumprimento de datas de apresentação dos trabalhos.

O conceito final do aluno será constituído pela média dos conceitos obtidos em atividades desenvolvidas ao longo do semestre, sendo:

- 1) somatório dos trabalhos realizados em grupo;
- 2) avaliações (provas) individuais escritas;
- 3) elaboração e apresentação do trabalho final.

Os aspectos a serem considerados na elaboração dos trabalhos e atividades são: qualidade científica, clareza e coesão textual, aplicação das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e cumprimento dos prazos estipulados.

Serão atribuídos pesos diferentes para as avaliações, trabalhos e atividades realizadas.

Atribuição de Conceitos

Conceito A (trabalhos excelentes): o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Conceito B (trabalhos muito bons): o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Conceito C (trabalhos regulares): o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Conceito D (trabalhos e participação insuficientes): o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

CONCEITOS OBJETIVOS ALCANÇADOS QUALIDADE

A PLENAMENTE, COM AVANÇOS (EXCELENTE)

B PLENAMENTE (SUFICIENTE)

C PARCIALMENTE (SUFICIENTE)

D MUITO PARCIALMENTE (INSUFICIENTE)

Atividades de Recuperação Previstas

Será oportunizada uma recuperação ao final do semestre.

Não será dada nova oportunidade quando se tratar de não cumprimento dos prazos estipulados, respeitando-se a legislação vigente quanto a questões da saúde.

Bibliografia

Básica Essencial

- CAMPELLO, Bernadete Santos; CENDÓN, Beatriz Valadares; KREMER, Jeannette Marguerite (Org.) - *Fontes de Informação para Pesquisadores e Profissionais* - Editora Editora UFMG (ISBN: 9788570412096)
- CUNHA, Murilo Bastos da - *Para Saber Mais: fontes de informação em ciência e tecnologia*. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 2001. - Editora Briquet de Lemos/Livros (ISBN: 85-85637-17-X)
- POBLACION, D. A., WITTER, G. P., SILVA, J. F. M. - *Comunicação e Produção Científica: contexto, indicadores e avaliação*. São Paulo: Angellara, 2006. - Editora Angellara (ISBN: 85-86421-19-7)

Básica

- CAMPELLO, Bernadete S.; CAMPOS, Carlita M. - *Fontes de Informação Especializada: características e utilização*. - Editora UFMG
- CUNHA, Murilo Bastos da - CUNHA, Murilo Bastos da. *Para saber mais : fontes de informação em ciência e tecnologia*. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2001. 168 p - Editora Briquet de Lemos/Livros
- FUTURO da Indústria: cadeias produtivas: coletânea de artigos. - FUTURO da Indústria: cadeias produtivas: coletânea de artigos. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior: Instituto Euvaldo Lodi, 2005.
- KLIEMANN NETO, Francisco José; SOUZA, Sinval Oliveira. - *Desenho, Análise e Avaliação de Cadeias Produtivas*. In: REDES Produtivas para o Desenvolvimento Regional. Ouro Preto: Associação Brasileira de Engenharia de Produção, 2004. Cap. 1, p. 9-39.
- MEADOWS, A. J. - *Comunicação Científica*. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 1999 - Editora Briquet de Lemos
- MUELLER, Suzana. - *A Comunicação Científica*. Londrina: EDUEL, 2001
- ROBREDO, Jaime. - *Da Ciência da Informação Revisitada aos Sistemas Humanos de Informação*. Brasília, DF: Thesaurus: SSRR Informações, 2003.

Complementar

- BORGES, Mônica Erichsen Nassif; CARVALHO, Natália Guiné de Mello - *Produtos e Serviços de Informação para Negócios no Brasil: características*. Ciência da Informação, Brasília, DF, v. 27, n. 1, p. 76-81, jan./abr. 1998.
- CALVA GONZÁLEZ, Juan José - *El comportamiento en la búsqueda de información de los investigadores del área de humanidades y ciencias sociales*. Investigación Bibliotecológica, México City v. 13, n. 27, p. 11-40, jul./dic. 1999. Disponível em: <<http://www.ejournal.unam.mx/ibi/vol13-27/IBI02702.pdf>> Acesso em: 29 set. 2003.
- Campello, Bernadete Santos; Cendón, Beatriz Valadares; Kremer, Jeannette Marguerite - *Fontes de informação para pesquisadores e profissionais* - Editora Editora UFMG (ISBN: 8570412096)
- CENDÓN, B. V. - CENDÓN, B. V. *Bases de Dados de Informação para Negócios no Brasil*. Ciência da Informação, Brasília, DF, v.32, n.2, p.17-36, maio/ago. 2003.
- DAMASIO, Edilson - DAMASIO, Edilson. *Inteligência Competitiva e Informação para Indústria e Negócios: uma avaliação teórica e prática, no setor industrial*. Revista de Negócios e Tecnologia da Informação, Curitiba, v. 1, n. 1, 2006.
- DIAS, Maria Matilde Kronka; PIRES, Daniela - *Fontes de Informação* - Editora EDUFSCAR (ISBN: 8576000377)
- JANNUZZI, Anna Haydée Lanzillotti ; AMORIM, Rita de Cássia Rocha; SOUZA, Cristina Gomes de. - *Implicações da categorização e indexação na recuperação da informação tecnológica contida em documentos de patentes*. Ci. Inf., Brasília, v. 36, n. 2, p. 27-34, maio./ago. 2007. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/976/716> Acesso em: 13 jan. 2010.
- JANNUZZI, Celeste Aida Sirotheau Corrêa; MONTALLI, Katia Maria Lemos. - *Informação Tecnológica e para Negócios no Brasil: introdução à uma discussão conceitual*. Ciência da Informação, Brasília, DF, v. 28, n.1, jan. 1999. Disponível em: . Acesso em: 27 fev. 2008.
- Laville, Christian; Dionne, Jean - *A construção do saber :manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas* - Editora ArtMed (ISBN: 8573074892)
- MUELLER, Suzana Pinheiro Machado. - *A comunicação científica e o movimento de acesso livre ao conhecimento*. Ciência da Informação, Brasília, v. 35, n. 2, p. 27-38, maio/ago. 2006. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/826/668> Acesso em: 06 jan 2010.
- PASSOS, Edilenice - *Informação Jurídica: teoria e prática* - Editora Thesaurus (ISBN: 857062445x)

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **REGINA HELENA VAN DER LAAN**

Disciplina: **LINGUAGEM DOCUMENTÁRIA III**

Sigla: **BIB03341**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Fundamentos teóricos da terminologia. Ontologias. Tesauros. Cabeçalhos de assuntos.

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	5	Obrigatória

Objetivos

Capacitar os alunos no uso de linguagens documentárias alfabéticas.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	Terminologia	Conceito. Teorias normativas. Teorias linguísticas.
2	Prática terminológica	Planejamento do trabalho terminológico. Coleta de termos. Elaboração de definições. Elaboração de Glossários.
3	Glossário	Elaboração de glossário
4	Ontologia	Conceito. Aplicação.
5	Análise de ontologias	Análise de ontologias
6	Linguagens documentárias alfabéticas	Definição. Tipologia.
7	Tarefa avaliativa. Introdução ao estudo de tesauro.	Noções de Terminologia e prática terminológica. Ontologias. Linguagens documentárias alfabéticas. Introdução ao estudo de Tesauro. Definição. Tipos.
8	Analise de tesouros e Listas de Cabeçalhos de Assunto.	Analise avaliativa de tesouros e Listas de Cabeçalhos de Assunto.
9	Metodologia de Elaboração de Tesauro	Estudo de métodos de elaboração de tesouros.
10	Planejamento de tesauro	Planejamento de elaboração de tesauro
11	Trabalho prático de elaboração de tesauro I	Coleta de termos
12	Trabalho prático de elaboração de tesauro II	Elaboração de definições. Validação com garantia literária e garantia do especialista
13	Trabalho prático de elaboração de tesauro III	Elaboração de mapa conceitual.
14	Trabalho prático de elaboração de tesauro IV	Organização alfabética dos descritores de um tesauro. Editoração.
15	Diretrizes de determinação de cabeçalhos de assunto.	Definição de diretrizes. Estrutura. Regras e normas de determinação de cabeçalhos de assunto.
16	Elaboração de diretrizes para determinação de cabeçalhos de assunto	Trabalho prático de criação de normas e regras para determinação de cabeçalhos de assunto.
17	Trabalho avaliativo	Trabalho de avaliação dos conteúdos trabalhos durante todo o semestre.
18	Trabalho de recuperação de conteúdos	Noções de Terminologia. Ontologia. Linguagens documentárias alfabéticas. Tesauro. Listas de cabeçalhos de assunto.

Metodologia

Procedimentos

- a) Aulas expositivas dialogadas;
- b) atividades práticas;
- c) seminários.

Recursos pedagógicos

- a) Multimídia;
- b) laboratório de informática;
- c) MOODLE.

Carga Horária

Teórica: 35 horas
 Prática: 25 horas

Experiências de Aprendizagem

- a) Estabelecimento de interface entre Terminologia e Linguagens documentárias alfabéticas.
- b) Identificação de Ontologias como forma de organização de informação.
- c) Identificação de termos em situação discursiva.
- d) Elaboração de metodologia norteadora para construção de tesouros, ou sua atualização, adaptação ou tradução.
- e) Elaboração de um glossário como parte integrante da metodologia de construção de tesouros.
- f) Elaboração de mapa conceitual como parte integrante da metodologia de construção de tesouros.
- g) Estruturação dos descritores e não-descritores em ordem alfabética, organizando um modelo de tesouros, complementando a elaboração da metodologia.
- h) Elaboração de diretrizes metodológicas para a determinação de cabeçalhos de assuntos, visando uma maior científicidade na determinação dos mesmos e interfaciando com procedimentos metodológico da Terminologia.
- i) Avaliação de linguagens alfabéticas, tesouros e listas de cabeçalhos de assunto com o objetivo de capacitar-se para selecionar estes instrumentos de trabalho.

Critérios de Avaliação

Procedimentos

- a) 2 provas;
- b) participação e valor das contribuições em sala de aula.

Critérios gerais

- a) Uso de normas da ABNT;
- b) apropriação adequada das idéias dos autores citados;
- c) citação das fontes de consulta;
- d) apresentação de um avanço no conhecimento estudado, contextualização ou integração com o domínio de outras áreas;
- e) sistematização coerente das idéias/ seqüência lógica de discurso;
- f) redação clara, concisa, com coerência e coesão, correta;
- g) uso adequado do vocabulário específico da área;
- h) atendimento aos prazos previamente estabelecidos.

Observação: Além dos critérios acima serão estabelecidos critérios específicos para correção das provas.

CRITÉRIOS:

A- trabalhos excelentes: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; aplica com propriedade os padrões bibliográficos estudados; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; apresenta os trabalhos elaborados à turma; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. O aluno é assíduo, participativo e responsável.

B- trabalhos muito bons: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à aplicação dos padrões bibliográficos estudados; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; à apresentação de trabalhos solicitados; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

C - trabalhos regulares: o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

D - trabalhos e participação insuficientes: o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

CONCEITOS OBJETIVOS ALCANÇADOS QUALIDADE DOS OBJETIVOS ALCANÇADOS

A PLENAMENTE, COM AVANÇOS (Excelente)

B PLENAMENTE (Suficiente)

C PARCIALMENTE (Suficiente)

D MUITO PARCIALMENTE (Insuficiente)

Conceito final

Será estabelecido após análise de todo o desempenho do aluno ao longo do semestre, verificando o crescimento do mesmo, a superação das dificuldades iniciais, interesse e envolvimento com as atividades propostas pela disciplina.

Reprovação por freqüência

Conceito "FF" - todo o aluno que ultrapassar 25% de faltas do total da disciplina, mais de 15 faltas, está automaticamente reprovado por freqüência. Cada encontro da disciplina equivale a quatro faltas.

Atividades de Recuperação Previstas

Atividades de Recuperação

Será realizada uma prova de recuperação, com todo o conteúdo do semestre, para os alunos que obtiveram conceito "D" no mínimo em uma das provas. Será informado qual o conceito mínimo que cada aluno (a) deverá alcançar na prova de recuperação para obter conceito de aprovação na disciplina.

Bibliografia

Básica Essencial

- BLANC-MONTMAYEUR, Martine; DANSET, Françoise. - *Lista de Cabeçalhos de Assunto para Bibliotecas.* - Editora Caminho (Editorial) (ISBN: 972-21-1289-9)
- MELO, Fabio J. Dantas de; BRASCHER, Marisa. - *Fundamentos da Linguística para a Formação do Profissional de Informação.* - Editora Thesaurus (ISBN: 978-85-64494-45-9)
- NAUMIS PEÑA, Catalina. - *Los Tesauros Documentales: y su Aplicación en la Información Impresa, Digital y Multimedia* - Editora Alfagrama (ISBN: 9789871305155)

Básica

- CURRÁS, Emilia. - *Ontologias, Taxonomía e Tesauros em Teoria de Sistemas e Sistemática.* - Editora Thesaurus (ISBN: 978-85-7062-968-5)
- GARCIA GUTIÉRREZ, Antonio. - *Epistemología de la Documentación.* - Editora Stonberg (ISBN: 978-84-614-5384-9)
- LIMA-MARQUES, Mamede. - *Ontologias da Filosofia à Representação do Conhecimento.* - Editora Thesaurus (ISBN: 857065519-7)
- MARTÍNEZ TAMAYO, Ana María; VALDEZ, Julia. - *Indización y clasificación en bibliotecas.* - Editora Alfagrama (ISBN: 978-987-1305-41-4)
- MINISTERIO DE CULTURA DIRECCIÓN GENERAL DEL LIBRO Y BIBLIOTECAS. - *Lista de Encabezamientos de Materia para las Bibliotecas Públicas.* - Editora Ministerio de Cultura Dirección General del Libro y Bibliotecas (ISBN: 84-505-2836-4)
- NAUMIS PEÑA, Catalina et. all. Buenos Aires : Alfagrama, 1999. 307 p. - *Tesauro latinoamericano en ciencia bibliotecológica y de la información.* - Editora Alfagrama (ISBN: 968-36-8008-9)
- SALVADOR OLIVÁN, José Antonio. - *Recuperación de la información.* - Editora Alfagrama (ISBN: 978-987-1305-40-7)

Complementar

- AUSTIN, Derek; DALE, Peter. - *Diretrizes para o Estabelecimento e Desenvolvimento de Tesauros Monolingües.* - Editora IBICT; SENAI
- BARROS, Lidia Almeida. - *Curso Básico de Terminologia.* - Editora EDUSP (ISBN: 8531408105)
- CAMPOS, Maria Lúiza de Almeida. - *Linguagem Documentária: teorias que fundamentam sua elaboração.* - Editora EDUFF
- CONEXÃO RIO WEB DESING - DIVISÕES de Forma: Instruções para seu uso.**
- CONEXÃO RIO WEB DESING - ELABORAÇÃO DE TESAURO DOCUMENTÁRIO: Tutorial.**
- CURRÁS, Emilia. - *Tesauros: linguagens terminológicas.* - Editora IBICT.
- DODEBEI, Vera Lúcia Doyle. - *Tesauro: linguagem de representação da memória documentária.* - Editora Interciência
- FERRAZ, Wanda. *Relação de Assuntos para Cabeçalhos de Fichas.* 5a ed. São Paulo: Freitas Bastos, 1977. - *Relação de Assuntos para Cabeçalhos de Fichas.* - Editora Freitas Bastos
- GOMES, Hagar Espanha (coord.) - *Manual de Elaboração de Tesauros Monolingües.* - Editora Brasília: Programa Nacional de Bibliotecas das Instituições de Ensino Superior
- GOMES, Hagar Espanha. - *Classificação, Tesauro e Terminologia: fundamentos comuns.*
- GOMES, Hagar Espanha; MARINHO, Marcílio Teixeira. - *Introdução ao Estudo do Cabeçalho de Assunto.*
- KRIEGER, Maria da Graça; FINATTO, Maria José Bocorny. - *Introdução à Terminologia: teoria e prática.* - Editora Contexto

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Serão indicadas outras obras para leitura ao longo do semestre.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **GLORIA ISABEL SATTAMINI FERREIRA**

Disciplina: **ÉTICA EM INFORMAÇÃO**

Sigla: **BIB03343**

Créditos: 2

Carga Horária: 30

Súmula

Aspectos teóricos e práticos de deontologia aplicados à Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia. Direito Autoral.

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	6	Obrigatória

Objetivos

OBJETIVOS

Fornecer subsídios ao aluno para reflexão que leve projetar um comportamento ético do profissional de da informação: bibliotecários, arquivistas e museólogos.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 5	Ética profissional e Deontologia	Evolução do pensamento ético.
6 a 8	Legislação profissional	Código de Ética do Bibliotecário. Código de Ética do Museólogo. Modelo de um código de ética para o Arquivista.
9 a 10	Ética profissional de profissionais de serviços de informação: Biblioteca, arquivo e museu.	Características profissionais e ambientes profissionais. Entidades de classe: associação e conselhos.
11 a 12	Direito de autor.	O Bibliotecário, o Arquivista e o Museólogo e o Direito de Autor.
13 a 14	Ética e meio ambiente.	O profissional ético é antes um cidadão ético que respeita os semelhantes, bem como a natureza vegetal, mineral e animal.
15 a 16	Estudos de caso.	Análise de estudos de caso em Bibliotecas, arquivos e museus.
17 a 18	Avaliação da disciplina e desempenho dos alunos	Avaliação e sugestões dos conteúdos. Avaliação do desempenho do aluno.

Metodologia

Procedimentos
Aulas expositivas-dialogadas.
Trabalhos individuais e em grupo.
Seminários.
Palestras.
Consulta a bases de dados.

Carga Horária

Teórica: 30 horas
Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Seminário Origens da Ética
Atividades a serem disponibilizadas no Moodle.
Pesquisas em Bases de Dados e Repositórios.
Estudo da legislação profissional do Bibliotecário, do Arquivista e do Museólogo.
Palestras com profissionais bibliotecários, arquivistas e museólogos.
Palestra com representantes do Conselho Federal e Regional de Biblioteconomia, de Museólogos e Associação profissional de Arquivistas.

Critérios de Avaliação

O desempenho do aluno será acompanhado e avaliado, com a exigência de 75% nas aulas, mediante os seguintes:

Procedimentos

- leituras com apontamentos;
- atividades teórico-práticas individuais e em subgrupo;
- participação nas atividades em sala de aula;

Critérios

A - trabalhos excelentes: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

B - trabalhos muito bons: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área e a utilização da bibliografia atualizada; conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

C - trabalhos regulares: o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

D - trabalhos e participação insuficientes: o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Atividades de Recuperação Previstas

Esta disciplina terá uma avaliação dos conteúdos abordados e uma análise do desempenho dos alunos. Observar a exigência para ser aprovado dos 75% de presença nas aulas.

Bibliografia

Básica Essencial

- Buarque, Cristovam - A revolução das prioridades: da modernidade técnica à modernidade ética. - Editora Paz e Terra
- Gomes, Henriette Ferreira - A Ética na Sociedade, na área da informação e da atuação profissional. - Editora CFB (ISBN: 978-8562568015)
- Oliveira, Maria Odaisa de; Ferreira, Glória Isabel Sattamini; Lunardelli, Rosane Suely Álvares (orgs.) - Ética profissional na prática do Bibliotecário. - Editora CFB (ISBN: 978-85-62568-02-2)

Básica

- Castro, César Augusto - História da biblioteconomia brasileira. - Editora Thesaurus (ISBN: 8570622392)
- Chauí, Marilena de Souza - Convite à Filosofia. - Editora Ática (ISBN: 850808935)
- Hermans, Willhelmus Godefridus - Ética; ensaio sociofilosófico. - Editora OAB Editora (ISBN: 85-87260553)
- Nalini, José Renato - Ética geral e profissional - Editora Revista dos Tribunais (ISBN: 852032519X)
- Souza, Francisco Chagas de - Ética e deontologia: textos para profissionais atuantes em bibliotecas - Editora Ed. UFSC (ISBN: 8586447463)
- Souza, Francisco das Chagas de - O ensino de Biblioteconomia no contexto brasileiro. - Editora Ed. UFSC
- Weinlich, Norberto Carlos; Donadon, Adriana Maria Canto Piron, org. - Reflexões para o despertar da consciência ética. - Editora FAPEC (ISBN: 0000000000)

Complementar

- Almeida Júnior, Oswaldo - Sociedade e Biblioteconomia - Editora Polis
- Eco, Umberto - Em que crêem os que não crêem? - Editora Record (ISBN: 9788501055279)
- Freire, Elias - Ética na Administração Pública. - Editora Elsevier
- Souza, Franciasco das Chagas de - Organização do conhecimento na sociedade. - Editora Ed. UFSC
- Souza, Francisco Chagas de - Biblioteconomia no Brasil, profissão e educação. - Editora ACB; UFSC
- Targino, Maria das Graças - Olhares e fragmentos: cotidiano da Biblioteconomia e Ciência da Informação. - Editora EDUFI

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **REGINA HELENA VAN DER LAAN**

Disciplina: **GERENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO**

Sigla: **BIB03344**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Documentos de gestão aplicados à organização da informação: políticas, programa, planos, projetos, manuais. Avaliação dos sistemas de recuperação da informação: catálogos, bases de dados, motores de busca.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	6	Obrigatória

Objetivos

Capacitar o aluno no processo de gerenciamento da organização da informação.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	Documentação de gestão aplicados a OI	Noções gerais sobre: Políticas, programa, planos, projetos, manuais.
2	Política de OI	Definição. Requisitos. Importância.
3	Planejamento de POI	Atividade teórico-prática de planejamento de política de organização da informação
4	Planejamento de POI	Revisão do planejamento de POI
5	Elaboração de POI	Trabalho prático de elaboração de uma POI de acordo com o planejamento.
6	Elaboração de POI	Discussão sobre o andamento da POI
7	Elaboração de POI	Finalização do trabalho e elaboração de POI
8	Programa, planos, projetos	Estabelecer a diferença entre programa, planos, projetos
9	Manuais	Discutir diferentes tipos de manuais em gestão da organização da informação.
10	Planejamento de manual	Planejar a elaboração de um manual de procedimentos de acordo com a política elaborada.
12	Planejamento de manual - execução	Finalização do manual de procedimentos
13	Avaliação dos sistemas de recuperação da informação	Definição. Tipos de avaliação.
14	Planejamento de um processo de avaliação	Planejar trabalho prático de avaliação de um sistema de recuperação da informação
15	Planejamento de um processo de avaliação	revisão e aprovação de plano de avaliação
16	Planejamento de um processo de avaliação - execução	Coleta de dados para a execução da avaliação
17	Planejamento de um processo de avaliação - execução	Redigir relatório final de avaliação
18	Recuperação	Atividade de revisão e recuperação dos conteúdos ministrados e trabalhos ao longo do semestre.

Metodologia

Procedimentos

- a) aulas expositivas dialogadas;
- b) atividades práticas;
- c) seminários;

Recursos pedagógicos

- a) Multimídia;
- b) laboratório de informática;
- c) MOODLE

Carga Horária

Teórica: 30 horas
 Prática: 30 horas

Experiências de Aprendizagem

- a) Analisar documentos de gestão aplicados à organização da informação: políticas, programa, planos, projetos, manuais.
- b) Estabelecer a diferença entre cada tipo de documento e sua importância.
- c) Comparar diferentes políticas de representação do conhecimento.
- d) Elaborar uma política de representação do conhecimento.
- e) Elaborar manual de procedimentos e fluxos de trabalho.
- f) Analisar metodologias de avaliação de SRI.
- g) Avaliar sistemas de recuperação da informação: catálogos, bases de dados, motores de busca.

Critérios de Avaliação

1 Procedimentos

- a) Trabalhos em duplas;
- b) participação e valor das contribuições em sala de aula;

2 Critérios gerais

- a) Uso de normas da ABNT;
- b) apropriação adequada das idéias dos autores citados;
- c) citação das fontes de consulta;
- d) apresentação de um avanço no conhecimento estudado, contextualização ou integração com o domínio de outras áreas;
- e) sistematização coerente das idéias/ seqüência lógica de discurso;
- f) redação clara, concisa, com coerência e coesão, correta;
- g) uso adequado do vocabulário específico da área;
- h) atendimento aos prazos previamente estabelecidos.

Observação: Além dos critérios acima serão estabelecidos critérios específicos para correção dos trabalhos.

3 Critérios

A- trabalhos excelentes: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; aplica com propriedade os padrões bibliográficos estudados; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; apresenta os trabalhos elaborados à turma; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. O aluno é assíduo, participativo e responsável.

B- trabalhos muito bons: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à aplicação dos padrões bibliográficos estudados; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; à apresentação de trabalhos solicitados; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

C - trabalhos regulares: o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

D - trabalhos e participação insuficientes: o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

CONCEITOS OBJETIVOS ALCANÇADOS QUALIDADE DOS OBJETIVOS ALCANÇADOS

- A PLENAMENTE, COM AVANÇOS (Excelente)
- B PLENAMENTE (Suficiente)
- C PARCIALMENTE (Suficiente)
- D MUITO PARCIALMENTE (Insuficiente)

4 Conceito final

Será estabelecido após análise de todo o desempenho do aluno ao longo do semestre, verificando o crescimento do mesmo, a superação das dificuldades iniciais, interesse e envolvimento com as atividades propostas pela disciplina.

5 Reprovação por freqüência

Conceito "FF" - todo o aluno que ultrapassar 25% de faltas do total da disciplina, mais de 15 faltas, está automaticamente reprovado por freqüência. Cada encontro da disciplina equivale a quatro

Atividades de Recuperação Previstas

Será realizada oportunizado que o aluno que não alcance conceito mínimo de aprovação em cada trabalho que o mesmo seja refeito.

Bibliografia

Básica Essencial

- BOCCATO, Vera Regina; GRACIOSO, Luciana de Souza - Estudos de Linguagem em Ciência da Informação. - Editora Alinea (ISBN: 978-85-7516-438-9)
- GIL LEIVA, Isidoro. - Manual de Indización: teoría y práctica. - Editora Ediciones Trea, S. L. (ISBN: 978-84-9704-367-0)
- SILVA, Fabiano Couto Corrêa da; SALES, Rodrigo de. Org. - Cenários da organização do Conhecimento: Linguagens Documentárias em Cena - Editora Thesaurus (ISBN: 978-85-409-0022-6)

Básica

ARAÚJO JÚNIOR, Rogério Henrique de. - Precisão no Processo de Busca e Recuperação da Informação. - Editora Thesaurus (ISBN: 9788570626554)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. - NBR 6034 ? Informação e documentação ? Índice ? Apresentação. - Editora ABNT

FUJITA, Mariângel Spotti Lopes; RUBI, Milena Polzinelli. - A Política de Indexação na Perspectiva do Conhecimento Organizacional. - Editora ENCONTRO ASOCIACIÓN DE EDUCADORES E INVESTIGADORES DE BIBLIOTECOLOGÍA, ARCHIVOLOGÍA, CIENCIAS DE LA INFORMACIÓN Y DOCUMENTACIÓN DE IBEROAMÉRICA Y EL CARIBE, VII.

LOPES, Ilza Leite. - Diretrizes para uma política de indexação de fotografias. - Editora UNB (ISBN: 85-88130-06-8)

RUBI, Milena Polzinelli; FUJITA, Mariângela Spotti Lopes - Política de Indexação na Catalogação de Assunto em Bibliotecas Universitárias: a visão sociocognitiva da atuação profissional com protocolo verbal - Editora Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação (ISBN: 1678-765X.)

SALVADOR OLIVÁN, José Antonio. - Recuperación de la Información. - Editora Alfagrama (ISBN: 978-987-1305-40-7)

SILVA, Mário J.; MARTINS, Bruno; COSTA, Miguel - Avaliação de Sistemas de Recuperação de Informação da Web em Português: Proposta Inicial à Comunidade - Editora Universidade de Lisboa, Faculdade de Ciências

Complementar

CARNEIRO, M.V. - Diretrizes para uma política de indexação. - Editora Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG

LANCASTER, E.W. - Indexação e Resumo: teoria e prática. - Editora Briquet de Lemos/Livros (ISBN: 85-85637242)

RUBI, Milena Polinelli; FUJITA, Mariângela Spotti Lopes. - Elementos de política de Indexação em Manuais de Indexação de Sistemas de Informação Especializados. - Editora Prespectiva da Ciência da Informação

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: **2011/1**

Professor Responsável: **HELEN BEATRIZ FROTA ROZADOS**

Disciplina: **MARKETING EM AMBIENTES DE INFORMAÇÃO**

Sigla: **BIB03342**

Créditos: 2

Carga Horária: 30

Súmula

Técnicas de marketing em sistemas de informação. Plano de marketing. Fundamentos de relações públicas.

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	6	Obrigatória

Objetivos

GERAL

Oportunizar situações de ensino-aprendizagem que permitam ao aluno o conhecimento das questões teórico-práticas do marketing aplicado a ambientes de informação.
ESPECÍFICOS

- a) Caracterizar o marketing em seus aspectos conceituais.
- b) Oportunizar a reflexão e o debate sobre a reformulação e aplicação das técnicas de marketing em ambientes de informação.
- c) Identificar as etapas do marketing em seus objetivos e funções, que sejam aplicáveis à Ciência da Informação.
- d) Conhecer aspectos de relações públicas aplicáveis à ambientes de informação.
- d) Buscar a integração entre os conteúdos desenvolvidos em disciplinas já cursadas e os conhecimentos a serem adquiridos no decorrer desta disciplina.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conceúdo
1 a 8	MÓDULO 1: MARKETING E AMBIENTES DE INFORMAÇÃO	Fundamentos do Marketing. Composto de Marketing. Aplicação do Marketing em ambientes de informação: Marketing estratégico; Marketing de serviços; Marketing para organizações que não visam lucro.
9 a 12	MÓDULO 2: MARKETING E PESSOAS EM AMBIENTES DE INFORMAÇÃO	Endomarketing e marketing de relacionamento. Marketing pessoal e profissional.
13 a 14	MÓDULO 3: PLANO DE MARKETING PARA AMBIENTES DE INFORMAÇÃO	Características, tipos, forma e conteúdo de Planos de Marketing para ambientes de informação.
15 a 16	MÓDULO 4: TENDÊNCIAS DO MARKETING E ASPECTOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS	Webmarketing, marketing viral e fundamentos de Relações Públicas no contexto dos ambientes de informação.

Metodologia

Utilização de diferentes processos de ensinagem como exposição oral e dialogada, apresentações multimídia, seminários, estudos de casos, palestras, entrevistas. Leitura e interpretação de texto. Fóruns de discussão. Pesquisa em ambiente eletrônico/digital. Trabalhos acadêmicos individuais e em pequenos grupos. Uso de ambiente de aprendizagem assistido por computador.

Carga Horária

Teórica: 20 horas
Prática: 10 horas

Experiências de Aprendizagem

Atividades individuais e em grupos.
Redação de texto em escrita individual ou coletiva.
Leituras com interpretação.
Seminários.
Participação em Fóruns de discussão.
Realização de visitas e entrevistas, com apresentação de relatórios técnicos.
Pesquisa em ambiente virtual.
Estudo de casos.
Elaboração de projeto técnico.

Critérios de Avaliação

O desempenho do aluno será acompanhado e avaliado mediante:

1. PROCEDIMENTOS

- interpretação e análise crítica de textos;
- atividades teórico-práticas individuais e em subgrupo;
- participação nas atividades em sala de aula;
- participação em atividades à distância, através do uso de ambiente específico, incluindo chats e fóruns de discussão;
- exercícios de verificação de aprendizagem;
- seminários;
- estudos de caso;
- apresentação de relatórios técnicos;
- pesquisa em material informacional impresso e digital;
- uso adequado das normas técnicas em documentos técnico-científicos;
- trabalho que demonstre a aplicação dos conhecimentos adquiridos no contexto da disciplina - no caso um Plano de Marketing.

2. CRITÉRIOS

A- trabalhos excelentes: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; aplica com propriedade os padrões bibliográficos estudados; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; apresenta a produção intelectual solicitada na forma padronizada, lógica, clara e concisa; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. Expressa-se na forma oral ou escrita, com clareza e correção. Pontualidade na entrega de trabalhos ou cumprimento das atividades propostas.

B- trabalhos muito bons: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à aplicação dos padrões bibliográficos e normativos estudados; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; à apresentação da produção intelectual solicitada, de acordo com os padrões estudados; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. Expressa-se na forma oral ou escrita, com clareza e/ou correção. Problemas com pontualidade na entrega de trabalhos/atividades propostas.

C- trabalhos regulares: o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. Tem problemas ao expressar-se, na forma oral ou escrita, com clareza e/ou correção. Problemas com pontualidade na entrega de trabalhos/atividades propostas.

D- trabalhos e participação insuficientes: o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. Tem problemas ao expressar-se, na forma oral ou escrita, com clareza e/ou correção. Problemas com pontualidade na entrega de trabalhos/atividades propostas. Trabalho apresentado que demonstre plágio comprovado.

3.AVALIAÇÃO: QUADRO RESUMIDO

CONCEITOS OBJETIVOS ALCANÇADOS ATINGIMENTO OBJ. ALCANÇADOS

- A PLENAMENTE, COM AVANÇOS EXCELENTE
- B PLENAMENTE SUFICIENTE
- C PARCIALMENTE SUFICIENTE
- D MUITO PARCIALMENTE INSUFICIENTE

Atividades de Recuperação Previstas

1. RECUPERAÇÃO TERAPÉUTICA DAS TAREFAS DO SEMESTRE

É facultado ao aluno a recuperação terapêutica, no decorrer do semestre letivo, através da possibilidade de refazer, dentro de prazos pré-estabelecidos, atividades as quais ele não alcançou os objetivos propostos, com exceção do trabalho final, conforme exposto no item seguinte .

2. SOBRE O TRABALHO FINAL

O trabalho final da disciplina constará de um **Plano de Marketing**. O tema, as orientações específicas e os critérios de avaliação serão divulgados até meados do terceiro mês do semestre em curso, ocasião em que serão estabelecidos horários, normas e prazos relativos a orientação individual/grupo. Esta orientação visa o acompanhamento sistemático das etapas de desenvolvimento do Plano.

Após a data final, marcada para a entrega do referido Plano, não caberá qualquer tipo de recuperação. O conceito final, a ser atribuído ao aluno, levará em consideração o estipulado no item "Critérios de Avaliação da Disciplina".

Bibliografia

Básica Essencial

- AMARAL, Sueli Angélica do (org.) - Marketing na Ciência da Informação - Editora Ed. UnB (ISBN: 9788523009526)
- COBRA, Marcos Henrique Nogueira; BREZZO, Roberto - O novo marketing - Editora Elsevier (ISBN: 9788535235241)
- KOTLER, Philip - Marketing 3.0: as forças que estão definindo o novo marketing centrado no ser humano - Editora Elsevier (ISBN: 9788535238693)

Básica

- AMARAL, Sueli Angélica do - Promoção: o marketing visível da informação - Editora Brasilia Jurídica (ISBN: 8574691607)
- COBRA, Marcos Henrique Nogueira. . . : Cobra, . . - Estratégias de Marketing de Serviços - Editora Cobra (ISBN: 858553625X)
- DIAS, Sérgio Roberto (coord.) - Gestão de Marketing - Editora Saraiva (ISBN: 8502037870)
- GUMMESSON, Evert - Marketing de relacionamento total - Editora Bookman (ISBN: 8577806278)
- KOTLER, Phillip - Marketing para o Século XXI: como criar, dominar e conquistar mercados - Editora Ediouro (ISBN: 8500023953)
- MATTAR, Fauze Najib - Pesquisa de Marketing - Editora Atlas (ISBN: 8522439664)
- VOGT, Hannelore - El usuario es lo primero: la satisfacción del usuario como prioridad en la gestión - Editora Fundación Bertelsmann (ISBN: 84-932155-7-0)

Complementar

- AAKER, David; KUMAR, V.; DAY, George S. - Pesquisa de Marketing - Editora Atlas (ISBN: 8522437254)
- ANDERSON, Chris - A cauda longa - Editora Elsevier (ISBN: 8535221832)
- COBRA, Marcos - Administração de Marketing no Brasil - Editora Cobra (ISBN: 8585536462)
- ETZEL, Michael J.; WALKER, Bruce J.; STANTON, William J. . - Marketing - Editora Makron Books (ISBN: 8534611858)
- GÓMEZ HERNÁNDEZ, J. A. - Gestión de Bibliotecas: la planificación y el marketing
- KLAASSEN, Ute; WIERSNA, Chris; GIAPPICONI, Thierry - Gestión de la Calidad y Marketing en las Bibliotecas Públicas - Editora Fundación Bertelmann (ISBN: 8493093416)
- KOTLER, Phillip; KELLER, Kelvin Lane - Administração de Marketing - Editora Pearson Prentice Hall (ISBN: 9788576050018)
- LAS CASAS, Alexandre Luzzi - Marketing: conceitos, planejamento e aplicações à realidade brasileira - Editora Atlas (ISBN: 9788522442430)
- SILVEIRA, Amélia (org.) - Marketing em Bibliotecas e Serviços de Informação: textos selecionados - Editora IBICT
- SILVEIRA, Amélia; AMARAL, Sueli Angélica - Marketing em Unidades de Informação: estudos brasileiros - Editora IBICT

Outras Referências

Título	Texto
Revista Mkt cultural on-line	Artigos sobre Marketing cultural. Disponível em: http://www.marketingcultural.com.br/
Know this.com?	Blog sobre Marketing, contendo informações diversas. Disponível em: http://www.knowthis.com/index.php
Marketing Pessoal	Blog sobre Marketing pessoal. Disponível em: http://www.mulherdeclasse.com.br/marketing_pessoal.htm
Google livros - Marketing	Endereço eletrônico para a pesquisa em livros sobre Marketing, no Google Books: http://www.google.com.br/search?tbs=bks:1&tbo=1&q=marleting&btnG=Pesquisar+livros
Plano de Marketing	Como elaborar um Plano de Marketing. Disponível em: http://www.telecentros.desenvolvimento.gov.br/_arquivos/capacitacao-empresarial/Comoelaborarumplanodemarketing.PDF

Observações

A disciplina é presencial, mas se utiliza de ambiente virtual de aprendizagem - Moodle - como apoio à divulgação dos conteúdos, da bibliografia sugerida, das atividades desenvolvidas, além de espaço para trocas de informações entre alunos e professor e postagem de trabalhos realizados.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2011/1**

Professor Responsável: **RODRIGO SILVA CAXIAS DE SOUSA**

Disciplina: **PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÕES**

Sigla: **BIB03023**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Professores Responsáveis durante 2011/1

Professor	Inicio	Fim
RODRIGO SILVA CAXIAS DE SOUSA	21/12/2010 (2011/1)	-
LETICIA STREHL	06/05/2010 (2010/2)	20/12/2010 (2011/1)

Súmula

Fundamentação teórica do desenvolvimento de coleções. Políticas e processos de pesquisa e desenvolvimento de coleções.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	6	Obrigatória

Objetivos

OBJETIVOS

Desenvolver políticas de P&D de coleções.
 Determinar e executar atividades de seleção, aquisição e desbastamento de coleções.
 Definir procedimentos para avaliação e desenvolvimento de coleções.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 2	Políticas de Desenvolvimento de Coleções	Elaboração de políticas de Desenvolvimento de Coleções
3 a 7	Seleção de documentos	Finalidade e princípios gerais Critérios básicos de avaliação Fontes
8 a 10	Aquisição de material bibliográfico	Modalidades Legislação Procedimentos
11 a 12	Desbastamento de coleções	Modalidade Legislação Procedimentos
13 a 16	Avaliação de coleções	Metodologias
17	Recuperação	Exercícios práticos e teóricos.
18	Prova de recuperação	Prova e trabalhos.

Metodologia

METODOLOGIA

Procedimentos

- a) aulas expositivas dialogadas;
- b) atividades práticas;
- c) seminários.

Recursos pedagógicos:

- a) Multimídia;
- b) laboratório de informática;
- c) quadro e giz;
- d) MOODLE

Carga Horária

Teórica: 35 horas

Prática: 25 horas

Experiências de Aprendizagem

- a) elaborar uma política de desenvolvimento de coleções;
- b) planejar um serviço de aquisição;
- c) elaborar um projeto de avaliação de coleção;
- d) avaliar uma parte de uma coleção de acordo com o projeto.

Critérios de Avaliação

- a) Apropriação adequada das idéias dos autores estudados;
- b) citação das fontes de consulta;
- c) apresentação de um avanço no conhecimento estudado, contextualização ou integração com o domínio de outras áreas;
- d) sistematização coerente das idéias/ seqüência lógica de discurso;
- e) redação clara, concisa, com coerência e coesão, correta;
- f) uso adequado do vocabulário específico da área;
- g) atendimento aos prazos previamente estabelecidos;
- h) uso de normas da ABNT.

Atividades de Recuperação Previstas

Será realizada prova de recuperação ao final do semestre para todos os alunos que obtiverem conceito "D", no mínimo em um dos instrumentos de avaliação. De acordo com a situação de cada aluno será informado o conceito mínimo que o mesmo deverá obter na prova de recuperação. Esta prova será com todos os conteúdos estudados ao longo do semestre. A recuperação é obrigatória para todos os alunos, com um conceito "D", independente da média geral.

Bibliografia

Básica Essencial

- GARCÍA GÓMEZ, Francisco; DÍAZ GRAU, Antonio - Desarrollo y Gestión de la Colección Local en la Biblioteca Pública - Editora Alfagrama (ISBN: 9871305117)
- NEGRENTE GUTIÉRREZ, María Del Carmen - El Desarrollo de Colecciones y la Selección de Recursos en la Biblioteca Universitaria - Editora Alfragrama (ISBN: 9683656803)
- VERGUEIRO, W. - Desenvolvimento de coleções - Editora Polis (ISBN: 85-7341-012-7)

Básica

- ANDRADE, Diva Carraro de; VERGUEIRO, Waldomiro de Castro Santos. - Aquisição de materiais de informação. - Editora Briquet de Lemos (ISBN: 8585637099)
- CENZER, Pamela S.; GOZZI, Cynthia I. - Evaluating Acquisitions and Collection Management - Editora Haworth (ISBN: 1560241608)
- DIAS, Maria Matilde Kronka; PIRES, Daniela - Formação e desenvolvimento de coleções de serviços de informação - Editora EdUFSCar (ISBN: 8576000164)
- EVANS, G. Edward - Developing Library and Information Center Collections - Editora Libraries Unlimited (ISBN: 9781591582182)
- LANCASTER, F. Wilfrid - Avaliação de serviços de bibliotecas - Editora Briquet de Lemos (ISBN: 85-85637250)
- MATTOS, Ana Maria; DIAS, Eduardo José Wense - Desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias: uma abordagem quantitativa.
- VERGUEIRO, Waldomiro de Castro Santos - Seleção de materiais de informação : princípios e técnicas - Editora B. de lemos (ISBN: 8585637110)

Complementar

- CHAPMAN, Liz - Buying books for libraries - Editora C. Bingley (ISBN: 0851574289)
- SEMINÁRIO Internacional sobre Desarrollo de Colecciones, 1 México, 1997 - Anais... - Editora Universidade Nacional Autonoma de Mexico

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Publicações editadas entre o inicio do semestre e o decorrer do mesmo poderão ser inseridas a bibliografia existente.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: **2011/1**

Professor Responsável: **RAFAEL PORT DA ROCHA**

Disciplina: **PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE BASES DE DADOS**

Sigla: **BIB03028**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Caracterização de bases de dados. Análise, projeto e construção de bases de dados informacionais.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
ARQUIVOLOGIA	4	Obrigatória
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA		Eletiva
BIBLIOTECONOMIA	6	Obrigatória

Objetivos

Capacitar o aluno a utilizar, planejar e construir bases de dados informacionais, atendendo as seguintes competências e habilidades

Competências: identificar e caracterizar tipo de bases de dados; conhecer e dominar mecanismos para elaboração bases de dados de referências e fontes; identificar a importância na interoperabilidade de informações entre bases de dados de referências e fontes e sua relação com metadados; dominar metadados.

Habilidades: identificar metadados para a elaboração de bases de dados digitais e catálogos on-line; identificar requisitos de interoperabilidade na elaboração de bases de dados digitais e catálogos on-line; construir catálogo on-line, elaborar perfil de aplicação.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 2	Tipos de Bases de Dados	<ul style="list-style-type: none"> - Bases de Dados Relacionais Uso - Sistemas de Processamento de Transações Modelagem - Data Warehouse Uso - Sistemas de Apoio a Decisão Modelo estrela - Bases Dados de Referências Conceito Tipos: Bibliográficos, Catalográficos, Instrumentos de Pesquisa, Diretórios, etc. - Bases de Dados de Fontes Conceitos Tipos: Bases de Dados de Periódicos, Revistas Eletrônicas, Reppositórios Digitais, Teses e Dissertações, Arquivos Digitais, Normas, Bases de Dicionários, Bases Numéricas, etc. - World Wide Web - Conceito e função de Metadados - Padrões de Metadados para Catálogos On-line e BD Digitais - Metadados para Web - Dublin Core Básico - Dublin Core Qualificado - Perfil de Aplicação - Interoperabilidade de Informação em BD Referências ou Fontes - Modelo Open Archives - Padrões: OAI-PMH, Z39.50, SRU - Características da Ferramenta WIN-ISIS - Elaboração de uma Base de Dados
3 a 6	Metadados para a elaboração de Bases de Dados de Referência ou Fontes	
7 a 10	Requisitos de interoperabilidade na elaboração de Bases de Dados de Referência ou Fonte	
11 a 18	Construção de Catálogo on-line	

Metodologia

Aulas expositivas
Trabalhos práticos
Leitura de Textos
Discussão em grupo
Seminários

Carga Horária

Teórica: 48 horas
Prática: 12 horas

Experiências de Aprendizagem

Identificação, Exploração e Caracterização de Bases de Dados na Web
Elaboração e Apresentação (seminário) de um Perfil de Aplicação
Elaboração de uma Base de Dados na ferramenta Win-ISIS
Escrita coletiva

Critérios de Avaliação

- A: OBJETIVOS PLENAMENTE ALCANÇADOS, COM AVANÇOS; COM QUALIDADE DE ATINGIMENTO EXCELENTE: 90 a 100%
B: OBJETIVOS PLENAMENTE ALCANÇADOS; COM QUALIDADE DE ATINGIMENTO SUFICIENTE: 75% a 89%
C: OBJETIVOS PARCIALMENTE ALCANÇADOS; COM QUALIDADE DE ATINGIMENTO SUFICIENTE 60 a 74%
D: OBJETIVOS MUITO PARCIALMENTE ALCANÇADOS; SUFICIENTE INSUFICIENTE, abaixo de 60%

O conceito da disciplina será formado pelo conceito de uma prova e de trabalhos práticos.
A prova terá o peso de 3/4 na definição do conceito final e os trabalhos terão peso de 1/4.

Na prova o conceito mínimo exigido é C.

Atividades de Recuperação Previstas

Atividade de recuperação: prova

Deverão realizar a prova de recuperação:

- Alunos que não obtiverem na prova o conceito mínimo C, substituindo o conceito da prova
- Alunos que não obtiverem o conceito mínimo C no conceito da disciplina, substituindo o conceito da disciplina

Bibliografia

Básica Essencial

Carlos Henrique Marcondes, Luis Fernando Sayão - Documentos digitais e novas formas de cooperação entre sistemas de informação em C

National Information Standards Organization - Understanding Metadata

ROWLEY, J. - A Biblioteca Eletrônica - Editora Briquet Lemos

Básica

Hélio Kuramoto - Informação científica: proposta de um novo modelo para o Brasil - Ciência da Informação

Heuser, Carlos Alberto - Projeto de banco de dados - Editora Bookman (ISBN: 9788577803828)

José A. SENSO; Antonio de la ROSA PINERO - El concepto de metadato: algo más que descripción de recursos electrónicos - Ciência da Informação (ISBN: 0100-1965)

Karen Coyle; Thomas Baker - Guidelines for Dublin Core Application Profiles

Marcia Izabel Fugisawa Souza; Maria das Dores Rosa Alves - Representação descritiva e temática de recursos de informação no sistema agência Embrapa: uso do padrão dublin core - Revista Digital de Biblioteconomia e Ciencia da Informação

Rachel Heery; Manjula Patel - Application profiles: mixing and matching metadata schemas - Ariadne Issue 25

The Dublin Core Metadata Initiative - Dublin Core Metadata Element Set, Version 1.1

Complementar

Erik Duval et ali - Metadata Principles and Practicalities - D-Lib Magazine

Ligia Café e Márcia Basílio Lage - Auto-arquivamento: uma opção inovadora para a produção científica - Datagrama Zero

Marcia Izabel Fugisawa Souza; Laurimar Gonçalves Vendrusculo; Geane Cristina Melo - Metadados para a descrição de recursos de informação eletrônica: utilização do padrão Dublin Core - Ciência da Informação

Murilo Bastos da Cunha - BASES DE DADOS NO BRASIL: UM POTENCIAL INEXPLORADO - Ciência da Informação (ISBN: 0100-1965)

Open Archives Initiative - Protocol for Metadata Harvesting

Ricardo Shioiti Ikematu - Gestão de Metadados: Sua Evolução na Tecnologia da Informação - Datagrama Zero

Silberschatz, Abraham; Korth, Henry F.; Sudarshan, S. - Sistema de banco de dados - Editora Elsevier (ISBN: 8535211071; 9788535211078)

WEIBEL, S - Metadata: The foundations of resource description - D-Lib Magazine

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2011/1**

Professor Responsável: **SONIA ELISA CAREGNATO**

Disciplina: **PESQUISA EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO**

Sigla: **BIB03345**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Elaboração de projetos de pesquisa: definição do tema, problema, justificativa, objetivos; construção do referencial teórico; definição dos procedimentos metodológicos. Realização de pesquisa bibliográfica.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	7	Obrigatória

Objetivos

Objetivo Geral:

- Instrumentalizar o aluno a elaborar um projeto de monografia na área da Ciência da Informação

Objetivos Específicos:

- Reconhecer as principais linhas de pesquisa em Ciência da Informação no Brasil e no mundo;
- Identificar problemas de pesquisa pertinentes à área da Ciência da Informação;
- Buscar, avaliar e recuperar informação nas fontes bibliográficas da área;
- Relacionar e problematizar temas de pesquisa, metodologia e fundamentação teórica;
- Elaborar o projeto de monografia.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 3	A pesquisa em Ciência da Informação	A pesquisa em Ciência da Informação: panorama no Brasil e no mundo. Problemas de pesquisa pertinentes à área.
4 a 6	Formulação de problema de pesquisa na área	Escolha do tema de monografia. Busca de bibliografia relacionada ao tema. Justificativa da relevância e pertinência da escolha.
7 a 10	Métodos e técnicas de pesquisa em Ciência da Informação	Aplicação dos métodos e técnicas de pesquisa a um problema na área da Ciência da Informação.
11 a 14	Projeto de monografia	Estrutura e orientação do projeto de monografia.
15 a 17	Apresentação e avaliação do projeto de pesquisa	Apresentação oral do projeto. Avaliação a partir de uma banca composta por alunos. Debate.
18	Encerramento da disciplina	Entrega do projeto de monografia com o aceite do orientador.

Metodologia

Aulas expositivas e dialogadas; pesquisa em bases de dados online; pesquisa em fontes impressas; leitura, análise, discussão e produção de textos; seminários; utilização do ambiente de aprendizagem assistido por computador Moodle.

Carga Horária

Teórica: 60 horas
Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

- a) Leitura e discussão de textos;
- b) buscas em bases de dados, repositórios online e fontes impressas;
- c) realização de levantamentos bibliográficos;
- d) produção do projeto de monografia;
- e) avaliação do projeto de colegas em banca.

Critérios de Avaliação

A avaliação será contínua, observando-se a contribuição do aluno na dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem. Os aspectos a serem considerados nas atividades são: a) clareza e correção textual; b) aplicação das normas ABNT apropriadas; c) pontualidade na entrega; d) participação nas discussões; e) estrutura e apresentação do projeto de monografia.

Atividades de Recuperação Previstas

As atividades de recuperação acontecerão no decorrer do semestre, ao final de cada uma das atividades propostas.

Bibliografia

Básica Essencial

- Antonio Carlos Gil - Métodos e técnicas de pesquisa social - Editora Atlas
 Creswell, John W. - Projeto de pesquisa : método qualitativo, quantitativo e misto - Editora Artmed
 Marconi, Marina de Andrade; Lakatos, Eva Maria - Fundamentos de metodologia científica - Editora atlas

Básica

- Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação
- Bell, Judith - Projeto de pesquisa : guia para pesquisadores iniciantes em educação, saúde e ciências sociais - Editora Artmed
- Ida Regina Stumpf - Pesquisa bibliográfica. In: DUARTE, Jorge; BARROS, Antônio. (Org.). Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação. - Editora Atlas
- Martelete, Regina Maria - A pesquisa em ciência da informação no Brasil : marcos institucionais, cenários e perspectivas. Perspectivas em Ciência da Informação
- SEVERINO, Antônio Joaquim. - Metodologia do Trabalho Científico. - Editora Cortez
- Souza, Rosali Fernandes de; Stumpf, Ida Regina C. - Ciência da Informação como área do conhecimento: abordagem no contexto da pesquisa e da pós-graduação no Brasil. Perspectivas em Ciência da Informação.
- Valentim, Marta Ligia Pomim - Métodos qualitativos de pesquisa em ciência da informação - Editora Polis

Complementar

- ANCIB - Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação
- Yin, Robert K. - Estudo de caso : planejamento e métodos - Editora Bookman

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **GLORIA ISABEL SATTAMINI FERREIRA**

Disciplina: **SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE ESTÁGIO**

Sigla: **BIB03346**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Integração das experiências de prática de estágio curricular. Dinamização e discussão das situações vivenciadas a luz de referencial teórico.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA	7	Obrigatória

Objetivos

Relacionar a formação teórico e prática ministrada no curso de Biblioteconomia com a prática profissional.

Fornecer subsídios ao desempenho competente e ético das tarefas específicas de sua profissão.

Questionar procedimentos, técnicas e metodologias utilizadas no campo profissional.

Possibilitar um fluxo de realimentação entre a formação acadêmica e a formação profissional.

Propiciar condições para o aprimoramento e desenvolvimento da consciência social e de atitude profissional.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 2	Levantamento das necessidades dos locais de estágio.	Estudo das características dos respectivos locais onde serão desenvolvidos os estágios. Agrupamento dos locais de estágio por áreas (escolar, universitário, público, etc.) Planejamento dos itens prioritários para serem incluídos nas discussões ao longo do semestre.
3 a 4	Estudo dos contextos.	Elaboração dos planos de estágio nos respectivos locais de estágio. Análise das dificuldades encontradas.
5 a 8	Análise dos serviços e produtos oferecidos pelas bibliotecas e serviços de informação.	Problemas detectados no local de estágio. Discussões relacionadas ao referencial teórico do curso . Possibilidades de adaptações.
9 a 12	Postura profissional.	Conhecimentos específicos do Bibliotecário. Relacionamento profissional. Participação em associações de classe e conselhos. Educação continuada.
13 a 15	Serviços Públicos e privados.	O Públicos e o privado. Empresas privadas.
16 a 17	Apresentação dos relatórios	Estudo da apresentação de acordo com as Normas técnicas da ABNT.
18	Avaliação do desempenho do aluno.	Seminário de avaliação. Fechamento da disciplina.

Metodologia

Aulas dialogadas.
Seminários.
Palestras de convidados.
Entrevistas.

Carga Horária

Teórica: 60 horas
Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Todas atividades adotadas priorizarão discussões que levem a construção de um conhecimento.

Critérios de Avaliação

A avaliação será feita pela participação na atividades da disciplina, com 75% de presença nas aulas presenciais, bem como considerando a relação do conteúdo apresentado ao relatório do estágio obrigatório.

Atividades de Recuperação Previstas

Os trabalhos somente poderão ser recuperados individualmente. Não haverá uma recuperação geral do conteúdo da disciplina.

Bibliografia

Básica Essencial

Guinchat, Claire; Menou, Michel - Introdução geral as ciências e técnicas da informação e documentação. - Editora IBICT (ISBN: 8570130503)

Palm, Isis (Org.) - A Gestão da Informação e do Conhecimento. - Editora UFMG (ISBN: 85-7470-019-3)

Básica

ABNT - NBR 10520

ABNT - NBR 10719

ABNT - NBR 6023

ABNT - NBR14724

Complementar

Sem bibliografias acrescentadas

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Consultar todas as demais normas necessárias para a elaboração do relatório de estágio.
Observar a exigência de 75% de presença nas aulas presenciais para o aluno ser considerado com aproveitamento para ser aprovado.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: 2012/1

Professor Responsável: MARIA DO ROCIO FONTOURA TEIXEIRA

Disciplina: ADMINISTRAÇÃO APLICADA ÀS CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO

Sigla: BIB03010

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Conceitos básicos de Administração. Teoria Geral da Administração (TGA). Movimentos da Administração.

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
ARQUIVOLOGIA	1	Obrigatória
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA	2	Obrigatória
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

Proporcionar conhecimentos básicos sobre as organizações, seus diversos tipos, funcionamento e estruturas. Introduzir os alunos no estudo da Administração como ciência, mostrando a aplicação de suas funções básicas às Ciências da Informação.

Apresentar um panorama da Teoria Geral da Administração (TGA), através do exame de suas diferentes abordagens: desde suas origens até os dias atuais.

Apresentar as novas tendências gerenciais e perfis dos profissionais.

Desenvolver nos alunos suficiente juízo crítico para permitir melhores opções futuras quanto à abordagem mais adequada ao tratamento de problemas administrativos.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 5	Unidade 1	A organização: conceitos, natureza e importância, tipos de organizações incluindo as organizações sem fins lucrativos, estrutura das organizações.
6 a 10	Unidade 2	A Administração: conceitos, objetivo de estudo da Administração, antecedentes históricos, a importância da Administração na sociedade atual e suas perspectivas futuras. A Administração aplicada às Ciências da Informação.
11 a 15	Unidade 3	A Teoria Geral da Administração (TGA): introdução à TGA, as abordagens clássica, humanística, neoclássica, estruturalista, comportamental, sistêmica e contingencial, as novas tendências da Administração.

Metodologia

Aulas expositivo-dialogadas

Trabalhos individuais e em grupo

Seminários

Leitura da bibliografia indicada para cada aula.

Uso de ambientes de aprendizagem assistidos por computador (Plataforma Moodle)

Carga Horária

Teórica: 60 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Pesquisa em sites de empresas e organizações.

Observação e reflexão sobre os temas pesquisados e as leituras realizadas.

Apresentação de seminários individuais.

Critérios de Avaliação

Como procedimentos de avaliação poderão ser utilizados: aplicação de exercícios teóricos e práticos; questões objetivas e dissertativas; seminários; estudos de caso; interpretação e análise crítica de textos; relatórios técnicos; fóruns de discussão; trabalho final que demonstre a aplicação dos conhecimentos adquiridos no contexto da disciplina.

Os trabalhos exigidos poderão ser solicitados para serem feitos individualmente ou em grupo.

Haverá avaliação, também, sobre o desempenho e a participação nas atividades propostas, sejam durante aulas presenciais ou virtuais.

A pontualidade na entrega de todos os trabalhos solicitados é condição essencial para sua avaliação e possibilidade de recuperação.

Critérios

Grade de conceitos / objetivos alcançados / qualidade de atingimento dos objetivos alcançados.

CONCEITOS OBJETIVOS ALCANÇADOS QUALIDADE DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS ALCANÇADOS

A PLENAMENTE, COM AVANÇOS EXCELENTE

B PLENAMENTE SUFICIENTE

C PARCIALMENTE SUFICIENTE

D MUITO PARCIALMENTE INSUFICIENTE

Atividades de Recuperação Previstas

É facultado ao aluno a recuperação terapêutica, através da possibilidade de refazer, dentro de prazos pré-estabelecidos, as atividades as quais ele não alcançou os objetivos propostos, com exceção do trabalho final, proposto até meados do segundo mês do semestre letivo.

Neste caso, serão disponibilizados, em período a ser previamente divulgado, horários e formas de orientação para sua elaboração/revisão, sendo que, após a data marcada para a entrega do referido trabalho, não caberá qualquer tipo de recuperação.

Bibliografia

Básica Essencial

BATEMAN, Thomas S. - Administração: construindo vantagem competitiva. - Editora Ed. Atlas (ISBN: 85-224-1923-X)

Chiavenato, Idalberto - Administração nos novos tempos - Editora Campus (ISBN: 8535214437)

MOTA, Fernando - Teoria Geral da Administração - Editora Pioneira

Básica

Machiavelli, Niccolò; Moraes, Eugênio Vinci de; Torres, João Carlos Brum - A arte da guerra - Editora L (ISBN: 9788525417343)

Morgan, Gareth; Bergamini, Cecilia Whitaker - Imagens da organização - Editora Atlas (ISBN: 852241341X; 9788522413416)

Motta, Fernando Claudio Prestes; Vasconcelos, Isabella Francisca Freitas Gouveia de - Teoria geral da administração - Editora Thomson (ISBN: 852210381X; 9788522103812)

Stoner, James A.F.; Freeman, R. Edward - Administração - Editora Ltc

Sun Tzu; Cassal, Suelli Barros - A arte da guerra - Editora L (ISBN: 8525410594; 9788525410597 (reimp. 2008))

TSU, Sun - A arte da guerra - Editora L (ISBN: 85.254.1059-4)

Complementar

Sem bibliografias acrescentadas

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **SAMILE ANDREA DE SOUZA VANZ**

Disciplina: **BIBLIOMETRIA**

Sigla: **BIB03351**

Créditos: 2

Carga Horária: 30

Súmula

Histórico e conceitos de bibliometria e cientometria. Indicadores bibliométricos. Aplicações práticas.

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

- 1 apresentar ao aluno o histórico e os conceitos de bibliometria e cientometria;
- 2 apresentar ao aluno alguns indicadores bibliométricos como ano, autores, produtividade, periódicos, fator de impacto, áreas, citações e colaboração;
- 3 habilitar o aluno para coleta de dados bibliométricos na Web of Science;
- 4 habilitar o aluno para uso do software Bibexcel;
- 5 apresentar ao aluno aplicações práticas da bibliometria na gestão de unidades de informação e avaliação da produção científica e tecnológica.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	Apresentação da disciplina e introdução ao conteúdo	Apresentação da disciplina e introdução ao conteúdo
2 a 3	Bibliometria e Cientometria: Histórico e Conceitos	Bibliometria e Cientometria: Histórico e Conceitos
4 a 5	Atividade Prática: coleta e tratamento de dados	Busca de dados na Web of Science. Indicadores bibliométricos da Web of Science. Tratamento dos dados coletados.
6 a 7	Atividade prática: produtividade	Atividade prática com o Bibexcel relacionada ao indicador produtividade.
8	Periódicos, Fator de impacto e citações	Indicadores Periódicos, Fator de impacto e citações.
9 a 10	Atividade prática: periódicos e fator de impacto	Atividade prática no Bibexcel com o indicador periódicos. Coleta do fator de impacto no Journal Citation Reports (JCR).
11 a 12	Autores e colaboração científica	Indicador autores e a colaboração científica.
13 a 15	Atividade prática: autores e colaboração científica	Atividade prática usando o Bibexcel para mapeamento de autores e da colaboração científica.
16	Entrega do trabalho final	Entrega do trabalho final
17	Palestra	Aplicação da bibliometria na gestão de unidades de informação.
18	Atividades de recuperação	Atividades de recuperação

Metodologia

Procedimentos Didáticos

- a) exposição dialogada;
- b) atividades práticas individuais;
- c) debates em grupo;
- d) palestras;

Recursos Pedagógicos

- a) datashow;
- b) textos;
- c) softwares e bancos de dados instalados nos computadores do Laboratório.

Carga Horária

Teórica: 10 horas

Prática: 20 horas

Experiências de Aprendizagem

Serão oportunizadas:

- a) leitura e discussão de textos;
- b) atividades práticas com os indicadores bibliométricos estudados através de dados importados da Web os Science e organizados pelo Bibexcel;
- c) palestra ministrada por profissionais com experiência em bibliometria.

Critérios de Avaliação

A avaliação será contínua, baseada na participação e no interesse do aluno. Será realizado um trabalho final relativo aos conteúdos estudados, onde a atribuição de conceitos se dará a partir da seguinte escala:

Percentual de aproveitamento Conceito

Menos de 70% D

70% - 80% C

81% - 90% B

91% - 100% A

A ocorrência de mais de 25% de faltas na freqüência do aluno automaticamente o re prova na disciplina.

Atividades de Recuperação Previstas

A recuperação acontecerá quando a avaliação feita pelo professor indicar que o aluno não adquiriu as competências exigidas na disciplina. Não será dada nova oportunidade quando se tratar do não cumprimento dos prazos estipulados, respeitando-se a legislação vigente quanto a questões da saúde.

Bibliografia

Básica Essencial

LETA, Jacqueline; CRUZ, Carlos Henrique de Brito. A produção científica brasileira. In: VIOTTI, Eduardo Baumgratz; MACEDO, Mariano de Matos (Org.). - Indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil - Editora Unicamp

MACIAS-CHAPULA, Cesar A. - O papel da informetria e da cienciometria e sua perspectiva nacional e internacional.

Básica

MAIA, Maria de Fátima S.; CAREGNATO, Sônia Elisa. - Co-autoria como indicador de redes de colaboração científica. Perspectivas em Ciência da Informação

Samile Andrea de Souza Vanz, Ida Regina Chittó Stumpf - Colaboração científica: revisão teórico-conceitual

Samile Andrea de Souza Vanz, Ida Regina Chittó Stumpf - PROCEDIMENTOS E FERRAMENTAS APLICADOS AOS ESTUDOS BIBLIOMÉTRICOS

SOLLA PRICE, Derek J. de. - O Desenvolvimento da Ciéncia: Análise histórica, filosófica, sociológica e econômica - Editora Livros Técnicos e Científicos

Complementar

Sem bibliografias acrescentadas

Outras Referencias

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: 2012/1

Professor Responsável: HELEN BEATRIZ FROTA ROZADOS

Disciplina: BIBLIOTECAS DIGITAIS

Sigla: BIB03233

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

WEB 2.0 e Biblioteca 2.0. Gestão de Bibliotecas Digitais. Sistemas e Serviços de Informação. Serviço de Referência Digital. Publicação e preservação em Bibliotecas Digitais. Biblioteca Digital no contexto da EAD.

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

- a) Apresentar questões sociais, organizacionais e humanas, envolvidas no processo de criação de Bibliotecas Digitais e as principais tecnologias envolvidas.
- b) Levar o aluno a identificar, usar e avaliar as bibliotecas digitais, através de suas principais características.
- c) Capacitar o aluno a resolver problemas e propor soluções para a publicação de informações em meio digital e para a preservação digital, considerando ambientes Intranet e Internet.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 3	Unidade 1	Web 2.0 e Biblioteca 2.0 – história, arquitetura e modelos de bibliotecas digitais.
4 a 7	Unidade 2	Gestão de bibliotecas digitais. Sistemas e serviços de informação digital (coleções, repositórios, OPACs). Padrões e formatos.
8 a 12	Unidade 3	Usuário virtual. Serviço de referência digital. Pesquisa.
13 a 15	Unidade 4	Arquitetura da informação. Gestão de conteúdo. Metadados (representação de objetos digitais Interação e avaliação). Técnicas de análise da usabilidade de sistemas e serviços de informação digital. Análise de recursos na Web (Web analytics).
16 a 18	Unidade 5	Publicação e preservação em bibliotecas digitais. Bibliotecas e Editores (publishers)

Metodologia

Utilização de diferentes processos de ensinagem como exposição oral e dialogada, apresentações multimídia, seminários, estudos de casos, palestras, entrevistas. Leitura e interpretação de texto. Escrita colaborativa. Chats, fóruns de discussão. Pesquisa on-line. Trabalhos acadêmicos individuais e em pequenos grupos. Uso de ambiente de aprendizagem assistido por computador.

Carga Horária

Teórica: 45 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Pesquisa em bases de dados, bibliotecas virtuais e tradicionais e através do uso com metaferramenta de buscas.

Desenvolvimento de trabalhos acadêmicos em grupo ou individual utilizando ferramentas de compartilhamento, como escritas colaborativas.

Acompanhamento de atividades acadêmicas síncronas e assíncronas.

Participação em palestras e entrevistas.

Criterios de Avaliação

A avaliação será realizada mediante atividades como: interpretação e análise crítica de textos; atividades teóricas-práticas individuais e em subgrupo; participação em atividades à distância, através do uso de ambiente específico, incluindo chats e fóruns de discussão; exercícios de verificação de aprendizagem; estudos de caso; apresentação de relatórios técnicos; pesquisa em material informacional impresso e digital; uso adequado das normas técnicas em documentos técnico-científicos; trabalho que demonstre a aplicação dos conhecimentos adquiridos no contexto da disciplina - no caso elaboração de artigo sobre aspecto(s) advindos do conteúdo da disciplina.

O desempenho do aluno será acompanhado e avaliado mediante os critérios a seguir definidos.

4.1 Critérios

A-trabalhos excelentes: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; aplica com propriedade os padrões bibliográficos estudados; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; apresenta a produção intelectual solicitada na forma padronizada, lógica, clara e concisa; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. Expressa-se na forma oral ou escrita, com clareza e correção. Pontualidade na entrega de trabalhos ou cumprimento das atividades propostas.

B- trabalhos muito bons: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à aplicação dos padrões bibliográficos e normativos estudados; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; à apresentação da produção intelectual solicitada, de acordo com os padrões estudados; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. Expressa-se na forma oral ou escrita, com clareza e/ou correção. Problemas com pontualidade na entrega de trabalhos/atividades propostas.

C- trabalhos regulares: o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. Tem problemas ao expressar-se, na forma oral ou escrita, com clareza e/ou correção. Problemas com pontualidade na entrega de trabalhos/atividades propostas.

D- trabalhos e participação insuficientes: o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. Tem problemas ao expressar-se, na forma oral ou escrita, com clareza e/ou correção. Problemas com pontualidade na entrega de trabalhos/atividades propostas. Trabalho apresentado que demonstre plágio comprovado.

4.2 Avaliação: quadro resumido

CONCEITOS OBJETIVOS ALCANÇADOS ATINGIMENTO OBJ. ALCANÇADOS

A PLENAMENTE, COM AVANÇOS EXCELENTE

B PLENAMENTE SUFICIENTE

C PARCIALMENTE SUFICIENTE

D MUITO PARCIALMENTE INSUFICIENTE

Atividades de Recuperação Previstas

É facultado ao aluno a recuperação terapêutica, no decorrer do semestre letivo, através da possibilidade de refazer, dentro de prazos pré-estabelecidos, as atividades as quais ele não alcançou os objetivos propostos, com exceção do trabalho final, ao qual será oferecida a possibilidade de ser apresentado em versão prévia, a ser analisada e comentada antes da versão final.

Bibliografia

Básica Essencial

- MARCOS, Mari-Carmen - La biblioteca en la web 2.0 - Editora Universidad Pompeu Fabra
 ROWLEY, Jennifer - A biblioteca eletrônica - Editora Briquet de Lemos (ISBN: 9788585637200)
 TAMMARO, Anna Maria; SALARELLI, Alberto - A biblioteca digital - Editora Briquet de Lemos (ISBN: 978-85-85637-34-7)

Básica

- CIENCIA 2.0: aplicaciones de la Web social a investigaciones. - Editora REBIUN
- CABRAL VARGAS, Brenda - La educación a distancia vista desde la perspectiva bibliotecológica - Editora UNAM
- GÓMEZ, Jose Antonio et alii (colabs) - Brecha digital y nuevas alfabetizaciones. El papel de las bibliotecas - Editora Universidad Complutense de Madrid
- LEITE, Fernando César Lima - Como gerenciar e ampliar a visibilidade da informação científica brasileira: repositórios institucionais de acesso aberto - Editora IBICT
- RODRÍGUEZ, Joaquim - Edición 2.0; los futuros del libro - Editora Malusina
- TORRES VARGAS, Georgina Araceli - El acceso universal a la información: del modelo librario al digital - Editora UNAM
- TORRES VARGAS, Georgina Araceli - Un modelo integrado de biblioteca digital - Editora UNAM

Complementar

Sem bibliografias acrescentadas

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Disciplina oferecida na modalidade a distância. A primeira aula é presencial. Demais aulas presenciais serão combinadas na primeira aula, quando também será informado sobre laboratório de informática/ensino disponível para o desenvolvimento das atividades acadêmicas previstas.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: 2012/1

Professor Responsável: IARA CONCEICAO BITENCOURT NEVES

Disciplina: BIBLIOTECAS PÚBLICAS

Sigla: BIB03322

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

Bibliotecas Públicas: função social, Dinâmica, Perspectivas.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

Geral:

Oportunizar condições para que o aluno aproprie conhecimentos e desenvolva competências e habilidades para administrar recursos e serviços de informação em biblioteca pública.

Específicos:

- Estabelecer relações entre a teoria e a prática referentes à gestão de bibliotecas públicas, efetuadas no País e no exterior;
- Promover estudos comparados sobre a situação atual e as perspectivas de ação das bibliotecas públicas, no estado e/ou no País;
- Identificar organismos, padrões e/ou especialistas cujas ações estejam voltadas ao desenvolvimento da Biblioteca Pública.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 8	Biblioteca Pública	a)Conceito. b)Objetivos. c)Funções. d)Políticas e diretrizes: nacionais e internacionais.
9 a 12	Gestão da Biblioteca Pública	a)Recursos. b)Serviços.
13 a 14	Biblioteca Pública no Brasil	Caracterização
15 a 17	Situação Atual e Perspectivas da Biblioteca Pública no Brasil	Atividade de pesquisa aplicada: Diagnóstico do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Estado do Rio grande do Sul
18 a 19	Trabalho Final	Elaboração da monografia de conclusão da Disciplina
20	Seminário Biblioteca Pública no Brasil	Apresentação presencial do Trabalho Final. Avaliação Final

Metodologia

As atividades de ensino e de aprendizagem ocorrerão mediante aulas teórico-práticas, embasadas em leituras, exposições dialogadas, dinâmicas de grupo, palestras, atividades aplicadas. Serão utilizados: objetos de aprendizagem, bibliotecas públicas, Biblioteca-Laboratório, itens documentais e virtuais.

Carga Horária

Teórica: 45 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Atividades individuais e em subgrupos, visitas, seminários, coleta e tratamento de dados de pesquisa, leituras com apontamentos, produção textual.

Critérios de Avaliação

A- trabalhos excelentes: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; aplica com propriedade os padrões bibliográficos estudados; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; apresenta a produção catalográfica solicitada na forma padronizada, lógica, clara e concisa; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

B- trabalhos muito bons: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à aplicação dos padrões bibliográficos estudados; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; à apresentação da produção catalográfica solicitada, de acordo com os padrões estudados; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

C-trabalhos regulares: o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

D-trabalhos e participação insuficientes: o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

CONCEITOS OBJETIVOS ALCANÇADOS QUALIDADE DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS ALCANÇADOS

A PLENAMENTE, COM AVANÇOS EXCELENTE

B PLENAMENTE SUFICIENTE

C PARCIALMENTE SUFICIENTE

D MUITO PARCIALMENTE INSUFICIENTE

Atividades de Recuperação Previstas

A atividade de recuperação da avaliação parcial de conhecimentos será realizada sempre que o conceito obtido pelo aluno for D. Essa prova ocorrerá fora do horário regular das aulas, em data a ser definida em comum acordo entre a professora e o aluno, não devendo ultrapassar três semanas após a divulgação do resultado da referida avaliação. A atividade de recuperação da avaliação final de conhecimentos será oferecida até setenta e duas horas após a divulgação do seu resultado, em local e horário estabelecido de comum acordo entre a professora e o aluno.

O conceito final, a ser atribuído ao aluno, levará em consideração, além das avaliações parciais e final, os procedimentos relacionados.

Bibliografia

Básica Essencial

- FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS. - Normas para Bibliotecas Públicas. - Editora Quíron
- MILANESI, Luis. - O Que É Biblioteca? - Editora Brasiliense
- Unesco; IFLA. - Manifesto da Biblioteca Pública

Básica

- ALMEIDA, Maria Christina Barbosa de. - Desenvolvimento de Recursos Humanos para Sistemas de Bibliotecas Públicas. In: Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, 16., 1991. Anais. Salvador: Associação Profissional dos Bibliotecários do Estado da Bahia, 1991. - Editora Associação Profissional dos Bibliotecários do Estado da Bahia
- MILANESI, Luis - Biblioteca - Editora Ateliê (ISBN: 8574801186)
- MILANESI, Luis - O Que é Biblioteca - Editora Brasiliense
- SPONHOLZ, Regina Maria - Atribuições de Bibliotecários em Bibliotecas Públicas - Editora Pioneira
- SUAIDEN, Emir Jose - Biblioteca Pública e Informação à Comunidade - Editora Global (ISBN: 8526004840)

Complementar

- AMARAL, Suely Angélica do. - Missões do Manifesto da Unesco para as Bibliotecas Públicas: situação na América Latina e Caribe. Infodiversidad - Editora Sociedad del Investigación Bibliotecológica
- ANDRADE, Ana Maria Cardoso de - Objetivos e funções da biblioteca pública. Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG
- ANDRADE, Cily Margareth K. A. Goulart de Bues. - Experiências Marcantes em Bibliotecas Infantis: Uma que Clamart, outra em São Paulo. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação
- ARAÚJO, Walkiria Toledo de - A biblioteca pública e o compromisso social do bibliotecário. Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG
- ARRUDA, Guilhermina Melo - As práticas da Biblioteca pública a partir das suas quatro funções básicas.
- BLATTMANN, Ursula; RADOS, Gregório J. Varvakis - Bibliotecas Públicas na Internet.
- CRUZ, Márcia - Livre acesso à Leitura: uma nova política de oportunidades de leitura. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação
- DURO, Yvette Zietlow - Dimensão Atual da Biblioteca Infanto-Juvenil. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação
- ESTRADA CUSCANO, Alonso. - La biblioteca pública: institución democrática al servicio de los ciudadanos. Información e Sociedade: estudios
- FJALLBRANT, N.; MALLEY, I. - User Education in Public Libraries. In: User Education in Libraries. - Editora London: Clive Bingley

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: 2012/1

Professor Responsável: IVETE HISSAKO TAZIMA

Disciplina: BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS E ESPECIALIZADAS

Sigla: BIB03313

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

A dinâmica das bibliotecas universitárias e especializadas no contexto nacional e suas perspectivas de desenvolvimento.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

Geral

Familiarizar o aluno com os conteúdos das áreas de Bibliotecas Universitárias e Especializadas, com foco na gestão destes tipos de bibliotecas

Específicos

- a) Contextualizar a origem e a evolução das bibliotecas universitárias e especializadas no Brasil.
- b) Propiciar conhecimentos sobre a dinâmica das bibliotecas universitárias brasileiras, nas esferas pública e privada.
- c) Propiciar conhecimentos sobre a dinâmica das bibliotecas especializadas, nas esferas pública e privada.
- d) Ressaltar aspectos específicos de gestão inerentes a estes dois tipos de bibliotecas.
- e) Buscar a integração entre os conteúdos desenvolvidos em disciplinas já cursadas e os a serem adquiridos no decorrer desta disciplina

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 6	Unidade 1: Biblioteca Universitária	Universidade Brasileira: origem e evolução. Biblioteca universitária: conceitos, origem, evolução, características, função, aspectos de gestão. Avaliação do MEC. Comunidade usuária. Tendências.
7 a 8	Unidade 2: A Biblioteca Universitária e a Educação a Distância (EAD)	Estado da arte, tendências, características, aspectos de gestão. Comunidade usuária.
9 a 12	Unidade 3: Biblioteca Especializada.	Conceitos, origem, evolução, características, função, aspectos de gestão. Tipos: bibliotecas especializadas em Ciência e Tecnologia, Jurídica, Administração Pública, Empresas Privadas. Informação Tecnológica. Comunidade usuária. Tendências.
13 a 14	Unidade 4: Biblioteca Digital no Ensino Superior e em Contextos Especializados	Origem, evolução, conceitos, características, aspectos de gestão. Comunidade usuária.
15 a 16	Unidade 5: Gestão pela qualidade e avaliação em bibliotecas universitárias e especializadas.	Programas de qualidade. Qualidade em serviços. Certificação. Indicadores de desempenho. ISO 11.620 e ISO 20.983.

Metodologia

Utilização de diferentes processos de ensinagem como exposição oral e dialogada, apresentações multimídia, seminários, estudos de casos, palestras, entrevistas. Leitura e interpretação de texto. Fóruns de discussão. Pesquisa em ambiente eletrônico/digital. Trabalhos acadêmicos individuais e em pequenos grupos. Uso de ambiente de aprendizagem assistido por computador.

Carga Horaria

Teórica: 45 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Atividades individuais e em grupos.

Redação de texto em escrita individual ou coletiva.

Leituras com interpretação.

Seminários.

Participação em Fóruns de discussão.

Realização de visitas e entrevistas, com apresentação de relatórios técnicos.

Pesquisa em ambiente virtual.

Estudo de casos.

Elaboração de artigo científico.

Critérios de Avaliação

O desempenho do aluno será acompanhado e avaliado mediante:

1. PROCEDIMENTOS

- interpretação e análise crítica de textos;
- atividades teórico-práticas individuais e em subgrupo;
- participação nas atividades em sala de aula;
- participação em atividades à distância, através do uso de ambiente específico, incluindo chats e fóruns de discussão;
- exercícios de verificação de aprendizagem;
- seminários;
- estudos de caso;
- apresentação de relatórios técnicos;
- pesquisa em material informacional impresso e digital;
- uso adequado das normas técnicas em documentos técnico-científicos;
- trabalho que demonstre a aplicação dos conhecimentos adquiridos no contexto da disciplina - no caso um artigo científico.

2. CRITÉRIOS

A- trabalhos excelentes: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; aplica com propriedade os padrões bibliográficos estudados; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; apresenta a produção intelectual solicitada na forma padronizada, lógica, clara e concisa; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. Expressa-se na forma oral ou escrita, com clareza e correção. Pontualidade na entrega de trabalhos ou cumprimento das atividades propostas.

B- trabalhos muito bons: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à aplicação dos padrões bibliográficos e normativos estudados; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; à apresentação da produção intelectual solicitada, de acordo com os padrões estudados; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. Expressa-se na forma oral ou escrita, com clareza e/ou correção. Problemas com pontualidade na entrega de trabalhos/atividades propostas.

C- trabalhos regulares: o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. Tem problemas ao expressar-se, na forma oral ou escrita, com clareza e/ou correção. Problemas com pontualidade na entrega de trabalhos/atividades propostas.

D- trabalhos e participação insuficientes: o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. Tem problemas ao expressar-se, na forma oral ou escrita, com clareza e/ou correção. Problemas com pontualidade na entrega de trabalhos/atividades propostas. Trabalho apresentado que demonstre plágio comprovado.

3.AVALIAÇÃO: QUADRO RESUMIDO**CONCEITOS OBJETIVOS ALCANÇADOS ATINGIMENTO OBJ. ALCANÇADOS****A PLENAMENTE, COM AVANÇOS EXCELENTE****B PLENAMENTE SUFICIENTE****C PARCIALMENTE SUFICIENTE****D MUITO PARCIALMENTE INSUFICIENTE**

Atividades de Recuperação Previstas**1. RECUPERAÇÃO TERAPÉUTICA DAS TAREFAS DO SEMESTRE**

É facultado ao aluno a recuperação terapêutica, no decorrer do semestre letivo, através da possibilidade de refazer, dentro de prazos pré-estabelecidos, as atividades as quais ele não alcançou os objetivos propostos, com exceção do trabalho final, conforme exposto no item seguinte .

2. SOBRE O TRABALHO FINAL

O trabalho final constará de um artigo científico. O tema e as orientações específicas sobre o desenvolvimento do referido artigo, bem como os critérios de avaliação serão divulgados até meados do terceiro mês do semestre em curso, ocasião em que se estabelecerão horários, normas e prazos disponíveis para orientação individual/grupo.

Após a data final, marcada para a entrega do referido trabalho, não caberá qualquer tipo de recuperação. O conceito final, a ser atribuído ao aluno, levará em consideração o estipulado no item "Critérios de Avaliação da Disciplina".

Bibliografia**Básica Essencial**

OLIVEIRA, Marlene de; CENDÓN, Beatriz Valadares. - Ciência da informação e biblioteconomia: novos conteúdos e espaços de atuação - Editora Editora UFMG (ISBN: 8570414730, 9788570414731)

RAMOS, Maria Etelvina Madalozzo (org.). - Tecnologia e novas formas de gestão em bibliotecas universitárias. - Editora UEPG (ISBN: 9788586941023)

ROWLEY, Jennifer - A Biblioteca Eletrônica - Editora Briquet de Lemos

Básica

FORKETT, D. J. - Serviço de Informação em Bibliotecas. - Editora Polígono

GUINCHAT, Calire; MENOY, Michel - Introdução às Ciências e Técnicas da Informação e Documentação - Editora IBICT

Complementar

GEISLER, Eliezer. - The Metrics of Science and Technology. - Editora Quorum (ISBN: 9781567202137)

Outras Referências

Titulo	Texto
Bibliotecas Universitárias: artigos	**ANDRADE, Marcos Vinicius Mendonça; SANTOS, Ana Rosa dos. Princípios da Gestão Estratégica e suas Aplicações na Biblioteca Universitária. [2008?] Disponível em: . Acesso em: 15 jul. 2009. **AZZE, Aylin Valdivia. Biblioteca Universitaria: Evaluación y mejoramiento continuo. 2005. Disponível em: . Acesso em: 5 set. 2005. **CUNHA, Murilo Bastos da. Construindo o Futuro: a biblioteca universitária brasileira em 2010. Ciência da Informação, Brasília, DF, v.29, n.1, p. 71-89, 2000. Disponível em: . Acesso em: **CUNHA, Murilo Bastos da. Desafios na Construção de uma Biblioteca Digital. Ciência da Informação, Brasília, DF, v.28, n.3, 1999. Disponível em: . Acesso em: 20 maio 2000. **DUDZIAK, Elisabeth Adriana; VILLELA, Maria Cristina Olaio; GABRIEL, Maria Aparecida. Gestão do Conhecimento em Bibliotecas Universitárias. In: SEMINÁRIO NACIONAL de BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS, 2002. Anais eletrônicos 2002. Disponível em: . Acesso em: 20 out. 2005. **ESPIRITO SANTO, Carmelita do; RAPOSO, Maria de Fátima Pereira. Biblioteca Universitária Proativa. Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação, v. 4, n. 1, 2006, p. 87-101. Disponível em: . Acesso em: 15 jul. 2009. **FUJITA, Mariângela S. L. A Biblioteca Digital no Contexto da Gestão de Bibliotecas Universitárias: análise de aspectos conceituais e evolutivos para a organização da informação. Disponível em: . Acesso em: 15 jul. 2009. **KRZYZANOWSKI, Rosaly Favero. A Biblioteca e a Universidade na "Era da Informação": gestão para a modernização e interação com a comunidade acadêmica. CONFERENCIA INTERNACIONAL de BIBLIOTECAS de EDUCACIÓN SUPERIOR de AMERICA LATINA y el CARIBE, Santiago, 25-27 nov. 1996. Anais eletrônicos ... Santiago, Chile: Colegio de Bibliotecarios de Chile, 1996. P. 33-43. **SILVA, Fabiano Couto Corrêa da; SCHONS, Claudio Henrique; RADOS, Gregório Jean Varvakis. A Gestão de Serviços em Bibliotecas Universitárias: proposta de modelo. Informação & Informação, Londrina, v.1 1, n. 2, jul./dez. 2006. **PONTIFICIA UNIVERSIDAD CATÓLICA DE CHILE. Sistema de Bibliotecas. Estudio Comparativo Entre Bibliotecas Universitárias Chilenas, Latinoamericanas y Estadounidenses. Santiago, Chile, 1999. Disponível em: . Acesso em: 30 out. 2005.
Bibliotecas especializadas: artigos	**GARCIA, Jesus Francisco. Las Bibliotecas Especializadas y Su Incidencia en el Contexto Económico y Social De América Latina. In: IFLA GENERAL CONFERENCE, 62, Beijing, China, 25-31 Aug. 1996. Conference Proceedings ... Beijin, IFLA, 1996. **LOPES, Adriano; VILLA, Claudia Regina; STRAUHS, Faimara Do Rocio. A Gestão da Qualidade como facilitadora da Gestão da Informação e do Conhecimento em ambiente jurídico. In: SEMINARIO LATINO-IBEROAMERICANO DE GESTIÓN TECNOLÓGICA, 11., Salvador, 25-28 out. 2005. Anais... Salvador, 2005. Disponível em: . Acesso em: 10 jan. 2010. **LOUREIRO, Regina Célia Campagnoli. A especialidade do bibliotecário jurídico: bases para uma interação com o usuário operador do direito. Campo Grande, MS, 18 de março de 2005. Disponível em: . Acesso em: 10 jan. 2010. **PASSOS, Edilene. Bibliotecário Jurídico: seu perfil, seu papel. Infolegis, 2001. Disponível em: . Acesso em: 10 jan. 2010. (Trabalho apresentado no 3º Encontro de Documentação e Informação Jurídica, promovido pelo Grupo de Informação e Documentação Jurídica do Rio de Janeiro, em dezembro de 2001). **PEREIRA, Mariland Pires. Biblioteca como Recurso Estratégico no Escritório de Advocacia. Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Campinas, v. 4, n.1, p. 19-37, jul./dez. 2006. Disponível em: . Acesso em: 10 jan. 2010.
Informação e Qualidade	**BELLUZZO, R. C. B.; MACEDO, N.D. A gestão da qualidade em serviços de informação: contribuição para uma base teórica. Ciência da Informação, Brasília, v. 22, n. 2, p. 126-127, 129, maio/ago.1993. **BORGES, Mônica Erichsen Nassif; CARVALHO, Natália Guiné de Mello. Produtos e Serviços de Informação para Negócios no Brasil: características. Ciência da Informação. Brasilia, DF, v. 27, n. 1, p. 76-81, jan./abr.1998. **BORGES, Mônica Erichsen Nassif; CAMPELLO, Bernadete Santos. A Organização da Informação para Negócios no Brasil. Perspectivas em Ciência da Informação. Belo Horizonte, v.2, n.2, p.149-161, jul./dez.1997. **CYSNE, Fátima Portela. Transferência de Tecnologia e Desenvolvimento. Ciência da Informação, Brasilia, v.25, n.1, p.26-35, jan./abr.1996. **FONSECA, Nádia Lobo da; LANZIOTTI, Regina Serrão; SÁ, Nysia Oliveira de; BATISTA, Valéria Dias. Desenvolvimento de Indicadores de Qualidade para o Planejamento da Gestão em Unidades de Informação da Rede Siryus - Rede de Bibliotecas UERJ. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE BIBLIOTECAS UNIVERSITÁRIAS - SNBU, Recife, 2002. Anais Eletrônicos.... Recife, 2002. 1 CD-ROM. Disponível em: . Acesso em: 15.set.2009. **JANNUZZI, Celeste Aida Sirotheau Corrêa; MONTALI, Katia Maria Lemos. Informação Tecnológica e para Negócios no Brasil: introdução a uma discussão conceitual. Ciência da Informação, Brasilia, v.28, n.1, p.28-36, jan./abr.1999. **MACEDO, Neusa Dias de. Princípios e Reflexões sobre o Serviço de Referência e Informação. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, São Paulo, v.23, n.1/4, p.9-37, jan./dez.1990. **MERLO VEGA, José Antonio. El Servicio Bibliotecario de Referencia. Anales de Documentación, Salamanca, n.3, p.93-126, 2000. Disponível em: . Acesso em: 06 dez.2009. **RODRÍGUEZ REYES, Victorico. Los Servicios de Información en el Próximo Milenio. Ciência da Informação, Brasilia, v.26, n.1, p.78-87, 1997. **SANTOS JIMÉNEZ, Magday; CABRALES HERNÁNDEZ, Guzmán; ROJAS MESA, Yuniet; CHAVIANO, Orlando Gregorio; RAMÍREZ MIRABAL, Rafael. Análisis de los Actuales Servicios de Información para los Centros de Investigación. Ciência da Informação, Brasilia, v.31, n.2,

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: 2012/1

Professor Responsável: SONIA ELISA CAREGNATO

Disciplina: COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA NO CAMPO DA INFORMAÇÃO

Sigla: BIB03226

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

A informação como insumo e produto da atividade de pesquisa no campo da ciência da informação. A comunicação científica, a comunidade, os canais, as fontes e os tipos de publicação. O processo de busca e uso de informações e a pesquisa bibliográfica, tornando públicas as pesquisas da área: a produção de originais para publicação e o processo de avaliação por pares.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
ARQUIVOLOGIA		Eletiva
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

Capacitar o aluno para:

- a) a busca, avaliação e recuperação de informações na sua área de atuação;
- b) o uso, na produção de textos acadêmicos, das informações recuperadas em fontes da área;
- c) a avaliação de originais produzidos por colegas da área.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 2	Panorama sobre a comunicação científica	A comunicação científica, o processo de busca e uso de informações e a pesquisa bibliográfica; A pesquisa científica e produção do conhecimento no campo da Ciência da Informação.
3 a 6	Fontes de informação em Ciência da Informação.	Fontes terciárias em Biblioteconomia/CI: artigos de revisão, dicionários e encyclopédias Fontes secundárias em Biblioteconomia/ CI: bases de dados (LISA, ISTA, Web of Science), portais, bibliotecas digitais e repositórios especializados Fontes primárias em Bib./ CI: revistas, monografias, teses e dissertações, anais
7 a 10	O processo de produção de originais para revistas	A organização dos resultados das referências à literatura científica por meio do software gerenciador de referências Zotero; a produção textual e a redação do artigo científico; a submissão de artigos em revistas eletrônicas que utilizam o software SEER.
11 a 12	A avaliação na ciência e o processo de revisão por pares	A avaliação como cerne ciência e do método científico; A avaliação por pares nos periódicos científicos; O processo de avaliação de artigos científicos no software SEER.
13 a 16	A comunicação científica segundo Meadows	A produção científica e seu crescimento; A Ciência e seu Público; Os pesquisadores; Canais da comunicação científica; Tornando públicas as pesquisas; A busca de informação.

Metodologia

Aulas expositivas e dialogadas; pesquisa em bases de dados online; pesquisa em fontes impressas; leitura, análise, discussão e produção de textos; seminários; utilização do ambiente de aprendizagem assistido por computador Moodle.

Carga Horária

Teórica: 45 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

- a) Apresentação de textos em seminário;
- b) buscas em bases de dados, repositórios online e fontes impressas;
- c) realização de levantamentos bibliográficos;
- d) organização de referências bibliográficas em software específico;
- e) utilização do software SEER (Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas);
- f) produção de textos (um deles artigo individual) de caráter acadêmico;
- g) avaliação de artigos produzidos por colegas para publicação.

Critérios de Avaliação

O conceito final do aluno será constituído da média dos conceitos obtidos em quatro atividades desenvolvidas ao longo do semestre: a) levantamento bibliográfico sobre assunto escolhido pelo aluno, juntamente com relatório da atividade; b) produção de artigo de sua autoria para revista científica da área; c) avaliação de artigos produzidos por colegas de turma; d) apresentação e participação nos seminários.

Os aspectos a serem considerados nas atividades são: a) clareza e correção textual; b) originalidade de tratamento; c) aplicação das normas ABNT apropriadas; d) pontualidade na entrega. Trabalhos que apresentarem cópia de outros textos, sem citação das fontes, serão considerados insuficientes.

Atividades de Recuperação Previstas

A recuperação acontecerá ao final do semestre, nos casos em que o conceito de qualquer uma das quatro atividades listadas acima for inferior a C. As atividades consistem da possibilidade de refazer a atividade, exceto para apresentação e participação nos seminários, pois exigiria a presença dos demais colegas. Respeitar-se-á a legislação vigente relativa à licença de saúde.

Bibliografia

Básica Essencial

MEADOWS, A. J. - A Comunicação Científica. - Editora Briquet de Lemos (ISBN: 8585637153)

Básica

Campello, Bernadete Santos; Cendón, Beatriz Valadares; Kremer, Jeannette Marguerite - Fontes de informação para pesquisadores e profissionais - Editora Editora UFMG (ISBN: 8570412096)

Duarte, Jorge; Barros, Antonio - Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação - Editora Atlas (ISBN: 8522445338)

Ferreira, Sueli Mara Soares Pinto; Targino, Maria das Gracas - Preparação de revistas científicas :teoria e prática - Editora Reichmann (ISBN: 8587148745)

Poblacion, Dinah Aguiar; Witter, Geraldina Porto; Silva, José Fernando Modesto da - Comunicação - Editora Angellara (ISBN: 8586421197)

Complementar

Marconi, Marina de Andrade; Lakatos, Eva Maria - Fundamentos de metodologia científica - Editora Atlas (ISBN: 8522440158; 9788522440153)

MUELLER Suzana; PASSOS, Edilenice Jovelina Lima. (Org.) - Comunicação Científica - Editora UNB (ISBN: 8588130017)

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: 2012/1

Professor Responsável: VALDIR JOSE MORIGI

Disciplina: CONHECIMENTO E SOCIEDADE

Sigla: BIB03083

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Natureza e história social do conhecimento. Produção do conhecimento e interdisciplinariedade. Conhecimento e sociedade. A construção da realidade e as formas de saber. Conhecimento e o paradigma da complexidade.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
ARQUIVOLOGIA	2	Obrigatória
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA	3	Obrigatória
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO		Eletiva
COMUNICAÇÃO SOCIAL - REL PUBL PUBLICIDADE E PROPAGANDA		Eletiva
COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS		Eletiva
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

Proporcionar ao aluno uma visão de conjunto sobre a natureza e história social do conhecimento, enfatizando as condições sociais da produção do conhecimento, os diferentes tipos de saberes sua relação com a sociedade.

Identificar os pressupostos teóricos das condições sociais da produção do conhecimento e os contextos do saber.

Identificar as características e os diferentes tipos de saber produzidos socialmente.

Discussar as formas do fazer científico e a produção do conhecimento.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	INTRODUÇÃO:HISTÓRIA SOCIAL DO CONHECIMENTO	HISTÓRIA SOCIAL DO CONHECIMENTO Introdução: Sociologias e histórias do Conhecimento
2	aula 2	A Consolidação do Conhecimento: antigas e novas instituições
3	aula 3	O Lugar do Conhecimento: centros e periferias
4	aula 4	A Classificação do Conhecimento: currículos, Bibliotecas e Encyclopédias
5	aula 5	Comercialização e Aquisição do Conhecimento
6	aula 6	Saber, Comunidade e esferas públicas As formas e as funções do saber
7	aula 7	primeira prova
8	aula 8	CONHECIMENTO E SOCIEDADE
9	aula 9	O Problema do Intelectual
10	aula 10	Conhecimento, Ciência e Vida Cotidiana
11	aula 11	Cultura, Senso Comum, Saberes Locais e o saber do Outro
12	aula 12	conhecimento e rede: ciência, tecnociência e sociedade
13	aula 13	CONHECIMENTO E PARADIGMA DA COMPLEXIDADE
14	aula 14	Introdução ao Paradigma Complexo
15	aula 15	A Necessidade do Pensamento Complexo
16	aula 16	Ecologia de Saberes: Renovação e reinvenção da emancipação social
17	AULA 17	segunda PROVA
		prova de recuperação

Metodologia

Exposição oral e dialogada. Seminários, trabalhos em grupo, palestras, vídeos.

Carga Horária

Teórica: 60 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Leitura e análises de textos, debates sobre filmes e dvds. Exercícios de aprendizagem sobre os conteúdos teóricos. Seminários. Trabalhos individuais e em grupo.

Critérios de Avaliação

Trabalhos em equipe. Apresentação de seminários e participação nas aulas. Leituras e elaboração de textos. Provas.

CONCEITOS

OBJETIVOS ALCANÇADOS

QUALIDADE DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS ALCANÇADOS

A

PLENAMENTE, COM AVANÇOS

EXCELENTE

B

PLENAMENTE

SUFICIENTE

C

PARCIALMENTE

SUFICIENTE

D

MUITO PARCIALMENTE

INSUFICIENTE

Atividades de Recuperação Previstas

Atividades de leitura dirigida, apresentação e produção de textos sobre a matéria trabalhada e discutida em sala de aula. Prova de recuperação.

Bibliografia

Básica Essencial

- BURKE, Peter - Uma história social do conhecimento: de Gutemberg a Diderot - Editora Zahar (ISBN: 8571107114)
- JOVCHELOVITCH, Sandra. - Os contextos do Saber: representações, comunidade e cultura. - Editora Vozes (ISBN: 9788532636478)
- MARTELETO, Regina Maria; STOTZ, Eduardo Navarro - Informação, Saúde e Redes Sociais: diálogos de conhecimentos nas comunidades da Maré - Editora Fiocruz/UFMG (ISBN: 978-85-7541-170-4)

Básica

- Baratin, Marc; Jacob, Christian - O poder das bibliotecas :a memória dos livros no Ocidente - Editora Ed. UFRJ (ISBN: 8571082286)
- MARGATO, Izabel; GOMES, Renato Cordeiro - O papel do Intelectual Hoje - Editora UFMG (ISBN: 857041445-5)
- MATURANA, Humberto; VARELA, Francisco J. - A Árvore do Conhecimento: as bases biológicas da compreensão humana - Traduzido por Humberto Marioti e Lia Diskin - Editora Palas Athena (ISBN: 857242032-0)
- RODRIGUES, Léo Peixoto - Sociedade, Conhecimento e Interdisciplinaridade: abordagens contemporâneas. - Editora Editora Universidade de Passo Fundo (ISBN: 978857515663-3)

Complementar

- Baumgarten, Maira - Conhecimento e sustentabilidade :políticas de ciência, tecnologia e inovação no Brasil contemporâneo - Editora Ed. da UFRGS (ISBN: 9788538600008)
- Berger, Peter L. - A construção social da realidade tratado de sociologia do conhecimento - Editora Vozes (ISBN: 8532605982)
- Carvalho, Alonso Bezerra de - Max Weber:modernidade, ciência e educação - Editora Vozes (ISBN: 9788532631374)
- Castro, Gustavo de; Carvalho, Edgard de Assis; Almeida, Maria da Conceição Xavier de - Ensaios de complexidade - Editora Sulina (ISBN: 8520501648)
- Crespi, Franco; Fornari, Fabrizio - Introdução à sociologia do conhecimento - Editora EDUSC (ISBN: 8574600350)
- Darré, Jean-Pierre - A Produção de conhecimento para a ação :argumentos contra o racismo da inteligência - Editora Instituto Piaget (ISBN: 9789727716104)
- Domingues, Ivan - Conhecimento e transdisciplinaridade - Editora UFMG (ISBN: 9788570414472)
- Geertz, Clifford; Joscelyne, Vera Mello - O saber local :novos ensaios em antropologia interpretativa - Editora Vozes (ISBN: 9788532619327)
- Laraia, Roque de Barros - Cultura :um conceito antropológico - Editora J. Zahar (ISBN: 9788571104389)
- Maffesoli, Michel - Elogio da razão sensível - Editora Vozes (ISBN: 978532620781)
- Maffesoli, Michel; Trinta, Aluizio Ramos - O conhecimento comum :compêndio de sociologia comprensiva - Editora Brasiliense (ISBN: 8511080651 (broch.))
- MATURANA, Humberto - Cognição, ciência e vida cotidiana - Traduzido por Cristina Magro e Victor Paredes - Editora UFMG (ISBN: 857041249-5)
- Mendes, Cândido; Larreta, Enrique - Representação e complexidade - Editora Garamond (ISBN: 8576170051)
- Morin, Edgar - Introdução ao pensamento complexo - Editora Instituto Piaget (ISBN: 9727713831)
- Morin, Edgar; Terena, Marcos - Saberes globais e saberes locais :o olhar transdisciplinar - Editora Garamond (ISBN: 8586435295)
- PRIGOGINE, Ilya - O Fim das certezas - Traduzido por Roberto Leal Ferreira - Editora UEP/SP (ISBN: 857139131-9)
- Santos, Boaventura Antonio dos - Semear outras soluções :os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais - Editora Civilização Brasileira (ISBN: 8520006868)
- Santos, Boaventura de Sousa - Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social - Editora Boitempo (ISBN: 9788575590911)

Outras Referencias

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **ANA MARIA MIELNICZUK DE MOURA**

Disciplina: **EDUCAÇÃO DE USUÁRIOS**

Sigla: **BIB03092**

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

Serviço de atendimento aos usuários nos diversos tipos de unidades de informação. Processo de referência. Avaliação do Serviço de Referência.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA		Eletiva
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

Capacitar o aluno a planejar, implementar e avaliar programas de educação de usuários para diferentes tipos de bibliotecas.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES:

Ao final da Disciplina o aluno deverá ser competente para:

- a) identificar os níveis necessários para aplicação de estratégias educativas aos usuários;
- b) selecionar as metodologias mais adequadas para as estratégias estabelecidas;
- c) elaborar o programa e os planos dele decorrentes;
- d) implementar e avaliar as atividades realizadas.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 2	Tópico 1 - Conceitos relacionados à educação de usuários e sua contextualização	Análise dos Conceitos relacionados à temática. Treinamento de Usuários Educação de Usuários Competência Informacional Alfabetização Informacional Letramento Informacional
3 a 5	Topico 2 - Educação de Usuários em Bibliotecas Escolares	Modelos de educação de usuários aplicados a Bibliotecas Escolares
6 a 7	Tópico 3- Educação de Usuários em Bibliotecas Universitárias	Normas ACRL Educação do Usuário Remoto EAD e Biblioteca Universitária
8 a 9	Tópico 4 - Educação de Usuários em Outros Contextos	Bibliotecas Públicas Bibliotecas Especializadas
10 a 12	Tópico 5 - Ferramentas Aplicadas à Educação de Usuários	Estudo das ferramentas aplicáveis à Educação de Usuários. Seleção de ferramentas disponíveis Aplicação da ferramenta na criação de um tutorial de uma base de dados Estudo de programas de Educação de usuários, englobando:
13 a 15	Tópico 6 - Programas de Educação de Usuários	- Análise de programas de educação de usuários; - Visitas; - Planejamento de um programa; - Apresentação do Programa.
16	Tópico 7 - Avaliação e Recuperação	Apresentação do Programa elaborado. Atividade de recuperação.

Metodologia

Procedimentos Pedagógicos:

- a) exposição dialogada;
- b) estudo em grupo;
- c) estudo individual;
- d) visitas/observações;
- e) seminários;
- f) palestras.

Recursos Pedagógicos:

- a) quadro;
- b) textos;
- c) audio-visuais.

Carga Horária

Teórica: 45 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

- a) elaboração de resumos e apresentação de textos recomendados;
- b) produção de relatórios de visitas;
- c) elaboração de recursos (tutoriais, etc) para educação de usuários;
- d) participação em discussões no fórum do MOODLE;
- d) elaboração de um projeto de educação de usuários.

Critérios de Avaliação

Procedimentos

A avaliação será realizada no decorrer do semestre letivo através de provas, apresentação de trabalhos individuais e/ou grupos; participação em seminários, freqüência, contribuições à Disciplina, cumprimento de datas de apresentação dos trabalhos.

O conceito final do aluno será constituído pela média dos conceitos obtidos em atividades desenvolvidas ao longo do semestre, sendo:

- 1) somatório dos trabalhos realizados em grupo;
- 2) avaliações (provas) individuais escritas;
- 3) elaboração e apresentação do trabalho final.

Os aspectos a serem considerados na elaboração dos trabalhos e atividades são: qualidade científica, clareza e coesão textual, aplicação das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e cumprimento dos prazos estipulados.

Serão atribuídos pesos diferentes para as avaliações, trabalhos e atividades realizadas.

Atribuição de Conceitos

Conceito A (trabalhos excelentes): o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Conceito B (trabalhos muito bons): o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Conceito C (trabalhos regulares): o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Conceito D (trabalhos e participação insuficientes): o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

CONCEITOS OBJETIVOS ALCANÇADOS QUALIDADE

- A PLENAMENTE, COM AVANÇOS (EXCELENTE)
- B PLENAMENTE (SUFICIENTE)
- C PARCIALMENTE (SUFICIENTE)
- D MUITO PARCIALMENTE (INSUFICIENTE)

Atividades de Recuperação Previstas

A atividade de recuperação ao final do semestre consistirá em uma prova com todo o conteúdo e/ou a reelaboração do trabalho final individual.

Bibliografia

Básica Essencial

- CAMPELLO, Bernadete Santos - Letramento Informacional: função educativa do bibliotecário na escola. - Editora Autêntica editora (ISBN: 8575263900)
- DIAS, Maria Matilde Kronka; PIRES, Daniela - Usos e usuários da informação - Editora EdUFSCar (ISBN: 8576000229)
- KUHLTHAU, Carol. Traduzido por Bernadete Santos Campello et al. - Como Usar a Biblioteca na Escola - Editora Autêntica Editora (ISBN: 85-98171-51-4. 1.)

Básica

- CAMPELLO , Bernadete Santos. VIANNA, Marcia Milton - A Biblioteca Escolar: temas para uma prática pedagógica - Editora Autêntica editora (ISBN: 9788575260494)
- CAMPELLO, Bernadete Santos - O Movimento da Competência Informacional: uma perspectiva para o letramento informacional - Editora Ciência da Informação
- CUNHA, Murilo Bastos da - Biblioteca Universitária e Educação do Usuário - Editora Revista de Biblioteconomia de Brasília
- FJALLBRANT, Nancy. MALLEY, Ian - User Education in Libraries - Editora Clive Bingley
- HATSCHBACH, Maria Helena de Lima - Tutoriais em Competência em Informação. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA, DOCUMENTAÇÃO E CIÉNCIA DA INFORMAÇÃO, 21., 2005, Curitiba. [Anais] - Editora FEBAB
- MIRANDA, Antonio. SIMEÃO, Elmira (Org.) - Alfabetização Digital e Acesso ao Conhecimento - Editora Departamento de Ciência da Informação e Documentação da UnB (ISBN: 8588130068.)
- PASSOS, Rosemary; SANTOS, Gildenir Carolino (Org.) - Competência em Informação na Sociedade da Aprendizagem - Editora Kayros (ISBN: 85-9934-106-5)

Complementar

- ASSOCIATION FOR COLLEGE AND RESEARCH LIBRARIES - Characteristics of Programs of Information Literacy that Illustrate Best Practices: a guideline
- ASSOCIATION FOR COLLEGE AND RESEARCH LIBRARIES - Information Literacy Competency Standards for Higher Education
- ASSOCIATION FOR COLLEGE AND RESEARCH LIBRARIES - Normas sobre Aptitudes para el Acceso y Uso de la Información la Enseñanza Superior
- ASSOCIATION FOR COLLEGE AND RESEARCH LIBRARIES - Objectives for Information Literacy: a model statement for academic librarians
- ASSOCIATION FOR COLLEGE AND RESEARCH LIBRARIES. - Guidelines for Instruction Programs in Academic Libraries.
- BAWDEN, David - Revisión de los Conceptos de Alfabetización Informacional y Alfabetización Digital. Anales de Documentación - Editora Universidad de Murcia
- BELLUZZO, Regina Célia Baptista - Construção de mapas: desenvolvendo competências em informação e comunicação - Editora Autores Brasileiros (ISBN: 85-99341-21-0)
- BELLUZZO, Regina Celia Baptista - Capacitação do Bibliotecário como Mediador do Aprendizado no Uso das Fontes de Informação - Editora Revista Digital de Biblioteconomia e Ciéncia da Informação
- BELLUZZO, Regina Celia Baptista - Formação Contínua de Professores do Ensino Fundamental sob a Ótica do Desenvolvimento da Information Literacy, Competência Indispensável ao Acesso à Informação e Geração do Conhecimento - Editora Transinformação
- CAMPELLO, Bernadete - A Escolarização da Competência Informacional - Editora Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação
- CAREGNATO, Sônia Elisa - O Desenvolvimento de Habilidades Informacionais: o papel das bibliotecas universitárias no contexto da informação digital em rede - Editora Revista de Biblioteconomia
- CAREGNATO, Sonia Elisa. LAIPELT, Rita do Carmo Ferreira. - Navegação na Internet e Competências Informacionais: o exercício da cidadania em telecentros comunitários de Porto Alegre - Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação. Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação. Ori.: CAREGNATO, Sônia Elisa - Editora LUME
- CAVALCANTE, Lídia Eugênia - Políticas de Formação para a Competência Informacional: o papel das universidades - Editora Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação

Outras Referencias

Título	Texto
Ferramentas para a Educação	URL: http://webparaeducadores.blogspot.com/search/label/ferramentas O blog traz dicas de tecnologias da Web úteis para uso na educação.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **GLORIA ISABEL SATTAMINI FERREIRA**

Disciplina: **FUNDAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO**

Sigla: **BIB03005**

Créditos: 2

Carga Horária: 30

Súmula

Aspectos teóricos e evolução das representações descritiva e temática. Controle bibliográfico. Tipologia de registros. Leitura técnica.

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
ARQUIVOLOGIA		Eletiva
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

1 OBJETIVOS:

- Entender o processo de comunicação entre a unidade de informação e o usuário e o papel do catálogo neste processo;
- Identificar os tipos de catálogos;
- Identificar os sistemas de classificação;
- Efetuar a leitura técnica de diferentes documentos.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	1 O processo de comunicação na Biblioteca	A Biblioteca como emissor de informação e o usuário como receptor. O catálogo e a base de dados.
2 a 6	2 O Catálogo como emissor de informações.	<ul style="list-style-type: none"> • Catalogação: definição e funções • Catálogo: definição, tipos, funções, objetivos e características • Evolução dos catálogos e da catalogação • Leitura técnica NBR12476
7 a 8	3 Fundamentação filosófica da Organização do Conhecimento	Classificação. Uso da característica. Mapas conceituais.
9 a 15	4 Sistemas de Classificação Bibliográfica	Evolução dos Sistemas de Classificação Bibliográfica Sistemas de Classificação bibliográfica: princípios norteadores; estrutura (classe, característica, tabelas auxiliares, notação); fenômeno; disciplina; conceito
16 a 17	Recuperação do conteúdo.	RECuperação por uma aula e trabalho teórico.
18	Prova de recuperação	Prova

Metodologia

Aulas expositivas.

Atividades individuais e em grupo.

Visitas técnicas.

Carga Horária

Teórica: 30 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Exercícios de fixação do conteúdo.

Exame dos códigos de catalogação.

Exercícios com os códigos de classificação: CDD e CDU.

Apresentação de trabalhos.

Postagem de exercícios e conteúdos no Moodle.

Critérios de Avaliação

A - trabalhos excelentes: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; aplica com propriedade os padrões bibliográficos estudados; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; apresenta a produção catalográfica solicitada na forma padronizada, lógica, clara e concisa; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

B - trabalhos muito bons: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à aplicação dos padrões bibliográficos estudados; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; à apresentação da produção catalográfica solicitada, de acordo com os padrões estudados; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

C – trabalhos regulares: o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

D – trabalhos e participação insuficientes: o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Atividades de Recuperação Previstas

Serão realizadas recuperações parciais para cada unidade fora dos horários da disciplina.

Bibliografia

Básica Essencial

Araujo Junior, Rogerio Henrique de - Precisão no processo de busca e recuperação da informação - Editora Thesaurus (ISBN: 9788570626554)

Estivill, Rius - Catalogacion de Recursos Electronicos - Editora Trea (ISBN: 9788497042598)

Mey, Eliane Serrão Alves; Silveira, Naira Christofeletti. - Catalogação no plural - Editora Briquet de Lemos (ISBN: 858563739)

Básica

BARBOSA, A. P. - Teoria e práticas dos sistemas de classificação bibliográfica. - Editora IBBD

CUNHA, I. M. R. F.; KOBASHI, N.Y.; AMARO, R. K. O. F. - Análise Documentária: considerações teóricas e experimentações. - Editora FEBAB

Dias, Eduardo Wense - Análise de assunto:teoria e prática - Editora Thesaurus (ISBN: 9788570626202)

LIMA-MARQUES, Mamede. - Ontologias: da filosofia à representação do conhecimento - Editora Thesaurus (ISBN: 8570625197)

MEY, Eliane Serrão Alves - Introdução à Catalogação - Editora Briquet de Lemos Livros

NAVES, Madalena M. L. - Análise de Assunto: concepções. Revista Brasileira Biblioteconomia e Documentação, v.20, n.1, p.215-226, jul./dez.

Pinto Molina, María; Gálvez, Carmen - Análisis documental de contenido :procesamiento de información - Editora Síntesis (ISBN: 8477383545)

Complementar

ABNT - Métodos de análise de documentos; seleção de termos de indexação.

BARBOSA, Alice Príncipa. - Novos Rumos da Catalogação. - Editora BHN; Brasilart

CAMPOS, A. V. - Indexação. Revista de Biblioteconomia de Brasília, v.15, n.1, p.69-72, jan./jun.

CESARINO, M. A. N.; PINTO, M. C. F. - Análise de Assunto. Revista de Biblioteconomia de Brasília, v.6, n.1, p.32-43, jan./jun.

CHAUMIER, J. - Indexação: conceito, etapas e instrumentos. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação, v. 21, n.1/2, p.63-79, jan./jun.

DIAS, Antonio Caetano. - Elementos de Catalogação. - Editora ABB

FOSKETT, A. C. - A Abordagem Temática da Informação. - Editora Polígono

Fugita, M. S.: Nardi, M. I. A; Santos, S. - A leitura em em análise documentária. Transinformação, São Paulo, v.10, n.3, p.13-31, set./dez.

FUGITA, M. S.; NARDI, M. I. A.; SANTOS, S. - A Leitura em Análise Documentária. Transinformação, v.10, n.3, p.13-31, set./dez.

FUJITA, M. S. - Precis na Língua Portuguesa: teoria e prática de indexação - Editora UNB; ABDF

LANGRIDGE, D. - Classificação: uma abordagem para estudantes de biblioteconomia. - Editora Interciência

LARA, M. L. G. de - Linguagens Documentárias, Instrumentos de Mediação e Comunicação. Revista Brasileira de Biblioteconomia e Comunicação, v.26, n.1/2, p.72-80, jan./jun.

LENHUS, Donald. - Catalogação Descritiva - Editora VIPA

MANN, Margareth - Catalogação e Classificação de Livros. - Editora Fundo de Cultura

MCGARRY, K. - O contexto dinâmico da informação: uma análise introdutória - Editora Briquet de Lemos Livros (ISBN: 85-85637129)

NAVES, Madalena M. L. - Análise de Assunto: concepções. Revista Brasileira de Biblioteconomia, v.20, n.2, p.215-226, jul./dez.

PINTO, Maria; GÁLVEZ, Carmem. - Análisis Documental del Contenido - Editora Síntesis

VISCAYA ALONSO, Dolores. - Información: procesamiento de contenido. - Editora Paradigma

Outras Referencias

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

A bibliografia inclui maior número de obras dado a diversidade de conteúdo abrangido pela disciplina. A correção foi feita e transferimos duas obras da bibliografia essencial para a básica.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **JENIFFER ALVES CUTY**

Disciplina: **FUNDAMENTOS DA PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Sigla: **BIB03206**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Estrutura e tecnologia do papel. Agentes de degradação: identificação e controle. Técnicas de conservação preventiva: higienização, condições ambientais de guarda e acondicionamento. A conservação de outros suportes de informação. Reformatação, emergências e planejamento.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
ARQUIVOLOGIA	4	Obrigatória
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

Geral

Propiciar o conhecimento dos conceitos, objetivos e procedimentos adotados na Preservação e na Conservação de Documentos, do papel às novas tecnologias.

Específicos

- Refletir a preservação e a conservação de documentos de maneira interdisciplinar, a partir da leitura e da produção textual.
- Identificar as características dos principais suportes da informação, seus problemas de conservação e tratamento.
- Aplicar técnicas adequadas à conservação preventiva de documentos e livros.
- Conhecer os procedimentos a serem tomados para a segurança contra emergências.
- Conhecer as opções para reformatação de documentos, as vantagens e desvantagens de cada método.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	Apresentação da disciplina	Apresentação do cronograma do semestre, do conteúdo a ser trabalhado e das referências. Detalhamento do trabalho a ser desenvolvido, em grupo, que deverá tratar do Planejamento da Preservação e da Conservação em um Unidade de Informação.
2	Conceitos e políticas de preservação e conservação	- Conceitos próprios do campo da preservação; - Teorias e práticas na área - A preservação e a conservação em Unidades de Informação - arquivos e bibliotecas
3	Princípios do planejamento da preservação e conservação	- Programas, projetos e ações de preservação e conservação; - Planejamento da Preservação e Diagnóstico de Conservação em Unidades de Informação; - Exemplos no âmbito nacional e internacional - Histórico da Conservação Preventiva no Brasil e exterior; - Princípios e metodologias; - Condições ambientais; - Exemplos institucionais
4 a 6	Conservação preventiva. Segurança e emergências	- Identificação e caracterização do espaço do arquivo e da biblioteca; - Localização e situação da Unidade de Informação; - Segurança e emergências; - Estrutura do papel; - Tecnologias do papel; - Processos de fabricação
7	Papel e seus agentes de degradação	- Agentes internos de degradação; - Agentes externos de degradação; - Agentes biológicos; - Prevenção - Partes do livro;
8	Higienização e acondicionamento	- Identificação dos ataques de deterioração do livro e do documento; - EPI; - Higienização de livros e documentos; - Acondicionamento
9	Prática de conservação preventiva	- Higienização de livros; - Higienização de documentos; - Uso de materiais e técnicas específicas para conservação preventiva em bibliotecas e arquivos.
10	Visita técnica	Visita técnica em biblioteca ou arquivo para observação dos aspectos de conservação dos acervos e preservação da informação.
11	Assessoramento do trabalho	Assessoramento dos diagnósticos e das pesquisas de campo
12	Diagnósticos de conservação: apresentação da etapa I	- Apresentação da etapa I: pesquisa, organização dos dados e aproximação com a metodologia; - Debate e participação da turma.
13	Encadernação	- História e tipos de encadernação - Materiais empregados e medidas de conservação - Processos químicos e físicos de captação e fixação da imagem; - Suporte, ligante e substância formadora da imagem. Tipos de emulsão e suporte;
14	Conservação fotográfica	- Acondicionamento de materiais fotográficos; - Deterioração, higienização e estabilização de ataques; - Preservação da imagem
15 a 16	Conservação de outros suporte de informação. Reformatação	- Conservação de mídias magnéticas e suportes sonoros; - Conservação de CD, DVD; - Tipos de reformatação; - Vantagens e desvantagens de cada tipo
17	Diagnósticos de conservação: apresentação e entrega final	Apresentação e entrega do Diagnóstico de Conservação. Debate com a turma.
18	Recuperação	Aplicação da prova de recuperação

Metodologia

Aulas expositivas e participativas, seminários com discussão conceitual, visita técnica, aula prática de conservação preventiva, estudos individuais ou em grupo, leitura de textos clássicos e contemporâneos sobre preservação e conservação de livros, documentos e acervos. Apresentação multimídia e arquivos audiovisuais.

Carga Horária

Teórica: 56 horas

Prática: 4 horas

Experiências de Aprendizagem

Atividades individuais ou em grupo, leituras e debate em seminários, visitas técnicas, exercício de observação, elaboração de Diagnóstico de Conservação em Unidades de Informação.

Critérios de Avaliação

O desempenho do aluno será acompanhado e avaliado mediante os seguintes:

Procedimentos

- participação em aula, nos seminários, nas atividades práticas e na visita técnica;
- realização dos exercícios de observação e diagnóstico de preservação e conservação;
- comprometimento com os trabalhos individuais e em grupo;
- entrega e apresentação do Diagnóstico;
- freqüência.

Critérios

A - trabalhos excelentes: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; aplica com propriedade os padrões bibliográficos estudados; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; apresenta a produção catalográfica solicitada na forma padronizada, lógica, clara e concisa; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações, pesquisas extras ou outra forma de participação.

B - trabalhos muito bons: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestadas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à aplicação dos padrões bibliográficos estudados; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; à apresentação da produção catalográfica solicitada, em acordo com os padrões estudados; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

C - trabalhos regulares: o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

D - trabalhos e participação insuficientes: o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Atividades de Recuperação Previstas

A atividade de recuperação da avaliação parcial de conhecimentos será realizada sempre que o conceito obtido pelo aluno for D. Essa avaliação, em forma escrita, ocorrerá fora do horário regular das aulas, em data a ser definida em comum acordo entre a professora e o aluno, não devendo ultrapassar três semanas após a divulgação do resultado da referida avaliação. A atividade de recuperação da avaliação final de conhecimentos será oferecida até setenta e duas horas após a divulgação do seu resultado, em local e horário estabelecido de comum acordo entre a professora e o aluno.

O conceito final, a ser atribuído ao aluno, levará em consideração, além das avaliações parciais e final, os procedimentos aqui descritos.

Bibliografia

Básica Essencial

- BECK, Ingrid. - Manual de preservação de documentos. - Editora Arquivo Nacional
- LUCCAS, Lucy; SERIPIERRI, Dione. - Conservar para não restaurar: uma proposta para preservação de documentos em bibliotecas - Editora Thesaurus
- SILVA, Sérgio Conde de Albite - Algumas Reflexões sobre a Preservação de Acervos em Arquivos e Bibliotecas - Editora Academia Brasileira de Letras

Básica

- BERND, Zila. - A magia do papel. - Editora Riocell
- BRANDI, Cesare. - Teoria da Restauração. - Editora Ateliê Editorial
- DUVIVIER, Edna May. - Como preservar pinturas, papéis, livros. - Editora Companhia Brasileira de Artes Gráficas
- FILIPPI, Patricia de; LIMA, Solange Ferraz de; CARVALHO, Vânia Carneiro de. - Como tratar coleções de fotografias - Editora Arquivo do Estado
- GATTI, Thérèse Hofmann. - A história do papel artesanal no Brasil - Editora ABTCP
- LIMA FILHO, Manuel Ferreira; ECKERT, Cornelia e BELTRÃO, Jane Felipe (org.) - Antropologia e Patrimônio Cultural: diálogos e desafios contemporâneos - Editora Nova Letra
- SILVA, Sérgio Conde de Albite - A preservação da informação arquivística governamental nas políticas públicas do Brasil - Editora AAB

Complementar

- ATKINSON, Ross W - Seleção para Preservação: uma abordagem materialística - Editora Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos: Arquivo Nacional
- BOGART, John W. C - Armazenamento e Manuseio de Fitas Magnéticas - Editora Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos: Arquivo Nacional
- BOITO, Camilo - Os restauradores - Editora Ateliê Editorial
- CHILD, Margaret - Considerações Complementares sobre ?Seleção para Preservação: uma abordagem materialística? - Editora Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos: Arquivo Nacional
- CONARQ. Câmara Técnica de Conservação de Documentos - Recomendações para a construção de arquivos - Editora CONARQ: Arquivo Nacional
- CONWAY, Paul - Preservação no Universo Digital - Editora Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos: Arquivo Nacional
- DOCTORS, Marcio - A cultura do papel - Editora Casa da Palavra
- DOLLAR, Charles M - O impacto das tecnologias de informação sobre princípios e práticas de arquivos. In: Acervo: Revista do Arquivo Nacional, Novas tecnologias em arquivos - Editora Arquivo Nacional
- FABRIS, Annateresa - A ?Pós-imagem mecanizada?: fotografia e arte pop. In: Revista do Patrimônio n. 27 - Fotografia - Editora IPHAN
- FOX, Lisa F - Microfilmagem de Preservação - Editora Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos: Arquivo Nacional
- HAZEN, Dan - Desenvolvimento, Gerenciamento e Preservação de Coleções - Editora Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos: Arquivo Nacional
- JONES, Lee C - Microfilme de Preservação: plataforma para sistemas digitais de acesso - Editora Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos: Arquivo Nacional
- JONES, Norvel M.N - Controle de Qualidade em Cópias Eletrostáticas para Arquivamento - Editora Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos: Arquivo Nacional
- KENNEY, Anne R.; CHAPMAN, Stephen - Requisitos de Resolução Digital para Textos: métodos para o estabelecimento de critérios de qualidade de imagem - Editora Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos: Arquivo Nacional
- MERRIL-OLDHAM, Jam; REED-SCOTT, Jutta - Programa de Planejamento de Preservação: um manual para auto-instrução de bibliotecas - Editora Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos: Arquivo Nacional

Outras Referencias

Título	Texto
Sites para pesquisa	Associação Brasileira de Encadernação e Restauro (ABER): http://www.aber.org.br/ Associação Brasileira de Conservadores-Restauradores de Bens Culturais (ABRACOR): http://www.abracor.com.br/novosite/# Arquivo Nacional: http://www.arquivonacional.gov.br Biblioteca Digital Mundial: http://www.wdl.org/pt/ Bibliothèque Nationale de France: http://www.bnf.fr/ Centro de Preservação Cultural da USP: http://www.usp.br/cpc/cpcinfo.html Cinemateca Brasileira: http://www.cinemateca.com.br/ Fundação Biblioteca Nacional: http://www.bn.br/portal/ Instituto Moreira Salles: http://ims.uol.com.br/ Library of Congress: http://www.loc.gov/preserv/ Papeloteca Otávio Roth: http://www.papeloteca.org.br/ Projeto Conservação Preventiva em Bibliotecas e Arquivos (CPBA): http://143.106.151.46/cpba/

Observações

Nenhuma observação incluida.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: 2012/1

Professor Responsável: RODRIGO SILVA CAXIAS DE SOUSA

Disciplina: GERÊNCIA E CONSULTORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Sigla: BIB03033

Créditos: 2

Carga Horária: 30

Súmula

Conhecimentos básicos das práticas de consultoria e gerenciamento de sistemas de informação.

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA		Eletiva
ARQUIVOLOGIA		Eletiva
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

- a) Desenvolver competências em consultoria e gerenciamento de sistemas de informação.
- b) Capacitar o educando a gerir sua carreira e inserir-se no mercado de trabalho público e/ou privado.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 2	Transformação do trabalho e do mercado de trabalho.	Teletrabalho
3 a 4	Mercado de trabalho.	Conceitos. Situação de oferta e procura. Segmentação.
5 a 6	Empregabilidade.	Conceitos. Emprego. Bases da empregabilidade. Carreira.
7 a 9	Curriculo.	Conteúdo. Preparação. Portfólio profissional.
10 a 14	Consultoria em serviços e sistemas de informação	Conceitos. Histórico. Campos de atuação. Formação, Habilidades. Atitudes. Propostas e projetos. Fases. Custos.
15 a 16	Trabalho com vínculo empregatício versus trabalho autônomo.	Modalidades de vínculo. Legislação.
17	Recuperação	Aulas e exercícios.
18	Prova de recuperação	Prova e trabalho escrito.

Metodologia

Os procedimentos e os recursos utilizados para ministrar a disciplina são informados a seguir.

Procedimentos Pedagógicos:

- a) aulas expositivas e dialogadas;
- b) estudo em grupo;
- c) estudo individual;
- d) visitas guiadas/observações;
- e) seminários;
- f) palestras;
- g) leitura e discussão de textos;
- h) trabalhos individuais e/ou em grupos.

Recursos Pedagógicos:

- a) quadro verde;
- b) datashow;
- c) textos;
- d) biblioteca;
- e) ambiente de aprendizagem assistido por computador Moodle.

Carga Horária

Teórica: 20 horas

Prática: 10 horas

Experiências de Aprendizagem

Aplicação de exercícios teóricos e práticos.

Questões objetivas e dissertativas. Seminários.

Estudos de caso.

Trabalhos individuais e em grupo.

Trabalho individual, na forma de artigo de periódico, que demonstre a aplicação dos conhecimentos adquiridos no contexto da disciplina.

Critérios de Avaliação

Envolverá o domínio cognitivo através da avaliação de conhecimento, interação professor-aluno, desempenho individual e grupal.

Procedimentos

Aplicação de exercícios teóricos e práticos. Questões objetivas e dissertativas. Seminários, estudos de caso. Desempenho em aula e participação. Trabalhos individuais e em grupo. Trabalho individual final que demonstre a aplicação dos conhecimentos adquiridos no contexto da disciplina. Pontualidade na entrega dos trabalhos solicitados. Provas.

Critérios

A seguir são apresentados os critérios que norteam a atribuição de conceitos para a avaliação do aluno:

Conceito A - trabalhos excelentes

O aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Conceito B - trabalhos muito bons

O aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; e ao conhecimento do referencial teórico. Contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Conceito C - trabalhos regulares

O aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Conceito D - trabalhos e participação insuficientes

O aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

CONCEITOS CONFORME OBJETIVOS ALCANÇADOS:

- A PLENAMENTE, COM AVANÇOS EXCELENTE**
- B PLENAMENTE SUFICIENTE**
- C PARCIALMENTE SUFICIENTE**
- D MUITO PARCIALMENTE INSUFICIENTE**

A ocorrência de mais de 25% de faltas re prova automaticamente o aluno na Disciplina.

Atividades de Recuperação Previstas

Será oportunizada uma recuperação ao final do semestre. Não será dada nova oportunidade quando se tratar de não cumprimento dos prazos estipulados, respeitando-se a legislação vigente quanto à questões da saúde.

Bibliografia

Básica Essencial

DRUCKER, Peter - Inovação e Espírito Empreendedor: prática e princípios. São Paulo: Thomson, 2005. 378 p. - Editora Thomson

MACHADO, Elaine de Oliveira. - . Procedimentos para o Bibliotecário Abrir sua Pequena Empresa de Prestação de Serviços. EdUFSCar, 2001. 36 - Editora EdUFSCar

Básica

BAPTISTA, Sofia Galvão; MUELLER, Suzana Pinheiro Machado - Profissional da Informação: o espaço de trabalho - Editora Thesaurus

BARON, Robert A. - Empreendedorismo: uma visão do processo - Editora Thomson Learning

CASTELLS, Manuel - A Sociedade em Rede - Editora Paz e Terra

KOVÁCS, Ilona - As Metamorfoses do Emprego: ilusões e problemas da sociedade da informação - Editora Celta

MINARELLI, José Augusto - Empregabilidade: o caminho das pedras - Editora Gente

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Reboucas de - Manual de Consultoria Empresarial: conceitos, metodologia, práticas - Editora Atlas

SOUTO, Leonardo Fernandes. (Org.) - O Profissional da Informação em Tempo de Mudanças - Editora Alinea

Complementar

DRUCKER, Peter Ferdinand; MALFERRARI, Carlos José - Inovação e espírito empreendedor (entrepreneurship) :prática e princípios - Editora Thomson/Pioneira (ISBN: 8522100853)

KENNEDY, Joyce Lain - Curriculo para Dummies - Editora Campus

MACHADO, Elaine de Oliveira - Procedimentos para o bibliotecário abrir sua pequena empresa de prestação de serviços - Editora EdUFSCar (ISBN: 8585173661)

PARKER, Yana; AGUIAR, Luiz Antonio - Como Fazer um Excelente Currículo: dez passos fundamentais para fazer um currículo vencedor - Editora Sextante

Outras Referencias

Título	Texto
EMPREGO e trabalho. São Paulo: USP, [2000?]. Disponível em: . Acesso em: 28 fev. 2007.	Relação e diferenças entre emprego e trabalho.
NOGUEIRA, Liliana. Curso de Consultoria. México: Monografias.com, 1997. Disponível em: . Acesso em: 28 fev. 2007.	Manual básico para a constituição de serviços de consultoria
SERRA, Paulo. O Teletrabalho: conceito e implicações. Portugal: BOCC, 1995. Disponível em: . Acesso em: 28 fev. 2007.	Implicações do teletrabalho no setor produtivo
WOLECK, Almoré. O Trabalho, a Ocupação e o Emprego: uma perspectiva histórica. Florianópolis: ICPG, [2000?]. Disponível em: . Acesso em: 28 fev. 2007.	Aborda as perspectivas históricas e diferenças na constituição dos conceitos de trabalho, ocupação e emprego
AGRA, Mary Cristina de Menezes. (Re)desenhando o Perfil do Trabalho na Sociedade da Informação. <i>Informação e Sociedade: estudos</i> , João Pessoa, v. 12, n. 2, 2002. Disponível em: . Aces	Perfil dos trabalhadores e as novas relações de capital-trabalho na sociedade da informação.
BAPTISTA, Sofia Galvão. Profissional da Informação, Autônomo ou Empresário, Novas Perspectivas de Mercado de Trabalho. <i>Perspectivas em Ciência da Informação</i> , Belo Horizonte, v. 5, n. 1, p. 91-98, jan./jun. 2000. Disponível em:	Possibilidades do mercado de trabalho para o profissional da informação
CASTELLS, Manuel. Empleo, trabajo y sindicatos en la nueva economía global. La Factoría, Catalunha, n. 1, 1996. Disponível em: . Acesso em: 25 fev. 2007.	Novas relações de capital trabalho, as empresas virtuais, os sindicatos e as prioridades no mercado de trabalho (mulheres e educação)
CASTELLS, Manuel. Globalización, tecnología, trabajo, empleo y empresa. La Factoría, Catalunha, n. 7, 1999. Disponível em: . Acesso em: 25 fev. 2007.	As transformações de ordem tecnológica e econômicas; a produtividade e competitividade e suas implicações na dinâmica da economia global
COMO VENCER o terror da entrevista. Rio de Janeiro: Editora Abril, 2007. Disponível em: . Acesso em: 23 jan. 2008.	Entrevista de emprego

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **IVETE HISSAKO TAZIMA**

Disciplina: **GESTÃO DE SERVIÇOS INFORMACIONAIS**

Sigla: **BIB03027**

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

Fluxos e processos de trabalho em serviços de informação. Informatização em unidades de informação. Controle e avaliação de serviços de informação.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva
Objetivos		
Geral Propiciar conhecimentos e habilidades na gestão de serviços informacionais com enfoque nos princípios da administração.		
Específicos Desenvolver habilidades relacionadas a aspectos de: - gestão de serviços informacionais; - estruturas organizacionais de unidades de informação;- - departamentalização e descentralização - atribuições das unidades organizacionais; - processos organizacionais - gráficos de processamento (fluxogramas) - processos organizacionais - formulários - controle e avaliação de unidades de informação (levantamento de dados e estatística) - controle e avaliação de serviços de informação (regulamentos, manuais)		
Conteúdo Programático		

Semana	Título	Conteúdo
1 a 5	Bibliotecas como organizações	Bibliotecas como organizações. Funções gerenciais. Funções e agrupamento de funções em unidades de informação. Funções de formação e desenvolvimento de coleções. Funções na fase de dinamização das coleções.
6	Estruturas organizacionais de unidades de informação	Estruturas organizacionais de unidades de informação.
7 a 8	Departamentalização e descentralização	Departamentalização e descentralização
9 a 12	Processos organizacionais	Processos organizacionais - Gráficos de processamento. Processos organizacionais - Formulários de gestão.
13 a 16	Controle e avaliação de unidades de informação	Controle e avaliação de unidades de informação (levantamento de dados e estatística) Controle e avaliação de serviços de informação (regulamentos, manuais)
17 a 18	Estudo de caso	Elaboração e apresentação de instrumentos gerenciais vinculados a um contexto real.

Metodologia

Exposição dialogada;
Estudo individual;
Estudo em grupo;
Seminários;
Visitas/ observações;
Práticas.

Carga Horária

Teórica: 45 horas
Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Ao aluno caberá efetuar:

- atividades teórico-práticas individuais e em grupos;
- exercícios e provas de verificação de aprendizagem;
- leituras com apontamentos;
- participação nas atividades em sala de aula;
- elaboração e apresentação de instrumentos gerenciais vinculados a um contexto real.

Critérios de Avaliação

O desempenho do aluno será acompanhado e avaliado mediante os seguintes:

Procedimentos:

- atividades teórico-práticas individuais e em subgrupos;
- exercícios e provas de verificação de aprendizagem;
- leituras com apontamentos;
- participação nas atividades em sala de aula;
- elaboração e apresentação de instrumentos gerenciais vinculados a um contexto real.

Critérios:**A - trabalhos excelentes:**

o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; lógica, clara e concisa; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

B - trabalhos muito bons:

o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

C - trabalhos regulares:

o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

D - trabalhos e participação insuficientes:

o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Conceitos Objetivos Alcançados Qualidade de atingimento dos objetivos alcançados

A Plenamente, com avanços Excelente

B Plenamente Suficiente

C Parcialmente Suficiente

D Muito parcialmente Insuficiente

Atividades de Recuperação Previstas

A atividade de recuperação da avaliação parcial de conhecimentos será realizada sempre que o conceito obtido pelo aluno for D. Essa prova ocorrerá fora do horário regular das aulas, em data a ser definida em comum acordo entre a professora e o aluno, não devendo ultrapassar três semanas após a divulgação do resultado da referida avaliação. A atividade de recuperação da avaliação final de conhecimentos será oferecida até setenta e duas horas após a divulgação do seu resultado, em local e horário estabelecido de comum acordo entre a professora e o aluno.

O conceito final, a ser atribuído ao aluno, levará em consideração, além das avaliações parciais e final, supra relacionados (em Procedimentos).

Bibliografia

Básica Essencial

MACIEL, Alba Costa - Instrumentos para gerenciamento de bibliotecas - Editora UFF

Maciel, Alba Costa; Mendonça, Marilia Alvarenga Rocha - Bibliotecas como organizações - Editora Interciência (ISBN: 8571930384)

Básica

Cury, Antonio - Organização e métodos :uma visão holística - Editora Atlas (ISBN: 9788522440580)

Oliveira, Djalma de Pinho Reboucas de - Sistemas, organização e métodos :uma abordagem gerencial - Editora Atlas (ISBN: 9788522452590)

Complementar

ALMEIDA, Maria Cristina Barbosa de - Planejamento de bibliotecas e serviços de informação - Editora Briquet de Lemos/Livros (ISBN: 8585637277)

LEIGH, Andrew - Como fazer propostas e relatórios - Editora Nobel (ISBN: 85-213-0998-8)

MARANHÃO, Mauriti; MACIEIRA, Maria Eliá Bastos - O processo nosso de cada dia: modelagem de processos de trabalho - Editora Qualitymark (ISBN: 8573034874)

MINTZBERG, Henry - Criando organizações eficazes - Editora Atlas (ISBN: 85-224-3399-2)

TARAPANOFF, Kira - Técnicas para tomada de decisão nos sistemas de informação - Editora Thesaurus (ISBN: 8570620551)

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **IVETE HISSAKO TAZIMA**

Disciplina: **GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO JURÍDICA**

Sigla: **BIB03091**

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Conceitos básicos de informação jurídica. Tipologia da informação jurídica. Fluxo da geração, publicação, controle e disseminação da informação jurídica, seja descritiva (doutrina), normativa (legislação) ou interpretativa (jurisprudência). Redes nacionais e internacionais de informação na área jurídica. Recursos jurisprudenciais em portais do poder judiciário. Noções de tratamento e organização de jurisprudência. Repositórios oficiais e autorizados/credenciados de jurisprudência, legislação e doutrina. Noções de acompanhamento de processos judiciais. Noções de processos legislativo. Conceitos básicos de atos administrativos e de legislação de hierarquia superior e inferior.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

Geral

Propiciar conhecimentos básicos sobre gestão de sistemas de informação jurídica com enfoque em tipologia da informação jurídica (recursos informacionais e formas), instituições do poder judiciário brasileiro e visão do cenário e tendências no país.

Específicos

Facilitar aos alunos a diferenciação básica entre doutrina, legislação e jurisprudência.
 Proporcionar conhecimentos básicos sobre acompanhamento processual.
 Proporcionar conhecimentos básicos sobre comunicação de atos processuais.
 Proporcionar conhecimentos básicos sobre repositórios legislativos e jurisprudenciais.
 Desenvolver nos alunos a habilidade de identificar recursos locais através da recuperação de informação em redes.
 Desenvolver nos alunos a habilidade de identificar recursos informacionais virtuais
 Facilitar aos alunos a identificação das necessidades de informação de usuários da área jurídica. Dar uma visão geral de cenários e tendências na gestão da informação jurídica.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	Da organização do Estado: organização político-administrativa	Da organização do Estado: organização político-administrativa: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
2	Da organização dos Poderes: Poder Judiciário	Da organização dos Poderes: Poder Judiciário Supremo Tribunal Federal Conselho Nacional de Justiça Superior Tribunal de Justiça
3	Da organização dos Poderes: Poder Judiciário	Da organização dos Poderes: Poder Judiciário Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais Tribunais e Juízes do Trabalho Tribunais e Juízes Eleitorais Tribunais e Juízes Militares Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios
4	Da organização dos Poderes: Poder Legislativo	Da organização dos Poderes: Poder Legislativo Congresso Nacional Câmara dos Deputados Senado Federal Assembléia Legislativa Câmara Municipal
5	Da organização dos Poderes: Poder Executivo	Da organização dos Poderes: Poder Executivo Presidência da República Ministros de Estado
6 a 9	Tipologia da informação Jurídica e de áreas afins: Jurisprudência (interpretativa)	Tipologia da informação jurídica e de áreas afins Formas da documentação jurídica: jurisprudência, legislação e doutrina. Jurisprudência (interpretativa) Fluxo da geração, publicação, controle e disseminação da informação jurídica. Sistemas de informação jurídica Noções de tratamento e organização de jurisprudência. Conhecimentos básicos sobre acompanhamento processual. Conhecimentos básicos sobre comunicação de atos processuais. Repositórios Jurisprudenciais Legislação (normativa) Fluxo da geração, publicação, controle e disseminação da informação legislativa. Sistemas de informação legislativa Noções de processo legislativo e organização da legislação de hierarquia superior: federal, estadual e municipal Noções de processo legislativo e organização da legislação de hierarquia inferior: federal, estadual e municipal
10 a 14	Tipologia da informação Jurídica e de áreas afins: Legislação (normativa)	Doutrina (descriptiva) Sistema de informação doutrinária no país Rede Virtual de Bibliotecas Produtos e serviços Editoras da área de Ciências Jurídicas Identificação das necessidades de informação de usuários da área jurídica. Grupos de Documentação Jurídica. Cenários e tendências na gestão da informação jurídica.
15 a 17	Tipologia da informação Jurídica e de áreas afins: Doutrina (descriptiva)	
18 a 19	Cenários da gestão da informação Jurídica	

Metodologia

Aulas hibridas (presenciais e não-presenciais);
 Estudo individual;
 Estudo em grupo;
 Seminários;
 Visitas/observações;
 Práticas.

Carga Horária

Teórica: 60 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Aulas híbridas (presenciais e não-presenciais), expositivas, discussão de textos para a construção do fundamentação teórica.

A prática dar-se-á pela realização de exercícios individualmente e em subgrupos.

A final da disciplina o aluno deverá estar competente para:

Desempenhar o papel de gestor de unidades de informação jurídica

Planejar a estrutura organizacional de unidades de informação jurídica

Identificar as diferentes formas da documentação jurídica

Efetuar acompanhamento processual da fase de ajuizamento até o trânsito em julgado.

Efetuar acompanhamento processual de recursos ajuizados em instâncias superiores.

Identificar repositórios oficiais/ autorizados de jurisprudência e de legislação.

Efetuar pesquisa e atendimento de necessidades de informação de usuários da área jurídica.

Critérios de Avaliação

O desempenho do aluno será acompanhado e avaliado mediante os seguintes:

Procedimentos:

- atividades teórico-práticas individuais e em grupos;
- leituras com apontamentos;
- participação nas atividades em sala de aula;
- prática em pesquisa jurisprudencial, legislativa e doutrinária;
- exercícios e aplicação de provas de verificação de aprendizagem

Critérios:**A - trabalhos excelentes:**

o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; lógica, clara e concisa; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

B - trabalhos muito bons:

o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

C - trabalhos regulares:

o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

D - trabalhos e participação insuficientes:

o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Conceitos Objetivos Alcançados Qualidade de atingimento dos objetivos alcançados

A Plenamente, com avanços Excelente

B Plenamente Suficiente

C Parcialmente Suficiente

D Muito parcialmente Insuficiente

Atividades de Recuperação Previstas

A atividade de recuperação da avaliação parcial de conhecimentos será realizada sempre que o conceito obtido pelo aluno for D. Essa prova ocorrerá fora do horário regular das aulas, em data a ser definida em comum acordo entre a professora e o aluno, não devendo ultrapassar três semanas após a divulgação do resultado da referida avaliação. A atividade de recuperação da avaliação final de conhecimentos será oferecida até setenta e duas horas após a divulgação do seu resultado, em local e horário estabelecido de comum acordo entre a professora e o aluno.

O conceito final, a ser atribuído ao aluno, levará em consideração, além das avaliações parciais e final, supra relacionados (em Procedimentos).

Bibliografia

Básica Essencial

- PASSOS, Edilenice J. L.; BARROS, Lucivaldo Vasconcelos. - *Fontes de informação para pesquisa em Direito.* - Editora Briquet de Lemos/Livros (ISBN: 978-8585637361)
 Passos, Edilenice Jovelina Lima - *Informação jurídica: teoria e prática* - Editora Thesaurus (ISBN: 857062445X)

Básica

Sem bibliografias acrescentadas

Complementar

- BITTENCOURT, Marcus Vinícius Corrêa - *Curso de direito constitucional* - Editora Fórum (ISBN: 978-85-7700-032-6)
 FUHRER, Maximilianus C. A.; MILARÉ, Édis - *Manual de direito público e privado* - Editora Revista dos Tribunais (ISBN: 978-85-203-3075-3)

Outras Referências

Título	Texto
www.llrx.com	(Legal and Technology Resources for Legal Professional). LLRX.com is the premier free, independent, one person produced Web journal dedicated to providing legal, library, IT/IS, marketing and administrative professionals with the most up-to-date information on a wide range of Internet research and technology-related issues, applications, resources and tools. With more than 130,000 unique readers each month, LLRX is now in its 12th year of continuous publication, as a solo, independent enterprise.
www.lexml.gov.br	(Rede de Informação Legislativa e Jurídica). Trata-se de um portal especializado em informação jurídica e legislativa. Pretende-se reunir leis, decretos, acórdãos, súmulas, projetos de leis entre outros documentos das esferas federal, estadual e municipal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todo o Brasil: uma rede de informação legislativa e jurídica que pretende organizar, integrar e dar acesso às informações disponibilizadas nos diversos portais de órgãos do governo na Internet. O LexML significa mais do que a unificação da informação legislativa e jurídica em um único portal: trata-se de uma infra-estrutura que permitirá manipular eficazmente a gigantesca quantidade de informações existentes no país. O LexML facilitará o acesso do cidadão à informação, cumprindo assim o preceito constitucional que define o cidadão como o titular do direito de acesso à informação (CF, Art 5º, XIV), e contribuirá na agilização de processos judiciais, administrativos e legislativos. O LexML é uma das peças-chave do Governo Eletrônico, tendo já sido recomendado pela versão 4.0 do E-Ping, padrão de Interoperabilidade do Governo Eletrônico.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Comunicação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **ALEXANDRE ROCHA DA SILVA**

Disciplina: **HISTÓRIA DA COMUNICAÇÃO**

Sigla: **BIB02014**

Créditos: 2

Carga Horária: 30

Súmula

O desenvolvimento dos diferentes meios de comunicação e seus contextos. Da comunicação oral à cibercultura. Mudanças sociais produzidas pelos meios de comunicação, numa perspectiva histórica.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
-------------------	--------------------------	-----------------

BIBLIOTECONOMIA		Eletiva
-----------------	--	---------

Objetivos

Abordar, em uma perspectiva ampla, o desenvolvimento da história da comunicação; compreender a história da comunicação em um contexto mundial, nacional e regional; relacionar os avanços tecnológicos com os impactos na vida social.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	Apresentação da disciplina	Apresentação do conteúdo, do professor e dos alunos.
2	Da comunicação oral à escrita	Surgimento da escrita em diferentes povos, invenção do alfabeto e introdução à história do livro.
3	O surgimento da imprensa	A máquina impressora de Gutenberg, as primeiras publicações impressas e as profundas mudanças sociais decorrentes da invenção. Estratégias para conquistar leitores e publicidade. Os romances-folhetim. Introdução à história da imprensa no Brasil.
4	Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas	História das habilitações, relacionada à trajetória dos meios de comunicação, e relação entre as áreas.
5	Imprensa no Brasil e no Rio Grande do Sul	Primeiros periódicos impressos no Brasil e no Rio Grande do Sul. Contexto histórico, político e social. Primeiras vertentes jornalísticas.
6	O surgimento do rádio	Pesquisas que levaram à invenção do rádio. O sistema de redes. Características do meio e impacto na vida social. Introdução à história do rádio no Brasil. Relação entre as emissoras e as agências de publicidade.
7	Rádio no Brasil e no Rio Grande do Sul	Primeiras experiências radiofônicas no Brasil e no Rio Grande do Sul. Características da programação em diferentes momentos da história. Uso político do rádio.
8	Avaliação	Prova.
9	O surgimento da televisão	Primeiras experiências televisivas. Impacto da descoberta e uso da tecnologia para a comunicação massiva. Introdução à história da televisão no Brasil.
10	Televisão no Brasil e no Rio Grande do Sul	Introdução da TV no Brasil. Fases do meio no país, relacionadas ao contexto político e econômico. A TV no Rio Grande do Sul.
11	Internet e cibercultura	As novas tecnologias e a comunicação social. A cibercultura e o contexto pós-moderno.
12	Seminário	Apresentação de seminário, pelos alunos, com temática relacionada à história da comunicação.
13	Seminário	Apresentação de seminário, pelos alunos, com temática relacionada à história da comunicação.
14	Avaliação	Prova.
15	Fechamento da disciplina	Avaliação geral da disciplina e entrega dos conceitos.
16	Recuperação	Prova de recuperação.

Metodologia

Aulas expositivo-dialogadas, leitura e discussão de textos, trabalhos em pequenos grupos e seminários.

Carga Horária

Teórica: 30 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Ao longo da disciplina, o aluno conhecerá a história dos meios de comunicação em seus diversos momentos, assim como terá contato com produtos midiáticos diversos, relacionados ao conteúdo da disciplina – jornais, revistas, programas de rádio e televisão, etc.

O aluno desenvolverá, ainda, um trabalho de pesquisa, em grupo, no qual promoverá o diálogo entre a história da comunicação e o curso que escolheu – Publicidade e Propaganda, Jornalismo e Relações Públicas.

Critérios de Avaliação

- Participação em aula e leitura de textos: 10%
- Seminários: 30%
- Avaliação individual (2): 60%

Atividades de Recuperação Previstas

Prova.

Bibliografia

Básica Essencial

- BRIGGS, Asa; BURKE, Peter - Uma história social da mídia: de Gutenberg à internet - Editora J. Zahar (ISBN: 8571107718)
- GIOVANNINI, Giovani - Evolução na comunicação: Do silex ao silício - Editora Nova Fronteira (ISBN: 8520900313)
- THOMPSON, John B. - A mídia e a modernidade -Uma teoria social da mídia. - Editora Vozes (ISBN: 8532620795)

Básica

- BRETON, Philype et al - Os primeiros passos da escrita. A explosão da comunicação - Editora Editorial Bizâncio (ISBN: 9789725300015)
- COSTELLA, Antonio - Comunicação - Do grito ao satélite - Editora Mantiqueira (ISBN: 858568125X)
- HAUSSEN, Dóris - Rádio e Política: tempo de Vargas e Perón - Editora EDIPUCRS (ISBN: 8574301973)
- MCLUHAN, Marshall - Os meios de comunicação como extensões do homem - Editora Cultrix (ISBN: 9788531602580)
- MELO, José Marques de - História social da imprensa - Editora EDIPUCRS (ISBN: 8574303836)
- WAINBERG, Jacques - Casa grande e senzala com antena parabólica - Telecomunicações e o Brasil - Editora EDIPUCRS (ISBN: 8574302155)

Complementar

- ALMEIDA, Hamilton - Padre Landell de Moura: Um herói sem glória - Editora Record (ISBN: 9788501072603)

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: 2012/1

Professor Responsável: LIZETE DIAS DE OLIVEIRA

Disciplina: HISTÓRIA DO RIO GRANDE DO SUL APLICADA À CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Sigla: BIB03202

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

A formação do Rio Grande do Sul, da pré-história ao século XXI, através das diversas abordagens teórico-metodológicas. Patrimônio histórico-riograndense. Documentação arquivística, museológica, biblioteconómica e bens culturais.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
ARQUIVOLOGIA		Eletiva
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA	5	Obrigatória

Objetivos

Estudar as principais correntes teóricas sobre a história do Rio Grande do Sul. Estudar as fontes documentais primárias identificando suas possibilidades na reconstituição histórica. Conhecer as técnicas em pesquisa bibliográfica, técnicas de análise de fontes visuais e de fontes sonoras. Capacitar o aluno para o reconhecimento dos bens patrimoniais, caracterizando e definindo o Patrimônio Histórico o Rio Grande do Sul. Reconhecer a importância da micro-história e da história cultural e suas relações com as condições de conservação como testemunho histórico.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	Rio Grande do Sul: cenário	A geografia do Rio Grande do Sul
2	A construção da identidade do gaúcho	Definição do conceito de gaúcho O gaúcho no séculos XVIII e XIX O gaúcho no século XX
3 a 6	Periodização da história do Rio Grande do Sul	O Rio Grande do Sul indígena O Rio Grande do Sul espanhol As Missões Jesuíticas e o Rio Grande do Sul O Rio Grande do Sul luso-brasileiro
7 a 9	O Rio Grande do Sul e o Estado Nacional brasileiro	A demarcação das fronteiras: Guerras de Revoluções A República e o Positivismo O Rio Grande do Sul pós-revolução de 30 Os arquivos pessoais
10 a 15	O Patrimônio do Rio Grande do Sul	História administrativa do Rio Grande do Sul Os Arquivos do Rio Grande do Sul O Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul O Arquivo Histórico do Estado do Rio Grande do Sul
16 a 17	Apresentação de trabalhos	Apresentação dos trabalhos produzidos pelos alunos
18	Recuperação de Grau	Prova de recuperação de grau

Metodologia

Aulas expositivo-dialogadas,
Análise e discussão de textos,
Apresentação de seminários em grupo,
Apresentação de vídeo-filmes, transparências, CD-ROM
Pesquisa sobre patrimônio histórico em municípios de Rio Grande do Sul

Carga Horária

Teórica: 60 horas
Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Parte do conteúdo é tratado em aulas teóricas.
Parte do conteúdo é tratado em aulas práticas orientadas para a pesquisa bibliográfica, em fontes primárias, na cultura material e na documentação visual e sonora. Essas aulas ocorrerão nas dependências do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Critérios de Avaliação

A avaliação resultará da ponderação do desempenho individual nos seguintes quesitos: participação nas atividades desenvolvidas em sala de aula, avaliações escritas e trabalhos sobre temas específicos.

Atividades de Recuperação Previstas

A recuperação de grau será feita através de um prova individual e sem consulta.

Bibliografia

Básica Essencial

- KÜHN, Fábio - Breve História do Rio Grande do Sul - Editora Leitura XXI (ISBN: 85-86880-35-3)
 Lizete Dias de Oliveira - A Comunicação através arte na Província Jesuítica do Paraguai. In: Habitus - Editora Editora da UCG (ISBN: 1678-6475)
 Nelson Boeira, Tau Golin - Historia Geral do Rio Grande do Sul: Povos Indigenas Volume 5 - Editora Meritus Editora (ISBN: 978-85-89769-67-9)

Básica

- CESAR, Guilhermino - Primeiros cronistas do Rio Grande do Sul ? estudo de fontes primárias da história rio-grandense acompanhado de vários textos - Editora Editora da UFRGS (ISBN: 85-7025-029-0)
 GRIJÓ, KUHN, GUAZELLI, NEUMANN - Capitulos de Historia do Rio Grande do Sul - Editora ED UFRGS (ISBN: 85-7025-789-9)
 OLIVEN, Ruben - O processo de Construção da Identidade Gaúcha. In: RS: 200 Anos Definindo Espaços na História Nacional. - Editora UPF Editora (ISBN: 85-7515-075-8)

Complementar

- CESAR, Guilhermino - Origens da economia gaucha (o boi e o poder) - Editora Corag (ISBN: 85-7063-288-6)

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **VALDIR JOSE MORIGI**

Disciplina: **INFORMAÇÃO E CIDADANIA**

Sigla: **BIB03082**

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

Informação e Cidadania no Brasil. A construção do cidadão e os espaços da cidadania. O papel da informação no contexto social atual. Os usos sociais da informação. A emergência da Sociedade da Informação. As tecnologias de informação e comunicação e o acesso às informações eletrônicas. Inclusão digital. Cidadania e sociedade contemporânea.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva
ARQUIVOLOGIA		Eletiva
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA		Eletiva

Objetivos

Proporcionar ao aluno uma reflexão sobre as visões de cidadania e os direitos dos cidadãos. Mostrar como a informação pode auxiliar no processo de construção da cidadania. Levar o aluno a elaborar projetos, produtos e serviços para agências, instituições ou organizações públicas ou privadas que prestam serviços aos cidadãos.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
		1.1 A cidadania: análise histórico-conceitual 1.2 Espaços de construção da cidadania 1.3 Novas questões e tendências da cidadania
		2 Informação e Cidadania e Inclusão Social 2.1 Informação no contexto do paradigma social da Ciência da Informação 2.2 Informação como um direito para o exercício da cidadania 2.3 Informação e cidadania e inclusão social na era digital
1	1 Introdução geral ao conteúdo programático da disciplina	3 Cidadania e Práticas Informacionais 3.1 Práticas sócio-culturais e práticas informacionais 3.2 Cidadania e Sociedade da Informação 3.3 Universalização de serviços para a cidadania 3.4 Inclusão digital: as Tecnologias de Informação e Comunicação e a cidadania - Os telecentros e outras experiências 3.5 Internet, governo e cidadania 3.6 Democracia e cidadania global 3.7 Apropriação da informação e da comunicação no contexto digital 3.8 Biblioteca, leitura e cidadania
2	1 Cidadania: conceitos iniciais	1.1 A cidadania: análise histórico-conceitual
3	Espaços de construção da cidadania	Espaços de construção da cidadania: tipologia dos espaços públicos, esfera pública e privada.
4	Espaços de construção da cidadania Continuação	Espaços de construção da cidadania: tipologia dos espaços públicos, esfera pública e privada.
5	Informação e Cidadania	2 Informação e Cidadania e Inclusão Social Informação no contexto do paradigma social da Ciência da Informação
6	2 Informação e Cidadania continuação	Informação como um direito para o exercício da cidadania
7	2 Informação e Cidadania continuação	Informação e cidadania e inclusão social na era digital
8	primeira avaliação	primeira avaliação
9	3 Cidadania e Práticas Informacionais	Relações entre cidadania práticas informacionais. Cidadania e Sociedade da Informação
10	3 Cidadania e Práticas Informacionais continuação	Universalização de serviços para a cidadania Inclusão digital: as Tecnologias de Informação e Comunicação e a cidadania - Os telecentros e outras experiências
11	3 Cidadania e Práticas Informacionais continuação	Internet, governo e cidadania
12	3 Cidadania e Práticas Informacionais continuação	Democracia e cidadania global(planetária)
13	3 Cidadania e Práticas Informacionais continuação	Apropriação da informação e da comunicação no contexto digital
14	3 Cidadania e Práticas Informacionais continuação	Biblioteca cidadania e leitura
15	3 Cidadania e Práticas Informacionais continuação	Biblioteca, leitura e cidadania
16	segunda avaliação	segunda avaliação dos conteúdos ministrados na disciplina
17	Recuperação	Recuperação
18	Avaliação geral da disciplina e entrega dos conceitos	Avaliação geral da disciplina e entrega dos conceitos

Metodologia

Exposição oral e dialogada (bate-papo). Leituras e discussão de textos (fórum). Atividades individuais e em grupo (portfolio), palestras e vídeos.

Carga Horária

Teórica: 45 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Leitura e análises de textos, debates sobre filmes e dvds. Exercícios de aprendizagem sobre os conteúdos teóricos. Seminários. Trabalhos individuais e em grupo.

Critérios de Avaliação

Participação nas atividades síncronas e assíncronas. Leituras e elaboração de textos e/ou elaboração de projetos ou artigo.

Atividades de Recuperação Previstas

leituras dirigidas e apresentação de textos referente ao conteúdo programático.

Bibliografia**Básica Essencial**

MORIGI, Valdir J.; GIRARDI, Ilza M. T; ALMEIDA, Cristóvão D. - Comunicação, Informação e Cidadania - Editora Sulina (ISBN: 9788520506141)

PINSKY, Jaime. (org.) - Práticas de Cidadania - Editora Contexto (ISBN: 8572442650)

VIEIRA, Liszt. - Os argonautas da cidadania: a sociedade civil e a globalização. Rio de Janeiro: Record, 2001. - Editora Record (ISBN: 8501059498)

Básica

Carvalho, José Murilo de - Cidadania no Brasil :o longo caminho - Editora Civilização Brasileira (ISBN: 9788520005651)

Castells, Manuel; Majer, Roneide Venancio - A sociedade em rede - Editora Paz e Terra (ISBN: 9788577530366)

Correa, Darcisio - A construção da cidadania :reflexões histórico-políticas - Editora Unijuí (ISBN: 9788574290737)

Manzini Covre, Maria de Lourdes - O que é cidadania - Editora Brasiliense (ISBN: 8511012508)

PINSKI, Jaime, PINSKI, Carla B. (orgs) - História da Cidadania - Editora Contexto (ISBN: 8572442170)

VARELA, Ainda. - Informação e Construção da Cidadania. - Editora Thesaurus

Complementar

SILVEIRA, Sérgio Amadeu da. - Exclusão Digital: a miséria na era da informação - Editora Fundação Perseu Abramo,

SORJ, Bernardo. - Brasil@povo.com.br; a luta contra a desigualdade na Sociedade da Informação. - Editora Zahar

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **LIZETE DIAS DE OLIVEIRA**

Disciplina: **INFORMAÇÃO E MEMÓRIA SOCIAL**

Sigla: **BIB03095**

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

Os estudos teóricos sobre memória. Informação, cultura e sociedade. Os lugares da memória: arquivos, bibliotecas e museus. O direito à memória. Documento/Monumento. Tradição oral e escrita, práticas, culturais, identidade social, memória e informação. Memória na construção da informação do conhecimento. Práticas informacionais e memória. A memória, os sistemas de informação, comunicação e as diferentes formas de configuração do saber da informação e do conhecimento. As formas do silêncio e do esquecimento. O lugar da memória no mundo contemporâneo.

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
ARQUIVOLOGIA		Eletiva
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA	2	Obrigatória
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO		Eletiva
COMUNICAÇÃO SOCIAL - REL PUBL PUBLICIDADE E PROPAGANDA		Eletiva
COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS		Eletiva
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

Estudar as principais relações entre a história e a memória. Estudar as relações entre a memória neuro-fisiológica e a memória social. Conhecer as técnicas de pesquisa em História Oral. Reconhecer os diversos suportes em que a memória social está registrada: fotografias, cinema e a memória magnética e digital, arquitetura e monumentos

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	História, Memória e Esquecimento	As relações entre a Memória, a História e o Esquecimento
2 a 3	A Memória Neuro-fisiológica	Os processos de formação da memória neurofisiológica As relações entre Memória, Emoção e Sentimento
4 a 6	A Memória Social	Relações entre memória Individual e Memória Social Histórico do conceito de memória Social Definição de Memória Social Relação entre Memória e Identidade Social Histórias de vida e História Oral
7 a 9	As imagens como suporte de Memória: fotografia e o cinema	A fotografia e o cinema como documentos históricos – possibilidades teóricas e metodológicas A Fotografia e a História – A História da Fotografia O Cinema e a História: documentários Os registros da Memória: Álbuns de fotografia Os registros da Memória Social: Fotografia As imagens em movimento: Documentário
10 a 13	Memória e Patrimônio: instituições, monumentos e virtualidade	Relações entre Memória e Patrimônio A Arte Rupestre como registro Memória e Informação Bibliotecas, Arquivos e Museus Patrimônio Histórico de Porto Alegre
14	Seminário Geral entre Informação e Memória Social	A Memória Social, a ética e as relações de poder A Memória Social e a Transdisciplinaridade

Metodologia

Aulas expositivo-dialogadas,
Análise e discussão de textos,
Apresentação de seminários em grupo,
Apresentação de video-filmes, transparências e CD-ROM,
Elaboração de um memorial descritivo,
Pesquisa sobre patrimônio histórico de municípios de Rio Grande do Sul

Carga Horária

Teórica: 45 horas
Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

A disciplina conta com atividades práticas desenvolvidas ao longo do semestre, tais como a produção de um memorial sobre a história de vida do aluno, visita ao centro histórico de Porto Alegre para reconhecimento do Patrimônio Histórico preservado.

Critérios de Avaliação

Seminário sobre textos indicados.
apresentação de um diário das aulas semestral com as anotações de aula de cada aluno
Apresentação de um Memorial sobre as relações teóricas da memória e as memórias individuais de cada aluno.
Trabalho de reconhecimento sobre patrimônio de Porto Alegre, ou outro município, através do trajeto urbano realizado pelo aluno.

Atividades de Recuperação Previstas

A recuperação será realizada através de uma prova, individual e sem consulta, versando sobre os conteúdos desenvolvidos durante o semestre

Bibliografia

Básica Essencial

- Antonio Damasio - Em Busca de Espinosa. Prazer e dor na ciência dos sentimentos - Editora Cia das Letras
 Guillaume, Marc - A Política Do Patrimônio - Editora Campo das Letras (ISBN: 9789726107040)
 Maria Sousa - Toda Memória do Mundo - Editora Esfera do Caos

Básica

- Barthes, Roland - A câmara clara :nota sobre a fotografia - Editora Nova Fronteira
 Benjamin, Walter; Rouanet, Sergio Paulo - Magia e técnica, arte e política :ensaios sobre literatura e história da cultura - Editora Brasiliense (ISBN: 8511120300)
 Bergson, Henri - Matéria e memória :ensaio sobre a relação do corpo com o espírito - Editora Martins Fontes (ISBN: 8533623410)
 Bosi, Eclea - O tempo vivo da memória - Editora Ateliê Editorial (ISBN: 9788574801513)
 Damásio, António Rosa - Em busca de Espinosa :prazer e dor na ciência dos sentimentos - Editora Companhia das Letras (ISBN: 8535904905)
 Freund, Gisèle - La fotografia como documento social - Editora G. Gili (ISBN: 9688872083)
 Gagnebin, Jeanne Marie - Sete aulas sobre linguagem, memória e história - Editora Imago (ISBN: 8531205441; 8531209412 (reimpressão em 2005))
 Halbwachs, Maurice; Sidou, Beatriz - A memoria coletiva - Editora Centauro (ISBN: 8588208741)
 Izquierdo, Ivan Antonio - Questões sobre memória - Editora UNISINOS (ISBN: 9788574312118)
 Kossoy, Boris - Fotografia e história - Editora Atica (ISBN: 8508035187)
 Le Goff, Jacques - Historia e memoria - Editora Ed. da UNICAMP (ISBN: 8526806157)
 Levy, Pierre - As tecnologias da inteligência :o futuro do pensamento na era da informática - Editora Ed. 34 (ISBN: 8585490152)
 Manguel, Alberto; Figueiredo, Rubens; Eichemberg, Rosaura; Strauch, Cláudia - Lendo imagens :uma história de amor e ódio - Editora Companhia das Letras (ISBN: 8535901493)
 Montenegro, Antonio Torres - História oral e memória :a cultura popular revisitada - Editora Contexto

Complementar

Sem bibliografias acrescentadas

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: 2012/1

Professor Responsável: HELEN ROSE FLORES DE FLORES

Disciplina: INFORMAÇÃO E SAÚDE

Sigla: BIB03090

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

Geração, comunicação e uso das informações na área da saúde. Gestão da informação em saúde. Produção, fluxos e usos da informação em ciências da saúde. Comunicação científica e tecnologias da informação. Fontes de informação na área, suas características, análise e uso. A importância dos sistemas de informação como organizadores de dados para a pesquisa. Produção e acesso a dados de interesse para a saúde.

Curriculos

Curriculos

Etapa Aconselhada

Natureza

BIBLIOTECONOMIA

Eletiva

Objetivos

Entender:

- A geração, comunicação e uso das informações na área da saúde e sua gestão;
- Produção, fluxos e usos da informação em ciências da saúde;
- Comunicação científica e tecnologias da informação;
- Fontes de informação na área, suas características, análise e uso;
- A importância dos sistemas de informação como organizadores de dados para a pesquisa;
- Produção e acesso a dados de interesse para a saúde.

Conteúdo Programático

Semana Título

Conteúdo

1 a 3	Geração, comunicação e uso das informações na área da saúde	Geração, comunicação e uso das informações na área da saúde.
4 a 6	Gestão da informação em saúde	Gestão da informação em saúde.
7 a 8	Comunicação científica e tecnologias da informação	Comunicação científica e tecnologias da informação.
9 a 12	Fontes de informação na área, suas características, análise e uso	Fontes de informação na área, suas características, análise e uso.
13 a 15	Produção, fluxos e usos da informação em ciências da saúde	Produção, fluxos e usos da informação em ciências da saúde.
16 a 17	A importância dos sistemas de informação como organizadores de dados para a pesquisa	A importância dos sistemas de informação como organizadores de dados para a pesquisa.
17 a 18	Produção e acesso a dados de interesse para a saúde	Produção e acesso a dados de interesse para a saúde.

Metodologia

- Leitura de textos e discussão dos mesmos em aula;
- Prática de consulta a fontes de informação em saúde;
- Análise de sites e portais da área.

Carga Horária

Teórica: 45 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

- Leituras;
- Seminários;
- Pesquisas em fontes;
- Avaliação de fontes.

Critérios de Avaliação

- Seminários;
- considerações por escrito sobre os textos indicados para leitura;
- Prova.

Atividades de Recuperação Previstas

- Exercícios;
- Prova.

Bibliografia**Básica Essencial**

Sem bibliografias acrescentadas

Básica

PINTO, Virgínia Bentes; SOARES, Maria Elias - Informação para a área da saúde - Editora ADUFC

Complementar

Sem bibliografias acrescentadas

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: 2012/1

Professor Responsável: HELEN BEATRIZ FROTA ROZADOS

Disciplina: INFORMAÇÃO EM MÍDIAS DIGITAIS

Sigla: BIB03228

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

Fontes de informação não convencionais em ambiente virtual: fotografia digital, video, blog, fotoblog, videolog, jornais eletrônicos. Webmuseus.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
ARQUIVOLOGIA		Eletiva
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

Geral

Oportunizar situações de ensino-aprendizagem que permitam ao aluno o conhecimento de fontes de informação não convencionais, tais como fotografia, video, blog, fotoblog, videolog, jornais eletrônicos, webmuseus.

Específicos

- a) Caracterizar as referidas fontes de informação não convencionais em seus aspectos conceituais.
- b) Oportunizar a reflexão e o debate sobre a importância destas fontes e o tipo de informação que podem gerar.
- c) Identificar as diferentes fontes não convencionais, bem como seu potencial informativo e investigativo.
- d) Buscar a integração entre os conteúdos desenvolvidos em disciplinas já cursadas e os conhecimentos a serem adquiridos no decorrer desta disciplina.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 4	MÓDULO1: BLOG, FOTOBLOG, VIDEOLOG	Conceitos. Histórico. Fundamentação teórica. Usuários. Tipos de informação disponibilizada.
5 a 8	MÓDULO 2: DA FOTOGRAFIA DIGITAL AO VÍDEO	Conceitos. Histórico. Fundamentação teórica. Bancos de imagens. Usuários. A informação na imagem.
9 a 12	MÓDULO 3: JORNais ELETRÔNICOS	Conceito. Histórico. Fundamentação teórica. Usuários. Tipos de informação disponibilizada.
13 a 15	MÓDULO 4:WEBMUSEUS	Conceito. Histórico. Fundamentação teórica. Usuários. Tipos de informação disponibilizada.
16 a 18	MÓDULO 4: REDES SOCIAIS E MÍDIAS DIGITAIS	Redes sociais e comunidades virtuais científicas e acadêmicas na Ciência da Informação. Informação científica e acadêmica que circula em redes sociais e comunidades virtuais.

Metodologia

Utilização de diferentes processos de ensinagem como exposição oral e dialogada, apresentações multimídia, seminários, estudos de casos, palestras, entrevistas. Leitura e interpretação de texto. Chats, fóruns de discussão. Pesquisa on-line. Trabalhos acadêmicos individuais e em pequenos grupos. Uso de ambiente de aprendizagem assistido por computador.

Carga Horária

Teórica: 45 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Atividades individuais e em grupos.

Redação de texto em escrita individual ou coletiva.

Leituras com interpretação.

Participação em Fóruns de discussão e chats

Realização de visitas e entrevistas, com apresentação de relatórios técnicos.

Pesquisa em ambiente virtual.

Recuperação, seleção e avaliação de informação impressa e digital.

Planejamento e implementação de blog pessoal.

Critérios de Avaliação

O desempenho do aluno será acompanhado e avaliado mediante:

1. PROCEDIMENTOS

- interpretação e análise crítica de textos;
- atividades teórico-práticas individuais e em subgrupo;
- participação nas atividades em sala de aula;
- participação em atividades à distância, através do uso de ambiente específico, incluindo chats e fóruns de discussão;
- exercícios de verificação de aprendizagem;
- seminários;
- estudos de caso;
- apresentação de relatórios técnicos;
- pesquisa em material informacional impresso e digital;
- uso adequado das normas técnicas em documentos técnico-científicos;
- trabalho que demonstre a aplicação dos conhecimentos adquiridos no contexto da disciplina - no caso um blog pessoal a ser construído pelo aluno, ao longo do semestre, a partir dos conteúdos apresentados.

2. CRITÉRIOS

A- trabalhos excelentes: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; aplica com propriedade os padrões bibliográficos estudados; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; apresenta a produção intelectual solicitada na forma padronizada, lógica, clara e concisa; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. Expressa-se na forma oral ou escrita, com clareza e correção. Pontualidade na entrega de trabalhos ou cumprimento das atividades propostas.

B- trabalhos muito bons: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à aplicação dos padrões bibliográficos e normativos estudados; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; à apresentação da produção intelectual solicitada, de acordo com os padrões estudados; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. Expressa-se na forma oral ou escrita, com clareza e/ou correção. Problemas com pontualidade na entrega de trabalhos/atividades propostas.

C- trabalhos regulares: o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. Tem problemas ao expressar-se, na forma oral ou escrita, com clareza e/ou correção. Problemas com pontualidade na entrega de trabalhos/atividades propostas.

D- trabalhos e participação insuficientes: o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. Tem problemas ao expressar-se, na forma oral ou escrita, com clareza e/ou correção. Problemas com pontualidade na entrega de trabalhos/atividades propostas. Trabalho apresentado que demonstre plágio comprovado.

3.AVALIAÇÃO: QUADRO RESUMIDO

CONCEITOS OBJETIVOS ALCANÇADOS ATINGIMENTO OBJ. ALCANÇADOS

A PLENAMENTE, COM AVANÇOS EXCELENTE

B PLENAMENTE SUFICIENTE

C PARCIALMENTE SUFICIENTE

D MUITO PARCIALMENTE INSUFICIENTE

Atividades de Recuperação Previstas

1. RECUPERAÇÃO TERAPÊUTICA DAS TAREFAS DO SEMESTRE

É facultado ao aluno a recuperação terapêutica, no decorrer do semestre letivo, através da possibilidade de refazer, dentro de prazos pré-estabelecidos, as atividades as quais ele não alcançou os objetivos propostos.

2. SOBRE O TRABALHO FINAL

A principal produção intelectual - que norteará a avaliação final - é o desenvolvimento do blog pessoal, de acordo com as diretrizes a serem apresentadas na primeira semana de aula. O referido blog será sistematicamente avaliado e comentado para que o aluno tenha a oportunidade de corrigir/melhorar seu desempenho.

O conceito final, a ser atribuído ao aluno, levará em consideração o estipulado no item "Critérios de Avaliação da Disciplina".

Bibliografia

Básica Essencial

- FELDMAN-BIANCO, Bela; LEITE, Míriam Moreira - Desafios da imagem: fotografia, iconografia e vídeo nas ciências sociais - Editora Papirus (ISBN: 8530805038, 9788530805036)
- JOLY, Martine - Introdução à análise da imagem - Editora Papirus (ISBN: 8530804244, 978853080424)
- KERN, Maria Lúcia Bastos - Imagem e Conhecimento - Editora EdUSP (ISBN: 8531408164, 9788531408168)

Básica

- ALMEIDA, Milton José de. - Imagens e Sons: a nova cultura oral. - Editora Cortez (ISBN: 8524905298)
- AUMONT, Jacques. - A Imagem. - Editora Papirus (ISBN: 8530802349 9788530802349)
- COSTA, Cristina - Educação, imagem e mídias - Editora Cortez (ISBN: 8524911085)
- MANNARINO, Marcus Vinicius Rodrigues - O papel do web jornal: veículo de comunicação e sistema de informação - Editora EDPURCS (ISBN: 8574301253)
- PARENTE, André - Imagem Máquina: a era das tecnologias do virtual - Editora Editora 34 (ISBN: 8585490276, 9788585490270)
- SANTAELLA, Lúcia. - Navegar no ciberespaço: o perfil cognitivo do leitor imersivo. - Editora Paulus (ISBN: 8534922675)
- VILCHES, Lorenzo. - La Lectura de la Imagen : prensa, cine, televisión. - Editora Paidos (ISBN: 8475092411)

Complementar

- AMARAL, Adriana; RECUERO, Raquel; MONTARDO, Sandra - Blogs.com; estudos sobre blogs e comunicação - Editora Momento Editorial
- Autoria desconhecida - La Infografía: las nuevas imágenes de la comunicación audiovisual en España. - Editora Fundesco (ISBN: 8486094666)
- CASTELLS, Manuel. - A era da informação: economia, sociedade e cultura - Sociedade em rede - Editora Paz e Terra (ISBN: 8521903294)
- CASTELS, Manuel - A galáxia da internet : reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade - Editora Fundação Calouste Gulbenkian (ISBN: 9723110652)
- JOLY, Martine. - A Imagem e os Signos. - Editora Edições 70 (ISBN: 9789724412467)
- OLIVEIRA, Sandra Ramalho e - Imagem também se lê - Editora Rosari (ISBN: 8588343320)

Outras Referências

Título	Texto
Repositório de vídeos	http://www.youtube.com video.google.com blip.tv www.vimeo.com
Repositórios de imagens	http://www.fotosearch.com.br http://www.bancodeimagem.com.br http://banco.agenciaoglobo.com.br http://www.sobresites.com/design/imagens.htm http://zerohora.clicrbs.com.br/zerohora (Zero Hora) http://oglobo.globo.com (O Globo) http://www.bvmemorial.fapesp.br (jornais da América Latina) http://jbonline.terra.com.br (Jornal do Brasil) http://www.folha.uol.com.br (Folha de São Paulo) http://www.clarin.com (El Clarín - Argentina) http://www.times.com (The New York Times) http://www.lemonde.fr (Le Monde) http://www.elpais.com (El País - Espanha)
Jornais online	
Webmuseus	http://muva.elpais.com.uy http://www.ibiblio.org/wm/ http://www.diegorivera.com/index.php http://www.navigo.com/wm/paint/auth/freud/ http://www.lastplace.com/page3a.htm
Blogs, fotoblogs e videologs	http://www.sobresites.com http://www.extralibris.org/concursos http://wl.blog.br http://www.ndc.uff.br http://bsf.org.br (Bibliotecário sem fronteiras) http://weblogs.madrimasd.org/futurosdelibro (O futuro do livro) http://oserbibliotecario.blogspot.com
Bancos de Imagens	http://www.fotosearch.com.br http://www.bancodeimagem.com.br http://banco.agenciaoglobo.com.br http://www.sobresites.com/design/imagens.htm
Webmuseus: artigos	* HENRIQUES, Rosali. Museus virtuais e cibermuseus: a Internet e os museus. Museu da Pessoa. São Paulo. Disponível em: . Acesso: 30 out. 2008. * LOUREIRO, M. Webmuseus de arte: aparatos informacionais no ciberespaço. Ciência da Informação, Brasília, v. 33, n. 2, mai./ago. 2004. * OLIVEIRA, José Cláudio. Democracia da informação: os museus virtuais totais. Diálogos possíveis. Salvador, n.º, jul./dez. 2002, p.133-147. * PINHEIRO, Lena Vania Ribeiro. Arte, Objeto Artístico, Documento e Informação em Museus. In: SIMPÓSIO MUSEOLOGIA E ARTE. Conferência anual do ICOFOM e UNI-RIO, 17. Rio de Janeiro, 1996. Anais ..., Rio de Janeiro: Escola de Museologia /Tacnet Cultural, 1996. , P.8-14
Imagen: artigos	* CARLON, Mario. Imagen de arte/imagen de información: problemas actuales de la relación entre el arte y los medios. Buenos Aires: Atuel, 1994. (Colección del círculo). * LA INFOGRAFÍA: las nuevas imágenes de la comunicación audiovisual en España. Madrid: Fundesco, c1990. (Colección sectores, 3). * SILVA, Carlos Henrique Toni . A Imagem e som como linguagem na comunicação. Rastros: Revista do Núcleo de Estudos em Comunicação, Joinville, v. 6, n. 6, p. 97-107, out. 2005. * VILCHES, Lorenzo. La Lectura de la Imagen : prensa, cine, televisión. 6.ed. Barcelona: Paidos, 1995. (Paidos comunicación, 11). * ATAÍDES, Igor Amim; RIBEIRO, Paula Caroline; BOSSI, Thais Pimenta. Videoblog: anotações iniciais acerca do dispositivo. In: CONGRESSO BRASILEIRO EM CIÉNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 29, 2006 . Anais eletrônicos ... Intercom, 2006. Disponível em: . Acesso em: 16 abr. 2008. * CASTELA, Greice da Silva. Hipertextualidade e Leitura: um olhar sobre o jornal espanhol El País. [2002?]. Disponível em: . Acesso em: 20 jan. 2009. * FERREIRA, Giovani. O percurso da fotografia e seus usos atuais: uma abordagem sobre imagem digital e fotologs como nova mídia. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÉNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 28, Rio de Janeiro, set. 2005. Anais ... Rio de Janeiro, Intercom, 2005. * FERREIRA, Jorge Carlos Felz. Produção e Distribuição das Fotografias Jornalísticas na Web. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÉNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 28, 5 - 9 set. 2005. Anais ... Rio de Janeiro: Intercom, 2005. Disponível em: . Acesso em: 27 jul. 2007. * MACHADO, Arlindo. O Fim do Livro. In: _____. Pré-cinemas e Pós-cinemas. Campinas: Papirus, 1997. P. 172-188. * SÁNCHEZ VIGIL, Juan Miguel. La Fotografía como Documento en el Siglo XXI. Documentación de las ciencias de la información, v. 24, p. 255-268, 2001. Disponível em: . Acesso em: 27 jul. 2007.
Fotografia, cinema, blog, fotoblog etc.	Dois e-books estão disponíveis para download: Guilhermo Franco, publicado pela Knight Foundation e que contém elementos para a construção e discussão de matérias de redação online. Disponível em: http://www.superdownloads.com.br/download/86/escrever-web-guilhermo-franco/ Gerry McGovern et al. publicado pelo Centro Atlântico (Portugal, 2002). Disponível em: http://www.centroatlantico.pt/titulos/si/imagens/comoescrivarparaaweb-exerto.pdf
Como escrever para a web	E-book de David de Ugarte, publicado em 2006. Disponível em: www.deugarte.com/gomi/el_poder_de_las_redes.pdf
El poder de las redes	Manual do twitter escrito por Juliano Spyer e outros e publicado em 2009. Disponível em: www.naozero.com.br/tudo-sobre-twitter
Todo o que você precisa saber sobre Twitter	Nocões, práticas e desafios da comunicação em rede, escrito por Juliano Spyer e publicado em 2009. Disponível em: para-entender-a-internet.softonic.com.br
Para entender a Internet	
Planeta Web 2.0	Escrito por Cristóbal Cobo Romani e Hugo Pardo Kuklinski foi publicado pelo Grup de Recerca d'Interaccions Digitals. Universitat de Vic Flareu Mèxic. Barcelona / Mèxic DF em 2007

Observações

Esta é uma disciplina eletiva, à distância. Utiliza-se o ambiente virtual de aprendizagem Moodle. Durante o semestre letivo, pelo menos duas aulas são presenciais: a primeira, de introdução à disciplina, no primeiro dia de aula, e a última, ao final do semestre, quando o aluno faz sua apresentação presencial do trabalho final. Outra(s) aula(s) presencial(is) poderá(ão) ser realizada(s), conforme definição prévia durante o semestre. O aluno deve ter disponibilidade de cerca de 6 horas semanais para dedicar à recuperação, seleção e avaliação de informações, leituras e produção de texto para seu blog pessoal.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Comunicação

Dados de identificação

Período Letivo: 2012/1

Professor Responsável: SANDRA MARIA LUCIA PEREIRA GONÇALVES

Disciplina: INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA

Sigla: BIB02016

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

A imagem fotográfica: aspectos históricos, teóricos, técnicos e práticos. Linguagem fotográfica e informação.

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	2	Obrigatória
COMUNICAÇÃO SOCIAL - REL PUBL PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2	Obrigatória
COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS	2	Obrigatória
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA		Eletiva
ARQUIVOLOGIA	3	Obrigatória
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

Desenvolver habilidades teóricas e técnicas necessárias à prática da fotografia, bem como proporcionar o primeiro contato com a produção fotográfica como meio de informação no processo de comunicação. Conhecer a história da fotografia e os modelos explicativos na esfera da sua produção. Refletir sobre conceitos estratégicos da atividade fotográfica, como as relações real/ficção e criação/reprodução. Exercitar técnicas de captação e processamento de fotografia.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 3	A história da fotografia. Grandes fotógrafos na história.	Unidade 1 – A história da fotografia e seu desenvolvimento 1.1. A invenção da fotografia 1.2. Grandes fotógrafos 1.3. A fotografia no Brasil 1.4. Vanguarda europeia e modernismo brasileiro 1.5. Do daguerreótipo ao digital
4 a 5	Fotografia e Comunicação	Unidade 2 – comunicação Fotografia e 2.1. Imagem e sociedade 2.2. Fotografia como meio de expressão 2.3. Fotografia como documento 2.4. Fotojornalismo 2.5. Foto publicidade
6	Avaliação 1 – apresentação de trabalhos	Apresentação de portifólio de diferentes fotógrafos
7 a 9	O equipamento Fotográfico e seus controles básicos	Unidade 3- O equipamento fotográfico e seus controles básicos 3.1. Os tipos de câmeras 3.2. A anatomia da câmera 3.3. O foco 3.4. O diafragma e a profundidade de campo 3.5. O obturador e o controle do movimento 3.6. O fotômetro Unidade 4 – Filmes/ Sensores 4.1. Sensibilidade 4.2. Formatos 4.3. Cor x preto e branco 4.4. Noções de processamento 4.5. Análise de negativos
10	Aplicação prática dos conteúdos	Unidade 5 – Objetivas 5.1. O conceito de distância focal 5.2. A objetiva grande angular 5.3. A objetiva normal 5.4. A teleobjetiva Unidade 6 – Iluminação, composição e enquadramento 6.1. Luz natural 6.2. Luz artificial – o flash 6.3. A direção da luz 6.4. Acessórios para cada mercado de trabalho 6.5. A regra dos terços – os pontos áureos da imagem Trabalho prático de fotografia (filme preto e branco).
11 a 14	Laboratório Fotográfico	Unidade 7 – Laboratório fotográfico 7.1. Saída fotográfica (preto e branco) 7.2. Prática de laboratório 7.3. Saída fotográfica (cor) 7.4. Trabalho final (análogo ou digital)
15	Prova e Trabalho Final	Prova teórica da disciplina e entrega do trabalho final de fotografia (a ser determinado no correr da disciplina).
16	Atividade de Recuperação	Será dada atividade de recuperação para aqueles que não obtiverem conceito mínimo para aprovação.

Metodologia

Aulas teóricas expositivo-dialogadas. Seminários. Aulas práticas (produção de fotografias com luz natural e processamento de filmes em laboratório analógico).

Carga Horária

Teórica: 60 horas
Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

- 1- leituras de textos determinados para o acompanhamento da disciplina;
- 2- Apresentação de trabalho de cunho teórico;
- 3- Exercícios práticos de fotografia com acompanhamento do professor e monitores;
- 4- Atividades laboratoriais (revelação e ampliação de material fotográfico);
- 5- trabalho prático final sem acompanhamento.

Criterios de Avaliação

Consistência da reflexão teórica sobre os temas propostos. Produção em fotografia, a partir de temas livres e/ou determinados. Os instrumentos de avaliação serão: apresentação de seminário; apresentação de portfólio; prova escrita. Ao final da disciplina, para alunos que não tenham obtido o conceito mínimo, será apresentada atividade de recuperação.

Atividades de Recuperação Previstas

Para aqueles alunos que não obtiverem conceito mínimo para aprovação na disciplina haverá nova avaliação que poderá ser uma prova dissertativa ou resenha de texto a ser escolhido.

Bibliografia

Básica Essencial

Costa, Helouise; Silva, Renato Rodrigues - A fotografia moderna no Brasil - Editora Cosac (ISBN: 8575033425)

Fox, Anna; Sawdon, Smith; Langford, Michael - Fotografia básica de Langford :guia completo para fotógrafos - Editora Bookman (ISBN: 9788577802760)

Freund, Gisèle - La fotografia como documento social - Editora G. Gili (ISBN: 9688872083)

Básica

André Rouillé - A fotografia. Entre documento e arte contemporânea - Editora SENAC (ISBN: 978-85-7359-876-6)

Barthes, Roland - A camara clara :nota sobre a fotografia - Editora Edições 70 (ISBN: 9724413497)

Dubois, Philippe - O ato fotográfico e outros ensaios - Editora Papirus (ISBN: 8530802462)

Samain, Etienne - O Fotográfico - Editora Hucitec (ISBN: 85-271-0433-4)

Complementar

- 8 X fotografia - Editora Companhia das Letras (ISBN: 9788535912265)

Krauss, Rosalind E. - O fotográfico - Editora Gustavo Gili (ISBN: 9788425218583)

Machado, Arlindo - O quarto iconoclasmo e outros ensaios hereges - Editora Rios Ambiciosos (ISBN: 8587184172)

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: 2012/1

Professor Responsável: REGINA HELENA VAN DER LAAN

Disciplina: INTRODUÇÃO À TERMINOLOGIA

Sigla: BIB03044

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Terminologia e Ciências da Informação. Bases teórico-metodológicas da Terminologia, disciplina que se ocupa das unidades lexicais das linguagens técnico-científicas. Escolas de pensamento em Terminologia: perspectiva normativa e lingüística. Configurações das linguagens especializadas e critérios terminográficos. Princípios terminológicos e Constituição de obras de referência especializadas.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
-------------------	--------------------------	-----------------

BIBLIOTECONOMIA		Eletiva
-----------------	--	---------

Objetivos

- a) Estabelecer a inter-relação entre Terminologia e Ciência da Informação.
- b) Estabelecer a importância das unidades lexicais especializadas na organização e tratamento da informação.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 2	Teoria do Conceito	Teoria do Conceito: a visão de Ingetraut Dahlberg Organização de categorias segundo Ranganathan.
3	Teoria Geral da Terminologia	Teoria Geral da Terminologia: a visão de Eugen Wüster
4	Socioterminologia	Socioterminologia: a visão de François Gaudin.
5	Teoria Comunicativa da Terminologia	Teoria Comunicativa da Terminologia: a visão de Maria Teresa Cabré.
6	Teoria Sociocognitiva da Terminologia	Teoria Sociocognitiva da Terminologia: a visão de Rita Temmerman.
7	Signo Lingüístico: o entendimento da palavra	Signo Lingüístico. Definição e explicação de palavra segundo Ferdinand de Saussure e Maria Tereza Camargo Biderman.
8	Termo e Descritor	Definição de termo; Definição de descritor; Formação de termo e de descritor; Semelhanças e diferenças entre termo e descritor. Avaliação dos conteúdos ministrados nas semanas anteriores (1 a 8).
9	Atividade de Avaliação	1-2 Teoria do Conceito 3 Teoria Geral da Terminologia 4 Socioterminologia 5 Teoria Comunicativa da Terminologia 6 Teoria Sociocognitiva da Terminologia 7 Signo Lingüístico: o entendimento da palavra 8 Termo e Descritor Planejamento do trabalho terminográfico; Formação do Corpus para coleta de termos; Coleta de termos; Elaboração de definições; Elaboração de árvore de domínio.
10 a 13	Terminografia	Definição, função e elaboração de glossários. Avaliação dos conteúdos ministrados nas semanas anteriores (10 - 15). 10 a 13 Terminografia 14 a 15 Glossário
14 a 15	Glossário	Definição, função e elaboração de mapas conceituais. Atividade de recuperação dos conteúdos ministrados ao longo do semestre: 1 a 2 Teoria do Conceito 3 Teoria Geral da Terminologia 4 Socioterminologia 5 Teoria Comunicativa da Terminologia 6 Teoria Sociocognitiva da Terminologia 7 Signo Lingüístico: o entendimento da palavra 8 Termo e Descritor 9 Atividade de Avaliação 10 a 13 Terminografia 14 a 15 Glossário 16 Atividade de Avaliação 17 Mapa Conceitual
16	Atividade de Avaliação	
17	Mapa Conceitual	
18	Atividade de Recuperação.	

Metodologia

- a) aulas presenciais;
- b) aulas à distância;
- c) atividades práticas;
- d) seminários;

Carga Horária

Teórica: 60 horas
Prática: 0 horas

Experiencias de Aprendizagem

Ao final do semestre os alunos deverão demonstrar competência para:

- a) distinguir e organizar categorias conceituais;
- b) conhecer as principais correntes teóricas da Terminologia;
- c) identificar os termos expressos no discurso dos especialistas das diferentes áreas do conhecimento;
- d) reconhecer as diferenças discursivas nas diferentes áreas do conhecimento;
- e) fazer o planejamento de um trabalho terminológico;
- f) elaborar um glossário terminológico;
- g) elaborar mapas conceituais.
- h) estabelecer a interface entre a representação do conhecimento empregando-se uma linguagem documentária alfabética e a Terminologia;

Criterios de Avaliação

Procedimentos

- a) 2 provas;
- b) 2 trabalhos em grupo;
- c) participação e valor das contribuições em sala de aula.

Critérios gerais

- a) Uso de normas da ABNT;
- b) apropriação adequada das idéias dos autores citados;
- c) citação das fontes de consulta;
- d) apresentação de um avanço no conhecimento estudado, contextualização ou integração com o domínio de outras áreas;
- e) sistematização coerente das idéias/ seqüência lógica de discurso;
- f) redação clara, concisa, com coerência e coesão, correta;
- g) uso adequado do vocabulário específico da área;
- h) atendimento aos prazos previamente estabelecidos.

Observação: Além dos critérios acima serão estabelecidos critérios específicos para correção das provas.

CRITÉRIOS:

A- trabalhos excelentes: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; aplica com propriedade os padrões bibliográficos estudados; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; apresenta os trabalhos elaborados à turma; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. O aluno é assíduo, participativo e responsável.

B- trabalhos muito bons: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à aplicação dos padrões bibliográficos estudados; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; à apresentação de trabalhos solicitados; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

C - trabalhos regulares: o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

D - trabalhos e participação insuficientes: o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

CONCEITOS OBJETIVOS ALCANÇADOS QUALIDADE DOS OBJETIVOS ALCANÇADOS

A PLENAMENTE, COM AVANÇOS (Excelente)

B PLENAMENTE (Suficiente)

C PARCIALMENTE (Suficiente)

D MUITO PARCIALMENTE (Insuficiente)

Conceito final

Será estabelecido após análise de todo o desempenho do aluno ao longo do semestre, verificando o crescimento do mesmo, a superação das dificuldades iniciais, interesse e envolvimento com as atividades propostas pela disciplina.

Reprovação por freqüência

Conceito "FF" - todo o aluno que ultrapassar 25% de faltas do total da disciplina, mais de 15 faltas, está automaticamente reprovado por freqüência. Cada encontro da disciplina equivale a quatro faltas.

Atividades de Recuperação Previstas

Prova de recuperação dos conteúdos ministrados ao longo do semestre.

Bibliografia

Básica Essencial

- GARCIA GUTIÉRREZ, Antonio. - Epistemología de la Documentación. - Editora Editora Stonberg (ISBN: 978-84-614-5384-9)
- PINTO, Virgínia Bentes - Informação para a Área da Saúde - Editora Edições UFC (ISBN: 9788572824002)
- SIMPOSIO IBEROAMERICANO DE TERMINOLOGÍA, 12. - A Terminologia: ponte necessária para uma sólida mediação cultural. - Editora RITerm

Básica

- ECHEVERRÍA, Rafael - Ontología del Lenguaje - Editora J.C. Sáez (ISBN: 956-7802-33-5)
- Lerat, Pierre; Ribas, Albert - Las lenguas especializadas - Editora Ariel (ISBN: 9788434482234)
- Rey, Alain; Sager, Juan C. - Essays On Terminology - Editora John Benjamins (ISBN: 155619689x)
- SIMPOSIO IBEROAMERICANO DE TERMINOLOGÍA. - Anais . . . - Editora RITerm

Complementar

- Barros, Lídia Almeida - Curso básico de terminologia - Editora Edusp (ISBN: 8531408105)

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Faculdade de Educação
Departamento de Estudos Especializados**

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **LODENIR BECKER KARNOOPP**

Disciplina: **LIBRAS 2**

Sigla: **EDU03076**

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

Estudos das línguas de sinais usadas nas comunidades surdas. Produções culturais de/para pessoas surdas. Noções de tempo e espaço na LIBRAS.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA		Eletiva
FONOAUDIOLOGIA		Eletiva
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA		Eletiva
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - NOTURNO		Eletiva
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA		Eletiva
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

Conhecer a descrição de aspectos lingüísticos sobre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Analisar aspectos da política lingüística e da política educacional para surdos, no Brasil. Usar a LIBRAS nas interações comunicativas com as comunidades surdas.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	Introdução à disciplina	Apresentação da disciplina, das professoras e do planejamento. Avaliação e revisão de aspectos relacionados à proficiência em Libras.
2 a 3	A lingüística e a Língua Brasileira de Sinais	Aspectos da gramática da LIBRAS. Estudos lingüísticos na LIBRAS.
4 a 5	Analisa aspectos da política lingüística e da política educacional para surdos, no Brasil.	Legislação e aspectos da política lingüística e da política educacional para surdos no contexto brasileiro. Uso da LIBRAS em contexto. Sinais para Profissões Alimentos: comidas e bebidas Compras em Libras: valores, preços Geografia: Cidades, Estados Brasileiros, Países
6 a 9	Aula prática: LIBRAS em contexto.	Compreensão e produção de Narrativas em LIBRAS Diferenças entre a estrutura da LIBRAS e da Língua Portuguesa Histórias e eventos em Libras Classificadores: Regras Expressões faciais e corporais
10 a 14	Aula prática: Narrativas em LIBRAS	Apresentação de trabalhos e Avaliação
15	AVALIAÇÃO	

Metodologia

Parte teórica: A disciplina prevê uma discussão reflexiva a partir de aulas expositivo-dialogadas e de leituras dirigidas de textos indicados. Além disso, serão realizados trabalhos de observações e análise de situações lingüísticas e educacionais de alunos surdos em contextos educacionais a serem selecionados pelos alunos.

Parte prática:

Aulas serão desenvolvidas de forma prática; observações em LIBRAS; uso de estratégias visuais ao durante as aulas em LIBRAS; comunicação em LIBRAS, em duplas ou grupos, através do uso de classificadores e expressão facial e corporal.

Carga Horária

Teórica: 45 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Leitura prévia dos textos indicados.

Atividades de observação no uso da LIBRAS por diferentes surdos.

Trabalhos envolvendo a compreensão e produção da LIBRAS, em contextos narrativos.

Critérios de Avaliação

A avaliação será realizada de forma processual a partir da participação dos alunos e dos grupos considerando quesitos como responsabilidade, qualidade das contribuições, assiduidade, pontualidade e elaboração de trabalhos. Além disso, os alunos deverão ser capazes de se comunicar em LIBRAS, demonstrando a compreensão e uso da língua na interação com o/a professor/a surdo/a e os colegas, o que será observado durante as aulas.

Atividades de Recuperação Previstas

Em caso de conceito considerado insuficiente o aluno será submetido a uma atividade de recuperação, considerando a parte teórica e prática da disciplina.

Bibliografia

Básica Essencial

QUADROS, Ronice; KARNOOPP, Lodenir - Língua de Sinais Brasileira: Estudos Lingüísticos - Editora Editora Artmed

THOMA, Adriana da Silva; LOPES, Maura Corcini (orgs) - A invenção da surdez: cultura, identidade, identidades e diferença no campo da educação - Editora EDUNISC

Básica

PIMENTA, Nelson ; QUADROS, Ronice Müller de . - Curso de Libras 1. - Editora LSB Vídeo

Complementar

FELIPE, Tanya; MONTEIRO, Myrna - LIBRAS em Contexto: Curso Básico - Editora LIBRAS Editora Gráfica

MOURA, Maria Cecilia de - O surdo, Caminhos para uma nova Identidade - Editora Ed. Revinter

PIMENTA, Nelson - Coleção ?Aprendendo LSB? volume I Básico - Editora LSB Vídeo

PIMENTA, Nelson - Coleção ?Aprendendo LSB? volume II Intermediário - Editora LSB Vídeo

QUADROS, Ronice Müller - Educação de Surdos: A Aquisição da Linguagem - Editora Artmed

SACKS, Oliver - Vendo vozes ? uma jornada pelo mundo dos surdos - Editora Imago

WILCOX, Sherman - Aprender a ver - Editora Editora Arara Azul

Outras Referências

Titulo	Texto
Artigos e publicações disponíveis	http://www.editora-arara-azul.com.br/
Materiais em LIBRAS	http://www.lsbvideo.com.br/
Federação Nacional de Educação e Integração do Surdo	http://www.fenels.com.br
Acesso a dicionários de LIBRAS	http://www.acessobrasil.org.br/libras/ (dicionários)
Dicionário gaúcho de LIBRAS	http://www.faders.rs.gov.br/portal/uploads/Dicionario_Libras_Atualizado_CAS_FADERS.pdf

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Faculdade de Educação
Departamento de Estudos Especializados**

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **LODENIR BECKER KARNOOPP**

Disciplina: **LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**

Sigla: **EDU03071**

Créditos: 2

Carga Horária: 30

Súmula

Aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). História das comunidades surdas, da cultura e das identidades surdas. Ensino básico da LIBRAS. Políticas linguísticas e educacionais para surdos.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
LICENCIATURA EM FILOSOFIA - NOTURNO	4	Obrigatória
LICENCIATURA EM FÍSICA - N	6	Obrigatória
LICENCIATURA EM FÍSICA - NOTURNO	6	Obrigatória
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	7	Obrigatória
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - NOTURNO	7	Obrigatória
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	5	Obrigatória
LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOTURNO	7	Obrigatória
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ALEMÃ E LITERATURA DE LÍNGUA ALEMÃ	7	Obrigatória
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESPANHOLA E LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA	7	Obrigatória
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA FRANCESA E LITERATURA DE LÍNGUA FRANCESA	7	Obrigatória
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA	7	Obrigatória
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ITALIANA E LITERATURA DE LÍNGUA ITALIANA	7	Obrigatória
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA ALEMÃ E LITERATURA DE LÍNGUA ALEMÃ	7	Obrigatória
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA GREGA E LITERATURA DE LÍNGUA GREGA	7	Obrigatória
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA LATINA E LITERATURA DE LÍNGUA LATINA	7	Obrigatória
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA ESPANHOLA E LITERATURAS DE LÍNGUA ESPANHOLA	7	Obrigatória
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA FRANCESA E LITERATURA DE LÍNGUA FRANCESA	7	Obrigatória
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA	7	Obrigatória
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA ITALIANA E LITERATURA DE LÍNGUA ITALIANA	7	Obrigatória
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	7	Obrigatória
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	7	Obrigatória
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - NOTURNO	9	Obrigatória
LICENCIATURA EM PSICOLOGIA	3	Obrigatória
LICENCIATURA EM QUÍMICA	5	Obrigatória
LICENCIATURA EM QUÍMICA - NOTURNO	5	Obrigatória
MEDICINA		Adicional
ODONTOLOGIA		Eletiva
PSICOLOGIA-HABIL PSICÓLOGO 267		Eletiva
PSICOLOGIA - HABILITAÇÃO PSICÓLOGO		Eletiva
QUÍMICA INDUSTRIAL		Eletiva
RELAÇÕES INTERNACIONAIS		Adicional
BIOMEDICINA		Eletiva
PACUAPOLADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA		OBRIGATÓRIA

Objetivos

Conhecer aspectos lingüísticos da LIBRAS.
 Conhecer a história das comunidades surdas, da cultura e das identidades surdas.
 Problematizar as políticas lingüísticas e educacionais para surdos no Brasil.
 Aprender uma comunicação básica em LIBRAS.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 2	Introdução à disciplina	Apresentação das professoras. Língua Brasileira de Sinais: cultura, educação, comunidade e língua.
2 a 3	História das comunidades surdas, da cultura e das identidades surdas. Políticas educacionais para surdos.	Aula ministrada pela profa Adriana Thoma.
4 a 5	Aspectos lingüísticos da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).	Texto: QUADROS, Ronice Muller; KARNOOPP, Lodenir. Língua de Sinais Brasileira: Estudos Lingüísticos. Porto Alegre: Editora Artmed, 2004. (p. 15-37)
6 a 8	Aula prática - Apresentação pessoal e identificação de pessoas. Alfabeto manual.	Aula ministrada pela prof. Lodenir Karnopp CUMPRIMENTAÇÃO Apresentação: nomes e soletração Gramática: Pronomes pessoais, pronomes interrogativos e localizações Identificação das pessoas Alfabeto manual
9 a 11	Aula prática: NÚMEROS, TEMPOS E ESPAÇOS	Expressões em sinais para: Espaços Tempos Números
12 a 13	Aula prática: uso de expressões não-manuais	Expressões faciais e corporais Expressões faciais afetivas e gramaticais
14	Aula prática: classificadores	Conceito e exercícios com classificadores
15	AVALIAÇÃO	Entrega e apresentação de trabalhos.

Metodologia

Parte teórica: A disciplina prevê uma discussão reflexiva a partir de aulas expositivas-dialogadas e de leituras dirigidas de textos indicados. Além disso, serão analisados filmes, livros de literatura infantil, jornais e revistas, narrativas surdas, entre outros, que discutem/apresentam aspectos relacionados aos surdos e à surdez.

Parte prática:

As aulas serão desenvolvidas em LIBRAS por professor(a) surdo(a). Serão utilizadas estratégias visuais e de tradução; comunicação em sinais em dupla ou grupo. Serão explorados o uso de classificadores e de expressões faciais e corporais.

Carga Horária

Teórica: 30 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Leitura prévia dos textos indicados.

Realização de atividades de observação e de comunicação em Libras.

Realização de trabalhos voltados para o desenvolvimento dos objetivos da disciplina.

Critérios de Avaliação

A avaliação será realizada de forma processual a partir da participação dos alunos individualmente ou em grupos. Quesitos como responsabilidade, qualidade das contribuições, assiduidade, pontualidade e elaboração de trabalhos também serão considerados.

Além disso, os alunos deverão ser capazes de realizar uma comunicação básica em LIBRAS, demonstrando compreensão e uso da língua na interação com os professores surdos e com colegas, o que será observado durante as aulas. Serão feitos trabalhos e provas durante o semestre, incluindo a parte teórica e prática da disciplina.

Atividades de Recuperação Previstas

Em caso de conceito considerado insuficiente o aluno será submetido a uma atividade de recuperação, considerando a parte teórica e prática da disciplina.

Bibliografia

Básica Essencial

Quadros, Ronice Muller; Karnopp, Lodenir Becker - Língua de sinais brasileira - Editora Artmed (ISBN: 9788536303086)

Thoma, Adriana da Silva - A invenção da surdez :cultura, identidade, identidades e diferença no campo da educação - Editora EDUNISC

Básica

PIMENTA, Nelson ; QUADROS, Ronice Müller de - Curso de Libras 1. - Editora LSB Video

Complementar

BRITO, Lucinda Ferreira - Por uma gramática de Língua de Sinais - Editora Tempo Brasileiro

FELIPE, Tanya; MONTEIRO, Myrna. - LIBRAS em Contexto: Curso Básico - Editora LIBRAS Editora Gráfica

HALL, Stuart. - A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções de nosso tempo. Educação e Realidade, v.22, n.2. - Editora Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação

Moura, Maria Cecília de - O surdo:caminhos para uma nova identidade - Editora Revinter (ISBN: 8573093889)

PIMENTA, Nelson - Coleção ?Aprendendo LSB? volume I Básico - Editora LSB

Quadros, Ronice Müller de - Educação de surdos :a aquisição da linguagem - Editora Artes Médicas

SACKS, Oliver. - Vendo vozes ? uma jornada pelo mundo dos surdos - Editora Imago

Thoma, Adriana da Silva - A invenção da surdez II :espaços e tempos de aprendizagens na educação de surdos - Editora EDUNISC

WILCOX, Sherman. - Aprender a ver - Editora Editora Arara Azul

Outras Referências

Título	Texto
Artigos e livros disponíveis	http://www.editora-arara-azul.com.br/
Materiais em Libras	http://www.lsbsvideo.com.br/
Informações sobre Federação Nacional de Integração e Educação de Surdos	http://www.feneis.com.br

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Comunicação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **FLAVIA ATAIDE PITHAN**

Disciplina: **MÍDIA IMPRESSA**

Sigla: **BIB02019**

Créditos: 2

Carga Horária: 30

Súmula

A linguagem gráfica de produtos impressos. Produção, estética, tecnologias nos meios impressos. Exercícios em linguagem gráfica. Especificidades do uso da linguagem gráfica pelas diferentes áreas da comunicação.

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	2	Obrigatória
COMUNICAÇÃO SOCIAL - REL PUBL PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2	Obrigatória
COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS	2	Obrigatória
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

1. Conhecer as especificidades do uso da linguagem visual pelas diferentes áreas da comunicação;
2. Conhecer as referências da linguagem visual e suas diferentes expressões ao longo da história;
3. Compreender os fundamentos relacionados à produção, estética, tecnologias nos meios impressos;
4. Desenvolver a habilidade de diferenciar e avaliar a qualidade de peças gráficas destinadas à reprodução impressa (jornal, revista, material publicitário, house organ, release e press-kit).

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	Introdução	Apresentação do plano de ensino e introdução ao tema da disciplina.
2	Conceitos iniciais	Especificidades do dispositivo impresso. Tipos de peças gráficas.
3	Linguagem visual e composição	Noções básicas sobre os elementos da linguagem visual e princípios de composição.
4 a 9	Referências históricas na comunicação visual	Momentos exemplares da história do impresso e as referências desses períodos históricos utilizadas em projetos contemporâneos.
10 a 11	Análise de peças gráficas	Apresentação de análises de peças gráficas das diferentes áreas da comunicação, considerando as mensagens em seus aspectos estéticos, funcionais e comunicativos.
12 a 13	Projeto e produção	Noções sobre as técnicas voltadas à impressão. Adequação de projetos gráficos aos sistemas de reprodução. Softwares e equipamentos. Do analógico ao digital.
14	Avaliação	Prova escrita de avaliação
15	Suporte	Discussão teórica sobre o suporte: responsabilidades, impacto, necessidade de engajamento para projetos relevantes.
16	Entrega e apresentação do projeto	Defesa do projeto final dos alunos do projeto de mídia impressa.
17	Recuperação	Prova de recuperação de conteúdos para os alunos não atingiram conceito C.

Metodologia

Aulas expositivas e dialogadas para apresentar o conteúdo teórico. Seminários sobre referências históricas aplicadas na comunicação visual. Análises e discussões teóricas de peças diversas.

Carga Horária

Teórica: 20 horas

Prática: 10 horas

Experiências de Aprendizagem

Seminário: os alunos apresentarão seminários sobre os referências históricas para a comunicação visual, com tema definido por sorteio e de acordo com a habilitação, seguindo as diretrizes que serão explicadas em aula.

Atividades de análise: os alunos farão atividades de análise de diversas mídias impressas (em sala de aula), apresentando e discutindo os resultados, no intuito de aplicar os conteúdos teóricos trabalhados ao longo do semestre.

Prova escrita: os alunos prestarão prova escrita a respeito de todo o conteúdo do semestre, incluindo o conteúdo dos seminários.

Projeto: os alunos desenvolverão um projeto de mídia impressa direcionado para a habilitação específica, conforme diretrizes que serão explicadas em aula.

Critérios de Avaliação

A avaliação utilizará os seguintes instrumentos:

1. Prova dissertativa (peso 3);
2. Desenvolvimento e apresentação dos seminários (peso 3);
3. Envolvimento e comprometimento do aluno com as atividades: critério do aluno F.I.E.L (peso 1);
4. Projeto (peso 3).

Atrasos são tolerados desde que EVENTUAIS e não HABITUAIS. A partir do terceiro atraso a chamada não será retificada e o(a) aluno(a) permanecerá como ausente.

Em dia de PROVA atrasos NÃO SERÃO TOLERADOS!!!

A média final será calculada da seguinte maneira:

$$MF = (PD \cdot 3 + S \cdot 3 + FIEL + P \cdot 3) / 10$$

Caso a média final seja $MF \geq 6,0$, o aluno estará aprovado. Caso $MF < 6,0$, o aluno estará reprovado. A atribuição dos conceitos satisfará as condições: $MF < 6,0$, conceito D; $6,0 \leq MF < 7,5$, conceito C; $7,5 \leq MF < 9,0$, conceito B e $9,0 \leq MF \leq 10,0$, conceito A.

A entrega dos trabalhos (seminário e projeto) deverá ser realizada impreterivelmente no dia marcado.

Atividades de Recuperação Previstas

Caso o aluno tenha um desempenho insatisfatório será oportunizado uma prova de recuperação no último dia de aula, sendo possível obter somente conceito C.

Bibliografia

Básica Essencial

DONDIS, Donis A. - Sintaxe da linguagem visual - Editora Martins Fontes (ISBN: 8533623828)

Básica

ARNHEIM, Rudolf - Arte e percepção visual - Editora Thompson Pioneira (ISBN: 8522101485)

CARDOSO, Rafael - O design brasileiro antes do design: aspectos da história gráfica, 1870-1960 - Editora Cosac (ISBN: 8575034286)

GOMEZ-PALACIO, Bryony e VIT, Armin. - A referência no design gráfico. - Traduzido por Marcelo Alves - Editora Blucher (ISBN: 978-85-212-0569-2)

LUPTON, Ellen e PHILLIPS, Jennifer Cole - Novos fundamentos do design - Editora Cosac Naif (ISBN: 8575032399)

MEGGS, Philip e PURVIS, Alston - Historia do design gráfico - Editora Cosac Naify (ISBN: 8575037757)

Complementar

DABNER, David - Guia de artes graficas: design e layout, princípios e decisões - Editora Gustavo Gili (ISBN: 9788425219337)

GOMES FILHO, João - Ergonomia do objeto: sistema técnico de leitura ergonômica - Editora Escrituras (ISBN: 8586303577)

HOLLIS, Richard - Design gráfico: uma história concisa - Editora Martins Fontes (ISBN: 8533613423)

HURLBURT, Allen - Layout: o design da página impressa - Editora Nobel (ISBN: 8521304269; 8521304269)

RAMALHO E OLIVEIRA, Sandra - Imagem também se lê - Editora Rosari (ISBN: 9788588343917)

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Importante salientar as normas de boa conduta:

1. É terminantemente PROIBIDO atender celular em sala de aula! Manter os aparelhos sempre no SILENCIOSO ou DESLIGADOS.

2. Conversas paralelas não serão toleradas.

3. Alunos que chegarem atrasados devem entrar em sala de aula o mais discretamente possível, em SILENCIO, não sendo necessário bater na porta para não interromper a aula.

4. Quaisquer tipos de saídas/entradas em sala de aula devem ser evitadas.

Sobre o aluno F.I.E.L, critério criado por Norberto Bozzetti:

F = freqüencia,

I = interesse pela disciplina dentro e fora de sala de aula,

E = educação,

L = liderança.

Esta nota é de caráter inquestionável.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **ELIANE LOURDES DA SILVA MORO**

Disciplina: **ORGANIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES**

Sigla: **BIB03134**

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

Organização de bibliotecas escolares: Conceito, objetivos e funções. Integração biblioteca-escola-comunidade. Recursos, atividades e divulgação.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

1.1 Geral:

Oportunizar aos alunos de Graduação do Curso de Biblioteconomia experiências de aprendizagem através de EAD, trabalhando de forma compartilhada e cooperativamente com professores e colegas.

1.2 Específicos:

- Capacitar os alunos no uso de recursos das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) na biblioteca escolar.
- Oportunizar experiências no uso de recursos e serviços de educação à distância via Internet, na área de bibliotecas escolares.
- Propiciar aos alunos conhecimentos na organização dos serviços de biblioteca escolar.
- Promover a dinâmica do desenvolvimento de atividades de inter-relacionamento de biblioteca x escola.
- Oportunizar estudos teórico-práticos na área de bibliotecas escolares.
- Estimular o interesse para o futuro profissional atuar em bibliotecas escolares.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 2	Unidade 1	Conceitos, objetivos e funções da biblioteca escolar.
3 a 4	Unidade 2	Legislação da biblioteca escolar.
5	Unidade 3	Organização da biblioteca no sistema educacional.
6	Unidade 4	Responsabilidade do bibliotecário no desenvolvimento do ensino, da aprendizagem e da pesquisa
7 a 8	Unidade 5	Mediadores de Leitura na biblioteca escolar
9 a 11	Unidade 6	A pesquisa escolar na biblioteca.
12	Unidade 7	Leiaute da biblioteca escolar
13	Unidade 8	Acessibilidade na biblioteca escolar e as PNEEs
14	Unidade 9	A internet e a biblioteca escolar.
15	Unidade 10	Encontro Presencial. Atividade Final.

Metodologia

As aulas serão ministradas na modalidade em Educação Aberta e a Distância (EAD) mediadas por computador, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) MOODLE, com realização de atividades síncronas e assíncronas. As aulas serão realizadas através de leituras de textos, discussões e atividades pedagógicas sobre os temas desenvolvidos e previstos no Conteúdo Programático. Além disso, serão realizadas as seguintes atividades de ensino e de aprendizagem:

- Atividades individuais e de grupos
- Aulas mediadas pelo computador no AVA MOODLE
- Participação de bibliotecários que atuam em bibliotecas escolares
- Atividades de interação e de integração através da participação nos Fóruns Gaúchos para Melhoria das Bibliotecas Escolares realizados em Porto Alegre e outras cidades do interior do Estado.
- Participação no 2º Encontro Bi-Nacional sobre Bibliotecas Escolares em Santana do Livramento.

Na primeira semana da Disciplina (março de 2012) e na última semana de sua realização (julho de 2012) serão realizados os encontros presenciais, com a obrigatoriedade da presença de TODOS os alunos do Curso de Biblioteconomia do DCI/FABICO/UFRGS inscritos na Disciplina.

Carga Horária

Teórica: 45 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Leituras e discussões (atividades síncronas) do referencial teórico do Conteúdo Programático.

Aulas mediadas pelo computador no AVA MOODLE. Atividades assíncronas e síncronas.

Dinâmicas de elaboração de atividades servindo como objetos de aprendizagem.

Serão realizados encontros presenciais e a distância, mediado por computador, sendo um encontro na primeira semana para apresentação da modalidade e uso das ferramentas tecnológicas do AVA MOODLE e um encontro final presencial, de encerramento da Disciplina com apresentação do trabalho final e avaliação da mesma.

O conteúdo programático será trabalhado através de leituras textuais e de hipertextos, uso de imagens (fotografias), discussões, apresentações de trabalhos, interação com profissionais da área, entre outros. Estudo sobre leiaute da biblioteca escolar através de imagens selecionadas pelo professor e busca dos alunos para ambientes sugeridos.

Apresentação de referencial teórico através de ppt.

Trabalho final: atividade de aplicação de instrumento de pesquisa (entrevista) para população alvo (alunos de Ensino Fundamental (5º ao 8º anos) e Ensino Médio (1º ao 3º anos) sobre a Unidade de Pesquisa Escolar. Seminário de encerramento da Disciplina na modalidade presencial.

Critérios de Avaliação

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DA DISCIPLINA

As avaliações serão sistemáticas e contínuas, através de observação direta, participação e realização das atividades no AVA MOODLE, elaboração e publicação, nos prazos, dos trabalhos solicitados pelo professor em formato eletrônico e elaboração e aplicação do trabalho final.

As atividades propostas pelo professor e não atendidas ou não realizadas, o aluno receberá o conceito D. Os trabalhos e/ou atividades não publicados pelos alunos nas datas e/ou prazos estipulados pelo professor e postados no ambiente em data posterior, não concorrem ao Conceito A, a não ser justificado e comprovado o não atendimento através de Processo encaminhado à COMGRAD/BIBLIO do DCI com Parecer do Professor. Alunos que não atingirem 75% de freqüência às aulas ministradas serão reprovados por FF.

Critérios de avaliação:

A- trabalhos excelentes: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

B - trabalhos muito bons: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área e a utilização da bibliografia atualizada; conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

C - trabalhos regulares: o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

D - trabalhos e participação insuficientes: o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação

Atividades de Recuperação Previstas**ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO**

No decorrer do semestre o professor realizará a Recuperação Preventiva, aos alunos que obtiverem conceitos parciais "D", através de atividades solicitadas pelo professor que, concomitantemente verificará as deficiências de aprendizagem quanto ao conteúdo da disciplina.

Ao final do semestre, antes da publicação final dos conceitos pelo professor, os alunos com conceito final D serão comunicados. Será aplicada a Recuperação Terapêutica, através de prova escrita presencial. Caso não obtiverem conceito mínimo de aprovação (C), na realização da prova, serão considerados Reprovados na Disciplina.

Bibliografia

Básica Essencial

BEHR, Ariel; MORO, Eliane L. da Silva; ESTABEL, Lizandra Brasil - Gestão da biblioteca escolar: metodologias, enfoques e aplicação de ferramentas de gestão e serviços de biblioteca - Editora IBICT
 CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECÔNOMIA - Projeto Mobilizador: Biblioteca Escolar construção de uma rede de informação para o ensino público

MANIFESTO IFLA/UNESCO para Biblioteca Escolar - A Biblioteca Escolar no Ensino e Aprendizagem para Todos

Básica

Comissão Brasileira de Bibliotecas Públicas e Escolares/FEBAB - Modelo Flexível para um Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares

MORO, Eliane Lourdes da Silva; DIAS, Jaqueline Luci Wilhelms; ESTABEL, Lizandra Brasil; CARNEIRO, Mára Lúcia Fernandes. - As Novas Tecnologias da Informação e Comunicação e a Pesquisa Escolar

MORO, Eliane Lourdes da Silva; ESTABEL, Lizandra Brasil - A Pesquisa Escolar Propiciando a Integração dos Atores ? alunos, educadores e bibliotecários - Irradiando o Benefício Coletivo e a Cidadania em um Ambiente de Aprendizagem Mediado por Computador.

MORO, Eliane Lourdes da Silva; ESTABEL, Lizandra Brasil; SANTAROSA, Lucila Maria Costi - O Uso das Tecnologias de Informação e de Comunicação na Pesquisa Escolar: um estudo de caso com os PNEEs com limitação visual.

RIO GRANDE DO SUL. Assembléia Legislativa do Estado - Lei Estadual n. 8744 de 09 de novembro de 1988. Cria o plano de expansão da rede de bibliotecas de escolas públicas, estabelece o horário semanal de leitura nas escolas do sistema estadual de ensino e da outras providências.

RIO GRANDE DO SUL. Conselho Estadual de Educação - Indicação nº. 33/80, de 04 de junho de 1980. Indica Medidas para a Organização e o Funcionamento de Bibliotecas em Escolas de 1º e 2º Graus do Sistema Estadual de Ensino. - Editora CEEd

RIO GRANDE DO SUL. Conselho Estadual de Educação - Indicação nº. 35/98, de 24 de março de 1998. Acrescenta os Subitens 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5 ao Item 4 da Indicação CEE n. 33, de 04 de junho de 1980 - Editora CEEd

Complementar

BLATTMANN, Ursula; CIPRIANO, Aline de Souza - Os Diferentes Públicos e Espaços da Biblioteca Escolar: da pré-escola à universidade

BRASIL - Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996

BRASIL - Lei n. 9.674, de 25 de junho de 1998. Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências

BRASIL - Lei n. 4.084, de 30 de junho de 1962. Dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regula seu exercício

BRASIL. Casa Civil. - Lei 10.861, de 14 de abril de 2004

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior - Resolução 10, de 11 de março de 2002

MORO, Eliane L. da Silva; ESTABEL, Lizandra Brasil - Encantamento da Leitura e a Magia da Biblioteca Escolar. In: Educação em Revista - Editora SINEPE

MORO, Eliane Lourdes da Silva; ESTABEL, Lizandra Brasil - Leitura, Biblioteconomia e Inclusão Social - Editora FEBAB

NEVES, Iara Conceição Bitencourt (org.) - Ler e Escrever: compromisso de todas as áreas - Editora UFRGS

NEVES, Iara Conceição Bitencourt; MORO, Eliane Lourdes da Silva; ESTABEL, Lizandra Brasil - As tecnologias sociais transformando a vida e propiciando a cidadania e a inclusão social e digital - Editora SBPC

RIO GRANDE DO SUL. Assembléia Legislativa do Estado. - Constituição do Estado do Rio Grande do Sul. (Art. 218)

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: 2012/1

Professor Responsável: ANA REGINA BERWANGER

Disciplina: PALEOGRAFIA -A

Sigla: BIB03002

Créditos: 4

Carga Horária: 60

Súmula

Fundamentos da Paleografia. Evolução da escrita. Leitura e transcrição paleográfica de documentos.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva
LICENCIATURA EM HISTÓRIA		Eletiva
LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOTURNO		Eletiva
BACHARELADO EM HISTÓRIA		Eletiva
BACHARELADO EM HISTÓRIA - NOTURNO		Eletiva
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA		Eletiva
ARQUIVOLOGIA	3	Obrigatória

Objetivos

- 1 Destacar as características que identificam a Paleografia como Ciência;
- 2 Caracterizar as principais peculiaridades necessárias à leitura paleográfica, reconhecendo a significação de tais estudos para bibliotecários, arquivistas e outros profissionais ;
- 3 Identificar as origens da escrita e sua evolução até a escrita alfabetica;
- 4 Identificar através do estudo a evolução do alfabeto e escritas ocidentais, especialmente a Paleografia Latina e as escritas nacionais;

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 3	Unidade I - Introdução ao estudo da Paleografia	1. Conceituação, objeto, fins, importância; 2. Histórico dos estudos paleográficos; 3. Relações da Paleografia com outras ciências; 4. Características dos documentos paleográficos. Unidade II: Evolução da escrita 2.1 Escrita: conceitos, importância, origem 2.2 Fases da escrita 2.3 Escrita embrionária 2.4 Pictórica 2.5 Ideográfica 2.6 Silabografia 2.7 Os hieróglifos 2.8 Os cuneiformes 2.9 O alfabeto fenício 2.10 A escrita grega 2.11 O latim
4 a 8	Unidade II: evolução da escrita	Unidade III: tipos de escritas 3.1 Escrita romana capital 3.2 Escrita uncial 3.3 Escrita cursiva 3.4 Escritas nacionais 3.5 Escrita carolíngia 3.6 Escrita gótica 3.7 Escrita humanística
9 a 12	Unidade III: tipos de escritas e Unidade IV: Os números	Unidade IV: Os números 4.1 Numeração romana 4.2 Numeração árabe
13 a 14	Unidade V: Materiais e instrumentos para escrever; Unidade VI: Pontuação, acentuação, abreviaturas e grafia; Unidade VII: Análise paleográfica do texto;	Unidade V: Materiais e instrumentos para escrever 5.1 Material base: suporte; 5.2 Material impressor: estilete, cálamo, pena de ave, etc; 5.3 Tintas: tipos e cores. Unidade VI: Pontuação, acentuação, abreviaturas e grafia; Unidade VII: Análise paleográfica do texto
15 a 18	Unidade VIII: Normas técnicas de transcrição de documentos; Unidade IX: Leitura e transcrição de textos brasileiros e portugueses; Avaliação final.	Unidade VIII: Normas técnicas de transcrição de documentos; Unidade IX: Leitura e transcrição de textos brasileiros e portugueses; Avaliação final.

Metodologia

- 1 Aulas expositivas
 2 Práticas de leitura e transcrições paleográficas.

Carga Horária

Teórica: 60 horas
 Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Ao final do semestre, os alunos saberão reconhecer a Paleografia, a sua história, os tipos de escritas, a técnica de leitura e transcrição paleográfica bem como as Normas de Transcrição Paleográficas.

Criterios de Avaliação

- 1 Provas teóricas sobre o conteúdo;
- 2 Provas práticas de transcrições paleográficas;
- 3 Participação em aula.

Procedimentos

Os procedimentos de avaliação constituir-se-ão em provas teóricas e práticas conforme instruções específicas para a realização de cada um.

A avaliação será realizada através de análise do desempenho individual do aluno e sua capacidade de integração com o grupo a critério do professor.

Atribuição de Conceitos

1 Conceito A (trabalhos excelentes): o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

2 Conceito B (trabalhos muito bons): o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

3 Conceito C (trabalhos regulares): o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

4 Conceito D (trabalhos e participação insuficientes): o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

CONCEITOS APROVAÇÃO QUALIDADE DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS ALCANÇADOS

A ÓTIMO EXCELENTE

B BOM SUFFICIENTE

C REGULAR SUFFICIENTE

D INSATISFATÓRIO INSUFICIENTE

FF FALTA DE FREQUÊNCIA INSUFICIENTE

Atividades de Recuperação Previstas

ATIVIDADES DE RECUPERAÇÃO

As atividades de Recuperação serão realizadas através de prova escrita e/ou prática.

Bibliografia

Básica Essencial

- BERWANGER, Ana Regina; LEAL, João Eurípedes Franklin - Noções de Paleografia e de Diplomática - Editora Universidade Federal de Santa Maria (ISBN: 9788573911008)
- DIAS, João José Alves; MARQUES, A.H. de Oliveira; OLIVEIRA, Teresa F. - Álbum de Paleografia - Editora Estampa
- FLEXOR, Maria Helena Ochi. - Abreviaturas: manuscritos dos séculos XVI ao XIX - Editora Arquivo Nacional (ISBN: 8560207145)

Básica

- CORTES ALONSO, Vicenta. - la escritura y lo escrito: paleografía y diplomática de España y América en los siglos XVI y XVII - Editora Instituto de Cooperación Iberoamericana (ISBN: 8472323935)
- DIRINGER, David. - A escrita - Editora Verbo
- LEAL, João Eurípedes Franklin - Espírito Santo: documentos coloniais - Editora Fundação Jones dos Santos Neves/Secretaria de Estado do Espírito Santo
- LEAL, João Eurípedes Franklin - Espírito Santo: documentos administrativos - Editora Fundação Jones dos Santos Neves
- LEAL, João Eurípedes Franklin - Glossário de Paleografia - Editora Associação dos Arquivistas Brasileiros
- MENDES, Ubirajara Dolácio - Noções de Paleografia - Editora Arquivo Público do Estado de São Paulo (ISBN: 9788562031007)
- VALENTE, José Augusto Vaz - Álbum de paleografia portuguesa: documentos brasileiros - Editora USP/ECA

Complementar

- ACIOLI, Vera Lúcia Costa - A escrita no Brasil colônia: um guia para leitura de documentos manuscritos - Editora Massangana (ISBN: 8570192371)
- BRICEÑO PEROZO, Mario - Vademecum de archivología - Editora Archivo General de la Nación
- BROOKFIELD, Karen - Encyclopédia Visual: a escrita - Editora Editorial Verbo (ISBN: 9722216309)
- CAMPOS, Arnaldo - Breve história do livro - Editora Mercado Aberto/Instituto Estadual do Livro (ISBN: 8528002942)
- CÁRCEL ORTIZ, María Milagros - La enseñanza de la paleografía y diplomática: centros y cursos - Editora Artes Gráficas Soler, S.A. (ISBN: 8460546802)
- COSTA, Pe. Avelino Jesus da - Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos - Editora Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
- COSTA, Pe. avelino Jesus da - Álbum de paleografia e diplomática portuguesas - Editora universidade de Coimbra
- Dias, João José Alves - Iniciação à bibliofilia - Editora Pró-Associação Portuguesa de Alfarrabistas (ISBN: 9729608318)
- ESCOLAR SOBRINO, Hipólito - História social del libro: del alfabeto a la biblia - Editora Asociación Nacional de Bibliotecarios, Archiveros y Arqueólogos (ISBN: 8450010756)
- ESCOLAR SOBRINO, Hipólito. - História social del libro: la tabletta cuneiforme - Editora Asociación Nacional de Bibliotecarios, Archiveros y Arqueólogos (ISBN: 8450010764)
- GOMES, Antonio Filho (org.) - Um tratado da cozinha portuguesa do século XV - Editora Fundação Biblioteca Nacional/Dep. Nacional do Livro (ISBN: 8533300263)
- GUETEL, Geneviève - Histoire comparée des enumérations écrites - Editora s.n.
- HIGOUNET, Charles - l'écriture - Editora presses universitaires de France
- HOUAISS, Antônio - Elementos de bibliologia - Editora Instituto Nacional do Livro/Ministério da Educação e Cultura
- Ifrah, Georges - Os números : a história de uma grande invenção - Editora Globo (ISBN: 8525002879)
- KATZENSTEIN, Ursula E. - A origem do livro: da Idade da Pedra ao advento da impressão tipográfica no Ocidente - Editora HUCITEC/INL/Fundação Nacional pró-Memória
- LAMBERTO, John - Calligraphie: premiers pas - Editora Bordas Doccini et Tapis /ICRM - 22403007501

Outras Referencias

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **HELEN ROSE FLORES DE FLORES**

Disciplina: **REPRESENTAÇÃO DESCRIPTIVA C**

Sigla: **BIB03063**

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

Sistemas de catálogos manuais e informatizados. Formatos de intercâmbio. Políticas para tratamento da informação.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

1.1 Geral

Aplicar os princípios do CCAA2 em registros bibliográficos utilizando o formato MARC.

1.2 Específicos

- Identificar os dados para descrição bibliográfica de itens utilizando o formato MARC;
- Aplicar os princípios de pontos de acesso para pessoas e entidades, estabelecendo o controle de autoridade;
- Efetuar o registro bibliográfico de registros contínuos e analíticas usando o formato MARC.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 5	Controle de autoridade	Identificação dos campos MARC para o catálogo de autoridade; atividades práticas de registro no catálogo de autoridade
6 a 8	Registros contínuos	Registro dos dados de publicações seriadas nos catálogos bibliográfico e de autoridades
9 a 15	Analíticas	Registro de dados de analíticas de capítulos de monografias, artigos de periódicos e trabalhos apresentados em eventos

Metodologia

Aulas expositivas, atividades individuais e em dupla e prática de descrição bibliográfica.

Carga Horária

Teórica: 45 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Atividades individuais e em duplas, seminários, leituras com apontamentos, prática de catalogação.

Criterios de Avaliação

A - Trabalhos excelentes: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; aplica com propriedade os padrões Bibliográficos estudados; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; apresenta a produção catalográfica solicitada na forma padronizada, lógica, clara e concisa; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

B - trabalhos muito bons: o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à aplicação dos padrões bibliográficos estudados; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; à apresentação da produção catalográfica solicitada, de acordo com os padrões estudados; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

C - trabalhos regulares: o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

D - trabalhos e participação insuficientes: o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Atividades de Recuperação Previstas

A atividade de recuperação da avaliação parcial de conhecimentos será realizada sempre que o conceito obtido pelo aluno for D. A atividade de recuperação da avaliação final de conhecimentos será oferecida até setenta e duas horas após a divulgação do seu resultado, em local e horário estabelecido de comum acordo entre a professora e o aluno.

Bibliografia

Básica Essencial

FURRIE, Betty - O MARC bibliográfico : um guia introdutório ; catalogação legível por computador - Editora Téssaurus (ISBN: 8570621973)

LIBRARY OF CONGRESS - MARC standards

THE JOINT STEERING COMMITTEE FOR REVISION OF AACR - Código de catalogação anglo-americano - Editora FEBAB (ISBN: 8585024046)

Básica

Divisão de Bibliotecas e Documentação - PUC-Rio - MARC 21 (ISBN: 9788587926340)

Complementar

Sem bibliografias acrescentadas

Outras Referências

Título

Texto

MARC STANDARDS Padrão de formato de registro bibliográfico MARC desenvolvido pela Library of Congress, disponível em: <http://www.loc.gov/marc/>

MARC 21 Tradução dos campos e subcampos do formato MARC por parte da PUC-RIO, disponível em: <http://www.dbd.puc-rio.br/MARC21/>

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **MARTHA EDDY KRUMMENAUER KLING BONOTTO**

Disciplina: **SISTEMÁTICA DA LEITURA INFANTIL**

Sigla: **BIB03136**

Créditos: 3

Carga Horária: 45

Súmula

Técnicas de orientação de leituras para usuário infantil.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

1.1 Geral – Qualificar o aluno no atendimento ao usuário infantil.

1.2 Específicos

- Proporcionar ao aluno condições para avaliação do livro infantil, desenvolvendo sua capacidade crítica de seleção, a fim de otimizar o atendimento ao usuário infantil;
- Conscientizar o aluno da importância da narração de histórias como estratégia para motivação da leitura;
- Capacitar o aluno a usar as diferentes técnicas de apresentação de histórias.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 2	1 Questões sobre a leitura	Experiências de leitura Níveis de leitura.
3 a 4	2 A Literatura e o Livro Infantil	Retrospectiva histórica do livro infantil e da literatura infantil, no Brasil e no mundo.
5	3 Tipos de Histórias	Leitura e análise de histórias infantis clássicas e modernas.
6	4 Histórias Infantis: seus símbolos e sentidos	Análise do valor simbólico das histórias infantis e seu significado para o psiquê infantil.
7	5 Poesia Infantil	Leitura e análise da poesia infantil.
8	6 A Ilustração no livro infantil	Análise e avaliação da ilustração no livro infantil.
9	7 Histórias em quadrinhos	Análise e avaliação de histórias em quadrinhos.
10 a 11	8 Seleção de obras infantis	Aplicação de critérios para análise e seleção de textos de literatura infantil.
12 a 15	9 Narração de histórias	Técnicas de narração de histórias. Seleção e preparo de histórias para apresentação.
16 a 17	10 Apresentação de histórias	Apresentação de histórias, aplicando técnicas de narração de histórias.
18	11 Atividade de recuperação	Refeitura do trabalho escrito e/ou prova de recuperação.

Metodologia

O conteúdo da disciplina será abordado de forma a integrar teoria e prática, podendo um item do conteúdo prestar-se mais à ênfase de um ou outro aspecto. Basicamente, serão usados os seguintes procedimentos:

- exposição dialogada;
- apresentação de lâminas;
- leitura de textos;
- discussão em pequenos grupos;
- discussão em grande grupo;
- atividades práticas de aplicação do conteúdo;
- seminários;
- atividades no ambiente Moodle.

Carga Horária

Teórica: 45 horas

Prática: 0 horas

Experiências de Aprendizagem

Os aspectos teóricos dos conteúdos serão internalizados pelos alunos através de:

- participação na exposição dialogada;
- leituras individuais;
- relatos de leitura em seminários;
- participação em seminários.

As atividades práticas contemplarão:

- análise e avaliação do livro infantil,
- análise e avaliação de histórias infantis,
- apresentação de histórias infantis.

Critérios de Avaliação

O conceito final do aluno será determinado pelo seu desempenho nas tarefas que serão solicitadas ao longo do semestre.

Procedimentos

Os instrumentos de avaliação da disciplina serão basicamente atividades teóricas e práticas – individuais e em grupo. Ao final do semestre, os alunos deverão elaborar e apresentar um trabalho escrito individual, modelo trabalho acadêmico, segundo as normas da ABNT.

Critérios

Os critérios serão especificados para cada tarefa. Os critérios gerais para as tarefas escritas são:

- citação da fonte de consulta;
- apropriação adequada das idéias dos autores citados;
- sistematização coerente das idéias numa seqüência lógica de discurso;
- redação clara, concisa, com coerência e coesão, correta;
- uso de normas da ABNT;
- atendimento aos prazos previamente estabelecidos

Questionamentos, observações ou outra forma de participação serão avaliados pela sua relevância.

Atribuição de Conceitos

Conceito A - desempenho excelente - o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado e aplica-o corretamente em situações específicas; contribuiativamente com a dinâmica do processo de ensino e aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Conceito B - desempenho muito bom - o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia algumas dúvidas e/ou incorreções na aplicação de seu conhecimento em situações específicas; contribui com a dinâmica do processo de ensino e aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Conceito C - desempenho regular - o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado, evidenciando várias dúvidas e/ou imprecisões na aplicação de seu conhecimento em situações específicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Conceito D - desempenho insatisfatório - o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas dúvidas e/ou imprecisões na aplicação de seu conhecimento em situações específicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

Atividades de Recuperação Previstas

Os alunos serão avaliados ao longo de todo o semestre, pelo conteúdo e qualidade de suas intervenções e/ou trabalhos, bem como pela sua assiduidade e pontualidade na entrega das tarefas, e serão notificados constantemente sobre seu aproveitamento.

Aqueles que não atingirem o conceito mínimo "C" para aprovação, no trabalho final, poderão reelaborá-lo e rerepresentá-lo, no prazo de uma semana ou submeter-se à prova de recuperação sobre todo o conteúdo do semestre.

Bibliografia

Básica Essencial

Bettelheim, Bruno - A psicanálise dos contos de fadas - Editora Paz e Terra (ISBN: 9788577530380)

Martins, Maria Helena - O que é leitura - Editora Brasiliense (ISBN: 8511010742 (BROCHURA))

SARAIVA, Juracy Assman (Org.). - Literatura e Alfabetização: do plano do choro ao plano da ação. - Editora ARTMED (ISBN: 8573077751)

Básica

Abramovich, Fanny - Literatura infantil :gostosuras e bobices - Editora Scipione (ISBN: 8526213989; 9788526213982)

BARCELLOS, Gládis M. F.; NEVES, Iara Conceição B. - Hora do Conto: da fantasia ao prazer de ler. - Editora Sagra ? DC Luzzatto (ISBN: 852410497x)

BELINKY, Tatiana; CAMARGO, Luís; CAPARELLI, Sérgio et al. - A Produção cultural para a Criança. - Editora Mercado Aberto

BORDINI, Maria da Glória. - Poesia Infantil. - Editora Ática (ISBN: 8508015305)

Busatto, Cléo - Contar e encantar :pequenos segredos da narrativa - Editora Vozes (ISBN: 8532628915)

COELHO, Nelly Novaes. - Panorama Histórico da Literatura Infantil/ Juvenil: das origens indo-européias ao Brasil contemporâneo. - Editora AMARILYS (ISBN: ISBN: 8520428878)

Corso, Diana Myriam Lichtenstein; Corso, Mario - Fadas no divã :psicanálise nas histórias infantis - Editora Artmed (ISBN: 8536306203; 9788536306209)

Complementar

Bamberger, Richard - Como incentivar o hábito de leitura - Editora Ática (ISBN: 9788508028443)

Benjamin, Walter - Reflexões sobre a criança, o brinquedo e a educação - Editora Duas Cidades (ISBN: 8573262346)

Cagnetti, Sueli de Souza; Zott, Werner - Livro que te quero livre - Editora Nôrdica

Coelho, Nelly Novaes - Dicionário crítico da literatura infantil e juvenil brasileira - Editora Nacional (ISBN: 9788504010336)

Coelho, Nelly Novaes - Literatura infantil :teoria, análise, didática - Editora Moderna (ISBN: 8516026310)

Freire, Paulo - A importância do ato de ler :em três artigos que se completam - Editora Cortez (ISBN: 9788524903083)

Kleiman, Angela Bustos - Texto e leitor :aspectos cognitivos da leitura - Editora Pontes (ISBN: 8571130272)

Lajolo, Marisa Philbert; Zilberman, Regina - Literatura infantil brasileira :história e histórias - Editora Ática (ISBN: 8508028415)

Resende, Vania Maria - Literatura infantil e juvenil :relatos de experiências na escola - Editora Comunicação

Rios, Rosana - Teatro de bonecos - Editora Global (ISBN: 8526002643)

Rodari, Gianni - Gramática da fantasia - Editora Summus

Silva, Ezequiel Theodoro da - O ato de ler :fundamentos psicológicos para uma nova pedagogia da leitura - Editora Cortez (ISBN: 8524902892)

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **ELIANE LOURDES DA SILVA MORO**

Disciplina: **TÓPICOS AVANÇADOS EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Sigla: **BIB03348**

Créditos: 2

Carga Horária: 30

Súmula

Conteúdo a ser ofertado nesta disciplina deverá incluir assuntos atuais e não constantes no currículo.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva

Objetivos

* Objetivo Geral:

Discussir e propor estratégias para que os participantes, ao final do Curso, tenham competência para gerar e gerir ações de acesso e uso da informação e das Tecnologias de Informação e de Comunicação promovendo a acessibilidade para TODOS em bibliotecas.

* Objetivos Específicos:

- a) Estimular o acesso de uso de Tecnologias de Informação e de Comunicação Acessíveis e de Tecnologias Assistivas, como forma de acessibilidade e inclusão das PNEs no acesso à informação em bibliotecas.
- b) Sensibilizar os acadêmicos para a realidade da educação inclusiva e da acessibilidade à informação e ao exercício da cidadania.
- c) Possibilitar a apropriação de referencial teórico e de práticas profissionais através de dinâmicas e atividades propiciadas no desenvolvimento do Curso proposto.
- d) Estimular a formação atitudinal e o rompimento das barreiras físicas e informacionais propiciando o atendimento às necessidades de TODOS.
- e) Instrumentalizar os acadêmicos para a mediação e a dialogicidade promovendo a educação para a convivência e a aceitação da diversidade.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 2	Tecnologias de Informação e de Comunicação e Acessibilidade	Tecnologias de Informação e de Comunicação (TICs) Acessibilidade em bibliotecas (públicas, escolares, universitárias, especializadas e comunitárias)
3 a 5	Pessoas com Deficiência	Pessoas com Deficiência: - Sensorial: cegos e surdos - Física - Mental - Intelectual
6 a 7	Legislação sobre Pessoas com Deficiência	Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) Declaração de Salamanca Declaração de Madri Convenção da ONU sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência Lei Nº 12.470 de 31 de agosto de 2011: BPC Decreto Nº 6.949 de 25 de agosto de 2009. Plano Nacional da Pessoa com Deficiência Decreto Nº 7612 de 17 de novembro de 2011 Eixos: Acesso à Educação Atenção à Saúde Inclusão Social Acessibilidade
8 a 9	Plano Nacional da Pessoa com Deficiência	Tecnologias Assistivas e espaços de interação. Tecnologias Assistivas para limitações motoras. Tecnologias Assistivas para cegos. Tecnologias Assistivas para surdos. Tecnologias Assistivas para pessoas com necessidades de comunicação.
10 a 12	Tecnologias Assistivas no Ambiente da Biblioteca	Bibliotecas Acessíveis para Todos. Bibliotecas para Cegos na Era da Informação: diretrizes de desenvolvimento (IFLA) Cheklist para Bibliotecas: instrumento de Acessibilidade para Todos Validação do Instrumento Checklist
12 a 15	Bibliotecas Acessíveis	Apresentação da Validação do Checklist de Acessibilidade em Bibliotecas. Avaliação Final.
16 a 17	Workshop: Acessibilidade em Bibliotecas	

Metodologia

As aulas serão realizadas através de leituras de textos, discussões, seminários e construção textual sobre os temas desenvolvidos. Os alunos publicarão as atividades individuais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) MOODLE caracterizando a Disciplina na modalidade presencial mas com utilização do AVA.

Serão realizadas palestras com especialistas sobre os temas desenvolvidos.

Além disso, serão desenvolvidas as seguintes ações pedagógicas:

- Atividades individuais e de grupos
- Aulas expositivas e dialogadas
- Seminários
- Relatos
- Palestras ministradas por especialistas
- Aulas mediadas pelo computador no AVA MOODLE
- Elaboração e aplicação de uma atividade prática de validação do Checklist de Acessibilidade em Bibliotecas.

Carga Horária

Teórica: 20 horas

Prática: 10 horas

Experiências de Aprendizagem

O conteúdo será trabalhado através de leituras textuais, discussões, apresentações de trabalhos, palestra com profissionais da área, entre outros.

Painel com apresentação das Tecnologias Assistivas.

Leitura de textos e atividades práticas individuais e em grupos.

Palestras com Especialistas sobre os temas trabalhados na Disciplina.

Validação através de aplicação do Checklist de Acessibilidade em Bibliotecas.

Seminário de encerramento da Disciplina.

Critérios de Avaliação

O desempenho do aluno será acompanhado e avaliado mediante os seguintes aspectos:

PROCEDIMENTOS:

- leituras com apontamentos;
- atividades teórico-práticas individuais e em grupos;
- participação nas atividades em sala de aula;
- apresentação de trabalhos orais e escritos;
- construção de materiais de aprendizagem em grupos.

CRITÉRIOS:

A- trabalhos excelentes:

o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; aplica com propriedade os padrões bibliográficos estudados; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; apresenta os trabalhos elaborados à turma; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. O aluno é assíduo, participativo e responsável.

B- trabalhos muito bons:

o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à aplicação dos padrões bibliográficos estudados; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; à apresentação de trabalhos solicitados; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

C - trabalhos regulares:

o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

D - trabalhos e participação insuficientes:

o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

CONCEITOS OBJETIVOS ALCANÇADOS QUALIDADE DOS OBJETIVOS ALCANÇADOS

A PLENAMENTE, COM AVANÇOS (Excelente)

B PLENAMENTE (Suficiente)

C PARCIALMENTE (Suficiente)

D MUITO PARCIALMENTE (Insuficiente)

Atividades de Recuperação Previstas

No decorrer do semestre o professor realizará a Recuperação Preventiva, aos alunos que obtiverem conceitos parciais "D", através de atividades solicitadas pelo professor que, concomitantemente verificará as deficiências de aprendizagem quanto ao conteúdo da Disciplina.

Ao final do semestre, antes da publicação final dos conceitos pelo professor, os alunos com conceito final D serão comunicados. Será oferecida a oportunidade da Recuperação Terapêutica através de uma prova escrita contendo o conteúdo programático do semestre letivo.

As avaliações serão sistemáticas e contínuas, através de observação direta, participação do aluno nas atividades de sala de aula (individuais e em grupo), realização e publicação das atividades no ambiente TelEduc, elaboração e entrega dos trabalhos solicitados pelo professor em formato bibliográfico e/ou eletrônico e elaboração e aplicação do trabalho final.

Nas atividades propostas pelo professor e não atendidas ou não realizadas, o aluno receberá o conceito D.

Os trabalhos e/ou atividades não entregues pelos alunos nas datas estipuladas pelo professor e entregues em data posterior, não concorrem ao Conceito A, a não ser justificado e comprovado o não atendimento através de Processo encaminhado à COMGRAD/BIBLIO do DCI com Parecer do Professor.

Aos alunos que finalizarem o semestre, após a prova final, com conceito final D, serão considerados Reprovados na Disciplina.

Alunos que não atingirem 75% de freqüência às aulas ministradas serão reprovados por FF.

Bibliografia

Básica Essencial

- Federação Internacional de Associações de Bibliotecas e Instituições/IFLA - Bibliotecas para Cegos na Era da Informação: Diretrizes de desenvolvimento - Editora Imprensa Oficial (ISBN: 9077897011)
PUPO, Deise Tallarico (Org.) - Acessibilidade: discurso e prática no cotidiano das bibliotecas - Editora UNICAMP (ISBN: 9788585783167)
SANTAROSA, Lucila Maria Costi - Tecnologias Digitais Acessíveis - Editora JSM Comunicação (ISBN: 9788563478009)

Básica

- ASSEMBLÉIA Geral das Nações Unidas - Declaração Universal dos Direitos Humanos.
BRASIL. Presidência da República - Decreto Nº 7.612 de 17 de novembro de 2011
NICOLETTI, Tamini Farias - Checklist para bibliotecas : um instrumento de acessibilidade para todos.

Complementar

- VYGOTSKY, L.S. - A Formação Social da Mente - Editora Martins Fontes

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

A Disciplina também será oferecida à comunidade externa através de Curso de Extensão Universitária cadastrado na PROREXT/UFRGS.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **MARIA DO ROCIO FONTOURA TEIXEIRA**

Disciplina: **TÓPICOS ESPECIAIS EM GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Sigla: **BIB03043**

Créditos: 2

Carga Horária: 30

Súmula

Temas da atualidade relativas à área de gestão de sistemas de informação. Podem ser concedidos através de cursos de extensão oferecidos na Universidade, cujos planos de ensino tenham sido previamente submetidos à COMGRAD/BIB.

Curículos

Curículos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva
ARQUIVOLOGIA		Eletiva
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA		Eletiva

Objetivos

Geral:

Propor estratégias para que os alunos, ao final da Disciplina, tenham competência para gerar ações de acesso e uso da informação e das Tecnologias de Informação e de Comunicação Acessíveis promovendo a acessibilidade para TODOS em bibliotecas, arquivos e museus.

Específicos:

Estimular o acesso de uso de Tecnologias de Informação e de Comunicação Acessíveis e de Tecnologias Assistivas, como forma de acessibilidade e inclusão das PNEs em bibliotecas, arquivos e museus.

Analizar, avaliar e validar sites de bibliotecas, arquivos e museus através da utilização de validadores tecnológicos e chek-list verificando se atendem os critérios do consórcio internacional W3C de acessibilidade.

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1 a 2	Tecnologias de Informação e de Comunicação e as Bibliotecas Acessíveis	Tecnologias de Informação e de Comunicação (TICs) Acessibilidade (conceituação) Bibliotecas Acessíveis Pessoas com Deficiência Deficiência Física Deficiência Sensorial Deficiência Intelectual Deficiência
3 a 6	Pessoas com Deficiência na Sociedade do Conhecimento	Tecnologias Assistivas (TAs) TAs para Cegos TAs para Surdos TAs para Pessoas com Deficiência Física
7 a 9	Tecnologias Assistivas	Documento da IFLA sobre Biblioteca para Cegos
10 a 11	Biblioteca para Cegos (IFLA)	Plano Nacional da Pessoa com Deficiência Legislação sobre as Pessoas com Deficiência
12 a 15	Viver sem Limites: Plano Nacional da Pessoa com Deficiência	Direitos das Pessoas (ONU) Declaração de Salamanca Declaração de Madri Leis e Decretos Federais BPC Trabalho BPC Escola
16 a 17	Cheklist em Bibliotecas Acessíveis	Conhecimento do Checklist em Bibliotecas Aplicação para Validação do Checklist

Metodologia

As aulas serão realizadas através de encontros semanais com realização de palestras, seminários, discussões e atividades práticas sobre os conteúdos a serem desenvolvidos. Leituras de textos e estratégias de busca na internet serão realizadas sobre a temática desenvolvida. Ao final, será realizada a validação do instrumento checklist através da sua aplicação e análise em biblioteca para verificar a sua acessibilidade e os itens que deverão ser atendidos/reformulados para a sua acessibilidade.

Carga Horária

Teórica: 20 horas
Prática: 10 horas

Experiências de Aprendizagem

O conteúdo será desenvolvido através de leituras textuais, palestras por especialistas na área de acessibilidade, discussões e interações através do Ambiente Virtual de aprendizagem (AVA MOODLE), e de atividades práticas de análise de documentos e aplicação do checklist para validação do instrumento e verificação de biblioteca acessível.

Seminário de encerramento da Disciplina.

Criterios de Avaliação

O desempenho do aluno será acompanhado e avaliado mediante os seguintes aspectos:

PROCEDIMENTOS:

- leituras com apontamentos;
- atividades teórico-práticas individuais e em grupos;
- participação nas atividades em sala de aula;
- apresentação de trabalhos orais e escritos;
- participação nas atividades síncronas no AVA TelEduc.

CRITÉRIOS:

A- trabalhos excelentes:

o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado; usa adequadamente o vocabulário da Área; aplica com propriedade os padrões bibliográficos estudados; utiliza bibliografia atualizada e pertinente; apresenta os trabalhos elaborados à turma; evidencia conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação. O aluno é assíduo, participativo e responsável.

B- trabalhos muito bons:

o aluno demonstra ter aprendido o conteúdo ministrado, mas ainda evidencia lacunas em seu conhecimento, manifestas por meio de dúvidas ou incorreções em seu desempenho, em relação: ao uso do vocabulário da Área; à aplicação dos padrões bibliográficos estudados; à utilização da bibliografia atualizada e pertinente; à apresentação de trabalhos solicitados; ao conhecimento do referencial teórico; contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

C - trabalhos regulares:

o aluno demonstra ter aprendido, em parte, o conteúdo ministrado; apresenta dúvidas e imprecisões conceituais e metodológicas; pouco contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

D - trabalhos e participação insuficientes:

o aluno demonstra não ter aprendido o conteúdo ministrado; apresenta muitas falhas conceituais e metodológicas; não contribui com a dinâmica do processo de ensino e de aprendizagem, através de questionamentos, observações ou outra forma de participação.

CONCEITOS OBJETIVOS ALCANÇADOS QUALIDADE DOS OBJETIVOS ALCANÇADOS

A PLENAMENTE, COM AVANÇOS (Excelente)

B PLENAMENTE (Suficiente)

C PARCIALMENTE (Suficiente)

D MUITO PARCIALMENTE (Insuficiente)

Atividades de Recuperação Previstas

No decorrer do semestre o professor realizará a Recuperação Preventiva, aos alunos que obtiverem conceitos parciais "D", através de atividades solicitadas pelo professor que, concomitantemente verificará as deficiências de aprendizagem quanto ao conteúdo da Disciplina.

Ao final do semestre, antes da publicação final dos conceitos pelo professor, os alunos com conceito final D serão comunicados. Será oferecida a oportunidade da Recuperação Terapêutica através de uma prova escrita contendo o conteúdo programático do semestre letivo.

As avaliações serão sistemáticas e contínuas, através de observação direta, participação do aluno nas atividades de sala de aula (individuais e em grupo), realização e publicação das atividades no ambiente TelEduc, elaboração e entrega dos trabalhos solicitados pelo professor em formato bibliográfico e/ou eletrônico e elaboração e aplicação do trabalho final.

Nas atividades propostas pelo professor e não atendidas ou não realizadas, o aluno receberá o conceito D.

Os trabalhos e/ou atividades não entregues pelos alunos nas datas estipuladas pelo professor e entregues em data posterior, não concorrem ao Conceito A, a não ser justificado e comprovado o não atendimento através de Processo encaminhado à COMGRAD/BIBLIO do DCI com Parecer do Professor.

Aos alunos que finalizarem o semestre, após a prova final, com conceito final D, serão considerados Reprovados na Disciplina.

Alunos que não atingirem 75% de freqüência às aulas ministradas serão reprovados por FF.

Bibliografia

Básica Essencial

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Conselho Nacional de Arquivos. - Classificação, temporalidade e destinação de documentos de arquivo relativo às atividades-meio da administração pública. - - Editora Editora Arquivo Nacional

BELLOTTO, Heloisa Liberalli - Arquivos Permanentes: tratamento documental - Editora Editora FGV

ROUSSEAU, Jean-Yves, COUTURE, Carol. - Os Fundamentos da Disciplina Arquivística. - Editora D. Quixote,

Básica

LOPES, Luís C. - A Nova Arquivística na Modernização Administrativa - Editora Arquivo Público do RJ

Complementar

Sem bibliografias acrescentadas

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Tendo em vista os Planos das Políticas Públicas Governamentais sobre Pessoas com deficiência e sua inclusão social a Disciplina também será oferecida à comunidade externa através de Curso de Extensão extensivo também para acadêmicos do Curso de Biblioteconomia que já cursaram como Disciplina.
O Curso será cadastrado/registrado na PROREXT/UFRGS e os participantes receberão Certificado de Participação.

**Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação**

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **RAFAEL PORT DA ROCHA**

Disciplina: **TÓPICOS ESPECIAIS EM ORGANIZAÇÃO E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO**

Sigla: **BIB03041**

Créditos: 2

Carga Horária: 30

Súmula

Temas da atualidade relativos à área de organização e tratamento da informação. Podem ser concedidos através de cursos de extensão oferecidos na Universidade, cujos planos de ensino tenham sido previamente submetidos a COMGRAD/BIB.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva
ARQUIVOLOGIA		Eletiva

Objetivos

Identificar similaridades, complementaridades, prespectivas e interfaces entre fundamentos, técnicas e instrumentos para representação da informação da Ciência da Informação, Ciência da Computação e Lingüística

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	Introdução	Apresentação da disciplina e método de trabalho.
2	Sistemas de organização do conhecimento	Características, Origens, Tipos, Histórico e Perspectivas
3	Teoria da Classificação Facetada	Características, Fundamentos, Uso, Perspectivas
4	Teoria do Conceito	Linguagens, Conceitos, Relações entre Conceitos, Espécies de Conceitos, Definições de Conceito, Perspectivas
5 a 6	Terminologia suas vertentes	Visão Clássica, Visão Linguística, Concepção de Termo, Mapa de Domínio, Perspectivas
7	Metodologias para o desenvolvimento de tesouros	Metodologias e técnicas para a construção de tesouros, Perspectivas
8	Ontologia na Ciência da Computação	Definição, caracterização, uso de ontologias pela Ciência da Computação, Perspectivas
9	Metodologias para o desenvolvimento de ontologias na Ciência da Computação	Engenharia de Ontologias, Processos de construção de ontologias, métodos de construção de ontologias
10	Representação e Modelagem do Conhecimento na Ciência da Computação, Ciência da Informação e Linguística	Investigação de princípios fundamentais para representação e modelagem de conhecimento na Ciência da Computação, Ciência da Informação e Linguística
11	Definição e marco conceitual do termo	Conceitualizações, caracterizações, prespectivas e usos de ontologias na Filosofia, Ciência da Informação, Ciência da Computação
12	Web Semântica e Ontologias	Web semântica, Ontologias para a Web Semântica, Perspectivas
13	Web 2.0 e classificação Social	Web 2.0, Folksonomias, Comparação entre esquemas de classificação e folksonomias, Perspectivas
14 a 15	Representação da informação da ciência da informação, terminologia e linguística: similaridades, divergências e complementaridades	Similaridades, divergência e complementaridades entre fundamentos, técnicas e instrumentos para representação da informação da ciência da informação, terminologia e linguística. Perspectivas

Metodologia

Seminários, Aulas expositivas, Discussões em Grupo, Construção coletiva do conhecimento adquirido via ambiente Web 2.0

Carga Horária

Teórica: 22 horas

Prática: 8 horas

Experiências de Aprendizagem

Identificar similaridades, complementaridades e interfaces entre instrumentos de representação da informação através de relatório construído coletivamente em ferramenta da web 2.0.

Participar e contribuir em discussões em aula.

Critérios de Avaliação

Relatórios construídos via um ambiente Web 2.0

Participação e colaboração nas atividades da disciplina

A: OBJETIVOS PLENAMENTE ALCANÇADOS, COM AVANÇOS; COM QUALIDADE DE ATINGIMENTO EXCELENTE: 90 a 100%

B: OBJETIVOS PLENAMENTE ALCANÇADOS; COM QUALIDADE DE ATINGIMENTO SUFICIENTE: 75% a 89%

C: OBJETIVOS PARCIALMENTE ALCANÇADOS; COM QUALIDADE DE ATINGIMENTO SUFICIENTE 60 a 74%

D: OBJETIVOS MUITO PARCIALMENTE ALCANÇADOS; INSUFICIENTE, abaixo de 60%

Atividades de Recuperação Previstas

Trabalho de recuperação individual

Bibliografia

Básica Essencial

Beatriz Ainhize Rodríguez Barquín, José Antonio Moreiro González e Adilson Luiz Pinto - Construção de uma ontologia para sistemas de informação empresarial para a área de Telecomunicações (ISBN: 15173801)

Ingetraut Dahlberg - TEORIA DO CONCEITO

Maria Luiza de Almeida Campos - Modelização de domínios de conhecimento: uma investigação de princípios fundamentais

Básica

André D Jardim e Luiz A M Palazzo - Introdução à Web Semântica

Emanuele Quintarelli - Folksonomies: power to the people

Emilia Currás - Ontologías, Taxonomía y Tesauros: manual de construcción y uso - Editora Ediciones Trea (ISBN: 9788497041577)

Giovani Librelotto, José Carlos Ramalho, Pedro Rangel Henriques - Representação de conhecimento na semantic web - Editora Sociedade Brasileira de Computação (ISBN: 857669033-0)

Hagar Espanha Gomes , Dilza Fonseca da Motta, Maria Luiza de Almeida Campos - REVISITANDO RANGANATHAN: A CLASSIFICAÇÃO NA REDE

Maria da Graça Kriger e Maria José Bocorny Finatto - Introdução à Terminologia: teoria - Editora COnexto (ISBN: 8572442588)

Sandro Rautenberg, José L.Todesco, Ferando A. O. Gautier - Processo de desenvolvimento de ontologias: uma proposta e uma ferramenta

Complementar

Adam Mathes - Folksonomies - Cooperative Classification and Communication Through Shared Metadata

Cristóbal Cobo Romani e Hugo Pardo Kuklinski - Planeta Web 2.0. Inteligencia colectiva o medios fast food - Editora Grup de Recerca d'Interaccions Digitals, Universitat de Vic. Flacso (ISBN: 9788493499587)

Gail Hodge - Systems of Knowledge Organization for Digital Libraries: Beyond Traditional Authority Files

Glória Ponjuán Dante - Gestión de información: precisiones conceptuales a partir de sus orígenes/Gestão da informação: precisões conceituais a partir de sua origem (ISBN: 19818920)

José Antonio Moreiro González, Jorge Morato Lara, S. Sánchez Cuadrado, Beatriz Ainhize Rodríguez Barquín - Categorización de los conceptos en el análisis de contenido: su señalamiento desde la Retórica clásica hasta los Topic Maps

Marek Obitko - Introduction to Ontologies and Semantic Web

Maria Luiza de Almeida Campos e Hagar Espanha Gomes - Taxonomia e Classificação: o princípio de categorização (ISBN: 15173801)

Marilda Lopes Ginez de Lara - Novas relações entre Terminologia e Ciência da Informação na perspectiva de um conceito contemporâneo da informação (ISBN: 15173801)

Miguel Ángel Rendón Rojas - La ciencia de la información en el contexto de las ciencias sociales y humanas. Ontología, epistemología, metodología e interdisciplina (ISBN: 15173801)

Rodrigo de Sales e Ligia Café - Semelhanças e Diferenças entre Tesauros e Ontologias (ISBN: 15173801)

Rodrigo Rabello - História dos conceitos e ciência da informação: apontamentos teórico-metodológicos para uma perspectiva epistemológica

Tim Berners-Lee, James Hendler and Ora Lassila - The Semantic Web

Tom R. Gruber - Toward principles for the design of ontologies used for knowledge sharing

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

O sistema impõe limite de cadastramento de no máximo três bibliografias essenciais. Por isso, bibliografias consideradas como básicas essenciais foram cadastradas como básicas.

Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação
Departamento de Ciência da Informação

Dados de identificação

Período Letivo: **2012/1**

Professor Responsável: **RAFAEL PORT DA ROCHA**

Disciplina: **TÓPICOS ESPECIAIS EM RECURSOS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO**

Sigla: **BIB03042**

Créditos: 2

Carga Horária: 30

Súmula

Temas da atualidade relativos a área de recursos e serviços de informação. Podem ser concedidos através de cursos de Extensão oferecidos na Universidade, cujos planos de ensino tenham sido previamente submetidos à COMGRAD/BIB.

Curriculos

Curriculos	Etapa Aconselhada	Natureza
BIBLIOTECONOMIA		Eletiva
ARQUIVOLOGIA		Eletiva
BACHARELADO EM MUSEOLOGIA		Eletiva

Objetivos

Conhecer como um software para Web é composto e construído, visando subsidiar profissionais da informação em ações que envolvem aquisição, avaliação e instalação de softwares para recursos e serviços de informação.

Específicos:

- Conhecer a Plataforma Web;
- Instalar uma plataforma para Web e aplicativo PHP;
- Conhecer a linguagem HTML;
- Ter noções de programação para Web através da linguagem PHP;
- Ter noções de armazenamento de dados em MySQL via programas PHP;
- Conhecer o processo de geração de páginas dinâmicas em PHP

Conteúdo Programático

Semana	Título	Conteúdo
1	Introdução e Motivação, Plataforma Web	Apresentação da disciplina: objetivos, motivação, procedimentos. Introdução ao desenvolvimento de sistemas para Web Componentes da Plataforma Web: : HTML, HTTP, Servidor Web, URL. Características de um Software para a plataforma Web
2	Páginas Dinâmicas em PHP	Estrutura de um Software para a Plataforma Web Páginas HTML Dinâmicas A linguagem PHP Exemplo de Página Dinâmica
3	Instalação de uma Plataforma Web	Pacotes para Instalação de uma Plataforma Web. Instalação de um pacote. Teste da Instalação
4	HTML Básico: Listas e Tabelas	Linguagens de Marcação, Marcações para listas e tabelas
5 a 6	Prática em HTML	Construção de uma página HTML
7 a 9	PHP: variáveis e comandos	A linguagem PHP Variáveis Comandos de Controle Comando de Saída Algoritmos em PHP
10 a 12	Prática em PHP	Construção de algoritmos em PHP
13	Mysql - Noções de BD, Criação de uma Tabela	BD MySQL Criação de uma Base de Dados Criação de uma tabela
14	Mysql - Consultas de Seleção em uma tabela	Comando Select Básico Prática de seleção em uma única tabela
15	Acesso a Tabela via PHP	Comando de Acesso a MySQL Exemplos
16 a 18	Construção de uma página dinâmica	Construção de um programa PHP que gera uma página a partir de dados obtidos em BD MySQL

Metodologia

Procedimentos Didáticos

Aulas expositivas dialogadas; exercícios práticos em computador

Recursos Pedagógicos

Quadro; datashow; textos; ambiente de aprendizagem (Moodle) e laboratório de informática

Carga Horária

Teórica: 15 horas

Prática: 15 horas

Experiências de Aprendizagem

- Conhecer a Plataforma Web
- Instalar uma plataforma para Web
- Conhecer a linguagem HTML
- Criar páginas HTML
- Ter noções de programação em PHP
- Criar algoritmos em PHP
- Ter noções de armazenamento de dados para aplicativos Web via MySQL
- Desenvolver uma página dinâmica em PHP

Critérios de Avaliação

A avaliação será contínua, baseada na participação e no interesse do aluno. Será realizado um trabalho final, onde a atribuição de conceitos se dará a partir da seguinte escala:

CONCEITOS --- OBJETIVOS ALCANÇADOS --- NÍVEL DE OBJETIVOS ALCANÇADOS

A--- PLENAMENTE, COM AVANÇOS (90 a 100%)--- EXCELENTE

B - PLENAMENTE (80 a 89%) --- SUFICIENTE

C--- PARCIALMENTE (70 a 79%) --- SUFICIENTE

D--- MUITO PARCIALMENTE (69% ou menos) --- INSUFICIENTE

A ocorrência de mais de 25% de faltas re prova automaticamente o aluno na disciplina.

Atividades de Recuperação Previstas

A recuperação acontecerá quando a avaliação feita pelo professor indicar que o aluno não adquiriu as competências exigidas na disciplina. Não será dada nova oportunidade quando se tratar do não cumprimento dos prazos estipulados, respeitando-se a legislação vigente quanto a questões da saúde.

Bibliografia

Básica Essencial

Niederauer, Juliano - PHP 5 : guia de consulta rápida - Editora Novatec (ISBN: 8575220497)

Tansley, David - Como criar web pages rápidas e eficientes usando PHP e MySQL - Editora Ciência Moderna (ISBN: 8573931922)

Tonsig, Sérgio Luiz - PHP com Ajax na Web 2.0 - Editora Ciência Moderna (ISBN: 9788573936384)

Básica

- Home pages : recursos e técnicas para criação de páginas na www - Editora Campus (ISBN: 8535201912)
- Tutorial HTML (<http://pt-br.html.net/tutorials/html/>)
- Tutorial PHP (<http://pt-br.html.net/tutorials/php/>)

Mehdi Achour et alii - Manual do PHP (http://www.php.net/manual/pt_BR/index.php)

Complementar

Freeman, Elizabeth - Use a cabeça! : HTML com CSS e XHTML - Editora Alta Books (ISBN: 9788576082187)

Outras Referências

Não existem outras referências para este plano de ensino.

Observações

Nenhuma observação incluída.